Organização **ADRIÉLI VOLPATO CRAVEIRO ELIS PALMA PRIOTTO** NA ATUALIDAD Olhares e perspectivas àu. NOVA PRÁXIS EDITORIAL ue JE

NA ATUALIDADE

Olhares e perspectivas

Violências na atualidade: olhares e perspectivas

Porto Alegre, RS Adriéli Volpato Craveiro, Elis T. Palma Priotto (Org.) 1ª edição Março de 2023

> Capa: **Bossa Ideias**

Revisão técnica,

Nova Práxis Editorial ortográfica e diagramação:

CONSELHO EDITORIAL CIENTÍFICO

Adriéli Volpato Craveiro Amauri Tadeu Barbosa Nogueira José Antônio Rosa Carlos Podalírio de Almeida Claudete de Sousa Nogueira **Eduardo Augusto Farias** Érica Maia Arruda Francisco Pereira Costa Francisco Gómez-Gómez Gianmarco Loures Ferreira

Ivan Seixas Lívia Caetano da Silva Leão Madalena Sofia Oliveira Maria de Fátima Gomes de Lucena Vera Lúcia Freitag Maria Ozanira da Silva e Silva Marilú Fontoura de Medeiros Matilde Ribeiro Muniz Sodré

Reinaldo Nobre Pontes Sarita Amaro Solange Aparecida Serrano Suzana Albornoz Vera Núbia Santos Véronique Durand Yone Lindgren

Graziela Rinaldi da Rosa Regina Célia Di Ciommo

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

P958v Violências na atualidade : olhares e perspectivas / Adriéli Volpato Craveiro, Elis T.

Palma Priotto (org.). - 1. ed. - Porto Alegre, RS:

Nova Práxis Editorial, 2023.

730 p.; 14x21cm, Formato digital (PDF).

ISBN 978-65-80599-44-8

https://doi.org/10.58725/ebk.978-65-80599-44-8

- 1. Direitos humanos. 2. Violências. 3. Violação de direitos. 4. Saúde.
- 5. Políticas sociais. 6. Questão social. 7. Liberdades constitucionais. I.

Craveiro, Adriéli Volpato II. Priotto, Elis T. Palma, III. Título.

CDU 342.7 CDD 341.481

Carla Lopes Ferreira (Bibliotecária CRB1-2960)

Índices para catálogo sistemático

1. Direitos humanos 341.481 Atentados contra a liberdade individual 343.4

Todos os direitos reservados e protegidos pela Lei nº 9610, de 19/12/1998.

Publicação financiada via Convênio Itaipu Binacional e Fundação de Saúde Itaiguapy / GT Saúde n. 4500056786.

É vedada, sem autorização expressa dos organizadores, a reprodução desta publicação.



novapraxiseditorial.livros@gmail.com www.novapraxiseditorial.com

Mostardeiro, 777 - 1401, Moinhos de Vento Porto Alegre - RS - Brasil | CEP 90430-000

Organização ADRIÉLI VOLPATO CRAVEIRO ELIS PALMA PRIOTTO



Olhares e perspectivas



SUMÁRIO

	PREFACIO Dra. Sarita Amaro	11
	APRESENTAÇÃO Dra. Adriéli Volpato Craveiro Dra. Elis Palma Priotto	15
	PARTE I - VIOLÊNCIAS E VULNERABILIDADES	
	REPERCUSSÃO DA VIOLÊNCIA E DA INVISIBILIDADE SOCIAL NA PRIVAÇÃO DE LIBERDADE DE ADOLESCENTES Ricardo Peres da Costa Maria Nilvane Fernandes Elizabeth Trejos-Castillo	23
2	JUVENTUDES, VULNERABILIDADES E VIOLÊNCIA NA CONTEMPORANEIDADE Marília Gonçalves Dal Bello Leonardo Carvalho de Souza	51
}	VIOLÊNCIA NAS RELAÇÕES ÍNTIMAS ENTRE ADOLESCENTES: A PREVENÇÃO EM CENA Diene Monique Carlos Maria Aparecida Beserra Lygia Maria Pereira da Silva	79

4	O ADULTOCENTRISMO NA TRÍPLICE FRONTEIRA E A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL EM FOZ DO IGUAÇU Ana Paula Dalla Barba Welter Scherer Elaine Cristina Francisco Volpato	101
5	VIOLÊNCIA PRISIONAL E MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE Sandra Regina de Abreu Pires	131
6	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER E O CICLO DA VIOLÊNCIA Cássia Maria Carloto Daniele Moro	161
7	ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL E O DESENVOLVIMENTO DO COMPORTAMENTO SUICIDA: REVISÃO INTEGRATIVA Bruna Fontani Batista Elis Maria Teixeira Palma Priotto	185
8	VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: UM DESAFIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AOS DIREITOS HUMANOS E À DEMOCRACIA Carla da Conceição Mores Gastaldin	213
9	O ACOLHIMENTO DE ESTUDANTES LGBTQIA+: UM CAMINHO EM CONSTRUÇÃO Carlos Eduardo Silveira Elis Maria Teixeira Palma Priotto	237
10	A LUTA É COLETIVA E CONSTANTE: DESAFIOS E AVANÇOS EFETIVADOS PELO MOVIMENTO LGBTTQIA+ NO BRASIL Marcieli Cristina Coelho Maxmillian Gomes Schreiner	265

11	CAMINHOS PARA SUPERAR O GENOCÍDIO DOS POVOS INDÍGENAS NO BRASIL	287
	Eduardo Augusto Mansano Manso	
12	A VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS IDOSAS EM DEBATE: CONQUISTAS E DESAFIOS	311
	Mabel Mascarenhas Torres	
	Ediane de Paula Macchado Soares	
	Joyde Regina Mendes Lone	
13	A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A	
	VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR: REFLEXÕES	050
	SOBRE UM FENÔMENO AINDA PRESENTE	353
	Claudiana Tavares da Silva Sgorlon	
14	RACISMO E XENOFOBIA: MANIFESTAÇÕES NO PERCURSO MIGRATÓRIO DOS HAITIANOS Marc Donald Jean Baptiste	385
	Dominique Antoine	
	Wagner Roberto do Amaral	
	PARTE II - VIOLÊNCIAS E POLÍTICAS PÚBLICA	AS
15	DESAFIOS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS FRENTE À(S) VIOLÊNCIA(S) CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	409
	Silvia da Silvia Tejadas	
16	A ESCUTA ESPECIALIZADA COMO ESTRATÉGIA PARA O ENFRENTAMENTO À REVITIMIZAÇÃO	
	DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM	
	SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA	441
	Adriéli Volpato Craveiro	
	Tarcila Santos Teixeira	

17	JUSTIÇA RESTAURATIVA, VIOLÊNCIAS E CONTROLE SOCIAL E PENAL DE ADOLESCENTES E JOVENS NO BRASIL: UM DEBATE NECESSÁRIO!	467
	Silmara Carneiro e Silva	
18	PROGRAMAS DE INTERVENÇÃO CONTRA O CYBERBULLYING NA ADOLESCÊNCIA: MAPPING REVIEW Wanderlei Abadio de Oliveira Antônio Marcos Neves Esteca Claudio Romualdo André Luiz Monezi Andrade Manoel Antônio dos Santos	495
19	A LEGITIMAÇÃO DA VIOLÊNCIA NA GESTÃO DO TRABALHO NA ERA DIGITAL: O CASO DO TRABALHO DOCENTE NO SERVIÇO PÚBLICO Fabiane Santana Previtali Cílson César Fagiani	523
20	O ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL E INTERSETORIAL EM GRUPOS PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES: A EXPERIÊNCIA DE CIANORTE (PR) Adriéli Volpato Craveiro Daniel Fauth Washington Martins	547
21	O PAPEL SOCIAL DA ESCOLA NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Isabela Daiane Pironi Etienne Henrique Brasão Martins Eliane Rose Maio	573
22	VIOLÊNCIAS E NÃO VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS: O PAPEL DA EDUCAÇÃO PARA A PAZ Nei Alberto Salles Filho Virgínia Ostroski Salles	597

23	VIOLÊNCIA SEXUAL COMO GRAVE VIOLAÇÃO DE DIREITO: ESTUDO EM SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE EM CIDADE MINEIRA Ailton de Souza Aragão Rosimár Alves Querino Ricardo Vicente Ferreira Luiza Maria de Assunção Luana Cristina Silveira Gomes Juliana Cristina Silva de Oliveira	625
24	SEGURIDADE SOCIAL E RACISMO: APAGAMENTOS COMO PROCESSOS VIOLENTOS NO INTERIOR DA POLÍTICA Francineide Silva Sales Abreu	651
25	VIOLÊNCIAS E AS VIOLAÇÕES DO DIREITO À MORADIA: DESPEJOS E REMOÇÕES EM CURITIBA NO CONTEXTO PANDÊMICO Andrea Luiza Curralinho Braga Kassia Lorena Cordeiro	679
26	CIDADES BRASILEIRAS LINDEIRAS AO LAGO DE ITAIPU: DEBATE SOBRE O AMBIENTE FLUVIAL, VIOLÊNCIA E AS COMMODITIES ILÍCITAS Eloiza Dal Pozzo Luciano Stremel Barros	703

PREFÁCIO

ntensos e dedicados anos ao estudo da questão da violência têm conectado diferentes profissionais, pesquisadores, organizações, agentes públicos e a ampla sociedade à união de esforços, em vista de ações que incidam na eliminação de opressões, explorações, discriminações, desumanismos e necropolíticas que estão na raiz de todo ato violento.

Não há como avançarmos enquanto sociedade civilizada, ou seja, guiados por valores, atitudes e convivências cimentadas por garantias constitucionais e internacionais de direitos humanos-sociais, sem estarmos efetivamente comprometidos com o enfrentamento de todas as formas de violações de direitos, que são, em última análise, expressões de violência.

A violência, um mal secular, que já ceifou vidas, em guerras, holocaustos, escravismos, segregações, explorações, ditaduras, abusos, desamparos, fome e tantos outros fenômenos que atacam, afrontam e deixam marcas na memória tanto de indivíduos, como de um povo. Estamos falando de cifras incontáveis, que atravessam a história da humanidade, cujas catástrofes são amplamente conhecidas.

Mas por que então ainda se fazem necessários estudos e produções científicas como estes que temos em mãos? Ouso responder. Porque a humanidade segue refém dos ardis do capitalismo, dos antivalores e dos desumanismos que vitimam os mais vulneráveis, como também os historicamente excluídos por preconceitos ou intolerâncias. E também porque a história das opressões e os genocídios que dizimaram grupos populacionais, todos alvos étnicos, não foram ainda plenamente

retratados, e restam lacunas à compreensão de fatos, atitudes e formas de lutar contra as necropolíticas que os instauraram.

Recebi, com honra, o convite feito pelas organizadoras para prefaciar a presente obra e, ao ler os textos que a constituem, posso afirmar que todos se dedicam a apresentar reflexões, análises, estratégias e recomendações voltadas a enfrentar e efetivamente ancorar o rompimento com o nefasto ciclo das violências na atualidade.

Tal compromisso e sede de mudança se refletem no nome da obra e no que ela oferece ao leitor. Violências na atualidade: olhares e perspectivas trata-se de uma obra robusta, a começar pelo seu tamanho, na forma de 730 páginas, composta por 26 capítulos, escritas por um total de 55 autores. Mas é o conteúdo apresentado que mais agiganta esta produção. Há diversidade de temas pautados a partir da expertise de quem os escreve, no geral profissionais, pesquisadores, gestores e ativistas que conhecem as multifaces da violência porque as enfrentam nas micropolíticas do cotidiano social e institucional onde atuam.

Faço esse comentário cimentada em sólida história de trabalho como assistente social e pesquisadora, atualmente com mais de cinquenta livros publicados; dentre os quais mais da metade dedicam-se a pautar a questão da violência e sua erradicação. A leitura dos artigos que compõem a presente publicação me fez transitar pelos caminhos teóricos e de atendimento que eu mesma percorri, no campo das violências estruturais, sociais, raciais e de gênero; com ênfase na questão da infância vitimizada, tema de minha tese de doutorado, que foi mais recentemente detalhada na obra Entrevistando crianças vítimas de violência — subsídios à escuta especializada e ao depoimento especial (Nova Práxis Editorial).

Falo também como integrante da diretoria da Nova Práxis Editorial, uma Editora que se singulariza por direcionar suas obras à defesa intransigente de direitos, sobretudo de segmentos historicamente excluídos. Soma-se a isto a condição de atual Editora-Chefe da Revista Internacional de Vitimologia e Justiça Restaurativa e a de Embaixadora do Instituto Brasileiro de Proteção e Apoio às Vítimas (Provítima).

Como foucaultiana, entendo que esse lugar de fala é essencial para chancelar a importância da presente obra e seu contributo à sociedade e a todo(a) aquele(a) que tiver oportunidade de a ler. O convite que faço é para que tomem cada texto como se fosse uma lanterna. Assim poderão ver o que a realidade e os mitos escondem e receberão aportes para iluminar seu caminho nos rumos da justiça social e da supressão das iniquidades.

A lanterna do conhecimento aqui compartilhada está disponível para aqueles que "se importam" com os olhares tristes, com as vidas perdidas, com as estatísticas da violência doméstica, dos racismos, da exploração sexual, do trabalho infantil, dos feminicídios, da homofobia, da transfobia e do etnocídio que dizimou e ainda vitima vidas indígenas.

Minha recomendação é para que se use essa lanterna. E a dissemine, com ética, coerência e coragem. A sociedade humana do futuro agradece.

Sarita Amaro

Assistente social. Doutora em Serviço Social/Brasil. Pós-Doc em Serviço Social na Educação/Portugal. Autora de mais de 50 livros no Brasil e Europa sobre direitos humanos, serviço social e proteção da infância. É editora-chefe da Revista Internacional de Vitimologia e Justiça Restaurativa e embaixadora do Instituto Brasileiro de Atenção e Apoio às vitimas.

APRESENTAÇÃO

sociedade humana é crivada de contradições, dentre estas as estruturas anti-humanistas que aciona para orquestrar poderes, controles, dominações e continuísmos. E, quando refletimos sobre isso, nos deparamos com uma dramática realidade: todos/as nós já praticamos, sofremos ou seremos alvos de alguma experiência de violação de direitos.

Fazemos referência a atos violentos, de qualquer magnitude, formato ou alcance, e o que engendra, impacta e deflagra no campo privado e societal, desde dores e sofrimentos diversos, até assimetrias estruturais manifestas em desigualdades, exclusões, agressões, racismos e, não raro, na incidência de óbitos.

Não há dúvidas de que a violência se plasma aos desafios de cada tempo e de cada sociedade. Sabe-se também que — em que pese sua recorrência em lugares, cenários, condicionantes e segmentos historicamente excluídos — não deixa de alcançar diferentes espaços, classes sociais, culturas ou faixas etárias.

De modo geral, a violência presente nas sociedades refere-se a um fenômeno multifacetado e multicausal que ganhou visibilidade e se naturalizou em representações recorrentemente associadas à criminalidade, ao narcotráfico, aos grupos de extermínio e à ação de gangues. Contudo, especialistas e quem vive "na pele" as violências sabem que essas "expressões" não passam da ponta do iceberg, visto que a violência habita estruturas sociais, culturais e estados de (falsa) consciência que atacam as pessoas nas ruas, nas casas,

nas instituições e nas mais diversas situações, sendo que são onipresentemente sempre os mesmos segmentos os alvos das violências.

É mais que urgente dar vez e voz a essas verdades e retirar do silenciamento as violências que ocorrem nas famílias, nas periferias, nas ruas, no trânsito, nas escolas, no campo; contra o adolescente, a criança, a mulher, as pessoas idosas, as pessoas com deficiência, as populações pretas e indígenas, os/as LGBTQIA+, entre outros excluÍdos e destituídos de seu direito original.

Trata-se de *violências* (no plural): um fenômeno complexo, que envolve não apenas indivíduos, mas inúmeras coletividades. Minayo (1994) comenta que a violência é uma produção humano-social; ou seja, não tem raízes biológicas, mas trata-se de um complexo e dinâmico fenômeno biopsicossocial, sendo seu espaço de criação e desenvolvimento a vida em sociedade.

Por essa razão, estudar e discutir essa temática torna-se uma tarefa fundamental para pensarmos as bases das violências e as diferentes formas de enfrentá-las, em vista da construção de uma sociedade justa e livre de qualquer tipo de dominação e exploração.

A partir do *Grupo de Ensino, Pesquisa e Prevenção das Violências e Vulnerabilidades Sociais e da Saúde* (GEPENSE), certificado pela CAPES em 2018, através da sua Coordenadora, a Enfermeira e Professora Dra. Elis Maria Teixeira Palma Priotto, foram dados timidamente os primeiros passos em busca do aprofundamento da temática "violências na atualidade". O avanço do GEPENSE em pesquisas, participação em eventos científicos e livros publicados oportunizou aprofundamentos teóricos e a intensificação do compromisso e interesse em

produzir reflexões e saberes sobre a questão, para, com isso, contribuir com a superação das violências em meio à construção de enfrentamentos e novas perspectivas.

A partir do diálogo realizado pela coordenadora do *Grupo* de Ensino e Pesquisa com a Assistente Social, Dra. Adriéli Volpato Craveiro, a ideia de organizar o livro *Violências na Atualidade:* olhares e perspectivas foi possível.

O livro **Violências na Atualidade: olhares e perspectivas** é uma obra ampla que objetiva discutir as interfaces das violências na dinâmica da vida em sociedade. Sua organização foi pensada a partir de discussões essenciais que trazem as diferentes expressões das violências presents no âmbito individual e coletivo.

Para estabelecer as reflexões necessárias e para abrilhantar a presente obra, convidamos autores/as de referência (inter)nacional que discutem a temática das violências, a partir de seus estudos e atuações, nas diferentes áreas de conhecimento. Cada uma destas contribuições soma, à totalidade da obra, o seu valor especial.

O prefácio assinado pela expertise internacional Dra. Sarita Amaro e o selo da Nova Práxis Editorial conferem credibilidade científico-acadêmica e editorial à obra, posicionando-a como referência em altos estudos sobre as violências e suas repercussões nas relações sociais, nas estruturas e na dinâmica da vida em sociedade.

No total, a obra conta com 26 capítulos escritos por 55 autores/as. Trata-se de um livro que tem, desde a sua origem, a intenção de estabelecer debates e reflexões articuladas e potencializadoras, pois reconhecemos que nenhuma profissão sozinha dará conta das múltiplas complexidades que reproduzem as violências.

Todo o processo desenvolvido só foi possível graças ao apoio e financiamento da *Itaipu Binacional* e da *Fundação de Saúde Itaiguapy* (Grupo de trabalho — GT — Saúde), concretizando tanto a publicação como a distribuição gratuita de exemplares, físico e digital, em vista da almejada socialização dos conhecimentos produzidos. A estes e a todos os envolvidos, manifestamos nossos profundos agradecimentos.

Nossa expectativa é de que as reflexões aqui reunidas possam contribuir para o seu cotidiano profissional e para trilhar caminhos que favoreçam o enfrentamento crítico, competente e humanizado das violências, seja no âmbito das políticas públicas, seja nas relações familiares e comunitárias.

Desejamos, assim, uma ótima leitura!

Foz do Iguaçu, março de 2023.

Dra. Adriéli Volpato Craveiro e Dra. Elis Palma Priotto Organizadoras

MIEMANIA DE LA COMPANIA DEL COMPANIA DE LA COMPANIA DEL COMPANIA DE LA COMPANIA D Indian Franchis Indian Maria da Penha não liviou vitimas do medo the relation ferting as Dis. IKO WA fine de denien Sa Na Awaria Na mina Tures Mary Mulling Honiron que Sulven Victoria I dox 15 are u the de QUE STEAM A de Moléniu ntra a mulhe

AS FORWING DE violência c Molencia ista atomica di managambangan di managamban di managamban di managamban di managamban di managamban di managambangan di managambangan Indiana Mallada Penha não liviou vitimas do medo AGRESSÕES

A-4 15 87

PARTE I

VIOLÊNCIAS E

VULNERABILIDADES

REPERCUSSÃO DA VIOLÊNCIA E DA INVISIBILIDADE SOCIAL NA PRIVAÇÃO DE LIBERDADE DE ADOLESCENTES

Ricardo Peres da Costa

É doutor e mestre em Serviço Social e Política Social pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Especialista em Educação, Pobreza e Desigualdade Social (UFPR). Graduado em Filosofia e Gestão da Segurança Pública. Pesquisador do Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão sobre Políticas, Educação, Violências e Instituições (GEPPEvi).

E-mail: peresrpc@gmail.com

Maria Nilvane Fernandes

Professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação e da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Pedagoga, mestre e doutora em Educação (UEM), mestre em Adolescente em Conflito com a Lei (UNIBAN/SP). Bolsista CNPq 2022/2024 para cursar pós-doutoramento na Texas Tech University (U.S.A). Líder do Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão sobre Políticas, Educação, Violências e Instituições (GEPPEvi/CNPq) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

E-mail: nilvane@gmail.com

Elizabeth Trejos-Castillo

Vice-reitora de Relações Internacionais, C.R. Hutcheson, professora catedrática da Texas Tech University (U.S.A). Doutora em Desenvolvimento Humano e Estudos da Família (Auburn University, U.S.A), mestre em Sociologia Rural (Auburn University, U.S.A), Fulbright pesquisadora, diretora do Programa de Pós-graduação em Estudos Cross-Culturais (CCS) e do Laboratório Internacional de Pesquisa no Desenvolvimento Positivo do Adolescente (PYD Lab).

E-mail: elizabeth.trejos@ttu.edu

INTRODUÇÃO

odemos chamar de violência tudo o que atinge os homens e mulheres, em qualquer etapa da vida, causando o mal e sobre o qual eles não têm controle para resolver ou sair da situação. A violência pode ser realizada coletivamente, decorrente do processo de mudança de um ciclo de produção, como ocorreu na passagem da Antiguidade para o feudalismo ou deste para a Modernidade. Neste texto, nos debruçaremos sobre o aspecto individual da violência que ocorre no modo de produção capitalista em um contexto de manutenção da ordem burguesa que controla tanto a produção quanto a distribuição e a circulação da riqueza. Nesse aspecto, a violência é, por vezes, uma situação contrária à ordem e, por isso, a classe que detém os controles político e econômico deve resgatar o conflito social apaziguando essa condição. Em outras situações a violência é realizada para a manutenção dos seus interesses.

Nesse aspecto, a violência é representada pela pauperização das moradias, incluindo o local em que a pessoa

mora ou não, como é o caso daqueles homens, mulheres, crianças e jovens que vivem na rua. Também é ocasionada pela falta de coleta de lixo, de saneamento básico e de acesso facilitado para serviços públicos como assistência à saúde, educação, assistência social e cultura, por exemplo. A ausência dessas condições para uma melhor sobrevivência contribui para que a vida nas comunidades seja mais violenta que em outros locais.

Ao falarmos de violência em geral ou relacionada à juventude, identificamos, de imediato, o adolescente ou jovem como autor de violência, baderna, algazarras e desordens. Por outro lado, a conceituação de violência está longe de ser empregada de forma unívoca, mas o seu contrário pode ser verdadeiro, visto que o conceito possui acúmulo de significantes que o legitimam ou condenam, mas que impedem sua compreensão ou explicação em sua totalidade. Em razão disso, neste capítulo tratamos, especificamente, da violência que sofrem ou praticam as crianças, os adolescentes e os jovens que são sujeitos da sociedade capitalista contemporânea.

Na visão generalista e espontânea do senso comum, a violência surge sempre como sinônimo de agressão, força e vigor praticados por um indivíduo e de uma ação realizada pelo Estado. O arcabouço jurídico gestado pelo Estado sempre terá uma resposta ao ato praticado, tipificando-o como crime ou contravenção e levando o indivíduo à privação de liberdade. Assim, independentemente da idade do agente que cometeu a violação da lei ou o crime, o Estado sempre reage, como demonstra a tabela a seguir.

Tabela 1 – Resposta do Estado à violação da norma

Faixa etária	Conduta de violação da norma	Resposta do Estado	Órgão de aplicação
Até 12 anos	Ato infracional	Medida de proteção	Conselho Tutelar
12 a 18 anos	Ato infracional	Medida socioeducativa	Juiz da Infância e Juventude
Acima 18 anos	Crime ou contravenção	Pena	Juis criminal

Fonte: Elaborado pelos autores, 2022.

Como podemos observar, o Estado brasileiro, ao responsabilizar o sujeito pelo cometimento de um ato, estabelece três divisões etárias: criança, adolescente e adultos. Enquanto os adultos são responsabilizados exclusivamente pelo Código Penal, a criança o é pelas medidas de proteção. Estas são aplicadas pelo juiz, mas executadas por conselheiros tutelares com o apoio da rede de proteção local, com base nas orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente — lei n.º 8.069/1990. Entretanto, além de os adolescentes autores de atos infracionais serem responsabilizados pela norma especial, os juízes levam em diversos aspectos as orientações do Código Penal. Ainda que a aplicação das medidas socioeducativas não esteja sujeita aos parâmetros traçados pelo Código Penal, pela Lei de Execução Penal e pela Lei das Contravenções Penais, os magistrados utilizam a doutrina penalista para realizar a denominada dosimetria da pena e analisar as circunstâncias judiciais, baseando-se no que orienta o artigo 59, do Código Penal (BRASIL, 1940; 1941; 1984).

Este estudo é composto por quatro seções que discutem, por meio de uma análise bibliográfica de cunhos filosófico e sociológico, como a violência repercute na vida dos adolescentes e jovens privados de liberdade antes, durante e depois da execução da medida socioeducativa. A primeira parte é composta por esta introdução; na segunda seção discutimos o conceito de violência, aproximando-nos da percepção apresentada por Hannah Arendt no livro *Sobre a Violência* (2009), autora com a qual ora acordamos e à qual ora nos contrapomos. Na sequência, discutimos a questão da violência relacionando-a com o conceito de invisibilidade social apresentado por autores como Alba Zaluar (1992; 2000), Angelina Peralva (2000) e Soares, Athayde e Mv Bill (2005). Por fim, apresentamos a conclusão da análise.

1. PARA ALÉM DE UMA REFLEXÃO FILOSÓFICA SOBRE A VIOLÊNCIA

Para além da forma que o Estado utiliza para repreender a violência individual de violação da propriedade privada e dos direitos individuais, Chauí compreende violência como

[...] um conjunto de mecanismos visíveis e invisíveis que vem do alto para baixo da sociedade, unificando-a verticalmente e espalhando-se pelo interior das relações sociais numa existência horizontal que vai da família à escola, dos locais de trabalho às instituições públicas, retornando ao aparelho do Estado. (CHAUÍ, 1984, p. 90)

A violência não pode ser identificada apenas como criminalidade e/ou agressão física. É necessário se estabelecer uma definição que ajude a explicação do fenômeno da violência, seja como uma condição estrutural, seja como relação social. Nesse sentido, Arendt (2009) ressalta que, aos excluídos, não são negados apenas os direitos de cidadania, mas também a própria condição humana. Assim, a violência não pode ser identificada apenas como criminalidade e/ou agressão física.

Em uma perspectiva filosófica, a ação de violência significa a realização de práticas contrárias à liberdade do indivíduo em sentidos ético e moral. Nesse aspecto, especialmente no sentido moderno, o exercício da violência mediante o uso de força ou da coerção provoca o não reconhecimento do outro enquanto pessoa, classe, gênero ou raça. Convém, entretanto, refletirmos que, especialmente, no sentido moderno, quando alguém pratica um ato de violência, geralmente, na sua história individual, a violência já sofrida antecede o ato cometido.

Nesse cenário, as contribuições da obra de Hannah Arendt têm muita relevância. Filósofa política, ela nos deixou como legado vários estudos sobre a sociedade. A obra *Sobre a Violência*, publicada em 1968, é uma reflexão teórica a partir de problemas concretos da agenda política contemporânea. Dentre outras ideias, Arendt defende que o poder resulta da capacidade humana de as pessoas agirem coletivamente por consenso. Quando esse poder se desintegra, individualiza-se, a violência se instala. Portanto, na perspectiva filosófica de Arendt (2009), a violência destrói o poder, não o cria. Para a autora, *poder* e *violência* são opostos, um aniquila o outro.

Para entendermos o pensamento de Arendt (2009) e utilizá-lo para interpretarmos o contexto de privação de liberdade de adolescentes ou adultos, faz-se necessário sabermos que essa autora concebe o poder, o vigor, a força, a autoridade e a violência como fenômenos distintos. Assim, a filósofa vê o poder como a capacidade de agir em conjunto; o vigor seria uma vitalidade individual e singular; a força, uma energia liberada por movimentos físicos e sociais; a autoridade, o reconhecimento inquestionável da pessoa que não necessita de coerção ou persuasão para se autoafirmar perante o seu grupo.

Nesse aspecto, na percepção de Arendt, a violência é individual e o poder é sempre gerado coletivamente, por isso a violência seria um instrumental, porque necessitaria de instrumentos de coerção para fortalecer o vigor individual. Sendo instrumental, constitui-se como algo racional e eficaz no alcance dos fins que a justificariam.

Nesse contexto, ainda que a ação seja coletiva, jamais se saberão antecipadamente as eventuais consequências das ações. O melhor é se buscar objetivos de curto prazo para que a violência se mantenha racional visto que a História não é teleológica, portanto, não é possível se orientar coletivamente o comportamento humano e prever que determinada ação violenta apresentaria certo resultado coletivo. Permanecendo assim, diz Arendt (2009), ainda se corre o risco de o poder estabelecido ceder às exigências descabidas e por vezes prejudiciais, ao invés de promover mudanças estruturais. Segundo a percepção da mencionada autora, mesmo que a violência se mova dentro de uma estrutura não extremista de objetivos de curto pra-

zo, haverá sempre o perigo de os meios se sobreporem aos fins. Se os fins não forem rapidamente alcançados, o resultado com a derrota será a instauração da violência em todo o corpo político porque o retorno ao *status quo* é sempre improvável.

Convém mencionarmos que a preocupação de Arendt com o tema está relacionada ao desagregamento da ordem social vigente, visto que o ódio e a violência podem se tornar irracionais especialmente se dirigidos de maneira coletiva. Na concepção da autora, portanto, não é demais frisar que revoluções utópicas no final das contas se transformaram em guerras. Nessa percepção, podemos argumentar que Arendt (2009) de alguma maneira se associa e apregoa um consenso em detrimento de uma perspectiva de conflito.

Quanto maior é a burocratização da vida pública, maior será a atração pela violência porque é um domínio de ninguém. [...]. A burocracia é a forma de governo na qual todas as pessoas estão privadas de liberdade política, do poder de agir [...] e onde todos são igualmente impotentes temos uma tirania sem tirano. (ARENDT, 2009, p. 101)

A esse conceito de burocratização de Arendt, podemos relacionar os processos centralizadores de gestão do sistema socioeducativo, que, por vezes, gerencia a violência coletiva praticada cotidianamente. Nessa lógica, os espaços internos de segurança podem ser geridos como privados, como espaços de intervenção exclusiva de uma categoria profissional — a equipe de segurança —, o que pode, dada a sua exclusividade, favorecer a violência individual.

Como resposta a essa condição, geralmente, os adolescentes privados de liberdade respondem com rebeliões reivindicatórias de direitos que se transformam em tragédias com homicídios, torturas, violências físicas e destruição do patrimônio que contraditoriamente tiram o sistema da invisibilidade.

Não nos causa espanto que esse *modus operandi*, centralizador e burocratizante, possa acarretar movimentos conflituosos entre agentes socioeducativos e educandos. Os adolescentes são pessoas inseridas em um contexto social mais pauperizado, portanto, pertencem à classe trabalhadora na sua forma bruta e mais fragilizada. Assim, o poder de organização na ausência de ações públicas, democráticas, coerentes e sistemáticas proporciona um limbo na relação, oportunizando que a violência se torne explícita nas ações dos agentes do Estado que deveriam proteger esses adolescentes e nas ações destes, que, ora para denunciar e ora para se expressar, realizam manifestações por meio de atos de violências contra bens, confrontos entre internos, destruição de patrimônios ou da vida de outrem.

Nesse aspecto, alguns dos principais pontos para o debate e implantação do documento norteador do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) foram o movimento de rebeliões e as violações de direitos dos adolescentes internados em unidades superlotadas, com projetos arquitetônicos semelhantes aos dos presídios, a presença de castigos corporais, a ausência ou precariedade de propostas pedagógicas e a desatenção às demandas das famílias (SALES, 2007).

As pesquisas de Sales (2007) indicam que a violência juvenil, dentro ou fora das instituições de atendimento,

surgiu, então, como forma de representação, de quebrar a sua invisibilidade e demonstrar que é possível exercer influência nos processos sociais e políticos, ainda que essas instituições possam ser consideradas de modo negativo. Dessa maneira, no contraponto à defesa de Arendt (2009) de uma pedagogia do consenso, o que tem surtido efeito para mudar as práticas violentas realizadas no sistema socioeducativo é uma pedagogia que se orienta pelo conflito. Como exemplo:

[...] quatro internos estouraram o cadeado do alojamento. Utilizando o extintor de incêndio, eles destruíram os cadeados das outras celas. Armados com estiletes e estoques feitos a partir de objetos que eles teriam arrancado das paredes e de equipamentos eletrônicos, a maioria dos 49 adolescentes conseguiu sair dos alojamentos e ganhar o telhado da instituição. (VI-CENTINI, 2004, p. 6)

As revoltas vividas nas rebeliões tiveram uma conotação de atos de injustiça perpetrados contra os revoltados e baseia-se em uma concepção de justiça social, em que o revoltado enxerga somente exploração e opressão. A violência não constitui propriamente objetivo, mas meios de obtenção de reconhecimento social.

O que as rebeliões falam, com todas as suas linguagens corporais e materiais que os jovens sabem dispor em seus aspectos implosivos e explosivos, é que a cultura do confinamento e da repressão típicos da pedagogia punitiva, que secularmente orientou os adultos (nas escolas, Igrejas e instituições de assistência e reeducação)

na relação com adolescentes infratores, além de anacrônica, é promotora de violência em escala cada vez maior. (SALES, 2007, p. 252)

Destacamos, com essa reflexão, que muitas rebeliões foram e são causadas pela ausência de condições básicas da Administração Pública no estabelecimento de metodologias para os processos gerenciais ou a manifestação exacerbada do entendimento do conceito de uso da autoridade e da força necessária, expressos pela prática delituosa e institucional dos agentes públicos.

A visibilidade conquistada por aqueles sujeitos em sua denúncia-movimento, mediada muitas vezes pela violência, é todavia paradoxal: de um lado, a sociedade tende a não considerar a fala/ações de seres anti-sociais, amorais por princípio, que romperam o pacto da cidadania regulada e da ética do trabalho. De outro, não fosse a insubmissão de que são portadores, não se enxergaria as condições submundanas a que a maioria dos que sofrem privação de liberdade está submetida. Sabe-se, no entanto, que, no caso da deflagração de conflitos em Unidades de internação de adolescentes ou em presídios, há também outras motivações: políticas e econômicas, institucionais (correlação de forças) e intersubjetivas (obtenção de prestígio, manutenção de privilégios). (SALES, p. 237, 2007)

Arendt (2009), por sua vez, defende a manifestação da pessoa humana por meio da linguagem e da ação como elemento democrático do exercício da liberdade de expressão. "O que faz do homem um ser político é sua faculdade para a sua ação; ela o capacita a reunir-se com seus

pares, a agir em concreto e a almejar objetivos e empreendimentos que jamais passariam por sua mente" (ARENDT, 2009, p. 102). Convém mencionarmos, no entanto, que a ação proativa do indivíduo é uma condição que lhe é inerente quando a realidade objetiva e concreta possibilita a efetivação do diálogo. Entretanto, como a própria autora explicita algumas vezes, "[...] a violência é a única forma de assegurar que a voz dos moderados seja ouvida", visto que "[...] a violência não promove causas, nem a história nem a revolução, nem o progresso, nem a reação, mas pode servir para dramatizar reclamações trazendo-as à atenção pública" (ARENDT, 2009, p. 99).

Nesse caso, a violência seria, portanto, uma arma da reforma e, nem sempre, da revolução. Arendt entende que a sociedade pode empregar meios não violentos de resistência à opressão, tal como a violência civil ou manifestação da massa organizada com objetivos coletivos em prol de uma causa direcionada. Por exemplo, as manifestações organizadas por Gandhi, na Índia. Para a autora, a violência só tem sentido se for uma reação e tiver medida, como no caso da legítima defesa. Se não for por isso, não tem sentido porque passa a ser um princípio de ação fundamentada na racionalização. Arendt (2009) cita os movimentos estudantis na França e Inglaterra que conquistaram um novo sistema educacional por meio de revoltas: "A prática da violência com certeza muda o mundo, mas certo é também que a mudança é para um mundo mais violento, [...] a violência pode ser justificável, mas nunca será legítima" (ARENDT, 2009, p. 101). A visão da autora é a de que a violência destrói e paralisa o poder e não o reconstrói dialeticamente.

Analisando a história do sistema socioeducativo, é possível observarmos que essa premissa do pensamento arendtiniano é quase sempre assertiva, visto que, geralmente, depois que os adolescentes do sistema socioeducativo ou adultos do sistema prisional promovem motins ou rebeliões, as manchetes de jornais locais e até nacionais apresentam matérias que denunciam situações de violência vivenciadas anteriormente nas instituições. Isso nos leva a considerar que, nas ocasiões em que as instituições executoras da medida socioeducativa de internação utilizam um modelo repressor e correcional de procedimentos, exigindo, dos agentes socioeducativos, condutas opressoras ou coadunando com uma prática individual que se efetiva por meio da violência simbólica, coerção mental ou violência física, os adolescentes em algum momento respondem em uma proporção de violência ainda maior.

Nesse contexto da socioeducação, a partir da visão da autora, podemos afirmar que a violência se instala sempre que ocorre alguma condição propícia, como a perda de autoridade dos agentes públicos ou certas transformações de ordem gerencial.

A pesquisa de Costa (2014) mostrou que a agência Central de Notícias dos Direitos da Infância e Adolescência (CIRANDA), em parceria com a Agência Nacional dos Direitos da Infância (ANDI), fez uma pesquisa intitulada A Criança e Adolescente na Mídia Paraná, identificando que algumas matérias publicadas nos jornais paranaenses "revelaram um antigo problema da cobertura jornalística: a abordagem factual" (CIRANDA, 2005, p. 17), ou seja, publicou-se somente o que impactava de forma apelativa

para a venda do produto diário, no caso, o jornal. Nessa lógica, portanto, quanto mais violência, melhor para a circulação das notícias.

Por mais que o tema medidas sócio-educativas tenha um grande número de matérias contabilizadas em 2004 (515), ele faz parte do cotidiano do jornalista quando representa grandes polêmicas ou escândalos sociais, como casos de briga, desordem ou rebelião envolvendo o público de adolescentes em conflito com a lei. O total de matérias contabilizadas nesse tema representam 105% a mais que em 2003. Em janeiro [2004] aconteceu a primeira tragédia dentro de unidade de privação de liberdade, em Foz do Iguaçu. Em agosto, um motim dos adolescentes no então recém-inaugurado Educandário de Londrina. E em setembro, o Educandário São Francisco [...] (CIRANDA, 2005, p. 17).

Os dados do período indicavam que os adolescentes incorporaram uma condição estereotipada de violentos e, mesmo sem desejar ou saber, quebraram o ciclo da invisibilidade perversa (SALES, 2007) ao se manifestarem por meio de rebeliões. Assim, a sociedade do espetáculo pôde ver, durante meses, o relato quase que semanal da desgraça alheia do adolescente em conflito com a lei, mas também da equipe que trabalha com esses jovens, como pode ser evidenciado no texto a seguir:

Os meses de setembro — época em que ocorreu a rebelião no educandário São Francisco — e outubro foram os períodos que mais registraram matérias sobre adolescentes em conflito com a lei. Em setembro, foram 95 inserções e em outubro,

83. Esses números representam mais que o dobro da média dos outros meses, confirmando que o tema vira notícia quando motivado por grandes tragédias. (CIRANDA, 2005, p. 17)

Esses relatos são do Estado do Paraná, mas de forma semelhante os eventos foram registrados por todo o Brasil. Dessa forma, compreendemos que essas expressões delitivas de certa forma foram manifestações que contribuíram para a promoção de políticas públicas aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no Brasil, culminando com a discussão coletiva sobre as orientações do SINASE, expressas na Resolução Conanda nº 119/2006.

Analisando esse paradoxo, percebemos como os adolescentes e suas táticas impetuosas se anteciparam ao Estado violento, burocrático e à formulação da política, redefinindo a agenda pública dos direitos da criança e do adolescente, diante de contextos de desigualdade e violência. Por outro lado, podemos notar a presença de um discurso determinista que endossava tanto a culpabilização individualizada da violência juvenil quanto a sua criminalização. Essas narrativas foram fundamentais para a manutenção do processo histórico de estigmatização de crianças e adolescentes.

A cobertura dessas manifestações também causou distorção na mídia sobre o comportamento desses adolescentes e jovens. As estatísticas de pesquisas duvidosas e imagens negativas salientadas pela mídia reforçam apreensões coletivas, acentuam preconceitos e enfatizam a credibilidade de que o envolvimento de adolescentes em crimes cresce em ritmo acelerado. Também estabeleceu uma relação entre adolescência e violência, que deu causa a de-

bates político-ideológicos de forma enviesada (ADORNO; BORDINI; LIMA, 1999).

É legítimo pensarmos que a violência é uma ação ativa de luta contra as diversas formas de opressão relacionadas ao conjunto das necessidades humanas, tendo em vista a consciência e tomada de posição diante das opressões, mas nem sempre oprimido e opressor se veem no contexto de todo o processo histórico que determina aquela violência perpetrada. Assim, a violência é a resposta imediata para o fenômeno de membros de uma classe sobre a sua própria classe — não é um ato revolucionário, mas um ato alienado e sem reflexão política.

Nesse sentido, prevalece um estigma carregado de estereótipos que revelam preconceitos e negação do outro e, "[...] quando o fazemos, anulamos a pessoa e só vemos o reflexo de nossa própria intolerância. Tudo aquilo que distingue a pessoa, tornando-a um indivíduo; tudo o que nela é singular desaparece" (SOARES; ATHAYDE; MV Bill, 2005, p. 215). O que temos é o preconceito pelo preconceito, de forma estereotipada, prevalecendo aspectos da cor de pele, tipos de roupas, origem de determinados territórios que já estão marcados pelas lentes segregadoras sob as insígnias de *menor*, *infrator*, *delinquente*, *trombadinha*, *noiado*, *marginal*, *vadio*, *desocupado*, *morador da zona leste etc*.

A violência destrutiva se alastra na vida moderna porque, segundo Arendt (2009), a incapacidade de se agir em conjunto no mundo contemporâneo seca as autênticas fontes criativas de novas formas de convivência que nascem na burocratização da vida pública pela monopolização do poder e na vulnerabilidade dos grandes sistemas.

Então, todos aqueles que sentem perder a capacidade de agir coletivamente tendem a substituir o poder que lhes escapa das mãos pela violência. Cada diminuição do poder é um convite à violência, diz Arendt (2009). Os homens, sozinhos, sem o apoio de outros, não conseguem usar a violência com sucesso. Logo, não prospera a cultura da violência como alternativa punitiva para se resolver os problemas sociais da sociedade contemporânea.

A violência é, pois, manifestação do poder, expressão de como as relações sociais estão aqui organizadas, de como o capitalismo se engendrou e se perpetua no país. É a exploração, opressão e dominação, mas não é somente força pura, é também ideologia e sutileza. (SALES, 2007, p. 59)

A violência é predominantemente produzida pelas elites e por todos os estratos sociais, todavia tende a ser associada, de maneira reducionista e invertida, aos pobres, aos miseráveis e aos *adolescentes delinquentes* e/ou infratores, que na sua maioria são considerados os invisíveis da sociedade brasileira, contudo, estão no centro dos debates sobre violência, cultura, educação, justiça, direitos humanos e leis.

Não podemos nos alienar porque a ação do Estado punitivo por meio da ideologia apregoa que a adesão subjetiva da violência é de responsabilidade das facções e dos adolescentes, que são definidos como algozes da violência urbana. Dessa forma, algumas operações para estear processos criminalizantes de formas e conteúdo por parte do Estado são justificadas pela *pseudo* delinquência juvenil (COSTA, 2020). De alguma maneira isso ocorre porque pro-

testos violentos sempre resultam em meios de regulação do sistema estatal, seja nas prisões, seja na vida comunitária.

2. INVISIBILIDADE SOCIAL E INDIFERENÇA COMO EXPRESSÕES DA VIOLÊNCIA

A temática da invisibilidade social é uma categoria importante para discutirmos contextos de cometimento de atos infracionais por parte de adolescentes e jovens. A indiferença, o não reconhecimento, o não pertencimento podem se constituir em uma forma de violência e contribuir para o cometimento de infrações penais, da mesma forma como ato de pertencimento a grupos ou autoafirmação de si para o outro.

A relação existente entre o que é necessário para sobreviverem e a acumulação de bens, sejam eles esporádicos, sejam de riqueza permanente, leva os adolescentes e jovens a um empreendimento que os torna, muitas vezes, reféns do crime organizado.

Segundo Zaluar (2004), essa relação com o consumo do ilícito inicia-se na pré-adolescência, motivada pelo que ela define como o *ethos* da masculinidade.

Para conseguir o respeito de seus colegas e a admiração das mulheres, o jovem necessita estar com dinheiro no bolso que lhe permita consumir rapidamente o que conseguiu ganhar facilmente. Seguem-se a exibição constante da disposição para a briga e a orgia de consumo interminável, nas quais o jovem cria para si mesmo um círculo vicioso, do qual não consegue sair. É preciso estar repetindo sempre o ato criminoso para ganhar dinheiro fácil que sai fácil do seu bolso. [...]. A fim

de ganhar dinheiro fácil, o jovem cria em torno de si uma rede de obrigações em forma de pagamentos em dinheiro e outros favores, como, por exemplo, matar algum inimigo desses poderosos chefes do mundo da contravenção do crime. (ZALUAR, 2004, p. 63)

Importante salientarmos que a autora argumenta que [...] "o envolvimento progressivo do crime, a escolha da carreira criminosa cuja marca é, entre eles, o uso da arma de fogo à cintura, não se explica exclusivamente pela pobreza" (ZALUAR, 1992, p. 21), mas também pelo sentimento de prestígio social no grupo de iguais, demonstrando uma diferenciação na escala de valores que esse jovem apresenta para o grupo.

Há o argumento de que o ethos, além de influenciador nas decisões de envolvimento com a criminalidade, é um dos condicionantes no empobrecimento da vida social do jovem, que deixa de ter referências masculinas e passa a valorizar as relações de poder que estabelece. Essas relações de poder são pautadas pelo bandido, que possui armas e dinheiro, passando a ser, para o adolescente, um espelho. A pesquisadora percebeu, nos discursos de seus entrevistados, que o crime e a violência eram sempre entendidos como meio de manifestação de virilidade, de poder e independência diante do contexto de extrema vulnerabilidade.

Impor-se por meio da violência pode ser visto como um grito de socorro de crianças e adolescentes até então invisíveis e que clamam por valorização e reconhecimento. "Na esquina, apontando-nos a arma, o menino lança a nós um grito de socorro, um pedido de reconhecimento e valorização" (SOARES; ATHAYDE; MV Bill, 2005, p. 215).

Por meio do ato violento o adolescente, muitas vezes, passa a ser visto e a ter algum reconhecimento, ainda que essa visibilidade dispare ações de punição, repressão e responsabilização penal juvenil.

Compreendemos em sintonia com os autores de *Cabeça de Porco* que "o sujeito que não era visto, impõe-se a nós. Exige que o tratemos como um sujeito. Recupera visibilidade, recompõe-se como sujeito, se reafirma e reconstrói" (SOARES; ATHAYDE; MV Bill, 2005, p. 215). Esses elementos expressam as diversas facetas da violência e demonstram o quanto devemos olhar para aquele indivíduo como o sujeito de direitos que exige reconhecimento, alteridade e possibilidade de ressignificar a sua história de violações e inviabilidade social.

Essa performance individual do jovem age como reveladora das potencialidades internas transformando-as em competências para a autorrealização individual. Segundo Peralva (2000), o individualismo de massa é fruto da decomposição do vínculo social, o que, por sua vez, contribuiu para que a referência coletiva deixe de ser o trabalho e passe a ser a busca pela identidade individual. Ainda, o risco e a autorrealização individual são similares quando a autorrealização individual fica embasada na projeção de um futuro incerto com vínculos coletivos e territoriais.

A produção de si mesmo como indivíduo apóia-se a partir daí em três elementos complementares: pressupõe a referência a um grupo, que funciona como base de apoio para a experiência individual. Pressupõe também, sob diversas formas, o engajamento em uma modalidade qualquer de risco. E, enfim, uma representação

conflitiva desse processo de auto-realização como ser autônomo, por oposição a representações sociais ou culturais portadoras de alguma forma de negação dessa autonomia. (PERALVA, 2000, p. 123)

Nesse sentido, a autora explica as relações de grupos que utilizam substâncias psicoativas para embasar a concepção de que os indivíduos se apoiam no grupo que funciona como espelho da existência. Por outro lado, a individuação comporta sempre um risco (pela absorção de produtos perigosos e ilegais) e ao mesmo tempo uma dimensão de contestação e conformismo. Importante salientarmos que na atualidade dá-se maior importância à autorrealização do que ao legado coletivo, o que é, por sua vez, próprio de uma sociedade liberal.

A autora cita outros exemplos de situações de individuação em que o conflito pode assumir outras formas como, por exemplo, de afirmações intelectuais, sexuais, de âmbito político e no próprio vestuário. O vestuário, que possibilita, ao indivíduo denegado, invisível, *estar na moda*, expressa um sinal de distinção, de classe, de valorização de si, de suas conquistas atuais e vindouras.

Peralva (2000) acrescenta que o risco como experiência interiorizada é de certa forma inerente à condição moderna, ou seja, o risco *aceitável* variará de acordo com os contextos sociais e históricos.

Quanto mais uma sociedade se mostra capaz de controlar coletivamente sua relação com o futuro e estruturar coletivamente as condições de uma confiança compartilhada, pelo apelo a 'referências simbólicas', mas também por meio de estratégias concretas de redução da insegurança, menos ela aceitará que as consequências negativas do risco possam atingir individualmente seus membros. De modo inverso, quanto mais as condições coletivas de construção da confiança foram débeis, tanto mais aceitável parecerá o risco individual, e tanto mais a confiança necessitará basear-se em estratégias individuais de controle do risco (PERALVA, 2000, p. 124).

Os casos de revolta que se apresentaram em meados da década de 1990 e início do ano 2000, no sistema socioeducativo do Brasil, permitiram a visibilidade dos *adolescentes sem cidadania*. A revolta não foi fruto apenas da exclusão, da desigualdade social, mas também do reconhecimento, do desejo de autorrealização, de ser visto e ouvido. Alinhados às reflexões de Peralva (2000) e Zaluar (1992), podemos concluir que as demonstrações de força e erupção de violência são marcadores que contribuem para constituir um tipo de masculinidade que combate a invisibilidade social desse indivíduo.

No livro *Cabeça de Porco*, os autores esclarecem, de forma simples, o que vem a ser a invisibilidade social — nada mais do que duas faces de uma mesma moeda das relações humanas, onde a necessidade de ver e ser visto se impõe. Dessa forma, ser invisível significa, por certo, não ser visto, mesmo estando presente no mesmo ambiente de interlocução; ser invisível é não fazer parte do todo, mesmo que se queira participar (SOARES; ATHAYDE, MV Bill, 2005). O reconhecimento não significa necessariamente a identificação de uma pessoa, mas uma premissa de alteridade, de valoração, de respeito e

manifesto desejo de se construir relação entre os sujeitos.

As experiências comuns ou o individualismo de massa influenciam escolhas e engajamento coletivo como forma de risco, adrenalina e pertencimento a determinada comunidade imaginária.

Uma das formas mais eficientes de tornar alguém invisível é projetar sobre ele ou ela um estigma, um preconceito. Quando o fazemos, anulamos a pessoa e só vemos o reflexo de nossa própria intolerância. Tudo aquilo que distingue a pessoa, tornando-a um indivíduo; tudo o que nela é singular desaparece. O estigma dissolve a identidade do outro e a substitui pelo retrato estereotipado e a classificação que lhe impomos. (SOARES; ATHAYDE, MV Bill, 2005, p. 175).

Para os autores, o mecanismo da invisibilidade é a maneira que a sociedade encontra para se proteger da culpa de poder usufruir dos pequenos prazeres diários sem pensar em crianças e adolescentes que dormem ao relento. Os autores assinalam que a invisibilidade deriva principalmente do preconceito e da indiferença. O preconceito anula a singularidade da pessoa, substituindo-a por uma imagem estereotipada; já a indiferença, na perspectiva dos autores, provoca alto grau de sofrimento, produzindo efeitos na subjetividade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme apresentado no texto, a violência apresenta inúmeros significados: ora é representativa de uma manifestação coletiva, ora é evidência de uma prática individual. É correto dizermos que a violência não pode ser identificada sempre com a criminalidade ou com a agressão física, visto ser também uma representação de uma violência simbólica que se efetiva de diversas maneiras por quem está no poder administrativo do Estado, mas não apenas dele.

No contexto de avanço do capitalismo, a violência é quase sempre apresentada como algo que se opõe aos preceitos de uma sociedade não violenta e, por isso, ela deve ser combatida, ainda que seja com mais violência. Assim, como exemplo, situações de revolta ocasionadas por uma ação estatal violenta (bala perdida, violência polícia individual, falta de saúde etc.) são combatidas com mais violência em face da manutenção da paz e da ordem.

O texto apresentado buscou evidenciar como as situações de violência praticadas por adolescentes em cumprimento de medida são por vezes uma resposta e uma manifestação sobre as práticas violentas que vivenciaram em suas vidas antes e durante o cumprimento da medida. O diálogo com Hannah Arendt, entretanto, nos leva a concluir que as manifestações de violência poderão significar não a quebra da vida delituosa, mas a sua continuidade, dado ser a violência algo que produz mais violência se não for uma prática revolucionária, mas reformista.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sergio; BORDINI, Eliana B. T.; LIMA, Renato Sérgio de. O adolescente e as mudanças na criminalidade urbana. Relatório de pesquisa. Brasília, Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Direitos Humanos, 1999.

ARENDT, Hannah. **Sobre a violência**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

BARRETO, Bruno. **Última parada 174** [filme]. São Paulo: Paramount, 2008.

BRASIL. Lei n.º 7.210, de 11 de julho de 1984: Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF: Presidência da República, 1984a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/l7210. htm>. Acesso em: 05 ago. 2022. (1984b).

BRASIL. **Decreto Lei nº 2. 848 de 7 de dezembro de 1940**: Código Penal. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1940; 119º da Independência e 52º da República, 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em: 14 ago. 2022.

BRASIL. **Decreto-lei n.º 3.688, de 3 de outubro de 1941**: Lei das Contravenções Penais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm. Acesso em: 9 out. 2022. (1941).

CARDOSO, Daiane; ALCADE, Luísa. **Ex-funcionários da Febem de São Paulo revelam como ganhar extras com rebeliões**. Disponível em: http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,E-DR55199-6014,00.html. Acesso em 13 ago. 2022.

CHAUÍ, Marilena. A não-violência do brasileiro: um mito interessantíssimo. *In:* GUERRA, V. N. de A. **Violência de pais contra filhos**: procuram-se vítimas. São Paulo: Cortez, 1984.

CIRANDA. **A criança e adolescente na mídia Paraná**. Curitiba: CIRANDA/ANDI, 2005. n. 5.

COSTA, Ricardo Peres da. **Estudo sobre as funções do Educador Social na política de socioeducação do Paraná**. 166 p. Dissertação de Mestrado em Serviço Social e Política Social — Universidade Estadual de Londrina. Orientadora: Prof^a Dr^a Silvia Alapanian. Londrina, 2014.

COSTA, Ricardo Peres da. O trabalho do agente de segurança socioeducativo na socioeducação: processos de estranhamento e

alienação na construção de uma identidade profissional. 406 f. (Tese, Serviço Social e Política Social). Londrina, PR: Universidade Estadual de Londrina (UEL), 2020.

CRUZ, Lúcio Flávio. Denunciados por maus-tratos, agentes são demitidos do Cense. *In:* **Folha Geral. Folha Web**. Acesso em: 16/ago./2022. Disponível: http://www.folhaweb.com.br/?id_folha=2-1--2220-20140416>. (2014)

DAMÁSIO, Gabriel. Justiça decreta prisão de 10 agentes do Cenam acusados por crime de tortura. **Jornal do Dia**. Publicado em: 10 jan. 2015. Disponível em: http://www.jornaldodiase.com.br/noticias_ler.php?id=14326. (2015).

FAROL. **Vozes do Case**: Chefe de segurança, professor da escola de agentes é acusado de tortura. Publicado em: 29 nov. 2017. Disponível em: http://www.farolreportagem.com.br/reportagem/chefe-de-seguranca-professor-da-escola-de-agentes-e-acusado-de-tortura.html>. Acesso em: 13 ago. 2022. (2017).

G1-CEARÁ. Agentes socioeducativos são presos suspeitos de tortura em Fortaleza. Publicado em 16 nov. 2015. Disponível em: http://g1.globo.com/ceara/noticia/2015/11/dez-agentes-socioeducativos-sao-presos-por-tortura-em-fortaleza.html. (2015).

NOGUEIRA, Edwirges. **Fórum denuncia torturas de jovens que cumprem medidas socioeducativas**. Acesso em 23 ago. 2016. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2015-03/forum-denuncia-torturas-de-jovens-que-cumprem-medidas. (2015).

PADILHA, José. **Ônibus 174** [DVD]. 133 min. Rio de Janeiro: Riofilme, 2002.

PERALVA, Angelina. **Violência e democracia**: o paradoxo brasileiro. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

SALES, Mione A. **(In)visibilidade perversa**: adolescentes infratores como metáfora da violência. São Paulo, Cortez, 2007.

SOARES, Luiz Eduardo; MV Bill; ATHAYDE, Celso. **Cabeça de porco**. Rio de Janeiro Objetiva, 2005.

SOUSA, Alana. Marcha do sal: há 92 anos, Gandhi liderava um ato de desobediência civil não violenta. *In*: **Aventuras na História**. Disponível em: https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/reportagem/marcha-do-sal-ha-89-anos-gandhi-liderava-uma-multidao-para-um-ato-de-desobediencia-civil-nao-violenta. phtml. Acesso em: 9 out. 2022. Publicado em: 12 mar. 2019.

VICENTINI, Caroline. Para Iasp, abstinência provocou a rebelião. *In*: **Folha de Londrina**. Londrina: 11/ago./2004.

ZALUAR, Alba. (Org.). **Violência e educação**. São Paulo: Livros do Tatu/Cortez, 1992. (Educação hoje e amanhã).

ZALUAR, Alba. Sociabilidade, Institucionalidade e Violência. *In:* ZALUAR, Alba. **Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas**. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

ZANELLA, Maria Nilvane. **Da institucionalização de menores à desinstitucionalização de crianças e adolescentes**: os fundamentos ideológicos da extinção da FUNABEM como solução neoliberal. (Tese, Educação). Maringá: Universidade Estadual de Maringá, 2018. 586 f. Disponível em: http://www.ppe.uem.br/teses/2018/2018%20-%20Maria%20Nilvane.pdf.

JUVENTUDES, VULNERABILIDADES E VIOLÊNCIA NA CONTEMPORANEIDADE

Marília Gonçalves Dal Bello

Doutora em Serviço Social. Docente do curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Paraná (Unespar-Campus Paranavaí). Vice-líder do Grupo de Estudos em Estado, Administração e Políticas Públicas (Gepop-CNPq).

E-mail: madalbello@hotmail.com

Leonardo Carvalho de Souza

Doutorando em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP-Campus Franca). Mestre em Sociedade e Desenvolvimento pelo Programa de Pós-graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento (PPGSeD-UNESPAR). Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Políticas Públicas para a Infância e Adolescência (GEPPIA-Unesp/Franca). Docente no curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Paraná (Unespar-Campus Paranavaí).

E-mail: leonardopedagogoeassistente@gmail.com

INTRODUÇÃO

enúncias que apontam vulnerabilidades, situações de risco de violência entre os(as) jovens e, principalmente, os altos índices de juvenicídio¹, bem como a elaboração de projetos sociais e políticas públicas capazes de estabelecer um contraponto a esta questão, têm se constituído em objeto de preocupação de vários(as) estudiosos(as). A análise dessa relação inclusive contribuiu para fomentar discussões a respeito da juventude no decorrer do século XX e XXI (ZALUAR, 1994a, 1994b; CASTRO et al., 2001; ABRAMOVAY et al., 2002, SAVAGE, 2009; SCHERER, 2017; WAISELFISZ, 2016; ROCHA, 2020; CERQUEIRA, 2021).

Diversos aspectos de ordem social, cultural e econômica posicionam os(as) jovens entre os principais segmentos suscetíveis a diversos tipos de riscos. As juventudes se deparam com momentos de insegurança e indefinição, relacionados à desorganização de estruturas do mundo infantil e à construção de novas maneiras de se situar no mundo adulto. Sendo que vivências relacionadas aos estudos, à formação da família, do mundo do trabalho e da política passam a ocupar centralidade para compreensão das juventudes e suas relações (SCHERER, 2017; ROCHA, 2020). Influências tradicionalmente atribuídas à orientação familiar, ao contato e à socialização de experiências intergeracionais contribuíam com maior intensidade para diminuir as angústias e incertezas deste momento.

¹ Em resumo, o juvenicídio se refere a morte sistemática de jovens. Os dados indicam que a maioria das vítimas de homicídios no Brasil é de jovens com idades entre 15 e 29 anos. Para saber mais sobre esse conceito, ler Rocha (2020).

No entanto, atualmente, muitas destas referências encontram-se empobrecidas ou mesmo ausentes culturalmente, o que favorece a potencialização dos riscos vivenciados pelos(as) jovens (BALANDIER apud JEOLÁS, 1999; MASCAGNA, 2009). Assim, eles são levados a procurar sozinhos uma forma de se situar no mundo. A busca de identidade e de referenciais baseados em valores consumistas e individualistas tem sido estimulada entre as juventudes que, ao se desvincularem das orientações tradicionais, adotam valores relacionados aos modismos instáveis e à socialização no interior de grupos, gangues ou galeras (SCHERER, 2017; ROCHA, 2020).

No Brasil, a incursão de jovens em quadrilhas de tráfico de drogas, principalmente os(as) que vivem em áreas periféricas de cidades médias e grandes pode ser apresentada como uma alternativa que oferece facilidade na obtenção de dinheiro, em contraste com o contexto de permanente desigualdade social e suas implicações para as vulnerabilidades vivenciadas por jovens. Soma-se a isso a questão de que muitos jovens pobres, ao se tornarem membros(as) das quadrilhas de tráfico de drogas, adquirem integração social e respeito na comunidade, conquistado por meio do medo imposto pelo poder da arma de fogo (ZALUAR, 1994b; SCHERER, 2017; ROCHA, 2020).

A situação tem merecido iniciativas de ordem governamental no sentido de atuar na contramão da violência que atinge grande parte dos(as) jovens. Sposito (2003), em análise de políticas públicas para jovens no Brasil, assinala que, em momentos anteriores, a preocupação do Estado em relação aos jovens se destinava àqueles pertencentes ao estrato social

médio de renda, devido ao caráter contestador de suas ações. Mas, atualmente, o interesse se dirige aos jovens pobres e moradores das periferias das grandes cidades. Muitos desses programas, segundo a autora, possuem caráter de contenção de um possível comportamento violento dos(as) jovens.

De modo aliado a essas iniciativas, que avançam principalmente nos marcos dos anos de 1990, é preciso pensálas articuladas ao conjunto das políticas públicas, como as de trabalho e renda, educação, segurança pública, entre outras. A partir desse contexto, o presente estudo reflete sobre juventudes, vulnerabilidades e violência na contemporaneidade. Tal enfoque se justifica na medida em que, conforme dados do Mapa e Atlas da Violência, as mortes por homicídio de arma de fogo têm sido, nas últimas três décadas, a principal causa de mortalidade juvenil em nosso país (CERQUEIRA, 2021).

1. CONTEMPORANEIDADE E JUVENTUDES

Muitas são as denominações utilizadas para designar a contemporaneidade: pós-modernismo, modernidade tardia, sociedade do conhecimento e da informação, entre outros. Entretanto, no discurso de diversos(as) autores(as) que refletem sobre a sociedade atual é possível identificar um consenso que aponta para as transformações que ocorreram com a expansão do capitalismo monopolista globalizado, o desenvolvimento científico-tecnológico e o acirramento das desigualdades sociais como caracterizadores da sociedade contemporânea (HARVEY, 1994; BALANDIER, 1997; SCHERER, 2017).

Harvey (1994) entende a "condição pós-moderna" a partir de uma perspectiva histórica, cujas raízes encontram-se na própria modernidade em um processo sem fim de rupturas e fragmentações no seu interior. O autor considera o século XVIII como o início da era moderna, representada pelos ideais iluministas que levavam os indivíduos a acreditarem na convergência entre progresso e razão; produção e acumulação, por meio do domínio da natureza, o que consequentemente traria a satisfação das necessidades humanas e a existência de seres humanos mais plenos e felizes. Admitia-se, na racionalidade, um processo de destruição que traria o novo, com o desenvolvimento de formas racionais de organização social e de modos racionais de pensamento. Seria possível o fim de irracionalidades, tais como o mito, a religião, a superstição e o uso arbitrário do poder.

Entretanto, as duas grandes guerras mundiais, a instalação de campos de concentração, os genocídios étnicos, o desenvolvimento do progresso tecnocientífico e a possibilidade de destruição do planeta, bem como o abismo econômico entre classes sociais denunciam o colapso da racionalidade humana. Estes acontecimentos levam a crença de que não houve um rompimento com a modernidade, pois, apesar de todo progresso vivenciado atualmente, convive-se com a continuidade de outras formas de irracionalidades humanas, como a fome, a miséria, as guerras, a discriminação étnica, que se fazem presentes nas mais diversas regiões do planeta (HARVEY, 1994).

Ao associar a discussão da modernidade com um movimento de superação do espaço por meio do tempo,

Harvey (1994) lança a expressão "compressão do tempo-espaço" para explicar a lógica capitalista que, para manter-se e perpetuar-se, necessita de um constante processo de expansão em busca de novos mercados de consumo. Esta lógica implica em uma aceleração do processo global, que atravessa fronteiras nacionais, interconectando e colocando em choque diferentes culturas. Se por um lado se gera uma padronização de cultura, valores, consumo, por outro, vê-se acirradas as desigualdades sociais, vindo a gerar, consequentemente, conflitos, tensões e inseguranças surgidas de inovações e pseudonecessidades impostas pelo mercado capitalista.

A genealogia das mudanças culturais atuais é identificada por Harvey (1994) na flexibilização da economia, associada à superação da rigidez do fordismo e à aceleração do tempo de giro dos produtos no mercado, como medidas para solucionar a crise do modelo fordista-keynesiano, requisitando assim estratégias mais criativas para atrair os(as) consumidores(as) e agentes produtivos(as) como garantia do funcionamento do sistema capitalista de produção.

A ênfase do mercado em produtos efêmeros influencia valores e costumes, à medida em que se tornam descartáveis e instantâneos, diante de mudanças drásticas e rápidas. Novos valores são construídos concomitantes aos velhos, que são destruídos e/ou absorvidos e aproveitados. Neste contexto, as imagens adquirem um caráter eminentemente rápido, flexível e adaptável à conquista e ao estabelecimento de uma nova marca, de uma nova identidade que possibilita aos produtos a conquista de um espaço mais duradouro no mercado competitivo.

O pós-moderno é entendido por Harvey (1994, p. 267) como marcado pelo efêmero, fragmentário e caótico, pela saturação de imagens e perda de significado do espaço em meio ao fluxo de informação, provocando a sensação da "perda de um sentido futuro", aliada à rapidez que mescla presente e futuro, dando a sensação da inexistência do futuro. "O resultado tem sido a produção da fragmentação, da insegurança e do desenvolvimento desigual e efêmero no interior de uma economia de fluxos de capital de espaço global unificado" (HARVEY, 1994, p. 267).

A modernidade promove os valores positivos trazidos com as mudanças que produzem um mundo mais transparente pelo progresso científico e por uma natureza dominada pelo progresso tecnológico. Não deixa de considerar, no entanto, o contraste, a contradição e a confusão resultantes destas rápidas mudanças. Se, por um lado, o movimento científico-tecnológico-produtivo, o saber de inventar e produzir crescem em larga escala, por outro, aumentam as contradições submetidas à lei da troca desigual no interior das sociedades capitalistas. Evidencia-se, assim, um modelo de produção que propicia a destruição acelerada da natureza a fim de promover a acumulação e lucro, que passou a ser hegemônico (BALANDIER, 1997; MÉSZÁROS, 2011).

A sociedade contemporânea se embasa no culto à aparência, que tem no vestuário uma das principais marcas sociais, designando a ocupação, a condição socioeconômica e a identificação com determinadas 'tribos' de jovens. Neste universo, o estilo jovem é evidenciado por meio da criação de imagens associadas aos diversos tipos

de 'jeans', às roupas esportistas e à moda de personagens criados pela mídia. Nesse sentido, elementos de classe, raça, gênero, território, etnia, entre outros, constroem uma hierarquia social, que tendencialmente coloca o homem, branco, rico no topo e promove a desqualificação de outros públicos em diferentes espaços sociais (SCHE-RER, 2017; SOUZA, 2018).

O imaginário do(a) jovem moderno é estimulado pela exigência de viver mais e mais intensamente. Desta forma, o barulho, as brigas, o uso de substâncias psicoativas e a velocidade ajudam a apaziguar esta necessidade insaciável. A moto e o carro são transformados em símbolos de poder aquisitivo, ao mesmo tempo em que são adotados entre os(as) jovens como ritos de passagem (BALANDIER, 1997; SAVAGE, 2009, SCHERER, 2017).

Para Balandier (1997), diante de um imaginário fragmentado, saturado pelas informações dos dias de hoje, produz-se uma relação de incerteza com o real. As referências de tempo e espaço são modificadas. O tempo tornou-se fluido e o espaço retraído, a mídia controla artificialmente as imagens em regimes de "flash", quase abolindo a relação espaço-tempo, o imaginário é sobrecarregado e torna-se embaralhada a distinção entre o real e o simulado, o fato e a ficção. Esse processo também é discutido por Guareschi (2017, p. 168) quando trata sobre a subjetividade digital e a pós-verdade do tempo presente, que nas explicações do autor são marcadas por uma ênfase nas emoções — as quais são "bombardeadas" por mensagens 24 horas por dia com conotação de "prazer, alegria, gozo, satisfação de diferentes desejos, seduções ou mesmo ameaças, medo,

entre outras". O exercício da liberdade na contemporaneidade é, assim, permeado por todas essas novidades digitais e tecnológicas.

A morte se banaliza num movimento de presença-ausência (a crença no além que se abre depois da morte), as viagens de longa distância são vulgarizadas (associa-se viagem ao ato de pensar, navegar pela internet). Esta realidade em rápida transformação coloca o(a) jovem diante da dificuldade de se situar no mundo. "Apesar da multidão que os cerca nos shopping centers, nos aeroportos, nas autoestradas, vivem a solidão e sofrem a crise identitária" (TOMASSINO; JEOLÁS, 2000, p. 39).

Ao mesmo tempo em que provoca referências incertas e abundantes, o momento atual desafia o sujeito a produzir as suas próprias identidades de maneira individualizada. O(a) jovem é desafiado(a) a ser o(a) produtor(a) das suas próprias referências e significações, tornando-se o(a) protagonista das suas práticas e representações, orientando-se pelos acontecimentos circunstanciais, pelas influências e necessidades imediatas.

Os(as) jovens contemporâneos(as) se veem a todo momento diante da necessidade de buscar por si só o seu lugar no mundo, as suas referências e os seus significados, podendo contar apenas com seus próprios recursos e circunstâncias vivenciadas e não mais com valores tradicionais ritualizados e compartilhados coletivamente. "O adolescente busca autonomia e independência, mas no interior de um grupo, entidade específica que se torna fundamental para a sua socialização na Modernidade" (SODRÉ, 1992, p. 69).

Este fato provoca uma relação na qual o(a) jovem se sente mais autônomo(a) em relação às pressões e coações tradicionais, ao mesmo tempo em que encontra dificuldade para se situar na sociedade contemporânea. Os(as) jovens se deparam com os sofrimentos diante das dificuldades da futura vida profissional, com as divergências entre as próprias aspirações e as limitações de consumo, com a impossibilidade de verem os seus desejos e, por vezes, necessidades básicas satisfeitos. Diante da perda da força dos rituais tradicionais capazes de amenizar os medos, ansiedades e inseguranças diante do momento de transição, potencializam-se os riscos por eles(as) vivenciados (JEOLÁS, 1999; SCHERER, 2017).

As práticas de riscos atualmente podem ser pensadas como expressão de uma relação imaginária com a morte à medida que propicia uma troca simbólica com ela (PAU-LILO, 1998). Em muitas situações, os riscos se configuram de maneira menos calculada ou se associam a situações de vulnerabilidades, como nos casos de gravidez na adolescência, do uso de Substâncias Psicoativas (SPA) e do contágio pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV). Outras vezes, os riscos aparecem de modo mais planejado, mais desejado. Estas atividades de riscos voluntários podem ser observadas por meio dos esportes radicais como os ralis automobilísticos, surf, asa delta e salto com elástico. Menos difundida entre os jovens pertencentes às camadas mais empobrecidas, estas ações dão lugar a outras, praticadas em igual intensidade. É o caso dos jovens que andam de skate entre carros nas ruas das cidades, nos tetos de metrôs², das agressões físicas entre jovens, do uso de substâncias psicoativas (SPA), dos roubos e dos tiroteios.

Paulilo, ao cotejar Le Breton (1998), coloca ainda que estes riscos fazem ressurgir os antigos rituais ordálicos, em que a morte seria a busca extrema do limite humano, deixando, no entanto, uma possibilidade de escape. Nos dias atuais, esses riscos seriam vividos de maneira mais individualizada ou em pequenos grupos, diferenciando-se dos ritos sociais tradicionais praticados coletivamente.

Ao discutir sobre os(as) jovens na contemporaneidade, podemos pensar que os rituais de passagem celebrados com maior intensidade até o primeiro quarto do século passado demarcavam com maior nitidez a passagem entre a infância e a vida adulta. Diversos rituais significavam simbolicamente as transformações ocorridas na puberdade e o compromisso diante de novas demandas sexuais e sociais na sociedade. Os bailes de formatura, o primeiro emprego e a primeira relação sexual anunciavam o início da maturidade (JEOLÁS, 1999; SAVAGE, 2009).

Estes rituais preparavam os indivíduos para enfrentar as mudanças, os medos e ansiedades diante de uma nova etapa da vida. No entanto, ao voltar-se para as sociedades atuais, o que é observado é que estes ritos de passagem estão menos visíveis, demarcados com menos intensidade, o que contribui para produzir incertezas e inseguranças nos(as)

² No final dos anos 1980 e 1990 era uma prática comum em metrôs de São Paulo e Rio de Janeiro. Os jovens "surfistas de trem" ou "surfistas ferroviários", como eram chamados, andavam nos tetos. A morte de muitos acontecia com frequência por quedas fatais ou mesmo por choques quando eles encostavam ou se agarravam em fios elétricos. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=ZEThrCpAT94&t=93s. Acesso em 05. out. 2022.

jovens ao se depararem com momentos de importantes mudanças. A tradição dos ritos vem perdendo seu valor de clara demarcação entre o jovem e o adulto. A contemporaneidade encontra-se permeada por rituais pouco enraizados, pulverizados por múltiplas influências culturais, pelos meios de comunicação, implicando em uma transição menos demarcada (JEOLÁS, 1999; SAVAGE, 2009).

Na sociedade contemporânea, os rituais que se fazem presentes não se embasam na tradição, as gerações atuais vêm perdendo, cada vez mais, o contato com as de seus descendentes e, com isto, valores de formação, informação e também autoridade vêm sendo deixados de ser transmitidos às gerações mais novas. "Hoje nenhum rito proporciona referenciais e valores estáveis e unívocos" (JEOLÁS, 1999, p. 193).

Neste sentido, a busca de inserção dos(as) jovens em "grupos", "galeras" e "turmas" se relaciona com a busca de referências, segurança e até mesmo proteção física, em caso de jovens que habitam locais mais violentos e nos quais hierarquias baseadas no mundo do crime se estruturam (SCHERER, 2017).

A fim de ampliar um pouco mais a discussão, no item a seguir será apresentada uma reflexão sobre violência, juventude, bem como suas interfaces com a pobreza.

2. JUVENTUDES, VULNERABILIDADES E VIOLÊNCIA URBANA

Visando uma dimensão mais ampla do conceito de violência, de forma a não considerar somente o ato em si, mas também a situação que o condiciona, Arblaster (1996, p. 803) considera que: "Uma política que deliberada ou conscientemente conduz a morte de pessoas pela fome ou doença pode ser qualificada de violenta. Essa é uma razão, porque slogans como 'pobreza é violência' ou 'exploração é violência' não constituem meras hipérboles".

Dados divulgados pelo Laboratório das Desigualdades Mundiais [World Inequality Lab] no final de 2021, vinculado à Escola Econômica de Paris, permite afirmar que o Brasil permaneceu como um dos países com maior desigualdade social e de renda do mundo. Por aqui, os 10% mais ricos concentram 58,6% da renda nacional. A desigualdade é ainda maior quando medida pela concentração de riqueza patrimonial. Em 2021, os 50% mais pobres detinham apenas 0,4% da riqueza brasileira.

Contribui para essa permanente desigualdade social a ainda pendente agenda sobre reforma tributária, através, por exemplo, da tributação sobre herança, tal como acontece na França, onde a alíquota pode chegar a 60% (FERNANDES, 2021). Esses dados nos levam a compreender que:

O Brasil chegou ao século XXI carregando uma enorme dívida social. O país ainda não se revelou capaz de satisfazer necessidades básicas de milhões de cidadãos. Saúde, moradia, alimentação e trabalho estão entre os bens fundamentais restritos ou negados ao imenso continente da sociedade. Dentro desse contexto de desigualdades, um dos segmentos que mais sofrem é a juventude, que tem seus direitos fundamentais desrespeitados [...] (OLIVEIRA; TAVARES, 2017, p. 2).

Esse contexto de acirrada e permanente desigualdade social no Brasil, tem implicações nas vulnerabilidades sociais, em especial em relação aos(às) mais jovens. Abramovay (2002) refere-se à definição de vulnerabilidade como sendo o resultado negativo da relação entre o acesso aos recursos materiais ou simbólicos dos indivíduos ou grupos e a disponibilidade da estrutura de oportunidades sociais, econômicas e culturais provenientes do Estado, do mercado e da sociedade. Assim, com o desenvolvimento do conceito de vulnerabilidade foi possível identificar outros fatores que interferem, ampliando ou diminuindo as situações de risco de jovens à violência.

Ao analisar este contexto vivenciado pelos(as) jovens, Carmo (2001) explica que muitos já não têm permanecido numa atitude conformista diante das desigualdades de renda e de acesso às políticas públicas, como de lazer, educação, trabalho em contraste à tamanha ostentação de riqueza num universo simbólico que se faz presente através dos "shoppings centers", dos padrões de beleza e da mídia, entre outros.

Organizados(as) em grupos, os(as) jovens elegem o espaço público como sendo o lugar para expressar sua revolta diante do seu grau de pobreza, miséria, fome, nudez, abandono, estigma, desproteção política e sofrimento pela privação do acesso aos seus direitos. Travam embates com a polícia, com a sociedade civil, como forma de quebrar as normas sociais, manifestando assim o seu inconformismo. Os "rolezinhos" ocorridos no Brasil, especialmente em São Paulo e Rio de Janeiro a partir de 2013, entram nessa gama de eventos em que a hierarquia dos espaços territoriais é problematizada pela juventude, a desigualdade e ausência de espaços e políticas públicas juvenis que se articulam com estes eventos (GRACIANE, 1997; AITKEN, 2019).

As formas de agressividade de alguns jovens frente às condições de segregação social a qual foram relegados(as) se manifestam ainda por meio de sua incursão em quadrilhas de tráfico de drogas, intensificado após 1960, com o desmantelamento do movimento de contracultura e a associação das drogas a valores consumistas, à violência e à autodestruição (BUCHER, 1992).

O Brasil é hoje o país com o maior número de homicídios do mundo. Em 2016 foram 61.283 mortes, total próximo da média anual de vítimas fatais da guerra civil da Síria. A taxa média brasileira de homicídios por grupo de 100 mil habitantes não é menos assustadora, chegou a 29,7% no ano passado, praticamente o triplo do padrão considerado aceitável no mundo. É como se a cada dois/três dias morressem a quantidade aproximada dos(as) 242 jovens que morreram na tragédia da Boate Kiss em 2013, no Rio Grande do Sul. Contudo, devido ao perfil predominantemente de pobres, negros e de territórios vulneráveis que são vitimados cotidianamente, não há a mesma comoção e repercussão (WAISELFISZ, 2016; SCHERER, 2017; CERQUEIRA, 2021).

Os casos de mortes violentas por homicídios no Brasil colocam a juventude no epicentro do massacre, como fica evidenciado nos dados e pesquisas de Waiselfisz (2016), Scherer (2017), Cerqueira (2021), Rocha (2020), e nos mapas e atlas da violência, que, quando monitorados nas últimas três décadas, demonstram que os homicídios por arma de fogo constituem-se a principal causa de mortes entre os jovens. "Dos 45.503 homicídios ocorridos no Brasil em 2019, 51,3% vitimaram jovens entre 15 e 29 anos. São

23.327 jovens que tiveram suas vidas ceifadas prematuramente. É uma média de 64 jovens assassinados por dia no país" (CERQUEIRA, 2021, p. 27). Nesse sentido, o juvenicídio é um problema explícito dos(as) jovens e que afeta e prejudica toda a sociedade.

Em 2020, dados divulgados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública mostraram o crescimento de 4% no número de vítimas por mortes violentas. Desse total, 78% das mortes foram com emprego de arma de fogo, vitimizando em sua maioria jovens, negros, do sexo masculino. Chama a atenção, ainda, o fato de muitas mortes terem sido provocadas por situações que envolvem intervenções policiais, somando 6.416 jovens, homens e negros que perderam a vida, e 194 policiais mortos. Enfatiza-se que o número de jovens mortos ultrapassa em pouco mais de 3 mil vezes o número de policiais, o que permite considerar a evidência de um massacre movido pela chamada guerra às drogas, que coloca o Brasil como um dos países do mundo em que mais morrem jovens e policiais nesses conflitos (SOARES, 2019; ROCHA, 2020).

Zaluar (1994b) analisa este contexto associado à violência decorrente do tráfico de drogas em regiões periféricas do Rio de Janeiro e entende que o acesso facilitado a armas de fogo e a existência de policiais coniventes com a criminalidade contribuem para o aumento da violência, uma vez que as "próprias instituições encarregadas de manter a lei tornam-se imbricadas com o crime organizado. Sem isso, não seria possível explicar a facilidade com que as armas e drogas chegam até as favelas e bairros populares do Rio de Janeiro" (ZALUAR, 1996, p. 77).

Tal problemática foi potencializada no governo de Bolsonaro (2019-2022), mediante iniciativas que geraram incentivos à facilitação de acesso às armas de fogo e munição, e que impuseram obstáculos à capacidade de rastreamento de munições utilizadas em crimes. Vale ainda destacar que, até julho de 2020, haviam sido aprovados onze Decretos, uma lei e quinze portarias do Exército que descaracterizaram o Estatuto do Desarmamento (Lei n. 10826/2003). Registros do Sistema Nacional de Armas (SINARM) da Polícia Federal atestam um aumento de 97,1%, em relação a 2020, de novas armas circulando no Brasil (SOARES, 2019; BRASIL, 2021).

Destaca-se, ainda, a impunidade da violência. No Brasil, em média, apenas 15% dos assassinatos são investigados e esclarecidos. No Reino Unido e na França, esses índices chegam a 90% e 80%, respectivamente. Nos Estados Unidos, 65%. Na Argentina, 45%. Tais dados expressam o descaso com o juvenicídio presente na sociedade brasileira (MENA, 2018; SOARES, 2019; ROCHA, 2020).

Ao analisar as manifestações da violência entre os jovens na favela "Cidade de Deus" no Rio de Janeiro, Zaluar (1994 b) relaciona-as com a influência do tráfico de drogas entre jovens em situação de vulnerabilidade. Isso se deve ao fato de este ser considerado uma forma rápida e fácil de ganhar dinheiro, perigosa, que se contrasta com a pobreza, o desemprego, o trabalho árduo e mal remunerado de seus familiares, bem como o próprio desemprego intrínseco à vida na sociabilidade do capital. Número expressivo de pesquisas evidenciam a articulação intrínseca entre modo econômico de produção e reprodução

das violências. Já que a base econômica não pode escapar ao entendimento da violência e suas raízes (ZALUAR, 1994b; SCHERER, 2017; SOARES, 2019; ROCHA, 2020, CERQUEIRA, 2021).

Ainda segundo Zaluar (1994b), a entrada dos(as) jovens para a criminalidade ocorre aproximadamente aos 10 anos de idade e termina aos 25 em média, quando acabam mortos(as) por policiais ou por membros das quadrilhas rivais. Muitos iniciam sua passagem pelo tráfico como "olheiros" (observadores), "aviões" (entregadores de droga), "vapores" (vendedores), até se tornarem chefes de quadrilhas.

O critério para subir de cargo está na disposição que cada um tem para matar, prevalecendo o que Zaluar (1994b, p.146) chama de *ethos da masculinidade*, de modo que a disposição para matar representa um dos símbolos da virilidade masculina diante da difícil transição para o mundo adulto. Assim, a arma na cintura torna-se fetiche do bandido³, que ganha fama, respeito e prestígio no local onde mora. Desta forma, os(as) jovens pobres e excluídos(as) adquirem o passaporte para a integração social e conquista de respeito de todos(as). Almejam dinheiro no bolso, roupas caras e mulheres.

Outra forma de ingresso dos(as) jovens no crime organizado ocorre com o uso de substâncias psicoativas. Ao contraírem dívidas com os(as) traficantes, muitos(as) jovens são levados a roubar e, em determinados casos, até a matar aqueles(as) que os ameaçam de morte caso não pa-

³ Ao estudar a participação dos jovens nas quadrilhas de tráfico de drogas em "Cidade de Deus" no Rio de Janeiro, Zaluar (1994b) coloca que na comunidade a figura do bandido se distingue através da arma de fogo que carrega na cintura.

guem a dívida. Em outros casos, tornam-se membros de quadrilhas como meio de saldar o que devem ao(à) traficante (ZALUAR, 1994c; ROCHA, 2020).

A entrada para o tráfico de drogas envolve em grande parte aqueles jovens pertencentes aos segmentos mais pobres da sociedade. Para Zaluar (1994c), a pobreza aliada à falta de perspectivas de uma vida melhor no futuro, está entre os principais motivos que explicam esse fato. A organização do tráfico de drogas é analisada pela autora como sendo semelhante à de uma empresa, com normas e regras próprias que são rigidamente colocadas pelo(a) chefe a seus(suas) subordinados(as), os(as) 'teleguiados(as)'. Assim, a pequena parcela de jovens que terminam como membros das quadrilhas de tráfico de drogas fica à mercê das rigorosas regras que proíbem a traição e a evasão de quaisquer recursos financeiros, por mínimos que sejam.

A situação de pobreza na qual vivem, em contraste com os apelos do mercado para o consumo em massa de produtos destinados aos(às) jovens e a "facilidade" com que se obtém dinheiro com o tráfico constituem-se nas principais motivações para a entrada no comércio de drogas⁴.

Lima (2000), em seu estudo na periferia da cidade de Londrina no Paraná — PR, ressalta a condição dos(as) jovens e sua relação com o tráfico de drogas. O dinheiro ganho com o tráfico, apesar de não ser muito, garante al-

⁴ Lima (2000), em sua pesquisa sobre jovens na região de abrangência do assentamento estudado, conclui que cerca de 10% dos jovens encontram-se envolvidos com o mercado de drogas ilícitas. Este fato vai ao encontro dos resultados obtidos por Zaluar (1994b) em sua pesquisa na favela Cidade de Deus. Segundo a pesquisadora, menos de 1% do total da população na favela em questão acaba se envolvendo com a carreira criminosa.

gum prestígio, dinheiro para o consumo de drogas como maconha e cola de sapateiro, comida, roupas, conquista de mulheres, além da autonomia individual.

Pesquisa realizada por Dal Bello (2004) na mesma região estudada por Lima (2000), em Londrina, em entrevista com jovens envolvidos com o tráfico de drogas, ressalta o sentimento de pertença e a satisfação dos desejos de consumo.

Organizados em grupos que denominam de "tropinha" ou "ganguinha", os(as) jovens desenvolvem uma rede de sociabilidade de modo que se sentem mais fortes e protegidos(as). Veem-se como amigos(as) e até mesmo como membros(as) de uma mesma família. Tratam-se como primos e irmãos, a quem dedicam compromisso e lealdade, sem exigir nada em troca.

Os(as) jovens que se assumiram como autores(as) dos roubos praticados, em sua maioria, se referiram aos(às) membros(as) da própria família como sendo também autores(as) de roubos, de modo que em alguns casos agiam juntos nos crimes praticados. Os locais escolhidos para os roubos, na maioria das vezes, eram as chácaras e sítios localizados em fundos de vales que cercam os territórios delimitados para o estudo.

Conforme o conceito de juventude, inscrito no Atlas da Violência (Brasil, 2020), os(as) jovens são indivíduos com plena capacidade produtiva, em período de formação educacional, na perspectiva de iniciar uma trajetória profissional e de construir uma rede familiar própria.

Trata-se, portanto, de um momento de transitoriedade, marcado pelo fato de um não ser mais criança, mas ainda não ser também um adulto. Essa condição demanda travessias, cujo trânsito para a vida adulta demanda a construção de condições seguras. Isso passa pelo enfrentamento, sobretudo, das desigualdades sociais, sob a via do fortalecimento da democracia e das políticas públicas e sociais.

Do contrário, estaremos relegando os(as) jovens ao confinamento das regiões periféricas, que, marcadas pela desigualdade sociais, objetivam aos jovens uma das faces mais perversas da realidade, que é a desesperança, como demonstram as falas de jovens entrevistados por Gallo (2013) para o seu trabalho de doutoramento, desenvolvido em regiões periféricas de São Paulo. Segundo um dos entrevistados, [...] "ser jovem é ser louco, é não ter esperanças" [...] (jovem, 22 anos - Morro do Índio — São Paulo). Travessias seguras no sentido de resgatar sonhos e esperanças são sinalizadores para avançarmos!

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do texto apresentado foi possível problematizar sobre juventude e vulnerabilidade, considerando, para tanto, a permanente desigualdade social no Brasil e seus inúmeros rebatimentos na vulnerabilidade que atinge os mais jovens. Esta se vê expressa na ausência de políticas públicas juvenis, na definição de hierarquias sociais e territoriais, no racismo, na ausência ou baixa remuneração das camadas populares, na corrupção, enfim na violência estrutural, que propicia outras formas de violência (ZALU-AR, 1994b; DAL BELLO; 2004; SCHERER, 2017; ROCHA, 2020). E, nesse sentido, os jovens, negros, moradores de territórios periféricos urbanos têm sido as maiores vítimas!

Sob esse ponto de vista, assegurar travessias seguras de jovens para a vida adulta é um desafio a ser vencido no campo das políticas públicas, sob a primazia do Estado brasileiro. Caminhar nessa direção não é tarefa fácil, considerando, no Brasil, todo um passado colonial e escravocrata, cujas raízes expressam uma permanente e acirrada desigualdade social, que atinge cidades e seus territórios intraurbanos e, neles, jovens, pretos e pobres.

É nos territórios periféricos, onde o Estado é presente em sua função punitiva e criminal, mas ausente e precário no seu papel protetivo, que jovens são vítimas do desalento, da desesperança e da falta de acesso a pontes e travessias seguras para a vida adulta. Para além daquele 1% que no tráfico se insere, levado pela dura vida de pobreza, há os que em sua maioria resistem, violentados pela negação dos seus sonhos, intrínsecos e necessários às juventudes. Deparam-se com escolas precárias, com o trabalho árduo e mal remunerado dos pais, em que, muitas vezes, a única alternativa é a precoce inserção como força de trabalho produtiva, levando ao abandono dos estudos e distanciando perspectivas que possam sinalizar condições de uma vida melhor.

A partir dos anos 2000, se identifica no país um importante marco legal, voltado a afirmar a juventude como sujeito de direito. As iniciativas, no campo das políticas e programas, se deram focadas na juventude, pobre, periférica e negra, e ainda com acentuado propósito de combate à criminalidade e à violência.

Em relação à juventude, só mais tardiamente, nos marcos dos anos 2000, é que se destacam iniciativas governamentais ao público jovem. Destaca-se, em 2003, o fato de a

Câmara Federal estabelecer um Comitê Especial da Juventude, com a missão de discutir e desenvolver os elementos de um Plano Nacional da Juventude. Em 5 de agosto de 2013 houve a promulgação da Lei n. 12.852, o Estatuto da Juventude, depois de muitos anos enquanto projeto de lei tramitando. Em suma, o Estatuto da Juventude legitimou e reiterou os direitos das juventudes brasileiras entre 15 e 29 anos. Com este ganho legal, se propõe o desafio de materializar esse conjunto articulado de direitos na realidade e vivências dos jovens brasileiros (BRASIL, 2013).

Considerados os avanços no campo legal, que inseriram os jovens como sujeitos de direitos, os desafios ainda permanecem no sentido de enfrentamento às desigualdades sociais, via investimento em políticas públicas.

A gestão dessas políticas públicas precisa ser pensada com forte recorte equitativo, no sentido de incorporar a diversidade, na provisão de igualdade. Isso significa que a cada jovem, em sua faixa de idade, gênero e raça, e em suas diversas necessidades, devem ser garantidos acessos nas mais diversas políticas públicas, como a de direitos humanos, esporte, lazer, educação, trabalho, renda, entre tantas outras.

Para isso, não basta a presença de escolas precárias e mal localizadas, é preciso que se preze pela qualidade, revestida de certezas com as quais possa o jovem contar e com isso construir pontes rumo a um futuro com o qual possa sonhar! É preciso avançar nas políticas e acesso ao esporte e lazer, para que aos jovens da classe trabalhadora seja garantido o direito ao tempo de ser jovem, sem que se recaia sobre ele o peso das necessidades de sobrevivência.

No campo do trabalho, para além de iniciativas de qualificação, seja pela via da ampliação do acesso às universidades, seja pela via dos programas de qualificação técnica como o Projovem, o Pronatec, ou o Jovem Aprendiz, é preciso que se avance nas políticas de geração de emprego, com potencial de resgate nos jovens da perspectiva de ter trabalho e renda.

Os caminhos não são tranquilos. O país, nos últimos anos, sob o comando da nova direita, em um misto de neoliberalismo e neoconservadorismo, conforme nos coloca Potyara (2020), empreendeu severas contrarreformas, como foram a trabalhista e a previdenciária, que, em sua essência, retiraram direitos e precarizaram as condições de trabalho, relegando aos mais jovens seus efeitos mais perversos.

Sob o comando do governo Bolsonaro, de traços fascistas, autoritários, de tom moralista e conservador, o Estado brasileiro efetuou intervenções policiais que levaram à eliminação e ao encarceramento massivo de jovens pretos e pobres. Isso remete à urgência de se pensar as ações interventivas da segurança pública no país, no tocante aos limites das ações policiais, à corrupção e ao controle de armas.

Isso sinaliza a urgência dos desafios e caminhos a serem trilhados no enfrentamento ao racismo estrutural via avanços das políticas de igualdade racial, com foco em combater o racismo, o preconceito, a discriminação e as desigualdades raciais em todas as esferas da vida social.

Importante destacar, ainda, os desafios a serem enfrentados no campo da recomposição do orçamento público, devastados no campo do (des)financiamento dos direitos sociais. Aprovada no final de 2016, a Emenda Constitucional

n. 95 pauta o congelamento de gastos com saúde e educação por 20 anos. Destaca-se, ainda, principalmente nos atuais tempos de eleição, a substituição dos repasses de recursos continuados por emendas parlamentares, em um movimento de perversos retrocessos das instâncias de pactuações e deliberações democráticas que regem os repasses públicos.

Vivemos tempos obscuros. Entretanto, o resultado da última eleição para presidente da República nos agraciou democraticamente com novos feixes de luz e esperança! Que os jovens possam ter a chance de sonhar e construir vidas para além da violência!

REFERÊNCIAS

ARBLASTER A. Dicionário do pensamento social do século XX. *In:* OUTHWAITE, W; BOTTOMORE, T. **Violência**. Rio de Janeiro: Zahar, 1996.

AITKEN, S. C. **Jovens, direitos e território**: apagamento, política neoliberal e ética pós-infância. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2019.

ABRAMOVAY, M (Org). **Juventude, Violência e Vulnerabilidade na América Latina**: Desafios para Políticas Públicas, UNESCO, Brasília, 2002.

BALANDIER, G. O Contorno: Poder e Modernidade. *In:* **O Imaginário na Modernidade**. Rio de Janeiro: Bertrand, 1997.

BUCHER, R. **Drogas e Drogadição no Brasil**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

CARMO, P. S. **Culturas da Rebeldia**: a juventude em questão. São Paulo: Senac, 2001.

CASTRO, M. G (Org). **Cultivando vidas desarmando violências**. Brasília: UNESCO, 2001.

DAL BELLO. M. Jovens, **Vulnerabilidade e Violência**. outra história é possível?. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual de Londrina (UEL), 2004.

FERNANDES, D. Quatro dados que mostram por que Brasil é um dos países, mais desiguais do mundo, segundo relatório. Disponível em https://economia.uol.com.br/noticias/bbc/2021/12/07/4. Acesso em: 20 nov. 2022.

GALLO, M. A Juventude nos Labirintos da Vida. Tese de Doutorado. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), 2013.

GRACIANE, M. E. S. Pedagogia social de rua. Cortez, 1997.

GUARESCHI, A. P. Psicologia e pós-verdade. *In*: GUARESCHI, P. A.; AMON, D; GUERRA, A. (Orgs.) **Psicologia, comunicação e pós-verdade**. Florianópolis: ABRAPSO, 2017, p.161-193.

HARVEY, D. **Condição Pós-Moderna**: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. São Paulo: Edições Loyola, 1994.

JEOLÁS, L. S. **O Jovem e o imaginário da AIDS -** o bricoleur de suas práticas e representações. Tese (Doutorado) — PUC-SP, São Paulo, 1999.

LIMA, J. C. F. **Vencer na Vida**: Os mitos referentes à obtenção de renda entre os adolescentes do Jardim João Turquino. (Doutorado) — PUC-SP, São Paulo, 2000.

MASCAGNA, G. C. **Adolescência**: compreensão histórica a partir da escola de Vigotski. Dissertação (Mestrado em Psicologia) — Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2009.

MÉSZÁROS, I. **Para além do capital**: rumo a uma teoria da transição. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2011.

OLIVEIRA, S. K. R. de; TAVARES, A. M. Juventude e políticas públicas: o desafio do mundo do trabalho no Programa Projovem Adolescente. **IV Colóquio nacional e I Colóquio Internacional**: A produção do conhecimento em educação profissional. Natal, 2017. Disponível em: https://ead.ifrn.edu.br/coloquio/anais/2017/trabalhos/eixo1/E1A39.pdf. Acesso em: 20 nov. 2022.

PAULILO, M. Â. S. **Risco do HIV/Aids**: Representações Sociais Entre Soropositivos e Doentes. Tese (Doutorado) — PUC-SP, São Paulo, 1998.

SAVAGE, J. **A criação da juventude**: como o conceito de teenage revolucionou o século XX. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

SCHERER, G. A. **Juventudes**, (in)segurança e políticas públicas: a proteção social no Brasil. Curitiba: Juruá, 2017.

SOARES, L. E. **Desmilitarizar**: segurança pública e direitos humanos. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

SODRÉ, M. O Social Irado: Violência, Neogrotesco e Mídia. *In*: **A Irradiação da Adolescência**. São Paulo: Cortez, 1992.

SOUZA, J. **Subcidadania brasileira**: para entender o Brasil para além do jeitinho brasileiro. Rio de Janeiro: Leya, 2018.

SPOSITO, M. Trajetórias na constituição de políticas públicas de juventude no Brasil. *In*: FREITAS, M.V; PAPA, F.C. **Políticas Públicas Juventude em Pauta**. São Paulo: Cortez, 2003.

TOMASSINO. K; JEOLÀS, L. S. O Trote como Ritual de Passagem: O Universal e o Particular. **Revista Mediações**, Londrina, v 05, nº 02, p. 29-49, jul/dez, 2000.

ROCHA, A. P. **O juvenicídio brasileiro**: racismo, guerra às drogas e prisões. 1.ed. Londrina: EDUEL, 2020.

POTYARA, A. P. A Ascensão da Nova Direita e o colapso da soberania política. Transfigurações da Política Social. São Paulo: Cortez, 2020.

ZALUAR, A. Cidadãos Não Vão ao Paraíso. São Paulo: Escuta, 1994a.

ZALUAR, A. Condomínio do Diabo. Rio de Janeiro: Revan-U-FRJ, 1994b.

ZALUAR, A. A criminalização das drogas. *In*: ZALUAR, Alba (Org). **Drogas e Cidadania Repressão ou Redução de Riscos**. São Paulo: Brasiliense, 1994c.

ZALUAR, A. Crime e castigo vistos por uma antropóloga. *In*: MARIA, C. L; BARTHOLO, R.S. (Org). **Violência, Crime e Castigo**. São Paulo: Loyola, 1996.

DOCUMENTOS CONSULTADOS

BRASIL. **Atlas da Violência**. Fórum de Segurança Pública/Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2020.

BRASIL. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021**. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/. Acesso em nov. 2022.

BRASIL. **Estatuto da juventude**: atos internacionais e normas correlatas. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2013.

BRASIL. **Guia de Políticas Públicas de Juventude**. Brasília: Secretaria Geral da Presidência da República, 2006. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/cadernos_tematicos/tematico_juventude_br.pdf. Acesso em: 08 ago. 2022.

CARAM. B. Senado aprova SUS da Segurança e texto segue para aprovação de Temer. **Folha de S. Paulo**, maio, 2018. Disponível em https://www1.folha.uol.com.br/. Acesso em nov. 2022.

CERQUEIRA, D. (Org.). **Atlas da Violência 2021**. São Paulo: FBSP, 2021.

MENA, F. Com taxas explosivas, país naufraga em ineficiência e descoordenação. **Folha de S. Paulo**, 2018. Disponível em: http://temas.folha.uol.com. Acesso em: nov. 2022.

WAISELFISZ, J. J. **Mapa da violência 2016**: homicídios por arma de fogo. Rio de Janeiro: CEBELA, FLACSO; Brasília: SEPPIR/PR, 2016.

VIOLÊNCIA NAS RELAÇÕES ÍNTIMAS ENTRE ADOLESCENTES: A PREVENÇÃO EM CENA

Diene Monique Carlos

Professora da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Bacharel em Enfermagem pela Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (EERP-USP), Mestre e Doutora em Ciências pelo Programa de Pós-Graduação Enfermagem em Saúde Pública da EERP-USP. Realizou estágio pós-doutoral no Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP-USP. Atualmente, é Coordenadora da Coordenadoria de Cursos de Extensão junto à Pró-Reitoria de Extensão (CCEx/ProEx).

E-mail: dienecarlos@ufscar.br

Maria Aparecida Beserra

Professora da Universidade de Pernambuco. Possui graduação em Enfermagem pela Universidade de Pernambuco (1985), mestrado em Enfermagem pela Universidade Federal da Bahia (2000); doutorado em Ciência pela Escola de Enfermagem da USP de Ribeirão Preto (2015). É Coordenadora do Núcleo de Estudo da Violência e Promoção da Saúde da Universidade de Pernambuco. É Gerente de Qualidade de Vida no Trabalho junto a Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade de Pernambuco.

E-mail: aparecida.beserra@upe.br

Lygia Maria Pereira da Silva

Professora da Universidade de Pernambuco. Graduada em Enfermagem pela UPE. Especialista em Saúde da Criança e do Adolescente pela Unifesp. Mestre em Enfermagem Cirúrgica pela UFC. Doutora em Ciências da Saúde pela USP. Líder do Grupo de estudos e pesquisa sobre violência do diretório de grupos de pesquisa do CNPq. Membro do Núcleo de Estudos sobre Violência e Promoção da Saúde da UPE. Coordenou o Programa de Pós-graduação em Hebiatria (*stricto sensu*), da Universidade de Pernambuco de 05/08/16 a 02/07/20.

E-mail: lygia.silva@upe.br

INTRODUÇÃO

studos têm denotado importante relevância à violência nas relações de intimidade (VRI) entre os adolescentes (BLACK *et al.*, 2011; VAGI *et al.*, 2013; BESERRA *et al.*, 2016; MINAYO; ASSIS; NJAINE, 2011; FOSHEE *et al.*, 2013). Tal relevância se faz por alguns fatores, entre eles o estabelecimento precoce de relações de intimidade não saudáveis na vida das pessoas (NATIONAL CENTRE FOR INJURY PREVENTION AND CONTROL, 2016).

Vários termos têm sido usados na literatura para conceituar a VRI entre adolescentes, e neste trabalho consideraremos o termo *teen dating violence*. É considerada como a violência física, sexual, psicológica ou emocional em uma relação de namoro, incluindo a perseguição. É importante evidenciar que esta violência pode ocorrer pessoal ou eletronicamente, bem como entre parceiros íntimos eventuais ou formais (NATIONAL CENTRE FOR INJURY PREVENTION AND CONTROL, 2016).

A VRI entre adolescentes é um fenômeno comum e transversal às diferentes culturas e grupos étnicos. Uma pesquisa nos Estados Unidos da América demonstrou que 23% das mulheres e 14% dos homens que haviam sofrido violência sexual, física ou perseguição por um parceiro íntimo, tiveram a primeira experiência de algum tipo de VRI entre 11 e 17 anos de idade (BLACK *et al.*, 2011). Outra pesquisa estadunidense encontrou que aproximadamente 10% de estudantes universitários reportaram violência física e 10% reportaram violência sexual por um parceiro no namoro nos 12 meses anteriores à pesquisa (VAGI *et al.*, 2015).

No Brasil, um importante estudo realizado em dez capitais sobre a violência nas relações afetivo-sexuais de "ficar" ou de namorar entre jovens de 15 a 19 anos de idade, revelou dados alarmantes — 86,9% já foram vítimas e 86,8% já praticaram algum tipo de violência durante o relacionamento, seja física, sexual ou psicológica. Observou--se a presença naturalizada e corriqueira da violência, em pelo menos uma de suas manifestações, nas relações de intimidade entre os adolescentes (MINAYO; ASSIS; NJAI-NE, 2011). Outro estudo realizado na cidade de Recife, Pernambuco, Brasil (BESERRA et al., 2016) com estudantes, de ambos os sexos e com idades compreendidas entre 12 e 18 anos, constatou que, dos 260 adolescentes que já tinham alguma experiência de relação de intimidade, 22,7% afirmou já ter agredido o/a companheiro/a e 19,2% referiu ser vítima de violência pelo/a companheiro/a.

A VRI traz consequências à saúde física e mental dos adolescentes, a curto e longo espaço de tempo. Estudos longitudinais têm demonstrado que adolescentes que são vítimas de VRI apresentam maior risco para sintomas relacionados à depressão e ansiedade; envolvimento em comportamentos não saudáveis como uso de tabaco, álcool e outras substâncias psicoativas; aparecimento de comportamentos antissociais e pensamentos suicidas (FOSHEE *et al.*, 2013; EXNER-CORTENS *et al.*, 2013). Além disto, os jovens envolvidos em abusos durante o namoro têm maior probabilidade de estarem envolvidos em relações violentas na fase adulta (YBAR-RA, LANGHINRICHSEN-ROHLING, 2019).

A identificação e a prevenção da VRI são dificultadas por fatores de ordem pessoal e social. Este fato é agravado na fase da adolescência, quando as pessoas possuem maior dificuldade para perceber e falar sobre estas situações de violência. Muitas situações de violência, como provocações e o controle, podem ser banalizadas, permitindo sua intensificação e desenvolvimento de outras formas de violência (NATIONAL CENTRE FOR INJURY PREVENTION AND CONTROL, 2016).

Na saúde pública, denomina-se prevenção primária a identificação dos determinantes "da raiz" do problema e a posterior abordagem por meio de ações interdisciplinares e intersetoriais, objetivando prover o máximo benefício para o maior número de pessoas, promovendo uma melhor atenção a populações inteiras. A prevenção no caso da VRI deve ocorrer de forma interdisciplinar, pelo fato de englobar problemas multifacetados, o que exige uma resposta multissetorial (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 2012).

A Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) sinaliza a prevenção da violência como a redução na frequên-

cia de novos casos, por meio da diminuição a exposição de riscos ou eliminação dos fatores causais fundamentais e dos fatores de risco — isso considerando os efeitos diretos ou indiretos de políticas públicas ou programas (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 2012). A utilização do modelo ecológico — mais explicada adiante — vem sendo apontada como ferramenta valiosa na identificação dos fatores de risco e proteção ao adolescente para prevenção da violência (SILVA; ASSIS, 2018).

De acordo com a literatura, e pela relevância dos contextos familiar e escolar na vida dos adolescentes, justifica-se a realização de uma abordagem que considere estes espaços. A família emerge como primeiro meio de desenvolvimento humano; um contexto onde são internalizados comportamentos, sentimentos e emoções. Estes aspectos serão experimentados em outros espaços sociais, essencialmente na escola quando se pensa em infância e adolescência (LEE; SONG, 2012; VOISIN; HONG, 2012; OLIVEIRA et al., 2015). A integração família-escola, apesar de reforçada pela literatura e políticas públicas, ainda se apresenta como desafio. Entende-se que os fenômenos que podem alterar os padrões de saúde na adolescência necessitam olhar integral, com múltiplos contextos e atores envolvidos no seu entendimento e consequente enfrentamento (FERRIANI et al., 2017).

Neste sentido, interessa-nos o aprofundamento da prevenção de VRI entre adolescentes, considerando as perspectivas de adolescentes, pais e/ou responsáveis e professores. Para esta aproximação, nos apoiaremos no modelo ecológico de compreensão e prevenção da violência, pro-

posto pela Organização Mundial de Saúde — OMS. Nesta abordagem, qualquer ação para enfrentamento da violência é tida como um evento no sistema, sendo este o fator responsável por reforçar ou diminuir os efeitos desse evento (BARTHOLOMEW et al., 2016). O sistema em questão é um conjunto de atores, contextos e atividades que exercem ou sofrem influência pelo problema determinante da intervenção. Ou seja, para que uma mudança aconteça com a intervenção, é preciso ponderar, para além do controle individual, os níveis interpessoais, organizacionais, comunitários e societários envolvidos, haja vista que uma intervenção dirigida a um indivíduo pode afetar uma organização, ou, ainda, que uma política voltada à sociedade pode gerar impactos nos níveis comportamentais de indivíduos, por exemplo (BARTHOLOMEW et al., 2016).

Considerando tal modelo e o exposto relacionado à VRI, o objetivo deste capítulo foi discutir ações de prevenção à VRI entre adolescentes, na perspectiva de adolescentes, pais e/ou responsáveis e professores.

1. PERCURSO METODOLÓGICO

Pesquisa de abordagem qualitativa, entendida como aquela destinada ao estudo das relações sociais; permitiu o reconhecimento das perspectivas dos participantes, diretamente envolvidos em determinado fenômeno, e o respeito às suas singularidades e diversidades. A reflexão do pesquisador em sua pesquisa é parte do processo de produção de conhecimento; existe a possibilidade e variedade de aproximações e técnicas. O olhar para o contex-

to particular, local e temporal é aspecto importante para a descrição histórica, específica e concreta de sistemas de conhecimentos, práticas e experiências (FLICK, 2009).

O estudo foi realizado no município de São Carlos-SP, Brasil. A cidade integra a Região Administrativa Central do estado de São Paulo, possuindo 221.950 habitantes de acordo com censo de 2010, com estimativa para 2018 de 249.415 habitantes. A renda domiciliar média é de R\$2859,00, entretanto em 9,8% dos domicílios não ultrapassa meio salário mínimo *per capita*. Em relação aos perfis demográficos, a idade média dos chefes dos domicílios era de 48 anos e aqueles com menos de 30 anos representavam 12,8% do total. Dentre as mulheres responsáveis pelo domicílio, 12,9% tinham até 30 anos. Em 2013, a mortalidade infantil do município foi de 9,03 crianças menores de um ano por 1000 nascidas vivas, abaixo das taxas do estado de São Paulo e do Brasil (FUNDAÇÃO SEADE, 2015).

A população de 10 a 19 anos é de 33.169 pessoas, cerca de 15% do total da população. Possui duas importantes universidades públicas do estado, uma estadual e uma federal, constituindo importante campo tecnológico e de produção de conhecimento. A escolarização de 6 a 14 anos é de 97,9%. De acordo com o Censo de 2017, possui 25 escolas estaduais que oferecem o ensino fundamental (FUNDAÇÃO SEADE, 2015).

O campo específico foi um distrito do município de São Carlos-SP, com aproximadamente 80.000 habitantes, em região de alta vulnerabilidade social. Cerca de 30% da população tem entre 10 e 19 anos. Neste distrito, selecionou-se uma escola estadual de ensino fundamental e médio que

possui grande número de casos de VRI entre adolescentes, bem como disponibilidade para realização de tal projeto.

Foi selecionada uma escola em bairro periférico, caracterizado como grupo exposto a alta vulnerabilidade social para um setor urbano, sendo classificada como categoria 5 (cinco) de acordo com o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS) de 2010 (FUNDAÇÃO SEADE, 2015). A escola em questão foi inaugurada em 2016, possuindo uma área construída de 4.008 m² e conta com 12 salas de aula, além de salas de laboratórios e informática, centro de leitura, entre outros espaços. A escola atende alunos dos primeiros anos do Ensino Fundamental até os últimos anos do Ensino Médio, sendo um total de 18 turmas em ambos os turnos e conta com 578 matrículas regulares.

Os participantes do estudo foram estudantes do 8º ano e 9º ano do ensino fundamental, regularmente matriculados e frequentando a escola selecionada; pais e/ou responsáveis destes adolescentes e seus professores. Participaram todos aqueles que aceitaram voluntariamente estar no estudo, assinando o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido — TALE e Termo de Consentimento Livre e Esclarecido — TCLE pelo responsável, no caso dos adolescentes, e TCLE para os demais participantes. No caso do mesmo ser maior de 18 anos, assinou um TCLE. Justifica-se a escolha por este período por ser um momento de transição educacional e início/experimentação de relações de intimidade (CARLOS et al., 2017). A escolha pela inclusão por período de ensino (8º e 9º ano) e não faixa etária foi coerente ao conceito ecológico de compreensão / atuação frente à violência proposto pela OMS. Foram excluídos os participantes que estiveram afastados do convívio escolar por licença médica ou outros motivos durante a coleta de dados.

Foram utilizados como instrumentos para coleta de dados os grupos focais para os adolescentes; e entrevistas semiestruturadas para os demais participantes. Para caracterização dos participantes, foi utilizado um questionário de caracterização socioeconômica. O grupo focal se coloca como estratégia importante para pesquisas que buscaram a compreensão de experiências grupais e transformação da realidade; permitiu a emergência de pontos de vista e significados que dificilmente seriam acessados por meio de técnicas individuais. O rigor metodológico na operacionalização, conhecimento da técnica, imersão no objetivo e temática da pesquisa, bem como o conhecimento das características dos participantes pelo pesquisador, foram essenciais para garantir a fidedignidade e confiabilidade dos dados (KINALSKI et al., 2017). Os estudantes foram convidados para esta participação voluntária; foram utilizadas as seguintes questões norteadoras: Como são as relações de intimidade entre adolescentes? Qual o objetivo destas relações? Quais comportamentos são positivos e quais são prejudiciais nestas relações?

Foram realizados dois grupos focais de aproximadamente uma hora no segundo semestre de 2019, contando com 19 adolescentes. Optou-se por realizar grupos separados a partir de sexos biológicos por indicação de literatura; é referido que adolescentes mais jovens podem se sentir constrangidos em trazer experiências frente a participantes de sexos diferentes do seu (CARLOS *et al.*, 2017).

Os responsáveis e professores foram convidados via on-line (Aplicativo *WhatsApp*), conforme sugestão e disponibilização dos contatos pela direção escolar, sendo a coleta realizada também via essa plataforma virtual devido ao período de pandemia. A entrevista semiestruturada partiu de certos questionamentos básicos, guiados por um roteiro que norteiam uma conversa com finalidade definida, não apresentando nenhum obstáculo e não tendo meios para prever todas as condições ou situações do trabalho de campo (MINAYO, 2014). Foram utilizadas as seguintes questões disparadoras: Como você vê as relações íntimas (de ficar, namoro, etc.) de adolescentes? Você acha que são saudáveis? Você acredita que podem ocorrer violências nestas relações? O que poderia ser feito para apoio a estes adolescentes no estabelecimento de relações saudáveis?

A coleta de dados foi realizada no segundo semestre de 2020, tendo a participação de sete professores e dez responsáveis. As entrevistas tiveram duração média de 25 minutos. Optou-se neste estudo por buscar a saturação de significado (*meaning saturation*); esta corresponde a uma discussão mais profunda, rica em detalhes e complexa com os dados para assegurar a compreensão de um fenômeno de interesse (HENNINK *et al.*, 2017).

A caracterização dos participantes foi apresentada por meio de estatística descritiva. Os dados qualitativos foram analisados a partir da técnica de análise temática. A análise temática é essencialmente um método para identificar e analisar padrões de dados qualitativos (CLARKE; BRAUN, 2013). Foram seguidos os seguintes passos para análise: (I) familiarização com os dados: após transcrição dos grupos,

serão realizadas leituras e releituras exaustivas do conjunto de dados, articulados aos dados do diário de campo; (II) codificação: buscar-se-á referenciar e codificar as informações relevantes em função das questões de pesquisa, por meio de códigos que capturam a leitura semântica e conceitual dos dados; os códigos serão agrupados com os relevantes dados extraídos do conjunto de informações; (III) busca por temas: um tema é coerente e significativo padrão nos dados relevantes à resposta da pergunta de pesquisa; os códigos da fase anterior são agrupados nestes temas; (IV) revisão de temas: checar se os temas trabalham de acordo com os códigos de dados extraídos e sua relação com o conjunto geral de dados, para serem representativos; (V) definição e nomeação dos temas: conduzir a escrita detalhada da análise de cada tema, identificando a essência de cada um; (VI) escrita final: elemento integral da análise temática, que envolve a tessitura conjunta da narrativa analítica, bem como sua contextualização com literatura relevante da área; dispositivos legais e articulação com os conceitos teóricos.

O estudo seguiu as recomendações das Resoluções nº 466/2012 e 510/2016 sobre pesquisa envolvendo seres humanos, sendo iniciado apenas após a aprovação no Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal de São Carlos. Os dirigentes da escola selecionada foram consultados sobre a autorização da pesquisa previamente. Após consentirem verbalmente em participar da pesquisa, foram solicitados aos participantes que assinassem o TALE e TCLE, conforme já registrado.

2. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os adolescentes foram 09 meninos e 10 meninas. Destes participantes, a média de idade foi de 14,27 anos, variando entre 13 e 15 anos; 63,1% se declararam evangélicos; 68,4% dos participantes moravam com a mãe e irmãos e 47,3% moravam também com o pai. Os responsáveis possuíam em média 41 e 55 anos (50%). Dentre os entrevistados, 3 tinham fundamental incompleto, 2 tinham ensino médio incompleto e 5 ensino médio completo. Além disso, quatro participantes eram casados, dois eram solteiros, um era divorciado e dois declararam união estável. Na categoria de cor/etnia dos participantes, um se autodeclarou como indígena, um como branco, dois como pessoas pretas, e seis como pardos. A maioria dos participantes relataram ser evangélicos, totalizando 70% dos participantes.

Os sete professores eram das áreas de matemática, geografia, letras, química, história e educação física. A maioria possuía entre 31 e 40 anos (n=3, 42,8%). Quatro dos professores apresentavam até 6 anos de formação (57,15%), o restante possuía mais de 12 anos de formação. O tempo de atuação da maior parte dos professores na escola é de até um ano (n=4, 57,15%), tendo os outros até quatro anos de atuação. Seis participantes afirmaram que o tema violência foi abordado durante sua própria formação, e três participaram de curso ou palestra sobre o tema durante atuação profissional (n=42,86%).

Os adolescentes trouxeram vivências de violências nas relações íntimas, relacionadas principalmente a relações formalizadas (namoro) e iniciadas pelo ciúme ou com manifestação psicológica:

Ah, o namoro você vai ter sempre ela ali do seu lado (A2).

É, vai ser fiel (A3).

Sei lá, você não pode ir pro bailão (A3).

Aí, já é cortar tudo também... Porque tem muitos homens

também que não deixa né (A3)

Eu confio, porque além de tudo eu tenho a senha das coisas

dela (PM2).

O ciúmes é normal gente... (A9).

Não, não existe ciúmes sabe? É medo de perder a pessoa (A7).

É porque sem o ciúme não dá pra levar (A3).

Estudos vêm reiterando tais aspectos; com o avanço das relações a violência é "permitida", sempre com o viés de cuidado e construção de confiança. (OLIVEIRA *et al.*, 2021; CAMPEIZ *et al.*, 2020). Com relação às vivências violentas, ficou evidenciado que as redes sociais têm impacto considerável e que as relações se materializam neste espaço:

Eu fico o tempo todo no celular, quero saber o que ele faz

sempre (A9).

E também dona, tem gente que faz fake só pra vigiar o namorado né [O grupo concorda] A5). Sim, quando eu comecei a namorar o acordo era, eu só aceito menino no meu face e ela só aceita menina no face dela, mais nada! Conversar, é só se for amigo assim, conhecido, esses negócio (A1).

As redes sociais apresentam uma releitura dos mitos do amor romântico, que ainda se perpetua. Estudo que buscou conhecer a percepção de adolescentes, imersos na era digital, sobre a violência nos relacionamentos íntimos, encontrou que o controle e domínio das redes sociais do parceiro é uma forma de amor legitimada. A não aceitação destas normas é percebida como traição (CAM-PEIZ et al., 2020). Outro estudo com adolescentes trouxe a importância de discutir o uso seguro das redes sociais, visto que hoje as relações se desenrolam neste espaço (FERRIANI et al., 2019).

Os responsáveis ressaltaram que tais relações se estabelecem precocemente na vida dos adolescentes, em momento que não estão preparados para tal, trazendo consequências negativas, como abandono dos estudos e gravidez:

Ela tem que estudar, amadurecer, porque até quando a gente fica mais velho a gente tem uma relação que não é saudável, então a gente tem que ver com quem a gente anda né, e uma pessoa adolescente ela hoje pensa de uma forma e amanhã ela pensa de outra, ela não tem a cabeça mais madura, entendeu? (R5)

Então eles pegam as meninas, namora, larga, engravida, abandona, e eu não acho saudável isso, porque logo já é uma geração que já vai fazer um filho atrás do outro, já é menina aí de 22 anos já é mãe pela terceira vez, e isso... Não que colocar um filho no mundo seja horrível, mas a quantidade que veio durante 10 anos entendeu? Aí o que acontece, ela não tem mais condição de estudar, ela não tem condição de trabalhar, ela sai da escola logo, rápido, ela não pensa 2 vezes. (R6) Ah eu acredito que está muito precoce, hoje em dia criança né, com 12, 13 anos, 15 anos já está

pensando em namorar, já está com flerte pela internet principalmente, é eu tenho adolescentes em casa então já presenciei de uma certa forma algumas coisas, mensagens na internet, mensagens no WhatsApp, com essa facilidade também de internet, facilidade de celular. (R1)

Conforme citado na última fala, as relações íntimas mediadas pelas redes sociais também emergem, trazendo novos desafios para o enfrentamento:

Porque hoje em dia eles mandam mensagem um pro outro falando, eu catei com certos absurdos né na internet, então tem algumas coisas abusivas, tem por exemplo, cantadas e flertes que pelo amor de Deus, bem ofensivos. (R1)

É que nem eu falei né, negócio de celular, eles ficam muito em jogo né, eu acho que muitas vezes eles quer praticar aquilo do jogo, eles quer praticar na vida real. (R3)

Os responsáveis e professores trouxeram que as relações violentas têm raízes nas vivências familiares mais iniciais, bem como na falta de respeito e de diálogo:

> Ou até mesmo falta de estrutura na própria casa né, aí sinceramente me pegou nessa pergunta, mas eu acredito que seja porque eles estão muito precoces sabe, muito ansiosos sabe? (R1)

> Só que cabe também aos pais né, conversar com seus filhos, eu tive meu primeiro namorado com 18 anos né, a minha mãe ela conversava muito comigo... (R5)

> Não sei se é falta de orientação, por medo, porque muitas das vezes as pessoas que agride né, é como posso dizer, oprime, fala para não falar, ameaça a família, ou muitas das vezes também

é às vezes falta de orientação dos próprios pais, que os pais têm vergonha de falar com os próprios filhos... (R7)

Acredito que em alguns casos são reflexos do que eles já vivem e com certeza o fator principal é a imaturidade né? Eles começam a se relacionar precocemente tem a influência do que eles assistem dentro da família ou na mídia, eles não estão preparados né? (P2)

Mas a questão é a partir do momento que acabou o respeito acontece esse tipo de coisa, ou quando um invade o espaço do outro aí, aí eles não têm outro jeito a não ser desse jeito porque são, foram educados desse jeito né, de ser territorialista, que nem animal mesmo, que nem bicho, de marcar território, se um invade o território do outro dá esse conflito né, que a gente chama de conflito né, que realmente também é uma situação que a gente precisa... Isso tem que ser trabalhado dentro das escolas... (P4)

O machismo estrutural também foi ponderado pelos responsáveis familiares:

Eu acho que a pessoa acha que o outro é como se fosse um objeto né, que pertencesse a ele né, e acaba colocando na cabeça da pessoa, da outra pessoa que está com ele, quem está sendo violentada, de que ela sem aquela pessoa não é ninguém, e aí por isso que muitas pessoas acabam se sujeitando a isso (R4)

Os caras acham que eles são donos das minas, e depois que as minas largam, e ficam com outro cara, ele já se aproxima para arrumar confusão, e logo em seguida já é a violência cometida, a violência não é... É quando eu falei, é o revide, e o revide não é de soco, de empurrão, o revide é de arma de fogo, então isso também bastante prejudicial, prejudica bastante a formação deles, então na relação da violência é isso mesmo. (R6)

No campo das ações preventivas, os familiares reforçaram a importância do diálogo, do acesso a serviços de apoio, de grupos de apoio entre pais, do gerenciamento de emoções e do trabalho em projetos de vida especialmente às meninas:

> A gente tem que ensinar que acho que um tem que ajudar o outro, em relação a relacionamento, porque hoje em dia a gente tem muito relacionamento abusivo né. (R4)

> Seria a gente ter acesso um pouco mais fácil à ajuda quando precisa. (R4)

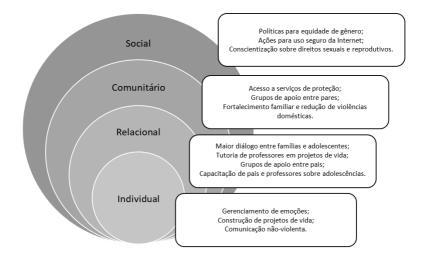
Ah deveria ter grupos né... Tem uns grupos escolares e tem uns grupos dos professores online e tal... Então eu acho assim, que deveria ter grupos né, que os pais pudessem ter acesso, para estar conversando né, trocando idéias né online, ter bastante palestra sobre isso né, nas televisões né, é no Facebook, nas redes sociais, na televisões né, é no Facebook, nas redes sociais, na televisõo, falar mais sobre isso... Eu acho que deveria ter mais participação dos adultos para ajudá-los né! (R5) Principalmente inicialmente os próprios pais orientar bem os filhos, estar sempre conversando, ser amigo dos filhos né, e até mesmo orientar amigos dos filhos que conversa né (R7)

Então eu acho que quando um adolescente começa a ter um relacionamento que nem eles mesmos sabem assim o porquê que está acontecendo né, porque eles são ainda jovens né, ainda não sabe realmente um relacionamento como que é, porque tem que ter amadurecimento, tem que entender um ao lado do outro, então acaba às vezes tendo muitas violências por eles nem saber o que está sentindo né. (R8)

Existe um trabalho de tutoria, aonde a totalidade de alunos é dividida por professores, e estes professores são responsáveis por acompanhar a vida do aluno, não só a vida escolar, mas de uma maneira muito sutil, mediada e direcionada também essas questões pessoais, então isso torna a situação do aluno você pega o projeto de vida e a partir dali você vai tendo uma conversa, um diálogo com o aluno, onde é possível detectar este tipo de ação pra posteriormente ser encaminhado a outras pessoas. (P3)

Eu acho que a gente deveria trabalhar principalmente com as meninas eu acho, de valorização da mulher, do papel da mulher na sociedade, da importância da mulher de se conhecer. (P5)

Estudo brasileiro com adolescentes destacou a importância de ações que promovam a solidariedade entre meninas. Estudo estadunidense em escolas da Pensilvânia destacou a relevância para estudantes na discussão de relações saudáveis e seus elementos condicionantes e determinantes para enfermeiras escolares; muitos adolescentes encontravam nelas pontos de apoio, denotando a necessidade de maiores discussões neste âmbito (REIDY et al., 2017). Desta forma, considerando o modelo ecológico de compreensão da violência, foi construída a Figura 1 com ações de cunho preventivo à VRI entre adolescentes, considerando os diferentes níveis:



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente capítulo lançou luz sobre uma multidimensionalidade de olhares frente a violências nas relações íntimas entre adolescentes e ações preventivas frente a estes olhares. Permitiu a construção de uma síntese com a recomendação de estratégias práticas nos âmbitos do modelo ecológico de compreensão e prevenção à VRI, a saber: (1) ações de gerenciamento de emoções, de construção de projetos de vida e de comunicação não-violenta no âmbito individual dos adolescentes; (2) ações que fomentem maior diálogo entre famílias e adolescentes, que promovam tutorias de professores na construção de projetos de vida, que articulem grupos entre pais e capacitação destes atores e professores sobre adolescências e VRI no âmbito relacional; (3) acesso a serviços de proteção, grupo de apoio entre pares, fortalecimento familiar e redução de violências domésticas no âmbito comunitário; (4) reforço de políticas que garantam equidade de gênero, uso seguro da Internet e direitos sexuais e reprodutivos no âmbito social. Tais pautas são urgentes para estudos e ações no campo interprofissional que reflete e constrói a saúde de adolescentes, suas famílias e comunidades.

REFERÊNCIAS

BARTHOLOMEW, L.K. *et al.* **Planning Health Promotion Programs**: An Intervention Mapping Approach. 4. ed. San Francisco: Jossey-Bass, 2016.

BESERRA, MA *et al.* Prevalência e características da violência no namoro entre adolescentes escolares de Portugal. **Esc. Anna Nery**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 1, p. 183-191, Mar. 2016. doi:10.5935/1414-8145.20160024.

BLACK MC, BASILE KC, BREIDING MJ, SMITH SG, WALTERS ML, MERRICK MT, CHEN J, STEVENS MR. The National Intimate Partner and Sexual Violence Survey (NISVS): 2010 Summary Report. Atlanta, GA: National Center for Injury Prevention and Control, Centers for Disease Control and Prevention, 2011.

CAMPEIZ AB, CARLOS DM, CAMPEIZ AF, SILVA JL, FREITAS LA, FERRIANI MGC. Violence in intimate relationships from the point of view of adolescents: perspectives of the Complexity Paradigm. **Rev Esc Enferm USP**, jul., 2020. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/reeusp/article/view/182249

CAMPEIZ, AB *et al.* Digital social networks: exposure to violence in intimity among adolescents in the light of complexity. **Texto** & Contexto - Enfermagem [online]. 2020, v. 29. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1980-265X-TCE-2019-0040.

CARLOS, DM *et al.* Intervenções na escola para a prevenção da violência nas relações de intimidade entre adolescentes: revisão integrativa da literatura. **Revista de Enfermagem Referência**, n. 14, p. 133-146, 2017. Disponível em: https://doi.org/10.12707/RIV17030. Acesso em: 31 out. 2022.

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION (CDC). **Understanding Teen Dating Violence**. Fact Sheet. Atlanta, USA: 2016. Recuperado de: https://www.cdc.gov/violence-prevention/pdf/teen-dating-violence-factsheet-a.pdf.

CLARKE, V.; BRAUN, V. Teaching thematic analysis: Overcoming challenges and developing strategies for effective learning. **The Psychologist**, 26 (2). pp. 120-123, 2013. Disponível em: http://eprints.uwe.ac.uk/21155.

FERRIANI, MGC. *et al.* Institutional links to cope with school violence: an exploratory study. **Esc. Anna Nery** [Internet]. 2017. Disponível em: https://dx.doi.org/10.1590/2177-9465-ean-2016-0347.

FERRIANI, MGC *et al.* Understanding and contextualizing teen dating violence. **Escola Anna Nery** [online]. 2019, v. 23, n. 3. Acessado 27 Outubro 2022. Disponível em: https://doi.org/10.1590/2177-9465-EAN-2018-0349.

FLICK, U. **Introdução à pesquisa qualitativa**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FOSHEE, V. A. *et al.* A Longitudinal Examination of Psychological, Behavioral, Academic, and Relationship Consequences of Dating Abuse Victimization mong a Primarily Rural Sample of Adolescents. **Journal of Adolescent Health**, v. 53, n. 6, p. 723-729, 2013. DOI: https://doi.org/10.1016/j.jadohealth.2013.06.016.

FUNDAÇÃO SEADE. **IPVS versão 2010**. Disponível em: http://www.iprsipvs.seade.gov.br/view/pdf/ipvs/principais_resultados.pdf>. Acesso: 18 Jul. 2017.

KINALSKI DDF, PAULA CC, PADOIN SMM, NEVES ET, KLEINUBING RE, CORTES LF. Focus group on qualitative research: experience report. **Rev Bras Enferm** [Internet]. 2017, v. 70, n. 2, p. 424-429. DOI: http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2016-0091.

LEE C.H.; SONG J. Functions of parental involvement and effects of school climate on bullying behaviors among South Korean Middle School students. **J Interpers Violence** [Internet]. 2012. Disponível em: http://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/08862 60511433508?url_ver=Z39.882003&rfr_id=ori:rid:crossref.org&r-fr_dat=cr_pub%3dpubmed.

MINAYO, M.C.S. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 12 ed. São Paulo: Hucitec, 2014. 407p.

MINAYO, M.C.S., ASSIS, S.G., NJAINE, K. (Orgs.). **Amor e vio-lência**: um paradoxo das relações de namoro e do "ficar" entre jovens brasileiros [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2011. 236 p.

OLIVEIRA, APF et al. Dating violence among adolescents from a region of high social vulnerability. **Revista Latino-Americana**

de Enfermagem [online]. 2021, v. 29. Acessado 27 Outubro 2022. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1518-8345.5353.3499.

OLIVEIRA, W.A *et al.* Interfaces between family and school bullying: an systematic revision. **Psico-USF** [Internet]. 2015, v. 20, n.1, pp. 121-132. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141382712015000100012&ln-g=en&nrm=iso.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Inspire**: sete estratégias para pôr fim à violência contra crianças. São Paulo, 2018. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/207717/9789241565356-por.pdf>. Acesso em: out. 2019.

REIDY DE, HOLLAND KM, CORTINA K, BALL B, ROSENBLUTH B. Evaluation of the expect respect support group program: A violence prevention strategy for youth exposed to violence. **Prev Med.**, v. 100, pp. 235-242, 2017. DOI: https://doi.org/10.1016/j.ypmed.2017.05.003.

SILVA, F.R.; ASSIS, S.G. A prevenção à violência em programas interdisciplinares que atuam em escolas brasileiras e portuguesas. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, n. 9, p. 2899-2908, 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n9/1413-8123-csc-23-09-2899.pdf. Acesso em: 06 jan. 2020.

VAGI, K. J. *et al.* Beyond Correlates: A Review of Risk and Protective Factors for Adolescent Dating Violence Perpetration. **J Youth Adolesc.**, v. 42, n. 4, abr.,p. 633—649, 2013. DOI:10.1007/s10964-013-9907-7.

VOISIN D.R.; HONG J.S. A Meditational Model Linking Witnessing Intimate Partner Violence and Bullying Behaviors and Victimization Among Youth. **Educ Psychol Rev** [Internet]. 2012, v. 24, n. 4, p. 479-498.

YBARRA ML, LANGHINRICHSEN-ROHLING J. Linkages between violence-associated attitudes and psychological, physical, and sexual dating abuse perpetration and victimization among male and female adolescents. **Aggress Behav**, v. 45, n. 6, p. 622-634, nov. 2019. DOI: 10.1002/ab.21856.

O ADULTOCENTRISMO NA TRÍPLICE FRONTEIRA E A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL EM FOZ DO IGUAÇU

Ana Paula Dalla Barba Welter Scherer

Pesquisadora, graduada em Direito pela Universidade do Oeste do Paraná (2018). Atua em escritório de advocacia próprio em Missal-PR. E-mail: ana.paula.welter@hotmail.com

Elaine Cristina Francisco Volpato

Pesquisadora, graduada em Direito pela Instituição Toledo de Ensino de Bauru (1997). Especialização em Direito Tributário (2001/2002) pelo Centro Universitário Eurípedes Soares da Rocha. Especialização em Direito Notarial e Registral (2004/2006) pela Faculdade Arthur Thomas. Mestrado em Direito (2005/2006), e Doutorado em Direito (2012/2015), pela Universidade Federal do Paraná. Professora Adjunta da Universidade do Oeste do Paraná, Docente do Curso de Graduação em Direito e de Pós-Graduação, em nível de Mestrado e Doutorado, no Programa Sociedade, Cultura e Fronteira.

E-mail: elaine.volpato@unioeste.br

INTRODUÇÃO

fenômeno da juridicização dos direitos fundamentais às Crianças e Adolescentes e a superação do adultocentrismo, que marcava o revogado Código de Menores brasileiro, é tema de interesse sobre a realidade vivencial das fronteiras em Foz do Iguaçu. O caminho do pensamento busca pesquisar o jurídico e o político para além da "doutrina da situação irregular", suplantada pela "doutrina da proteção integral", amparada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

O texto pretende gerar a contribuição acadêmica de ampliar o debate sobre a avaliação do sistema protetivo vigente, bem como da aplicabilidade/efetividade da "doutrina da proteção integral", às crianças e adolescentes fronteiriços, residentes da Tríplice Fronteira de Foz do Iguaçu, e o reconhecimento destes como sujeitos de direito.

Os transfronteiriços, em sua vulnerabilidade, parecem uma marca infeliz do processo de nossa colonização, culturalmente violento, em especial com crianças, jovens e mulheres. A cidade de Foz do Iguaçu-PR integra a tríplice fronteira Brasil-Paraguai-Argentina com suas divisas que confrontam com a cidade paraguaia Ciudade del Leste e a argentina Puerto Iguazu.

Esta localização, em especial, faz com que concentre grande circulação de migrantes, trabalhadores fronteiriços, estrangeiros e indígenas guaranis. Dentre os personagens do fluxo de migrações e movimentos pendulares, há a presença de muitas crianças e adolescentes que ultrapassam as aduanas dos respectivos países a pé, em caráter

ilegal, despercebidas pelas autoridades responsáveis pelo controle migratório, para serem usadas como ferramenta de exploração de trabalho infantil.

Apesar da previsão expressa de sistemas internacionais e mecanismos de proteção dos direitos humanos da criança e adolescente, bem como, da proteção integral, a realidade em Foz do Iguaçu é preocupante. Sua condição de cidade fronteiriça expõe as autoridades municipais a limitações de ordem nacional e internacional ao aplicar as normas de proteção em infantes, em especial, para paraguaios e argentinos, pertencentes à jurisdição dos países vizinhos.

O tema é de suma importância em decorrência dos inúmeros recolhimentos realizados pelos órgãos brasileiros, na cidade de Foz do Iguaçu, de adolescentes e crianças estrangeiras em situação de vulnerabilidade. Muitas vezes, para dar adequado encaminhamento recorre-se à juridicização para as medidas de direito aplicáveis e efetivas.

O Conselho Tutelar é o principal órgão, na microfísica institucional vigente, referenciado com competência para acolher crianças e adolescentes em situação de risco. Porém, ao encontrar crianças e adolescentes migrantes em situação de exploração de trabalho infantil, as recolhe e efetua "a entrega" do mesmo ao consulado do país vizinho ou à aduana. A medida resolve, apenas na aparência, o problema.

De fato, repatriar a criança ou o adolescente apenas "torna eficiente" a burocracia nacional, que resolve aparentemente o problema. Para a criança e o adolescente, contudo, a medida pode agravar sua exploração ou em nada contribuir para solucionar o problema de sua exploração. Na prática, elas voltam para o trabalho e retornam

ao Brasil, na mesma situação de exploração e risco, às vezes, poucas horas depois da medida administrativa.

A pesquisa qualitativa realizada constitui um estudo explicativo, com uso de métodos dedutivos e histórico-críticos, focado na análise dos mecanismos jurídicos de proteção às crianças e adolescentes estrangeiros e fronteiriços na cidade de Foz do Iguaçu. Como técnica, realizou-se o levantamento bibliográfico e de dados secundários produzidos por diversos órgãos internacionais, nacionais e locais. O material coletado foi catalogado, classificado, lido e decodificado, para gerar as afirmações ora efetuadas, incluindo a análise das estatísticas e da dinâmica política, em especial quanto às rotinas burocráticas específicas relativas ao fenômeno da exploração da infância e adolescência na fronteira.

Apesar de ocorrer no mundo todo, a exploração do trabalho de crianças e adolescentes possui características pontuais na região da tríplice fronteira. Segundo Sprandel (2005, p. 57), uma das pesquisadoras referenciais do estudo, o principal desafio para as cidades brasileiras fronteiriças é a utilização de crianças no comércio de mercadorias contrabandeadas.

A pesquisa desdobra-se em duas partes distintas, a partir de seus objetivos específicos fundamentais: por primeiro, investiga explicações racionais, para a fragilidade fática e jurídica de crianças e adolescentes residentes fronteiriços da tríplice fronteira, nem sempre reconhecidos como sujeitos de direito segundo decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ). A segunda parte, por sua vez, volta-se especialmente a deline-

ar condutas administrativas adultocêntricas, que tornam ainda viva a retrógada "doutrina da situação irregular" na tríplice fronteira, em Foz do Iguaçu-PR.

1. CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÃO SUJEITOS DE DIREITO? E A FRONTEIRA, AJUDA OU AGRAVA A VULNERABILIDADE DO INFANTE?

No Brasil existem 588 municípios na faixa de fronteira, dos quais 27 municípios formam as chamadas cidades-gêmeas com as respectivas cidades limítrofes dos países vizinhos, sendo que a maior e mais populosa é Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

Aragon (2014) sublinha que, na mobilidade frequente de pessoas, participam também diversos grupos indígenas, cujos territórios estão divididos por fronteiras nacionais e que se movimentam sem considerar essas fronteiras. Por vezes se mudam de forma permanente de país, e seus direitos (como povos indígenas, por exemplo) não são respeitados no país de destino que os considera simplesmente como estrangeiros.

A região da Tríplice Fronteira localizada em Foz do Iguaçu possui a característica de diversidade cultural. Além disso, trata-se de uma região interconectada, articulada transacionalmente e movida por uma economia comercial baseada em fluxos de produtos e pessoas, especialmente de crianças e adolescentes destinado ao trabalho infantil (RABOSSI, 2011, p. 41).

O conjunto de ações dos atores sociais, a partir das relações comuns, é que concretiza a região em si. A região é, portanto, uma dimensão real da vivência dos indivíduos e dos grupos, e é a partir dela que se cria uma base territorial comum para um dado quadro de referência de pertencimento e identidades (HAESBAERT, 2004).

Sob o aspecto social, a questão do pertencimento é um fator importante a ser destacado no contexto da tríplice fronteira. Sob o prisma de ser reconhecida como um local em si, a sociedade da região tríplice fronteira Brasil-Paraguai-Argentina se identifica não somente com o país de sua nacionalidade e sim como parte da localidade a qual está inserido.

Pontua Canclini (1997) que as fronteiras são paradoxalmente um cenário privilegiado de hibridação cultural e ao mesmo tempo lugar de controle, este que se estabelece pelos governos centrais no intento de ordenar o fluxo que as atravessa. Em que pese existir uma linha física ou imaginária dividindo territorialmente os países, o povo, a cultura e as relações entre os moradores da região de fronteira não são divididas, ao contrário disto, há um intercâmbio muito grande de culturas, linguagem, conhecimento, comércio, entre outras relações.

Foz do Iguaçu é especialmente marcada pela relação entre os Estados nacionais, separados por limites físicos ou abstratos, e as conexões cotidianas de convivência, decorrentes da expansão do povoamento e da dinâmica econômica. É uma linha material ou imaginária, historicamente institucionalizada, que se esmaece diante da interação na produção real do espaço (IPEA, 2016, p. 206).

Seus territórios fronteiriços são cenários privilegiados para pensar em um processo de integração, tendo em vista sua dinâmica social particular que entrelaça a população de ambos os lados, caracterizando, segundo Alvarez (2010, p. 02), uma relação translocal, que Marcano (1996) define como uma dinâmica transfronteira. As pontes Internacional da Amizade e Internacional da Fraternidade facilitam o intenso movimento pendular na tríplice fronteira. A Ponte Internacional da Amizade, assim denominada, liga a cidade brasileira Foz do Iguaçu à cidade paraguaia Ciudad del Leste.

De outro lado, a Ponte Internacional da Fraternidade faz a ligação entre Foz do Iguaçu e o município argentino Puerto Iguazu. Ambas são responsáveis pela intensa dinâmica de entrada e saída de pessoas que a atravessam todos os dias motivadas pelo trabalho, comércio, turismo, estudo, ou outra finalidade. Os movimentos pendulares não são considerados migratórios, pois não implicam mudança de município ou residência. Também não se restringem a fluxos diários, abrangendo também aqueles com maior duração entre partida e retorno. No contexto da tríplice fronteira:

Como acontece em regiões de fronteira, a mobilidade humana é traço característico tanto no que se refere aos movimentos cotidianos de trabalhadores e consumidores quanto na diversidade étnica, fazendo com que os próprios limites fronteiriços se tornem transparentes no feixe de relações. Os movimentos pendulares para trabalho e/ou estudo são frequentes nessas áreas. Nessa dinâmica, a heterogeneidade étnica e cultural, geralmente presente numa porção fronteiriça, assume uma amplitude ainda mais notável. Além de ponto de interseção entre três países culturalmente distintos, um intenso movimento migratório se processou, atraído pelas oportuni-

dades econômicas, ampliando a diversidade de origens e a complexidade de relações, particularmente no âmbito identitário. (IPEA, 2017, p. 83)

Devido ao grande fluxo de entrada e saída de pessoas nas aduanas dos países da tríplice fronteira, com distintos propósitos, denota-se como forte característica da região os movimentos pendulares, acarretando uma riqueza de pluralidade étnica nas cidades fronteiriças.

Os movimentos pendulares não são considerados migratórios, assim como os moradores das cidades do Paraguai e da Argentina inscritas na região de fronteira não são considerados migrantes no território nacional brasileiro. A nova Lei de Migração, a Lei nº 13.445, em vigência desde novembro de 2017, trouxe uma classificação específica para o morador de região de fronteira, denominado como residente transfronteiriço. O residente fronteiriço se encontrava na definição de migrantes, porém sofreu veto presidencial em Mensagem nº 163 de 24 de maio de 2017, com as seguintes razões:

O dispositivo estabelece conceito demasiadamente amplo de migrante, abrangendo inclusive o estrangeiro com residência em país fronteiriço, o que estende a todo e qualquer estrangeiro, qualquer que seja sua condição migratória, a igualdade com os nacionais, violando a Constituição em seu artigo 50, que estabelece que aquela igualdade é limitada e tem como critério para sua efetividade a residência do estrangeiro no território nacional. (MENSAGEM N. 163, 2017, s.p.)

O veto presidencial demonstra que o residente fronteiriço não deve ser considerado migrante, tampouco os atores que efetuam movimentos pendulares. As razões do veto restringiram a condição migratória apenas aos estrangeiros que buscam efetivar a residência no território nacional. Ao mesmo tempo, evidenciou a limitação dos direitos e garantias fundamentais inscritos no artigo 5º da Constituição Federal apenas aos estrangeiros residentes no País.

Equivocado foi o veto presidencial ao destituir o estrangeiro não residente no país das prerrogativas e direitos do artigo 5º da Constituição Federal. A Convenção Sobre Estrangeiros de 1928 trata sobre o direito dos estrangeiros e em seu artigo 5º traz a obrigação dos Estados de concederem aos estrangeiros domiciliados ou de passagem em seu território todos os direitos e as garantias individuais que concedem aos seus próprios nacionais.

A igualdade dos estrangeiros e nacionais está prevista em outros diplomas internacionais, como a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, Pacto São José da Costa Rica, Pacto Nacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, dentre outros. O Supremo Tribunal Federal já fixou o entendimento de que os estrangeiros que estejam de passagem no território brasileiro gozam dos mesmos direitos reconhecidos aos cidadãos nacionais: "os direitos fundamentais previstos na Constituição brasileira de 1988 são igualmente garantidos aos brasileiros e aos estrangeiros, residentes ou de passagem no território nacional" (STF, 2018).

Deste modo, quando se lê estrangeiro residente, leiase migrante de qualquer natureza, incluindo neste contexto o morador fronteiriço, estrangeiro de passagem pelo território nacional. Este posicionamento pela Suprema Corte Brasileira de igualdade entre estrangeiros residentes e estrangeiros de passagem é consolidado em diversas jurisprudências.

Interpreta-se que o artigo 5º da Constituição Federal não restringe expressamente seu rol, com direitos e garantias apenas aos brasileiros e aos estrangeiros residentes. Se o legislador desejava excluir os estrangeiros não residentes do artigo 5º da Constituição Federal, ele o deveria fazer expressamente, como, por exemplo, nos dispositivos onde estabelece limitações sobre ocupação de cargos públicos do mesmo diploma legal.

O sistema constitucional brasileiro prioriza, dentre outras garantias, a igualdade de tratamento independentemente da condição pessoal, a tutela jurídica protetiva do dispositivo constitucional em comento deve ser estendida a todos os estrangeiros que a buscam. Em HC 97.147 da Segunda Turma, o relator Ministro Cezar Peluso destacou que: a norma não exclui de sua tutela os estrangeiros não residentes no país; pois, a interpretação mais coerente é de que a inviolabilidade dos direitos fundamentais da pessoa humana não comporta exceção baseada em subjetividade de qualificação circunstancial. E neste viés: "Tampouco se compreenderia que, sem razão perceptível, o Estado deixasse de resguardar direitos inerentes à dignidade humana das pessoas as quais, embora estrangeiras e sem domicílio no país, se encontrariam sobre o império de sua soberania" (STF, 2001). A sensatez do julgado acima comporta na responsabilidade do Estado garantir que nenhuma pessoa que esteja sobre seu território fique desamparada juridicamente de direitos básicos ligados à dignidade da pessoa humana (STF, 1997; STF, 2009).

A garantia à igualdade de tratamento deve ser superior à distinção de etnia ou outra situação subjetiva relativa à sua nacionalidade. Portanto, a condição jurídica de estrangeiro não residente no Brasil não é óbice para deslegitimar o mesmo de buscar tratamento igualitário e seus direitos básicos.

Está enraizado no Superior Tribunal Federal o tratamento igual ao estrangeiro residente no Brasil e ao não residente. Há julgados correlatos que utilizaram o mesmo fundamento, em HC 72.391 QO, HC 94.016 e HC 94.477, anotando como precedentes que: "a condição jurídica de não nacional do Brasil e a circunstância de o réu estrangeiro não possuir domicílio em nosso país não legitimam a adoção, contra tal acusado, de qualquer tratamento arbitrário ou discriminatório". Sendo julgado correlato à decisão:

O súdito estrangeiro, mesmo aquele sem domicílio no Brasil, tem direito a todas as prerrogativas básicas que lhe assegurem a preservação do status libertatis e a observância, pelo poder público, da cláusula constitucional do due process. O súdito estrangeiro, mesmo o não domiciliado no Brasil, tem plena legitimidade para impetrar o remédio constitucional do habeas corpus, em ordem a tornar efetivo, nas hipóteses de persecução penal, o direito subjetivo, de que também é titular, à observância e ao integral respeito, por parte do Estado, das prerrogativas que compõem e dão significado à cláusula do devido processo legal. A condição jurídica de não nacional do Brasil e a circunstância de o réu estrangeiro não possuir domicílio em nosso país não legitimam a adoção, contra tal acusado, de qualquer tratamento arbitrário ou discriminatório. Precedentes. Impõe-se, ao Judiciário, o dever de assegurar, mesmo ao réu estrangeiro sem domicílio no Brasil, os direitos básicos que resultam do postulado do devido processo legal, notadamente as prerrogativas inerentes à garantia da ampla defesa, à garantia do contraditório, à igualdade entre as partes perante o juiz natural e à garantia de imparcialidade do magistrado processante. (STF, 1995, s.p.)

O veto presidencial se manifestou em um grande retrocesso para os direitos humanos dos migrantes. Ao afirmar que os direitos e garantias do artigo 5º da Constituição Federal são limitados apenas aos estrangeiros residentes no país, as razões do referido veto se manifestaram totalmente contrárias ao posicionamento já solidificado do Superior Tribunal Federal, que restringe o tratamento distinto e discriminatório por sua condição de não residente.

Até o presente momento, não houve nova manifestação do Tribunal Constitucional, visto que os direitos e garantias fundamentais abarcam também os estrangeiros não residentes no território nacional. Por tais razões, a tutela protetiva de combate à exploração de trabalho infantil envolve a legislação dos três países, bem como a adoção de mecanismos jurídicos em conjunto, como uma cooperação jurídica internacional. Neste aspecto, a família, a sociedade, e principalmente as autoridades responsáveis, devem colocar a criança e o adolescente no centro das políticas protetivas para alcançar a almejada efetivação da proteção jurídica destes em situação de exploração.

2. A "DOUTRINA DA SITUAÇÃO IRREGULAR" VERSUS A "DOUTRINA DA PROTEÇÃO INTEGRAL" NA TRÍPLICE FRONTEIRA DE FOZ DO IGUAÇU PR

A concepção constitucional da criança e do adolescente como sujeitos de Direito foi trazida pela primeira vez no ordenamento jurídico brasileiro com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que passou a integrá-lo na categoria jurídica de sujeitos. Como fundamento constitucional da proteção integral, foi definido o artigo 227 da Constituição Federal de 1988.

O ordenamento pátrio do Brasil se preocupa em proteger as crianças e adolescentes das moléstias da exploração e do abandono, o que não se restringe apenas à esfera familiar, conferindo à sociedade e ao Estado figuras de importantes atores na defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes:

Parece-nos, entretanto, um determinismo constitucional, priorizando, em qualquer cenário, a criança e o adolescente. Sob outro prisma, cria-se a imunidade do infante acerca de atos prejudiciais ao ideal desenvolvimento do ser humano em tenra idade. É a proteção integral voltada à negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (NUCCI, 2014, p. 23)

Este novo olhar que trouxe a Constituição de 1988 sobre os crianças e adolescentes soma-se a tratados internacionais sobre direitos das crianças e adolescentes que foram adotados à época, como exemplos: a. as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância

e da Juventude (1980); b. a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1989); c. a Declaração Mundial Sobre a Sobrevivência, a Proteção e o Desenvolvimento da Criança nos anos 90 (1990); e, d. os Princípios das Nações Unidas para a Prevenção de Delinquência Juvenil (1990).

Esta ordem normativa formara cenário propício para a formulação de uma nova legislação que teve como resultado a publicação da Lei nº 8.069 em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente. O novo Estatuto, alinhado à Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança que foi ratificada pelo Brasil também no ano de 1990, inaugurou a doutrina da proteção integral e representou a ruptura jurídica do adultocentrismo, pelo menos em tese.

A ideia de crianças e adolescentes como objetos de intervenção e tutela do mundo adulto foi substituída pela proposta da proteção integral à criança e ao adolescente, que passaram a ser reconhecidos expressamente como sujeitos de direito.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 1º, consagra finalmente um dos princípios exclusivos do âmbito da tutela jurídica da criança e do adolescente, o princípio da proteção integral, que é uma reprodução do termo "absoluta prioridade" do artigo 227 da Constituição Federal, e o fez de forma detalhada, pois foram inseridos os meios e instrumentos necessários para a efetivação e garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

A proteção integral tem como fundamento a concepção de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, frente à família, à sociedade e ao Estado. Rompe com a ideia de que se-

jam simples objetos de intervenção no mundo adulto, colocando-os como titulares de direitos comuns a toda e qualquer pessoa, bem como de direitos especiais decorrentes da condição peculiar de pessoas em processo de desenvolvimento. (CURY, PAULA, MARÇURA, 2002, p. 21)

A aplicabilidade do estatuto abrange todos os sujeitos com menos de 18 anos, portanto, crianças e adolescentes, independentemente da situação de vida (condições étnicas, sociais e econômicas). É desnecessário que a criança ou o adolescente esteja em situação de risco ou exploração para fazer jus à proteção inserida no ordenamento jurídico, basta a ocasião da menoridade. Contrariamente, o anterior Código de Menores, Lei nº 6.697/79, se restringia apenas ao dito "menor", em situação irregular.

Diferentemente dos Códigos de Menores que se destinavam ao menor abandonado ou em situação irregular, ou, ainda, diante da prática e um ato infracional (COSSETIN, LARA, 2016), o Estatuto da Criança se aplica a toda e qualquer sujeito com idade inferior a 18 anos, impondo consequente e necessária interpretação de todas as normas relativas à sua condição de idade, de conformidade com o texto constitucional e os princípios nela estabelecidos.

Superada a questão de quem são os sujeitos da proteção integral, o artigo 3º, do mesmo diploma legal, considera de forma expressa crianças e adolescentes como titulares de direitos fundamentais iguais aos de qualquer pessoa. O Marco da 1ª Infância, a Lei 13.257 que foi publicada no ano de 2016, inseriu um parágrafo no artigo 3º acima citado, que teve como redação:

Parágrafo único: Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (BRASIL, 2016, s.p.)

O parágrafo inserido, de forma expressa, consolidou o princípio da igualdade constitucional que veda todo o tipo de discriminação nos mesmos termos da Constituição Federal. Ainda, o artigo 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que: "nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais" (BRASIL, 1990, s.p.).

É dever de todos prevenir a violação de direitos das crianças e dos adolescentes e qualquer ação ou omissão que fira os direitos fundamentais tutelados aos infantes é passível de punição legal. Neste intento, considera-se bastante difundida e consolidada a proteção integral na jurisprudência do Brasil, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça em RESP 1199587/SE, nos seguintes termos:

A Constituição Federal alterou o anterior Sistema de Situação de Risco então vigente, reconhecendo a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, protegidos atualmente pelo Sistema de Proteção Integral. O corpo normativo que integra o sistema então vigente é norteado, dentre

eles, pelos Princípio da Absoluta Prioridade (art. 227, *caput*, da CF) e do Melhor Interesse da Criança e do Adolescente.

Não há olvidar que, na interpretação do Estatuto e da Criança "levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento" (art. 6°).

Os arts. 148 e 209 do ECA não excepcionam a competência da Justiça da Infância e do Adolescente, ressalvadas aquelas estabelecidas constitucionalmente, quais sejam, da Justiça Federal e de competência originária.

Trata-se, *in casu*, indubitavelmente, de interesse de cunho individual, contudo, de expressão para a coletividade, pois vinculado ao direito fundamental à educação (art. 227, caput, da CF), que materializa, consequentemente, a dignidade da pessoa humana.

A disponibilidade (relativa) do interesse a que se visa tutelar por meio do mandado de segurança não tem o condão de, por si só, afastar a competência da Vara da Infância e da Juventude, destinada a assegurar a integral proteção a especiais sujeitos de direito, sendo, portanto, de natureza absoluta para processar e julgar feitos versando acerca de direitos e interesses concernentes às crianças e aos adolescentes. (STJ, 2010, s.p.)

A doutrina vigente é a da Proteção Integral, que imprime o entendimento de que as normas de proteção infanto-juvenil, além de conceber as crianças e adolescentes como cidadãos plenos, devem reconhecer que estão sujeitos à proteção com absoluta prioridade. Significa garantir todos os direitos fundamentais inscritos na Constituição Federal a crianças e adolescentes, bem como de diplomas norma-

tivos infraconstitucionais integrantes de um subsistema protetivo cada vez mais completo e complexo.

As normas protetivas vigentes no Brasil devem ser interpretadas de maneira extensiva a todos os infantes da região da tríplice fronteira. A nova Lei de Migração, Lei nº 13.445 em seu artigo 3º, caput, traz que a política migratória se rege por princípios e diretrizes, dos quais há destaque de incisos direcionados ao residente fronteiriço e à proteção integral do menor de 18 anos migrante, sendo estes: universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos; cooperação internacional para garantir efetiva proteção aos direitos humanos do migrante; políticas públicas de integração e desenvolvimento conjunto; proteção integral e atenção ao superior interesse da criança e do adolescente migrante.

Com a leitura destes dispositivos, percebe-se que a nova lei tem um viés humanitário, garantindo a preservação dos direitos básicos definidos pelo direito internacional. Assim, sugere uma maior integração entre os países, com a criação de políticas cooperação internacional e integração nas regiões de fronteiras a fim de efetivar direitos dos residentes fronteiriços, a proteção integral e a atenção ao superior interesse da criança e do adolescente migrante.

Muito importante no contexto da tríplice fronteira é a previsão, na lei de diretriz de integração e articulação, de políticas públicas regionais capazes de garantir efetividade aos direitos do residente fronteiriço, incluindo neste a criança e adolescente fronteiriço. Abre assim uma oportunidade de estreitar os laços com os países vizinhos da tríplice fronteira do Brasil, unindo esforços dos três paí-

ses para o combate da exploração de trabalho infantil da criança e do adolescente fronteiriço.

Na Argentina, a legislação protetiva de crianças e adolescentes também tem como base principal a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, que foi ratificada por meio da Lei nº 23.849, seguida da Constituição da Nação Argentina e da Lei de Proteção Integral dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (Lei nº 26.061), que foi editada em 28 de setembro de 2005.

O Paraguai também ratificou a Convenção Internacional sobre os Direitos das Crianças e Adolescentes por meio da lei nº 57, em 1990. Seguem a proteção de crianças e adolescentes (com menos de 18 anos) com a Constituição Nacional de 1992, a Lei Geral de Educação (Lei nº 1.264) de 1998 e a promulgação de um novo Código da Infância e da Adolescência (Lei nº 1.680) em 2001.

A tutela jurídica protetiva de crianças e adolescentes fronteiriços por instrumentos legislados já existe, porém, a retirada definitiva destes infantes vulneráveis do meio contingente, permanece, ainda, como um grande desafio. Os sistemas internacionais de leis de proteção dos direitos humanos, da criança e do adolescente, com previsão expressa da proteção integral à criança e/ou adolescente migrante, e demais legislações internas de cada um dos países, ao se depararem com a realidade fronteiriça encontram limitações de racionalidade local no aplicar as normas de proteção tendo em vista o campo delimitado de sua jurisdição e competência.

Segundo parte da mídia local, às vezes, os próprios pais oferecem, ou utilizam, seus filhos como ferramenta de trabalho. Ao sol quente, na chuva, os pequenos vendem chipas, balas, água, dentre outros objetos, mendigam por moedas, enquanto os pais esperam o dinheiro à sombra, vigiando o labor de seus filhos (RPC TV, 2017).

Segundo relato de Gabriel Machado, do Conselho Tutelar de Foz do Iguaçu-PR, encontra-se cerca de 20 crianças/adolescentes paraguaios diariamente nessa condição. Sendo importante indicativo do grave quadro de crianças e adolescentes inseridos no contexto de fronteira, merecem políticas públicas internacionais de guarida especial. Relata, ainda, que crianças e adolescentes chegam a ser atendidos e encaminhados ao Paraguai, porém, a mesma situação de exploração continua. Cita que o problema principal se encontra na Polícia Federal na aduana, e recomenda o aumento do efetivo deste órgão federal para a redução do "trabalho" do Conselho Tutelar, que poderia estar atuando em outros projetos (RPC TV, 2017).

Anderson Varga de Lima, chefe do Núcleo de Migração da Polícia Federal, concorda que o órgão carece de aumento do efetivo para o atendimento de todo o fluxo migratório e informa que há projetos que visam a melhoria neste quesito. Porém, opina que o aumento do efetivo não irá diminuir a entrada de crianças e adolescentes no país. O verdadeiro desafio é a criação de um fluxo de atendimento que possa resolver o problema principal, que é evitar que as crianças estejam em condições de vulnerabilidade (RPC TV, 2017).

Os adultos utilizam cada vez mais crianças e adolescentes para conseguir dinheiro fácil. Os fatores que influenciam fortemente o trabalho precoce na fronteira são os valores culturais enraizados nas famílias paraguaias, que naturalizam o labor precoce. Portanto, o combate a estas práticas ilícitas na tríplice fronteira encontra barreiras culturais, conforme:

Há uma visão utilitária das crianças no Paraguai. A criança é vista como alguém que deve trabalhar desde muito cedo, prover alimento e ajudar os adultos. Os olhos responsáveis pelas aduanas nem sempre estão atentos aos casos de violação humana que atravessam a ponte e outras ligações menos ortodoxas das fronteiras. Isso acontece tanto do lado brasileiro quanto do paraguaio. A vulnerabilidade tem a ver com a permissividade do tráfico e a entrada e saída entre países. Existe um lugar de fiscalização, mas existem muitos outros sem controle, e esse mesmo controle está centrado mais na mercadoria do que na passagem de crianças ou adolescentes. (GARCIA, 2016, s.p.)

Em outros termos, além de se submeterem aos efeitos da globalização na condição de marginalizados, crianças e adolescentes são invisíveis em suas próprias realidades. Atualmente, a visibilidade que se dá a tais sujeitos, geralmente, é apenas aquela que ilustra relatórios sobre sua situação de vida ou quando servem de objetos de pesquisa e das mais variadas intervenções e políticas públicas.

De fato, esta é uma visão limitada do fenômeno aos efeitos visíveis de uma pobreza endêmica, da marginalização crônica do mestiço (inclusive dos de origem indígena), que permeia os espaços públicos da cidade de modo "quase invisível". Em que pese haver proteção legal contra a exploração de trabalho infantil, o cenário encontrado nas aduanas brasileiras de Foz do Iguaçu-PR só reitera sua contradição com o texto legal.

É exatamente este adultocentrismo que impede que a infância-adolescência seja reconhecida como um grupo social com direitos na prática e, mais que isso, possa se fazer representar por si mesma, sem intermediários, e tenha a oportunidade de, então, intervir nos processos que lhe dizem respeito a partir do direito fundamental de terem vez e voz na sociedade. (MICELI, 2011, p. 62)

Em outras palavras, a sociedade contemporânea, como nunca, passou a enxergar crianças e adolescentes; entretanto, continua a não se comprometer verdadeiramente com suas causas (MICELI, 2011). A exploração de trabalho das crianças e dos adolescentes na tríplice fronteira é sedimentada diante de autoridades responsáveis, que "fecham os olhos" para o problema. Na aduana que faz o controle de entrada e saída do Paraguai na cidade de Foz do Iguaçu-PR, os agentes de fiscalização são testemunhas da utilização destes infantes como ferramenta de trabalho, porém, a atuação fica limitada às mercadorias. Desta forma, a invisibilidade dos infanto-juvenis é característica forte da tríplice fronteira, como bem argumenta Tomás e Soares em seus estudos:

[...] podemos considerar que sua visibilidade é negativa, e que por vezes tem como objetivo não a denúncia, encaminhamento e resolução desses quadros dramáticos, mas sim, a sua consideração para a explicação de fenómenos adulto-centrados, baseados em interesses políticos e econômicos. (TOMÁS; SOARES, 2004, p. 03)

Em que pese existir uma política de proteção, permanecem as crianças e adolescentes fronteiriços como objetos de intervenção dos adultos, ativa e passivamente. Ativamente, nos casos em que os pais são os responsáveis por inserir os infantes no mercado de trabalho precocemente. Passivamente, nos casos em que as autoridades que são as responsáveis por resguardar os direitos de crianças e adolescentes deixam de aplicar em suas ações o melhor interesse da criança.

Nunca é demais recordar que o termo "trabalho infantil", que é definido pela Organização Internacional do trabalho (OIT) como o labor que "priva as crianças de sua infância, seu potencial e sua dignidade, e que é prejudicial ao seu desenvolvimento físico e mental", se refere ao esforço pessoal que: a) é mental, física, social ou moralmente perigoso e prejudicial para as crianças; b) interfere negativamente no seu processo educacional (escolarização); c) priva as crianças da oportunidade de frequentarem a escola; d) obriga as crianças a abandonarem a escola, prematuramente; ou, e) exige que se combine frequência escolar com trabalho excessivamente longo e pesado (OIT, nº 138 e nº 182).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A cidade de Foz do Iguaçu-PR integra a tríplice fronteira Brasil-Paraguai-Argentina e concentra grande circulação de estrangeiros. Dentre todo o fluxo de entrada e saída das aduanas dos três países (Brasil-Argentina-Paraguai), destaca-se a passagem de muitas crianças e adolescentes. Os infantes ultrapassam as pontes dos respectivos países, muitas vezes a pé, em caráter ilegal, invisível às autoridades responsáveis pelo controle aduaneiro, para serem usadas como ferramenta de exploração de trabalho infantil.

Urge a necessidade da discussão acerca do adultocentrismo e o império da "doutrina da situação irregular" até os dias atuais na tríplice fronteira, bem como a discussão de um sistema de cooperação internacional a fim de efetivar o princípio da proteção integral de crianças e adolescentes migrantes na cidade de Foz do Iguaçu.

Apesar da previsão legal da proteção da autonomia e prevalência dos interesses da criança e do adolescente em foco na tríplice fronteira, muito ainda é preciso caminhar em prol de sua efetividade, a começar pela necessária conscientização de que criança e adolescente migrante também é um sujeito de direito no ordenamento jurídico brasileiro, porquanto a nova Lei de Migrantes trouxe expressamente o provimento.

Assim, o adultocentrismo se molda quando se deixa de considerar que as crianças e os adolescentes são sujeitos de direito e que devem estar no centro da tutela protetiva, salvaguardando o melhor interesse destes. O adultocentrismo é a prática social que restringe a condição jurídica de titulares de direitos das crianças e adolescentes. Com a evolução do direito, os infantes passaram de simples objetos de tutela dos adultos a sujeitos de direito.

Os sujeitos infanto-juvenis devem ser reconhecidos como voz atuante e importante na sociedade em que estão inseridos. O verdadeiro reconhecimento de sua autonomia e direitos decorre da materialização e efetividade das legislações e políticas sociais que os contemplam. Apenas assim alcançaremos com êxito sua proteção integral e, nesta, suas verdadeiras necessidades e vontades.

REFERÊNCIAS

ALVAREZ, Gabriel. Identidades migrantes, fronteira e cidadania. **Revista em Estudos em Relações interétnicas**, vol. 14, n. 2, p. 1-20, 2010.

ARAGON, L. Para uma agenda de pesquisa sobre as migrações internacionais na Amazônia. **Revista Bibliográfica de Geografía y Ciencias Sociales**, Barcelona, v. 19, n. 1067, 2014. Disponível em: http://goo.gl/yegXtM Acesso em: 15 set. 2018.

CANCLINI, Nestor García. **Culturas Híbridas**. Edusp, São Paulo, 1997.

CARVALHO, Henrique José Antão de; MOTONAGA, Alexandre Akio; SPRANDEL, Marcia Anita. Legislação comparada sobre o trabalho de crianças e adolescentes nos países do Mercosul. Brasília: OIT, 2006. Disponível em: http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilia/documents/publication/wcms_233649.pdf, Acesso em: 16 set. 2018.

CHIARELLA, R. La ciudad internacional: otro enfoque de planificación y gestión territorial. Salvador: UFBA, 2012.

CICCOLELLA, P. Redefinición de fronteras, territorios y mercados en el marco del capitalismo de bloques. *In:* CASTELLO, I. R. et al. (Org.). **Fronteiras na América Latina**: espaços em transformação. Porto Alegre: Fundação de economia e estatística Siegfried Emanuel Heuser, 1997.

COSSETIN. Márcia. LARA, Angela Mara de Barros. O percurso histórico das políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente no Brasil: o período de 1920 a 1979. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n. 67, p. 115-128, mar. 2016.

CURY, Munir; PAULA, Paulo Afonso Garrido de; MARÇURA, Jurandir Norberto. **Estatuto da criança e do adolescente anotado**. 3ª ed., rev. E atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.



IPEA. **Fronteiras do Brasil**: diagnóstico e agenda de pesquisa para política pública, volume 2 / organizadores: Bolívar Pêgo ... [et al.]. — Brasília : Ipea : MI, 2017.

_____. **O Mercosul e as regiões de fronteira**/Organizadores Bruna Penha, Walter Antonio Desiderá Neto, Rodrigo Fracalossi de Moraes. — Rio de Janeiro: Ipea, 2017, p. 83.

_____. Cidade e movimento: mobilidades e interações no desenvolvimento urbano / organizadores: Renato Balbim, Cleandro Krause, Clarisse Cunha Linke. — Brasília: Ipea: ITDP, 2016, p. 206.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização do "fim dos territórios" à multiterritorialidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

LAZZARINI, Valtenir. Abandono, exploração e morte de crianças e adolescentes em Foz do Iguaçu. Itaipu Binacional, 2006.

LOPES, Cristiane Maria Sbalqueiro. **Direito de imigração**: o Estatuto do Estrangeiro em uma perspectiva de direitos humanos. 1. ed. Porto Alegre: Núria Fabris Ed., 2009.

MARCANO, Elvia Jimenez. La consrucción de espacios sociales transfronterisos en Santa Helena de Uairem (Venezuela) y Villa Pacaraima (Brasil). Tese de Doutorado. Programa de Doutorado conjunto FLACSO/UnB em Estudos comparativos sobre América Latina e o Caribe. Universidade de Brasília, Brasília, 1996.

MARTINE, G. **A globalização inacabada**: migrações internacionais e pobreza no século 21. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 19, n. 3, 2005.

MICELI, Mariana Sant'Ana. **Sobre o Direito da Infância-Adoles-**cência à Educação: um retrato socioeconômico no Brasil. Ciência em Movimento, Ano XIII, n. 26, 2011/2.

NUCCI, Guilherme de Souza. Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: em busca da Constituição Federal das Crianças e dos Adolescentes. Rio de Janeiro: Forense, out. 2014.

O Mercosul e as regiões de	e fronteira. Organizadores
Bruna Penha, Walter Antonio Desider	rá Neto, Rodrigo Fracalossi
de Moraes. Rio de Janeiro: Ipea, 2017.	

OLIVEIRA, N.; KOCH, M.; BARCELLOS, T. A fronteira Oeste do RS na perspectiva da integração latino-americana. *In:* CASTILHOS, C. *et al.* **Impactos sociais e territoriais da reestruturação econômica no Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: FEE/FINEP, 1999.

RABOSSI, F. Como pensamos a Tríplice Fronteira? *In*: MACAGNO, Lorenzo; MNTENEGRO, Silvia; BELIVAU, Verónica Giménez (Orgs.) **A Tríplice Fronteira**: espaços nacionais e dinâmicas locais. Curitiba: Editora UFPR, 2011.

RPC TV. Reportagem jornalística realizada pelo programa Paraná TV, **RCP TV**, filial da Rede Globo, exibida em 17 de fevereiro de 2017. Dísponível em: http://g1.globo.com/pr/parana/videos/v/criancas-sao-usadas-para-pedir-dinheiro-nas-ruas-da-frontei-ra/5661193/> Acesso em: 16 set. 2018.

SANTOS, Enoque Ribeiro dos e FARINA, Bernardo Cunha. A igualdade jurídica do trabalhador fronteiriço. **Revista do Ministério Público**, n. 41, 2011.

SPRANDEL, Marcia Anita. Situação das Crianças e dos Adolescentes na Tríplice Fronteira entre Argentina, Brasil e Paraguai: Desafios e Recomendações. UNICEF, TACRO; Marcia Anita Sprandel (coord.). Curitiba: ITAIPU Binacional, 2005.

STF. A Constituição e o Supremo. Julgados correlatos. Disponível em: < http://www.stf.jus.br/portal/constituicao/sumariobd.asp> Acesso em: 15 set. 2018.

Acesso ao Tribunal Constitucional: Possibilidade de
ações movidas por estrangeiros. Disponível em: http://www.ações movidas por estrangeiros.
stf.jus.br/arquivo/cms/sobreStfCooperacaoInternacional/anexo/
Respostas_Venice_Forum/24Port.pdf> Acesso em: 15 de set. 2018.
Voto do Ministro Nóri do Silvoiro no RE 161 243 Pri

_____. Voto do Ministro Neri da Silveira no RE 161.243, Primeira Turma, relator Ministro Carlos Velloso, DJU 19.2.1997, pp. 775-776.

RE 215.267 , Primeira Turma, relatora N	⁄Iinistra Ellen Gra-
cie, DJU 25.05.2001.	
Voto do Ministro Néri da Silveira n	o RE 161.243 , Pri-
meira Turma, relator Ministro Carlos Velloso, I	DJU 19.2.1997, pp.
775-776.	
HC 97.147, Segunda Turma, relator pa	ara o acórdão Mi-
nistro Cezar Peluso, julgamento em 4.8.2009. In	nformação extraí-
da do informativo STF nº 554, disponível em	< http://www.stf.
jus.br//arquivo/informativo/documento/info	rmativo554.htm>
Acesso em: 15 de set. 2018.	

STJ. **REsp: 1199587 SE 2010/0101307-5**, Relator: Ministro ARNAL-DO ESTEVES LIMA, Data de Julgamento: 21/10/2010, T1 - PRI-MEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 12/11/2010). Disponível em: https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/17557678/recurso-especial-resp-1199587-se-2010-0101307-5. Acesso em: fev. 2019.

TOMÁS, Catarina; SOARES, Natália. O cosmopolitismo infantil: uma causa (sociológica) justa. *In*: **V Congresso Português de Sociologia** — **Sociedades contemporâneas: reflexividade e acção**. Cidade do Porto: Universidade do Minho, 2004.

VARGAS, Fábio Aristimunho. Formação das fronteiras latino--americanas. Brasília: FUNAG, 2017.

VIOLÊNCIA PRISIONAL E MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE

Sandra Regina de Abreu Pires

Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), mestre e doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e pós-doutorado em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS). Docente do Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Londrina (UEL).

E-mail: pires@uel.br

INTRODUÇÃO

em sido frequente na mídia a veiculação de notícias sobre atos de violência contra meninas e mulheres, sobretudo daqueles tipificados na legislação brasileira como ilícitos penais. Esta frequência tem sua razão de ser, já que o número de casos tem aumentado significativamente nos últimos anos, mantendo o Brasil entre os países com maior índice de violência de gênero. Entre os anos de 2020 e 2021, conforme dados do Anuário de Segurança Pública (FBSP, 2022), 2.695 mulheres foram vítimas de feminicídio; 3.968 de tentativas de feminicídio; 458.614 de lesão corporal dolosa; e 119.086 de estupro (incluindo estupro de vulnerável). Registra-se ainda a concessão de 693.779 Medidas Protetivas de Urgência.

Por outro lado, pouco se tem noticiado sobre mulheres que não se apresentam como vítimas de violência, mas como autoras. Alcançadas pelo sistema de justiça criminal pelo cometimento de ilícitos penais, muitas delas estão privadas de liberdade, vivenciando, portanto, os graves problemas dos cárceres brasileiros.

O presente texto versa sobre essas mulheres que, por esta vivência, se constituem, ao mesmo tempo, em vitimadoras (pela prática de ilícitos penais) e vítimas de violência prisional. Assim, principia com uma abordagem sobre a prisão, intentando evidenciar sua constituição como aparato institucional de violência, status dado tanto por elementos concernentes a sua própria natureza como espaço de cumprimento de pena privativa de liberdade, como pelas iniquidades atinentes às condições em que se proces-

sam a execução de penas e de medidas de segurança no Brasil. Na sequência, concentra-se nas mulheres privadas de liberdade, enfocando sua realidade e as violências de que são vítimas no interior do sistema prisional. Encerra-se com algumas considerações finais.

Além de revisão de literatura, o texto valeu-se de pesquisa documental que privilegiou como fonte o último Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional (INFOPEN), referente ao período de julho a dezembro de 2021. Entretanto, é preciso esclarecer que o mesmo (tal como os dos anos de 2018, 2019 e 2020) se restringe a disponibilizar alguns dados quantitativos, parte deles sem o desejado nível de detalhamento.

Especificamente sobre as mulheres, esta sistemática exprime um abandono da adotada a partir de 2014, pela qual os resultados eram disponibilizados através de relatórios temáticos (INFOPEN Mulheres) que tendiam a fornecer informações adicionais e/ou mais pormenorizadas. O último INFOPEN Mulheres foi divulgado há cinco anos e se baseia em dados de junho de 2017.

Essa mudança impediu-nos, em alguns aspectos, de pautar nossos apontamentos em informações oficiais mais recentes, justificando a recorrência eventual ao INFOPEN Mulheres de 2017. A princípio, este procedimento poderia incorrer no risco de fazer constar dados desatualizados, risco que, porém, não nos parece substantivo quando se considera a inexistência de mudanças factuais expressivas na política prisional e no problemático cenário das prisões brasileiras nos últimos cinco anos. Concordando com Dias (2021, p. 6), as "reversões ou lampejos de reversões de ten-

dências observadas [...] parecem ser pontuais, ocasionais e vulneráveis a mudanças dos ventos políticos que atingiram fortemente o Brasil nos últimos anos, especialmente, nos últimos três anos".

1. PRISÕES E VIOLÊNCIA PRISIONAL

A partir de fins do século XVIII, assiste-se em vários países a implementação de reformas penais que simbolizam uma mudança histórica importante, posto que inauguram a suplantação paulatina do paradigma punitivo até então vigente: a pena vista como vingança pela prática de desvios aos costumes e às normas de convivência social, tendo como alvo o corpo do infrator. Eram comumente penas de castigos corporais ou de morte, antecedidas estas por práticas que deveriam provocar o maior sofrimento possível ao infrator, de forma que as prisões cumpriam preponderantemente a função de custodiá-lo até que as mesmas fossem executadas.

O momento sócio-histórico das reformas penais era o do processo de consolidação do modo de produção capitalista que exigia a destruição de todos os resquícios da sociedade feudal, incluindo seu sistema de criminalização e penalização. Exigia, pois, sua substituição por um novo paradigma de crime, de pena e de prisão funcional às necessidades e interesses da ordem do Capital.

Neste paradigma, a aplicação e execução das penas é de responsabilidade exclusiva do Estado, fundando-se nos princípios da legalidade e da igualdade. Não mais se justificam pela vingança, mas pelo discurso da recuperação/ressocialização (ou outros termos afins) que sustenta

a ideia da tríplice finalidade da pena: a punição por atos danosos à vítima e à própria sociedade, já que esses atos se traduzem em desobediência às normas sociais positivadas na legislação; a prevenção, visto que serviria de intimidação a atos futuros do infrator ou dos demais membros da sociedade; e a recuperação do agente do crime, capacitando-o para um futuro retorno à sociedade extramuros em total obediência aos ditames sociais.

Dentro desta tríplice finalidade, as penas de castigos corporais ou de morte foram sendo gradativamente substituídas pela de privação de liberdade, uma sanção que se caracteriza por incidir não mais no corpo do condenado, mas em sua "alma". Dessa maneira, a prisão deixa de ser prisão-custódia para se tornar prisão-pena: espaço de cumprimento desta sanção, com a função prioritária de recuperar o infrator, "o que envolve uma intervenção sobre sua personalidade, seu caráter, seu espírito, seu comportamento, em suma, sobre sua subjetividade [...]". (PIRES, 2008, p. 12)

Comparando o surgimento da prisão-pena com o paradigma punitivo anterior, cremos que é inegável que ela representou um avanço histórico; o que, todavia, não autoriza uma exaltação dela como espaço de execução da privação de liberdade. Ao revés, a história das prisões nesses quatro séculos é testemunha de um conjunto de problemas relacionados à sua própria natureza, acrescidos de outros decorrentes das condições em que se processam a execução penal em alguns países, como o Brasil.

Em sua natureza, a prisão é essencialmente uma instituição de violência, aqui entendida no sentido literal do termo: práticas/atos que resultem em violação, sujeição e

opressão. É um aparato que, ao lado de outros, nasce e se desenvolve para o exercício do monopólio estatal da violência: o Estado que se ergue com as revoluções burguesas se define "como centro que detém o monopólio quer da soberania jurídico-política quer da violência física legítima, processo que resultou na progressiva extinção dos diversos núcleos beligerantes que caracterizavam a fragmentação do poder na Idade Média". (ADORNO, 2002, p. 5-6)

Nesta condição, a prisão é uma instituição de controle social, requerida quando o indivíduo, no exercício de sua autonomia, desobedece às normas sociais; requerida quando há internalização insuficiente de valores e padrões considerados socialmente adequados (prosperando na autocontenção individual) e se torna necessário acionar mecanismos mais coercitivos/repressivos.

Por ser um mecanismo de caráter mais coercitivo/repressivo, tende-se a definir a prisão como monoliticamente punitiva, ao que cabe uma ponderação. De fato, ela é essencialmente um aparato punitivo, mas nenhum mecanismo repressivo é capaz de exercer sua função de controle social se não for acompanhado de mecanismos mais ideológicos que têm o poder de promover a internalização dos ditames sociais e, por decorrência, a adesão voluntária a eles. Como ocorre na sociedade extramuros, o controle social nos cárceres é exercido pelo binômio coerção-persuasão, iluminando a aparente contradição da privação de liberdade e da prisão objetivarem, ao mesmo tempo, a punição e a recuperação do indivíduo.

Por esta ótica, se a punição está na essência da prisão, também o está a busca pela recuperação do indivíduo, através da aludida intervenção sobre sua subjetividade. Significa dizer que a prisão é, identicamente, uma instituição de modificação do indivíduo, para o que concorre o chamado tratamento penal: terapêutica que, impondo ao indivíduo a posição de sujeito passivo, objetiva moldá-lo e conformá-lo à ordem social estabelecida.

Outro elemento da natureza da prisão é que ela se constitui em Instituição Total, termo cunhado por Erving Goffman (1974) para designar aquelas que segregam certos segmentos de indivíduos em suas dependências, mantendo-os sob vigilância constante e impondo-lhes uma existência cotidiana totalmente regulada e externamente administrada.

Desta condição deriva um reforço a outra contradição basilar vinculada à tríplice finalidade da prisão: a de intentar a ressocialização do indivíduo apartando-o da sociedade extramuros e de seus grupos de convivência (onde esse processo deveria se dar), provocando a perda ou enfraquecimento de vínculos. A isto se soma a compulsória convivência com os demais aprisionados, a sujeição ao ambiente carcerário e suas normativas e a consequente incorporação da cultura prisional. Esse processo tende a resultar na diminuição de sua capacidade para a vida em liberdade, além de sua posterior marginalização e estigmatização social.

Essa contradição (e os problemas supramencionados que se vinculam à natureza da prisão), é agravada a partir da década de 1980 quando, na esteira do crescente domínio do ideário neoliberal e por ele influenciado, vê-se o fortalecimento gradativo do que Loïc Wacquant denominou

de Estado Penal, tendo por referência a sociedade norte--americana. Em oposição ao Estado Social, interpõe-se o Estado Penal que se traduz num novo modelo de gestão das sequelas da questão social, modelo este pautado em maior criminalização das consequências da pobreza e na exacerbação do caráter punitivo estatal. Conforme Wacquant (2003, p. 27-28), o

desdobramento desta política estatal [...] opera segundo duas modalidades principais. A primeira e menos visível [...] consiste em transformar os serviços sociais em instrumento de vigilância e de controle das novas "classes perigosas" [... e, a segunda] é o recurso maciço e sistemático ao encarceramento.

Esse exemplo norte-americano foi seguido em escala mundial, com visível influência no Brasil a partir da década de 1990 no bojo da adoção do receituário neoliberal em nosso país. É desse modo que, concentrando-nos na área criminal, observa-se o endurecimento da legislação penal, trazendo, dentre outros, maior severidade nas penas, extensão do tempo de prisão para alguns crimes e a criminalização de atos até então não tipificados desse modo.

Esse maior viés punitivista foi (e é) um fator crucial para a elevação das taxas de encarceramento no país. A partir do INFOPEN-2021 (BRASIL, MJSP/DEPEN, 2021), verifica-se que em 1990 esta taxa por 100 mil habitantes era de 61.0, atingindo em 2021 a de 318.58, um crescimento de 522.25%.

Ressalta-se que nos anos de 2020 e 2021 viveu-se o período mais grave da pandemia de Covid-19, aventado em

vários estudos como possível responsável pela redução das taxas de aprisionamento nestes anos. A taxa destes anos se mostram menores do que as dos imediatamente anteriores: 359.40 em 2019, 356.95 em 2018 e 348.03 em 2017. Ou seja, os últimos dois anos representam um recuo na curva ascendente dessas taxas, o que, porém, como informa Silva *et al.* (2021), não alterou o fato de que o Brasil continua figurando como o 3º país com o maior número absoluto de presos. Para nós, isso indica uma renúncia à concepção de que a prisão deveria se constituir em *ultima ratio*, reservada apenas para casos em que não é possível a aplicação de outro tipo de sanção penal.

Em sua análise sobre o Estado Penal nos Estados Unidos, Wacquant (2003) aponta a criação de unidades prisionais especiais, conhecidas como *supermax*: prisões de segurança máxima-máxima, caracterizadas, dentre outros, pelo quase total confinamento em celas individuais e por um mínimo grau de interação humana.

Este modelo começou a ser adotado no Brasil nos anos de 2000, através da criação do Regime Disciplinar Diferenciado (RDD) nos estados de São Paulo (2001) e Rio de Janeiro (2002), sob a justificativa de abrigar presos de alta periculosidade e/ou com envolvimento em organizações criminosas. Com a denominação ou não de RDD, este modelo foi se replicando em outras Unidades da Federação, tendo por fundamento jurídico a Lei Federal nº. 10.792/2003 que o regulamentou nacionalmente. Foi replicado igualmente na estruturação, a partir de 2006, do sistema penitenciário federal, composto em 2021 por 05 unidades — um incremento de 250% em 15 anos.

No tocante ao sistema estadual, o INFOPEN-2021 não revela quantas das 1.413 unidades eram de regime RDD. Porém, o aumento de investimentos na construção de unidades de regime fechado nesse sistema é um fato, podendo ele ser inferido pela expansão do número de vagas. Segundo o INFOPEN-2021 (BRASIL, MJSP/DEPEN, 2021), tal sistema dispunha de 135.710 vagas em 2000, montante que saltou para 281.520 em 2010 e para 467.569 em 2021: uma adição de 207,4% entre 2000-2010 e de 343,8% entre 2010-2021.

Outro aspecto apontado por Wacquant (2003) é que no contexto do Estado Penal a criminalização e a penalização se mostram mais seletivas. Isso também é observado no Brasil, do que advém a manutenção (e a exacerbação) do já conhecido perfil da população prisional em nosso país: homens, jovens, negros, com baixa escolaridade e autores de crimes contra o patrimônio.

Neste cenário de maior criminalização/penalização seletiva e de ampliação do encarceramento, depara-se ainda com outro elemento fundamental que se articula às aludidas contradições basilares envolvidas na tríplice finalidade propalada para a prisão: o abandono de seu ideal ressocializador/recuperador e sua substituição por uma explícita perspectiva de contenção e neutralização dos agentes de crimes.

A crítica a esse ideal ressocializador não é recente, havendo vários estudos que demarcam a ineficácia da prisão para este propósito. Mas, regra geral, não defendem a limitação dela a fins punitivos, que é o que se verifica mundialmente de forma cada vez mais visível. A prisão tem se voltado predominantemente para a punição ou, como diz

Wacquant (2001 apud SALLA; GAUTO; ALVAREZ, 2006, p. 334-335), seu objetivo "não é mais nem prevenir o crime, nem tratar os delinquentes, visando o seu eventual retorno à sociedade uma vez sua pena cumprida, mas isolar grupos considerados perigosos e neutralizar seus membros mais disruptivos [...]". No Brasil, esta mudança não tem se materializado só na citada expansão das unidades de regime fechado, mostrando-se, no interior das prisões, no reforço à histórica primazia da área de segurança e no desmonte de programas ressocializadores, incluindo nisso as equipes profissionais deles encarregadas (onde elas existiam).

Em paralelo, este cenário supradescrito tem agravado não só os problemas vinculados à natureza da prisão, mas, igualmente, aqueles que remetem mais diretamente à ambiência em que se processa a execução penal no Brasil. Referimo-nos, por exemplo, à superpopulação carcerária, às precárias condições físicas de cárcere, ao acesso ausente ou insuficiente a atividades laborativas e de educação e à não obediência aos direitos das pessoas privadas de liberdade.

Segundo o INFOPEN-2021 (BRASIL, MJSP/DEPEN, 2021), a população prisional ao final daquele ano era de 722.004 pessoas, o que significava 207.422 a mais do que há 10 anos: 40,3% de crescimento entre 2011 e 2021.

Faziam parte deste total 217.569 presos provisórios que, a rigor, não deveriam estar encarcerados, posto que ainda aguardam sentença de condenação ou de absolvição. A prisão provisória nestas proporções (e abarcando acusados de crimes não violentos) tem sido alvo de frequentes críticas, mas, não obstante, tem se mostrado crescente. O mesmo INFOPEN-2021 nos permite calcular uma elevação

de 203,9% entre 2000-2010 e de 145,4% entre 2010-2020. Neste menor percentual incide um recuo nos anos de 2020 (-0,47%) e de 2021 (-2,42%), comumente atribuído ao contexto pandêmico do Covid-19. No entanto, este recuo não encobre a gravidade do aprisionamento maciço de presos provisórios que pode ser comprovado pela proporção dos mesmos em relação ao total da população prisional. Tomando por base a última década (2011-2021), constata-se que eles representavam, na média, 38,1% dessa população, atingindo o pico de 40,1% em 2014.

Grave também é a superlotação carcerária. Considerando o número de vagas nas unidades que custodiam exclusivamente pessoas em privação total de liberdade, chega-se a um excedente de 166.566 em 2021, correspondendo a 30,2%.

A superlotação é outra questão que tem sido alvo de constantes críticas, mas que, além de ser recorrente no sistema prisional brasileiro, tem se acentuado no referido cenário de recrudescimento do viés punitivista e da elevação das taxas de encarceramento. De fato, apesar do incremento de mais de 300% no número de vagas entre 2000-2021, a superlotação continuou se avolumando: um aumento de mais de 200% no mesmo período. Este percentual é ainda mais significativo se considerarmos como parâmetro o ano imediatamente anterior à pandemia de Covid-19: um avanço de 343,1% no déficit de vagas entre 2000-2019.

Este déficit recorrente se configura num fator adicional às já precárias condições físicas de cárcere, uma vez que a superlotação exacerba a situação de inabitabilidade das prisões brasileiras, muitas delas funcionando em instala-

ções físicas inadequadas em termos de iluminação, ventilação e requisitos de salubridade.

Outro elemento recorrente é o não acesso às assistências e direitos previstos na Lei de Execução Penal (LEP). Neste quesito, sublinhamos a assistência educacional e o direito à "atribuição de trabalho e sua remuneração" (BRASIL, 1984). Pelo INFOPEN-2021 (BRASIL, MJSP/DEPEN, 2021), vê-se que em dezembro de 2021 apenas 19,3% da população prisional estava em atividade laborativa, 47,7% sem nenhuma remuneração. Na educação formal (envolvendo alfabetização e os ensinos fundamental, médio e superior), eram 85.514 pessoas: 12,8%.

Sendo assim, mesmo os parcos apontamentos aqui efetivados já permitem evidenciar a não obediência ao estabelecido na LEP (BRASIL, 1984), a começar pelo seu artigo 3º: ao "condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei. Parágrafo único. Não haverá qualquer distinção de natureza racial, social, religiosa ou política". Ou seja, permitem ratificar o caráter da prisão como aparato violador de direitos, violação que se estende àqueles que não deveriam ser atingidos pela sanção penal. Permitem ainda a conclusão de que as prisões brasileiras se constituem em aparatos institucionais de violência, tanto do ponto de vista das questões decorrentes da natureza da prisão, como das iniquidades do processamento da execução de penas e medidas de segurança no Brasil.

Enfim, o sistema brasileiro é espaço de violência prisional, entendimento corroborado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), através do Informativo nº. 798 de setembro

de 2015. Nele, o órgão afirmava que o sistema prisional se mostrava em "estado de coisas inconstitucional", isto é, em estado de "violação generalizada de direitos fundamentais dos presos no tocante à dignidade, higidez física e integridade psíquica [de modo que as] penas privativas de liberdade aplicadas nos presídios converter-se-iam em penas cruéis e desumanas" (STF, 2015). Entre outras alegações, acrescentava o STF (2015) que este quadro exprime a transgressão de dispositivos constitucionais, normas internacionais pactuadas e "normas infraconstitucionais como a LEP e a LC 79/1994" e que "a forte violação dos direitos fundamentais dos presos repercutiria além das respectivas situações subjetivas e produziria mais violência contra a própria sociedade".

2. AS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

Das citadas 722.004 pessoas privadas de liberdade ao final de 2021, eram do sexo feminino 37.534 pessoas ou 5,2% do total. Estes números confirmam que as mulheres continuam sendo minoria no sistema prisional, visível tendência histórica na realidade brasileira e mundial.

No entanto, a ampliação do número de mulheres aprisionadas é outra tendência observável nas últimas décadas, a qual se sintoniza com o aludido cenário de endurecimento da legislação penal e da recorrência ao encarceramento na perspectiva de contenção/neutralização de agentes de crimes. Infelizmente, o INFOPEN-2021 não fornece o quantitativo por ano, impedindo a verificação da progres-

são dos níveis de encarceramento feminino. Porém, o IN-FOPEN Mulheres-2014 (BRASIL, MJSP/DEPEN, 2014, p. 5) apontava que no "período de 2000 a 2014 o aumento da população feminina foi de 567,4%, enquanto a média de crescimento masculino, no mesmo período, foi de 220,20%, refletindo, assim, a curva ascendente do encarceramento em massa de mulheres".

Pelas informações do INFOPEN Mulheres-2017 (BRA-SIL, MJSP/DEPEN, 2019), verifica-se que essa curva ascendente se manteve nos anos de 2015 e 2016, apresentando um declínio de 7,7% entre 2016 e 2017. Consultando os anos subsequentes, vemos que a curva ascendente foi retomada entre 2017-2018 e entre 2018-2019 (crescimento de 9,7% e 4,8%, respectivamente), com novo refluxo entre 2019-2020 (-11,7%) e 2020-2021 (-6,1).

Para nós, esse refluxo não indica uma tendência de diminuição permanente dos níveis de encarceramento feminino, o que contrariaria a perspectiva punitivista mais intensa que se observa nas últimas décadas. Ao contrário, não obstante a ausência de dados sobre o número de entradas e saídas de mulheres no sistema prisional, é mais provável que indique um fenômeno pontual que materializa possíveis impactos do contexto pandêmico de Covid-19.

Independente da confirmação ou não desta suposição, o fato é que o nível de encarceramento de mulheres é alarmante, marcado igualmente pela seletividade penal e fazendo com que se replique em relação a elas o mesmo perfil antes referido. Isto é, são majoritariamente jovens, negras, com baixo grau de escolaridade formal e de formação profissional e pertencentes aos estratos mais pauperizados, muitas delas mães e ocupando antes do aprisionamento o papel de arrimo de família.

Detalhando este perfil, o INFOPEN-2021 (BRASIL, MJSP/DEPEN, 2021) revela que 29,1% das mulheres privadas de liberdade tinham entre 18 e 29 anos, contra só 9,2% na faixa superior a 46 anos. A grande maioria (67,4%) era negra ou parda, ratificando uma continuidade da seletividade penal por recorte de cor/raça/etnia. Quanto à escolaridade, 59,5% possuía até, no máximo, ensino fundamental, sendo que a maior proporção (48,3%) era de mulheres com ensino fundamental incompleto.

Quanto a serem mães, a distribuição pelo número de filhos posta no INFOPEN Mulheres-2017 nos permite calcular que elas eram, de fato, em maior número: 79,3%. Supondo que este percentual não se alterou substancialmente nos últimos 5 anos e correlacionando-o com a informação do INFOPEN-2021 (BRASIL, MJSP/DEPEN, 2021) de que apenas 31,8% eram casadas ou estavam em união estável, é possível deduzir que a maior parte dessas mulheres não tinha companheiro, assumindo, pois, a posição de chefes de família monoparental. Sobre os demais elementos do perfil acima aludido, é preciso repetir que os INFOPENs não fornecem dados, impedindo uma comprovação quantitativa. Porém, de certo modo, essa lacuna mostra-se preenchida pela seguinte afirmativa constante no INFOPEN Mulheres-2014:

em geral, as mulheres submetidas ao cárcere são jovens, têm filhos, são as responsáveis pela provisão do sustento familiar, possuem baixa escolaridade, são oriundas de extratos sociais desfavorecidos economicamente e exerciam atividades de trabalho informal em período anterior ao aprisionamento. (BRASIL, MJSP/DEPEN, 2014, p. 5)

Além desses elementos, a maioria das mulheres encontrava-se aprisionada pela prática de crimes não violentos e/ou menos graves. Pelos números do INFOPEN-2021 (BRASIL, MJSP/DEPEN, 2021), afere-se que 55,4% eram agentes de crimes cobertos pela legislação antidrogas (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06), sendo 78,1% por tráfico, 17,2% por associação ao tráfico e só 4,7% por tráfico internacional de drogas, visto legalmente como mais grave.

O mesmo se verifica com os crimes contra o patrimônio, pelos quais estavam encarceradas o segundo maior contingente de mulheres (23,2%). Nesse grupo, 39,5% dos crimes também eram considerados menos graves pela não recorrência à grave ameaça ou violência à vítima. Este percentual englobava 27,3% de furto ou roubo simples e 12,2% somando extorsão, estelionato, recepção e apropriação indébita. O terceiro maior contingente era de autoras de crimes contra a pessoa (11,4%) e, em meio a eles, 41,6% se referiam igualmente a crimes considerados menos graves: homicídio simples (32,8%), homicídio culposo (3,7%) e lesão corporal (5,1%).

Sobre os crimes do grupo de drogas, é necessário salientar que a Lei 11.343/2006 descriminalizou o porte para uso pessoal e exacerbou a penalização por tráfico, mas não estabeleceu parâmetros de distinção entre esses dois ilícitos. Por esta razão, tem sido comum que pessoas flagradas em posse de pequenas quantidades de drogas sejam criminalizadas por tráfico, incluindo dentre elas réus primários.

No caso das mulheres, acresce-se a isso a conclusão do IN-FOPEN Mulheres-2014 (BRASIL, MJSP/DEPEN, 2014, p. 5) de que a maioria das aprisionadas por tráfico ocupam "uma posição coadjuvante no crime, realizando serviços de transporte de drogas e pequeno comércio; muitas são usuárias, sendo poucas as que exercem atividades de gerência do tráfico", indicando desigualdades de gênero até mesmo no mundo do crime.

Ainda a este respeito, o INFOPEN-2017 adiciona a hipótese, atestada em pesquisas, de que as mulheres tendem a ser "levadas a este delito por meio de uma figura masculina, o que, mais uma vez, confirma a influência das relações de gênero no universo criminal" (BRASIL, MJSP/DE-PEN, 2017, p. 72). Outro aspecto é que o tráfico de drogas e os crimes contra o patrimônio se caracterizam por permitirem um retorno financeiro imediato, figurando, assim, como alternativa (às vezes única) para a sobrevivência daquelas parcelas mais pauperizadas da população, nisso incluso as mulheres chefes de família monoparental e em dificuldades socioeconômicas.

Em coerência com esses tipos criminais mais frequentes, o INFOPEN-2021 (BRASIL, MJSP/DEPEN, 2021) permite calcular que o tempo de pena das mulheres era, modo geral, menor do que os imputados aos homens, sendo exemplo que 46,5% delas cumpriam penas superiores a 8 anos, contra 56% dos homens. Nesse particular, merece destaque que 33,1% das mulheres poderiam estar fora da prisão: 11,5% por terem penas de até 6 meses, as quais, a princípio, poderiam ser substituídas por alternativas penais e 21,6% com pena de até 4 anos para as quais, em se

tratando de não reincidentes, há a possibilidade legal de regime aberto. Merece destaque ainda que pesquisas têm apontado que elas tendem a ser menos beneficiadas com medidas de desencarceramento, o que, outra vez, indica uma desigualdade de gênero.

No referente à realidade das prisões, as mulheres vivenciam os mesmos problemas antes pontuados, de sorte que também se constituem em vítimas de violência prisional. Contudo, quando se trata delas, registram-se elementos complicadores adicionais, a começar pelo tipo de estabelecimento que coabitam.

Segundo o INFOPEN-2021 (BRASIL, MJSP/DEPEN, 2021), em dezembro daquele ano o Brasil dispunha de 136 unidades para a custódia de mulheres em privação total de liberdade, sendo 63 para condenadas e 73 para presas provisórias. Destas, 72 eram reservadas exclusivamente para mulheres (39 para condenadas e 33 para provisórias), de forma que as demais 64 eram mistas: estabelecimentos não projetados originalmente para mulheres e que contam com alas ou celas destinadas a elas, fazendo com que homens e mulheres cumpram pena praticamente juntos.

A existência dessas unidades mistas, representando 47,1% do total, fere a LEP que obriga o recolhimento de mulheres a "estabelecimento próprio e adequado à sua condição pessoal" (BRASIL, 1984). Este dispositivo tem sua razão de ser, já que, por sua condição de gênero, a mulher detém necessidades diferenciadas, exigindo normativas igualmente diferenciadas na execução de suas penas.

À luz deste artigo 82, constam na LEP outros dispositivos que acolhem algumas especificidades de gênero,

garantindo às mulheres direitos adicionais. Um deles é que nas unidades femininas "somente se permitirá o trabalho de pessoal do sexo feminino, salvo quando se tratar de pessoal técnico especializado" (BRASIL, 1984), o que lhes garantiria uma proteção contra possíveis atos de violência sexual praticados por homens. Para Nunes e Macedo (2021, p.1336), isto costuma ser respeitado nas unidades exclusivas, mas não nas mistas: nelas, são observáveis "diferentes situações de sujeição sexual na qual acabam sendo submetidas aos desejos sexuais masculinos, até mesmo por sobrevivência, para conseguirem certas "proteções" e "provimentos" diante da dura realidade das prisões brasileiras".

Outro dispositivo diz respeito ao ensino profissional oferecido nas unidades femininas que, pela LEP, deveria ser "adequado à sua condição" (BRASIL, 1984). Novamente, isto não costuma ser respeitado nas unidades mistas, nas quais, segundo Nunes e Macedo (2021, p.1336), enquanto para os homens ofertava-se "cursos de profissionalização diversos e de empreendedorismo, para as mulheres restava-lhes cursos de cozinha, costura e estética". O mesmo vale para as atividades laborais:

as atividades e oportunidades de trabalho voltados quase exclusivamente para homens: no caso, estes ficam com serviços de cozinheiro, eletricista, padeiro, estoquista, marceneiro, enquanto para algumas poucas mulheres ficam restritos os serviços de limpeza e, no máximo, as atividades auxiliares da cozinha, sendo que a maioria permanece a maior parte do tempo nas celas. (NUNES; MACEDO, 2021, p. 1335-1336)

O exposto pelos autores revela que se replica nas prisões uma divisão sexual do trabalho articulada aos tradicionais papéis de gênero, reservando às mulheres tarefas que remetem ao "feminino": as relacionadas ao cuidado e a afazeres domésticos, menos valorizadas socialmente.

Além dos citados, constam na LEP dispositivos afeitos à maternidade, sendo um deles a admissão de regime aberto ou prisão domiciliar para condenadas gestantes ou "com filho menor ou deficiente físico ou mental" (BRASIL, 1984).

Estando em cumprimento de pena em regime fechado, a mesma Lei resguarda às gestantes ou parturientes o direito a dependências físicas específicas, outra garantia legal não concretizada totalmente. O INFOPEN-2021 (BRASIL, MJSP/DEPEN, 2021) revela a existência de cela adequada/dormitório para elas em 52 unidades femininas exclusivas e em 08 mistas, sem informar, no entanto, o percentual a que corresponderiam a estes números. Destaca-se que em junho/2017, de acordo com o INFOPEN Mulheres daquele ano (BRASIL, MJSP/DEPEN, 2017), este percentual era de 14,2%, evidenciando a não obediência ao dispositivo legal.

Afora a estrutura física adequada para gestantes e parturientes, a LEP (BRASIL, 1984) resguarda às mulheres o direito à convivência com filhos menores, o que seria possível pela existência de "berçário, onde as condenadas possam cuidar de seus filhos, inclusive amamentá-los, no mínimo, até 6 (seis) meses de idade" e de "creche para abrigar crianças maiores de 6 (seis) meses e menores de 7 (sete) anos". A realidade demonstra novamente a inobservância da Lei, posto que, pelo mesmo INFOPEN-2021, haviam berçários e/ou centros de referência materno-infantil em

47 unidades exclusivas e em 04 mistas e creche em 10 unidades, todas exclusivas.

Em síntese, embora a legislação reproduza a imagem social da mulher como naturalmente destinada à maternidade e aos cuidados com os filhos, acata o princípio de que a execução penal por mulheres exige condições diferenciadas, garantindo a elas, neste campo da maternidade, alguns direitos adicionais. Contudo, também neste campo os direitos se põem como *letra morta da Lei*: até os dados oficiais provam a insuficiência ou ausência de estrutura/serviços para atendimento às particularidades femininas, interditando o acesso a tais direitos e produzindo, assim, outros agravos. Isto é, aos já impostos pela pena se somam neste campo a separação brusca dos filhos recém-nascidos e o impedimento da convivência com os menores de 07 anos, tendendo a gerar nas mulheres maiores sofrimentos e conflitos emocionais.

Ademais, as que conseguem acessar os direitos legais não são poupadas de maiores tensões e sofrimento. Concordando com Nunes e Macedo (2021), elas vivem um dilema: por um ângulo, o aspecto positivo de ter garantida a convivência com os filhos, o que, inclusive, poderia contribuir no enfrentamento das agruras da privação de liberdade num sistema crivado de precariedades e violências e, por outro, a preocupação com o fato de que esta convivência implica em manter os filhos também segregados na prisão, expondo-os a ambiente inadequado ao seu desenvolvimento, sem contar a apreensão quanto à futura separação após o prazo estipulado na LEP.

Em comum a estes dois grupos estão as consequências do aprisionamento para os filhos e familiares. Quando o preso é o pai, é comum que os filhos fiquem com a companheira (genitora ou não), atestando a manutenção do papel de mãe e cuidadora que é socialmente atribuído à mulher. Entretanto, quando a presa é a mulher é comum que o companheiro não exerça o papel de pai e cuidador, ficando a criança mormente com a família materna, quase sempre com a avó materna. Nesta medida, como bem destacam Mota, Horowitz e Santos (2021, p. 238), "a prisão de mulheres gestantes e mães gera danos para além das grades, envolvendo a rede de afetos que também é atravessada pelo encarceramento", danos inclusive financeiros, haja vista que a familiar presa muitas vezes se constituía em provedora.

Outro agravo à realidade das privadas de liberdade são as visitas sociais e íntimas, para cuja viabilização as prisões estão obrigadas legalmente a ofertar espaço físico adequado. O INFOPEN-2021 e o INFOPEN Mulheres-2017 não apresentam dados sobre esses locais nas prisões femininas. Todavia, este último expõe essa informação por Unidade da Federação, facultando-nos aferir que só em 6 delas (22,2%) todos os estabelecimentos exclusivos dispunham de local para visita social, número que se reduzia para 4 no caso dos mistos (14,8%). Quanto às visitas íntimas, em 8 Unidades da Federação (29,6%) todos os estabelecimentos exclusivos contavam com locais específicos, registrando-se apenas 2 nesta condição quando se tratava de mistos (7,4%). Sem local para este fim, estavam 5 Unidades da Federação (18,5%) no caso de prisões exclusivas e 13 quando mistos (50%).

Para mais da existência de espaço físico adequado, a realidade das visitas sociais evidencia um quadro mais dramático para as mulheres. Ainda que o INFOPEN-2021 não ofereça dados, é frequente em pesquisas/estudos a conclusão de que elas são menos visitadas do que os homens e que tendem a ser abandonadas por seus parceiros, já que a incidência deles como visitadores é significativamente inferior.

Identicamente atestando desigualdade de gênero, as visitas íntimas para mulheres só começaram a ser admitidas a partir dos anos 2000. Passados 22 anos, informações sobre elas são totalmente ignoradas no INFOPEN-2021, impedindo considerações a respeito com base em dados oficiais. Porém, é novamente comum em pesquisas/estudos a conclusão de que elas recebem menos visitas íntimas do que os homens, indicando também aqui o abandono delas por parte de seus parceiros.

Além das questões de gênero que permeiam a relação dos casais, são fatores contribuidores para esse abandono as revistas vexatórias, a citada inexistência de locais adequados que dificultam a intimidade do casal e as restrições normalmente impostas para as visitas íntimas femininas. Ou seja, é frequente que elas só ocorram depois de serem autorizadas pelo diretor da unidade e que sejam restritas aos maridos ou parceiros "estáveis", status que precisa ser comprovado documentalmente. A justificativa costuma se assentar nos riscos de gravidez ou de doenças sexualmente transmissíveis, "preocupação" que não se verifica nas visitas íntimas aos homens, revelando clara discriminação de gênero e violações à liberdade sexual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os apontamentos precedentes tiveram a pretensão de evidenciar que as pessoas privadas de liberdade se constituem, simultaneamente, em agentes de violência (pelo cometimento de atos tipificados na legislação como ilícitos penais) e em vítimas de violência prisional. Trata-se de uma violência que, no Brasil, agrega as violações que derivam da própria natureza da prisão como aparato institucional de violência e aquelas cotidianas de que essas pessoas são vítimas no interior de um sistema já caracterizado pelo STF como um "estado de coisas inconstitucional".

Se isso é verdadeiro para os homens (e o é), trazendolhes danos que extrapolam os previstos para a pena, a realidade vivida pelas mulheres é recrudescida por outras violações/violências que se articulam com sua condição de gênero.

Os estudos na área de gênero já deram conta de atestar que vivemos numa sociedade patriarcal, marcada, pois, pela centralidade masculina, pelas relações de dominação de homens sobre mulheres e pela fixação mais visível e rígida de papéis sociais distintos que reforçam as desigualdades de gênero. Com efeito, as mulheres são vistas tradicionalmente como "sexo frágil", guiadas mais pela emoção do que pela razão, destinadas naturalmente à maternidade e aos cuidados com os filhos e encarregadas preponderantemente de atividades ligadas à esfera doméstica.

Tais estudos já deram conta de atestar ainda que essas relações que colocam a mulher em posição de subordinação não se restringem ao espaço doméstico, estendendo-se a todos os outros que compõem a malha social. E que, ademais, sendo produto histórico-social, este papel tradicional vem sofrendo alterações de monta: na luta incessante pela emancipação feminina e pela igualdade de gênero, as mulheres têm suplantado o confinamento à condição exclusiva de donas de casa, mães e cuidadoras submissas aos ditames masculinos.

Contudo, isso não significa a eliminação das desigualdades de gênero. Ao contrário, mantém-se no universo simbólico social fortes resquícios deste papel tradicional que se materializam, por exemplo, na divisão sexual do trabalho; na desigualdade salarial, mesmo quando a mulher exerce a mesma função do homem; na conservação da subordinação feminina na hierarquia familiar; na atribuição a ela da responsabilidade pelas tarefas domésticas; nas restrições à liberdade sexual; e na conservação de sua imagem vinculada à reprodução/maternidade.

Em face disso, quando a mulher se torna agente de crime registra-se um duplo julgamento moral: o de ter se desviado das normas sociais positivadas na legislação e dos padrões socialmente determinados a ela. Essa mulher, como afirmam Mota, Horowitz e Santos (2020, p. 237), "transita entre os papéis de mãe e criminosa, ocupando posições diametralmente opostas na representação do feminino: o primeiro pela maternidade como vocação natural e o segundo marcado pelo crime como um desvio das expectativas sociais e morais".

Alcançadas pelo sistema de justiça criminal e passando a compor a população prisional, elas adentram a um complexo pensado e estruturado para homens, o que é demonstrado pelo alarmante número de unidades mistas. Na visão de Vera Andrade, assumida por Mota, Horowitz e Santos (2020, p. 231), trata-se de um "sistema androcêntrico, consolidado, historicamente, por e para homens" que inviabiliza o respeito e o atendimento às particularidades femininas.

Claro está que isto é muito mais acentuado e trágico nas unidades mistas. No entanto, mesmo nas exclusivas, o cotidiano dessas mulheres é crivado de violações de toda ordem, muitas delas guardando conexão íntima com as desigualdades de gênero. Exemplos são as referidas divisões sexuais do trabalho no campo das atividades laborativas e educacionais e as diferenças no trato da sexualidade, incluindo o usufruto do direito a visitas íntimas.

Outrossim, são exemplos as violações decorrentes da inobservância dos direitos que dizem respeito ao âmbito que a legislação penal privilegia: a condição da mulher como mãe e cuidadora. A legislação reproduz o universo simbólico pelo qual o "ser mulher" se dilui no "ser mãe", vendo-a privada de liberdade apenas como tal. É assim que os dispositivos legais que teriam por fito acolher as peculiaridades femininas incidem, quase que na totalidade, no âmbito reprodutivo, reservando garantias diferenciadas majoritariamente à gestante, parturiente e mãe.

Não obstante, como visto, as unidades prisionais femininas não colocam em ato nem mesmo essas garantias, impossibilitando a propalada convivência com os filhos na primeira infância, além de desestimular a manutenção de vínculos familiares que são essenciais no processo de cumprimento de pena.

Nesta medida, ao lado das violências a que são submetidas todas as pessoas privadas de liberdade, no caso das mulheres a segregação física do cárcere em relação à sociedade extramuros se estende à segregação emocional e moral. As mulheres privadas de liberdade mostram-se, enfim, triplamente atingidas no processo de execução penal: como pessoa, como mulher e como mãe.

REFERÊNCIAS

ADORNO, S. O Monopólio estatal da violência na sociedade brasileira contemporânea. *In:* **O que ler na ciência social brasileira 1970-2002**. Volume IV. São Paulo: NEV/USP, 2002.

BRASIL. **Lei 7.210 de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em 29 jul. 2022

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN)** — **dezembro de 2021**. 2021. Disponível em: https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/mais-informacoes/relatorios-infopen/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2021.pdf. Acesso em: 23 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN Mulheres — junho de 2014. 2014. Disponível em: https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/mais-informacoes/relatorios-infopen/relatorios-sinteticos/infopenmulheres-junho2014.pdf. Acesso em: 28 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). **Relatório Temático sobre Mulheres Privadas de Liberdade** — **junho de 2017**. 2019. Disponível em: https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisde-

pen/mais-informacoes/relatorios-infopen/relatorios-sinteticos/infopenmulheres-junho2017.pdf. Acesso em: 28 jul. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (STF). **Informativo STF n. 798**. Brasília, 7 a 11 de setembro de 2015. Disponível em: https://www.stf.jus.br/arquivo/informativo/documento/informativo798.htm. Acesso em: 25 jul. 2022.

DIAS, C. N. **Situação carcerária no Brasil**: persistências autoritárias e recrudescimento punitivo. 2021. Disponível em: https://nev.prp.usp.br/publicacao/situacao-carceraria-no-brasil-persistencias-autoritarias-e-recrudescimento-punitivo/. Acesso em 24 jul. 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022. Coordenação: Samira Bueno e Renato Sérgio de Lima. São Paulo: FBSP, 2022. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/. Acesso em 18 jul. 2022

GOFFMAN, E. **Manicômios, Prisões e Conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1974.

MOTA, J. J.; HOROWITZ, J.; SANTOS, K. W. Mulheres presas e covid-19: (in)visibilidades potencializadas pela pandemia do novo coronavírus. **Revista da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 27, p. 230-248, 2021. Disponível em: https://revista.defensoria.rs.def.br/defensoria/article/view/286. Acesso em: 9 ago. 2022.

NUNES, C. C.; MACEDO, J. P. Encarceramento Feminino em Presídio Misto. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**. Rio de Janeiro, v. 21, n. 4. 2021. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revispsi/article/view/63943. Acesso em: 31 jul. 2022

PIRES, S. R. A. O crime, a pena e a prisão: o paradigma da vingança e da recuperação. **Serviço Social em Revista** (Online), v. 11, p. 7-18, Jul/Dez 2008. Disponível em: http://www.uel.br/revistas/ssrevista/pdf/2008/44%20o%20crime%20a%20pena%20 e%20a%20prisao.pdf. Acesso em 18 jul. 2022

SALLA, F.; GAUTO, M.; ALVARES, M. C. A contribuição de David Garland a sociologia da punição. **Tempo Social**, São Paulo. v.18, n. 1, p. 329-350, junho 2006. Disponível em: https://nev.prp. usp.br/publicacao/a-contribuio-de-david-garland-a-sociologia-da-punio/. Acesso em: 24 jul. 2022.

SILVA, C. R.; GRANDIN, F.; CAESAR, G.; REIS, T. Com 322 encarcerados a cada 100 mil habitantes, Brasil se mantém na 26ª posição em ranking dos países que mais prendem no mundo. **Grupo Globo** — **G1**. Monitor da Violência. Notícias. 17 maio 2021. Disponível em: https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2021/05/17/com-322-encarcerados-a-cada-100-mil-habitantes-brasil-se-mantem-na-26a-posicao-em-ranking-dos-paises-que-mais-prendem-no-mundo.ghtml. Acesso em: 24 jul. 2022.

WACQUANT, L. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Coleção Pensamento Criminológico. Rio de Janeiro: F. Bastos, 2ª ed. Revan, 2003

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER E O CICLO DA VIOLÊNCIA

Cássia Maria Carloto

Docente da Universidade Estadual de Londrina. Professora do curso de pós-graduação em Serviço Social e Política Social. Coordena o grupo de pesquisa Gênero e Políticas Públicas. Possui doutorado e pós-doutorado em Serviço Social pela PUC-SP.

E-mail: cmcarloto@gmail.com

Daniele Moro

Mestranda do curso de pós-graduação em Política Social pela Universidade Estadual de Londrina. Participante do grupo de pesquisa: Gênero e Políticas Públicas.

E-mail: danielemoromirachi@gmail.com

INTRODUÇÃO

ivemos em uma sociedade organizada a partir da formação econômica capitalista que engendra desigualdades sociais marcadas pela dominação e pela exploração de classe, gênero, raça/etnia. É uma ordem capitalista patriarcal e heteronormativa. De acordo com Hooks (2019), a diferenciação entre forte e fraco, poderoso e impotente é um aspecto central e definidor de gênero no mundo, carregando consigo o pressuposto de que homens deveriam ter maior autoridade e governar as mulheres.

A violência contra as mulheres é uma das expressões mais cruéis desse sistema que age para manter e organizar as desigualdades de gênero numa sociedade que ainda carrega as marcas do patriarcado. A violência conjugal é uma das manifestações da violência doméstica.

Para Filipe Pombo (2012), a violência doméstica é um comportamento violento continuado ou um padrão de controle coercivo exercido, direta ou indiretamente, sobre qualquer pessoa de todos os gêneros e idade, que habite ou não no mesmo espaço doméstico familiar, violando os direitos e necessidades da pessoa agredida. Já a violência conjugal contra as mulheres é exercida deliberadamente por marido ou companheiro e inclui maus-tratos, danos físicos e/ou emocionais à esposa ou companheira. Segundo Pombo (2012), há limitações nesse conceito pelo fato de se referir apenas a casais heterossexuais em que o agressor é o homem e a vítima a mulher.

Este capítulo destaca a violência doméstica conjugal e a ocorrência de um ciclo que marca essa violência. O texto está organizado em quatro partes: esta introdução; o patriarcado e as relações de dominação de gênero; a violência doméstica e o ciclo da violência; e, para encerrar, as considerações finais.

1. PATRIARCADO, GÊNERO E AS RELAÇÕES DE DOMINAÇÃO

Iniciamos este tópico abordando como se constituem as relações de gênero numa sociedade marcada pelo patriarcado, na qual a violência doméstica é exercida contra as mulheres como um dos meios mais perversos de se manter a dominação. Essa dominação/exploração nos termos de Saffioti (2013) faz parte de um nó que estrutura as relações sociais de classe, gênero e raça/etnia.

As relações de gênero são relações sociais estabelecidas entre o masculino e o feminino marcadas pelas desigualdades. Essas desigualdades são construídas historicamente numa relação de exploração-dominação. Existe uma hierarquia de poder entre os sexos que faz com que a relação dominação/submissão entre homem e mulher esteja presente em todas as práticas sociais que são estabelecidos na família, nas instituições ou trabalho, nas igrejas, nos sindicatos e nos partidos políticos.

De acordo com Izquierdo (1990), a existência de gêneros é a manifestação desigual da distribuição das responsabilidades. A sociedade estabelece uma distribuição de competência que, muitas vezes, é alheia à vontade das pessoas, e seus critérios são estabelecidos de forma sexista, classista e racista. A autora ainda ressalta que, da relação entre os

sexos, resultam duas esferas: a esfera de sobrevivência, que se origina no ambiente doméstico, e a esfera da transcendência, que se desenvolve em âmbito público. A esfera doméstica está relacionada ao espaço próprio do gênero feminino, e a esfera pública está designada como espaço próprio do gênero masculino. Assim, a autora define as respectivas atribuições da esfera masculina e da esfera feminina.

Na esfera masculina, nessa abordagem, é onde tem lugar a transcendência do ser humano através de sua incidência sobre o controle da natureza. Transformando o mundo, produzindo conhecimentos científicos, invadindo territórios ou protegendo-os das invasões, ordenando por atividades políticas a sociedade em que habita, é como o gênero masculino contribui para a produção da existência humana. Na esfera feminina, doméstica, tem lugar a produção e reprodução da vida humana: a produção gerando novas vidas; a reprodução restaurando as energias vitais consumidas cotidianamente. Essa produção e reprodução de vida humana é que fará possíveis as atividades transcendentes (IZQUIERDO, 1990, p. 4).

Kergoat (2009) argumenta que as condições em que homens e mulheres vivem são construções sociais, e não resultados de um destino biológico. Ambos formam dois grupos sociais envolvidos numa relação social muito particular: as relações sociais de sexo. Essa relação, como as demais relações sociais, estão ancoradas na divisão sexual do trabalho, base material das desigualdades. É importante ressaltar que atualmente também foi incorporada a dimensão de raça/etnia para uma compreensão mais ampliada da divisão sexual do trabalho.

Na família, a divisão sexual do trabalho se expressa na destinação às mulheres das atividades domésticas, da maternagem e dos cuidados intrafamiliares, caracterizando o trabalho reprodutivo. Vale destacar que essa divisão influencia a percepção que ambos os sexos têm de si e a maneira que compreendem suas capacidades e propensões intelectuais.

O gênero não é tão somente social. Dele participa também o corpo, quer como forma de trabalho, quer como forma de objeto sexual, sendo a mulher reprodutora de seres humanos que produzem e reproduzem sua força de trabalho nas diversas formas de exploração. O patriarcado é um caso específico das relações de gênero, permeadas por relações sociais estabelecidas, que servem de interesse a grupos e classes dominantes.

Muitas formas de violência praticadas contra a mulher têm origem na tentativa e busca de manutenção da família, pois a família é entendida como se fosse uma instituição sagrada, permeada por uma sacralidade que precisa ser mantida a qualquer custo. Muitas vezes manter essa instituição é mais importante do que salvar uma mulher de uma relação violenta (SAFFIOTI, 2013).

A violência doméstica é fruto de uma sociedade que ainda mantém a marca do patriarcado. De acordo com Delphy (2009), patriarcado é a combinação das palavras gregas de *pater* (pai) e *arkhe* (origem e comando). Logo, o patriarcado é literalmente a autoridade do pai, porém, na língua do direito, a palavra *pater* se aplicava a todo homem que não dependia de nenhum outro e que tinha autoridade e domínio sobre sua família.

Delphy (2009) relata que a palavra "patriarcado" mudou de sentido por volta do fim do século XIX, com as teorias de "estágios" da evolução das sociedades humanas. Até o século XIX, o sentido do patriarcalismo estava ligado à organização global da sociedade, sendo os patriarcas os primeiros chefes de família. No século vinte, com a segunda onda do feminismo surgida nos anos 1970 no Ocidente, o sistema patriarcal vai ser incorporado pela formação social capitalista, não de forma dicotômica, mas de forma consubstancial.

Segundo Guillaumin (2014), dentro de uma sociedade patriarcal as mulheres são consideradas uma propriedade material concreta e se desenvolve sobre elas um discurso no qual sua constituição enquanto ser social está atrelada à natureza. Essa concepção de que existe uma finalidade natural nas relações sociais não visa a todos os grupos envolvidos, mas ao conjunto das mulheres. Os atributos físicos e sociais das mulheres são explicados por um conjunto de fatores associado a uma pretensa natureza feminina.

A relação de dominados é imputada a determinados grupos como natural, estes apresentados a uma vida cotidiana e imersos na natureza como seres programados desde seu interior, sendo, assim, construídos socialmente como de fato "natural". Em nome dessa essência natural, são atribuídos comportamentos de fragilidade de menos inteligência e racionalidade, entre outros, que reforçam a submissão que as mulheres deveriam manter em relação ao homem, este, sim, portador de racionalidade incumbido de proteger as mulheres.

Nessa lógica, segundo Guillaumain (2014), as mulheres seriam feitas de uma substância especial, adequada para

certas coisas e absolutamente inadequadas para outras, como, por exemplo, decidir.

Conforme indica Cisne (2015),

A ideologia dominante, patriarcal-racista-capitalista, penetra na consciência dos indivíduos devido à naturalização das relações de dominação e exploração que a alienação produz. Essa naturalização dificulta a possibilidade de se pensar e agir de forma transformadora. Com isso, muitos indivíduos não percebem essas relações como tais [de dominação e exploração] ou, quando percebem, não acham possível alterá-las. É essa alienação que faz com que as mulheres naturalizem e reproduzam sua condição de subalternidade e subserviência como algo inato ou mesmo biológico. (CISNE, 2014, p.95, apud MARQUES, 2015, p.43)

As relações patriarcais têm como forma de sustentação a divisão sexual do trabalho, que concede as bases para a preservação da reprodução social da força de trabalho e exploração do "trabalho desvalorizado das mulheres, indispensáveis à lógica de acumulação capitalista" (CISNE, 2014, p. 80). A formação da família patriarcal, com destaque para a figura do pai, faz com que as ideias, os valores e as culturas sejam condizentes com essa figura central. As ideias originadas no patriarcado são compatíveis com a dinâmica existente na sociedade em diferentes contextos: social, econômico, político e cultural.

Saffioti (2013) descreve que a felicidade pessoal da mulher, tal como é compreendida nas representações do feminino, necessariamente inclui o casamento. Através dele é que se consolidam sua posição social e a garantia de sua

estabilidade financeira. Sob o pretexto de que o homem deve proteger a mulher em virtude da fragilidade própria de sua natureza, é estabelecida uma relação de submissão. Entretanto, é evidente que essa relação tem passado por significativas mudanças, e muitas mulheres têm rompido com esse padrão de submissão, exercendo sua autonomia em vários campos da vida social. Todavia, ainda prevalece a visão patriarcal e, como temos visto nos últimos anos, um movimento neoconservador que reforça os papéis tradicionais de gênero.

Como questão de âmbito privado, há uma precária assistência do Estado por meio de serviços de orientação, acompanhamento e apoio, ações de prevenção às diversas formas de violação dos seus direitos. Não há proteção às vítimas de uma cultura patriarcal, pautada nos estereótipos do feminino e masculino, nem penalização dos agressores.

Pateman (1993), em sua obra O contrato sexual, realiza uma profunda análise da natureza patriarcal e da subordinação das mulheres aos homens e às relações contratuais. Para Pateman (1993), o contratualismo é a doutrina na qual, a partir de um contrato social, as sociedades foram fundadas por meio da decisão racional e conjunta de indivíduos autônomos, os homens. Para a legitimação de um ordenamento político e do estado de direito, como conhecemos atualmente, não se considera da mesma forma a figura da mulher. Isso leva à compreensão de que o contrato original é um contrato social patriarcal e sexual, já que marca a libertação de todos os homens, mas mantém a subordinação das mulheres a partir do contrato sexual. Assim, a liberdade civil, com o surgimento do contrato,

não é universal, mas um atributo masculino e depende do direito patriarcal.

A questão que se coloca aqui é a relação do contrato sexual dos séculos XVII, XVIII e XIX com a violência contra as mulheres atualmente. Pateman (1993) esclarece que muitos aspectos da sujeição conjugal subsistem nas jurisdições que se recusam a aceitar algum tipo de limitação do acesso de um marido ao corpo de sua mulher, negando, desse modo, a possibilidade de estupro no casamento, por exemplo (PATEMAN, 1993).

Para compreendermos a construção histórica desse sistema de dominação, é importante saber que o patriarcado é o sistema mais antigo de dominação-exploração. O controle sobre as mulheres realizado pelo patriarcado é sustentado pelo medo a ele associado, isto é, "a dinâmica entre controle e medo que rege o patriarcado" (CISNE, 2014, p. 77). A autora ressalta que é necessário compreender que o patriarcado tem bases materiais e simbólicas, mas é relevante pontuar que não significa concebê-lo enquanto uma categoria estática e imutável nas relações sociais de sexo resultantes desse processo.

No Brasil, recordemos que o Código Civil de 1916 já reflete a sociedade conservadora e patriarcal, quando o homem detinha o comando exclusivo da família, sendo considerado o chefe da sociedade conjugal. Assim, ao casar, a mulher perdia sua plena capacidade, tornando-se relativamente capaz: precisava de autorização do marido, inclusive para trabalhar; era obrigada a adotar o sobrenome do marido; o casamento era indissolúvel, o desquite rompia o casamento, mas não dissolvia a sociedade conju-

gal; os vínculos extramatrimoniais não eram reconhecidos e eram condenados à clandestinidade; havia exclusão social e jurídica, sendo a mulher a grande prejudicada, assim como os filhos fora do casamento, que eram considerados ilegítimos e não recebiam sequer o nome do pai.

Dias (2016) aponta que o primeiro grande marco para romper a hegemonia masculina foi o chamado Estatuto da Mulher Casada (L 4.121/62), que devolveu a plena capacidade à mulher, que, por sua vez, passou à condição de colaboradora do marido na administração da sociedade conjugal. Ainda de acordo com Dias (2016), o lugar dado à mulher sempre foi um não lugar, sendo relegada da cena pública e política, imposta à submissão e isenta de direitos civis. Foi com o surgimento dos movimentos feministas que lentamente as mulheres passaram a participar da estrutura social. Sua emancipação jurídica vem forçando o declínio da sociedade conjugal patriarcal. No momento em que a mulher assume a condição de sujeito de desejo, o princípio da indissolubilidade do casamento ruiu, já que era a histórica ressignificação feminina que mantinha as uniões (DIAS, 2016).

Desde principalmente a década de 1980 até os dias atuais, o combate à violência contra a mulher tem sido uma das principais bandeiras do movimento feminista. Vários grupos de feministas, em várias cidades brasileiras, começam a se organizar para enfrentar a violência contra as mulheres. São esses grupos que vão instituir os primeiros centros de atendimento à mulher vítima de violência. Com a pressão e a movimentação desses grupos sobre o Estado, começam a ser implementados serviços, sendo um dos

primeiros as delegacias da mulher. Surgem também as casas-abrigo, os serviços de contrarreferências em hospitais para atender mulheres vítimas de violência, principalmente de estupro. Uma das grandes conquistas vai ser a Lei Maria da Penha.

A violência contra as mulheres se configura como uma das formas mais agressivas do patriarcado (expressa no machismo), a qual é apoiada e consentida cotidianamente pela mídia (através das músicas, novelas, filmes, propagandas, entre outros), pela escola, pelas instituições religiosas, pelos partidos políticos, pela família, pelos aparelhos ideológicos que reproduzem a lógica dominante. É no contexto dessa ordem de cunho preconceituoso, machista, classista, racista que as relações foram (e são) construídas, contribuindo para manter as desigualdades do gênero feminino e, consequentemente, a violência contra as mulheres.

2. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E O CICLO DA VIOLÊNCIA

O ciclo da violência doméstica tem sido ressaltado por vários/as autores/as, principalmente para compreender a dificuldade de rompimento, por parte das mulheres, da situação de violência no âmbito doméstico, e a construção de uma nova vida sem violência e com autonomia.

Para Coutinho (2011), é de suma importância que haja um entendimento de que a violência doméstica decorre da desigualdade existente nas relações de poder entre homens e mulheres e que essa violência se caracteriza como uma grave expressão da cultura machista. É fundamental apoiar as mulheres em situação de violência doméstica, ouvindo-as, respeitando as suas limitações, incentivando-as a buscar ajuda nos órgãos pertencentes à rede de atendimento especializado que possam proporcionar a sua segurança, a sua liberdade, a sua integridade física e psíquica, a sua honra, entre outros direitos fundamentais.

Falquet (2017) destaca as diversas formas de violência contra a mulher. No contexto privado, está a violência doméstica que engloba as violências física, psicológica e sexual. A violência física inclui golpes, bofetadas, empurrões ou coisas mais sutis, como beliscões e torções. A violência psicológica vai de comentários desagradáveis, insultos, gritos, ofensas pessoais ou a terceiros, como familiares ou outras pessoas, isolamento do convívio social, intimidação, desprezo, desvalorização, ameaças, simulacro de golpes, entre outros. Já a violência sexual inclui estupro, ou, também, negar relações sexuais, insultos relativos ao corpo ou à moralidade, dentre outros.

Falquet (2017) ainda chama a atenção para a semelhança entre a violência doméstica e a tortura, pois ambas ocorrem em um ambiente fechado. A vítima fica cara a cara com o agressor, os filhos assistem em silêncio, raramente gritos são ouvidos e os vestígios da violência geralmente desaparecem, ou são ocultados. Em muitos casos de violência doméstica, o homem se limita a controlar as horas e os lugares de saída da mulher, o dinheiro e os documentos numa forma de detenção arbitrária. A autora explica que, como na tortura, a violência doméstica pode ter vários graus: controle do tempo, do sono, da alimentação, inclusive com privação parcial. Assim, o homem tem a apropriação do corpo, do tempo e da atenção da mulher. Ademais,

Falquet (2017) alerta para a forma mais comum de tortura dentro do ambiente doméstico, a técnica do bom torturador, que, após maltratar e humilhar, se mostra amável, compadecido e paternal. Diante da extrema vulnerabilidade da pessoa torturada, ela pode desenvolver uma relação de dependência pelo torturador.

Falquet (2017) explana também os efeitos psicodinâmicos da violência na qual a vítima desenvolve uma dinâmica de dissociação. A vítima se vê como objeto e não sujeito e permanece indiferente ou ausente e até sente pena do agressor. Há um sentimento de irrealidade; uma dinâmica de autodestruição quando manifesta sintomas psicológicos, como falta de motivação, autodesvalorização, impotência sexual, incapacidade de trabalhar, passividade absoluta, sentimento de impotência, em que a mulher desenvolve uma imagem negativa de si mesma. Surge ainda a dinâmica da confusão, quando a pessoa agredida desenvolve fantasias, consciente ou inconscientemente, criando pensamentos paranoicos; a dinâmica das relações interpessoais, na qual a pessoa, a partir do trauma, desenvolve diversas formas de adaptação e de respostas à relação de tortura, às vezes de forma sádica.

A violência contra a mulher também acarreta uma série de fatores emocionais nas mulheres em situação de violência, tais como medo, constrangimentos e abalos psíquicos, devido à opressão em que vivem, contribuindo, assim, para infligir nelas o sentimento de culpa, inferioridade e isolamento.

Priori (2007) afirma que as vítimas enfrentam muitas barreiras até conseguirem a coragem necessária para denunciar seus agressores, na esperança de que eles sejam punidos. Quando os agressores ficam impunes, o que ocorre com frequência, ou não ocorre condenação de seus atos, as práticas agressivas são reproduzidas, gerando o círculo vicioso, que será tratado mais à frente.

Conforme Coutinho (2011), a mulher que deseja se proteger de uma situação violenta tem um caminho extenso a ser percorrido que tem início a partir de uma resolução interna e refletida, pois trata-se de uma decisão necessária para a preservação de sua vida, que demanda um preparo emocional, econômico e um apoio social.

A violência doméstica se manifesta de forma intensa na vida das mulheres, o que é um problema que demanda atenção e intervenção do Estado para o seu enfrentamento. É importante ressaltar os avanços que surgiram durante o desenvolvimento do processo histórico de luta das mulheres para a efetivação de seus direitos, mas ainda há muito o que evoluir e se faz extremamente necessária a responsabilidade do Estado em intensificar os serviços oferecidos às mulheres em situação de violência doméstica, principalmente as que permanecem dentro do ciclo da violência doméstica, para que tenham o suporte necessário para o rompimento e emancipação das suas vidas como pessoa com o direito de viver sem violência. Um aspecto importante para o entendimento de razões que levam às dificuldades das mulheres em romper com a situação de violência é a concepção de ciclo da violência

Os ciclos da violência contra a mulher é um debate desenvolvido por várias autoras. Um trabalho de referência para os estudos do ciclo da violência é a teoria desenvolvida por Lenore Walker, psicóloga estadunidense. Os estudos realizados por ela culminaram na sua obra intitulada *The battered woman syndrome*, em que discute os efeitos psicológicos da violência doméstica na vida das mulheres.

Outra autora, no Brasil, que aborda o ciclo da violência é Grossi (1998, p. 304). A autora comenta que a teoria do ciclo de violência doméstica (teoria anglo-americana) também foi desenvolvida por assistentes sociais na Inglaterra, em contato direto com mulheres espancadas e que tem uma forte ancoragem em teorias sistêmicas do comportamento humano. Grossi destaca que, em meio aos momentos em que ocorre a violência, há também momentos positivos, pois o autor da violência não é o tempo todo agressivo, acontecendo também momentos de afeto. A autora chama a atenção para o fato de que não se pode afirmar que em todas as situações de violência doméstica o ciclo se repita, pois em alguns casos isso não acontece.

Voltando à teoria de Lenore Walker, ela foi fruto de uma pesquisa realizada por meio de entrevistas com cerca de quatrocentas mulheres provenientes de diversos meios e segmentos, entre eles penitenciárias, clínicas de cuidado da saúde mental e centros de apoio assistencial. Diante das informações coletadas, a autora verificou em suas análises as diferentes experiências de vida dessas mulheres, identificando, de maneira pormenorizada, a ocorrência do ciclo da violência doméstica contra as mulheres.

A teoria de Lenore Walker evidencia que existem fases da violência doméstica contra mulher que compõem um ciclo que pode se tornar vicioso, repetindo-se ao longo de meses ou anos. Esse ciclo possui três fases. A primeira é considerada a fase de tensão, com seus primeiros vestígios na ocorrência de atritos, insultos e ameaças, muitas vezes recíprocos. A segunda fase é a da agressão, com a descarga e a perda do controle de toda aquela tensão acumulada, na qual o agressor atinge a vítima com empurrões, socos e pontapés, ou, às vezes, utiliza objetos, como garrafas, pau, ferro, entre outros. A terceira fase é a da reconciliação, em que o agressor pede desculpas e se mostra arrependido; promete mudar de comportamento ou finge que não houve nada. Nessa fase, o agressor tenta convencer a mulher de que nunca mais irá fazer nada para machucá-las, mostrando-se carinhoso, bonzinho, e tenta alegrar a vítima com presentes e demonstrações de afeto.

Essas três fases que compõem o ciclo de violência doméstica conjugal apresentam características que serão comentadas na sequência. A primeira fase é caracterizada pelas tensões quotidianas acumuladas pelo agressor e que geram um ambiente de perigo para a mulher em situação de violência. Nesse momento, o agressor vai extravasar todas as suas tensões. É a fase da raiva, culpabilização e discussão.

De acordo com Rocha (2007), essa fase é denominada de "tensão do homem/medo da mulher" sendo caracterizada pela utilização de vários atenuantes que vão justificar a violência. Os pretextos mais comuns referem-se aos elementos externos à relação conjugal, tais como: problemas no trabalho, stress, doenças, alcoolismo, entre outros fatores, sendo o econômico o mais utilizado.

Rocha (2007) ressalta que a justificativa, frequentemente, passa a se relacionar à vida familiar e do casal, sendo

a mulher apontada como responsável pela tensão vivenciada. A violência implícita e explícita do companheiro se expressa de forma silenciosa, ameaçadora, pela ausência prolongada, pela antipatia. É composta por insultos, atritos e ameaças. A mulher acaba se culpabilizando pelas violências sofridas e, por medo, procura se ajustar às necessidades e ao humor do parceiro para diminuir a tensão. A mulher, muitas vezes, acaba permanecendo no convívio com o agressor como uma forma de resistência, pois quer preservar a harmonia e a unidade familiar, ou seja, o casamento e a convivência de seus filhos com o pai. Sente-se responsável pelo companheiro, que pode estar passando por uma fase ruim de sua vida, e ela está certa de que um dia essa violência vai acabar (ROCHA, 2007).

A segunda fase do ciclo da violência é composta por explosões de violência. É quando ocorrem situações de muita agressividade que se mostram perigosas para a manutenção da integridade física e psicológica da mulher (ROCHA, 2007). Segundo Larouche (1989), a segunda fase é aquela na qual o agressor descarrega todas as suas tensões acumuladas e é nela que ele acaba atingindo a vítima com empurrões, socos e pontapés, ou pode se utilizar de objetos contundentes. Acaba recorrendo à violência para controlar a parceira, passando a exigir obediência.

Concluído o período da agressão, o agressor prova que está arrependido, com remorso e medo de perder a companheira, passando, assim, para a terceira fase do ciclo, a fase da reconciliação.

A terceira fase pode ser considerada a etapa do perdão e pode ter início logo após a agressão ou pouco tempo depois. Esse ciclo é vivido pela vítima em um clima constante de medo, esperança e amor. O medo resulta das experiências de violência vivenciadas anteriormente pela vítima. A esperança é radicada numa conjugalidade sem violência. O amor que continua a sentir pelo agressor é reforçado por ele na fase de "lua de mel".

Na fase da reconciliação, o agressor pede desculpas e perdão, prometendo mudança de comportamento ou fingindo que nada aconteceu. Pode ficar atencioso, dar presentes, fazendo com que a mulher acredite que a agressão não voltará a acontecer. É um tempo de tranquilidade, harmonia, que reforça na mulher o desejo de manter a relação, pois nesse período não há indícios de violência.

Ele jurará ser a última vez que isso irá acontecer e confessará que ele ultrapassou os limites. Ele será muito persuasivo nas suas declarações porque ele é sincero neste momento de loucura. O medo de perder sua vítima é tamanho que ele modificará seus comportamentos durante este período do ciclo da violência. Ele não deseja perder sua fonte afetiva. [...] ele estará presente com seu cônjuge e a sua família, dará presentes, realizará promessas feitas antes. Ele torna-se o marido e o pai desejado. Ele fará este papel enquanto a relação do casal não for consolidada. (LAROUCHE, 1989)

A fase da reconciliação, segundo Priori (2007), é estabelecida a partir das qualidades do companheiro. Nela, ele explicita as lembranças dos bons momentos partilhados e tenta apagar os resquícios da incompatibilidade decorrentes das agressões. Dessa forma, o agressor busca justificar as dificuldades no interior de seu domicílio, particular-

mente, usando os problemas econômicos e o próprio desemprego para explicar suas atitudes.

A mulher passa a vivenciar momentos de felicidade conjugal, situação [...] que, em algum momento do relacionamento, já foi curtida. Com isso, a relação entre o casal, os laços afetivos começam novamente a ficarem fortes. A partir deste contexto, o homem se sente seguro já que ele é amado e experimenta um sentimento de poder, tendo alguém para dominar. (LAROUCHE, 1989)

A mulher agredida acaba ficando sensível, podendo se apegar a pequenas demonstrações de carinho e até mesmo à promessa de mudanças de comportamento de seu companheiro, chegando a esquecer as agressões sofridas. Em face de seu bom comportamento, o companheiro acaba por convencer a mulher de que ele não queria agredi-la, culpabilizando a vítima, afirmando que só cometeu as agressões para que ela não agisse da forma que agiu, obrigando-o a repetir as agressões. Sendo assim, até o próprio companheiro acredita que não precisará agredir sua esposa novamente, pois ela já aprendeu a lição. Fica, portanto, demonstrada a relação de dominação do agressor sobre sua companheira. Rocha (2007) reforça a ideia do autor:

Segue-se a terceira fase, "desresponsabilização do homem/ culpabilização da mulher", na qual o agressor tenta minimizar a gravidade de seu comportamento, justificá-lo devido a fatores exteriores, transferir para a companheira parte da responsabilidade pela violência em razão de seu comportamento ou acusá-la de dramatizar a si-

tuação e de ter problemas mentais. Por sua vez, a mulher oculta sua cólera, interioriza a ideia de ser culpada pela violência e busca modificar suas atitudes e seus comportamentos visando resolver o problema. Quanto mais o ciclo se repete, mais a mulher incorpora a culpa, a responsabilidade pela violência, o sentimento de incompetência como mulher, esposa e mãe, bem como o sentimento de impotência para mudar aquela situação. (ROCHA, 2007, p. 64)

De acordo com Larouche (1989), o ciclo recomeça e as tensões reaparecem progressivamente. Dessa forma, com a deterioração da relação conjugal, permanecerão as bases da relação de poder, símbolo da dominação do homem sobre a mulher.

A origem da violência conjugal, para Rocha (2007, p. 64), ultrapassa as motivações e os fatores individuais, pois o que a torna possível, em tão altos índices, é "a organização social de gênero e a estrutura patriarcal, em que as mulheres são subalternizadas. Apoiado nessa estrutura de poder, um dos parceiros, geralmente o homem, busca impor-se na relação, utilizando a violência" (ROCHA, 2007, p. 64).

Rocha (2007) ressalta que a tendência do ciclo da violência seguirá uma escalada em que as agressões passam a ser frequentes e com maior intensidade, transformando a vida da mulher, tornando-a insegura, levando-a a não acreditar mais em suas capacidades, em seu valor e na possibilidade de ter autonomia para dominar sua própria vida.

Compreendemos que o ciclo da violência doméstica surge como meio de entender como os episódios de agressão ocorrem nos relacionamentos íntimos e por que eles tendem a se repetir de modo a deixar a mulher em situação de violência como "refém" da situação de violência. Assim, é indispensável compreender como ocorre a relação de dominação masculina e por que ela é ainda tão presente na atualidade.

Muitas vezes, a "romantização das violências" e os diversos períodos de lua de mel revelam a busca da idealização do relacionamento perfeito, que, conforme as escrituras, tudo crê, tudo suporta, que o amor é paciente, é bondoso e que a união perante Deus é indissolúvel, permitindo que o ciclo se perpetue como sacrifício divino.

A maioria das mulheres que sofre violência não fala de sua situação, por um misto de sentimentos: medo, vergonha, inseguranças e por ser uma vivência constrangedora. A construção de uma autoimagem dos agressores muitas vezes impossibilita as mulheres de denunciarem, por ser um bom pai, homem trabalhador, uma pessoa sociável e respeitada pela comunidade, dificultando, assim, o processo de denúncia e se sujeitando aos episódios de violência.

Diante do alto índice de violência doméstica contra a mulher, faz-se extremamente necessária a ampliação de ações de prevenção à violência doméstica, que estimulem as denúncias e deem visibilidade a um tema que há algum tempo era considerado de interesse privado e exclusivo da família. Toda forma de violência contra a mulher constitui uma grave violação dos direitos humanos

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É necessário, cada vez mais, buscar espaços para a discussão e disseminação desta temática, por meio de es-

tudos e pesquisas que possam contribuir para o enfrentamento da violência contra as mulheres, bem como que esta questão se torne cada dia mais visível à sociedade. Para isso, é essencial construir e disseminar ações de enfrentamento à violência doméstica, buscando uma ruptura com os pensamentos culturalmente construídos.

A violência doméstica contra as mulheres é fruto de uma sociedade patriarcal que não oportuniza às mulheres as mesmas condições de autonomia e participação nos espaços públicos. É preciso romper com o modo de pensar e de viver, garantir equidade nos diferentes espaços, sejam eles públicos ou privados, e que as relações sejam pautadas no respeito à dignidade humana.

Podemos perceber que a violência está diretamente relacionada às relações de dominação e superioridade. Os discursos de dominação dos homens sobre as mulheres são fruto de uma desigualdade histórica que, durante anos, séculos, vem sendo construída. Quando falamos em ciclos da violência, estamos tentando esclarecer por que é tão difícil romper com a violência doméstica. Enfatizamos isso porque não é tão incomum escutarmos falas, inclusive de profissionais, que não entendem por que a mulher se submete a essa violência, por que não se separa. Como vimos, há aspectos subjetivos, além dos objetivos, construídos para que se incorpore uma visão de mundo a partir da subalternidade.

Enfrentar a violência contra as mulheres é confrontar diariamente a estrutura patriarcal e as desigualdades de gênero postas ao longo do tempo, tanto no ambiente público quanto no ambiente privado. Assim essa violência

deixa de ser tratada como algo pessoal da esfera privada e passa a ser tratada como algo de caráter cultural, estrutural e político.

REFERÊNCIAS

CISNE, Mirla. **Feminismo e Consciência de Classe no Brasil**. São Paulo. Cortez, 2014.

COUTINHO, Rúbian Corrêa (Org.); DINIZ, Anaílton Mendes de Sá (Col.). **O enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher**: uma construção coletiva. Brasil: CNPG, 2011.

DELPHY, Cristine. Patriarcado (teorias do). **Dicionário crítico do Feminismo**. HIRATA Helena, *et al.* (orgs.). São Paulo: Editora Unesp, 2009.

DIAS, M. B. **Manual de direito das famílias**. Editora Revista dos Tribunais LTDA, São Paulo, 2016.

FALQUET, Jules. **Pax Neoliberalia**: perspectivas feministas sobre (la organización de la violencia contra las mujeres). 1º ed. Ciudad Autonoma de Buenos Aires: Madre Selva, 2017.

FILIPE POMBO, Cátia A. **Conjugalidade e Violência**: Olhares de Jovens Universitários. Dissertação de Mestrado, Universidade de Évora, Escola de Ciências Sociais/Departamento de Psicologia. 2018.

GROSSI, Miriam. Identidade de Gênero e Sexualidade. **Antropologia Em Primeira Mão**, n. 24, PPGASUFSC, Florianópolis, 1998.

GUILLAUMIN, Colette. Prática do Poder e Ideia de Natureza. *In:* Ferrreira, Veronica *et al.* **O patriarcado Desvendado, teorias de três feministas materialistas**: Colette Guillaumin, Paola Tabet, Nicole-Claude Mathieu. Recife: SOS Corpo, 2014.

HOOKS, bell. **Erguer a voz**: pensar como feminista, pensar como negra. Trad. Cátia Bocaiuva Maringolo. São Paulo: Elefante, 2019.

JESÚS IZQUIERDO, Maria. Bases materiais del sistema sexo/gênero. São Paulo: SOF,1999.

KERGOAT, Daniele. Relações sociais de sexo e divisão sexual do trabalho. *In*: LOPES, M.J.ML, MEYER, D.E., WALDOW, V.R. (orgs.) **Gênero e Saúde**. Artes Médicas. Porto Alegre, 1996. p. 19-27.

LAROUCHE, Ginette. **Agir contre la violence**. Montreal, Juillet: La pleine Lune, 1989.

LOURO, Guacira Lopes. Nas redes do conceito de gênero. *In*: LO-PES, M.J.ML, MEYER, D.E., WALDOW, V.R. (orgs.). **Gênero e Saúde**. Artes Médicas. Porto Alegre, 1996. p. 19-27.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Paz e Terra, São Paulo, 1993.

PRIORI, Claudia. **Retratos da violência de gênero**: denúncias na delegacia da mulher de Maringá. Maringá: Eduem, 2017.

ROCHA, Lourdes de Maria Leitão Nunes. **CASAS-ABRIGO**: No Enfrentamento da Violência de Gênero. 1º edição. São Paulo: Veras, 2007.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **A mulher na sociedade de classes**. 3. ed. — São Paulo: Expressão Popular, 2013.

WALKER, Lenore. **The battered woman**. New York: Harper and How, 1979.

ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL E O DESENVOLVIMENTO DO COMPORTAMENTO SUICIDA: REVISÃO INTEGRATIVA

Bruna Fontani Batista

Graduação em Enfermagem (bacharelado e licenciatura) pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste/Foz do Iguaçu). Membro do Grupo de Pesquisa Ensino, pesquisa e prevenção das violências e vulnerabilidades sociais e da saúde (GEPENSE).

E-mail: brunafontanib@gmail.com

Elis Maria Teixeira Palma Priotto

Enfermeira Licenciada e Professora Associada em Enfermagem com licenciatura e do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Ensino na Unioeste/Foz do Iguaçu. Doutorado em Ciências na Universidade de São Paulo - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto USP-RP. Mestrado em Educação pela PUC-PR. Especialização em Administração Hospitalar, São Camilo - SP. Especialização em Adolescência, PUC-PR. Pesquisadora e autora de livros e periódicos, nos temas: Ensino e Enfermagem; Enfermagem e Licenciatura; Adolescências e Violências.

E-mail: elispriotto@gmail.com

INTRODUÇÃO

endo em vista a questão da adolescência em face aos fatores vulnerabilizantes existentes, em conexão com os comportamentos suicidas, autodestrutivos, tornam-se necessários a reflexão e o debate destes temas pelos profissionais na intersetorialidade e sociedade.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990) e a Constituição Brasileira de 1988, toda criança e adolescente tem direito à saúde e qualidade de vida, longe da violência. Porém, no contexto atual da sociedade brasileira, os números de adolescentes em situação de violência são expressivos e envolvem, principalmente, adolescentes menores de 18 anos, revelando-nos que as leis não bastam para a solução destes e outros problemas (PRIOTTO & SILVA, 2016). Em se tratando da violência sexual (VS), esta traz grandes prejuízos às vítimas também identificadas como pessoas em situação de violências, dentre eles os prejuízos psicossociais, de desenvolvimento, e, principalmente, os que podem ser responsáveis pela ideação suicida com surgimento do comportamento suicida (DESLANDES & CAMPOS, 2015).

A violência é um grande problema de saúde pública devido à estimativa de que seja uma das principais causas de morte em todo o mundo, e a maioria dos pesquisadores concorda que o abuso e a violência sexual contra jovens e adolescentes são facilitadores para o aparecimento de psicopatologias graves (FLORENTINO, 2015). Contudo, ela ainda pode ser evitada, assim como suas consequências reduzidas com empenho e políticas públicas que favoreçam a prevenção.

Dentro da mesma perspectiva, os estudos sobre comportamento suicida na adolescência indicam haver o aumento de tentativa de suicídio e de suicídio consumado, tanto em países desenvolvidos quanto em países em desenvolvimento, como o Brasil (BRASIL, 2021). Tanto que a Organização Pan-Americana de Saúde fez um alerta para o aumento nos casos de ideação suicida dos indivíduos (OPAS, 2020), sendo o autoextermínio a principal causa de morte entre adolescentes e jovens (OMS, 2019).

Estima-se que no mundo a cada ano mais de 800.000 pessoas morrem por suicídio, equivalendo a uma pessoa a cada 40 segundos (OPAS, 2018). Dados, esses, que permanecem em 2020: para cada pessoa que comete suicídio, outras 20 tentam (OMS, 2019; 2020), sendo que entre crianças e adolescentes (5 a 19 anos) a taxa é de 1,7 ocorrências para cada 100 mil habitantes (BRASIL, 2020 a, b).

Com efeito, as violências, como a sexual, a tentativa de suicídio ou, o mais grave, o suicídio, são dramas que afetam as famílias, comunidades e países inteiros, com efeitos demorados sobre as pessoas próximas da vítima. Considera-se, ainda, que o suicídio pode ocorrer durante todo o curso de vida (BATISTA & PRIOTTO, 2021) e, com o cenário no qual o mundo está vivendo, as ideações e tentativas de suicídio precisam ser olhadas, cuidadas e prevenidas.

Outrossim, o atendimento a esses adolescentes precisa ser de qualidade. Vale lembrar que, segundo Vieira *et al.* (2011), a busca por um atendimento de saúde em unidades básicas pelos adolescentes ainda é motivada pela doença e seus fatores associados, necessitando a atuação profissional ser ampla e complexa para perceber e buscar

ativamente sinais e sintomas, indicativos de violência e/ ou tratamento dos agravos resultantes das violências, nas ações educativas e na notificação (SILVA *et al.*, 2011).

Mais especificamente a enfermagem neste âmbito desempenha um papel amplo e complexo no atendimento oferecido a essas vítimas, pois os profissionais dessa área são os responsáveis por todo o encaminhamento das mesmas, além de obter maior conhecimento sobre o processo de trabalho e dimensão cuidadora na perspectiva do cuidado individual e coletivo (JUSTINO *et al.*, 2015) e a busca por indicativos de violência e/ou tratamento dos agravos, nas ações educativas e nas notificações (SILVA *et al.* 2011). Assim, analisar os atendimentos no que tange a utilização de políticas públicas com intervenções de proteção e eficácia dos serviços se faz necessário (PINTO *et al.*, 2016).

Neste contexto, a questão norteadora do estudo baseiase em como se caracterizam, ao longo dos últimos cinco anos, as publicações científicas (inter)nacionais sobre a relação entre a violência sexual e o desenvolvimento do comportamento suicida em adolescentes.

Esperamos encontrar elementos que indicam a existência de relações — ainda que não diretas e unívocas — entre a ocorrência de violência sexual na adolescência e a possibilidade de desenvolvimento de sintomas relacionados ao comportamento suicida, como as tentativas e o cometimento de suicídio.

Trata-se de uma revisão integrativa da literatura com análise qualitativa em bases científicas da área da saúde por meio de levantamento da publicação científica sobre a violência sexual e o comportamento suicida entre adolescentes. A variada estrutura de amostragem das revisões integrativas (WHITTEMORE & KNAFL, 2005), em conjunto com a multiplicidade de propósitos, tem o potencial de resultar em um retrato abrangente de conceitos complexos, teorias ou problemas de assistência à saúde de importância para os contextos da saúde pública.

Com a análise qualitativa, procura-se compreender e interpretar da forma mais fiel possível a lógica interna dos sujeitos em estudo e dar conhecimento de sua verdade (MINAYO, 2012).

Para conduzir esta revisão de pesquisa, delinearam-se os seguintes processos: identificação do tema de pesquisa; busca na literatura dos estudos; avaliação dos dados; análise; síntese dos dados; apresentação e conclusões (WHITTEMORE & KNAFL, 2005).

Usou-se o processo de captura, seleção e sistematização dos artigos cujos passos estão descritos, sequencialmente, a seguir: os artigos foram capturados no Portal Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), eleito pela sua abrangência e pela reconhecida relevância para a divulgação do conhecimento produzido na área de saúde, e nas demais bases de dados analisadas, sendo elas a Scielo (*Scientific* Electronic Library Online); a Lilacs (*Literatura Latino-Ameri*cana e do Caribe em Ciências da Saúde); a Medline (*Literatura* Internacional em Ciências da Saúde); e a BDENF (*Bases de dados* em Enfermagem).

Foi adotada como critério de inclusão a busca de artigos completos em periódicos, publicados entre 2018 a julho de 2021 (seis anos), redigidos nos idiomas português e espanhol, disponíveis na íntegra. Foram excluídos os ar-

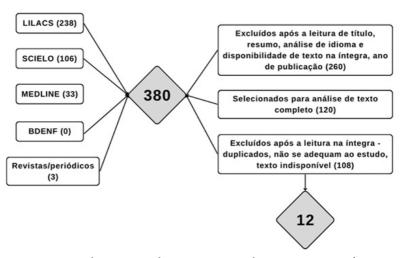
tigos que não são pertinentes ao tema da pesquisa, bem como os artigos repetidos/duplicados.

Foi utilizada a combinação dos descritores padronizados e disponíveis nos Descritores em Ciências da Saúde (DeCS): adolescência, violência sexual, suicídio, políticas públicas, tentativa de suicídio e assistência (atendimento) de enfermagem, estabelecendo os filtros conforme os critérios de inclusão e exclusão. Foram empregados separados ou combinados — o uso do operador booleano AND — para obter o maior número de produções científicas.

Como indicado, após a leitura dos títulos e resumos, foram excluídos os artigos que não atendem à temática abordada e os artigos repetidos, encontrados a partir dos cruzamentos dos descritores. Posteriormente, foi feita uma análise exploratória, descritiva e interpretativa dos textos na íntegra, como parte da seleção final das publicações.

Após a leitura dos artigos, a análise considerou: ano de publicação, autores, título, palavras-chave, objetivos, resultados com a indicação da atuação dos profissionais de enfermagem com o uso de ações e estratégias de assistência às pessoas em situação de violência sexual que indicaram/mostraram comportamento suicida.

Fluxograma dos artigos escolhidos por plataformas



Quadro 1: Artigos selecionados, considerando o período de 2018 a 2020, referentes aos temas *violência sexual* e *comportamento suicida* em adolescentes

Título	Autor (es)	Palavras-chave	Ano de publicação e Idioma
1) Procura por serviços ou profissionais de saúde entre adolescentes brasileiros, segundo a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar de 2015	Oliveira, M. M. de; Andrade, S. S. C. de A.; Stopa, S. R.; Malta, D. C.	Saúde escolar; Comportamento do adolescente; Adolescente; Serviços de saúde.	2018, Português.

2) "Não pode ser abuso eu sou a mãe": ofensa sexual materna	Setubal, C. B.; Wolff, L. dos S.; Stroher, L. M. C.; Vieira, T. B.; Costa, L. F.	Mulher ofensora; abuso sexual infantil; criança maltratada.	2019, Português.
3) Protagonismo de adolescentes no planejamento de ações para a prevenção da violência sexual	Souza, V. P. de.; Gusmão, T. L. de A.; Frazão, L. R. S. B.; Guedes, T. G.; Monteiro, E. M. L. M.	Violência sexual; Adolescentes; promoção da saúde; Educação em saúde; Enfermagem.	2020, Português.
4) Não adesão ao seguimento ambulatorial por mulheres que experienciaram a violência sexual	Trigueiro, T. H.; Silva, M. H. da; Oliveira, D. M. de.; Jesus, M. C. P. de; Merighi, M. A. B.	Violência sexual; Estupro; Enfermagem; Assistência Ambulatorial; Atenção à Saúde.	2018, Português.
5) Caracterização da tentativa de suicídio em adolescentes de um centro comunitário de saúde mental	Abreu, S., P.; Álvarez, J. C.; Lozano, D. F.	Tentativa de suicídio; resiliência psicológica; centros comunitários de saúde mental; teen; epidemiologia descritiva.	2018, Espanhol.
6) Violência sexual contra crianças e adolescentes: uma análise da prevalência e fatores associados	Miranda, M. H. H.; Fernandes, F. E. C. V.; Melo, R. A. de; Meireles, R. C.	Ofensas sexuais; abuso sexual de crianças; filho; adolescente; Enfermagem Pediátrica; Sistemas de Informação em Saúde.	2019, Português.
7) O processo de resiliência em mulheres pessoas em situação de violência de violência sexual: uma possibilidade de cuidado	Fornari, L. F.; Labrocini, L. M.	Violência sexual; Resiliência psicológica; Cuidados de enfermagem; Violência contra a mulher; Enfermagem.	2018, Português.

8) Conocimientos sobre prevención del intento de suicídio em estudiantes de Medicina y médicos de familia	Sábado, R. I. G.; Cárdenas, A. M.; Jerez, S. G.; Remón, R. C. I.; Bentancourt, F. L. N.; Quesada, Y. Y.	Suicidio, Intento de Iuicidio, Grupos de Riesgos, Estudiantes, Medicina Familiar y Comunitaria, Educación Médica.	2019, Espanhol.
9) Suporte social de familiares e amigos: discurso de pessoas com comportamento suicida	Andrade, I. C.; Gomes, N. P.; Correia, C. M.; Lírio, J. G.; Virgens, I. R. das; Gomes, N. P.; Monteiro, D. da S.	Tentativa de Suicídio; Apoio Social; Relações Familiares; Saúde Mental; Enfermagem. *Artigo	Português, 2019
10) O gênero no comportamento suicida: Uma leitura epidemiológica dos estados do Distrito Federal	Baére, F. de &Zanello, V.	Suicídio; Gênero; Epidemiologia; Distrito Federal.	Português, 2018.
11) Violências contra adolescentes: análise das notificações realizadas no setor saúde, Brasil, 2011 – 2017.	Pereira, V. O. de M.; Pinto, I. V.; Mascarenhas, M. D. M.; Shimizu, H. E.; Ramalho, M. W.; Fagg, C. W.	Violência; Saúde do adolescente; Agressão; Violência contra a mulher; Notificação de abuso.	Português, 2020.
12) Violência na infância e adolescência: história oral de mulheres que tentaram suicídio	Correia, A. M.; Gomes, N. P.; Diniz, N. M. F.; Andrade, I. C. S da; Romano, C. M. C.; Rodrigues, G. R. S.	Maus tratos Infantis; Adolescente; Violência Doméstica; Violência Contra a Mulher; Tentativa de Suicídio.	Português, 2019.

Quadro 2: objetivos e principais resultados apresentados nos artigos

Artigo	Objetivos	Principais resultados
1)	Descrever as características e identificar o perfil dos jovens escolares brasileiros que procuram assistência à saúde, pública ou privada.	Mais da metade dos estudantes procuraram ajuda profissional no último ano, principalmente os de cor branca, de escolas particulares, do sexo feminino, com mães que possuíam maior escolaridade, e que tinham uma relação melhor com seus pais.
2)	Apresentação do tema "Violência sexual" para discussão; descrever a importância da qualificação dos profissionais da saúde para atendimento de pessoas em situação de violência e também, agressores.	Os profissionais precisam de maiores qualificações; a violência é cometida por mulheres mães para com seus filhos também, mesmo que os casos registrados sejam minoria (subnotificados). As agressoras possuem histórico de terem sofrido essas agressões também.
3)	Investigar o conhecimento e a atitude de adolescentes escolares a respeito da vio- lência sexual.	A percepção dos adolescentes acerca da violência sexual; houve a construção de reflexões e discussões; levantamento de aspectos facilitadores para a prevenção da violência sexual dos adolescentes.
4)	Compreender os motivos pelos quais as mulheres não aderem ao atendimen- to ambulatorial em casos de violência sexual.	Evidenciou-se a falta de articu- lação da rede de atendimento, pois as mulheres precisam rela- tar diversas vezes seu sofrimento aos profissionais, resultando em constrangimento e dificultando o acolhimento, pela falta de orga- nização. A mulher agredida aca- ba ressignificando sua vida por meio dos estudos e trabalhando.
5)	Caracterizar as tentativas de suicídio em adolescen- tes de um centro comu- nitário de saúde mental, a Policlínica José Ramón León Acosta de Santa Clara.	Observa-se a prevalência de conflitos familiares e "atitudes inadequadas" dos pais como uma das principais causas de transtornos psicológicos e causas para o desenvolvimento do comportamento suicida entre estes jovens.

	Γ	
6)	Analisar a prevalência e os fatores de risco associados à violência sexual contra jovens.	Os resultados mostram a gran- de necessidade de práticas de assistência mais humanizadas, com interligação em rede, e com ações de promoção da saúde que sejam mais eficazes.
7)	Conhecer o processo de resiliência em mulheres, pessoas em situação de violência sexual, com a participação da equipe de enfermagem no processo.	O cuidado e a responsabilidade proporcionam à vítima uma rede de apoio familiar e profissional, que possibilita a transcendência da experiência vivida.
8)	Avaliar o nível de conhecimentos que os estudantes da área da saúde e médicos da família têm sobre a prevenção do desenvolvimento do comportamento suicida.	Através do estudo, observou- se que não há conhecimento o bastante para a identificação e atenção para com as pessoas com risco de desenvolvimen- to do comportamento suicida, mostrando que a assistência e o ensino estão insuficientes para a melhoria do controle de saúde.
9)	Identificar os elementos que favorecem o suporte social de familiares e ami- gos às pessoas com com- portamento suicida.	A pesquisa revela que o vínculo afetivo, a experiência prévia de sofrimento psíquico, a empatia e a compreensão acerca do comportamento suicida são elementos que influenciam no suporte social oferecido.
10)	Análise do comportamento suicida de jovens e adolescentes, envolvendo óbitos, tentativas de suicídio e dados epidemiológicos.	Observou-se que o desenvolvimento do comportamento suicida e da tentativa de suicídio possui algumas características que podem ser avaliadas e estão associadas ao desenvolvimento de tais atitudes.
11)	Caracterizar o perfil das violências, das vítimas e dos prováveis autores das violências contra adoles- centes.	Após o estudo, observou-se que a violência sexual prevaleceu no sexo feminino (não descartando o acometimento no sexo masculino) e gera consideráveis impactos à saúde mental, física, sexual e reprodutiva dos adolescentes, sendo necessária a atuação intersetorial para melhoria da assistência.

12)	Caracterizar as expres- sões de violência intrafa- miliar vivenciadas na in- fância e/ou adolescência por mulheres que tenta- ram suicídio.	A violência psicológica (rejeição, negligência), violência física e violência sexual foram as principais relatadas no estudo e tiveram maior impacto no desenvolvimento do comportamento suicida.
-----	--	---

Fonte: Autoras, 2021.

1. DESENVOLVIMENTO

Dos 12 artigos selecionados, dez (10) foram redigidos no idioma português, e dois (2) em espanhol. Os artigos científicos analisados evidenciam que a violência sexual, no âmbito da saúde, traz consequências importantes na vida das vítimas, desde lesões físicas, como contaminação por doenças (ISTs), gravidez, hematomas e/ou lacerações, até danos mentais, depressão, ansiedade, crises mentais, desenvolvimento de comportamento suicida, distúrbios psicossomáticos, entre outros (TRIGUEIRO et al., 2018).

Considerado um problema de saúde pública, um problema da sociedade, caracterizada pelo estímulo sexual do adolescente pelo agressor, que pode apresentar idade igual ou superior à idade da vítima, independentemente do gênero sexual de ambos, e é um ato violento e hostil, que os agressores utilizam para degradar, dominar e aterrorizar (MIRANDA et al., 2019).

Estudos acerca desse tema foram elaborados e constataram que o estupro pode ser evidenciado nas falas dos adolescentes, que percebem a prática como uma modalidade criminosa, até mesmo levar ao desenvolvimento do comportamento suicida — e consequentemente, à morte (SOUZA *et al.*, 2020).

Por conseguinte, o conhecimento do perfil dos adolescentes que procuram atendimento nos serviços de saúde públicos ou privados é fundamental para o direcionamento das estratégias de saúde elaboradas, sendo de suma importância dentro da prática clínica no que diz respeito ao acolhimento dos adolescentes em diversas situações.

No ano de 2013 houve o desenvolvimento de um Plano de Ação sobre a Saúde Mental, pela Organização Mundial da Saúde, que estipulou metas a serem implementadas até 2020, dentre elas as específicas para a prevenção do suicídio, com o reforço da saúde mental e de ações de enfermagem, como o processo de enfermagem, fundamentais para o desenvolvimento de medidas preventivas e para a classificação de risco.

A partir destas concepções, podemos evidenciar que se definiu como objetivo, conforme a classificação dos autores, identificar os adolescentes que desenvolveram a ideação suicida, ou então que já tentaram suicídio, relacionando este fato com a violência em todos os seus aspectos sofridas durante infância e adolescência.

Neste contexto, percebe-se a importância da participação dos profissionais com formação qualificada para realizar um atendimento adequado a essas pessoas em situação de violências/vítimas, compreendendo os elementos que favorecem ou desfavorecem a conduta do acolhimento e suporte profissional oferecido.

Nesse entendimento, é importante trazer as definições de comportamento suicida como violência autoinfligida, de ideação, de tentativa de suicídio e de suicídio. O relatório mundial de violência e saúde de 2002 apresenta

definições importantes para a compreensão sobre o tema, como a de violência autoinfligida, subdividida em comportamento suicida e autoabuso. Tendo o termo comportamento suicida mortal baseado no resultado para os atos que ocasionaram a morte e o termo comportamento suicida não mortal como a intenção de suicídio, parassuicídio, dano autoinfligido deliberado, "autolesão deliberada" ou suicídio completado. As ideações são definidas por ações suicidas que não chegam a provocar a morte, o que inclui pensamentos suicidas, tentativas de suicídio e o autoabuso, bem como a automutilação (KRUG et al., 2002). No Brasil, a violência autoinfligida é também identificada como lesão autoprovocada.

Cabe ressaltar que o comportamento suicida, bem como a ideação suicida e o suicídio, é o resultado de uma complexa interação entre fatores biológicos, genéticos, psicológicos, sociais, culturais e ambientais e, por este motivo, não pode ser avaliada isoladamente (HIDALGO-RASMUSSEN et al., 2019; PESSOA et al., 2020). Autores comentam que os conflitos familiares, atitudes inadequadas dos pais e de pessoas próximas, como abusos psicológicos e sexuais, são fatores para o desenvolvimento do comportamento suicida e, consequentemente, o suicídio na adolescência (CORREIA et al., 2019).

A ideação suicida ocorre quando se identificam pensamentos com diversos graus de intensidade e elaboração relativos ao suicídio. Ou seja, atos e ações que variam desde pensamentos sobre finalizar a própria vida, a elaboração de planos para colocar essa ação em prática, até a efetivação da ação com pensamentos, sentimentos e o pla-

nejamento de se matar. Ela acontece com mais frequência nos adolescentes (CLAUMANN *et al.*, 2018).

O suicídio é reconhecido como um problema de saúde pública ao nível mundial (CONTRERAS & CERVANTES, 2018), um comportamento autoinfligido cuja a intenção é executar a própria morte (GERSTNER et al., 2018). Palavra derivada do latim "sui caedere", que significa "matar-se" (PESSOA et al., 2020), e pode atingir todas as classes sociais, idades e gêneros (CORDEIRO et al., 2020). Diante da Teoria Interpessoal do Suicídio, o risco de suicídio se evidencia quando o indivíduo experimenta uma atribuição frustrada (desconexão, tristeza ou isolamento social), uma carga percebida, ou seja, percebe-se como um fardo para os próximos a ele/ela (SCHUCK et al., 2020).

2. RELAÇÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL COM O DESENVOLVIMENTO DO COMPORTAMENTO SUICIDA EM ADOLESCENTES

A violência sexual é entendida e definida como um ato violento e hostil, tendo como ações o estupro, incesto, assédio, exploração sexual, por um agressor(a) com idade igual ou superior à idade da vítima, independente do sexo de ambos (MIRANDA et al. 2019; TRIGUEIRO et al., 2018 e FORNARI & LABROCINI, 2017). Porém, outros autores afirmam que a maioria das violências são praticadas por homens entre 20 e 40 anos contra mulheres, em especial, adolescentes.

Correia et al. (2019) considera a violência sexual como grande fator agravante para as repercussões físicas e men-

tais nas vítimas, visto que as crianças e adolescentes que sofrem esse tipo de violência podem apresentar: baixo desempenho escolar, dificuldades para adaptação social, autoestima prejudicada, surgimento de doenças psicossomáticas, transtornos e comportamentos autodestrutivos. Evidenciado também por Pereira *et al.* (2020) que aborda os consideráveis impactos físicos e mentais de adolescentes.

Souza et al. (2019) expõem que os adolescentes são a parcela da população mais acometida com os crimes de violência sexual, mais ainda que as mulheres adultas. Sendo na maioria das vezes o estupro e a violência sexual com penetração, destituídos de assentimento, constituindo uma violação do artigo 213 do Código Penal Brasileiro.

Ainda dentro desse cenário, Correia et al. (2019) e Abreu et al. (2018) trazem a violência intrafamiliar, conflitos familiares e atitudes inadequadas de pais e pessoas próximas, como abusos psicológicos e sexuais, como um dos principais gatilhos para o desenvolvimento do comportamento suicida — e, consequentemente, o suicídio, visto que em seus estudos abordam esse tipo de violência na infância e/ou adolescência. Nestes relatos, a violência intrafamiliar pode ser observada de diversas maneiras, seja por abusos psicológicos, seja por violência física ou violência sexual, e estes acontecimentos repercutem negativamente no processo de desenvolvimento dos indivíduos.

A proximidade do autor da violência (agressor) em relação à vítima, em muitos casos sendo um membro da família e da convivência diária do círculo de pessoas, acaba sendo um fator que proporciona a repetição da violência sexual, dificultando a identificação e punição adequada do agressor e contribuindo para a cronicidade do evento. Tal cenário causa danos irreparáveis no desenvolvimento do adolescente que podem persistir na vida adulta, trazendo quadros depressivos, desajuste social, falta de confiança, desenvolvimento do comportamento suicida e inclusive, danos físicos, como doenças cardiovasculares, ISTs, gravidez indesejada (MIRANDA *et al.*, 2020).

Nesse sentido, e mais especificamente quanto ao suicídio, é preciso um olhar e uma compreensão mais eficazes em relação aos fatores e motivos que levam um indivíduo que se encontra em vulnerabilidade, não percebendo uma alternativa para a resolução do problema, a buscar a solução no suicídio (CLAUMANN *et al.*, 2018), evidenciando a incapacidade da pessoa e da sociedade para lidar com a situação e para preveni-la. Isso explica os motivos pelos quais o indivíduo (adolescente) está mais suscetível à ideação e à tentativa de suicídio (ANDRADE *et al.*, 2019).

3. A IMPORTÂNCIA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NA ASSISTÊNCIA

De conformidade com Fernandes & Matsukura (2018), podemos estabelecer que, ao compreender melhor a realidade dos adolescentes que frequentam o Centro de Atendimento Psicossocial II (CAPSII), percebemos que os profissionais da área da saúde que atuam nesses serviços são fundamentais para o suporte dos jovens, pessoas em situação de violência sexual, que buscam ajuda por conta do desenvolvimento do comportamento suicida, depressão, entre outras vulnerabilidades. E é importante deixar claro

que a Enfermagem, dentro da equipe de profissionais de saúde, tem seu destaque e está presente no cuidado do indivíduo desde o nascimento até sua morte, exercendo papel fundamental no acolhimento (OLIVEIRA *et al.*, 2018).

Conhecer as situações que atuam como fatores de risco para identificar quando um adolescente sofreu uma violação e está com ideação ou tentou suicídio podem auxiliar os profissionais de saúde, entre outros, na identificação junto a pessoas em situação de violência de possíveis recidivas e outras vulnerabilidades.

Listamos alguns fatores e sinais para identificação das pessoas em situação de violência em ideação ou tentativas de suicido indicados por autores como Botega (2015) e Ministério da Saúde (2017), os quais podem ser observados em diferentes faixas etárias.

Fatores Sociodemográficos

- Sexo masculino;
- Adultos, jovens (19 a 49 anos) e idosos;
- Estados civis: viúvo, divorciado e solteiro (principalmente entre homens);
- Orientação sexual;
- Ateus, protestantes tradicionais, católicos, judeus;
- Grupos étnicos minoritários.
- Migração de pessoas que se mudaram de uma área rural para urbana, ou diferentes regiões, ou países.

Transtornos Mentais

- Depressão, Transtorno afetivo bipolar, abuso/dependência de álcool e outras drogas, esquizofrenia, transtornos de personalidade (especialmente borderline);
- Comorbidade psiquiátrica (ocorrência de mais de um transtorno mental em simultâneo);
- História familiar de doença mental;
- Falta de tratamento ativo e continuado em saúde mental;
- Ideação ou plano suicida;
- Tentativa de suicídio pregressa;
- História familiar de suicídio.

Fatores Psicossociais

- Abuso físico ou sexual;
- Perda ou separação dos pais na infância;
- Instabilidade familiar;
- Ausência de apoio social;
- Isolamento social;
- Perda afetiva recente ou outro
- Acontecimento estressante;
- Datas importantes (reações a aniversário);
- Desemprego;
- Violência doméstica;
- Desesperança, desamparo;
- Ansiedade intensa;
- Vergonha, humilhação, intimidação;
- Baixa autoestima;
- Desesperança;
- Traços de personalidade: impulsividade, agressividade, labilidade do humor, perfeccionismo;

- Rigidez cognitiva, pensamento dicotômico;
- Pouca flexibilidade para enfrentar adversidades (BOTEGA, 2015).

Outros

- Acesso a meios letais (arma de fogo, venenos, medicamentos);
- Doenças físicas incapacitantes, estigmatizantes, dolorosas e terminais;
- Estados confusionais orgânicos;
- Falta de adesão a tratamento, agravamento ou recorrência de doenças preexistentes;
- Relação terapêutica frágil ou instável.

Além desse conhecimento, é importante que os profissionais de saúde saibam como identificar os atores da violência, os agressores e pessoas em situação de violência sexual, visto que serão responsáveis pelo acolhimento e atenção à saúde (SETUBAL *et al.*, 2019).

Zanello (2018) discorre sobre a importância da discussão do tema em sociedade, bem sobre como é fundamental a qualificação dos profissionais da saúde, considerando que muitas vezes os agressores podem ser mulheres mães (11% corresponde ao quantitativo de mulheres mães que agrediram sexualmente seus filhos, fora os casos desconhecidos), mesmo que seja assustador, visto que a maternidade é tida como algo bom e santo.

Fornari *et al.* (2018) traz a ponderação sobre a inexistência de espaços para o ser adolescente na contemporaneidade, dificultando a inserção desses em um local mais

reservado e afável, a fim de obterem um cuidado, uma assistência capaz de propiciar a sensação de proteção e amparo, sem a possibilidade de que sejam responsabilizadas(os) por incitar a agressão, devido à desobediência aos comportamentos socialmente construídos, como dependência, fragilidade e passividade. Ou seja, de espaços que oportunizem estratégias de um cuidado que, por sua vez, permita o enfrentamento do trauma, a continuidade do tratamento e os demais encaminhamentos necessários.

Sábado *et al.* (2019), no entanto, identificam e apontam que os profissionais de saúde não estão devidamente capacitados para receber e atender pessoas em situação de violência sexual ou identificar o desenvolvimento do comportamento suicida, demonstrando o quanto o ensino é ineficaz durante as graduações e/ou capacitações. Essa afirmação é corroborada por Baére & Zanello e Souza *et al.* (2018), que expõem o comportamento suicida como algo que pode ser caracterizado e evidenciado de algumas formas, com a apresentação de aspectos que podem facilitar a identificação do mesmo.

No entanto, Setubal *et al.* (2019) e Miranda *et al.* (2019) reafirmam que os profissionais de saúde necessitam de melhores qualificações para contribuir com a melhoria da qualidade da assistência, com destaque para a necessidade de melhor articulação da equipe de saúde, evidenciando que, além de capacitações intelectuais com o conhecimento necessário, deve haver treinamentos e programas que sejam eficazes e ágeis para o atendimento, notificação e tomada de medidas necessárias imediatamente.

Dentre as ações e estratégias observadas na pesquisa,

autores como Pereira et al. (2020) e Oliveira et al. (2018) destacam as notificações de violências pelo Sistema de Agravos de Notificações (SINAN) como uma ferramenta importante para ampliar o conhecimento do perfil das vítimas, facilitando o processo de delineamento de políticas públicas de prevenção e a adequação dos serviços de saúde para o atendimento de demandas específicas de cada fase do ciclo de vida.

Pode-se sugerir que a rede de atenção integral para o cuidado de crianças e adolescentes é uma ferramenta para orientação, fortalecimento e estimulação da atuação de profissionais da saúde, em especial da atenção primária, por ser a porta de entrada que realiza o acolhimento, atendimento e notificação de pessoas em situação de violência (MIRANDA *et al.*, 2020).

Trigueiro *et al.* (2018) ressalta em depoimentos a espera para o atendimento, e a ausência de protocolos e fluxos de atendimento nas unidades de atenção à saúde, o que contribue para a dificuldade no estabelecimento de vínculos. Oliveira *et al.* (2018), por sua vez, destaca que a organização das equipes é essencial para o processo do cuidado, com destaque para o Enfermeiro como supervisor do cuidado.

O que se busca nesta tentativa é reforçar as afirmações acima, evidenciando a falta de articulação nos serviços de saúde, onde as adolescentes mulheres entrevistadas relatam que precisam repetir sua história diversas vezes para profissionais diferentes, causando constrangimento e abandono do tratamento, em muitas ocasiões (TRI-GUEIRO *et al.*, 2018). Autores como Andrade *et al.* (2019) e Fornari & Labrocini (2018) recomendam a reflexão sobre

a inexistência de espaços para o ser adolescente na contemporaneidade, dificultando a inserção dos adolescentes em um ambiente acolhedor, a fim de acessarem um cuidado, um auxílio e tratamento de qualidade e ativo, além de tornar mais difícil a criação de estratégias que configurem um campo transformador de ajuda. Também apontam a necessidade da criação de vínculo afetivo para que o atendimento seja eficaz, assinalando que a inexistência dos espaços pode contribuir para a carência deste vínculo e reforçando que o cuidado e a responsabilidade da rede de apoio são essenciais.

É certo que, mesmo que se obtenha mais estudos epidemiológicos ou dados oficiais sobre o impacto do fenômeno da pandemia na epidemiologia de suicídio, os comportamentos suicidas possivelmente se tornarão uma preocupação prioritária, na proporção em que a pandemia se alastra e tem efeitos de longo prazo na população adolescente e demais grupos vulneráveis. A prevenção do suicídio, deste modo, precisa de considerações urgentes, um olhar interdisciplinar abrangente que reconheça as prioridades e utilize de conhecimento eficaz para ações e intervenções recomendadas e universais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente revisão analisou 12 artigos científicos, dos quais foi possível inferir que a violência sexual está diretamente relacionada com o desenvolvimento do comportamento suicida e que os profissionais da saúde, em especial os enfermeiros, necessitam de melhor qualificação e for-

mação profissional para prestarem um acolhimento e tratamento adequados. Isso exige, por sua vez, investimentos em educação, capacitações e treinamentos durante a graduação, para facilitar a identificação das características de adolescentes que se encontram em situações de violências e possuem ideação suicida.

As limitações deste estudo estão relacionadas ao delineamento de poucos estudos e de estudos qualitativos, à apreensão insuficiente do tema atualmente, bem como à escassez de análises sobre percepções, significados e sentidos sobre a violência sexual e tentativa de suicídio na adolescência. Cabe apontar que experiências relacionadas ao desenvolvimento na fase da adolescência têm implicações específicas e singulares no contexto social, emocional e cultural e, desse modo, novas pesquisas poderão trazer outros elementos que abordem o tema em diferentes olhares.

REFERÊNCIAS

BRAVIN SETUBAL, Cassio; SANTOS WOLFF, Lana Dos; STROHER, Lucy Mary Cavalcanti; BLANCO-VIEIRA, Thiago; COSTA, Liana Fortunato. "Não pode ser abuso... eu sou a mãe": ofensa sexual materna. **Revista de psicologia** (Santiago), [S. l.], v. 28, n. 1, p. 92-103, 2019. DOI: 10.5354/0719-0581.2019.53956.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente — CEDECA. Rio de Janeiro, 1990.

CORREIA, Cíntia Mesquita; GOMES, Nadirlene Pereira; DINIZ, Normélia Maria Freire; ANDRADE, Isabela Carolyne Seda de; ROMANO, Cátia Maria Costa; RODRIGUES, Gilmara Ribeiro Santos. Violência na infância e adolescência: história oral de mulheres que tentaram suicídio. **Rev. Bras. Enferm.**, Brasília, v. 72,

n. 6, p. 1450-1456, Dec. 2019. Acesso em 15 Fev. 2021. Publicado em 21 de Outubro, 2019. https://doi.org/10.1590/0034-7167-2017-0814.

DE BAÉRE, Felipe; ZANELLO, Valeska. The gender in suicidal behavior: An epidemiological reading of data from the Federal District. **Estudos de Psicologia**, [S. l.], v. 23, n. 2, p. 168—178, 2018. DOI: 10.22491/1678-4669.20180017.

DE OLIVEIRA, Max Moura; ANDRADE, Silvânia Suely Caribé de Araújo; STOPA, Sheila Rizzato; MALTA, Deborah Carvalho. Demand for health services or professionals among Brazilian adolescents according to the National School Health Survey 2015. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v. 21, 2018. DOI: 10.1590/1980-549720180003.supl.1.

DESLANDES, Suely Ferreira; CAMPOS, Daniel De Souza. A ótica dos conselheiros tutelares sobre a ação da rede para a garantia da proteção integral a crianças e adolescentes em situação de violência sexual. Guardianship Councilors' views on the effectiveness of the existing network in providing full protectio. [S. I.], p. 2173—2182, [s.d.]. DOI: 10.1590/1413-81232015207.13812014.

FERNANDES, Amanda Dourado Souza Akahosi; MATSUKU-RA, Thelma Simões. Adolescentes no CAPSij: relações sociais e contextos de inserção. **Rev Ter Ocup**, Univ São Paulo. 2015 maio-ago.;26(2):216-24. http://dx.doi.org/10.11606/issn.2238-6149. v26i2p216-224

FORNARI, Lucimara Fabiana; LABRONICI, Liliana Maria. O processo de resiliência em mulheres vítimas de violência sexual: uma possibilidade de cuidado. [S. 1.], n. 23, 2018.

HOERTEL, Nicolas; FRANCO, Silvia; WALL, Melanie M.; OQUENDO, Maria A.; WANG, Shuai; LIMOSIN, Frédéric; BLANCO, Carlos. Childhood maltreatment and risk of suicide attempt: A nationally representative study. **Journal of Clinical Psychiatry**, [S. l.], v. 76, n. 7, p. 916—923, 2015. DOI: 10.4088/JCP.14m09420.

IRMA, Rita; SÁBADO, González; CÁRDENAS, Alberto Martínez; JEREZ, Sonia García; REMÓN, Claudio Izaguirre; LEONARDO,

Francisco; BENTANCOURT, Núñez; YERO, Yunior. Conocimientos sobre prevención del intento de suicidio en estudiantes de Medicina y médicos de familia. Knowledge about the prevention of suicide attempts in medical students and general practitioners, [S. I.], v. 11, n. 1, p. 27—41, 2019.

JUSTINO, Lucyana Conceição Lemes; NUNES, Cristina Brandt; GERK, Maria Auxiliadora de Souza; FONSECA, Simone Souza Oliveira; RIBEIRO, Alisson André; FILHO, Antoniio Conceição Paranhos. Violência sexual contra adolescentes em Campo Grande, Mato Grosso do Sul. **Revista Gaúcha de Enfermagem.** 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S198314472015000500239&tlng=pt. Acesso em 9 de abril de 2020.

LÍRIO, Josinete Gonçalves; ROCHA, Ionara; GOMES, Nildete Pereira; SILVA, Deise. **Suporte social de familiares e amigos**: discurso de pessoas com comportamento suicida. [S. l.], 2019.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. **Ciência & Saúde Coletiva**, 17, p. 621-626, 2012.

MIRANDA, Millena Haline Hermenegildo; FERNANDES, Flávia Emília Cavalcante Valença; MELO, Rosana Alves De; MEIRELES, Raísa Cardoso. Violência sexual contra crianças e adolescentes: uma análise da prevalência e fatores associados. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, [S. 1.], v. 54, p. 1—8, 2020. DOI: 10.1590/s1980-220x2019013303633.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Relatório mundial sobre a prevenção da violência**. São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo, 2014.

PINTO, Lucielma Salmito Soares; OLIVEIRA, Ingrid Mayra Pereira de; PINTO, Eduardo Salmito Soares; LEITE, Camila Botelho Campelo; MELO, Auricélia do Nascimento; DEUS, Maria Castelo Branco Rocha de. (2016). **Políticas públicas de proteção à mulher**: avaliação do atendimento em saúde de vítimas de violência sexual. https://doi.org/10.1590/1413-81232017225.33272016. http://

www.scielo.br/scielo.php?pid=S141381232017002501501&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em 10 de abril de 2020.

PEREIRA, Vinícius Oliveira de Moura; PINTO, Isabella Vitral; MASCARENHAS, Márcio Dênis Medeiros; SHIMIZU, Helena Eri; RAMALHO, Walter Massa; FAGG, Christopher William. Violence against adolescents: Analysis of health sector notifications, brazil, 2011-201. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v. 23, p. 1-17, 2020. DOI: 10.1590/1980-549720200004.supl.1.

PRIOTTO, Elis Maria Teixeira Palma & SILVA, Marta Angélica Iossi (2016). Violência envolvendo adolescentes na tríplice fronteira: Brasil, Argentina e Paraguai. Curitiba: CVR.

RICARDO, Bruno; FLORENTINO, Bérgamo. As possíveis consequências do abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes The possible consequences of the sexual abuse practised against children and adolescents. [S. I.], p. 139-144, 2015.

SILVA, Ana Jéssica Cassimiro Da; TRINDADE, Ruth França Cizino Da; OLIVEIRA, Larissa Lages Ferrer De. Presumption of sexual abuse in children and adolescents: vulnerability of pregnancy before 14 years. **Revista brasileira de enfermagem**, [S. l.], v. 73 4, p. e20190143, 2020. DOI: 10.1590/0034-7167-2019-0143.

SILVA, Lygia Maria Pereira da; FERRIANI, Maria das Graças de Carvalho; SILVA, Marta Angélica Iossi Silva (2011). Atuação da enfermagem frente à violência sexual contra crianças e adolescentes. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, v. 64, n. 5.

TRIGUEIRO, Tatiane Herreira; SILVA, Marcelo Henrique Da; OLIVEIRA, Deíse Moura De; JESUS, Maria Cristina Pinto De; MERIGHI, Miriam Aparecida Barbosa. Não adesão ao seguimento ambulatorial por mulheres que experienciaram a violência sexual TT - La no adhesión al seguimiento ambulatorio por mujeres que sufrieron violencia sexual TT - Non-adherence to outpatient follow-up by women who experienced sexual. **Texto & contexto enferm**, [S. l.], v. 27, n. 1, p. e6490015—e6490015, 2018.

VIEIRA, Roberta Peixoto; MACHADO, Maria de Fátima Antero Sousa; BEZERRA, Italla Maria Pinheiro; MACHADO, Caroline Antero Machado. (2011). Assistência à saúde e demanda dos serviços na estratégia saúde da família: a visão dos adolescentes. **Cogitare Enfermagem**, 22, p. 309-16.

WHITTEMORE, Robin & KNAFL Kathleen Astin. Revisão integrativa: metodologia atualizada. **Jornal de enfermagem avançada**, 2005.

ZANELLO, Valeska. Saúde mental, gênero e dispositivos. **Cultura e processos de subjetivação**. Curitiba, Brasil: Appris, 2018.

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: UM DESAFIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AOS DIREITOS HUMANOS E À DEMOCRACIA

Carla da Conceição Mores Gastaldin

Doutoranda e Mestre em Sociedade Cultura e Fronteiras pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE). Atualmente realiza pesquisa na área de gênero e é psicóloga do Comitê Executivo pela Equidade de Gênero e Diversidade (CEEGED) da Universidade Federal da Integração latino-americana (UNILA).

E-mail: carla.gastaldin@unila.edu.br

Reconhecer os discursos e as práticas que nomearam as mulheres, o lugar social, as tarefas, as atribuições, e também a subjetividade feminina é tarefa primeira para a democratização e a igualização nas relações entre os gêneros.

(Colling & Tedeschi)

INTRODUÇÃO

fenômeno da opressão e violência contra as mulheres perpetua-se há milênios e ganha novos contornos a cada época. Somente no primeiro semestre de 2022, o Brasil registrou mais de 31 mil denúncias de violência contra as mulheres, englobando violências de cunho sexual, psicológica, moral e patrimonial (DISTRITO FEDERAL, 2022). Reconhecendo a desigualdade de gênero como um dos principais desafios ao desenvolvimento sustentável no mundo, a Organização das Nações Unidas (ONU) incluiu a temática em sua "Agenda 2030". O nível desigual de poder entre homens e mulheres também se apresenta como um obstáculo à consolidação do regime democrático, cuja garantia dos direitos a todos os cidadãos não é plena, e permanece centralizada em alguns segmentos privilegiados da sociedade.

O presente capítulo visa compreender a violência contra as mulheres como um fenômeno historicamente construído, fruto de relações de poder assimétricas entre os gêneros. Para tanto, mostrar-se-á como os ideais modernos inspiraram mudanças no lugar ocupado pelas mulheres no sistema patriarcal, trazendo uma promessa de igualdade que nunca se concretizou, já que as transformações sociais

acarretaram novas formas de opressão sobre as mulheres. A reflexão aqui proposta pretende explorar o conceito de patriarcado, delimitando as bases nas quais ele encontra apoio e denunciando o impacto que este sistema de exploração opera sobre a vida das mulheres na atualidade.

O texto a seguir é um ensaio teórico, que discutirá as questões da violência contra a mulher e das desigualdades de gênero, sobre a ótica de autores como Gerda Lerner, Contardo Calligaris, Maria Homem, Foucault, Flávia Biroli, entre outros. Hipotetiza-se que o fenômeno da violência e opressão contra as mulheres está ligado tanto a componentes históricos quanto sociais, e que o sistema capitalista coopera para a manutenção dos níveis desiguais de poder entre mulheres e homens.

1. DESENVOLVIMENTO

A violência contra as mulheres não começa no primeiro episódio de violência. O feminicídio não começa no ataque do agressor. O fenômeno da opressão e violência contra as mulheres, que culmina em agressões e mortes, faz parte de uma cultura que dura quase três mil anos: um funcionamento estrutural que oprime, violenta e mata as mulheres todos os dias, no mundo todo.

Questionar a perversidade da nossa cultura, e o lugar histórico que as mulheres ocupam na dinâmica social, permite que o fenômeno da violência contra elas tome contornos minimamente inteligíveis. Acredita-se que retomar a história do patriarcalismo, em especial como ele se desenvolveu dentro da cultura ocidental da qual fazemos parte, seja o caminho mais seguro para pensar o fenômeno da violência como o conhecemos atualmente.

O levantamento de dados recentes no Brasil mostra que apenas em 2021 foram registrados 1.319 feminicídios no país, sendo as maiores taxas do crime registradas nos estados de Tocantins, Acre, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Piauí (SAMIRA BUENO, 2021). Os dados oficiais contabilizam apenas os casos notificados. Ainda assim, é importante lembrar que, em um tempo relativamente curto, 1319 famílias foram afetadas no último ano: são mães, esposas, irmãs, filhas e amigas que jamais voltarão para suas casas. O costumeiro e mais assustador aspecto envolvido nessas mortes é o fato de que essas pessoas morreram por sua condição de mulher. Considerando as mulheres negras, pobres, trans e lésbicas, pode-se dizer que a violência se multiplica em camadas desalentadoras.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública apurou que uma mulher é morta a cada 7 horas no país. O quadro numérico se agrava descontroladamente quando se trata do crime de estupro. Os boletins de ocorrência de estupros de mulheres e meninas mostram que 56.098 foram vítimas do crime em 2021, o que significa que a cada 10 minutos uma delas foi violentada (SAMIRA BUENO, 2021). Torna-se desalentador pensar em quantas vidas são afetadas, levando-se em conta também os outros tipos de crime cometidos contra as mulheres, diariamente.

Os altos índices de violência contra as mulheres revelam que a desigualdade de gênero se apresenta como um dos principais obstáculos ao pleno desenvolvimento humano, pois, no equilíbrio das forças entre homens e mulheres, o tensionamento sempre foi desigual. Na tentativa de inverter este e outros quadros de opressão e violação de direitos humanos, a Organização das Nações Unidas (ONU) traçou um plano para superar os principais desafios ao desenvolvimento sustentável no mundo. A chamada "Agenda 2030" foi criada e assumida como objetivo a ser alcançado por 193 países (2015) e leva o nome de "ODS" — Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Entre os 17 objetivos a serem alcançados, há um de especial interesse ao debate aqui proposto: o objetivo de número cinco, cujo foco é o alcance da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2022).

A agenda 2030 para a igualdade de gênero reconhece entre os impasses a serem superados a discriminação, o tráfico, a exploração e todas as outras formas de violência contra as mulheres. Junto ao combate à violência, aparecem como objetivos o reconhecimento do trabalho doméstico e de assistência não remunerados, a importância da ocupação das mulheres em cargos de liderança, o acesso à propriedade e aos direitos sociais e reprodutivos, o uso de tecnologias para promover o empoderamento feminino e a necessidade da criação de leis que amparem a mulher em todos os âmbitos (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2022).

Os dados apresentados até aqui são o reflexo dos níveis desiguais de poder entre homens e mulheres, uma assimetria que se reflete na distribuição de papéis entre os gêneros. A eles foi destinada a ocupação dos espaços públicos, culturais e de poder; a elas destinou-se o espaço doméstico de cuidado com a casa, com os filhos e com os demais fami-

liares. Essa diferença aparece, inclusive, na escolha profissional dos sujeitos, pois os homens dominam o campo das ciências exatas, enquanto as mulheres predominam em áreas como a saúde, humanidades, artes e línguas (QUERINO; DOMINGUES; LUZ, 2013) — áreas comumente associadas aos aspectos humanos, inclusive onde concentram-se várias profissões associadas ao cuidado.

A construção dos papéis de gênero antecede a Era Cristã, pois a sexualidade feminina sempre foi um alvo privilegiado de controle dos homens sobre as mulheres. Segundo Lerner (2019), "a sexualidade das mulheres, consistindo de [...] seus serviços reprodutivos e sexuais, foi modificada ainda antes da criação da civilização ocidental". A autora explica que no Período Neolítico o desenvolvimento da agricultura fomentou a troca de mulheres entre as tribos, já que elas representavam a capacidade de gerar filhos que pudessem trabalhar para aumentar a produção. Os próprios gregos afirmavam que o objetivo da monogamia era a predominância do poder masculino na família, bem como uma forma de assegurar herdeiros legítimos para os bens privados (ENGELS, 2012). A exploração da sexualidade feminina seguiu no segundo milênio a.C., quando as filhas dos pobres eram vendidas como esposas ou prostitutas, em troca de auxílio econômico.

Os papéis de gênero trazem uma profunda ligação com as formas de organização das diferentes sociedades. Engels (2012) resgata as descobertas de Morgan sobre a existência de três grandes períodos na história da humanidade: o estado selvagem, a barbárie e a civilização. A cada um desses estágios relaciona-se um tipo de célula familiar,

com características peculiares que modularam a relação entre homens e mulheres. No estado selvagem o matrimônio ocorria em grupos, na barbárie a organização social foi chamada de "família sindiásmica" e, finalmente, chegamos à monogamia, que se caracterizou como a unidade social básica do período civilizado (ENGELS, 2012).

Segundo Engels (2012), a cultura patriarcal se configurou em um dispositivo cultural profundo e antigo, que encontrou seu maior amparo nos conceitos de monogamia e propriedade privada. Para o autor, a monogamia foi um mecanismo de opressão criado apenas para as mulheres, e representa uma grande derrocada do matriarcado. Antes da monogamia, o "direito materno" determinava que o reconhecimento da filiação fosse feito através da ligação com a mulher da família. Assim, a herança dos bens era destinada às filhas e filhos biologicamente ligados à mãe. Após a abolição do direito materno, que foi substituído pelo "paterno", o homem apoderou-se do comando da família, e a mulher foi convertida em servidora da luxúria e do desejo de procriação masculino. Para garantir a fidelidade da mulher e o nascimento de filhos legítimos, ela ficou totalmente entregue ao poder do homem, que teria, inclusive, o direito de matá-la ou abandoná-la. Ao homem, por sua vez, não era vedada a infidelidade, sendo apenas sobre a sexualidade das mulheres que recaiu a vigilância puritana da modernidade.

Os casamentos monogâmicos foram a base da criação da primeira forma de família não natural, constituída a partir de interesses econômicos e sob a noção de propriedade privada. Dessa forma, o aparecimento da noção de propriedade privada guarda íntima relação com o início

do processo de dominação dos homens sobre as mulheres. Para Engels (2012), a família monogâmica é a manifestação dos conflitos e antagonismos presentes nas relações de gênero: "o primeiro antagonismo de classes apareceu na história [..] entre o homem e a mulher na monogamia; e a primeira opressão de classes (foi) a opressão do sexo feminino pelo masculino".

O psicanalista Contardo Calligaris lembra que os próprios textos inaugurais da sociedade ocidental, produzidos tanto pela cultura grega quanto pela judaico-cristã, colocam a mulher no lugar do mal. Mal vistas, mal olhadas, (mal)ditas: "isso está no coração da nossa cultura. A mulher é um lugar onde todos — homens e mulheres — projetamos o mal que nos persegue. Então, a misoginia não é um acidente" (CARTA CAMPINAS, 2018). De Eva às reprodutoras tribais, passando pela figura das bruxas e pela mulher da Renascença até chegar às feministas, as mulheres foram sempre degradadas e alçadas à condição de objeto — nunca de sujeito.

A cultura ocidental desde a cultura grega [...] é misógina. Ou seja, a nossa cultura é fundada não apenas no domínio sobre as mulheres, mas no ódio pelas mulheres [...] O cristianismo fez da mulher o símbolo do descontrole [do] corpo. Conseguir autocontrole se transformou em conseguir controlar a mulher, evitar a tentação que ela, malévola, representa (CALLIGARIS; HOMEM, 2019, p. 15 e 33).

As palavras de Calligaris mostram o funcionamento do mecanismo de projeção, desde onde há uma tentativa de controlar no outro aquilo que não se pode controlar em si. Segundo ele, a mulher é aquela que ocupa o lugar de tudo aquilo que o homem não pode controlar, e por isso ele a subjuga, tortura, queima e mata. O ódio pelas mulheres, e a necessidade de colocá-las no lugar do mal, é o sintoma ocidental por excelência. As bruxas foram queimadas porque eram mulheres mais livres, fugiam ao controle masculino. Segundo Calligaris, "o desejo feminino é apavorante para os homens" (CARTA CAMPINAS, 2018).

Calligaris e Homem (2019) chamam a atenção para o fato de a cultura ocidental ter perseguido e queimado àquelas que são — via de regra — o objeto de desejo dos homens. Para ela, apesar de tantos avanços e do afrouxamento dos laços que o ser humano possuía em relação à religião, as pessoas na modernidade e pós-modernidade ainda possuem esse imaginário "delirante", o qual alimenta a necessidade de controle sobre as mulheres. Associar as mulheres com a dimensão pulsional ainda é um tabu. Ao longo de vários séculos a sexualidade feminina sobreviveu à margem da sociedade, e as mulheres que exerciam a sexualidade de forma mais livre eram tidas como aquelas que "se perdiam", mas de alguma forma eram as únicas que "se encontravam", pois graças a isso escapavam do domínio masculino (CALLIGARIS; HOMEM, 2019).

Em uma análise sobre a "História da Sexualidade", Michel Foucault (1988) detecta, a partir do século XVIII, quatro dispositivos de saber e poder sobre o sexo, sendo um deles a "histerização do corpo da mulher". Para o autor, as práticas médicas produziram um discurso sobre o corpo da mulher que visava ajustá-las ao papel familiar que a

modernidade cunhou para elas. Assim, nasceu a figura da mulher nervosa, sempre às voltas com seus "vapores".

O século XIX realiza o internamento geral das mulheres no Ocidente, sem muros, sem asilo, sem prisão: é um internamento na exclusão do espaço público e dos direitos cívicos, num conjunto de leis que as marcam [com o] selo da fraqueza, da ignorância, das proibições mais diversas: de trabalhar, de estudar, de sair, de escrever, de se expressar. (SWAIN, 2022)

A cultura moderno-burguesa constituiu e operou uma engrenagem cultural que massacrou as mulheres, um "internamento sem muros" produzido através do sufocamento do desejo feminino. Houve um apagamento das mulheres enquanto sujeitos, pois as suas vozes ficaram restritas aos assuntos internos, do lar. As mulheres passaram a pertencer à esfera doméstica, a mesma à qual pertencem os animaizinhos que as pessoas nutrem por estimação. Por um longo período as mulheres não puderam trabalhar, votar e participar livremente dos espaços públicos e de construção social, como os da política e da ciência. Até hoje elas são uma minoria absoluta em espaços importantes e regulamentadores, como o campo da política. As ações afirmativas para corrigir as desigualdades de gênero não são apenas necessárias, mas são um dever da sociedade, já que esta deve muito às mulheres, pelo longo e ainda atual processo histórico de apagamento.

A história do Ocidente é a história da separação entre a mulher e os espaços sociais onde circulam livremente afetos, desejos e trocas simbólicas. As mulheres foram

colocadas à margem da história e a maternidade foi um dispositivo altamente segregador em suas vidas. Quando a família monogâmica desloca a mulher para o espaço doméstico, e a enquadra no lugar de mãe, interdita a ela os espaços onde ocorrem os grandes debates sociais: na política, na economia e na cultura. Pode-se dizer que a capacidade de dar à luz representou uma espécie de "maldição" na história das mulheres, já que a possibilidade de procriar foi o ponto principal do controle e dominação dos homens sobre as mulheres.

A visão de uma suposta "natureza feminina" foi solidificada após a Revolução Francesa, ocasião em que as mulheres ousaram ocupar espaços públicos, ancoradas no discurso iluminista de igualdade e liberdade. A partir dali, houve uma movimentação do homem burguês no sentido de barrar a igualdade de gênero, construindo a ideia de uma "natureza feminina": "imagem da mulher como naturalmente sensual e desmedida [...] sensível e amorosa, destinada ao casamento e à maternidade — funções que só realizará se for domesticada" (KEHL, 2016). Esse pensamento tornou-se um jargão da atualidade: "bela, recatada e do lar".

Para Biroli (2018), a qualificação da mulher na condição de alguém dócil, maternal e ligada ao lar e à família, torna "natural" a ausência das mulheres nos espaços decisórios. A adequação das mulheres às funções domésticas e da maternidade foi fruto de uma enorme produção discursiva, que cunhou o padrão de feminilidade que perdura até os dias atuais. Esse padrão, longe de ser natural, é uma construção relativamente recente na história da humanidade, pertencendo ao ideário dos sujeitos modernos (KEHL, 2016).

De acordo com Mezan (2002), ouvindo a origem, a formação, os traços, a estrutura e as características de uma cultura, podemos ler a "criação dos espíritos". Porém, tudo o que a sociedade e a cultura têm dito, há quase três mil anos, não serve mais para as mulheres.

Segundo Kehl:

[...] ainda bem que o imaginário social nunca é unívoco: característica que se acentua intensamente na modernidade - outros discursos e outras expectativas entraram em choque com os ideais predominantes de feminilidade. Assim, aos ideais de submissão feminina contrapunham-se os ideais de autonomia de todo sujeito moderno; aos ideais de domesticidade contrapunham-se os de liberdade; à ideia de uma vida predestinada ao casamento e à maternidade contrapunha-se a ideia, também moderna, de que cada sujeito deve escrever seu próprio destino, de acordo com sua própria vontade (KEHL, 2016, p. 38).

A partir dos conceitos propostos por Richard Senncett, Kehl (2016) afirma que o conceito de sujeito moderno entrou em choque com o ideal de feminilidade, o que fez com que as mulheres repensassem o seu papel na sociedade. Os ideais iluministas obrigaram a sociedade a um rearranjo de papéis entre homens e mulheres: "a Revolução [Francesa] não teria sido tão revolucionária se as mulheres tivessem sido mantidas à margem dela" (DUBY; PERROT, 1995). Revolucionárias e contestadoras, as mulheres participaram ativamente e à frente de muitas manifestações públicas durante o século XVIII. Neste período, influenciadas pela ideia iluminista de liberdade e igualdade, muitas mu-

lheres passaram a repudiar o casamento e a maternidade, empreendendo esforços no sentido de explorar o próprio capital intelectual — o que por muito tempo foi permitido apenas aos homens (KEHL, 2016).

A participação das mulheres na Revolução Francesa foi impulsionada pelos ideais do "século das luzes", que desatou os nós entre o sujeito e a religião, com uma promessa de liberdade que repercutiu não só entre as mulheres na França. Aqui cabe resgatar que Rousseau, em seu "Contrato Social", defendeu a livre escolha do marido como um direito feminino, assim como Montesquieu julgou a dominação masculina sobre as mulheres uma "verdadeira tirania" (KEHL, 2016). A partir do advento da modernidade o "fazer história" jamais seria igual para as mulheres.

[A partir da] Primeira Guerra Mundial, quando [as mulheres] tiveram que ir à busca do sustento da família enquanto seus companheiros forçadamente tiveram que ir para guerra, elas trabalhavam em serviços que até então eram executados por seus companheiros. Com a consolidação do sistema capitalista após o século XIX, algumas leis foram criadas passando a beneficiá-las. (QUERINO; DOMINGUES; LUZ, 2013)

Nota-se que a transformação sociocultural, que levou a um forte impacto sobre os papéis de gênero, não interessou somente às mulheres. Havia todo um sistema em ascensão que se nutriu dessa mudança: a saída da mulher da esfera doméstica para o mercado de trabalho. Não só os movimentos de resistência, mas também os interesses econômicos impulsionaram as conquistas femininas. Foi no

momento em que a sociedade dependia economicamente da força de trabalho das mulheres, que elas passaram a ser beneficiadas por algumas leis. Nesse sentido, Maria Homem (2019) chama atenção para o fato de que o patriarca, ao perceber a eminente perda de poder, cede; mas o faz como uma estratégia para assegurar sua permanência no poder (CALLIGARIS; HOMEM, 2019). A possibilidade de trabalhar fora de casa representou, em larga escala, um progresso para as mulheres, mas não uma igualdade efetiva, à medida que elas pagaram — e continuam pagando — um preço caro por esta conquista.

Quando as mulheres saíram da clausura do espaço doméstico e ingressaram no universo do trabalho assalariado, apesar de elas exercerem exaustivas jornadas de trabalho, continuaram realizando sozinhas todo o trabalho doméstico e de cuidado não pagos. Essa realidade permanece até os dias atuais, como uma dimensão invisibilizada da opressão feminina, já que a maioria dos homens organizam suas vidas a partir do trabalho doméstico (não pago) feito por mulheres. Amparados por um sistema de exploração sobre mulheres, a maioria dos homens ficam livres para seguir em frente com suas metas profissionais, vida social, participação em debates públicos e mantendo um tempo livre para seus momentos de lazer e descanso.

Somente no Brasil a condição de "mãe solo" é vivenciada por mais de 11 milhões de mulheres, que provêm o sustento e o cuidado dos filhos, sendo que mais da metade delas está abaixo da linha da pobreza. Trata-se ainda de uma prisão sem muros, pois esta realidade social sobrecarrega psicológica e financeiramente as mulheres: "elas são as

principais cuidadoras da sociedade" (RENATA LO PRETE, 2021). Cabe questionar: onde estão os pais destas crianças? Por onde passa a atuação do Estado, que impede as mulheres de interromperem a gestação, mas é incapaz de responsabilizar os homens pela paternidade? Neste sentido, resta ainda questionar: esta sociedade está a serviço de quem? O cenário desenhado demonstra que a sociedade patriarcal mantém relativamente estável suas estruturas e que, mesmo sofrendo algumas derrotas, tem conseguido perpetuar o poder masculino sobre as mulheres.

A cultura patriarcal se apresenta como uma complexa rede de relações de poder, nas quais apenas um dos lados é favorecido. A manutenção dos papéis historicamente atribuídos a homens e mulheres interessa ao patriarcado, pois é através dessa dinâmica relacional que se perpetuam os privilégios masculinos. De um modo geral, a mulher sustenta sozinha a "máquina do cuidado" que faz a sociedade girar, e que permite que as engrenagens do capitalismo nunca parem.

O cenário histórico de dominação, opressão e violência contra as mulheres, coloca sob "suspeita todos os artigos igualitários das Declarações que tratam de Direitos Humanos" (TEDESCHI; COLLING, 2016). A Declaração Universal dos Direitos Humanos surgiu em meados do século XVIII, como uma resposta às atrocidades cometidas nas guerras. O documento preconiza que todos os seres humanos devem ser tratados com igualdade e possuir os mesmos direitos, independentemente da raça, cor, sexo, idioma, religião, orientação política, origem ou classe social.

Do ponto de vista prático, observa-se que:

A desigualdade de gênero é uma afronta à igualização proposta pelos Direitos Humanos, desde a sua fundação no século XVIII [...]. O terceiro documento lançado pela ONU em 1948 segue os anteriores em seus princípios gerais. Mas os três silenciam sobre as mulheres. [...] Gênero e Direitos Humanos têm demonstrado um problema de difícil solução. [...] O documento da ONU teve um endereço social e político. (TE-DESCHI; COLLING, 2016)

Os autores trazem à tona a difícil realidade enfrentada pelas mulheres, pois, apesar dos avanços, a igualdade universal jamais se concretizou. A própria ONU, organização que lançou a Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948, reconhece a fragilidade do princípio de igualdade entre os gêneros. Ao afirmar que os Direitos Humanos têm um endereço social e político, Tedeschi e Colling (2016) problematizam a concepção de "sujeitos de direito". A realidade é que aqueles que têm pleno acesso aos direitos básicos e sociais são, em sua maioria, os homens brancos e de classes abastadas. Portanto, essa é a máxima igualdade que a modernidade e o sistema capitalista foram capazes de gestar: não é uma igualdade universal, é uma igualdade entre pessoas parecidas, com aspectos em comum — ela não é para todos.

No Ocidente, o padrão de qualquer maioria é: homem, adulto, macho, cidadão [...] portanto, irá obter a maioria aquele que, em determinado momento, realizar esse padrão. (GILLES DE-LEUZE, 2018)

A democracia pressupõe a existência de padrões, pois ampara-se nas decisões de uma maioria. Gilles Deleuze

(2018) aponta que, no ocidente, essa maioria é representada pelos interesses masculinos. A partir desta constatação, pode-se pensar que a própria democracia, em si, é incompleta e minada desde sua base, pois está pautada num padrão hegemônico de privilégio, onde as mulheres representam a minoria e os homens a referência. A existência de um padrão de privilégio que tem gênero, cor, classe e orientação sexual por si só denuncia uma falha estrutural no sistema democrático. Desde que nasce, a mulher está fadada a não realizar esse padrão, e, se ela for das classes mais pobres, negra e/ou estiver fora do padrão heteronormativo, essa mulher vai ficar muito mais longe dos privilégios que são reservados a determinados grupos.

Sobre o sistema patriarcal de privilégios, Flávia Biroli (2018) afirma:

O patriarcado, aqui brevemente definido como um complexo heterogêneo [...] de padrões que implicam desvantagens para as mulheres e permitem aos homens dispor do corpo, do tempo, da energia de trabalho e energia criativa destas. É ativado de forma concreta, nas instituições e relações cotidianas. (BIROLI, 2018)

Nesta passagem de seu livro, Biroli (2018) sintetiza diversos aspectos do debate que está sendo realizado aqui, já que mostra como o privilégio masculino está disseminado nas relações. A palavra *privilégio* pressupõe relações de poder assimétricas, seja no interior da família, no ambiente de trabalho, seja em qualquer outro espaço decisório.

Nestes lugares institucionais e simbólicos as desigualdades de gênero são reproduzidas e perpetuadas, pois o sistema capitalista-patriarcal se fortalece à medida que as mulheres continuam trabalhando em múltiplas jornadas, ganhando menos e empregando energia vital para cuidar de outras pessoas, sem uma divisão igualitária de tarefas e sem receber qualquer remuneração por isto. As instituições são, por excelência, um lugar de perpetuação dos discursos, dos poderes estabelecidos e dos lugares atribuídos a cada indivíduo ou grupo. As instituições são organismos de regulação social presentes em todos os âmbitos da vida: a família, a escola, a universidade, a igreja, o Estado. Na atual sociedade de classes, a família patriarcal é a forma mais adequada para a reprodução da humanidade. Esta forma de família, chamada de tradicional, "baseia-se na escravidão doméstica, franca ou dissimulada, da mulher" (ENGELS, 2012).

Calligaris e Homem (2019) pontuam que a "valorização da família", ideia tão presente nos discursos atuais, é um instrumento poderoso de recalque da sexualidade feminina. No entanto, sem a posse de um saber crítico sobre a história, não só homens, mas também as mulheres reproduzem esse discurso — o qual funciona como um instrumento de opressão sobre elas mesmas. O ideário do resgate dos valores familiares opera tanto na autorregulação do comportamento feminino quanto na vigilância constante que todos mantêm sobre as mulheres.

Atores políticos conservadores têm recorrido a uma suposta defesa da família na construção de suas identidades políticas [...]. Trata-se de reações a transformações profundas nos papéis sociais, na conjugalidade e na sexualidade. (BIROLI, 2018)

O fenômeno do retorno à família tradicional tem feito parte do debate nacional no âmbito político brasileiro. Segundo a linha de raciocínio adotada por Biroli (2018), o retorno sistemático do discurso conservador sobre a família emerge como uma resistência às transformações sociais que ameaçam a ordem historicamente estabelecida. Entre estas transformações sociais estão a mudança no lugar que a mulher ocupa na sociedade e o avanço nos debates pautados na equidade de gênero e na emancipação feminina. A partir desta perspectiva, cabe observar a origem da palavra família:

Em sua origem, a palavra família não significa o ideal - mistura de sentimentalismo e dissensões domésticas [...]. Famulus quer dizer escravo doméstico e família é o conjunto dos escravos pertencentes a um mesmo homem. Nos tempos de Gaio, a família "id est patrimonium" (isto é, herança) era transmitida por testamento. A expressão foi inventada pelos romanos para designar um novo organismo social, cujo chefe mantinha sob seu poder a mulher, os filhos e certo número de escravos, com o pátrio poder romano e o direito de vida e morte sobre todos eles. (ENGELS, 2012)

O que chama a atenção na etimologia e nos sentidos cunhados para o termo, é o deslizamento significante que fez com que a palavra "família" se associasse tanto às mulheres quanto aos escravos. Ou seja, a construção do significado da palavra família vem reafirmar a longa história de dominação e violência dos homens sobre as mulheres. A instituição social "família" perpetua a cultura patriarcal, mantendo a mulher no lugar de propriedade masculina,

ao invés de colocá-la no lugar de um verdadeiro "sujeito de direitos" — conforme preconiza a Declaração Universal dos Direitos Humanos e sugerem os ODS da ONU.

Chegando ao final, empresta-se as palavras de Michelle Perrot (2005), ao afirmar que "tão longe quanto nosso olhar histórico alcança só enxergamos a dominação masculina"; bem como as constatações de Tedeschi e Colling:

Se as mulheres, e também os homens, são simplesmente um efeito de práticas discursivas e não discursivas, como nos ensina Michel Foucault, reconhecer os discursos e as práticas que nomearam as mulheres, o lugar social, as tarefas, as atribuições, e também a subjetividade feminina é tarefa primeira para a democratização e a igualização nas relações entre os gêneros. (TEDESCHI; COLLING, 2016)

Não é desmedido afirmar que o patriarcalismo talvez seja a verdadeira "ideologia de gênero" que permanece viva nos tempos atuais. Essa ideologia tem custado a energia, a dor, a integridade, a dignidade e a vida de milhões de mulheres, em um panorama de desequilíbrio que se mantém por pelo menos três mil anos na cultura ocidental. Neste cenário, nascer mulher implica enfrentar o preconceito, a desigualdade e a violência estrutural da nossa sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chegando ao final do capítulo e tendo percorrido a obra de diversos autores, não há como afirmar que o fenômeno de opressão entre os gêneros tenha existido na história de forma simétrica, prejudicando igualmente homens e mulheres. Ao contrário, foi possível perceber que a cultura patriarcal se reinventou através dos tempos, sobrepondo camadas de opressão (majoritariamente) sobre os ombros das mulheres. Na modernidade, o patriarcado gestou a ideia de uma suposta natureza feminina, utilizada para manter as mulheres reclusas ao lar e às funções da maternidade: uma verdadeira "prisão sem muros", que separou as mulheres dos espaços onde ocorrem os grandes debates sociais.

Todos os dados e as colocações que foram sustentadas até aqui mostram que as mulheres despendem uma considerável parcela das suas vidas para sustentar um sistema econômico e social que onera de forma desigual cada um dos gêneros. Subverter esse funcionamento implica em devolver às mulheres o domínio sobre seus corpos e sua energia criativa, devolver a elas o tempo e a energia empregados na incorporação de trabalhos não remunerados.

Ao longo de uma história de opressão que dura milênios, e à revelia dos olhares de desaprovação, as mulheres têm lutado para transformar a realidade em que vivem. Inúmeras foram as conquistas, mas ainda insuficientes. A luta para transformar esse cenário é dever de todos, e não pode ser efetiva sem a participação masculina. Enquanto as sociedades forem incapazes de sustentar o princípio da igualdade de gênero, os direitos humanos não serão plenos e a democracia não estará completa. Ainda vão morrer muitas mulheres.

REFERÊNCIAS

BIROLI, Flávia. **Gênero e Desigualdades**: limites da democracia no brasil. São Paulo: Boitempo, 2018. 227 p.

BRASIL. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Agenda 2030**. Disponível em: https://agenda2030.stj.jus.br/sobre-a-agenda-2030/. Acesso em: 30 set. 2022.

CALLIGARIS, Contardo; HOMEM, Maria. **Coisa de Menina?**: uma conversa sobre gênero, sexualidade, maternidade e feminismo. Campinas: Papirus 7 Mares, 2019. 128 p.

CARTA CAMPINAS (Campinas) (ed.). A civilização foi construída há 3 mil anos em cima do ódio às mulheres, diz psicanalista. 2018. Disponível em: https://cartacampinas.com.br/2018/05/a--civilizacao-foi-construida-ha-3-mil-anos-em-cima-do-odio-as--mulheres-diz-psicanalista/. Acesso em: 10 nov. 2022.

DUBY, Georges; PERROT, Michelle. **História das Mulheres no Ocidente**: o século xix. 4. ed. Porto: Edições Afrontamento, 1995. Tradução de Claudia e Egito Gonçalves.

ENGELS, Friedrich. A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012. 304 p.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade**. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

GILLES DELEUZE. **O QUE É SER DE ESQUERDA**. 09 set. 2018. Vídeo. Facebook: Laboratório de Filosofia. Disponível em: Laboratório de Filosofia. Acesso em: 02 ago. 2022.

KEHL, Maria Rita. **Deslocamentos do Feminino**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2016. 232 p.

LERNER, Gerda. **A Criação do Patriarcado**: história da opressão das mulheres pelos homens. São Paulo: Cultrix, 2019. 375 p.

MEZAN, Renato. **Interfaces da Psicanálise**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

MORE: **Mecanismo online para referências, versão 2.0**. Florianópolis: UFSC Rexlab, 2013. Disponível em: http://www.more.ufsc.br/. Acesso em: 10 nov 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Sobre o nosso trabalho para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs. Acesso em: 17 maio 2022.

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5 Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/5. Acesso em: 17 maio 2022.

PERROT, Michelle. **As mulheres ou os silêncios da história**. Bauru: Edusc, 2005. 519 p.

PORTAL GOV.BR. **Distrito Federal, 2022. 08 ago. 2022.** Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/eleicoes-2022-periodo-eleitoral/brasil-tem-mais-de-31-mil-denuncias-violencia-contra-as-mulheres-no-contexto-de-violencia-domestica-ou-familiar. Acesso em: 30 set. 2022.

QUERINO, Luciane Cristina Santos; DOMINGUES, Mariana Dias dos Santos; LUZ, Rosangela Cardoso da. A EVOLUÇÃO DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO. E-Faceq: revista dos discentes da Faculdade Eça de Queirós, [s. l], v. 2, n. 2, p. 1-32, ago. 2013. Disponível em: http://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20170427174519.pdf. Acesso em: 30 set. 2022.

RENATA LO PRETE (Brasil). O Assunto #508: mães solo - a realidade no brasil. Mães solo - a realidade no Brasil. **Portal G1**. 2021. Disponível em: https://g1.globo.com/podcast/o-assunto/noticia/2021/08/03/o-assunto-508-maes-solo-a-realidade-no-brasil.ghtml. Acesso em: 27 jul. 2022.

SAMIRA BUENO (Sp). Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Violência contra mulheres em 2021. 2021. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contra-mulher-2021-v5.pdf. Acesso em: 16 maio 2022.

SWAIN, Tania Navarro. **Mulheres indômitas e malditas**: a loucura da razão. a loucura da Razão. Disponível em: http://www.tanianavarroswain.com.br/chapitres/bresil/mulheres%20ind%-F4mitas.htm. Acesso em: 10 nov. 2022.

TEDESCHI, Losandro Antonio; COLLING, Ana Maria. Os Direitos Humanos e as questões de Gênero. **História Revista**, [S.L.], v. 19, n. 3, p. 33-57, 14 jan. 2016. Universidade Federal de Goias. http://dx.doi.org/10.5216/hr.v19i3.32992.

O ACOLHIMENTO DE ESTUDANTES LGBTQIA+: UM CAMINHO EM CONSTRUÇÃO

Carlos Eduardo Silveira

Mestre em Ensino. Professor na Secretaria do Estado de Educação do Paraná (SEED). Participante do grupo Ensino Pesquisa de violências e vulnerabilidades sociais e da saúde: GEPENSE.

E-mail: silveira.carlos@escola.pr.gov.br

Elis Maria Teixeira Palma Priotto

Enfermeira Licenciada e Professora Associada em Enfermagem com licenciatura e do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Ensino na Unioeste/Foz do Iguaçu. Doutorado em Ciências na Universidade de São Paulo - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto USP-RP. Mestrado em Educação pela PUC-PR. Especialização em Administração Hospitalar, São Camilo - SP. Especialização em Adolescência, PUC-PR. Pesquisadora e autora de livros e periódicos, nos temas: Ensino e Enfermagem; Enfermagem e Licenciatura; Adolescências e Violências.

E-mail: elispriotto@gmail.com

INTRODUÇÃO

necessidade de um amplo debate e produção de ações pautadas nos princípios de isonomia, dignidade e direitos que protejam as pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, queer, intersex e outras demais pessoas ligadas a esse movimento social ganham cada vez mais força no Brasil e no mundo.

No cenário político e social atual podemos perceber nitidamente, como bem pontua Alexandrino (2009), uma ideologia que normalmente considera a pessoa homossexual como um ser inferior em relação à heterossexualidade que vem embasada no ideal da heteronormatividade. São inúmeros os casos de violências que ocorrem no Brasil contra a população LGBTQIA+. Segundo dados apresentados pela Organização Não Governamental Internacional Transgender Europe, o Brasil é o país que mais matou travestis entre janeiro de 2008 e abril de 2013, totalizando 486 mortes, dado este que é quatro vezes maior que o do México, segundo país com mais casos registrados (SILVA, 2018). Da mesma maneira, o Anuário de Segurança Pública (2022) evidencia dados em relação à violência contra a população LGBTQIA+ onde ficou demonstrado um aumento em todas as variáveis, sob as tipificações de homicídio (7,2%), lesão corporal dolosa (35,2%) e estupro (88,4%) entre 2020 e 2022.

Diante dessas constatações, trazemos o cenário descrito até o momento para o âmbito escolar, onde buscamos investigar de que forma os funcionários da Equipe Escolar (professores e pedagogos) e os estudantes LGBTQIA+ (estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental II e Ensino

Médio) percebem e realizam o acolhimento de estudantes LGBTQIA+ em meio a situações de violências homofóbicas de três colégios da rede Estadual em Foz do Iguaçu.

A partir da Análise Textual Discursiva proposta por Moraes (2003) e da Análise Descritiva, buscou-se levantar posições dos entrevistados onde o mesmo se situava, diante do que viu e sentiu em relação à forma de acolhimento aos estudantes LGBTQIA+, possíveis situações de preconceito e discriminação vivenciadas no meio escolar, violência ou outras formas de desrespeito a estudantes LGBTQIA+.

A pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, que é uma instância colegiada, onde obtivemos o parecer aprovado de número 5.163.802 para a realização da pesquisa com o Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (Anexo 1).

1. O AMBIENTE ESCOLAR HETERONORMATIVO: UM LUGAR DE VIOLÊNCIA E INTOLERÂNCIA

A questão da sexualidade nas instituições de ensino desde muito tempo foi motivo de preocupação e alerta dos diretores, pedagogos, professores, enfermeiros e médicos. Neste âmbito, pensar num aluno LGBTQIA+ dentro desse cenário heteronormativo e de repressão constante seria praticamente incoerente com as normativas vigentes.

Segundo Souza e Pereira (2013), numa sociedade heteronormativa, os padrões de comportamentos heterossexuais são os dominantes, e todos que se desviem destes padrões são estigmatizados. O conceito de heteronormati-

vidade é também explicado por Colling e Nogueira (2015, p. 182) onde "[...] na heteronormatividade todos devem organizar suas vidas conforme o modelo heterossexual, tenham eles praticas sexuais heterossexuais ou não".

Nesta pesquisa, utilizamos o conceito de heteronormatividade proposto por Seffner (2013) entendida como,

[...] norma que articula as noções de gênero e sexualidade, estabelecendo como natural certa coerência entre sexo (nasceu macho, nasceu fêmea), gênero (tornou-se homem, tornou-se mulher) e orientação sexual (se é um homem, irá manifestar interesse afetivo e sexual por mulheres, e vice-versa). Esse modelo, binário e dicotômico, é entendido como natural e para muitos parece estar na ordem das coisas. (SEFFNER, 2013, p. 150)

Desta forma, podemos pensar que a heterossexualidade impõe-se como um modelo político de organização da vida das pessoas em sociedade. Bourdieu (1999, p. 20) comenta que a escola não apenas constrói e transmite conhecimento enquanto instituição formal de ensino, mas também reproduz padrões sociais, perpetuando valores e "fabricando, sujeitos" (grifo do autor). Neste aspecto, a escola, além de trabalhar os conteúdos da matriz curricular, tem o dever de propiciar um ambiente que fomente as discussões de temas relacionados ao convívio social, como o respeito, a tolerância, a empatia, e isso se torna um desafio constante para a Equipe Escolar.

O debate sobre a sexualidade na escola ainda é muito focado numa matriz biológica, e exclusivamente o que Foucault (1977) definiu como sendo *Scientia sexualis* em sua obra *A história da Sexualidade: a vontade de saber*. Segundo o autor, as formas de tratar a sexualidade na escola não levam em consideração a construção social dos sujeitos, mas apenas seus aspectos biológicos, científicos, anatômicos e fisiológicos.

Ainda segundo Foucault (1999), observa-se a preocupação nas questões de relações de interesse e poder nas instituições de Ensino, o que o autor vai designar de vigilância hierárquica, no sentido de controlar e adestrar o comportamento das pessoas, neste caso, os estudantes dentro de normas consideradas padrões e socialmente aceitas.

Em relação a esta normalização disciplinar, Ferreira e Santos (2014) destacam que a escola é um espaço que produz interlocuções e discursos que criam e professam verdades, no caso um currículo heteronormativo reforçando diferenças e desigualdades. Como exemplo, Borges e Meyer (2008, p. 65) apontam que "[...] professoras atuam como vigilantes da sexualidade infantil, incutindo nas crianças os comportamentos que elas também aprenderam a considerar como mais apropriados para meninos e meninas, fundamentando-se no conceito foucaultiano de vigilância hierárquica".

Ainda neste aspecto, Oliveira e Maio (2019) discorrem sobre a escola como uma instituição disciplinar e normatizadora, em especial a norma que trata da sexualidade, sobretudo com viés punitivo religioso, trazendo o Cristianismo e sua imposição como uma interdição à sexualidade e seu debate em meio escolar, baseando-se normalmente em proibições morais.

Neste aspecto, as fronteiras impermeáveis à diversidade impostas por uma escola que não acolhe podem ser o cenário

ideal para a intolerância a tudo que for diferente da norma, ou seja, qualificando as pessoas heterossexuais, pela desqualificação dos homossexuais, gerando preconceito e violência.

E, por estes motivos, infelizmente temos um cenário ideal para a prática da homofobia que infelizmente está presente no cotidiano escolar. Essa condição parece estar enraizada na sociedade de tal forma que a escola acaba sendo um reflexo do pensamento da sua comunidade e dos fortes traços da heteronormatividade que se impõe em praticamente todos os setores da sociedade.

Percebemos em nossa pesquisa que boa parcela desta condição de traços de preconceito se construiu ao longo da vida do estudante antes mesmo de ele adentrar aos muros escolares. Seffner (2013) discute sobre esse aspecto dizendo que a escola ao abordar temas que implicam valores morais (como a sexualidade, identidade de gênero e orientação sexual) colide frontalmente com a moralidade familiar. O autor salienta ainda que a escola está cercada por vários outros agentes da moral, como religiosos, profissionais da psicologia, lideranças comunitárias, onde o autor destaca que existe uma vigilância constante sobre as atividades desenvolvidas na escola, no que diz respeito ao gênero e a sexualidade, destacando como os profissionais que trabalham nas instituições de ensino são vigiados, tanto pela família quanto por outros profissionais, [...] os quais desejam a adesão deles no sentido de "reforçar" a orientação considerada "correta" para as crianças, o qual é sempre a heteronormatividade (SEFFNER, 2013, p. 154).

Em nossa pesquisa esta questão descrita pelo autor fica muito evidente quando, nas entrevistas, os estudantes

LGBTQIA+, professores e pedagogos apontam que muitas pessoas ingressam na escola com sua opinião forjada numa forma heteronormativa de sexualidade, ou até mesmo que a bíblia condena a união homoafetiva, onde a escola está mais para coibir do que para promover as experimentações sobre gênero e sexualidade, não sendo viável incentivar ações institucionais contra a homofobia sem envolver as famílias, sendo esse fator um grande desafio.

Santos e Godoy (2019, p. 50) salientam que "[...] o homossexual conhece a homofobia, primeiramente, no próprio ambiente familiar e, talvez, essa seja a pior delas". Percebe-se como a homofobia não se cria essencialmente na escola, mas é um padrão desenvolvido antes mesmo do estudante ingressar na educação formal, em outros convívios sociais dos estudantes, como trabalho, igreja e na própria família, e esse preconceito vai encontrar assento na escola, pois justamente ali os discursos homofóbicos e a violência se afunilam, ganhando voz.

A homofobia na escola pode se expressar pelas mais variadas formas, seja pelo preconceito e aversão, excluindo cada vez mais os estudantes LGBTQIA+, causando sofrimento psicológico ou até mesmo por xingamentos e violência física, em atitudes de empurrões e brigas contra esses estudantes, normalmente nos intervalos entre as aulas, no recreio ou na entrada e saída dos turnos de aula.

Essa violência foi comprovada em nossa pesquisa nas falas de estudantes LGBTQIA+ e membros da Equipe Escolar quando disseram que:

^[...] Já sofri bastante sendo gay aqui na escola (estudante)

- [...] Recebo mensagem homofóbica em grupo de rede social da escola (estudante).
- [...] Já presenciei casos em que o aluno foi coagido, foi discriminado, isso é comum, é corriqueiro na escola (professor).
- [...] Acontece violência verbal quanto à questão de intimidação (pedagogo).

Como observado, a escola não acolhe, pelo contrário, não se configura como um lugar de livre expressão da sua sexualidade, onde se possa ocorrer o debate sobre esse tema, tanto para homossexuais quanto para heterossexuais exporem suas dúvidas, suas angústias, organizando um trabalho pedagógico deliberado, pautado em diretrizes educacionais com vistas à humanização e desenvolvimento das competências, como aquelas propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que tratam do respeito a toda e qualquer diversidade, dizendo que se deve buscar exercitar a empatia na escola, o diálogo, resolver os conflitos, promover o respeito e os direitos de todos, "[...] com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza" (BNCC, 2018, p. 8).

Ocorre também que por vezes essa homofobia descrita até o momento nem se materializa, transitando velada pelos espaços escolares, questão que a torna ainda mais complexa de se reconhecer e combater. Na fala de um pedagogo de uma das instituições pesquisadas,

[...] a homofobia nem sempre acontece de forma evidente, por vezes acontece de forma velada, por vezes são olhares, por vezes são comentários, cochichos nos corredores (pedagogo).

Neste caso específico, a escola deve detalhar como acontece esse jogo de poder entre os gêneros e as sexualidades, pois nas sutilezas os preconceitos ganham força. A escola que busca ser acolhedora deve-se atentar às minúcias que a norma impõe.

Afirmamos que, se a questão da homofobia, velada ou declarada, não for erradicada do meio escolar, o estudante LGBTQIA+ pode em determinado momento de sua vida escolar não mais suportar tamanha violência e desistir dos estudos. Esta questão é confirmada nas falas dos entrevistados quando se recordaram de vários estudantes LGBT-QIA+ que pediram para trocar de sala ou até mesmo abandonaram os estudos devido à homofobia.

E neste panorama muito preocupante de desrespeito, preconceito, violência e abandono escolar nos questionamos: Qual é a intervenção escolar no uso de sua autoridade como entidade legalmente instituída? Ela está exercendo seu papel? Em nossa pesquisa ficou comprovado que, quando um estudante LGBTQIA+ sofre homofobia, nada é feito institucionalmente para resguardar seus direitos, bem como advertir os agressores, ou até mesmo realizar um trabalho pedagógico contra a homofobia. Buscamos a seguir avaliar possíveis rumos no combate à homofobia que a escola poderia adotar para exercer seu papel acolhedor.

2. O ACOLHIMENTO DO ESTUDANTE LGBTQIA+

Percebermos que um dos maiores desafios enfrentados pela humanidade neste século diz respeito à questão da convivência coletiva plural, abrangendo todos os atores que movimentam a sociedade. Quando pensamos em sociedade, imaginamos uma organização que se apresenta multifacetada, e por esta natureza, levam-se em consideração aspectos como a multietnicidade, a diversidade sexual, as crenças religiosas, as ideologias políticas, dentre vários outros aspectos.

Pensamos no desafio da boa convivência nos espaços escolares, da educação formal e não formal, considerando todos os sujeitos atuantes neste cenário que carregam consigo personalidades distintas, histórias de vida e superação, alegrias, momentos de dificuldades, diferentes cenários familiares, dentre tantas outras peculiaridades que estão intrínsecas no modo de pensar e agir de cada sujeito enquanto ser social. Como pontuam Ferreira e Acioly-Régnier (2010, p. 22), este desafio "[...] extrapola a educação em sentido estrito, envolvendo a sociedade e requerendo reflexões mais amplas no que diz respeito às metas da formação humana".

Neste cenário desafiador, a escola aparece como um possível caminho em busca de meios que aproximem as relações dos professores, pedagogos, direção e estudantes no exercício do aprender e do respeito nos espaços escolares. Acreditamos que a escola pode transformar a realidade social de sua comunidade no momento em que ela passa a se integrar de fato com as questões sociais de seu entorno.

A diversidade de estudantes acolhidos pela escola anualmente é muito grande, seja pela situação econômica familiar, seja por sua etnia, cor, pela sua identidade e orientação sexual, pela religião praticada pela família, dentre outros aspectos. Neste cenário de pluralidade, a escola deve cumprir o seu papel formador e, além dessa função institucional de promover a aprendizagem e cognição, a escola muitas vezes ainda se materializa como uma área de segurança, onde os estudantes podem manifestar os seus direitos e também aprender a cumprir com seus deveres em sociedade.

Indagamos como seria o acolhimento proposto pelas instituições de ensino para receber e trabalhar com as mais diversas realidades. Porventura a escola consegue realizar um acolhimento humanizado desenvolvendo essa relação de cognição e afetividade? Será que os profissionais que atuam na educação, sejam professores, pedagogos ou funcionários da equipe administrativa, estão preparados e capacitados tecnicamente para trabalhar com toda e qualquer diversidade de estudantes como ponto-chave de uma agenda educativa inclusiva?

Como descrito no tópico anterior que abordou a heteronormatividade na escola, nota-se que o termo acolhimento surge na BNCC na intenção de assegurar a valorização de toda diversidade através da empatia, diálogo, resolução de conflitos e cooperação, sempre com vistas aos direitos humanos, sempre buscando excluir qualquer tipo de preconceito. Neste sentido, o termo acolhimento se refere de forma generalista aos estudantes, não especificando as formas distintas de acolhimento que ocorrem com diferentes

grupos que sofrem preconceito no ambiente escolar como, por exemplo, os estudantes LGBTQIA+.

Entendemos que, além de empatia, diálogo, resoluções de conflitos e cooperação, o acolhimento deveria ser ainda mais específico no tocante à questão LGBTQIA+, justamente por essa população sofrer várias formas de violência, tanto pela agressão verbal, física e psicológica, quanto por atitudes de desrespeito que impactam o emocional de estudantes LGBTQIA+.

Quando se fala em acolhimento a estudantes no ambiente escolar, normalmente o que se discute é o acolhimento desenvolvido na educação infantil, que visa uma melhor recepção e adaptação da criança, dizendo muito a respeito do papel do professor e da escola com a criança e sua família, oferecendo amparo e segurança, promovendo uma adaptação do estudante na nova escola. No entanto, quando se fala do acolhimento ao nível da educação Fundamental II e Ensino Médio, pouco se tem discutido sobre oferecê-lo como uma estratégia de inclusão que promova a cidadania do jovem e/ou adolescente no longo período que ele irá permanecer na escola.

Constatamos através de nossas investigações que estratégias de acolhimento ao estudante LGBTQIA+ são praticamente inexistentes institucionalmente. Permitimo-nos, guardadas as devidas proporções e especificidades de demandas de cada área, trazer o que acontece no acolhimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e em consultórios de psicologia na intenção de jogarmos luz ao acolhimento de estudantes LGBTQIA+ nas instituições de ensino, sobrepondo semelhanças nos atendi-

mentos, traçando similaridades para o exercício de um atendimento mais humanizado.

Segundo o Ministério da Saúde (2010, p. 6) entendese por acolhimento "[...] ato ou efeito de acolher expressa, em suas várias definições, uma ação de aproximação, um estar com e um estar perto de, ou seja, uma atitude de inclusão". Signorelli (2011, p. 143) descreve as ações em uma Unidade Básica de Saúde enfatizando que o acolhimento é tratar toda a demanda, discriminando riscos, pensando num acolhimento por projetos terapêuticos individualizados, opondo-se às famosas "[...] rotinas (pré) estabelecidas para todos os casos como se fossem protocolos".

Nesse entendimento, Oliveira, Bandeira e Pitanga (2019, p. 13) comentam sobre a atuação e os desafios do profissional de psicologia, onde "[...] o indivíduo deve ser visto, sob ampla perspectiva, como ser biopsicossocial". Os autores sugerem que, para um processo terapêutico ter sucesso, o profissional deve compreender o processo empático e seu desenvolvimento, pois a empatia é a coluna de sustentação deste processo.

Como podemos observar, na área de saúde existe a preocupação com um processo humanizado e centrado no indivíduo. Quando fazemos essa comparação com o modelo de atendimento em saúde, fica evidente que os pressupostos metodológicos, técnicos e estratégicos utilizados em saúde podem, sim, abrir portas para o mesmo entendimento na área da educação. Afinal de contas, não buscamos uma educação com compromisso ético de acolhimento às diferenças, humanizada nos processos do cotidiano e comprometida coletivamente em envolver-se no processo de acolhimento entre professores, pedagogos, funcionários e estudantes? O acolhimento pretendido na educação nasce da relação empática do estudante com os professores, fruto de um trabalho pedagógico pensado para toda e qualquer diversidade de personalidades presentes na escola. No entanto, muitas vezes nos deparamos com a realidade nas instituições bem diferente do que se espera de uma educação acolhedora. Valemo-nos das palavras de Michel Foucault (1999) quando nos remete à evolução do sistema de ensino e tudo o que se foi pensado e planejado para que a interação entre professor e estudante fosse a mais restrita, mais objetiva e teoricamente mais produtiva possível. Neste cenário pensado e praticado em muitas instituições ainda na atualidade, não cabe afetividade, amorosidade, empatia, pois a relação professor e estudante é praticamente pensada para não existir.

Pensando que os modelos de educação em várias partes do mundo evoluíram consoantes à forma descrita por Foucault (1987), pensar no acolhimento de aluno em suas especificidades, seja por dificuldades no aprendizado, seja pelo seu possível isolamento decorrente de sua cor de pele, ou orientação sexual ou até mesmo pela sua condição econômica requer um esforço do professor e da equipe pedagógica preparada para lidar com as diferenças.

Ao iniciarmos nossa pesquisa nos colégios selecionados, tínhamos como pressuposto hipotético a inexistência de mecanismos institucionais que promovam o tratamento acolhedor ou ao menos respeitoso às minorias que sofrem preconceito no ambiente escolar e se encontram em vulnerabilidades, especialmente contra o estudante LGBT-QIA+. Essa inquietação que nos acomete é fruto justamen-

te da escola parecer-nos ainda engessada em moldes tradicionais familiares embasados pela heteronormatividade como única regra correta a ser seguida e de uma cultura de intolerância que, em pleno século XXI, se mostra transitando pelos espaços ocupados pela humanidade, ainda mais nas instituições de ensino.

Louro (2007, p. 203) enfatiza a importância de se trabalhar a temática na escola, pontuando que "[...] a sexualidade ou as tensões em torno da sexualidade constituem-se numa questão que vale a pena colocar em primeiro plano". A escola deve assumir seu papel protagonista, acolhendo a comunidade LGBTQIA+.

O que se mostra é que dentro de uma realidade escolar com turmas lotadas, com falta de professores, com falta de estrutura física e demais dificuldades encontradas diariamente, seria utópico pensarmos em um atendimento individualizado de acolhimento a estudantes LGBTQIA+ ofertado por uma Equipe Escolar capacitada e motivada. No entanto, a ideia de fugir das rotinas protocolares e pensar nas especificidades desses estudantes que se encontram em vulnerabilidades no meio escolar devido a sua identidade ou orientação sexual é possível e as ações devem ser planejadas e executadas pela Equipe Escolar, levando sempre em consideração a visão que temos do estudante sob uma ampla perspectiva, e sua história de vida.

Pela nossa experiência acumulada há mais de vinte anos em sala de aula, sabemos que a escola conseguiria sim atender de melhor forma esta comunidade, diminuindo o sofrimento dessa população de estudantes. Essa percepção ficou nítida nas falas dos entrevistados da Equipe Escolar quando foram questionados sobre o que seria o termo acolhimento, dizendo que,

- [...] Acolhimento é quando a escola é capaz de enxergar todo o contexto em que o aluno está inserido e quais são as suas reais necessidades. Compreender como está a vida emocional do aluno (Professor).
- [...] Acolhimento seria um conjunto de ações estratégicas, intencionais que são realizadas pelo corpo docente, pela equipe pedagógica, pela direção com a finalidade de fazer com que o nosso estudante pertencente à comunidade LGBT-QIA+ e outras minorias e outras diversidades, eles possam sentir-se pertencentes ao espaço escolar (Pedagogo).

Percebemos o cuidado destes profissionais com os estudantes LGBTQIA+ quando falam em enxergar o contexto que o aluno está inserido, elaborar um conjunto de ações estratégicas, intencionais e ter a disposição em entender que ele é visível para a Equipe Escolar. A partir daí, começamos a traçar um padrão de acolhimento pautado na afetividade e empatia, muito mais que uma atitude protocolar que normalmente apenas busca receber o aluno normalmente, independentemente da sua identidade e orientação sexual.

Quando a escola apenas recebe o estudante LGBTQIA+ sem considerar suas especificidades, suas angústias, seus direitos básicos de poder expressar livremente sua identidade e orientação sexual sem que sofra preconceito, ela não se comporta como uma instituição que realmente acolhe esse estudante, demonstrando empatia e afetividade, mas apenas demonstra certa "tolerância simpática" ao estudante. E

aqui podemos sem receio afirmar que essa tolerância muitas vezes se sedimenta no triste aspecto do "ter que aturar" os estudantes LGBTQIA+ no convívio escolar (grifos nossos).

No entendimento de Louro (2000, p. 204), quando a escola acredita que não se faz necessário tratar da sexualidade com o pressuposto de que é um assunto privado, ela (a escola) deixa de perceber sua dimensão social e política. Para a autora, devemos desconfiar dos gestos tolerantes que supostamente acolhem a pluralidade da sexualidade, mas, na verdade essa atitude procura manter tais sujeitos e práticas em seu lugar devido, isto é, na posição de "diferentes".

Essa benevolência descrita pela autora não pode ser entendida como acolhimento e, a partir deste ponto, começamos a evidenciar a defasagem da escola neste aspecto quando estudantes LGBTQIA+ declararam nas entrevistas que eles mesmos se acolhem num movimento individual, sem apoio dos professores e pedagogos.

Identificamos nas falas dos estudantes LGBTQIA+ que o acolhimento a que eles estão "acostumados" a receber parte dos próprios colegas (grifo nosso). Esse tipo de acolhimento se resume em atitudes simples como respeitar o seu nome social, sentar-se próximos na sala de aula, realizarem as refeições nas mesmas mesas do pátio, defenderem-se mutuamente de situações de homofobia por parte de outros alunos, como piadas homofóbicas, termos pejorativos, entre outras situações. Não se observa a atuação nítida da escola no sentido claro de ajudar, propor ações, monitorar e disciplinar situações de homofobia.

A escola deve agir para que o acolhimento seja humanizado, nas palavras de Signorelli (2011, p. 172) pautado

em "[...] contextos mais dialogais, na busca de estabelecimento de vínculos, e na minimização de hierarquias". E ao falarmos de hierarquia, atestamos esse fato pelas palavras de um estudante LGBTQIA+ quando disse o porquê de não ter ido buscar ajuda quando foi hostilizado por um diretor que utilizou um termo pejorativo ao tratá-lo:

[...] Imagina! Diretor, cargo maior aqui né, e qualquer coisa pode me processar, então eu preferi ficar na minha (Estudante).

O aluno não se sentiu acolhido em sua angústia, justamente por não saber a quem recorrer e temer retaliações vindas de cima para baixo. Espera-se que na escola atuem profissionais que exerçam o básico do tratamento respeitoso e que ofereçam respostas às suas demandas. Sobre esse fato narrado pelo estudante LGBTQIA+, muitas vezes por medo do preconceito e pelo estigma da hierarquia, eles não buscaram apoio da direção, pedagogia e dos professores. Pela atuação da heteronormatividade, não se quer admitir um tensionamento entre o que os estudantes esperam e o que a escola "pode oferecer" (grifo nosso) sem ferir os princípios morais da sociedade que não aceita a homossexualidade como algo natural, perpetuando-se assim um contexto escolar homofóbico e violento.

Sendo a violência escolar definida por Priotto (2009 e 2011) como:

[...] todos os atos ou ações de violência, comportamentos agressivos e antissociais, incluindo conflitos interpessoais, danos ao patrimônio, atos criminosos, marginalizações, discriminações, dentre outros praticados por, e entre, a comunidade escolar (alunos, professores, funcionários, familiares e estranhos à escola) no ambiente escolar. (PRIOTTO, 2009. p. 162)

[...] Todos os fatos que ocorrem no ambiente, entendendo como sistema e espaço físico que causam (ato de agressões e violências) local onde se acentuam os problemas individuais. Esta acontece entre a comunidade escolar. (PRIOTTO, 2011, p. 101)

Os profissionais da Equipe Escolar devem atuar nos conflitos, nos comportamentos agressivos, nos atos criminosos de homofobia no ambiente escolar, promovendo as resoluções dos problemas, lembrando sempre da dinâmica escolar e do seu público que muda a cada ano. A escola não é pronta, mas é construída coletivamente a todo instante e entre as oscilações sociais do cotidiano escolar o preconceito costuma persistir, de forma escancarada ou velada. O ensino ofertado aos estudantes precisa romper com essa barreira cristalizada de preconceito nas relações entre Equipe Escolar e estudantes LGBTQIA+ que fecha portas dialogais e que amarra as ações por parte de professores, pedagogos e direção, situação essa que foi evidenciada em nosso estudo quando professores e pedagogos afirmaram que:

- [...] A gente tem que ter mais espaço para trabalhar com os professores porque vemos que muitos ainda têm preconceito (pedagogo).
- [...] Não são todos os professores que acolhem, dentro de uma mesma escola, existem vários tipos de pessoas que encaram isso de formas diferentes (professor).

Nota-se a importância urgente da escola em assumir esse acolhimento, aproximando estudantes LGBTQIA+, estudantes heterossexuais e Equipe Escolar. Neste sentido, acreditamos na importância da mediação do professor, na linha de frente com os estudantes. Mahoney e Almeida (2005, p.12) pontuam que o professor tem um desafio em se desamarrar de uma formação na qual sua integração com o estudante não foi considerada, enxergando o estudante em sua totalidade e concretude.

Necessita-se ultrapassar dimensão de professor que apenas transmite conhecimento, mas abarcar a ideia de professor integrado e conectado com seu aluno de forma empática, amorosa e afetiva, lembrando que muitas vezes o aluno somente encontra o apoio que busca para falar abertamente sobre sua sexualidade em meio escolar e não no seio familiar, muitas vezes pela falta de diálogo em sua casa decorrentes da não aceitação de sua identidade e orientação pelos seus familiares.

A escola deve rejeitar a imposição do formato heteronormativo, da escola tradicional que apenas prepara seus estudantes para avaliações formativas federais e estaduais com vistas unicamente ao mercado de trabalho, mas deve assegurar que a passagem dos estudantes pela instituição de ensino além de formadora, seja plural, humana, engajada nas questões políticas e sociais que asseguram direitos iguais aos estudantes, considerando suas especificidades.

Nas palavras de Ferreira e Acioly-Régnier (2010, p. 23), "[...] uma educação comprometida com uma agenda reflexiva busca ampliar e resgatar os fundamentos da razão formativa, a saber: a humanização". Tratar estudantes em

relações humanizadas, pautadas no respeito, no diálogo, no suporte aos seus problemas constitui importante forma de acolhimento no ambiente escolar.

Assim como o acolhimento em saúde, o acolhimento na educação deve aproximar equipe e estudante, estar com, estar perto, numa atitude de inclusão do estudante LGBTQIA+ no seio escolar ou de qualquer outro estudante que se encontre em situação de risco.

Neste sentido, propomos uma definição de acolhimento (FIGURA 1) com vistas não somente ao público LGBT-QIA+, mas a todas as minorias em vulnerabilidades pertencentes ao corpo escolar que se encontram no Ensino Fundamental II e Médio.

Por entendermos que: a escola como instituição deve possibilitar a relação entre processos de domínio dos conteúdos culturais básicos de aprendizagem aliados a ciência humana para a superação de preconceitos, promovendo o acolhimento pela empatia, centrado no acolhido e sua família, respeitando suas diferenças, modo de viver, sentir e estar na vida. Tendo o corpo docente e equipe pedagógica estratégias intencionais para toda a demanda, em projetos individualizados, discriminando os riscos nos quais se instituem as referências de sujeitos "normais" e "diferentes" (grifos nossos), conjugando ações de prevenção de violências e contribuindo para a dignificação da vida do acolhido num compromisso coletivo de envolvimento para que o mesmo sinta-se pertencente ao espaço escolar.

FIGURA 1 - Definição de acolhimento educacional para estudantes em vulnerabilidades



Fonte: AUTORES, 2022.

Desta forma procuramos definir estratégias que possam ser mecanismos de acolhimento ao estudante em vulnerabilidade. As estratégias propostas devem ser articuladas e desempenhadas pela Equipe Escolar com responsabilidade para garantir os direitos dos estudantes na escola, sem qualquer forma de preconceito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A escola é um espaço de vivência da pluralidade de ideias e da consolidação da diversidade, seja pela cor da pele, pela identidade ou orientação sexual, pela opção religiosa, política ou qualquer outro aspecto que seja inerente ao modo de vida em sociedade.

Dentro desta vasta reunião social no chão escolar, estão os estudantes LGBTQIA+, que no caminho da vida em sociedade, de poder exercer seus direitos de cidadãos, ainda se encontram em desvantagem se comparado a outras minorias. Desta forma, buscamos a partir de pressupostos epistemológicos Foucaultianos compreender a leitura dos discursos que permeiam essa problemática, de regulação e normação do "como ser" (grifo nosso) na escola, separando o estudante heterossexual do estudante homossexual num jogo de poder.

Percebemos que a questão é pouco reconhecida e debatida pelas instituições de Ensino, seja pela incapacidade das equipes diretivas e pedagógicas em abordar a questão da sexualidade, ou até mesmo nos fazendo refletir o que seria uma atitude pensada para não acontecer, uma vez que o discurso que impera ainda é o da heteronormatividade.

A partir da técnica da Análise Textual Discursiva e da Análise Descritiva emergiram temas relacionados a imposição da heteronormatividade nas instituições de ensino que gera preconceito e intolerância, bem como as formas de acolhimento oferecido pela Equipe Escolar, e a percepção de que o combate à homofobia é um caminho em construção.

Observou-se ainda que as ações desenvolvidas atualmente nas escolas entendidas como acolhimento pelos estudantes LGBTQIA+ e a Equipe Escolar estão longe de ser o ideal na promoção do respeito e combate a homofobia, onde na maioria das vezes se exercita ações punitivas contra os agressores, sem o viés promocional, constatando-se apenas atitudes de tolerância simpática ao estudante LGBTQIA+ que acabam sendo vistas como uma virtude, destacando a benevolência da pessoa heterossexual e não o sofrimento do estudante homossexual, fato este longe de resolver as reais mazelas na educação.

A questão do acolhimento surge na BNCC de forma muito genérica, não especificando os casos das minorias em vulnerabilidades. Desta forma, propomos uma definição do termo acolhimento em educação para estudantes do Ensino Fundamental II e Médio, que se encontre em situações de risco, definição essa ainda inexistente.

As limitações deste estudo estão relacionadas à dificuldade em se tratar da temática sexualidade nas escolas, temática esta que vem recheada de preconceitos, predefinições, pré-julgamentos e repleta de viés político, ideológico, cultural e religioso, tornando-se quase que um tabu o debate livre de amarras sociais. A polarização política e o desmonte das políticas públicas bem como as mudanças na nova BNCC alargam o vale entre os estudantes LGBT-QIA+ e uma escola acolhedora que respeite a pluralidade.

REFERÊNCIAS

ALEXANDRINO, R. **A suposta homossexualidade**. Dissertação (Mestrado) Universidade Estadual de Campinas - Faculdade de Educação. Campinas, São Paulo, 2009.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. Ano 16 — 2022. Disponível em https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/. Acesso em: 27 de set. de 2022.

BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Acolhimento nas práticas de produção de saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de

Humanização. — 2. ed. 5. reimp. — Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.

COLLING, L.; NOGUEIRA, G. Relacionados, mas diferentes: sobre os conceitos de homofobia, heterossexualidade compulsória e heteronormatividade. *In*: RODRIGUES, A.; DALLAPICULA, C.; FERREIRA, S.R.S. (Orgs.). **Transposições**: lugares e fronteiras em sexualidade e educação. Vitória: EDUFES, 2015. p. 171-185.

FERREIRA, A. L.; ACIOLY-RÉGNIER, N. M. Contribuições de Henri Wallon à relação cognição e afetividade na educação. **Educar**, Curitiba, n. 36, p. 21-38, 2010. Editora UFPR.

FERREIRA, M. O.V.; SANTOS, L. P. dos. Diversidade sexual e docência na produção do grupo de trabalho 23 da ANPEd (2004/2011). **Revista de Educação PUC-Campinas**, Campinas, v.19, n.3, p.195-204, set/dez. 2014.

FOUCAULT, M. **História da Sexualidade I**: a vontade de saber. Trad. M.T. C. Albuquerque e J. A G. Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1977b.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**: o nascimento da prisão. 20ª ed. São Paulo: Vozes, 1999.

LOURO, G. L. Gênero, sexualidade e educação: das afinidades políticas às tensões teórico-metodológicas. **Educação em Revista**. Belo Horizonte, n. 46. p. 201-218. dez. 2007.

LOURO, G. L. Corpo, Escola e Identidade. Educação & Realidade, 2000. Disponível em https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/46833. Acesso em: 12 de set. de 2022.

MAHONEY, A. A.; ALMEIDA, L. R. Afetividade e processo ensino-aprendizagem: contribuições de Henri Wallon. **Psi. da Educ.** São Paulo, 20. 1º semestre de 2005. Pp. 11-30.

MINAYO, M. C. D. S. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. **Ciência & Saúde coletiva**, v.17, p. 621-626, 2012.

MORAES, R. Uma tempestade de luz: a compreensão possibilitada pela análise textual discursiva. **Ciência & Educação**, v. 9, n. 2, p. 191-211, 2003.

MORAES, R.; GALIAZZI, M. do C. **Análise textual discursiva**. 2º ed. Ijuí: Unijuí, 2011.

OLIVEIRA JÚNIOR, I. B; MAIO, E. R. Não veja, ouça ou fale: zarus presentes nos discursos docentes sobre diversidade sexual e homofobia. **Educação** (Porto Alegre), v. 42, n. 1, p. 96-106, jan.-abr. 2019.

PRIOTTO, E. P.; BONETI, L. W. Violência Escolar: na escola, da escola e contra a escola. **Revista Diálogo Educacional**, vol. 9, núm. 26, janeiro-abril, 2009, pp. 161-179. Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Brasil. Disponível em https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=189115658012. Acesso em 20/09/2022.

PRIOTTO, E. **Violência Escolar**: políticas públicas e práticas educativas no município de Foz do Iguaçu. Editora Edunioeste, 2011.

SANTOS, M. R. N.; GODOY, E. A. Família e escola: a construção da homofobia no brasil. Perspectivas em diálogo. **Revista de Educação e Sociedade**. e-ISSN: 2358-1840 http://seer.ufms.br/index.php/persdia/ Naviraí, v. 6, n. 11, p. 41-62, jan./jun. 2019.

SEFFNER, F. Sigam-me os bons: apuros e aflições nos enfrentamentos ao regime da heteronormatividade no espaço escolar. **Educ. Pesqui.**, São Paulo, v. 39, n. 1, p. 145-159, jan./mar. 2013.

SEFFNER, F.; PICCHETTI, Y.de P. A quem tudo quer saber, nada se lhe diz: uma educação sem gênero e sem sexualidade é desejável? **Revista Reflexão e Ação**, Santa Cruz do Sul, v. 24, n. 1, p. 61-81, Jan./Abr. 2016. Disponível em: http://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/index. Acesso em: 30 de set de 2020.

SIGNORELLI, M. C. Mudaram as estações... Nada mudou: profissionais do Sistema Único de Saúde e mulheres vítimas de violência doméstica no litoral paranaense. 2011. Tese de Doutorado - Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva. Departamento de Medicina Preventiva da Universidade Federal de São Paulo, 2011.

SILVA, R. A. Incluir excluindo ou excluir incluindo: a escola e-jovem/lgbtqia+ e seus desdobramentos. 2018. 127f. - Tese de

Doutorado - Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Faculdade de Ciências e Letras - Campus Araraquara UNESP — Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu em Educação Escolar — 2018.

SOUZA, E. M. de; PEREIRA, S. J. N. R(e) produção do hetero sexismo e da heteronormatividade nas relações de trabalho: a discriminação de homossexuais por homossexuais. **RAM, REV. ADM. MACKENZIE**, v. 14, n. 4, SÃO PAULO, SP. jul./ago. 2013 p. 76-105.

10

A LUTA É COLETIVA E CONSTANTE: DESAFIOS E AVANÇOS EFETIVADOS PELO MOVIMENTO LGBTTQIA+ NO BRASIL

Marcieli Cristina Coelho

Doutora em Letras, na área de Estudos do Texto e do Discurso, pelo Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Estadual de Maringá (PLE/UEM) - integrante do Grupo de Estudos Discursivos da UEM/GEDUEM. Professora na Rede Básica de Ensino no Paraná/SEED/PR.

E-mail: marci.marcielicoelho@gmail.com

Maxmillian Gomes Schreiner

Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda (2015) e graduando do último período em Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa; ambas as graduações são pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO). Pesquisador bolsista pela Fundação Araucária.

E-mail: maxgschreiner@gmail.com

A função de um intelectual não é dizer aos outros o que eles devem fazer [...], não é moldar a vontade política dos outros; é, através das análises que faz dos campos que são os seus, o de interrogar novamente as evidências e os postulados, sacudir os hábitos, as maneiras de fazer e de pensar, dissipar as familiaridades aceitas, retomar a avaliação das regras e das instituições e, a partir dessa nova problematização (na qual ele desempenha seu trabalho específico de intelectual), participar da formação de uma vontade política (na qual ele tem seu papel de cidadão a desempenhar). (FOUCAULT, 2004, p. 257)

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

onvocar Foucault (2004) para abrir este capítulo é um exercício que nos ajuda a (re)formular a função desta escrita e das discussões que iremos pautar, visto que nosso intento, nesta empreitada, não é ditar o rumo do social, mas sim "interrogar", "sacudir", "dissipar" evidências, regras e postulados, é, antes de tudo, um exercício de problematização do social como possibilidade de abordagem e leitura do diagnóstico do presente em relação aos desafios e avanços pautados pelo movimento LGBTTQIA+, no Brasil.

Diante disso, questionamos, em primeira instância, acerca da importância de uma chamada para publicação sobre "Violências na atualidade". Acreditamos na potência entre parceiros.as.es em ações que visem combater as violências e as violações de direitos, especialmente em uma perspectiva interseccional, seja a nível pessoal ou co-

letivo. Entendemos, nesse sentido, que o convite para a colaboração na escrita deste livro, pautando as questões que concernem às comunidades LGBTTQIA+, é também um ato que promove a visibilidade e a dizibilidade de vidas e de saberes que, muitas vezes, não são tomados como eixo nodal para o entendimento das relações que ocorrem em sociedade, mas que afetam a todos.as.es em maior ou menor grau de intensidade.

Em segunda instância, é importante reiterar, também, a necessidade de (re)avaliação das políticas públicas de combate às violências e às violações de direitos e a seguridade em relação à condição de cidadania da população LGBTTQIA+, visto que a presença de corpos LGBTTQIA+, muitas vezes não condizentes às normas de gênero binárias, nos espaços públicos ou privados, levanta uma série de questões no âmbito das violências e das violações.

Conforme apontam Silva et al. (2020), o atendimento de necessidades básicas de saúde dessa população ainda são atravancados por uma série de obstáculos, que vão desde falta de (in)formação dos.as trabalhadores.as no atendimento às pessoas LGBTTQIA+, ao preconceito e a estigmatização por parte de profissionais atendentes, a falta de diálogo e de encaminhamentos, o não respeito ao nome social e às identidades de gênero, enfim, uma junção de práticas que tem por finalidade produzir exclusão e que acabam por não permitir que essa população tenha acesso à saúde básica, ou mesmo à saúde integral.

Percebe-se, pelo estudo anteriormente citado, que a falta de dados é um dos impeditivos ao avanço e à superação de um melhor atendimento da população LGBTT-QIA+ e mesmo uma barreira para a criação de políticas públicas. Diante da falta de dados sobre identidades de gênero e orientação sexual acionada pelo poder público, como ocorreu no último Censo do IBGE de 2022, coube historicamente, no Brasil, ao âmbito da educação pública, principalmente com teses e dissertações, bem como aos movimentos sociais, a realização de pesquisas sobre as condições de vida das comunidades LGBTTQIA+.

No entanto, de forma inédita, em 2019, o IBGE, através da Pesquisa Nacional de Saúde, incluiu no conjunto das questões uma pergunta específica sobre orientação sexual. O resultado, obtido por autodeclaração, apesar de ser amplamente contestado quando comparado a outras pesquisas realizadas - A Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexo (ABGLT), considerada como uma das principais instituições de representação das comunidades LGBTTQIA+ no Brasil e na América Latina, aponta que há cerca de 20 milhões de pessoas homossexuais e bissexuais no país -, foi de que há hoje no Brasil, 2,9 milhões de adultos homossexuais ou bissexuais, número este que, nessa pesquisa, é superior ao de pessoas que não quiseram responder a tal indagação pelos censitários.

Diante da necessidade de compreendermos a história da consolidação de lutas por direitos em relação às comunidades LGBTTQIA+, neste capítulo, ensejamos um movimento teórico-reflexivo que visa (i) entender o modo como os movimentos sociais atuaram/atuam no processo de conquistas de políticas públicas direcionadas

à população LGBTTQIA+ e (ii) apresentar um diagnóstico do presente sobre os avanços e os desafios vivenciados pelo movimento LGBTTQIA+.

Para tanto, articulando os limites de nossa formação como professores e pesquisadores do campo da linguagem, este texto é construído a partir de leituras e reflexões de autores.as que dialogam com questões direcionadas às identidades de gênero, sexualidades e interseccionalidade. Considerando o delineamento do nosso movimento teórico-reflexivo, o trabalho se organiza de modo a apontar que os avanços e os desafios no combate à violências e violações de direitos direcionados a LGBTTQIA+ precisam ser pensados numa lógica de instabilidade e luta, como práticas que precisam, o tempo todo, serem (re)elaboradas, cultivadas, buscadas, como um exercício contínuo e constante, de forma instável e móvel, pois pode ser tomada pelos dispositivos do poder a qualquer momento.

1. DA MOVIMENTAÇÃO AO MOVIMENTO LGBTTQIA+: MICROPOLÍTICAS

Ao estabelecermos um panorama acerca das movimentações e do movimento LGBTTQIA+ não temos como intuito propor uma periodização temporal, impondo uma sequência e um (per)curso com início e fim bem definidos. Preferimos ler e refletir sobre todo esse emaranhado de acontecimentos sócio-históricos a partir da agenda de reivindicações que prevaleceu/prevalece em cada momento histórico, visto que nosso objetivo é entender o modo como os movimentos sociais atuaram/atuam no processo

de conquistas de políticas públicas direcionadas à população LGBTTQIA+, no Brasil.

A movimentação e os movimentos que atuam de modo a difundir informações, ser espaço de acolhimento e locus de reivindicações por direitos e políticas públicas já atuam há mais de 5 décadas no Brasil. Para Simões e Facchini, (2009, p. 13),

O desabrochar de um movimento homossexual no Brasil se deu no final da década de 1970, com o surgimento de grupos voltados explicitamente à militância política, formados por pessoas que se identificavam como homossexuais (usando diferentes termos para tanto) e buscavam promover e difundir novas formas de representação da homossexualidade, contrapostas às conotações de semvergonhice, pecado, doença e degeneração [...].O marco consagrado nessa historiografia particular é a formação do grupo Somos, em São Paulo, em 1978, na mesma época em que era lançado o Lampião, jornal em formato tablóide que se voltava para um enfoque acentuadamente social e político da homossexualidade, assim como de outros temas políticos afins e até então considerados "minoritários", como o feminismo e o movimento negro.

Na trajetória de atuação do movimento LGBTTQIA+, em meio a Ditadura Militar e ao extremo conservadorismo e perseguição que assolava as minorias da cidade de São Paulo, em 1978, aconteceu a primeira reunião do *Núcleo de Ações pelos Direitos do Homossexuais*, em seguida nomeado como o Grupo Somos, um coletivo de afirmação da identidade homossexual. O *Grupo Somos* desencadeou um importante processo para o atual movimento LGBT-

TQIA+, pois organizou um agrupamento político das comunidades que compõem o movimento. Desse modo, com um espaço organizado e de acolhimento sócio-afetivo, o grupo consolidou, no interior de um processo dramático e doloroso, a criação de consciência acerca das formas do (re)existir e atuar conjuntamente.

Os encontros realizados nesses espaços de acolhimento tinham, ainda, o intuito de promover discussões e formar estratégias para articular lutas contra as diversas formas de repressão sexual e de violências estruturais, como violências que atingiam diretamente homossexuais, travestis e lésbicas no período ditatorial: a estigmatização verbal; a expulsão das famílias; a escassez de empregos formais; bem como a perseguição policial e midiática; uma série de violências encetadas por um dispositivo de controle da população e que a ditadura civil-militar contribui para tornar uma constante por mais de vinte anos e que nos chega até hoje.

Em uma entrevista concedida ao jornal *Lampião da Esquina* no final da década de 70 – durante o regime da Ditadura Militar no Brasil –, o intelectual Abdias do Nascimento, atento à ótica interseccional, mencionava a necessidade de, naquele momento de repressão à direitos e em combate às políticas de morte promovidas pelo Estado, os movimentos minorizados se unirem e lutarem contra as formas de estigma que atravessavam, por exemplo, homens negros gays.

Na edição nº 32 do *Lampião da Esquina*, na seção Ativismo, um dos redatores do periódico, Aristides Nunes, observa a tamanha importância e a necessidade que os movimentos sociais, ao lutarem por direitos das identidades de gênero e sexualidade ditas dissidentes, ocupam em

nossa sociedade. De acordo com o autor, "os grupos são a única saída para os homossexuais se expressarem e tomarem uma maior consciência da realidade que vivemos" (LAMPIÃO DA ESQUINA, 1981, p. 14).

E de fato é! Passadas décadas, dentre as várias garantias que iremos abarcar ao longo do capítulo, o movimento organizado LGBTTQIA+ conseguiu pressionar, tanto aqui no Brasil quanto no mundo afora, o setor público para a retirada da homossexualidade, em 1990, e a retirada da transexualidade, em 2018, da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde — o CID. Além disso, outro direito conquistado por meio da luta constante dos movimentos sociais é uso do nome social para travestis e transexuais a partir do decreto nº 8.727/2016, e o enquadramento, via Supremo Tribunal Federal, da homofobia e da transfobia enquanto crimes análogos ao racismo.

Atualmente, uma das maneiras mais efetivas de grupos organizados avançarem nas demandas de populações minorizadas é com a criação de dados e de casas de acolhimento, em detrimento da falta de políticas públicas. O grupo ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais), por exemplo, é uma dessas instituições voltada a suprir as necessidades da população de travestis e de transexuais e de combate à transfobia. Além disso, a Associação atua como uma rede nacional que articula, em todo o Brasil, 127 instituições que desenvolvem ações para promoção da cidadania da população de travestis e transexuais.

No breve panorama que construímos, é possível perceber que a trajetória do movimento LGBTTQIA+, no Brasil,

é constituída por mudanças e (re)configurações motivadas tanto pelas dinâmicas internas, que concerne aos próprios grupos que o compõem, quanto pelas dinâmicas externas, relacionadas às políticas de Estado e a própria (re)configuração social. A questão é que mesmo diante desses deslocamentos a sua organização política e social tem desenvolvido importantes discussões e implementado diversas políticas públicas.

As reivindicações do movimento LGBT têm ganhado maior visibilidade atualmente, a ponto de suscitar projetos de lei em todos os níveis do Legislativo, assim como a formação de Frentes Parlamentares em âmbito nacional e estadual. Suas estratégias se diversificaram de modo a incorporar a demanda por direitos através do Judiciário, o esforço pelo controle social da formulação e implementação de políticas públicas, a produção de conhecimento em âmbito acadêmico, a formação de igrejas para homossexuais, setoriais em partidos políticos e, não menos importante, a construção de alternativas de política lúdica, como as próprias paradas e a organização de saraus, festivais, e mostras de arte, assim como a apropriação de manifestações já bem mais antigas na chamada "comunidade", como concursos de Miss Gay ou Miss Trans (SI-MÕES e FACCHINI, 2009, p. 18).

A implementação de políticas públicas é de suma importância para que ações que possibilitam a atenuação de vulnerabilidades sociais sejam efetivadas e colocadas em prática. Sobre a definição de políticas públicas, utilizamos a elaboração formulada por Secchi (2013), segundo o qual

uma política pública é uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público [...]. Uma política pública possui dois elementos fundamentais: intencionalidade pública e resposta a um problema público; em outras palavras, a razão para o estabelecimento de uma política pública é o tratamento ou a resolução de um problema entendido como coletivamente relevante. (SECCHI, 2013, p. 2;11)

Essa noção nos auxilia na compreensão das políticas públicas como ações que visam superar problemas coletivos que recaem sobre a população LGBTTQIA+. Além disso, ajuda-nos a compreender a importância das ações públicas no combate às violações e às violências sofridas pela população. No entanto, é preciso observar que as ações de políticas públicas caracterizam-se entre a sua formulação e a sua implementação, ou seja, aquilo que se propõe executar e o que realmente se executa. A formulação de políticas públicas deve ser compreendida, então, nos termos de Souza, como o processo por meio do qual "os governos traduzem seus propósitos em programas e ações, que produzirão resultados ou as mudanças desejadas no mundo real" (2003, p. 13).

A grande questão está na dificuldade de elaboração e/ ou acesso a indicadores de efetividades das políticas públicas, isto é, em que medida os objetivos e as metas que orientaram as políticas têm sido alcançadas. Por isso, a necessidade de constantes avaliações e, quando necessário, reformulações das ações previstas, pois, por mais que, por meio da mobilização dos movimentos sociais, tenhamos alcançado diversas reivindicações, o Brasil ainda é, de

acordo com o Grupo Gay da Bahia (GGB), com dados de 2021, o país com maior número de assassinatos da população LGBTTQIA+.

2. QUESTÕES LGBTTQIA+ EM DEBATE: AVANÇOS E DESAFIOS

Historicamente, conforme vimos na seção 2 deste capítulo, o atual movimento, com 5 décadas de atuação, que abarca a população LGBTTQIA+ tem conseguido pautar diversas questões de direito em relação à orientação sexual e às identidades de gênero, em várias instâncias da vida social: nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nos sistemas de educação, de saúde, na produção cultural, nas universidades, entre outros espaços sociais (MELLO *et al.*, 2012).

Nesse cenário, destacamos alguns avanços concernentes à garantia de direitos das pessoas LGBTTQIA+, no Brasil, no intuito de visibilizar como a luta contra as violações e violências atinge, de forma transversal, toda a sociedade.

Instituída a partir do lançamento da campanha "Travesti e respeito", em 2004, o dia 29 de janeiro é a data nacional da Visibilidade de Transexuais e Travestis. Essa data, que emergiu a partir do trabalho realizado pelo Programa Nacional de DST/AIDS do Ministério da Saúde, pulverizou-se no seio social, tornando-se uma marca já conhecida e comemorada tanto nos setores públicos quanto privados. Outras datas que passaram a marcar a luta nacional e internacional de combate às discriminações de gênero e orientações sexuais LGBTTQIA+ e hoje são bastante conhecidas são: 28 de junho, dia internacional do orgulho

LGBTTQIA+ e o dia 19 de agosto, dia do orgulho Lésbico, que marca a luta histórica das mulheres contra a discriminação e a exclusão sofridas socialmente e no interior dos movimentos feministas e LGBTTQIA+.

Um dos grandes marcos na luta pelo direito à diversidade é a Ação Direta de Inconstitucionalidade por omissão, a ADO nº 26 de 2019, que garante a criminalização da homofobia e da transfobia, com a aplicação da Lei do Racismo (7.716/1989). O julgamento do Supremo Tribunal Federal, em 13 de junho de 2019, determinou que discriminações e ofensas às pessoas LGBTTQIA+ podem ser enquadradas no artigo 20 da referida norma, com punição de um a três anos de prisão. O crime é inafiançável e imprescritível. A criminalização da homofobia e da transfobia é um enorme avanço tanto no âmbito da garantia de direitos quanto o combate às violências.

Ainda em 2022, a Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça, STJ, decidiu pela extensão da Lei Maria da Penha, Lei 11.340/2006, em casos de violência doméstica e familiar contra mulheres transexuais, corroborando com ações que visam fazer com que o país diminua os números de homicídios contra pessoas trans no mundo, já que atualmente ocupa o primeiro lugar, com 38,2% dos homicídios. A inclusão da qualificadora de feminicídio - Lei 13.104/2015 - no julgamento de homicídios e tentativas de homicídios cometidos contra mulheres transexuais, evidencia mais um avanço na área jurídica no tocante ao entendimento de que o sexo biológico não é fator determinante para as identidades de gênero e que há sim crimes cometidos diretamente porque a vítima tem

identidade transexual. Demonstra, também, que há preocupação de profissionais da área do direito em promover ações no combate ao altíssimo número de assassinatos contra travestis e pessoas trans no Brasil, que segue, por mais de uma década, sendo o país que apresenta a maior taxa desses crimes.

A partir da publicação de dados feitos por movimentos organizados, como a ANTRA, atualmente é possível avançar na discussão sobre como os crimes e as violências atingem pessoas LGBTTQIA+ de maneiras distintas, tendo em contas fatores interseccionalizados, como a cor da pele, a localização geográfica, a idade, a condição financeira, imigração, pertencimento étnico, etc.

As informações levantadas nos últimos cinco anos [consecutivos] nos revelam que uma pessoa trans apresenta muito mais chances de ser assassinada do que uma pessoa LGB cisgênera. Porém, essas mortes acontecem entre travestis e mulheres trans, principalmente contra negras, assim como são as negras as que têm a menor escolaridade, menor acesso ao mercado formal de trabalho e a políticas públicas. Travestis e transexuais negras são maioria na prostituição de rua. Proporcionalmente, são essas as que têm os maiores índices de violência e assassinatos (AN-TRA, 2022, p. 50, grifo da autora).

Outro avanço de suma importância foi a eleição das duas primeiras deputadas federais travestis: Erika Hilton, pelo estado de São Paulo, e Duda Salabert, por Minas Gerais. Cabe ressaltar que ambas tiveram uma exponencial aceitação do eleitorado, Duda foi a terceira deputada

mais votada de Minas e Erika a oitava. Ambas atuavam desde 2020 como vereadoras. Naquele ano, foram eleitas 30 pessoas trans em todo o país. A relevância dessas candidaturas e da eleição das duas deputadas citadas se dá, sobretudo, pela representatividade e pela possibilidade de avançar na agenda legislativa, posto que, até hoje, o legislativo — representado pelo Congresso Nacional —, não aprovou nem um projeto que garanta direitos ou proteção à população LGBTTQIA+.

Todos os direitos conquistados nos últimos anos, como o casamento homoafetivo e a criminalização da homofobia, vieram por meio de decisão do STF (Supremo Tribunal Federal). Desse modo, à medida que conseguimos eleger mais representantes da comunidade LGBTTQIA+, avançamos, também, nas pautas e projetos que garantam direitos e proteção à população. De acordo com a deputada eleita Duda Salabert "quando uma travesti é eleita, a sociedade inteira avança", na mesma entrevista, a deputada e professora de Literatura afirma ainda que a criação e ampliação da frente nacional de parlamentares e lideranças trans tem o objetivo de possibilitar mais força e visibilidade à luta.

No cenários das artes, contribuindo com a produção a partir das várias linguagens artísticas, como a arte de rua, o audiovisual, a música, a performance, a literatura, a dança, as intervenções produzidas por pessoas ou coletivos se valem de estratégias estéticas ou simbólicas para amplificar, sensibilizar e problematizar, para a sociedade, causas e reivindicações sociais LGBTTQIA+. No que tange à essas inúmeras linguagens artísticas destacamos a artista travesti multimídia Linn da Quebrada, a atriz, compositora e

cantora ganhou os palcos do Brasil e do mundo com o seu primeiro disco Pajubá (2018) e, no mesmo ano, conquistou, em Berlin, o Teddy Awards de melhor documentário estrangeiro, com Bixa Travesty, de Kiko Goifman e Claudia Priscilla. Outro nome que se destaca no meio artístico é a cantora, compositora e apresentadora Jup do Bairro, que já esteve junto com Linn da Quebrada e que em 2020 lançou seu primeiro álbum solo Corpo sem juízo que conta suas vivências como mulher trans na periferia e problematiza os lugares dos corpos dissidentes na sociedade. E mais recentemente, temos o grande destaque da atriz e cantora Liniker, a primeira artista trans a receber o prêmio *Grammy* Latino de melhor álbum de música popular brasileira, em seu discurso, durante a premiação em Las Vegas, a artista enfatiza o acontecimento como um acontecimento histórico para o nosso país.

Outro campo de conquista do movimento LGBTTQIA+ é a aprovação de cotas na educação, visando tornar acessível a entrada e a permanência de transexuais e travestis no ensino superior. Desde 2019 até maio de 2022, nove universidades federais já contavam com essa ação afirmativa que abrange sobretudo os programas de pós-graduação. Essa iniciativa faz parte de um movimento amplo de discussão e aborda um sentido mais aprofundado sobre a evasão escolar de pessoas LGBTTQIA+, questionando se quando tratamos de evasão não deveríamos estar discutindo, na verdade, exclusão.

De acordo com a cientista social, Carolina Iara – entrevistada em 26 de abril de 2022 pelo repórter do *site Terra*, Caê Vasconcellos, As cotas reduzem o ciclo de marginalização, pobreza e falta de emprego em que as pessoas trans e travestis estão imersas na sociedade brasileira. Colocar essas pessoas na universidade é uma forma de garantir o mínimo de mobilidade social, ao mesmo tempo que ajuda a diminuir o estigma e discriminação que a transfobia nos impõe, pois acabamos de contribuir com a produção de conhecimento científico. (VASCONCELLOS, 2022)

Outra característica da entrada de pessoas trans nas universidades é o fato de essas próprias sujeitas agora poderem fazer pesquisas, pois, historicamente, muito se falou delas, mas sob a ótica do outro/a. Os corpos e as sexualidades LGBTTQIA+ desde há muito já são objetos de pesquisa científica, no entanto é muito recente o fato de que travestis e transexuais poderem produzir conhecimento validado academicamente. Hoje, já temos um número bastante expressivo de travestis e transexuais cientistas, com título de doutorado, produzindo saberes e não mais na posição de, apenas, sujeita/o pesquisada/o. É urgente pensarmos em uma Ciência que extrapole os padrões cis-heteronormativos.

Pautados alguns dos avanços em relação à garantia de direitos das pessoas LGBTTQIA+, passamos a discutir alguns desafios que ainda são bastante recorrentes em nossa sociedade e que acabam por dificultar e/ou inviabilizar as pautas das comunidades, quando não fazem com que pessoas das comunidades LGBTTQIA+ padeçam fisicamente e psicologicamente.

Tomando os dados do último dossiê publicado pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (AN-TRA/2022), é indispensável apontar as violações de di-

reitos que atingem homens trans, transmasculinos e pessoas intersexo no tocante à saúde obstétrica e a pobreza menstrual, por exemplo. Pessoas com útero são diversas, e é somente a partir do entendimento de que nem todas têm identidade de gênero feminino, ou de que podem ser reduzidas ao binarismo, que o próprio Sistema Único de Saúde, o SUS, pode avançar no combate às discriminações e efetivar políticas públicas de atenção à saúde integral de pessoas LGBTTQIA+.

Ainda no que tange às dificuldades no acesso à saúde, destacamos o despreparo e/ou a negligência, de alguns profissionais da saúde, mediante à saúde física, sexual e mental de pessoas LGBTQIA+. Para as travestis, mulheres trans e homens trans o impasse acontece, muitas vezes, em fazer valer o uso do nome social e ser tratado.a.e conforme o gênero com o qual se identifica. Por mais que o Sistema Único de Saúde tenha sido uma das primeiras instituições públicas a adotar a política de inclusão do nome social, na prática, observa-se, ainda, a não efetivação desse direito.

Diante de tais circunstâncias, apontamos os resultados do Dossiê Saúde das Mulheres Lésbicas — Promoção da Equidade e da Integralidade —, por evidenciar que cerca de 40% das mulheres lésbicas ao buscarem o serviço de saúde não revelam sua orientação sexual, pois percebem que são examinadas de modos distintos do que quando falam abertamente acerca de suas sexualidades. De acordo com Melo *et al.* (2011, p. 18):

a necessidade de sensibilização de profissionais da saúde para o atendimento não discriminatório da população LGBT ainda é um dos temas mais recorrentes nos planos, programas e demais documentos que apresentam diretrizes, objetivos e metas para as políticas públicas de saúde formuladas para esses segmentos.

Na área da educação, embora tenhamos tido alguns avanços, conforme citado nesta seção, ainda se apresentam muitos desafios, sobretudo quando falamos em educação de jovens e adolescentes, sujeitos que estão em processo de formação de suas identidades e que, por vezes, não tem o direito, garantido institucionalmente, de questionar o que são as sexualidades e as violências de gênero e mesmo promover ações de defesa da diversidade nas escolas públicas ou privadas.

Segundo a Pesquisa Nacional Sobre o Ambiente Educacional no Brasil 2016, feita pela Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (AB-GLT), 73% dos alunos LGBTTQIA+ entrevistados já sofreram agressões verbais devido sua orientação sexual e 68% por conta de sua identidade de gênero, revelando como a escola pode ser um espaço hostil e violento para esses jovens. Além disso, vale pontuar que essas agressões verbais podem vir tanto de colegas quanto dos próprios profissionais que atuam nesta área, visto que, assim como os profissionais da saúde, neste meio há, ainda, muita desinformação e falta de sensibilização para tratar das questões de identidades de gênero e sexualidades.

Nosso intuito, neste trajeto de pontuar os avanços e os desafios, não é o de exaurir todos os pontos, mas de, forma geral, apontar para algumas especificidades, na trajetória do movimento LGBTTQIA+. Pelo panorama geral,

podemos evidenciar que ainda há muito a ser discutido, (re)formulado, ampliado e executado, não só pelas pessoas que compõem o movimento, mas, sobretudo, pelas pessoas cis-heteronormativas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A escrita como modo de problematização do social e como possibilidade de abordagem e leitura do diagnóstico do presente em relação aos desafios e avanços pautados pelo movimento LGBTTQIA+, no Brasil, pareceu-nos o mote para a escrita deste texto. E, para ler esse diagnóstico do presente, é preciso compreender que as relações de gênero organizam nossa sociedade e nossas sociabilidades, nossas maneiras de ler e agir no mundo.

O gênero é a base cultural e a lente pela qual no Ocidente somos ensinados.as.es a classificar os corpos que enxergamos, tomando como foco primordial as diferenças corporais entre os sujeitos. Nesse sentido, pensar as diferenças entre aquilo que acomete um grupo em relação a outro é fundamental. As violências que têm como base a distinção e o ódio às identidades de gênero e orientações sexuais LGBTTQIA+ são específicas e vêm sendo questionadas pelo movimento organizado no Brasil há mais de 5 décadas.

Dessa movimentação na ordem institucional, no campo da saúde, nas relações de ensino aprendizagem, no campo das artes, evidenciamos acerca dos avanços e dos desafios que vivenciam a população LGBTTQIA+. Nesta trajetória, averiguamos que a luta é diária e a resistência é constante, pois não há espaço para o descanso. Os avanços e os desa-

fios precisam ser pensados numa lógica de instabilidade e luta, como práticas que precisam, o tempo todo, serem (re) elaboradas, cultivadas, buscadas, como um exercício contínuo e constante, de forma instável e móvel, pois pode ser tomada pelos dispositivos do poder a qualquer momento.

Diante disso, por entendermos que as lutas também acontecem nos níveis micros é que, conforme escreveram Jefferson Campos, Guilherme Araújo Silva e Bruno Barra da Silva sobre ser bixa preta afeminada no discurso acadêmico, "temos consciência de que qualquer investimento na direção de uma política de visibilidade e de reconfiguração social, mesmo no ambiente acadêmico é, em si, um exercício de movimentação no interior dos dispositivos de controle [...]" (CAMPOS, SILVA, SILVA, 2020, p. 36). Por fim, fechamos nosso movimento teórico-reflexivo, considerando que colocar as questões que concernem ao movimento LGBTTQIA+ na ordem das discussões e problematizações é, também, participar da formação de uma construção política em que direitos e garantias sejam efetivados e respeitados.

REFERÊNCIAS

ANTRA. **Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021**. Bruna G. Benevides (Org.). Brasília: Distrito Drag; ANTRA, 2022. Disponível em: https://antrabrasil. files.wordpress.com/2022/01/dossieantra2022-web.pdf. Acesso em: 19/11/2022.

CAMPOS, Jefferson; SILVA, Guilherme; SILVA, Bruno. Ser bixa preta afeminada na ordem do discurso acadêmico. *In:* INOCÊNCIO, Adalberto Ferdinando; CAMPOS, Jefferson (Org.). **Gêneros**

e práticas de subjetivação: sujeições, insurreições e estéticas da existência. 1. ed. Curitiba: Brazil Publishing, 2020, v. 1, p. 23-38).

FACCHINI, Regina. **Movimento Homossexual no Brasil**: recompondo uma história. Disponível em: https://www.al.sp.gov.br/repositorio/bibliotecaDigital/20788_arquivo.pdf. Acesso em: 15-12-2022.

FOUCAULT, Michel. Uma entrevista com Michel Foucault. **Verve** — **Revista do Nusol**. São Paulo: Programa de Estudos Pós-graduados em Ciências Sociais da PUC-SP, n. 5, maio de 2004, p. 240 - 259.

MELLO, L; PERILLO, M; BRAZ, C. A; PEDROSA, C. Políticas de saúde para lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais no Brasil: em busca de universalidade, integralidade e equidade. **Sexualidad, Salud y Sociedad - Revista Latinoamericana**, n.9, p.7-28, dez. 2011. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sess/a/8ZZjpNCzgQMvJDDGRvLPYmk/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 20/11/2022.

MELLO, L.; BRAZ, C.; DE FREITAS, F. R. A.; DE AVELAR, R. B. Questões LGBT em debate: sobre desafios e conquistas. **Sociedade e Cultura**, Goiânia, v. 15, n. 1, p. DOI: 10.5216/sec.v15i1.20680, 2012. DOI: 10.5216/sec.v15i1.20680. Disponível em: https://revistas.ufg.br/fcs/article/view/20680. Acesso em: 20 nov. 2022.

SEÇÃO: Ativismo - Afinal, o que é um grupo homossexual organizado?, por Aristides Nunes, **Lampião da Esquina**, Edição n. 32, janeiro de 1981. Disponível em: https://www.grupodignidade.org.br/wp-content/uploads/2019/04/36-LAMPIAO-DA-ESQUI-NA-EDICAO-32-JANEIRO-1981.pdf. Acesso em: 21/11/2022.

SEÇÃO: Entrevista - Qual é o lugar dos negros no Brasil? Abdias do Nascimento responde, **Lampião da Esquina**, Edição Extra 01, dezembro de 1979. Disponível em: https://www.grupodignida-de.org.br/wp-content/uploads/2019/04/02-LAMPIAO-DA-ES-QUINA-EDICAO-EXTRA-01-DEZEMBRO-1979.pdf. Acesso em: 19/11/2022.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas**: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SILVA, Amanda de Cassia Azevedo da; ALCÂNTARA, Anelise Montañes; OLIVEIRA; Daniel Canavese de; SIGNORELLI, Marcos Claudio. Implementação da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (PNSI LGBT) no Paraná, Brasil. **Interface - Comunicação, Saúde e Educação** [online]. v. 24. Disponível em: https://doi.org/10.1590/Interface.190568. Acesso em: 22-11-2022.

SIMÕES, Júlio Assis; FACHINNI, Regina. **Na trilha do arco-íris**: do movimento homossexual ao LGBT. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2009.

RIBEIRO, Leonardo. Cis-tematicamente adoecidxs: o cuidar de corpos abjetos. *In*: SOUZA, David; SANTOS, Daniel dos; ZACA-RIAS, Vinícius. **Bichas pretas**. 1. ed. Salvador: Devires, 2022.

SOUZA Celina. Políticas públicas: questões temáticas e de pesquisa. **Caderno CRH**, Salvador, nº 39, vol. 16, 2003, p. 11-24.

VASCONCELLOS, Caê. Cotas trans em universidades: como é a realidade no Brasil. *In*: Nós; **Terra** (site). 26 abr. 2022. Disponível em:https://www.terra.com.br/nos/cotas-trans-em-universidades-como-e-a-realidade-no-brasil,6eb286c1ff83e15bda8b479a62f-9dca57br2ci6h.html. Acesso em: 20/11/2022.

CAMINHOS PARA SUPERAR O GENOCÍDIO DOS POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

Eduardo Augusto Mansano Manso

Fundador e Coordenador do Projeto "Direito nas Comunidades dos Povos Indígenas!". Assessor Jurídico no Ministério Público do Estado do Paraná. Coordenador no Brasil da IYOPS — International Youth Organization for Peace and Sustainability e Voluntário de Assuntos Jurídicos da Organização das Nações Unidas.

E-mail: eammanso@gmail.com

INTRODUÇÃO

uito se fala em vida, desenvolvimento e prosperidade das camadas mais "favoráveis" da sociedade brasileira, mas aqui, infelizmente viemos falar da morte, retrocesso e tentativa de aniquilação dos povos indígenas do Brasil. Mais um retrato se junta a muitos outros que mostram a constante do horror sofrido diariamente pelas pessoas indígenas que lutam consciente e bravamente contra as políticas de extermínio instituídas pelo próprio Estado.

As ações manifestas pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário — espantosamente — em sua grande maioria, traduzem injustiças aos povos originários, convergindo em um verdadeiro genocídio.

Os últimos doze meses foram marcados pelo impetuoso fortalecimento cronificação de todas as formas de explorações e violências em face dos povos indígenas no Brasil, com aumento de invasões e ataques contra comunidades e lideranças indígenas e o acirramento de conflitos nos territórios refletindo um cenário o ambiente institucional de ofensiva contra os direitos constitucionais dos povos originários, conforme mostra o Relatório de Violência Contra os Povos Indígenas do Brasil do Conselho Indigenista Missionário (CIMI, 2022).

O relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil é publicado anualmente pelo Cimi e utiliza, como base, informações obtidas a partir de diversas e variadas fontes. Entre elas estão as informações colhidas e encaminhadas por seus missionários e missionárias, que atuam nas equipes e nos regionais da entidade; as informações reportadas em notícias e reportagens produzidas pela Assessoria de Comunicação do Cimi; as denúncias e relatos de organizações, associações, comunidades e lideranças indígenas em nível local, regional e nacional; as notícias, estudos e informes do Ministério Público Federal (MPF), de institutos de pesquisa e de organizações indigenistas e do campo socioambiental; e as notícias sobre diferentes tipos de violência contra os povos indígenas, publicados em diversos veículos de imprensa que são cotidianamente monitorados pelo Cimi (CIMI, 2022, p. 23).

A nota metodológica do Relatório de Violência contra os Povos Indígenas no Brasil também aponta que são utilizadas informações obtidas junto aos órgãos de governo como secretarias estaduais de saúde e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai), destacando que diante das dificuldades na obtenção das informações, as solicitações são realizadas pelo amparo da Lei de Acesso à Informação (LAI) e por vezes também utilizam os dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

A partir de dados levantados pelo relatório do Cimi (2022), e por ser considerado uma das maiores e mais atualizadas base de dados sobre violência sofridas pelos povos indígenas no Brasil, passaremos a escrutinar as quatro principais formas de violência (violência contra o patrimônio, contra a pessoa, por omissão do poder público e contra povos indígenas livres e de pouco contato), atreladas às formulações teóricas de dois estudiosos contemporâneos dos fenômenos sociais: Foucault, tendo por base biopoder, governamentalidade e biopolítica, e Achille Mbembe, por

meio de sua formulação a respeito da necropolítica, além dos mecanismos de não-repetição de violências.

1. ENTENDENDO A BIO/NECROPOLÍTICA

Em primeiro lugar, antes de acessarmos os dados fornecidos pelo Relatório de Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil, passaremos a expor os principais pontos das teorias adotadas por Foucault e Mbembe.

No tocante à biopolítica, seu conceito surgiu pela primeira vez enquanto Foucault proferia uma palestra no Rio de Janeiro, intitulada — O Nascimento da Medicina Social (FOUCAULT, 1979), vindo a solidez do seu pensamento se concretizar com a publicação de "A Vontade de Saber" (1976) e depois, com os cursos ministrados no *Collège de France*, intitulados Em Defesa da Sociedade (1975-1976), Segurança, Território e População (1977-1978) e Nascimento da Biopolítica (1978-1979).

De acordo com seus estudos, a partir do século XVIII o Ocidente conheceu uma profunda transformação nos mecanismos de poder, marcado pelo processo de entrada da vida na história, isto é, a entrada dos fenômenos próprios à vida humana na ordem do saber e nos cálculos do poder. Nesse contexto, o poder de soberania, o direito de causar a morte ou, de deixar viver tão característico desse poder, é agora substituído por "um poder que gera a vida e a faz se ordenar em função de seus reclamos" (FOUCAULT, 1988, p. 128).

Com isso, as questões relativas à vida humana começam a ser levadas em conta por mecanismos de poder e

de saber que tentam controlá-los e modificá-los. Em vista disso, Foucault destaca (1988, p. 134):

O homem ocidental aprende pouco a pouco o que é ser uma espécie viva num mundo vivo, ter um corpo, condições de existência, probabilidade de vida, saúde individual e coletiva, forças que se podem modificar, e um espaço em que se pode reparti-las de modo ótimo. Pela primeira vez na história, sem dúvida, o biológico reflete-se no político; o fato de viver não é mais esse sustentáculo inacessível que só emerge de tempos em tempos, no acaso da morte e de sua fatalidade: cai, em parte, no campo de controle do saber e de intervenção do poder.

Segundo Foucault (2005, p. 289), estamos diante de uma biopolítica, de um biopoder que consiste em "um conjunto de processos como a proporção dos nascimentos e dos óbitos, a taxa de reprodução, a fecundidade de uma população, etc.", de estímulo e de controle desses processos de gerenciamento do viver.

São esses processos de natalidade, de mortalidade, de longevidade que, justamente na segunda metade do século XVIII, juntamente com uma porção de problemas econômicos e políticos [...], constituíram, acho eu, os primeiros objetos de saber e os primeiros alvos de controle dessa biopolítica. (FOUCAULT, 2005, p. 289)

Segundo a ótica Foucaultiana, observa-se uma real mudança de paradigma social, migrando da versão do corpo individual, onde a decisão de viver ou morrer estava nas mãos do soberano, para a tecnologia social do corpo-todo:

"não é tampouco com o indivíduo-corpo. É um novo corpo: corpo múltiplo [...]. É a noção de 'população'. A biopolítica lida com a população' (FOUCAULT, 2005, p. 292).

A população representa o "novo corpo: corpo múltiplo, corpo com inúmeras cabeças, se não infinito pelo menos necessariamente numerável" (FOUCAULT, 1999, p. 292) e consequentemente a biopolítica vai se ocupar, portanto, com os processos biológicos relacionados ao homem-espécie, estabelecendo sobre os mesmos uma espécie de regulamentação.

Em síntese, a biopolítica se caracteriza, no século XVIII, como uma forma de racionalizar os problemas postos à prática governamental, pelos fenômenos próprios de um conjunto de seres vivos que constituem uma população (BONNAFOUS-BOUCHER, 2001).

Isto posto, a biopolítica relacionada ao desmonte da política indigenista no Brasil, especialmente nos últimos dois anos, traduz estratégias de governamentalidade e de gestão que optam pela morte dos povos indígenas.

Aquilatando o pensamento sobre a base de foucaultiana foi que Achille Mbembe (2018) iniciou o ensaio sobre necropolítica colocando que "[...] a expressão máxima da soberania reside, em grande medida, no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer" (MBEMBE, 2018, p. 5) e expõe:

Minha preocupação é com aquelas formas de soberania cujo projeto central não é a luta pela autonomia, mas "a instrumentalização generalizada da existência humana e a destruição material de corpos humanos e populações. Tais formas de soberania estão longe de ser um pe-

daço de insanidade prodigiosa ou uma expressão de alguma ruptura entre os impulsos e interesses do corpo e da mente. De fato, tal como os campos da morte, são elas que constituem o nomos do espaço político que ainda vivemos. Além disso, experiências contemporâneas de destruição humana sugerem que é possível desenvolver uma leitura da política, da soberania e do sujeito, diferente daquela que herdamos do discurso filosófico da modernidade. Em vez de considerar a razão, a verdade do sujeito, podemos olhar para outras categorias fundadoras menos abstratas e mais palpáveis, tais como a vida e a morte (MBEMBE, 2018, p. 11).

Diante do posicionamento de Mbembe acerca da situação cotidiana de micropolíticas — um verdadeiro contexto de morte — compreendemos através dessa teoria que se institui no Brasil uma política de morte em desfavor dos povos indígenas.

No Brasil, o cenário atual denuncia que os direitos indígenas estão sendo sistematicamente violados, os territórios estão sendo invadidos e depredados, as florestas queimadas, os corpos indígenas e suas culturas violentados e brutalizados.

As ações praticadas representam que os malfeitores buscam não apenas atacar os espaços físicos de habitação e convivência nas aldeias, mas aniquilar os modos de ser, expressados através das espiritualidades e ancestralidades de cada povo (CIMI, 2022).

Nos últimos anos, o Governo Federal empreendeu mecanismos que estimulam a ação dos grupos econômicos e criminosos que avançam ferozmente sobre os territórios indígenas, devastam biomas e ecossistemas e destroem, com a omissão concordante do Estado, a fonte de vida destes povos, conforme sintetiza Dom Roque Paloschi — Arcebispo de Porto Velho (RO) e presidente do Cimi.

Em reflexo de tais ações (des)governamentais, passaremos a expor não apenas dados, mas as vidas indígenas que foram ceifadas ou sofreram violações de direitos com a anuência do poder público.

2. FORMAS DE VIOLÊNCIAS SOFRIDAS PELOS POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

De acordo com o último Relatório de Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil (2022), editado pelo Conselho Indigenista Missionário (Cimi), as formas de violência sofridas pelos povos originários foram divididas em quatro espécies: violência contra o patrimônio, contra a pessoa, por omissão do poder público e contra povos indígenas livres e de pouco contato.

As violações sem precedentes aos direitos dos povos indígenas iniciam-se justamente pela atuação da Fundação Nacional do Índio (Funai), órgão indigenista oficial que deveria lutar pelas pessoas indígenas, mas o que se viu foi a negligência do governo na aplicação do orçamento, em especial no combate à pandemia no interior das aldeias, na regularização, demarcação e proteção dos territórios, na gestão territorial, social, ambiental e cultural dos povos indígenas. Houve uma escancarada satisfação de interesses contrários aos dos povos originários, com a ratificação do Poder Executivo com notória intenção assimilacionista

(necropolítica), contudo a resistência dos povos indígenas é uma constante para implementação dos seus direitos constitucionalmente previstos, como o Acampamento Terra Livre realizado em Brasília (Figura 1).

Figura 1 – Acampamento Terra Livre – Resistência Indígena



Fonte: CIMI (2022).

Infelizmente as decisões mórbidas do Governo intermediaram e garantiram negócios criminosos nas terras indígenas, mudando os objetivos dos órgãos de fiscalização e proteção. Para os povos indígenas, o território é espaço de experiência do ser e de produção das culturas e formas singulares de viver e, portanto, a violação do direito à terra é também um modo de desumanização da pessoa.

Em verdade, os povos indígenas enfrentam um processo de desmonte das instituições que deveriam resguardar seus direitos, seus territórios e a proteção aos seus modos de ser e viver. E, mais que tudo, estão submetidos a um dramático contexto de violência sistêmica e institucionalizada. Corpos, espíritos, terras e águas sofrem cruéis agressões, e as vidas de crianças, jovens, homens, mulheres, pessoas idosas estão sendo aniquiladas sob a omissão e conivência silenciosa dos entes e agentes públicos (CIMI, 2022).

Nessa conjuntura, observa-se que esses atos de intolerância, de má vontade ou da perversão de indivíduos, ou como resultado da ação isolada de grupos, no plano social mostram que as violências praticadas contra indígenas são sustentadas no que Silvio Almeida (2020) chama de racismo estrutural.

O autor afirma que a modernidade instaurou uma ordem a partir da qual os seres humanos passam a ser classificados por critérios raciais, e estes critérios — construídos na perspectiva do opressor — são considerados indicativos de capacidades intelectuais, morais e psicológicas das pessoas e servem para legitimar privilégios de quem detém o poder social, econômico e político (ALMEIDA, 2020).

Almeida destaca que, no Brasil, o racismo se sustenta na noção de meritocracia como princípio ético ordenador da vida social. O racismo cria as condições estruturais para que, direta ou indiretamente, grupos racialmente identificados (por características biológicas, étnicas ou culturais) sejam discriminados de forma sistemática, impondo-lhes barreiras materiais e simbólicas.

Assim, o racismo contra os povos indígenas em sua dimensão estrutural é sustentado por meio de quatro aspectos principais: a desterritorialização, os novos arranjos do integracionismo, as práticas diretas de extermínio e, por fim, o racismo expresso no desrespeito e na discriminação, conforme podem ser observados pelos dados a seguir.

2.1 VIOLÊNCIA CONTRA O PATRIMÔNIO

No que tange às "Violências contra o Patrimônio" dos povos indígenas, o relatório do Cimi (2022) as considerou em três categorias e apontou os seguintes números: omissão e morosidade na regularização de terras (871 casos); conflitos relativos a direitos territoriais (118 casos); e invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais e danos diversos ao patrimônio (305 casos). Os registros somam, assim, um total de 1.294 casos de violência contra o patrimônio dos povos indígenas em 2021.

Conforme observado no relatório, apesar de diversas ações do Ministério Público Federal (MPF), este foi o terceiro ano em que o presidente da República cumpriu sua promessa de não demarcar nenhuma terra indígena — necropolítica (CIMI, 2022).

De acordo com o banco de terras e demandas territoriais indígenas do Cimi, das 1.393 terras indígenas no Brasil, 871 (62%) seguem com pendências para sua regularização, sendo que destas 598 são áreas reivindicadas pelos povos indígenas, que não contam com nenhuma providência do Estado para dar início ao processo de demarcação (CIMI, 2022).

Destacam-se entre os casos de conflitos por direitos territoriais os diversos registros de sobreposição de Ca-

dastros Ambientais Rurais (CAR) e de certificações de propriedades privadas sobre terras indígenas. Nas Terras Indígenas Uru-Eu-Wau-Wau, em Rondônia, e Barra Velha, na Bahia, houve registros da tentativa de venda de "lotes" de terra por meio de redes sociais (CIMI, 2022).

2.2 VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA

Em relação aos casos de "Violência contra a Pessoa", divididos em nove categorias, foram observados os seguintes dados: abuso de poder (33 casos); ameaça de morte (19 casos); ameaças várias (39 casos); assassinatos (176 casos); homicídio culposo (20 casos); lesões corporais dolosas (21 casos); racismo e discriminação étnico cultural (21 casos); tentativa de assassinato (12 casos) e violência sexual (14 casos) (CIMI, 2022).

De acordo com o relatório, os registros totalizam 355 casos de violência contra pessoas indígenas em 2021, maior número registrado desde 2013. Em 2020, haviam sido catalogados 304 casos do tipo (CIMI, 2022).

Importante destacar que os estados que registraram maior número de assassinatos de indígenas em 2021, segundo dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e de secretarias estaduais de saúde, foram: Amazonas (38), Mato Grosso do Sul (35) e Roraima (32), estados que mantém a liderança desde o ano de 2019 (ALMEIDA, 2020).

Um dos casos emblemáticos relatados no relatório foi o ocorrido na tarde de 04 de agosto de 2021, onde Daiane Griá Sales, jovem Kaingang de 14 anos, foi encontrada morta, na Terra Indígena do Guarita, no município de Redentora (RS). De acordo com os relatos, o corpo da jovem

foi encontrado nu e com as partes inferiores arrancadas e dilaceradas (ALMEIDA, 2020).

A prática criminosa foi repudiada pela nota da Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (Anmiga) que denunciou a barbárie do crime:

Temos visto dia após dia o assassinato de indígenas. Mas, parece que não é suficiente matar. O requinte de crueldade é o que dilacera nossa alma, assim como literalmente dilaceraram o jovem corpo de Daiane, de apenas 14 anos. Esquartejam corpos jovens, de mulheres, de povos. Entendemos que os conjuntos de violência cometidas a nós, mulheres indígenas, desde a invasão do Brasil, é uma fria tentativa de nos exterminar, com crimes hediondos que sangram nossa alma. A desumanidade exposta em corpos femininos indígenas precisa parar (WEISSHEIMER, 2021a).

Outra ação violenta retratada foi o crime ocorrido no dia 05 de outubro de 2021, onde o Ministério Público (MP) denunciou um homem pela morte de uma menina Kaingang (CIMI, 2022). Na denúncia, o MP argumentou que o crime ocorreu por motivo torpe, correspondente ao desprezo do denunciado para com a população Kaingang (WEISSHEIMER, 2021b).

2.3 VIOLÊNCIA POR OMISSÃO DO PODER PÚBLICO

No que diz respeito aos casos envolvendo a "Violência por Omissão do Poder Público", de acordo com o relatório do Cimi (2022) houve aumento significativo em quase todas as categorias em relação ao relatório do ano de 2020, com exceção dos casos de "desassistência geral" e da mor-

talidade na infância.

Com base na Lei de Acesso à Informação (LAI), o Cimi obteve da Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) informações parciais sobre as mortes de crianças indígenas de 0 a 5 anos de idade. Os dados, que foram coletados pela secretaria em janeiro de 2022 e estão, provavelmente, defasados, e revelaram a ocorrência de 744 mortes de crianças indígenas de 0 a 5 anos de idade em 2021 (CIMI, 2022).

Os estados com maior quantidade de mortes nesta faixa etária foram Amazonas (178 casos), Roraima (149 casos) e Mato Grosso (106 casos). Apesar da provável defasagem dos dados relativos a 2021, a quantidade de óbitos de crianças só foi maior, na última década, nos anos de 2014 (785 casos), 2019 (825 casos) e 2020 (776 casos) (CIMI, 2022).

Ainda os dados do SIM e de secretarias estaduais de saúde registram a ocorrência de 148 suicídios de indígenas em 2021. Os estados com mais casos foram Amazonas (51 casos), Mato Grosso do Sul (35 casos) e Roraima (13 casos) (CIMI, 2022).

No quesito "Violência por Omissão do Poder Público", entraram no cômputo situações de desassistência geral (34 casos); desassistência na área de educação escolar indígena (28 casos); desassistência na área de saúde (107 casos); disseminação de bebida alcóolica e outras drogas (13 casos); e morte por desassistência à saúde (39 casos), totalizando 221 casos. Comparado ao ano de 2020, nesta categoria haviam sido contabilizados 177 casos (CIMI, 2022).

O aumento dos números, especialmente em relação à falta de atendimento e equipes de saúde e falta de acesso à água e saneamento básico, se justifica devido ao cenário

pandêmico vivido no Brasil e no mundo.

2.4 VIOLÊNCIA CONTRA OS POVOS INDÍGENAS LIVRES E DE POUCO CONTATO

De acordo ao Relatório de Violência dos Povos Indígenas do Cimi (2022), a situação dos "Povos indígenas em isolamento voluntário" também atingiu profunda gravidade com a prática adotada pelo governo Bolsonaro de renovar as portarias que restringem o acesso às áreas com presença destes povos por períodos de apenas seis meses — ou nem sequer renovar, como no caso da TI Jacareúba-Katawixi, que está sem qualquer proteção desde dezembro de 2021.

As invasões atingiram pelo menos 28 TIs onde há presença de povos indígenas isolados, colocando a própria existência desses grupos em risco. Essas áreas concentram 53 do total de 117 registros de povos isolados mantidos pela Equipe de Apoio aos Povos Indígenas Livres do Cimi (CIMI, 2022).

2.5 MORTES POR COVID

Outra forma de violência, não habitual, que foi expressivamente vivenciada pelos povos indígenas foram às mortes causadas pela COVID. Os dados do SIM analisados pelo Cimi (2022) registraram 847 mortes de indígenas em função da infecção pelo novo coronavírus em 2021.

Da mesma forma, um fator que gerou preocupação foi que o número é mais que o dobro do registrado pela Sesai, que indica a ocorrência de 315 óbitos do tipo no mesmo período (CIMI, 2022). De acordo com o relatório do Cimi (2022), o SIM unifica os dados sobre óbitos ocorridos no Brasil, enquanto a Sesai abrange apenas a população indí-

gena atendida pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, estimada em cerca de 755 mil pessoas.

Com isso, observa-se que os dados mais abrangentes oferecem uma indicação da possível subnotificação de casos e da ampla quantidade de indígenas que enfrentaram a pandemia e morreram desassistidos e invisibilizados em cidades, acampamentos e retomadas — uma dramática realidade que ratifica a ação necropolítica.

2.6 MECANISMOS DE NÃO REPETIÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS SOFRIDAS PELOS POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

Quando o assunto é violação dos direitos dos povos indígenas, facilmente são identificados os autores das práticas imorais e criminosas em face dos povos originários. Desde a colonização do Brasil esses fatos infelizmente se repetem. O que se vê, na realidade, são apenas a mudança dos atores e a omissão de mecanismos de não-repetição de tais violações.

Especificamente, esses dois últimos anos do Brasil representaram um verdadeiro marco da notória violência ratificada pelo Estado em desfavor dos povos indígenas — necropolítica —, contudo também foi observada a resistência e força que os povos indígenas adquiriram na luta por seus direitos, como a resposta dada nas urnas que elegeram cinco indígenas na Câmara dos Deputados (GUSTAVO; DOEDERLEIN, 2022).

Infelizmente, a atual gestão presidencial se mostrou omissa na proteção dos direitos dos povos indígenas e se não bastasse, promoveu o desmonte das políticas públicas que beneficiam as pessoas indígenas.

Com isso, as ONGs, projetos sociais, organizações da

sociedade civil se uniram em defesa dos povos indígenas na tentativa de minimizar os danos que o Estado vem causando aos povos indígenas.

Um exemplo disso, são ações desenvolvidas pelo projeto, chamado Direito nas Comunidades dos Povos Indígenas. Criado em 2019, que tem como objetivo levar aos povos indígenas aulas de direito e cidadania, a fim de reduzir as desigualdades sociais e todas as formas de explorações existentes entre os indígenas e não-indígenas, em cumprimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU (DIREITO NAS COMUNIDADES INDÍGENAS, 2022).

O trabalho do projeto conta com o apoio de advogados, sociólogos, antropólogos, pedagogos, filósofos, historiadores e estudantes universitários que se voluntariam para contribuir com a causa indígena.

As ações metodológicas consistem na exposição de aulas de direito e cidadania, em todas as suas vertentes, palestras e oficinas, visitas institucionais, avaliações periódicas e intercâmbio de informações.

Os princípios norteadores do Projeto Direito nas Comunidades dos Povos Indígenas estão alicerçados na Declaração das Nações Unidas sobre Direito dos Povos Indígenas (NAÇÕES UNIDAS, 2008), nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, uma vez que suas ações visam promover educação de qualidade (ODS 4), redução das desigualdades (ODS 10), paz, justiça e instituições eficazes (ODS 16) e parcerias e meios de implementação (ODS 17).

Iniciado em 2019 na TI do Apucaraninha, em Tamara-

na/PR, até o ano de 2022 mais de 10.000 indígenas foram auxiliados em ações realizadas em comunidades nos estados do Paraná e São Paulo.

Apesar da grandiosidade desse trabalho, há muito a se fazer em prol dos povos indígenas no Brasil, tanto pela sociedade civil e simpatizantes da causa, como principalmente pelo Estado brasileiro (Executivo, Legislativo e Judiciário), uma vez que as graves violações de direitos humanos vividas pelos povos indígenas, compreendem a necessidade de adoção de alguns mecanismos de não-repetição das violências, os quais foram pontuados no Relatório de Violência Contra os Povos Indígenas do Brasil do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) (CIMI, 2022). São eles:

- 1. Demarcação das terras indígenas e estabelecimento de prazo legal para duração dos processos de identificação e demarcação, determinando prazos para cada etapa que o constituem, tendo como marco inicial a solicitação de estudo ou reestudo realizada sobre terras reclamadas pelos povos indígenas e o final a homologação com registro em cartório; (Executivo)
- 2. Monitoramento via satélite realizado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) em tempo real das invasões e desmatamento de terras indígenas, com formação de quadro técnico indígena para operação do sistema e criação de um setor de repressão a estes crimes na Polícia Federal; (Executivo)
- 3. Criação de um fundo de reparação oriundo da taxação do imposto pago pelos setores do agronegócio e da mineração destinado à implementação da Política

- de Desintrusão, Reparação Ambiental e Reflorestamento de Terras Indígenas; (Executivo e Legislativo)
- 4. Tramitação prioritária para processos no Judiciário brasileiro que atentem contra os artigos 231 e 232 da Constituição e criação pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) de curso de revigoramento ou atualização constitucional sobre os direitos dos povos indígenas, como requisito para atuação no judiciário, obrigatório a todos juízes e juízas que julgarão tais processos; (Judiciário)
- 5. Proibição por Decreto de interrupção judicial da fase de estudos de identificação e delimitação de terra indígena, cuja etapa deve ocorrer independente de contestações judiciais de partes envolvidas, garantindo o direito indígena de realizar processos de regularização de terras indígenas não demarcadas, sendo tais estudos fonte de reunião de documentos e provas para uso também no judiciário em caso de contestação. As suspensões de estudos de identificação e delimitação são, portanto, grave atentado aos direitos indígenas tanto no que diz respeito aos artigos 231 e 232 da Constituição, quanto ao direito ao acesso pleno à justiça e ao judiciário brasileiro; (Executivo e Legislativo)
- 6. Criação, no âmbito do Congresso Nacional, da Comissão de Consulta aos Povos Indígenas, com poder de veto, formada exclusivamente por representantes indígenas eleitos, para aplicação da Convenção 169 da Organização Internacional do Tra-

- balho (OIT) no processo legislativo, promovendo a escuta legislativa permanente das proposições que afetem a vida dos povos indígenas; (Legislativo)
- 7. Criação de mecanismo de consulta direta plebiscitária a membros de comunidades ou povos atingidos por proposições legislativas ou grandes projetos que incidam em seus territórios, mediante a utilização de urnas eletrônicas a cada vez que se faça necessário realizar uma consulta; (Executivo e Judiciário)
- 8. Criação no Congresso Nacional, nos sites da Câmara dos Deputados (sessão Assunto) e Senado Federal (sessão similar), de uma página agregadora com o tópico Povos Indígenas junto aos demais temas já existentes, para visibilizar o tema e promover o acompanhamento de proposições, audiências e discussões no Congresso Nacional aos indígenas e à população em geral; (Legislativo)
- 9. Produção de nova versão oficial do mapa do Brasil publicado pelo IBGE com Estados, Municípios, Terras Indígenas, Quilombos e Unidades de Conservação unificados em um único mapa para promoção de educação inclusiva e respeito aos direitos territoriais dos povos indígenas e quilombolas, bem como ao meio ambiente, proporcionando uma leitura geográfica pedagógica e reparadora. Este mapa deverá ser adotado nas redes de ensino do país em todos os níveis; substituindo o mapa atual de estados e municípios que desconsideram a existência dessas partes importantes do nosso país; (Executivo)
- 10. Criação de um novo modelo de gestão da política

- indigenista com direção indígena e mecanismos de consulta aos povos indígenas para referendar nomes indicados para mandato nas instâncias de direção em todos os níveis; (Executivo)
- 11. Criação de curso permanente e obrigatório sobre povos indígenas e seus direitos destinado a servidores públicos da Funai e Departamento de Polícia Federal que atuam em suas funções ou em ações que envolvam povos indígenas; (Executivo)
- 12. Criação de uma política pública de mapeamento, digitalização, disponibilização na internet com acesso livre e universal da documentação sobre povos indígenas contidas em Museus e Arquivos Públicos, em âmbito municipal, estadual e federal, que será reunido pelo Arquivo Nacional, promovendo com o acesso à memória histórica a efetivação da Lei 11.465/2008, que cria a obrigatoriedade do ensino da história e da cultura dos povos indígenas nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio do país. (Executivo).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise dos dados apontados no Relatório de Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil, do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) e equacionados às teorias propostas por Michel Foucault concernente ao biopoder, biopolítica e governamentalidade, e a necropolítica ditada por Achille Mbembe, não há outra conclusão a não ser a de que o Governo Federal é — infelizmente — um, senão o maior, precursor das políticas de morte oferecidas

aos povos indígenas brasileiros.

As ações de não repetição de todas as formas de violência contra os povos originários, traduzem a verdadeira luta da vida contra a morte que deve ser promovida através de ações políticas e jurídicas e, assinadas pelas autoridades fazendo valer as garantias constitucionais da pessoa indígena, impondo limites aos atos criminosos em face dos povos indígenas.

Ações como as do Projeto Direito nas Comunidades dos Povos Indígenas, coordenadas por não-indígenas, traduzem a ideia de que a população brasileira em geral, deve se inquietar com ações ilegais praticadas contra os povos indígenas e buscar o apoio e fortalecimento dessas comunidades.

Reafirmando as palavras de Dom Roque Paloschi — Arcebispo de Porto Velho (RO) e presidente do Cimi (2022, p. 11): "[...] a sociedade, os líderes políticos, os organismos nacionais e internacionais não devem assistir a tudo e relativizar ou naturalizar a violência que se pratica contra os povos indígenas e outras comunidades étnicas, originárias e tradicionais [...]".

Verdade seja dita, cabe a todos os cidadãos criarem a real consciência da luta e respeito aos povos indígenas, denunciando e cobrando das autoridades ações rápidas em defesa dos povos originários, verdadeiros defensores das florestas e ativistas que guerreiam por um mundo ecologicamente equilibrado para todos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S. L. Racismo estrutural. São Paulo: Jandaíra, 2020.

BONNAFOUS-BOUCHER, M. Le Libéralisme Dans La Pensée de Michel Foucault: Un Libéralisme Sans Liberte. Paris: L'Harmattan, 2001.

CIMI - CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. **Relatório - A violência contra os povos indígenas no Brasil**: Dados de 2021. Brasília: CIMI, 2022. Disponível em: http:// https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2022/08/relatorio-violencia-povos-indigenas-2021-cimi.pdf. Acesso em 10 out. 2022.

DIREITOS NAS COMUNIDADES INDÍGENAS. **Direitos Indígenas**. 2022. Disponível em: https://www.direitosindigenas.com. br/. Acesso em 10 out. 2022.

FOUCAULT, M. **Em Defesa da Sociedade**. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1999.

FOUCAULT, M. Em defesa da sociedade. Tradução: Maria Ermantina Galvão. 1 ed., São Paulo: Editora Martins Fontes, 2005.

FOUCAULT, M. **História da Sexualidade I**: A Vontade de Saber. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

FOUCAULT, M. O Nascimento da Medicina Social. *In*: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979, p. 79-98.

GUSTAVO, L.; DOEDERLEIN, N. Cinco Indígenas são eleitos para Câmara dos Deputados. 2022. Câmara dos Deputados. Disponível em: https://www.camara.leg.br/noticias/911616-cinco-indigenas-sao-eleitos-para-a-camara-dos-deputados/. Acesso em: 26 out. 2022.

MBEMBE, A. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. Trad.: Renata Santini. São Paulo: N-1 edições, 2018.

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas**. Rio de Janeiro: Nações Unidas, 2008.

WEISSHEIMER, M. Jovem kaingang de 14 anos é morta e tem o corpo dilacerado na Terra Indígena do Guarita. 2021a. **Sul21**. Disponível em: https://sul21.com.br/%20noticias/geral/2021/08/jovem-kaingang-de-14-anos-e-morta-e-tem-o-corpo-dilacera-do-na-terra-indigena-do-guarita/. Acesso em: 20 out. 2022

WEISSHEIMER, M. MP denuncia homem por morte de menina kaingang: motivo torpe e desprezo aos indígenas. 2021b. **Sul21**. Disponível em: https://sul21.com.br/noticias/geral/2021/10/mp-denuncia-homem-por-morte-de-menina-kaingang-motivo-torpe-e-desprezo-aos-indigenas/. Acesso em: 20 out. 2022.

A VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS IDOSAS EM DEBATE: CONQUISTAS E DESAFIOS

Mabel Mascarenhas Torres

Assistente social, doutora em Serviço Social pela PUC-SP. Docente do Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Londrina. Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre fundamentos e o trabalho de assistentes sociais nas políticas públicas e sociais — GEFTAS.

E-mail: mabeltorres2009@gmail.com

Ediane de Paula Macchado Soares

Assistente social atuando na Cáritas Diocesana. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina.

E-mail: ediene.de.paula@gmail.com

Joyde Regina Mendes Lone

Assistente social, atuando na Secretaria Municipal de Assistência Social de Londrina-PR. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina.

E-mail: joyderegina@gmail.com

INTRODUÇÃO

s estudos sobre a velhice e os processos de envelhecimento têm sido evidenciados, dado o aumento da população idosa no Brasil e no mundo. Segundo a Agência de Notícias do IBGE (2020) a expectativa de vida dos homens passou de 72,8 anos em 2018 para 72,1 anos em 2019 e a das mulheres foi de 79,9 anos para 80,1 anos. Desde 1940, a esperança de vida do brasileiro aumentou em 31,1 anos.", o que vem despertando nos gestores públicos a necessidade de planejar e executar políticas de cuidados de longa duração. Apesar da importância do recorte demográfico, o limite etário pautado pelas legislações e as características biológicas não são suficientes para definir o conceito de velhice e os processos de envelhecimento, sendo necessário conhecer outros determinantes para entender esta temática tão intrincada. Deste modo, é essencial interpretar os processos de envelhecimento na sociedade do capital, analisando a desigualdade de classe, raça e relações de gênero que fundamentam as formas de ser e de viver a velhice.

A discussão sobre as possibilidades da vida mais longa inicia na Europa no decorrer do século XX e vai ganhar espaço público no Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988. Na metade do século XX a expectativa de vida do brasileiro era de pouco mais de 40 anos. É certo afirmar que o investimento em políticas de proteção e cuidados direcionadas à população idosa, os avanços tecnológicos, as conquistas científicas especialmente na área da saúde e assistência social, o saneamento básico

entre outros fatores, contribuíram para a possibilidade de uma vida mais longa.

Neste sentido, estudar o envelhecimento requer entendê-lo a partir de múltiplas e complexas dimensões, destacando, portanto, os elementos que configuram os processos de envelhecimento. Outro ponto importante é reconhecer o que significa envelhecer em um país como o Brasil, cuja estrutura desigual afeta a população idosa, restringe seus direitos e fragiliza as relações de cuidado e proteção, abrindo as possibilidades de ampliar práticas de violência contra pessoas idosas.

A partir da revisão de literatura e do estudo das normativas que orientam a política de atenção e cuidados direcionados à população idosa, serão expostos os argumentos construídos para subsidiar o debate em torno da violência praticada contra pessoas no Brasil.

Fundamentado na gerontologia crítica, o capítulo ora apresentado abordará a violência praticada contra a população idosa, expondo as determinações constitutivas da realidade que impulsionam a violência.

O capítulo é dividido em três partes, que se entrecruzam e desencadeiam a reflexão proposta pelas autoras. Inicia apresentando o debate em torno dos processos de envelhecimento e sua intrínseca relação com a condição social da população idosa, apresenta as legislações que regulam os direitos e a proteção social direcionada às pessoas idosas e finaliza com a problematização sobre a violência praticada contra pessoas idosas, destacando a assimetria na partilha de responsabilidades entre a família, o Estado e a sociedade, enfatizando a importância do registro

sistemático dos dados sobre a violência praticada contra as pessoas idosas, com vistas a subsidiar a proposição de uma política de cuidados de longa duração, enfatizando a prevenção a violência.

1. O DEBATE SOBRE A VELHICE E OS PROCESSOS DE ENVELHECIMENTO: CONTRIBUIÇÕES INICIAIS

A gerontologia social e a geriatria caminham em conjunto no sentido de estudar a velhice, as pessoas idosas e os processos de envelhecimento. Segundo Haddad (2016), os estudos sobre a velhice e os processos de envelhecimento revelam a complexidade e à transversalidade da temática. Esta complexidade se expressa na desigualdade de classe, nas relações étnicas e raciais e nas relações patriarcais que fundamentam a sociedade brasileira, sinalizando que o Brasil é um país que reforça a hierarquização e a desigualdade, incluindo aí a população idosa.

O campo da geriatria e da gerontologia, a priori, estuda a velhice e a relação do adoecimento e as patologias que afetam as pessoas idosas, bem como o desgaste biológico de seus corpos, evidenciando as formas de manutenção de um envelhecimento "saudável", a partir dos cuidados pessoais das pessoas idosas com a alimentação, exercícios físicos, agilidade mental, entendendo ser este o caminho para a preservação da sua autonomia. Neste sentido, tanto a geriatria como a gerontologia são produtoras de estudos científicos sobre a velhice, que buscam conhecer seus males e propor soluções (HADDAD, 2016). Estudam a relação da pessoa idosa com a família enfatizando os aspectos da

individualidade, sem considerar os determinantes sociais, como as relações de exploração no trabalho, a desigualdade de classe e, as limitações impostas pelas condições objetivas de vida para a garantia da sobrevivência da população que vive em condição de pobreza. Em contrapartida, a gerontologia crítica estuda as pessoas idosas na perspectiva de sua totalidade, ressaltando as condições objetivas de vida da população idosa a partir de seu reconhecimento de classe. A velhice e o envelhecimento na sociedade moderna tornam-se um processo que não se dá de forma meramente natural, mas imbricado nas relações sociais que sobrepõe o envelhecimento cronológico e biológico (PAIVA, 2014).

A concepção da Gerontologia Crítica, é de que a velhice deve ser considerada mediante as determinações sociais e as relações sociais de classe, raça e gênero, associada às condições objetivas de vida da população idosa, do lugar ocupado pela pessoa idosa na esfera produtiva. Teixeira (2021) coloca que devemos ter cautela em relação a tendência dos estudos que homogeneizam a apreensão da velhice e o envelhecimento como algo ruim, negativo, associado a improdutividade e da população idosa não ser mais útil ao capital. A autora afirma que este modo de entender a velhice reforça que esta fase da vida seria de declínio, desamparo, colocando uma pressão social de que envelhecer é ruim, desconsiderando a complexidade e multiplicidade de fatores e determinantes que fundamentam a sociedade capitalista.

Teixeira (2017) reforça esse pensamento quando afirma que o homem envelhece de acordo com as determinações sociais impostas pelo capital, bem como o lugar que ocupa socialmente. Essas determinações implicam sobremaneira nas suas condições de produção e reprodução social, nas condições de subsistência, o que resulta determinantemente no processo de envelhecimento do trabalhador, que se dará de forma desigual e heterogênea, tendo como ponto de partida a sua condição de classe social. Paiva, Soares e Santos (2020, p. 76) afirmam que

[...] discutir velhices humanas significa apreender diferentes e desiguais processos de vida, considerando que a inserção de indivíduos e populações numa estrutura de classes condicionará seus processos de envelhecimento e velhice. (PAIVA, SOARES, SANTOS, 2020, p. 76)

Esse processo de condicionamento e dos lugares determinados socialmente se apresentam na velhice de forma ainda mais agravada pois segue com o acúmulo das violações de direitos sofridas pelos indivíduos e suas dores, lutas, processos de adoecimento em decorrência das relações de trabalho e como foram estabelecidas, protegidas ou desprotegidas e desamparadas. Associada a responsabilização da família de prover as necessidades das pessoas idosas, nota-se que "[...] perdem a capacidade de cuidar dos seus idosos/as quando estes deixam de ser força de trabalho produtiva e se tornam mais um membro a dividir seus recursos e possibilidades" (CUNHA, SILVA, 2020, p. 287). Neste contexto é previsível identificar a desresponsabilização do Estado na construção das possibilidades protetivas direcionadas à população idosa e, a sobrecarga das famílias na realização dos cuidados. Sob esta perspectiva, os estudos de Cunha e Silva (2020, p. 287) indicam que é no

interior das famílias que, por motivos diversos, a pessoa idosa sofre a maioria das violências.

Sob este ponto de vista, "[...] grande parte dos idosos da classe trabalhadora está em situação de dupla vulnerabilidade, enquanto pobres e enquanto idosos." (TEIXEIRA, 2017, p. 42). De acordo com a autora, boa parte da população idosa encontra-se nas frações mais pobres da classe trabalhadora, e deste modo, dependem do Estado para ter atendidas suas necessidades de subsistência, reforçando que a condição de classe é decisiva para o entendimento dos processos de envelhecimento.

Nesta mesma direção, os estudos de Paiva (2017) indicam que os processos de envelhecimento têm uma relação direta com a condição de classe social, gênero e etnia das pessoas idosas. Por certo afirma que a velhice não é igual para todos as pessoas idosas, "[...] a experiência da longevidade é também a experiência da continuidade da vida em condições paupérrimas, sem a garantia de acesso às conquistas expressas nas condições civilizatórias, [...]" (PAIVA, 2017, p. 102). Sendo assim, é essencial considerar as condições de vida das frações mais pauperizadas da classe trabalhadora, cuja condição de trabalho, acesso às políticas sociais, influenciarão significativamente no seu modo de envelhecer, resultando em processos de envelhecimento heterogêneos.

Mesmo entendendo que a velhice e os processos de envelhecimento são multicausais, a legislação brasileira determina a questão etária como um fator para a identificação de quem é pessoa idosa no Brasil. O Estatuto da Pessoa Idosa, lei n. 10. 741/2003, e mais recentemente a lei 14.423, de 2022, considera idosa a pessoa com 60 anos ou mais.

Cunha e Silva (2020, p.119) apontam que:

Desse modo, devem-se levar em consideração as heterogeneidades e as desigualdades que perpassam o envelhecimento, as condições reais de existência nas quais os indivíduos estão inseridos em dada organização social, ou seja, as suas condições de vida e trabalho, as suas condições sociais, culturais, regionais, dentre outras que influenciam no modo como se envelhecem e nas diferenças que atravessam esse percurso.

Ou seja, estudar e entender a velhice significa também problematizar os processos de envelhecimento em uma sociedade desigual como a brasileira.

2. AS PESSOAS IDOSAS COMO SUJEITOS DE DIREITOS

Ao longo do século XX, nem sempre as pessoas idosas foram reconhecidas legalmente como sujeitos de direitos. Tampouco tal reconhecimento se deu de forma natural pelo Estado brasileiro. Objetivamente, as pessoas idosas passam a ser vistas e identificadas como sujeitos de direitos a partir de sua articulação e organização em movimentos urbanos e movimentos operários, lutando para melhoria das "precárias condições de trabalho e vida das populações urbanas. (PAIVA, 2014, p.176)".

Segundo Bernardo (2017) as primeiras manifestações e reivindicações por direitos da pessoa idosa, data do início do século XX. As pessoas idosas lutavam ao lado dos demais trabalhadores por melhores condições de trabalho e pelo direito à aposentadoria. Paiva (2014, p.177) destaca que

o ano de 1923 simboliza "um marco na luta e conquista da aposentadoria como Direito Social do Trabalho". Nesse período as reivindicações eram tratadas pelo Estado como caso de polícia e não como fenômenos decorrentes do desenvolvimento desigual que estrutura a sociedade do capital.

Assim as reivindicações atendidas pelo Estado relacionadas ao trabalho, estão fundamentadas no atendimento aos interesses econômicos e políticos do capital e na reprodução das relações sociais. Para Haddad (2017),

A dominação do capital determina a desigualdade nos sistemas de aposentadoria, as condições de existência do trabalhador e, também, a velhice por eles vivida. A pobreza no fim da vida evidencia dois fatos inquestionáveis: a desigualdade na vida e, portanto, na morte e a impossibilidade de as políticas públicas darem conta dos infortúnios vividos pela velhice despossuída. (HADDAD, 2017, p. 121)

Neste contexto, as pessoas idosas assim como os demais trabalhadores lutavam por melhorias nas condições objetivas de trabalho e no estabelecimento da jornada de trabalho, de salários, da implementação de políticas de regulação dos acidentes de trabalhos, das aposentadorias e pensões. O atendimento às reivindicações dos trabalhadores, significou também, por parte do Estado, uma forma restabelecer a ordem social, manter os trabalhadores sob controle e enfraquecer os movimentos sociais.

Em meados do século XX, a população longeva começava a crescer e se articular em movimentos junto com outros trabalhadores e movimentos sociais, reivindican-

do o seu reconhecimento enquanto sujeitos de direitos, pois se não ocupavam um lugar formal no mercado de trabalho, fora dele, as suas necessidades ficavam a mercê da solidariedade social.

Mas, no Brasil, diferente dos países da Europa, o envelhecimento aconteceu de forma muito rápida e tal processo não foi acompanhado na mesma medida por intervenções estatais, tampouco por planejamento de políticas públicas que viabilizassem a participação, a qualidade de vida na velhice e, sobretudo, o reconhecimento dos direitos das pessoas idosas.

Nesse sentido dois planos são mundialmente conhecidos: o Plano de Ação Internacional de Viena sobre o Envelhecimento (1982) e o Plano Internacional de Madri sobre o Envelhecimento (2002), (SOARES; POLTRONIERI; COSTA, 2014), sendo relevante destacar que o primeiro foi elaborado pensando nos países em desenvolvimento e inseriu na agenda internacional os temas relacionados ao envelhecimento populacional. O segundo tem por finalidade discutir os conceitos e representações acerca do envelhecimento, bem como a sua administração pelo poder público ensejando maior atenção nos países em desenvolvimento, considerando:

[..] três princípios básicos: a participação ativa dos idosos na sociedade, no desenvolvimento e na luta contra a pobreza, fomento da saúde e bem-estar na velhice e a criação de um entorno propício e favorável ao envelhecimento. (CA-MARANO; PASINATO, 2004, p. 259)

De acordo com Ferreira e Teixeira (2014) no âmbito nacional a visibilidade do envelhecimento populacional na

agenda das políticas públicas foi paulatina e obteve o apoio de vários sujeitos, a exemplo da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG), Associação Nacional de Gerontologia (ANG), ações da sociedade civil organizada, como o SESC e seus programas pioneiros para terceira idade, dentre outros que contribuíram para chamar a atenção para o lugar ocupado pelas pessoas idosas na sociedade.

Em que pese o aumento considerável do número de pessoas idosas no Brasil, bem como o aumento da expectativa de vida, até quase na metade do século XX, não foram criadas e implementadas políticas sociais que pudessem atender as necessidades fundamentais das pessoas idosas, tais como a liberdade de expressão, a preservação da sua saúde física e mental, a convivência familiar e sócio-territorial, a preservação de sua autonomia, entre outras questões. Todavia foi somente no final deste mesmo século, que a população idosa, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 passou a ser vista como sujeito de direitos.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 230 atribui primeiramente a família, a sociedade e, por último ao Estado a obrigação "de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida" (BRASIL, 1988). Neste sentido um elemento se destaca: a responsabilidade assimétrica entre a família e o Estado no estabelecimento dos cuidados e proteção direcionada à população idosa. Convém ressaltar que a responsabilidade protetiva na condução da prestação de serviços vinculados às políticas sociais deve ser primordialmente do Estado e não da família e da sociedade.

Os idosos tornam-se mais vulneráveis à violência intradomiciliar na medida em que necessitam de maiores cuidados físicos ou apresentam dependência física ou mental. Quanto maior a dependência, maior o grau de vulnerabilidade. O convívio familiar estressante e cuidadores despreparados agravam esta situação. (BRASIL, 2002, p. 71)

Em que pese a obrigação dos cuidados direcionados a população idosa prevista na Constituição Federal de 1988, a realidade nos remete a pensar que essa assimetria pode contribuir também para a desproteção das pessoas idosas, incidindo inclusive na violência praticada no âmbito familiar. Cabe destacar que até a aprovação da Constituição Federal de 1988, a pessoa idosa não ocupava um lugar social como sujeito de direitos. Ao Estado não era atribuída a responsabilidade na provisão de políticas sociais designadas para o atendimento das necessidades e dos direitos da pessoa idosa. As demandas destes segmentos ficavam à mercê da caridade, filantropia, dentre outras ações sociais realizadas pelas entidades filantrópicas, associações da sociedade civil, entre outras.

É importante sinalizar que as requisições da pessoa idosa foram atendidas em função do tensionamento realizado, como visto, por diversos atores, ou seja, a partir de um movimento coletivo em torno de um objetivo comum: o estabelecimento dos direitos em uma perspectiva protetiva. Afirma-se, portanto, que o Estado reconheceu os direitos da pessoa idosa, o que não significa seu pleno atendimento, ou ainda a consolidação de políticas de atendimento integral à população idosa, onde a proteção e os cuidados de longa duração sejam seus princípios sustentadores. Neste sentido a proteção pode ser identificada como

[...] a execução de políticas que garantam o envelhecimento digno e sustentável; a execução de políticas que promovam o envelhecimento ativo, propiciando qualidade aos anos adicionados à vida; a implementação de políticas e programas que promovam uma sociedade inclusiva e coesa para todas as faixas etárias. (SILVA, 2016, p. 219)

A proteção social na velhice é considerada uma conquista, a partir da aprovação da Constituição Federal de 1988. Esta Lei maior estabeleceu os direitos fundamentais deste segmento e, ensejou o surgimento de outras legislações, decretos, portarias e resoluções complementares cujo objetivo foi o de normatizar direitos e a prestação de serviços direcionadas a população idosa, em uma perspectiva intersetorial, reafirmando que os cuidados de longa duração devem ser o eixo direcionador da prestação de serviços. Entende-se portanto, que os

[...] cuidados de longa duração são, em geral, entendidos como destinados à população idosa, dado ser este grupo o mais exposto a doenças crônicas que podem resultar em incapacidades físicas e/ou mentais. [...] Assim sendo, cuidados de longa duração significam uma variedade de serviços que incluem, também, os de saúde. (CAMARANO, LEITÃO e MELLO, 2010, p. 15)

A velhice do trabalhador quando não atendida como direito pode-se tornar uma problemática social, na medida em que não se realiza os pressupostos legais em relação à

velhice e ao processo de envelhecimento conforme determina as normativas, especialmente o Estatuto da Pessoa Idosa, assim como a prestação de serviços também fica comprometida, à medida em que não atende as necessidades apresentadas pelas pessoas idosas e suas famílias. Poucas políticas sociais foram implementadas no atendimento das necessidades da pessoa idosa, apesar das diretrizes estabelecidas pela PNI (BRASIL, 1994) destacando a corresponsabilidade entre a família e o Estado, na atenção e cuidados direcionados à população idosa.

A realidade mostra que nem sempre a pessoa idosa poderá contar com o apoio da família, quer seja pela fragilidade nas relações de convivência, pela condição econômica, entre outras razões. Tampouco a população idosa pode ser atendida em suas necessidades fundamentais pela sociedade. Nesse sentido é essencial resgatar que apesar da Constituição Federal de 1988 em seu artigo 230 determinar que a família, a sociedade e o Estado "têm o dever de amparar as pessoas idosas assegurando a sua participação na comunidade, defendendo a sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida", o Estatuto da Pessoa Idosa (BRASIL, 2022) estabeleceu que na falta de condições da família e da própria pessoa idosa "impõe-se ao poder público esse provimento, no âmbito da assistência social".

A falta da visibilidade em relação à velhice e ao processo de envelhecimento diz muito sobre a posição ainda ocupada pela pessoa idosa na sociedade, podendo ser em dois pólos: em um nicho de mercado, na medida em que possui condições de consumir serviços, sem a intervenção do Estado. Ou naquela pessoa que em função de sua

condição social e da sua fragilidade funcional deixou de produzir valor e, para o atendimento de suas necessidades fundamentais passará a requisitar políticas sociais que possam atendê-lo em suas condições objetivas de vida.

Berzins, Giacomin e Camarano (2016) explicam que a política de atendimento para pessoa idosa frágil pode ser localizada na organização dos serviços ofertados pela PNAS (2004), tanto na Proteção Social Básica, como na Especial, sendo que:

Os centros de convivência de atendimento aos idosos são considerados serviços de proteção social básica e devem ter a família como unidade de referência. As demais modalidades de atendimento à pessoa idosa (atendimento integral institucional, modalidades casa-lar e república) são classificadas como de alta complexidade (BERZINS, GIACOMIN, CAMARANO, 2016, p.114).

Cabe ressaltar que a responsabilidade pelo cuidado das pessoas idosas que apresentem algum grau de dependência recairá sobre a família, que em muitas situações não possui condições de assumir as responsabilidades com a necessidade de cuidado de uma pessoa idosa frágil, sobretudo naquelas situações em que a pessoa idosa necessita atenção de saúde mais especializada. Encoraja o aprimoramento das relações familiares de modo a evitar o abandono ou o encaminhamento das pessoas idosas para as instituições de longa permanência. Entretanto é oportuno destacar que nas situações em que a família não possua condições financeiras, instrumentais de cuidado, fragilização e até rompimento de vínculos afetivos entre outras

motivações, a pessoa idosa precisará do encaminhamento para estas instituições de modo que tenha os seus direitos fundamentais assegurados.

Com referência ao combate e a prevenção de práticas de violência contra a pessoa idosa, além do Estatuto da Pessoa Idosa, foram instituídas outras leis em todos os âmbitos da federação, para o enfrentamento destes abusos.

É essencial falar sobre o envelhecimento, sobretudo das temáticas afetas, sendo tal prática o cumprimento do princípio da Política Nacional do Idoso, que pressupõe o envolvimento de toda a sociedade acerca das informações fundamentais relacionadas ao processo de envelhecimento, bem como no enfrentamento de práticas abusivas e naturalizadas. Por isso, torna-se essencial o cumprimento da obrigatoriedade das instituições de saúde em notificar aos órgãos competentes as situações de suspeitas ou confirmações de violência contra a pessoa idosa, tal como previsto no artigo 19 do Estatuto da Pessoa Idosa.

Cabe destacar que estas obrigações ainda são insuficientes para contribuir efetivamente para o atendimento das necessidades objetivas de vida da pessoa idosa, uma vez que em detrimento da direção da execução da política de atendimento da pessoa idosa ser desenvolvida na perspectiva intersetorial, ainda existem dificuldades na construção de fluxos de atendimentos, tanto nas situações emergenciais, como aquelas que demandam apoio familiar e de serviços de longa duração.

Para enfrentar esse problema é necessária a construção de uma rede integrada de atendimento aos idosos, envolvendo diferentes setores (governamentais e não governamentais) para atuação conjunta com a área de saúde. (BRASIL, 2002, p. 72)

Em função das orientações em destaque nas normativas, cabe enfatizar que as requisições impostas pela velhice são atribuições de todas as políticas sociais. Todavia, a saúde e a assistência social têm relevo pelas particularidades de suas garantias, mas isso, não exclui as responsabilidades das demais políticas setoriais.

Nesse sentido o cuidado da pessoa idosa com a saúde é essencial, pois o acesso nos diversos níveis de atenção ensejará a prevenção de agravos à saúde e a incidência de situações que sejam identificadas como práticas de violência. Dito de outra forma, poderá prevenir prejuízos à saúde e possibilitar que a pessoa idosa permaneça por mais tempo autônoma, independente e participando ativamente da sociedade.

Apesar da direção do compartilhamento entre a família, a sociedade e o Poder Público diante das responsabilidades do atendimento dos interesses da pessoa idosa, a realidade tem exigido maior participação do Estado como o principal provedor de políticas sociais que atendam às necessidades fundamentais da pessoa idosa.

3. A VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS IDOSAS

É notório o avanço nas legislações que reconhecem a garantia dos direitos direcionados à população idosa. O progresso observado fundamenta-se na assimetria de responsabilidade entre a família e o Estado no provimento dos

cuidados e proteção, voltados às pessoas idosas. Como já expresso neste capítulo, a proteção social necessária para a viabilização dos direitos desta população fica, primeiramente, a cargo da família. No entanto, é essencial que o Estado cumpra seu papel como responsável pelo provimento da prestação de serviços vinculados às políticas sociais, especialmente a saúde, assistência social, habitação, educação e transporte e, o acesso ao sistema de justiça.

A evidente assimetria de responsabilidades entre a família e o Estado no estabelecimento dos cuidados e proteção direcionada à população idosa, revela a gravidade e complexidade da situação, contribuindo para a ocorrência de práticas de violência com as pessoas idosas.

De caráter universal, a violência está presente nas diversas sociedades. Manifesta-se nas relações sociais entre classes, gêneros, etnias, grupos etários, relações afetivas e até mesmo em esferas específicas: família, instituições, comunidades e poder político. Em virtude disso, sua natureza é complexa e multifatorial. (SANTOS, ARRUDA, NASCIMENTO, 2020, p. 306)

A compreensão da violência como fenômeno multifatorial já sugere o quão complexo é entendê-la sem a presença do Estado.

Nota-se que na velhice aumenta a desproteção social, inclusive, entre aqueles/as idosos/as que conseguem manter suas necessidades de subsistência, pois há uma clara distância entre as prerrogativas legais estabelecidas nas normativas que tratam da velhice no Brasil e a efetivação dos direitos na vida da população idosa. (TORRES, 2020, p. 56)

A garantia de proteção social e cuidados previstos na legislação não se apresentam de forma automática e explícita no cotidiano, na vida da população idosa. Conforme abordado anteriormente, a relação prevista na legislação já antecipa a responsabilidade do provimento dos cuidados pela família. As necessidades básicas das pessoas idosas e dos seus cuidadores devem ser atendidas para que o direito à vida possa ser respeitado. "A vida é um direito humano fundamental, assim como envelhecer com dignidade é um direito humano fundamental" (BERZINS, 2008, p. 30) e por vezes, este direito é violado pelo próprio Estado.

A tríade, cuidado, família e violência se correlacionam quando o Estado estabelece que os programas e serviços direcionados a manutenção do cuidado na família, mesmo em situações complexas que exigem cuidados intensivos. Assim, mesmo que a ocorrência de violência intrafamiliar seja evidente, o Estado também pode desencadear a violência, visto que por vezes,

O investimento do Estado nos serviços das políticas públicas voltadas à população idosa é insuficiente na sua origem, ou seja, os recursos financeiros, humanos e materiais destinados atendem parcialmente ao crescimento do número de idosos que, no processo de envelhecimento, podem tornar-se dependentes dos cuidados de um cuidador familiar. (TORRES, 2020, p. 63)

Ou, como nos alerta Minayo (2005, p. 10), "[...] há uma distribuição de poderes para cada ciclo da vida e em quase todas, observa-se um 'desinvestimento' político e social na pessoa do idoso". Por isso, a mobilização do segmento

pessoa idosa por meio dos conselhos, fóruns, associações e outras formas de organização vem pressionando os gestores públicos para a oferta de uma política pública que proporcione os serviços de cuidador de pessoas idosas. Criar formas de articulação em rede de forma intersetorial oferecendo às famílias a acolhida, a escuta e o cuidado, tornam-se imprescindíveis. Neste aspecto a oferta de serviços como o Centro Dia e as Instituições de Longa Permanência colocam-se como primordiais para evidenciar a responsabilização do Estado na construção de uma política de cuidados de longa duração. Outro aspecto importante é que a violência não pode ser analisada dissociada da desigualdade que estrutura a sociedade capitalista.

Numa sociedade de classes, a pobreza e a miséria vividas pelos indivíduos da classe trabalhadora deixa-os mais vulneráveis a sofrer violências ou serem os mais impactados pelo fenômeno. (SAN-TOS, ARRUDA, NASCIMENTO, 2020, p. 306)

Aqui se reafirmam os fundamentos da Gerontologia crítica que associa a desigualdade e a estrutura classista que fundamentam o capitalismo como elementos essenciais para o reconhecimento dos fenômenos sociais, dentre eles a violência. As autoras citadas alertam o quanto o pauperismo pode desencadear relações permeadas pela violência, que se expressam na ausência do acesso aos direitos, ou ainda, na condição socioeconômica que impossibilite as pessoas idosas a manutenção de suas necessidades de subsistência. Ou seja, a busca pela sobrevivência ocupa a maior parte da vida das pessoas idosas e

suas famílias, dificultando os caminhos para consolidar relações de convivência permeadas pelo afeto. A afirmação de Minayo (2005, p. 04) corrobora o conteúdo aqui trabalhado: a vulnerabilidade própria da idade e do lugar social que ocupam torna os pobres e miseráveis as maiores vítimas da violência.

Outro ponto a ser destacado é que a discussão sobre a violência contra a pessoa idosa não pode ser feita sem mencionar a forma como a legislação se encontra organizada, bem como a responsabilização das famílias nas relações de cuidado, mesmo que as famílias não reúnam condições para exercitar o cuidado familiar. Em virtude da complexidade que envolve o cuidado direcionado as pessoas idosas dependentes, convém realçar sua natureza ambígua, visto que ao mesmo tempo que o cuidado se caracteriza como um trabalho remunerado, pode ser exercido também por meio de uma relação familiar, pessoal/afetiva. No tocante ao cuidado realizado por um familiar, a convivência pregressa com a pessoa idosa será fundamental para a qualidade das atividades que serão desenvolvidas.

O que se pretende demonstrar até aqui é que geralmente, o cuidado recai sobre a família, de forma recorrente na figura feminina, desconsiderando a condição socioeconômica, seu histórico de convivência e a disposição e aptidão em oferecer os cuidados necessários à promoção de saúde e do envelhecimento saudável.

Complementando, Bernardo (2017) entende que o cuidado está fora da produção de valor, entretanto, é necessário a reprodução social e da própria manutenção da vida pois caso ele não seja realizado, a pessoa idosa, pode ter

agravada sua condição de saúde, vir a óbito e, esse peso recairá sobre as mulheres.

O cuidado familiar é associado ao mundo privado, a função do feminino, como expressão da maternagem, como trabalho doméstico e compartilhado, majoritariamente, entre as mulheres e dissociado do trabalho remunerado. (TORRES, 2020, p. 63)

Portanto, a família torna-se a principal responsável pelos cuidados das pessoas idosas dependentes. Nesse sentido, sem assumir para si a maior parte da responsabilidade pela criação e implementação de serviços e políticas públicas de cuidado, sobretudo os de longa duração, o Estado, ao invés disso, realiza convênios com as organizações sociais vinculadas à sociedade civil. Porém, muitas vezes, não são ofertadas vagas suficientes para o atendimento necessário às necessidades da população idosa, o que enseja encargos cada vez maiores à família e fragiliza as ações de cuidados sob a sua responsabilidade. Ou seja, é nítido que não há por parte do Estado brasileiro, uma política de cuidados de longa duração com previsão de repasse financeiro que possibilite às famílias mais pobres exercer os cuidados com qualidade.

Ao mesmo tempo, diante do aumento da longevidade, observa-se a existência de um mercado crescente para a implantação de instituições de longa permanência, que acabam assumindo este cuidado como mercadoria e vendendo-o para quem pode pagar pelo alto custo do cuidado. Na mesma medida, as pessoas idosas que vivem em condição de pobreza ficam à mercê do Estado, que impõe

às famílias, a responsabilidade sobre esse cuidado, controlando suas ações e comportamentos.

A dificuldade que se coloca neste processo é a naturalização do cuidado enquanto papel único e exclusivamente familiar e um discurso que acaba sendo incorporado pelos trabalhadores que atuam na prestação de serviços vinculados às políticas sociais, incluindo a política de saúde e a política de assistência social. Nota-se a necessidade da atenção por parte desses trabalhadores para as formas de organização das famílias, superando a ideia de que é dever da mulher a provisão do cuidado, centrando ações na identificação da sobrecarga emocional e financeira dos familiares responsáveis pelo cuidado. Dito de outra forma é a necessidade dos profissionais de entender a complexidade do cuidado familiar, para não reforçar a desigualdade de gênero que reverbera nas relações sociais que moralizam e subalternizam o papel da mulher. Neste contexto, a assimetria de responsabilidades dos cuidados entre a família e o Estado é um elemento complicador e desencadeador da violência.

Violência é uma noção referente aos processos e às relações sociais interpessoais, de grupos, de classes, de gênero, ou objetivadas em instituições, quando empregam diferentes formas, métodos e meios de aniquilamento de outrem, ou de sua coação direta ou indireta, causando-lhes danos físicos, mentais e morais. (MINAYO, 2005, p. 13)

No entanto, mesmo com os avanços das legislações, no Brasil, o direito à vida e à dignidade humana presentes na Constituição Federal de 1988 e demais legislações de proteção à população idosa parecem insuficientes. Diariamente chegam situações de violência nos serviços de atendimento, por isso, a necessidade do debate em relação a população idosa e a violência praticada contra eles. A realidade de violência praticada contra idosos afetam diretamente a vida, a independência, a autonomia e sociabilidade, segundo a OMS (2017):

[...] Os idosos também são vulneráveis ao abuso, seja físico, sexual, psicológico, emocional, financeiro ou material; abandono; à falta de atenção e grave perda de dignidade e respeito. Os dados atuais indicam que um em cada dez idosos sofrem abusos e que não se limita a causar lesões físicas, mas também a problemas mentais crônicos sérios, como depressão e ansiedade (OMS, 2017).

E como cotidianamente o Estado se retira de sua responsabilidade e se compromete com a questão somente quando a família e a sociedade civil falham, essa proteção fica comprometida e as violações de direitos e violência ocorrem.

No Brasil, a Política Nacional de Saúde do Idoso, (BRA-SIL, 2006) e o Estatuto da Pessoa Idosa (2022), estabelecem que as pessoas idosas não podem ser objeto de discriminação, violência, crueldade, opressão, negligência. Ou seja, nenhuma forma de violência ou violação de direitos. O destaque importante é que na PNSI (2006), inclui a violência institucional como uma prática que também precisa ser combatida tanto quanto a violência intrafamiliar. Outro aspecto ressaltado é o cuidado intensivo direcionado aos idosos fragilizados em decorrência de agravos de saúde, de dependência, como forma de prevenir a violência.

No contexto da pandemia da COVID-19, a violência praticada contra a população idosa tem se intensificado. Dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos em notícia do publicada em 2019 indicam que a "negligência, violência psicológica e abuso financeiro e econômico estão entre os tipos de violência mais praticados contra as pessoas idosas, de acordo com dados do Disque 100 de 2019" (MDS, 2020). E, com a pandemia do novo Coronavírus, as denúncias de violações têm aumentado as notificações de violência ocorridas contra a população idosa, nesse sentido, o MDS ressalta que em março de 2020 "tivemos 3 mil denúncias, em abril esse índice passou para 8 mil e, em maio, foi para quase 17 mil" (MDH, 2020).

As especificidades da violência contra a pessoa idosa são que elas acontecem geralmente por parte de pessoas próximas, familiares, o que dificulta o processo de notificação, já que os laços familiares são presentes nessas relações.

Os estudos Minayo e Souza (1999, p. 10), contribuem para entender as complexas expressões da violência

É muito difícil conceituar a violência, principalmente por ser ela, por vezes, uma forma própria de relação pessoal, política, social e cultural; por vezes uma resultante das interações sociais; por vezes ainda, um componente cultural naturalizado.

Essa afirmativa se apresenta com grande expressão na realidade social das pessoas idosas, visto que socialmente as pessoas idosas já perderam sua "funcionalidade", no que diz respeito à venda de sua força de trabalho. A ren-

da insuficiente, gastos com medicamentos e cuidados com saúde e alimentação também impactam nas condições objetivas de vida deste público.

Por isso, a ausência e/ou insuficiência de políticas públicas agrava a violência em relação as pessoas idosas. As omissões, os maus tratos e a violência em si geram consequências que podem ceifar e prejudicar ou agravar tanto a condição de saúde como gerar complicações que levem as pessoas idosas à situação de dependência de cuidados. Essa afirmativa é presente na política nacional de redução da morbimortalidade por acidentes e violências do Ministério da Saúde (2005), que menciona a preocupação com a violência e traz responsabilidades aos serviços de saúde, especificamente quando afeta as pessoas idosas e repercutem no perfil de morbidade, pois impactam diretamente em sua condição de saúde. Neste aspecto, ressalta-se, também, a importância da notificação da violência tanto para uma tomada de atitude por parte dos serviços quanto para fins de estatísticas que subsidiem maiores investimentos em políticas sociais. O quadro 1 mostra os tipos de violência cometidos contra a pessoa idosa:

Quadro 1 - Tipologias de violência contra a pessoa idosa

VIOLÊNCIA FINANCEIRA/ PATRIMONIAL Exploração ilegal, por meio de coerção, exploração velada ou manipulação, e/ou apropriação não consentida dos seus recursos financeiros e/ou patrimoniais. Este tipo de violência se expressa na destruição de documentação pessoal, bens pessoais e/ou patrimoniais; realização de compras e/ou empréstimos com alto comprometimento da renda e omissão de informações; apropriação de bens móveis e imóveis, recursos e rendimentos com ou sem a autorização do idoso alegando tratar-se de pagamento de custos com os cuidados.

VIOLÊNCIA INSTITUCIO- NAL	Violência praticada pelos/as trabalhadores/as das instituições públicas e privadas; preconceito expresso nas filas preferenciais, no transporte coletivo, nas instituições que deveriam prestar cuidados direcionados a população idosa.
VIOLÊNCIA FÍSICA	Atos violentos com uso da força física de forma intencional, recorrente ou não, tais como: tapas, socos, pontapés, chutes, queimaduras, beliscão, arranhão, empurrão, chacoalhão, que levam a traumas, fraturas, hematomas; ferir os idosos com objetos perfurantes, arma de fogo, para obrigar idosos a realizar ações que não desejam ou não querem executar.
VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA	É toda forma de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobrança exagerada, punições humilhantes e utilização da pessoa para atender às necessidades psíquicas de outrem, que coloque em risco ou cause danos à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. Constitui-se de: ameaças, xingamentos, humilhação, situação vexatória, discriminação, preconceito, estigmatização, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, exploração da imagem, depreciação, chantagem, coerção; ameaça verbal, discriminação/ preconceito, coerção, pressão, falas que afetam a saúde mental e emocional, desrespeito, cobranças exageradas, uso excessivo de gritos e tons ásperos no convívio de forma contínua. Geralmente perpassa todas as demais expressões de violências.
VIOLÊNCIA SEXUAL	Atos, jogos sexuais, contato ou interação sexual, em que se utiliza relação desigual de poder, práticas sexuais sem consentimento. Pode incluir: toques, carícias, sexo oral ou relações de penetração (manual, genital ou anal) e situações em que não há contato físico, tais como voyerismo, exibicionismo, assédio, exposição a e/ou de imagens ou eventos sexuais e/ou pornografia. Tais interações são impostas por meio de coerção (violência física, ameaça), indução da vontade, sedução, para satisfação das necessidades sexuais ou financeiras do(a) agente agressor(a) e a exploração sexual.
ISOLAMENTO	Quando o sujeito é privado ou segregado de convivência comunitária, social e familiar por terceiros ou, ainda, sofre redução da capacidade ou da oportunidade de comunicar-se, de modo a potencialmente ocasionar vulnerabilidades, como a sensação de não ser reconhecido como importante para as pessoas. O isolamento geográfico/territorial/estrutural não caracteriza, por si só, uma situação de violação de direitos. Nas situações de cárcere privado, que não envolva pessoas institucionalizadas, a prevalência do atendimento é das instituições de Segurança Pública.

NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO

Todo ato de omissão praticado por pais, filhos, parentes ou responsáveis, capaz de causar danos físicos, sexuais e ou psicológicos aos idosos. A negligência ocorre quando há, na família, todas as condições para o cuidado, porém este não é exercido, deixando de levar o idosos em um tratamento, não fornecer a medicação, não prover cuidados necessários para a manutenção da vida daquele idoso.

Fonte: Elaborado pelas autoras, com base na revisão de documentação técnica, especialmente o Manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa publicado em 2014 e a portaria SMAS-GAB Nº 14, de 23 de outubro de 2020 que estabelece relação de referência e contrarreferência entre os serviços da Política de Assistência Social do Município de Londrina/PR.

As tipologias de violência apresentadas no quadro 1, evidenciam a complexidade da violência praticada contra a população idosa.

É certo afirmar que "os abusos físicos constituem a forma de violência mais visível e costumam acontecer por meio de empurrões, beliscões, tapas, ou por outros meios mais letais como agressões com cintos, objetos caseiros, armas brancas e armas de fogo" (BRASIL, 2014, p.39). O abuso físico ocorre com maior frequência no ambiente doméstico, dentro da própria residência da pessoa idosa, e depois, nas ruas, ou instituições que prestam serviços a essa população, sendo, às vezes, cometido de forma progressiva e constante.

É importante o reconhecimento de que o abuso da força física e emocional provoca lesões visíveis e invisíveis, causa traumas e pode levar à morte e que a negligência individual, familiar, social ou institucional em relação às necessidades da pessoa idosa constitui uma forma cruel de violência. (BRASIL, 2014 p. 39)

O abuso psicológico, gera danos mentais e agravamento da condição de saúde mental da pessoa idosa, que acomete ainda mais as pessoas idosas dependentes de cuidados e necessitam de suporte para alimentação, cuidados com a higiene, administração de medicamentos. Essa tipologia de violência contra a pessoa idosa mata aos poucos podendo provocar até tentativa de suicídio.

Outra violência a ser compreendida é a sexual: violência sexual diz respeito ao ato no jogo que ocorre nas relações hétero ou homossexuais e visa a estimular a vítima ou utilizá-la para obter excitação sexual (BRASIL, 2014, p. 41). É aqui que se encontram as proibições dos filhos quanto aos pais se relacionarem de forma amorosa, as proibições ocorridas nas Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIS) para que não se relacionam e não tenham vida sexual ativa, cerceando o seu direito de conviver amorosamente.

O abandono também é identificado como uma violência praticada contra a população idosa. Pode ocorrer de diversas formas, desde a retirada desses sujeitos da sua casa contra sua vontade; trocar seu lugar na residência a favor dos mais jovens, como por exemplo, colocá-los em um cômodo nos fundos da casa privando-o do convívio com outros membros da família; conduzi-lo a uma instituição de longa permanência contra a sua vontade, para se livrar da sua presença na casa. Sob este ponto de vista, o abrigamento em instituições de longa permanência deixa de ser uma medida protetiva, como prevista no Estatuto da Pessoa Idosa e passa a ser uma violência, à medida em que a pessoa idosa deixa de gerir a sua própria vida.

O abandono traz vários questionamentos quanto ao lugar ocupado pela população idosa na sociedade e sobre o quanto torna-se difícil as situações em relação ao respeito à vontade da pessoa idosa e o seu tempo quanto às decisões e respostas. Ainda, deve-se mencionar a negligência: "negligência é outra categoria importante para explicar as várias formas de menosprezo e de abandono de pessoas idosas" (BRASIL, 2014, p. 41). Nesse viés, encontram-se a inoperância dos serviços de saúde bem como as violências institucionais cometidas pelo próprio Estado quando se isenta de suas responsabilidades na proteção com essa população.

Também, há o abuso econômico-financeiro e patrimonial,

abuso econômico-financeiro e patrimonial se refere, principalmente, às disputas de familiares pela posse dos bens ou a ações delituosas cometidas por órgãos públicos e privados em relação às pensões, aposentadorias e outros bens da pessoa idosa (BRASIL, 2014, p. 42).

Essa violência é bem característica e cada vez mais evidente na população idosa, visto que a família às vezes não respeita a vontade, a decisão sobre as formas de gastos e aplicação dos recursos financeiros provenientes da renda da aposentadoria, pensões ou outros rendimentos. Além disso, pessoas idosas são assediadas por financeiras, com ofertas de empréstimos e consignados, com abusivas taxas de juros, ou ainda familiares que se apropriam do cartão e senha da conta bancária, realizam empréstimos, comprometendo a renda e a manutenção dos custos com os cuidados cotidianos.

Não é demais afirmar que a violência é um fenômeno complexo, que se enraíza na sociedade brasileira. Segundo

Mendes e Veroneze (2021), se consolida e funda-se a partir de mecanismos muito bem arquitetados que permeiam as relações de poder e posse e que mesmo sendo realizada de forma direta e individual no ambiente de uma casa, por exemplo, ela é a produção e reprodução de uma conduta coletiva. A interpretação das autoras remete às barbaridades que ocorrem de desrespeito, violações de direitos, preconceito, racismo, e que estão impregnados na vida social e cotidiana da sociedade brasileira.

Neste caminho, vive-se uma crise de valores do qual o capital se apropria de forma intensa quando coloca ideologias como a família em um patamar inalcançável de ser atingido como a que salvará todas e todos das mais diversas situações de exploração e violência. Pensar desta forma é desconsiderar os processos históricos, complexos e relacionais que têm fatores subjetivos e de construção individual, porém que são afetados pela ordem coletiva. Um exemplo, é o cuidado tão cobrado das famílias e principalmente das mulheres, porém em um contexto de trabalho e exploração tão acirrados, que é impossível exercer esse papel, visto as necessidades e condições objetivas de sobrevivência das famílias. Assim, cria-se um contexto favorável à identificação da prática de violência contra pessoas idosas.

Colocar no colo das famílias a responsabilidade total pela proteção e cuidados sem o comprometimento do Estado em prover serviços e políticas sérias de atendimento às pessoas idosas especificamente, é estar fadados ao fracasso e a penalização e violações muito mais sérias a estas famílias que, dentro de sua dinâmica, não tem condições de suprir todas as necessidades sozinha.

A banalização da vida, sentida principalmente no contexto de pandemia vivenciado a partir do ano de 2020, coloca claramente a sobreposição do econômico e a necessidade contínua de lucro em detrimento a defesa da vida e da sobrevivência, o que colocou diversas pessoas e famílias em situação calamitosa e de maior violação de direitos humanos. Neste contexto, pensar em violência e em uma definição para algo tão complexo, velado, multifacetado e naturalizado na sociedade brasileira é um desafio cotidiano e que requer uma análise apurada. Como aborda Mendes e Veroneze (2021, p. 80) "do ponto de vista dos direitos humanos, a violência é compreendida como toda forma de violação de direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais de indivíduos sociais". Essa definição ainda se aprofunda quando a violência impacta o indivíduo em sofrimento físico, psicológico e moral e que causem a ele algum dano.

Conforme discutido anteriormente, a condição de ser pessoa idosa no contexto brasileiro, implicados pelas violências que permeiam as relações sociais, coloca em evidência o porquê estas situações têm batido à porta das pessoas idosas cotidianamente, trazendo tantos sofrimentos e angústias às famílias e indivíduos. Lidar com essas questões no cotidiano requer ter um referencial que sustente as formas de atendimento e atenção direcionadas ao combate a violência praticada contra as pessoas idosas.

O cenário caótico que desponta para as políticas e direitos sociais sinaliza para a restrição, a regressividade e a corrosão do pífio sistema de proteção social abalizado pela Constituição Federal 1988 (Silva, 2020, p. 16), essa ameaça constante impacta diretamente na forma como os serviços

tem sido prestados, especialmente aqueles relacionados aos cuidados de longa duração.

Horst e Mioto (2017) declaram que as relações no interior das famílias se constituem em processos contraditórios, e esse movimento do capital vem como forma de responsabilizar o indivíduo e a família pelo caos instalado pelo capital. Neste aspecto, a família torna-se uma reprodução da realidade, e não um ideal, que se apresenta na sociabilidade burguesa e expressa as facetas de proteção, cuidado ou violência, algo complexo e perverso para com as famílias e as pessoas idosas.

Diante da complexidade tanto da identificação como no atendimento às demandas decorrentes da violência praticada contra a população idosa, muitos desafios se apresentam. Destacamos a importância do registro de dados referentes a violência, o que possibilitará a elaboração de pesquisas e produção de conhecimentos acerca desta questão tão complexa.

A ficha SINAN, de notificação individual de violência doméstica, sexual e outras violências (2006), foi estabelecida pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria n. 104, de 25 de janeiro de 2011, tornado a notificação das práticas de violência compulsória para todos os serviços de saúde públicos e/ou privados no Brasil. Composta de dados que identificam a pessoa idosa vítima da violência, as condições desencadeadoras da violência, características do agressor, possibilita que trabalhadores e pesquisadores da área possam contribuir na formulação de políticas, ou no ajuste de programas e projetos com a finalidade de consolidar a política de cuidados de longa duração.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A velhice e o processo de envelhecimento são desafios que se colocam diariamente para a família, a sociedade e principalmente para o poder público. Conforme apontado a pessoa idosa foi reconhecida como sujeito de direito somente com a publicação da Constituição Federal de 1988. Vale destacar que este reconhecimento se deu em função das lutas e reivindicações realizadas pelas várias representações de pessoas idosas e movimentos que defendem os interesses da pessoa idosa.

Depois deste marco muitas legislações e normativas que tratam especificamente e afetas ao direito da pessoa idosa foram aprovadas. Entretanto as condições objetivas de vida impõem para o Estado desafios no sentido de atender efetivamente as requisições da pessoa idosa, com investimento nas políticas públicas e, sobretudo, a primazia na condução da Política de Atendimento à Pessoa Idosa.

As legislações mencionadas são importantes e fundamentam a Política de Atenção à Pessoa Idosa. Embora tais normativas se coloquem em uma perspectiva protetiva e que prevê os cuidados de longa duração, para a sua realização de forma satisfatória, precisa avançar na perspectiva da transversalidade, uma vez que conforme estabelecido, o atendimento das necessidades da pessoa idosa é responsabilidade do Estado, devendo contemplar atenções nas políticas setoriais, cumprindo a finalidade da proteção integral na velhice.

No tocante a violência praticada contra pessoas idosas, é essencial que o Estado brasileiro invista na efetivação de uma política de cuidados de longa duração, de modo a preservar a vida, a autonomia, a capacidade de decidir de pessoas idosas, mesmo aqueles que se encontram em uma situação de fragilidade.

Deste modo, é dever dos trabalhadores que atuam na prestação de serviços voltadas à população idosa, o registro das informações que qualifiquem a produção de conhecimentos, o ordenamento de uma política que se coloque na perspectiva da proteção e dos cuidados de longa duração.

REFERÊNCIAS

BERNARDO, Maria Helena de Jesus. A Velhice da Classe trabalhadora e a naturalização dos cuidados familiares. *In:* TEIXEIRA, Solange Maria (org.). **Envelhecimento na Sociabilidade do Capital**. Campinas: Papel Social, p. 53-74, 2017.

BERZINS, Maria Anselmo Viana da Silva; GIACOMIN, Carla Cristina; CAMARANO, Ana Amélia. A Assistência Social na Política Nacional do Idoso. *In*: ALCANTARA, Alexandre de Oliveira; CAMARANO, Ana Amélia; GIACOMIN, Cala Cristina Giacomin. (Org.'s) **Política Nacional do Idoso**: velhas e novas questões. Rio de Janeiro: IPEA, 2016, p.107-133.

BERZINS, M. A. V. Familismo, Velhice e Desigualdade de Gênero. In: **Políticas Sociais e Gerontologia, diálogos contemporâneos**. Denis C. M. *et al.* (org.). Maringá: Uniedusul, 2020. p. 392.

BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Brasília: Presidência da República Casa Civi Subchefia para Assuntos Jurídicos l, 1994. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18842.htm. Acesso em 28 out 2020.

BRASIL. **Portaria n. 2.528 de 19 de outubro de 2006**. Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Ministério da Saúde.

2006. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html. Acesso: 30 ago. 2022

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Presidência [da] República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos, Brasília, 1º out. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso: 21 ago. 2022

BRASIL. Lei n. 14.423, de 22 de julho de 2022. Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões "idoso" e "idosos" pelas expressões "pessoa idosa" e "pessoas idosas", respectivamente. Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Lei/L14423.htm#art1. Acesso: 21 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar**: orientações para prática em serviço. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf . Acesso 20 ago. 2022

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 07 mar. 2021.

BRASIL, Manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa. É possível prevenir. É necessário superar. Brasília, 2014. Disponível em: http://www.dive.sc.gov.br/conteudos/agravos/publicacoes/manual-de-enfrentamento-a-violencia-contra-a-pessoa-idosa.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2021.

BRASIL, **Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais**. Resolução 109 de 11 de novembro de 2009, versão impressa.

BRASIL, **Lei Orgânica de Assistência Social**. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm>. Acesso em: 02 nov. 2020.

BRASILIA, 2004. **Política Nacional de Assistência Social**. Disponível em: https://www.mds.gov.br/>. Acesso em: 01 maio 2022.

BRASIL. A política nacional de redução da morbimortalidade por acidentes e violências do ministério da saúde Portaria MS/GM n.º 737 de 16/5/01. Publicada no DOU n.º 96 Seção 1E — de 18/5/01. 2005. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_reducao_morbimortalidade_acidentes_2ed.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2020.

BRASIL. **Orientações técnicas dos Centro de Referência de Assistência Social**. Secretaria Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Social e combate a fome. 2011.

CAMARANO, A. A.; PASINATO, M. T. Envelhecimento, pobreza e proteção social na América Latina. **Papeles de población**, v. 13, n. 52, 2007. p. 9-45. Disponível: https://www.scielo.org.mx/pdf/pp/v13n52/v13n52a2.pdf. Acesso: 20 mar. 2022.

CAMARANO, A. A.; PASINATO, M. T. Envelhecimento condições de vida e política previdenciária: como ficam as mulheres. Rio de Janeiro, junho de 2002. Disponível em< http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2728/1/TD_883.pdf>. Acesso em 18 de junho de 2022.

CAMARANO, A. A. IPEA. Brasília (2016) Empregabilidade do trabalhador mais velho e reforma da previdência. Disponível em http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7310/1/bmt61_empregabilidade.pdf>. Acesso em 10 de junho de 2022.

CAMARANO, A.A; PASINATO, M.T. O envelhecimento populacional na agenda das políticas públicas. *In*: CAMARANO, A..A. (Org.) **Muito além dos 60**: os novos idosos brasileiros. Rio de Janeiro: IPEA, 2004, p. 253-292. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/3012. Acesso: 20 mar. 2022

CAMARANO, Ana Amélia, KANSO, Solange; MELLO, Juliana Leitão de. Características Sociodemográficas da População Idosa. *In*: CAMARANO, Ana Amélia. (Org.) **Os novos idosos brasilei-**

ros, muito além dos 60? Rio de Janeiro: IPEA, 2004. p.25-73. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/3012. Acesso: 20 mar. 2022

CAMARANO, A. A (org.). Cuidados de Longa Duração para a População Idosa: um novo risco social a ser assumido? Rio de Janeiro: IPEA, 2010. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/445958/mod_resource/content/1/Cuidados_de_Longa_Duracao_para_a_pessoa_idosa.pdf Acesso: 03 mar. 2022

CUNHA, Juciara de Lima Linhares; SILVA, Maria do Rosario de Fátima e. Envelhecimento, lutas e questão social na sociedade capitalista *In*: TEIXEIRA, Solange; PAIVA, Sálvea de Oliveira Campelo e; SOARES, Nanci (Orgs.). **Envelhecimento e políticas sociais em contexto de crises e contrareformas**. Curitiba: CRV. 2019, p. 115 - 133.

CUNHA, A. R., SILVA, M. R. F. O Serviço Social do Ministério Público atendimento aos idosos vítimas de violência intrafamiliar. *In*: TEIXEIRA, S. M (org.). **Serviço Social e Envelhecimento**. Teresina: EDUFPI, 2020. p. 278-321.

FERREIRA, Ana Paula, TEIXEIRA, Solange Maria. Direitos da Pessoa Idosa: desafios a sua efetivação na sociedade brasileira. **Argumentum**, Vitória (ES), v.6, n. 1, jan/jun 2014. P. 160 a 173. Disponível em: https://sjcdh.rs.gov.br/upload/arquivos/201807/13161839-direitos-da-pessoa-idosa-desafios-a-sua-efetivacao-na-sociedade-brasileira.pdf. Acesso em 10 dez.2020.

HADDAD, Eneida G. M. O contexto neoliberal e suas refrações na questão do envelhecimento. *In*: TEIXEIRA, Solange (org.). Envelhecimento na sociabilidade do capital. Campinas, Sp: Papel Social. 2017, p. 119 — 140.

HADDAD, E. G. M. A **ideologia da velhice**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2016.

HORST, C. H. M.; MIOTO, R. C. T. (2017) Serviço social e o trabalho com famílias. **Em Pauta**, Rio de Janeiro 2º semestre de 2017 — n 40, v. 15 p. 228-246. Revista da Faculdade de serviço social do Rio de Janeiro. Disponível em: https://www.epublicacoes.uerj.

br/index.php/revistaempauta/article/viewFile/32749/23568>. Acesso em 19 de jun. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA (IBGE). Disponível em: ">https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-de-noticias/releases/9490-em-2015-esperanca-de-vida-ao-nascer-era-de-75-5-anos>">https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-de-noticias/releases/9490-em-2015-esperanca-de-vida-ao-nascer-era-de-75-5-anos>">https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-de-noticias/releases/9490-em-2015-esperanca-de-vida-ao-nascer-era-de-75-5-anos>">https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-de-noticias/releases/9490-em-2015-esperanca-de-vida-ao-nascer-era-de-75-5-anos>">https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-de-noticias/releases/9490-em-2015-esperanca-de-vida-ao-nascer-era-de-75-5-anos>">https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-de-noticias/releases/9490-em-2015-esperanca-de-vida-ao-nascer-era-de-75-5-anos>">https://agenciadenoticias/releases/9490-em-2015-esperanca-de-vida-ao-nascer-era-de-75-5-anos>">https://agenciadenoticias/releases/9490-em-2015-esperanca-de-vida-ao-nascer-era-de-75-5-anos>">https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agenciadenoticias/releases/9490-em-2015-esperanca-de-vida-ao-nascer-era-de-75-5-anos>">https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agen

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Expectativa de vida dos brasileiros aumenta para 76,3 anos em 2018. https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias Acesso em: 08 fev. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Idosos indicam caminhos para uma melhor idade. Disponível em: https://censo2021.ibge.gov.br/2012-agencia-de-noticias/noticias/24036-idosos-indicam-caminhos-para-uma-melhor-idade Acesso em: 13 mar. 2021.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). CAMARANO, A. A. Estatuto do Idoso, avanços com contradições. 2013. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1279/1/TD_1840.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2021.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECO-NÔMICO E SOCIAL (IPARDES). Disponível em: http://www.ipardes.gov.br/anuario_2018/index.html>. Acesso em: 08 fev. 2021. 71

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ). Mais de 60% dos casos de violência contra a pessoa idosa ocorrem nos lares. Disponível em: https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/mais-de-60-dos-casos-de-violencia-contra-a-pessoa-idosa-ocorrem-nos-lares/ Acesso em: 27 jul. 2020.

MENDES, A. C. V.; VERONEZE, R. T. A cultura da violência: Machismo e Sexismo na sociedade contemporânea. *In*: PAIVA, B. A.; SAMPAIO, S. S. **Serviço Social**: questão social e direitos humanos—volume IV. Florianópolis: Ed. UFSC, 2021.

MINAYO, Maria Cecilia de Souza; SOUZA, Edinils Ramos de. É possível prevenir a violência? Reflexões a partir do campo da saúde pública. **Ciência e Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p.7-23, 1999. Disponível em; https://www.scielo.br/j/csc/a/NBb-qRGwcvm7R7XcZSVvKQsL/?format=pdf&lang=pt. Acesso: 08 ago. 2022.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência contra idosos**: o avesso de respeito à experiência e à sabedoria. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. 2005. Disponível em: http://www.observatorionacionaldoidoso.fiocruz.br/biblioteca/_manual/4.pdf. Acesso: 30 ago. 2022.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). La salud mental y los adultos mayores. 2017. Disponível em: https://www.who.int/es/news-room/fact-sheets/detail/la-salud-mental-y-los-adultos-mayores. Acesso em: 10 ago. 2020.

PAIVA S. O. C. Envelhecimento saúde e trabalho no tempo do capital. São Paulo: CORTEZ, 2014.

PAIVA, S. O. C., SOARES, N. SANTOS, M. F. O serviço social e a gerontologia social: elementos para pensar a pesquisa e a instrumentalidade. *In*: TEIXEIRA, S. M (org.). **Serviço Social e Envelhecimento**. Teresina: EDUFPI, 2020. p. 74,98.

PAIVA, Sálvea de Oliveira Campelo e. **Envelhecimento, Saúde e Trabalho no tempo do Capital**. São Paulo: Cortez Editora, 2014.

PAIVA, Sávea de Oliveira Campelo. Envelhecimento, saúde e trabalho no tempo no capital: um breve ensaio em defesa da Seguridade Social *In*: TEIXEIRA, Solange (org.). **Envelhecimento na sociabilidade do capital**. Campinas, SP: Papel Social. 2017, p. 97 -117.

PNADS. Cuidados de Longa duração para a população idosa um novo risco social a ser assumido. IPEA. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livro_cuidados.pdf>. Acesso em: 02 nov. 2020.

SANTOS, Maria Florêncio dos; RIOS, Thamiris Inoué; SILVA, Ana Carolina Fernandes; SOARES, Nanci. Velhice e Questão Social: Qual a relação. *In:* TEIXEIRA, Solange Maria (org.). **Envelhecimento na Sociabilidade do Capital**. Campinas: Papel Social, 2017.p. 75 a 93.

SANTOS, Ana Maria Gomes; ARRUDA, Fernanda Tavares; NAS-CIMENTO, Michelli Barbosa do. Política Nacional de Atenção Básica e Serviço Social: prevenção, acompanhamento e notificação de violência contra a pessoa idosa. *In*: TEIXEIRA, S. M (org.). **Serviço Social e Envelhecimento**. Teresina: EDUFPI, p. 303 — 328, 2020. Disponível em: https://www.ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Livro_SERVI%C3%87O_SOCIAL_E_ENVELHECIMENTO_E-BOOK-120201020195516.pdf. Acesso: 20 jun. 2022

SILVA, M. R F. Envelhecimento e proteção social: aproximações entre Brasil, América Latina e Portugal. **Ser. Soc. Soc.** São Paulo, n. 126, p. 215-234, maio/ago. 2016. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sssoc/a/5F8TDXstHNrvPytBJBmD68D/?lang=pt&format=pdf

SOARES, Nanci; POLTRONIERI, Cristiane de Fatima; COSTA, Joice Souza. Repercussões de envelhecimento populacional para as políticas sociais. **Argumentum**, Vitória (ES), v.6, n. 1, jan/jun 2014. P. 133 a 152. Disponível em: https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/7474/5761. Acesso em 01 de nov.2021.

TEIXEIRA. Solange M. Envelhecimento do trabalhador na sociedade capitalista. *In:* TEIXEIRA, Solange (org.). **Envelhecimento na sociabilidade do capital**. Campinas, SP: Papel Social. 2017, p. 31 - 51.

TEIXEIRA, S. M. Envelhecimento e trabalho no tempo do capital: implicações na proteção social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2008.

TEIXEIRA, S. M. Envelhecimento do trabalhador na Sociedade Capitalista. *In*: Envelhecimento na Sociabilidade do Capital. Campinas: PAPEL SOCIAL, 2017. p.31-51.

TEIXEIRA, S. M. O Envelhecimento e as Reformas no Sistema de Seguridade Social no Brasil Contemporâneo. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), v. 17, n. 1, p. 126 - 137, jan./jul. 2018.

TEIXEIRA, Solange Maria. Envelhecimento em contexto de superexploração e contrarreformas. **Serviço Social & Sociedade**, 2021. p. 447-466. Disponível em:

TORRES, Mabel M. O trabalho do assistente social com pessoas idosas: competências e demandas em debate. *In*: TEIXEIRA, S. M (org.). **Serviço Social e Envelhecimento**. Teresina: EDUFPI, p. 46 — 73, 2020. Disponível em: https://www.ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Livro_SERVI%C3%87O_SOCIAL_E_ENVELHE-CIMENTO_E-BOOK-120201020195516.pdf. Acesso: 20 jun. 2022

A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR: REFLEXÕES SOBRE UM FENÔMENO AINDA PRESENTE

Claudiana Tavares da Silva Sgorlon

Doutora e Mestre em Serviço Social e Política Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina (UEL). Docente do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Integração Latino-Americana (UNILA). Líder do Grupo de Pesquisa "Serviço Social e Comunicação: a linguagem como elemento essencial para o trabalho do/a assistente social" (UEL/UEM/UNILA).

E-mail: clausgorlon@gmail.com

INTRODUÇÃO

s pessoas com deficiência (PCDs), cotidianamente, vivenciam diversas situações de violência cometidas pela sociedade, pelo Estado e também dentro das próprias famílias. Segundo o relatório do Disque Direitos Humanos (2019), a violência contra a PCD representa o terceiro em número de registros no Disque 100, sendo responsável por, aproximadamente, 8% do total das denúncias. Nesse sentido, o presente estudo visa refletir sobre a violência cometida contra as PCDs no seu ambiente familiar, local onde, teoricamente, deveria ser o de maior proteção e cuidado.

Para tanto, estabeleceu-se como metodologia a pesquisa qualitativa com base em estudo bibliográfico e pesquisa documental, em fontes cujos dados puderam apresentar o panorama da violência cometida contra as PCDs, sendo estes: o Relatório do Disque Direitos Humanos (2019) do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Atlas da Violência (2021), lançado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). A análise de conteúdo se deu sob uma perspectiva dialético-crítica. E os resultados apontaram que a violência contra as pessoas com deficiência é algo que precisa ser combatido e que há subnotificação que mascara tal fenômeno. Já sobre a violência cometida no ambiente familiar, ponderou--se que, por ser difícil de ser constatada ao ocorrer em um local privado e de pouco acesso, é preciso reforçar a necessidade de programas de prevenção, combate e de intervenção das diferentes políticas públicas junto à sociedade, vítimas, autores de violência, familiares e profissionais envolvidos.

Assim, o presente capítulo foi estruturado em três partes. Em um primeiro momento, discutiu-se de forma breve sobre como uma família, ao receber a notícia de que terá uma criança com deficiência, busca se reorganizar e se adaptar a uma nova condição, demonstrando que isso pode incorrer, ao longo do tempo, em atitudes violentas ou não na relação com a PCD. Em um segundo momento, buscou-se apresentar uma síntese do panorama da deficiência no Brasil, procurando fazer uma reflexão para entendimento da situação atual, tendo como contraponto os aspectos relacionados à violência cometida contra a PCD no ambiente familiar e seus desdobramentos. Por último, foram apresentadas as considerações finais.

1. BREVE REFLEXÃO SOBRE A FAMÍLIA E O NASCIMENTO DE UMA CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA

A família é espaço significativo de desenvolvimento de seus membros, pois é o primeiro ambiente onde se estabelece vínculos, transmite-se cultura, valores e tradições, oferece-se apoio emocional, social e financeiro, entre outros. A família representa, ainda, um importante instrumento de socialização de toda e qualquer criança, desde os seus primeiros dias de vida, e esta, por sua vez, sofre o reflexo das ações dos sistemas que a integram e com ela interagem, como a escola, vizinhos, sociedade etc.

No entendimento de Mioto (2010, p. 167-168):

A família, nas suas mais diversas configurações, constitui-se como um espaço altamente comple-xo. É construída e reconstruída histórica e cotidianamente, através das relações e negociações que estabelece entre seus membros, entre seus membros e outras esferas da sociedade e entre ela e outras esferas da sociedade, tais como Estado, trabalho e mercado. Reconhece-se também que além de sua capacidade de produção de subjetividades, ela também é uma unidade de cuidado e de redistribuição interna de recursos.

Nesse sentido, evidencia-se sua dinamicidade histórica em um processo de mudanças macrossociais, o qual se reconfigura a todo o momento, o que requer distanciamento da propalada falácia de que a família está fracassando, pois se apresenta incapaz de se desenvolver e sobreviver sem o apoio do Estado, da sociedade, da rede de solidariedade.

Diante de uma realidade de cobranças sobre a família, há aquelas que precisam lidar com o nascimento de uma criança com deficiência. Kirk (1996, p. 26) menciona:

> É inevitável a expectativa dos pais quando esperam uma criança, cuja exigência mínima é a antecipação de que a criança venha com todos os atributos de normalidade que a faça capaz de assumir papéis geralmente prescritos pela sociedade.

Diante de uma nova realidade, o trabalho com essa família deve ser desde o início, enfatizado o empoderamento e criação de perspectivas, com o objetivo de facilitar a adaptação dos pais à nova situação da criança e da família. A informação correta sobre a doença e seu tratamento será crucial para o estabelecimento de uma convivência saudável e harmoniosa, além da necessidade de discussão sobre o stress emocional vivenciado pela família e suas dificuldades como forma de possibilitar a emissão de comportamentos afetivos concretos durante todas as fases.

Marquezine (2003, p. 29) aponta que:

A maneira como a notícia é dada também parece ser crucial para o que irá acontecer no relacionamento e na vida familiar daí para frente. Há formas que poderão auxiliá-los, colocando-os imediatamente à procura de recursos, e outras que prejudicarão substancialmente sua ação. Assim admite-se que no atendimento à família do deficiente faz-se necessário, desde o momento do diagnóstico, a fim de que a interação inicial pais-bebês não seja prejudicado pelo quadro de sofrimento dos adultos e pelo stress emocional.

Compreende-se que o nascimento de um filho com deficiência desencadeia nos pais diversos conflitos, em função da necessidade de uma confrontação entre a ilusão de um filho idealizado e o filho real que nasceu com uma deficiência, sobre a qual os genitores não detêm conhecimento algum e, a partir de então, se encontram perdidos sobre como deverão cuidar de um filho que demandará cuidados específicos. Os pais se confrontam com sentimentos inconscientes ambivalentes de aceitação e rejeição ao filho, necessitando passar por um processo de luto pela morte do filho idealizado para possibilitar um novo encontro genuíno com o filho real com deficiência.

"Quando as expectativas dos pais de que a criança nasça saudável e normal é contrariada pelo nascimento de uma criança deficiente, os mecanismos de defesa dos mesmos são severamente colocados em choque" (KIRK, 1996, p. 33). Portanto, durante esse período, a capacidade dos pais para reconhecimento, avaliação e adaptação à realidade é quase sempre insuficiente, marcada pelo choque e de sentimentos de luto pela perda do bebê perfeito imaginado.

Solnit e Stark (1961) veem o nascimento de um bebê com deficiência como a perda do que estava sendo esperado, devido à reação dos pais (principalmente da mãe) que é caracterizada como um processo de lamento que se estende por um longo período de tempo.

De acordo com Kirk (1996), depois do nascimento e adaptação inicial ao seu bebê com deficiência, os pais passam por uma série de estágios, os quais são apresentados adiante.

1.1. Negação

Negação é um mecanismo de defesa que opera no nível do inconsciente para desviar a ansiedade excessiva. Neste estágio, os pais se recusam a acreditar que sua criança é deficiente.

Segundo Solnit e Stark (1961, p. 31), "os pais disfarçam as condições de sua criança, ao invés de negar ou aceitar". Portanto, disfarçando, o fator causal é colocado adiante como a razão para os problemas da criança, tais como ser preguiçosa e não cooperativa. Nesse estágio os pais procuram diagnóstico e prognóstico mais favoráveis, indo de um profissional para o outro, na maioria das vezes perdendo tempo e dinheiro. Kirk (1996, p. 36) afirma: "os pais podem aceitar as implicações de um prognóstico apegando-se à

possibilidade do milagre de uma cura medicamentosa, uma nova cirurgia ou um tratamento completamente novo".

Solnit e Stark (1961) ainda apontam que os pais podem se tornar fixados entre o reconhecimento dos desvios (e diferenças) de sua criação e a negação de suas implicações, ou seja, eles podem rapidamente negar as deficiências da criança, mas continuar na busca de ajuda especial na busca de sentirem capazes de vencer suas dificuldades.

Para Ross (1999, p. 20), a "negação é um processo que diminui com o tempo à medida que os pais enfrentam a realidade da rejeição". Porém a negação crônica pode ter consequências severas se os pais não procurarem assistência ou fizerem exigências fora da realidade das condições de seus filhos.

1.2. Negociação

Ainda segundo Ross (1999), depois de um período de tempo, a realidade continua a bombardear os pais. As excepcionalidades da criança começam a despontar através da camada inicial da negação protecionista.

Um tipo de pensamento fantasioso repõe a negação. Os pais acreditam que a criança apresentará melhoras significativas à medida que eles se entrosarem em certas atividades. Na tentativa de ajudar a criança, eles tendem a mergulhá-la em atividades por meio do envolvimento com organizações para PCDs. O tema básico é: quanto mais os pais trabalham em prol da associação/entidade, mais sua criança se recuperará. Assim, a negociação é: "se eu trabalho pesado, de algum modo minha criança ficará melhor". De acordo com Kirk (1996, p. 58), durante o está-

gio de negociação, os pais podem se juntar a grupos e associações locais desenvolvendo atividades com o objetivo de beneficiar uma condição particular de uma determinada deficiência ou candidatar-se ao trabalho voluntário da sala de aula. Os professores devem tomar cuidado ao encorajar otimismo sem garantias, principalmente quando aceitam pais como voluntários na sala de aula e começam a trabalhar cooperativamente com eles na sala.

Também durante esse estágio, de acordo com Telford e Sawrey (1977), "alguns pais podem pela primeira vez em suas vidas se voltar para a religião", talvez na busca de um milagre ou para receber suporte e inspiração necessários neste período de crise.

1.3. Raiva

Na tentativa de contribuir para a realidade da situação surgida, ligado aos sentimentos de ambivalência e culpa por causa da criança deficiente, os pais geralmente encontram-se debatendo com algo ou alguém que são a fonte de sua raiva. Esse sentimento de hostilidade inexplicável que os surpreende aparece algumas vezes espalhados sobre todos os relacionamentos e canalizados na forma de "hostilidade furiosa" contra algumas pessoas em específico. Para Kirk (1996) há três formas de raiva, que são descritas a seguir.

1.3.1. Fúria com a criança

É causada pela expressão direta do sentimento de hostilidade ou como uma raiva que representa reações hostis para outras fontes. Essa expressão direta de raiva está refletida no tratamento cruel e injusto com a criança.

1.3.2. Raiva dos outros

Professores, médicos, orientadores, equipe multidisciplinar ou a sociedade com um todo podem ser os "bodes expiatórios".

1.3.3. Raiva de si mesmo

Os pais assumem total responsabilidade por produzirem ou contribuírem para o desenvolvimento da deficiência da criança. Como consequência, culpam-se o tempo todo e ficam com raiva de si próprios. "Esse tipo de raiva, que está relacionada com sentimento excessivo de culpa e vergonha, pode, em última instância, levar à depressão" (TELFORD; SAWREY, 1977, p. 32).

1.4. Culpa que leva à autocensura ou autocondenação

Os pais de crianças com deficiência podem se sentir excessivamente oprimidos pela culpa, que os leva ao sentimento de raiva (ou rejeição). Nessa fase, é comum também a vergonha em relação àquilo que outras pessoas pensam em dizer, que evoca expectativas de ridículo ou criticismo. A vergonha, que vem acompanhada de ansiedade, pode resultar numa antecipação de rejeição social e de perda de prestígio e, quando levada ao extremo, pode resultar numa solução drástica e imediata para o problema. Para evitar repulsa, alguns pais tentam isolar-se socialmente.

Tentativas de adoção imediata ou institucionalização de crianças com deficiência podem ser reações dos pais à ameaça do ostracismo social (TELFORD, SAWREY, 1977).

Contrastando com os pais de crianças sem a deficiência, "os pais de uma criança com deficiência têm pouca esperança com relação ao futuro". Ross (1999, p. 26) afirma que os pais de crianças com deficiência veem o futuro de suas crianças com apreensão, antecipação de fracasso escolar, exclusão de programas (educacional, social, lazer), inabilidade para trabalhar, problemas de ajustamento sexual, incapacidade para a vida independente e uma vida de solidão e isolamento. É importante salientar que sentimentos ambivalentes, como amor e ódio em relação às outras crianças que não são deficientes, são vistos como fonte de culpa excessiva.

Acredita-se que a ação mais proveitosa que profissionais podem tomar ao atenderem a um pai ou uma mãe depressiva é trabalhar com as fraquezas da criança, mas ressaltando sempre seus pontos fortes. É preciso manter-se realista e não alimentar nos pais falsas esperanças.

1.5. Aceitação

Do ponto de vista profissional, "a maior contribuição para ajudar pais a aceitarem-se e respeitarem os próprios filhos é demonstrar sentimentos de cuidado e preocupação para com os mesmos" (NIELSEN, 1999, p. 30). Os pais se sentem beneficiados ao perceberem que os diferentes profissionais e a sociedade aceitam e gostam de sua criança, tendo efeitos de grande potencialidade.

Acompanhando esses estágios, pode-se analisar que os pais precisam de um tempo para poder se adaptar à presença de uma criança com deficiência na família e que para alguns essa adaptação é mais fácil do que para outros.

Kirk (1996, p. 38) afirma que:

os pais ou a família realmente aceitam a criança deficiente quando conseguem olhar para o passado e apontar, com certo orgulho, momentos de alegria que dividiram com a criança e refletir sobre aquilo o que aprenderam através da convivência com a mesma.

É primordial que exista uma interação familiar, independentemente de ser uma família de PCD ou não, embora haja particularidades e especificidades inerentes a cada situação, uma vez que a família de uma PCD consequentemente sofrerá perda nas relações familiares. Neste momento, ela então necessitará aprender a respeitar esta criança e se adaptar a um ritmo peculiar deste novo membro, adequando-se a ela como forma de inclusão familiar.

Tratando-se de família composta por PCD, salienta-se que o nascimento de uma criança, por si só, já acarreta alterações que constituem um desafio para todos os membros familiares (DESSEN, 1997).

O tópico a seguir objetiva apresentar uma síntese de dados sobre o panorama atual da PCD no Brasil, para, depois, tratar das informações relativas à violência cometida contra esse público no ambiente intrafamiliar.

2. PANORAMA ATUAL DA PCD NO BRASIL E A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR

O primeiro paradigma formal a caracterizar a relação da sociedade com a parcela da população constituída pelas PCDs é o conhecimento real de sua condição de vida. Assim, foram buscados dados que sintetizassem o panorama atual das PCDs no Brasil para, posteriormente, discutir o fenômeno da violência cometida contra esse público, com foco principalmente na violência intrafamiliar.

Um estudo divulgado em 21 de setembro de 2022, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apontou que o país tinha, em 2019, 17,2 milhões de pessoas com alguma deficiência, o que representa 8,4% da população. Na região Sudeste, havia 6.974 milhões de pessoas com deficiência, o maior número registrado no país, com uma concentração na faixa etária de 60 anos ou mais (24,8%), sendo principalmente mulheres e pessoas pretas ou pardas.

Segundo o mesmo estudo do IBGE (2022), o cenário de deficiência no país é o seguinte:

- Deficiência física (membros inferiores): 7,8 milhões de pessoas;
- Deficiência visual: 7 milhões de pessoas;
- Deficiência física (membros superiores): 5,4 milhões de pessoas;
- Mais de uma deficiência: 5,3 milhões de pessoas;
- Deficiência mental: 2,5 milhões de pessoas;
- Deficiência auditiva: 2,3 milhões de pessoas.

O referido estudo aponta ainda que as PCDs com 14 anos ou mais tinham menos taxas de participação no mer-

cado de trabalho (23,8%) e de formalização (34,3%). Entre as pessoas sem deficiência, os índices são, respectivamente, de 66,3% e 50,9%.

Outro dado que precisa ser considerado do estudo do IBGE (2022) é que as PCDs recebiam dois terços do rendimento daquelas sem deficiência e que esta diferença se acentua em atividades como serviços domésticos, agropecuária, alojamento e alimentação.

Sobre a pobreza extrema, em 2019, 5,1% das pessoas com deficiência estavam abaixo (US\$ 1,9 por dia). Entre as sem deficiência, esse percentual era de 5%. Entre as pessoas que vivem abaixo da linha da pobreza (US\$ 5,5 ao dia), 18,2% tinham alguma deficiência, enquanto entre as sem deficiência o índice era de 22% (IBGE, 2022).

No quesito "acesso à internet" pelas PCDs, o estudo do IBGE (2022) mostra que estas têm menos acesso (68,8%) do que as sem deficiência (86,1%). Pessoas com deficiência também têm inferior "acesso à rede de esgoto, água por rede geral e coleta de lixo" (58,2%). Entre as sem deficiência, 62,4% tinham acesso.

Ao se referir ao salário médio das PCDs, o estudo do IBGE (2022) apontou ser de R\$ 1.639 mensais, enquanto o das pessoas sem deficiência é de R\$ 2.619. Contudo, é preciso considerar que boa parte dessas pessoas não consegue uma oportunidade no mercado de trabalho e muitas delas, ao conseguir, não contam com as condições necessárias para seu desenvolvimento e permanência, que envolvem aspectos atinentes à adaptação, acessibilidade e respeito, ou seja, a inclusão de fato, conforme preconiza a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas

com Deficiência (2009) sobre vida independente e inclusão na sociedade, bem como na habilitação e reabilitação.

Já no que diz respeito à educação para PCD, o Censo Escolar (2019), realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) mostra que a proporção de escolas dos anos iniciais do Ensino Fundamental com infraestrutura adaptada para alunos com deficiência atingiu 55%. Para as escolas dos anos finais do Ensino Fundamental, essa proporção foi de 63,8%, e nas escolas do Ensino Médio, 67,4%. O Censo Escolar (2019) mostra também que apenas 6% das professoras e dos professores da educação básica do Brasil têm formação adequada para ministrar aulas para estudantes que tenham alguma deficiência ou necessidade educacional específica.

Mesmo que os dados apresentados sejam preocupantes, é sabido que não retratam a realidade em sua complexidade, o que acaba por mascarar as inúmeras barreiras vivenciadas pelas PCDs no país, bem como quando relacionados aos vários tipos de violência contra esse público, perpetrada por diferentes atores, como o próprio Estado. Assim, é preciso reconhecer que os desafios cotidianos das PCDs no Brasil envolvem violências reiteradas, que fazem com que esse grupo ainda seja segregado e visto sob uma perspectiva capacitista, que segundo Mello (2016, p. 8) está:

[...] para as pessoas com deficiência assim como o racismo está para os negros e o sexismo para as mulheres, pode ser associado com a produção de poder e se relaciona com a temática do corpo e por uma ideia de padrão corporal/funcional perfeito.

Ou seja, o capacitismo é a discriminação das PCDs, o que ocorre por anos e que somente agora recebe identificação de que deve ser enfrentado através de atitudes, posturas, normas legais e de condutas combativas a essa problemática, visando à convivência com respeito a esse público.

Falar de capacitismo remete também aos diversos tipos de violência cometida contra PCDs, cuja ênfase aqui será a intrafamiliar, entendendo ser o lugar onde ela ocorre um importante espaço de cuidado, afeto, segurança e respeito à PCD, mas que, em muitos casos, se apresenta como grande violador de direitos.

Antes de abordar a violência intrafamiliar cometida contra a PCD, buscou-se trazer o conceito atribuído legalmente a esse público, em seu Estatuto (2015), onde se explicita no artigo 2º:

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (BRASIL, 2015, p. 1).

Moreira (2011, p. 35), por sua vez, define que deficiência é a "perda ou anormalidade de estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, temporária ou permanente".

Convém mencionar que o conceito de deficiência passou por várias transformações no decorrer da história, no qual se destacam três períodos: a Idade Antiga, a Idade Média e a Idade Contemporânea. Assim, é possível perceber que as mudanças de conceito sobre deficiência acompanham aspectos históricos, culturais e sociais (FEBRA-BAN, 2006, p. 8).

Ao conceito de deficiência é atribuída a seguinte classificação:

As deficiências podem ter origem genética e surgir no período da gestação, em decorrência do parto ou nos primeiros dias de vida do bebê. Na vida adulta, podem ser consequência de doenças transmissíveis ou crônicas, perturbações psiquiátricas, desnutrição, abusos de drogas, traumas e lesões. As deficiências adquiridas além de causadas por sequelas de doenças podem ser provocadas também por acidentes (COLEÇÃO PARANÁ INCLUSIVO, 2017, p. 12).

Em face das características da deficiência, algumas pessoas ficam mais vulneráveis a situações de violência, o que Chauí (1984, p. 35) conceitua como:

[...] uma realização determinada das relações de força, tanto em termos de classes sociais quanto em termos interpessoais. Em lugar de tomarmos a violência como violação e transgressão de normas, regras e leis, preferimos considerá-la sob dois outros ângulos. Em primeiro lugar, como diferença e de uma assimetria numa relação hierárquica de desigualdade com fins de dominação, de exploração e de opressão. Isto é, a conversão dos diferentes em desiguais e a desigualdade em relação entre superior e inferior. Em segundo lugar, como a ação que trata um ser humano não como sujeito, mas como uma coisa. Esta se caracteriza pela inércia, pela passividade, e pelo silêncio, de modo que, quando a atividade e a fala de outrem são impedidas ou anuladas, há violência.

Registra-se que, mesmo de forma sutil, a violência contra a PCD precisa ser identificada como crime e denunciada, como circunstâncias que envolvam constrangimentos, ameaças, chantagens etc. Assim, deve-se trabalhar na conscientização das PCDs para que estabeleçam, quando possível, rede de apoio e confiança para superar as barreiras existentes para o pleno exercício de sua cidadania. Da mesma forma, a sociedade precisa ser cobrada para que garanta e respeite os direitos das PCDs, uma vez que ainda hoje "[...] atrele a essas pessoas sentimentos de caridade e filantropia, não acreditando nas suas possibilidades produtivas" (LEITE; LACERDA, 2018, p. 4).

Para melhor entendimento da temática, apresenta-se que existem seis diferentes manifestações de deficiência, que podem ser classificadas cada uma com sua especificidade, as quais, a depender do grau, impõem à PCD situações maiores de vulnerabilidade e risco. Assim, tem-se:

- a deficiência física, que apresenta várias formas como: paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral e nanismo;
- a deficiência visual, classificada por três níveis, o de baixa visão, próximo à cegueira e a própria cegueira;
- a deficiência auditiva, que é a perda parcial ou total da audição, cuja causa pode ser genética, na formação do bebê, na gestação ou lesões nos membros que compõem a audição;
- a deficiência intelectual, que implica limitações associadas a duas ou mais áreas adequativas, como a

- comunicação, saúde, cuidados pessoais, atividades acadêmicas, lazer e trabalho;
- a deficiência psicossocial, que pode ser gerada depois dos dezoito anos e a explicação está no uso excessivo de algumas substâncias químicas psicoativas, sobre as quais se tem comprovações científicas de que causam o desenvolvimento de uma deficiência psicossocial, neste caso um exemplo dessa deficiência é a esquizofrenia;
- a deficiência múltipla, termo utilizado para explicar duas ou mais deficiências em uma mesma pessoa, no entanto ela não é entendida só por esta característica, pois não é o somatório de deficiências em uma pessoa, e sim o nível de desenvolvimento destas (PARA-NÁ, 2017, p. 13).

De acordo com Baptista (2015), é preciso reconhecer que a PCD, desde a antiguidade, vivencia desafios na efetivação dos seus direitos fundamentais e no seu reconhecimento como cidadã, o que dificulta sua inclusão e acessibilidade em diversos âmbitos da sociedade, inclusive no que diz respeito ao direito ao cuidado no âmbito familiar.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015, p. 1), no artigo 5º, estabelece que a PCD "será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante". E ainda no artigo 26:

Os casos de suspeita ou de confirmação de violência praticada contra a pessoa com deficiência serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade policial e ao Ministério Público, além dos Conselhos dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se violência contra a pessoa com deficiência qualquer ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que lhe cause morte ou dano ou sofrimento físico ou psicológico (grifos nossos). (BRASIL, 2015, p. 1).

O parágrafo único do artigo 27 também explicita sobre a violência praticada contra a PCD: "é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação". (BRASIL, 2015, p.3).

A violência intrafamiliar cometida contra a PCD não é um fenômeno recente, está inserida em nossa sociedade desde a antiguidade, ganhando maior visibilidade a partir dos anos 1970, quando foram aprovadas duas declarações que abordavam especificamente os direitos das PCDs: a Declaração dos Direitos do Deficiente Mental (1971) e a Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes (1975). Para Cavalcante e Minayo (2009, p. 58), tais documentos:

Refletem um período histórico marcado pelo modelo médico da deficiência, circunscrito à reabilitação e à busca de maior integração social, quando a demanda de adaptação era esperada pelos deficientes, famílias e instituições.

A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, em seu artigo 16, aborda es-

pecificamente a prevenção contra a exploração, a violência e o abuso praticado contra a PCD, em que os Estados Partes assumem o compromisso de tomar todas as medidas apropriadas no âmbito legislativo, administrativo, social, educacional e outras para protegê-la tanto dentro como fora do lar.

Ao tratar das PCDs, reconhece-se que estas estão sujeitas a fatores de risco de várias ordens, os quais podem representar a ampliação das possibilidades de que elas vivenciem situações de violência, são os chamados fatores de risco, os quais o Instituto Jô Clemente (2020, p. 19-21) enfatiza que não podem ser considerados de forma isolada. A seguir, vê-se um compilado dessas situações.

- Indivíduo: gênero; idade; tipo de deficiência; histórico de maus tratos/violência; saúde mental e problemas comportamentais; uso de drogas/álcool; dependência financeira/cuidados; déficit em habilidades sociais.
- Família (família, parceiros íntimos, amigos): violência no ambiente familiar; práticas parentais autoritárias ou negligentes; métodos educativos arbitrários e punitivos; falta de comunicação e afeto entre os membros; nível socioeconômico; saúde mental.
- Comunidade (bairro, escola, local de trabalho, igreja/templo etc.): desemprego; densidade populacional; falta de informação; ausência de suporte à vítima; culpabilização da vítima; falta de segurança; papéis tradicionais de gênero.
- **Sociedade:** desigualdades econômicas, sociais e de gênero; sistema legal e criminal; falta de acessibilidade nos serviços; normas que aprovam o uso da

violência; falta de credibilidade no relato da vítima; aprovação da punição física.

As situações citadas geram dados alarmantes como os divulgados pelo Disque Direitos Humanos (2019), que aponta o registro de 12.868 denúncias de violações de direitos contra PCDs. Os números revelam ainda que houve o acréscimo de 9% em relação ao ano de 2018. Entre as principais violências a que esse grupo de pessoas está submetido estão, respectivamente, negligência (41%), violências psicológica (22%) e física (15%), abuso financeiro (14%) e violência Institucional (4%). É necessário considerar que, em algumas circunstâncias, as PCDs são incapazes de se defender e de levar uma denúncia adiante.

Ainda segundo o Disque Direitos Humanos (2019), em comparação ao exercício de 2018, em termos percentuais, percebe-se que houve aumento na violência do tipo negligência (igualmente a mais cometida naquele ano). Em contrapartida, houve uma diminuição de 4% nos registros de violência psicológica e de 1% nos registros de violência física. Nota-se que estas são violências com maior incidência no âmbito familiar, o que requer chamar atenção para a necessidade de orientação aos familiares sobre os cuidados e os direitos das PCDs, para que sejam mais bem preparados/informados, a fim de não incorrerem em ações que, infelizmente, são frequentes em alguns lares de PCDs, como: amarrá-las ou abandoná-las; não medicá-las ou descumprir o protocolo de tratamento; não higienizá--las corretamente; não alimentá-las ou ainda dopá-las para evitar ter que dar atenção; não lhes garantir o direito à convivência familiar e comunitária; apropriar-se do benefício ou aposentadoria da PCD para gastos com situações alheias às necessidades dela; etc.

É preciso que haja ações permanentes de conscientização da família e sociedade em geral para que compreendam que a PCD possui características individuais, as quais podem e devem ser estimuladas por todos com os quais convive. "Assim, a pessoa com deficiência não pode ser vista como diferente, doente, inútil ou improdutiva, o que contribui mais para a sua exclusão. Exclusão esta que também constitui uma forma de violência" (CEJAM, 2007, p. 53).

Outro dado importante revelado pelo Disque Direitos Humanos (2019) é sobre o local de ocorrência de violação dos direitos das PCDs. Verifica-se que 69% das denúncias apontam a casa da vítima como o local dessas violações, as quais são praticadas por pessoas ligadas ao seu convívio familiar, como: irmão (29%), filho (17%), mãe (11%) ou pai (7%).

Em relação à violência contra a PCD, conforme a Nota Técnica nº 54 do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (2021, p. 9), "[...] preponderam as mulheres e as faixas etárias mais jovens, com predomínio de pessoas com deficiência mental".

A repercussão da violência no contexto familiar é um tema difícil de ser explicado, uma vez que é cometida por seus próprios integrantes a partir de condutas abusivas. Representações sociais hierárquicas socialmente estabelecidas, como patriarcalismo, misoginia, etarismo, capacitismo etc., baseadas na relação de poder e dominação, também contribuem para a reprodução da violência intrafamiliar. Além do mais, a violência implica, ainda, sobre os membros da família relacionamentos pessoais inadequa-

dos, com sintomas de ordem psicossocial evidentes, que podem culminar em profunda fragilização das relações familiares, com episódios de estresse, isolamento social, psicopatologia, dependência química, entre outras questões que recaem sobre todos os membros da família.

No que condiz à violação de direito à escolaridade da PCD, de acordo com o Disque Direitos Humanos (2019), observa-se que os maiores índices estão nos seguintes níveis: Ensino Fundamental incompleto (36%); Ensino Médio completo (21%); analfabetos (17%). Conforme o mesmo relatório, constata-se que, entre os cinco grupos de deficiência, a pessoa com deficiência mental surge como vítima em 58% das denúncias recebidas, enquanto a pessoa com deficiência física surge em 19% das ocorrências de violação, seguido pelas deficiência intelectual (9%), visual (4%) e auditiva (3%).

O Atlas da Violência (IPEA, 2021), visando aprofundar as informações sobre a violência contra a PCD, apresentou as taxas de notificações e os resultados de análise exploratória dos dados da saúde no Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (Viva-Sinan), do Ministério da Saúde, referente ao ano de 2019. Nesse sentido, ressalta que "[...] vítimas com deficiência podem apresentar maior dificuldade para a percepção e compreensão das situações de abuso" (2021, p. 71) e que:

A identificação e o registro nas unidades de saúde, por sua vez, estão relacionados ao grau de organização local da vigilância em saúde, incluindo a integração das redes de saúde, educação, segurança pública e assistência social (IPEA, 2021, p. 71).

Tal indicação aponta para a necessidade de investimento público e vontade política em melhorar as estruturas das unidades de atendimento, fortalecendo a rede de proteção de crianças e adolescentes, como: as equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF); as Unidades Básicas de Saúde (UBS); hospitais; Conselhos Tutelares; Rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), como Centros--Dia, Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência e Especializado de Assistência Social (CREAS); escolas e projetos de contra turno, para que tenham condições de acolher as suspeitas e encaminhar as denúncias com a seriedade e agilidade que merecem, evitando a reincidência. Nesse aspecto, é necessário o trabalho interdisciplinar e intersetorial, com articulação entre sujeitos de setores diversos que, munidos de diferentes saberes e poderes, possam enfrentar a violência contra a PCD. Essa articulação tem potencial para abrir canais de diálogo entre diferentes profissões, concretizando a troca de conhecimentos, análises críticas e ações conjuntas.

Em relação aos registros de violência em 2019 no sistema Viva-Sinan, de acordo com o Atlas da Violência (IPEA, 2019), foram 7.613 casos de violência contra PCDs. Tais números consideram as pessoas que apresentavam pelo menos um dos quatro tipos de deficiência — física, intelectual, visual, auditiva. As informações mostram ainda taxas elevadas de notificações de violências contra a PCD intelectual (36,2 notificações para cada 10 mil pessoas com tal deficiência), sobretudo mulheres, quando comparadas à população com outros tipos de deficiência. Essa sobretaxa está associada em alguma medida às notificações de casos de violência

sexual. Além disso, de forma geral, as taxas de notificações de violências contra mulheres são duas vezes superiores às de homens, exceto quando a vítima é pessoa com deficiência visual. Ademais, o referido Atlas aponta que, a cada hora, um caso de violência contra pessoa com deficiência é registrado no Brasil, algo extremamente preocupante.

Semelhante aos dados apresentados pelo relatório do Disque Direitos Humanos (2019), o Atlas da Violência (IPEA, 2019, p. 74) também indica que a violência doméstica ou familiar é cometida em maior parte por pessoas bem próximas à PCD, como: pai, mãe, padrasto, madrasta, cônjuge, ex-cônjuge, namorado, ex-namorado, filho, irmão, cuidador. Para tanto, deve-se considerar que a relação de afeto entre o agressor e a vítima pode representar um complicador para que a denúncia seja realizada. Outro dado que está em concordância entre os levantamentos citados é o de que a violência intrafamiliar atinge, sobretudo, as mulheres.

A violência mais notificada no sistema Viva-Sinan, segundo o Atlas da Violência (IPEA, 2019), é a violência física, que está presente em 53% dos casos, seguida da violência psicológica (32%) e negligência/abandono (30%). A violência física tem mais registros para todas as PCDs, exceto para aquelas com deficiências múltiplas, onde prevalece a negligência (50% dos casos). A violência sexual se destaca entre as pessoas com deficiência intelectual (35%).

No aspecto jurídico, o Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, estabelece várias punições para crimes cometidos contra a PCD, ponderando sobre as circunstâncias em que o fato aconteceu, bem como suas provas, autoria e particularidades da

vítima. Entre os diversos artigos que mencionam crimes contra a PCD está o 129, que trata de situações de ofensa à integridade corporal ou à saúde de outrem e determina aumento de pena: "11. Na hipótese do § 9º deste artigo, a pena será aumentada de um terço se o crime for cometido contra pessoa portadora de deficiência".

Defende-se que pesquisas que desvelem a realidade das PCDs no Brasil e o quanto são violentadas diariamente são extremamente importantes, pois se trata de um público que historicamente é invisibilizado e segregado. Nesse sentido, não se fomenta o convívio e o respeito às diferenças, impondo obstáculos para a construção de estruturas societárias voltadas para a igualdade e inclusão, que incluem as "[...] complementações tecnológicas, da formação e inserção profissional adequadas, do esporte adaptado e inventa formas de ir descobrindo a democracia e a igualdade" (CEJAM, 2007, p. 50).

É preciso que o fenômeno da violência contra a PCD seja problematizado e enfrentado em diferentes contextos, para romper o ciclo da violência e colocar em prática medidas de proteção. Para isso, de acordo com Cavalcante e Minayo (2009, p. 8), "será preciso sistematizar estratégias de prevenção, capacitar profissionais e apoiar famílias com dinâmica de violência na área da deficiência e risco social, para que consigam ultrapassar mais esse obstáculo".

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisar a violência intrafamiliar cometida contra a PCD, buscou-se ponderar sobre seus modos de vida, uma vez que se tem a família como relação mediadora entre os sujeitos e a coletividade. Nesse sentido, compreende-se que, desde o momento em que recebem a notícia de que terão uma criança com deficiência, os pais passam a necessitar de orientações permanentes para que consigam enfrentar os desafios que surgirão, assim como para estar mais bem preparados para os cuidados e para garantir a proteção de que as PCDs necessitam, uma vez que boa parte destas pessoas é mais sujeita a riscos por conta de sua condição.

Pode-se considerar que no momento em que a CF de 1988 reconheceu o valor da dignidade da pessoa em seu artigo 5º, tendo a igualdade como princípio, ela avançou na direção de que todos precisam ter garantido uma vida digna e segura. Assim, acredita-se que a questão da inclusão e do respeito é fundamental para que se alcance a igualdade para as PCDs e que, nesta direção, políticas públicas voltadas para o atendimento desta parcela da população já existentes precisam ser fortalecidas e ampliadas. Tal condição, ao ser galvanizada, representa investimento em ações, programas e projetos que objetivam a conscientização da sociedade em relação aos direitos da PCD. Ela pode representar ainda melhores condições para as experiências negativas do impacto do nascimento de uma criança com deficiência, que não sendo adequadamente trabalhadas junto à família podem ocasionar violências futuras e até mesmo reiteradas. Desta forma, é importante que os profissionais que acompanham famílias que tenham em seu núcleo uma PCD se apresentem sensíveis às necessidades destas, no momento do acolhimento e de suporte às mais diversas situações nas diferentes fases da vida. Dessa

maneira, acredita-se também que um elemento que pode contribuir para prevenir a violência intrafamiliar contra a PCD é o repasse de informações adequadas e atualizadas aos familiares quanto ao desenvolvimento dessas pessoas, assim como suas demandas e necessidades específicas.

Os dados levantados junto ao relatório do Disque Direitos Humanos (2019) e o Atlas da Violência (IPEA, 2021) apontam que denúncias relativas à violência intrafamiliar cometida contra a PCD expressam números alarmantes, especialmente as violências física e psicológica, assim como as relativas à negligência e abandono, que na maioria dos casos são cometidas por pessoas bem próximas à vítima, pessoas estas que deveriam cuidar e zelar pela integridade física e emocional da PCD. Ademais, as mulheres com deficiência intelectual são as principais vítimas de violência intrafamiliar, sobretudo a sexual. As pesquisas documentais nas fontes citadas também evidenciam a desproporção no que condiz ao acesso aos serviços públicos por parte das PCDs e as sem deficiência, demonstrando que há uma evidente desigualdade de acesso e usufruto de direitos.

Em síntese, entende-se que a prevenção à violência intrafamiliar cometida contra a PCD perpassa o indispensável preparo da família e dos profissionais que a acompanham, mas que, em situações em que a violência já ocorreu, é preciso denunciar o agressor o mais rápido possível, para que cesse o ciclo de violação de direitos, preservando a vítima. Entende-se também que isso inclui, primeiramente, lidar de forma apropriada com o fenômeno aqui debatido, abordando-o em um contexto público e social, chamando a atenção para sua existência e enfatizando as dificuldades envolvidas.

REFERÊNCIAS

BAPTISTA, Claudio Roberto *et al.* (Org.). **Escolarização e Defici-ência**: configurações nas políticas de inclusão escolar. São Carlos: M&m, 2015.

BRASIL. Código Penal. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em: 18 out. 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasi**l. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 15 out. 2022.

BRASIL. Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 8 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos. **Relatório Disque Direitos Humanos**, 2019. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/disque-100/relatorio-2019_disque-100.pdf. Acesso em: 3 out. 2022.

BRASIL. Senado Federal. **Estatuto da pessoa com deficiência**. Brasília: Secretaria de Editoração e Publicações Coordenação de Edições Técnicas, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 3 out. 2022.

CAVALCANTE, Fátima Gonçalves; MINAYO, Maria Cecília de Souza. Representações sociais sobre direitos e violência na área da deficiência. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 14, p. 57-66, 2009.

Disponível em: https://www.scielo.br/j/csc/a/3rmrKBrndmWk-V7TDN3DxvVC/?lang=pt. Acesso em: 9 out. 2022.

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM (CEJAM). Cartilha de orientação a pessoas com deficiência e seus familiares, 2007. Disponível em: https://docplayer.com.br/7092479-Cartilha-de-orientacao-a-pessoas-com-deficiencia-e-seus-familiares.html. Acesso em: 11 out. 2022.

CHAUI, Marilena. (1984). Participando do debate sobre mulher e violência. Em: CARDOSO, R. (org.). **Perspectivas antropológicas da mulher**: sobre mulher e violência. Rio de Janeiro: Zahar. v. 4. p. 25-62.

DESSEN, Maria Auxiliadora. Desenvolvimento familiar: transição de um sistema triádico para poliádico. **Temas em Psicologia**, v. 3, p. 51-61, 1997.

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS (FEBRABAN) (ed.). **População com deficiência no Brasil fatos e percepções**. São Paulo: Febraban, 2006.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pessoas com Deficiência e as Desigualdades Sociais no Brasil. 2022. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/34889-pessoas-com-deficiencia-e-as-desigualdades-sociais-no-brasil.html?=&t=resultados. Acesso em: 18 out. 2022.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Atlas da Violência**. São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes. Acesso em: 10 out. 2022.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Violência contra pessoas com deficiência: o que dizem os dados da saúde pública? 2021. Disponível em: http://repositorio.ipea. gov.br/bitstream/11058/10897/1/NT_54_Diest_ViolenciaContra-Pessoas.pdf. Acesso em: 10 out. 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCA-CIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Censo Escolar 2019**. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/ pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados. Acesso em: 15 out. 2022.

INSTITUTO JÔ CLEMENTE. Violência contra pessoas com deficiência: você sabe como evitar, identificar e denunciar? Nov. 2020. Disponível em: https://ijc.org.br/pt-br/defesa-de-direitos/centro-apoio-tecnico/Documents/Cartilha-violencia-2020-Online.pdf. Acesso em: 25 out. 2022.

KIRK, Samuel A. **Educação da criança excepcional**. São Paulo: Nartins Fontes, 1996.

LEITE, Lúcia Pereira; LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de. A construção de uma escala sobre as concepções de deficiência: procedimentos metodológicos. **Psicologia USP**, São Paulo , v. 29, n. 3, p. 432-441, dez. 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/j/pusp/a/rgb3ZxCpLqtsCRZHNKqmRrk/. Acesso em: 23 out. 2022.

MARQUEZINE, Maria Cristina *et al.* (org.). **O papel da família junto ao portador de necessidades especiais**. Londrina: Eduel, 2003.

MELLO, Anahi Guedes de. Deficiência, incapacidade e vulnerabilidade: do capacitismo ou a preeminência capacitista e biomédica do Comitê de Ética em Pesquisa da UFSC. **Ciênc. Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 10, p. 3265-3276, out. 2016. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232016001003265&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 1º out. 2022.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Família, trabalho com famílias e Serviço Social. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 12, n.2, p.163-176, 2010. Disponível em: http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/7584/6835. Acesso em: 1º nov. 2022.

MOREIRA, LMA. **Algumas abordagens da educação sexual na deficiência intelectual**. Salvador, p. 35-41, 2011. Disponível em: http://books.scielo.org/id/7z56d/pdf/moreira-9788523211578. pdf. Acesso em: 6 set. 2022.

NIELSEN, L. Necessidades Educativas Especiais nas Salas de Aulas: um guia para professores. Porto: Porto Editora, 1999.

PARANÁ. Desenvolvimento Social. **Coleção Paraná Inclusivo**: conhecendo a pessoa com deficiência, 2017. v. 1. Disponível em: http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/pagina-478.html. Acesso em: 14 out. 2022.

ROSS, Paulo. **Educação e Exclusão**: um projeto de cidadania das pessoas com necessidades especiais. 1999. Tese (Doutorado). Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999.

SOLNIT, A. J., & STARK, M. H. Mourning at the birth of a defective child. Psychoanalitic Study of the Child, 1961.

TELFORD, Charles T.; SAWREY, James, M. O indivíduo excepcional. Rio de Janeiro: Guanabara, 1977.

RACISMO E XENOFOBIA: MANIFESTAÇÕES NO PERCURSO MIGRATÓRIO DOS HAITIANOS

Marc Donald Jean Baptiste

Possui graduação em Serviço Social - Université D'Etat D'Haiti (2012). Mestrado em Serviço Social e Política Social pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Doutorado em Serviço Social e Política Social pela Universidade Estadual de Londrina (UEL) com estágio sanduíche na Université du Quebec a Montreal (UQAM) no Canada. É professor no curso de Pós-graduação em direitos humanos e serviço social no Instituto Dimensão.

E-mail: marcdonaldjbaptiste@gmail.com

Dominique Antoine

Possui graduação em Serviço Social - Université D'Etat D'Haiti (2011). Mestre em Política de Infância e Juventude pela Université D'Etat D'Haiti (2015) e mestre em Serviço Social e Política Social pela Universidade Estadual de Londrina (2020). Atualmente, é doutorando do Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Política Social pela Universidade Estadual de Londrina (UEL).

E-mail: antoine.dominique1982@gmail.com

Wagner Roberto do Amaral

Doutor em Educação. Professor do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina.

E-mail: wramaral2011@hotmail.com

INTRODUÇÃO

presente capítulo estabelece um debate acerca do racismo sofrido pelos imigrantes haitianos no seu percurso migratório desde no Haiti, passando pela República Dominicana e no Brasil, como um indicador de violência e de violação dos direitos humanos. O objetivo é analisar as particularidades do racismo sofrido pelos imigrantes haitianos durante o seu percurso migratório.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, no seu artigo 2, estabelece o princípio da igualdade e condena todas as formas de discriminação baseadas sobre a cor, raça, religião etc. Esse princípio foi reafirmado em 2001, na Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias, realizada em Durban, África do Sul. A carta gerada na Conferência de Durban encoraja a luta pelo respeito aos direitos humanos, pela igualdade e não discriminação das pessoas (SOUZA RISCADO; OLI-VEIRA; BAHIA DE BRITO, 2010).

Contudo, ao analisarmos o percurso dos imigrantes haitianos, compreendemos que o racismo como indicador de violência e violação de direitos humanos acompanha o seu percurso, desde seu país de origem, passando pela República Dominicana, até sua permanência e saída do Brasil para os Estados Unidos e/ou Canadá. O racismo é fundamental para entender a emigração haitiana (SE-GUY, 2015), bem como muitos haitianos deixaram a República Dominicana por questão racial (HANDERSON, 2015; JEAN BAPTISTE, 2018). No Brasil, estes imigrantes vivem uma invisibilidade social e sofrem discriminação

racial por serem negros, imigrantes e haitianos (JEAN BAPTISTE, 2018).

O presente trabalho reúne parte da discussão realizada no mestrado e doutorado em Serviço Social e Política Social pela Universidade Estadual de Londrina, concluído em 2022, feita junto aos imigrantes haitianos residentes no município de Cambé, Paraná. Trata-se de um trabalho qualitativo, construído por meio de três momentos metodológicos a saber: revisão bibliográfica, levantamento e análise documental, seguido de pesquisa de campo. Importante destacar que dois dos autores deste texto são haitianos pesquisadores e profissionais do Serviço Social, envolvidos na temática da imigração haitiana para o Brasil por meio da pós-graduação.

A pesquisa de campo foi realizada em dois bairros da periferia do município de Cambé (PR), escolhidos por concentrarem a população imigrante haitiana na região, por meio de duas técnicas: a observação participante e entrevistas com roteiro semiestruturado.

O trabalho está estruturado em três partes, seguindo a lógica do percurso dos imigrantes, sendo: racismo e deslocamentos dos imigrantes haitianos para o exterior; as particularidades do racismo contra os haitianos na República Dominicana; e o olhar preconceituoso sobre o fenômeno migratório haitiano no Brasil.

1. RACISMO E DESLOCAMENTOS DOS IMIGRANTES HAITIANOS PARA O EXTERIOR

Geograficamente, o Haiti se localiza na região caribenha, fazendo parte das Grandes Antilhas, assim como Cuba, Jamaica e Porto-Rico. A região na qual os quatros países se localizam possui uma dinâmica migratória ampla entre eles (intra-Caribe) e com as demais regiões (extra-Caribe). Na dinâmica intra-Caribe, existem duas categorias de países: por um lado, países com tradição de saída migratória, como Haiti, Jamaica, República Dominicana, Barbados, Suriname, Santa Lúcia, Porto Rico, Trinidad e Tobago; por outro, um grupo com tradição de receptor de migrantes, principalmente os territórios franceses (Martinica, Guadalupe, Guiana Francesa), Bahamas e as Ilhas Virgens Britânicas (MANIGAT, 2007).

O Haiti se situa na primeira categoria de países fornecedores de trabalhadores migrantes. A dinâmica migratória (interna ou externa) faz parte da história do Haiti, que apresenta, desde 1950, uma taxa migratória negativa, indicando que a emigração é superior à imigração (OIM, 2015).

As literaturas consultadas sobre a migração haitiana nos levam a afirmar que "a cultura da migração" é enraizada no imaginário coletivo do país e no haitiano como um sujeito em deslocamento constante, seja interno ou externo. Na história migratória, os estudos de Hurbon (1987), Handerson (2015), Jean Baptiste (2018; 2020) e Antoine (2020) evidenciam que o Estado haitiano se apresenta como um dos significativos motivadores da saída haitiana para outros países, seja por perseguir as pessoas por razões po-

líticas — como aconteceu em determinados períodos de ditadura (particularmente a ditadura dos Duvalier), seja por outras decisões econômicas.

Jean Baptiste (2018) enfatizou o fenômeno de saída massiva de trabalhadores como uma das expressões da *questão social* haitiana, referindo-se diretamente ao modo de produção capitalista, intimamente associado à relação capital-trabalho baseada na exploração a partir da perspectiva de Netto (2004).

A imigração se apresenta como o reflexo do processo histórico, social e econômico do país, marcado por relações econômicas desiguais e contra a população de baixa renda em favor do capitalismo internacional (JEAN BAP-TISTE, 2018).

Seguy (2015) abordou o deslocamento dos imigrantes haitianos a partir da questão racial. O autor analisou a dimensão do racismo estrutural embasando na saída de trabalhadores haitianos ao longo da sua história. De acordo com o autor, as políticas públicas impostas e implementadas pelo *internacional comunitário* no Haiti, em formato de intervenções humanitárias, carregam uma dimensão racista, desumana e, buscando servir aos interesses das potências internacionais, são concebidas fora dos interesses da maior parte da população haitiana.

E todas as políticas públicas, em todas as épocas, sempre tiveram alguma coisa a ver com o racismo. De sorte que podemos afirmar sem sombra de dúvida que essa invenção do mundo ocidental — o racismo — tem feito do Haiti o que ele é. O trabalhador haitiano se encontra hoje numa situação tão crítica que ele está pronto a buscar

sua sobrevivência em qualquer outra terra, a qualquer preço. Uma música haitiana bem inspirada traduz o fato: "[...] Eu prefiro ser engolido por um tubarão, em vez de ser embrulhado e sepultado por uma nuvem de poeira [...]. Eu prefiro encontrar a morte ao buscar a estrada da vida, em vez de esperar parado que ela vem me segar assim, de olhos fechados" (SEGUY, 2015, p. 531).

Assim, "é justamente na elaboração das políticas que o racismo encontra um campo livre para se expressar" (SE-GUY, 2015, p. 527). Essas elaborações de políticas públicas expressam uma forma de institucionalização da precariedade que, consequentemente, levam os trabalhadores haitianos a deixarem o seu país.

Por várias razões, ao longo da sua história, o Haiti sempre foi um campo de jogos de interesses das grandes potências do mundo moderno/colonial (SEGUY, 2015). Dentre eles, os mais relevantes:

1. Sua posição geoestratégica no caminho ao canal de Panamá, com o cais [Môle] Saint-Nicolas considerado "o Gibraltar do Novo Mundo"; 2. a necessidade de transformação econômica do Haiti (sua liberalização) e de cumprimento do seu papel na divisão internacional do trabalho; 3. o controle do seu comércio exterior; 4. sua dívida externa; 5. A necessidade de comprovar que uma república negra é incapaz de se autogovernar (MANIGAT 2004 apud SEGUY, 2015, p. 529).

Dessa forma, as influências externas se fazem presentes permanentemente nas decisões internas do Estado haitiano. Com base nos dados históricos, observa-se que, entre 1804 e 2021 (ou seja, em 217 anos de independência) o Haiti vivenciou várias invasões militares e/ou civis durante mais de 32 anos — sendo os mais longos os 19 anos de ocupação dos Estados Unidos (entre 1915-1934) e os 13 anos de ocupação militar das Nações Unidas (MINUSTHA), entre 2004-2017.

Figura 1: A ilustração da dominação do internacional no Haiti feita por uma banda cultural durante a festa do Carnaval: um cidadão com a bandeira haitiana carrega uma cruz com as três bandeiras principais (Estados Unidos, Canadá e França).



Fonte: Thony Belizaire, 2017.

Vários países internacionais (Canadá, França. Estados Unidos), juntos às elites haitianas, controlam o Estado, provocam esses processos migratórios afim de aproveitarem da taxação de impostos sobre o envio de remessas dos haitianos no exterior para os seus familiares. Assim, o Estado, além de induzir, acompanha a saída dos seus trabalhadores pela gestão pública da migração, desde o fi-

nal dos anos de 1990, com a criação de várias instituições especializadas, como o Escritório de Assuntos da Diáspora (OAD), em 1988, o Ministério de Haitianos Vividos no Exterior (MHVE) em 1994, e o Escritório Nacional de Migração (ONM) em 1995. Essas instituições são destinadas aos haitianos que vivem na diáspora (no exterior), ou seja, atendem ao que Anglade (1982) identificou como o "novo espaço social" haitiano, construído pela mobilidade da diáspora haitiana, espalhada nos Estados Unidos, Canadá, França, República Dominicana e, recentemente, nos países da América do Sul, como o Brasil, Chile e Equador.

Esse termo "novo espaço haitiano", também chamado de "décimo departamento", foi criado em 1990 pelo geógrafo haitiano Georges Anglade, como uma categoria analítica.

O décimo departamento é uma metáfora, uma maneira de expressar um dos fenômenos mais importantes do Haiti do final do século XX, digamos de 1975 a 2000: a constituição fora do território haitiano de uma realidade que realmente desempenha um papel complementar, não menos importante aos noves outros departamentos do país, passando pela multiplicidade e variedade de vínculos criados entre eles (ANGLADE, 2002, p. 6).

A expressão décimo departamento passou, portanto, a ser utilizada para designar os imigrantes haitianos que vivem no exterior, pois a expressão se refere a uma questão simbólica, sem referência geográfica e jurídica, servindo mais como uma estratégia política dos poderes públicos para incentivar a diáspora a participar economicamente no Haiti. Importante destacar que, atualmente, o "déci-

mo departamento", se transformou em "décimo primeiro departamento", devido à reforma que deu origem a uma nova divisão administrativa e territorial do Haiti. Um decreto presidencial de 2003 criou um departamento a mais (Departamento de Nippes), ampliando os nove existentes para dez Departamentos e, consequentemente, o da diáspora tornou-se, simbolicamente, o décimo primeiro.

O resultado desse longo processo migratório, determinado pelas relações econômicas, sociais e raciais, alimentou o fenômeno da diáspora haitiana que, em 2010, representou um milhão de pessoas, sendo cerca de 540.000 nos EUA, 280.000 na República Dominicana, 74.000 no Canadá e 42.000 na França (BANCO MUNDIAL, 2016). As recentes fontes consultadas sobre a questão não apresentaram números exatos de imigrantes haitianos formando a comunidade da diáspora no exterior. A média total das fontes consultadas somam entre 2,5 milhões e 3,5 milhões de haitianos espalhados pelo mundo, com uma quantidade significativa na República Dominicana. Destaca-se que o número total da população haitiana é de 12 milhões de habitantes.

2. AS PARTICULARIDADES DO RACISMO CONTRA OS HAITIANOS NA REPÚBLICA DOMINICANA

Os principais destinos da migração haitiana na segunda década do século XX foram a República Dominicana e Cuba (AUDEBERT, 2012). Segundo o Relatório da Organização Internacional da Migração (2015), os acordos bilaterais entre Haiti e República Dominicana fazem parte da dinâmica política nacional estabelecida por esses Estados.

Ambos os países assinaram vários acordos (1952, 1959, 1966 e 1978) para facilitar o deslocamento de trabalhadores haitianos nas indústrias agrícolas dominicanas.

Assim, a República Dominicana faz parte do sexto país com mais imigrantes haitianos no mundo junto com os Estados Unidos, República Dominicana, Cuba, Canadá, França e Brasil (HANDERSON, 2019). Contudo, observamos que muitos haitianos deixaram a República Dominicana durante esses últimos anos com destino a outros países. Durante as nossas pesquisas, a quantidade de imigrantes haitianos no Brasil encontrados, originários da República Dominicana, foram expressivos.

O racismo no contexto migratório dominicano foi um dos motivos desta saída. Identificamos questões que envolvem o preconceito racial contra trabalhadores haitianos nas narrativas de um dos sujeitos de nossa pesquisa.

Você sabe bem, né, melhor que eu. Os dominicanos não gostam de haitianos, eles nos aceitam porque precisam de nós, porém, no caso contrário, iam mandar todo mundo embora do seu país. Eu não consigo viver com esse medo de ser deportado qualquer dia mesmo sem fazer nada para eles, eu não aguentava mais (Sujeito 1, 2021).

Esse relato reforça o conflito histórico que existe entre haitianos e dominicanos que compartilham a mesma ilha. Por receber muitos trabalhadores haitianos nas condições regulares e irregulares desde 1915, a República Dominicana construiu um sentimento de xenofobia contra os haitianos, que se intensificou em 1937 quando, aproximadamen-

te, 30 mil haitianos foram assassinados sobre a ordem do ditador dominicano Rafael Trujillo.

Existe, na República Dominicana, o que Jean Francois (2013) identificou como neonacionalismo dominicano baseado na reprodução de atos anti-haitianos. O neonacionalismo dominicano visa uma limpeza étnica na mesma perspectiva do pensamento nazista de Hitler na Alemanha, e também de Juvénal Habyarimana com a guerra civil entre os tutsis e os hutus em Ruanda, etc. (JEAN FRAN-ÇOIS, 2013). A mais recente tentativa foi em setembro de 2013, quando o Tribunal Constitucional da República Dominicana aprovou uma resolução contra os dominicanos descendentes de haitianos nascidos desde 1929 para tirar sua nacionalidade dominicana e ordená-los a deixar esse país. Essa resolução prejudica muitos dominicanos que se tornam cidadãos apátridas. Segundo Rosas (2016), diretora do Programa América de Amnesty Internacional, essa resolução afetou desproporcionalmente os dominicanos de origem haitiana, constituindo uma privação retroativa, arbitrária e discriminatória da sua nacionalidade. Isto porque, segundo a autora, essas pessoas sem cidadania não podiam exercer seus direitos ou acesso a serviços básicos, como emprego, educação e cuidados de saúde, continuamente ameaçadas pela deportação.

A República Dominicana enfrentou uma grande mobilização internacional para retirar a resolução discriminatória e contrária ao ideal de respeito dos direitos humanos. Frente a esse movimento de pressão internacional, o governo dominicano, à época, criou o plano de regularização para obtenção da cidadania dominicana para todas as pes-

soas de origem da migração. Jean François (2013) apontou que era apenas uma saída diplomática do Estado dominicano para mostrar que a medida não foi exclusivamente contra os haitianos, mas incluía também cidadãos das Antilhas do Caribe Oeste, particularmente uma colônia de São Cristóvão e Névis, de um grupo étnico chamado Cocolo. Segundo o autor, a quantidade de dominicanos de origem haitiana é maior, o que fez com que sofressem mais diante dessa resolução.

3. O OLHAR PRECONCEITUOSO SOBRE O FENÔMENO MIGRATÓRIO HAITIANO NO BRASIL

A partir de 2010, contextualiza-se a migração haitiana no Brasil no cenário pós-terremoto, como consequência das relações do capitalismo internacional entre o Haiti que, tradicionalmente, atua como fornecedor de mão de obra para diferentes países na América Latina e Caribe, além do Brasil que, em um determinado momento da sua história, passa a ser receptor destes trabalhadores internacionais. O Brasil passa a ser um "norte alternativo" para migração haitiana, pois políticas restritivas foram criadas pelos Estados Unidos, França, Canadá (DIEME; TONHATI; PEREDA, 2020), em decorrência da crise do capitalismo de 2008.

As violências raciais sofridas pelos imigrantes haitianos na República Dominicana se apresentam como um dos motivos para deixar esse país e ter o Brasil como novo destino.

A violência racial segue acompanhando os imigrantes mesmo com sua permanência no Brasil. Aspectos relacionados às marcas de preconceitos raciais foram encontrados nas entrevistas com alguns sujeitos da pesquisa. Entendemos o preconceito como "um modo de ver certas pessoas ou grupos raciais [...] - de qualquer tipo -, ele é sempre uma atitude negativa em relação a alguém, [...] é uma atitude antecipada e desfavorável contra algo. Essa atitude pode ser tomada em relação a um indivíduo, a um grupo ou mesmo a uma ideia" (SANTOS, 2001, p. 82).

A leitura de Martínez e Dutra (2018) sobre a democracia racial, racismo e migração no Brasil sustentam que "a chegada de estrangeiros africanos e haitianos desmascara um racismo que, de fato, nunca desapareceu na sociedade" (MARINUCCI, 2018, p. 9).

As análises revelam que as particularidades do racismo contra os imigrantes haitianos se manifestam sob a forma étnico-racial (haitiano/preto) e do estatuto social (ser imigrante). Entendemos que esses tipos de preconceito sobre os haitianos se manifestam enquanto resultado do contexto global do racismo estrutural do Brasil na sociedade brasileira.

Estruturalmente, o racismo brasileiro evidenciou a predominância racial da branquitude sobre a negra desde o período colonial, através dos processos migratórios iniciados pelo Estado colonial. O Brasil sempre priorizou a mão de obra europeia-branca para substituir a mão de obra escrava, dada a construção histórica da imagem estigmatizada dos negros como atrasados. Segundo Deus (2001), essa política, de maneira objetiva, visou a discriminação dos negros, colocando-os na incapacidade de desenvolver o Brasil, havendo a necessidade de injetar "sangue branco" na sociedade. Dessa forma, a população negra do Brasil,

desde a formação da República, foi menosprezada com essa ideologia de branqueamento da sociedade.

Contudo, apesar das lutas sociais e políticas e pelos avanços dos diretos sociais promovidas pelas organizações e movimentos sociais negros, a população negra brasileira ainda continua vítima do racismo estrutural. Segundo Santos (2001), a população negra encontra-se invisibilizada racialmente, aparecendo de maneira desqualificada na sociedade (cidadãos à margem da cidadania), fazendo referência a eles para identificar a pobreza, a falta de moradia, desemprego, violência dentre outros.

Dessa forma, a migração haitiana, no Brasil, pode representar um dos momentos de ruptura na tradição migratória branca/europeia. Essa migração está, nesse sentido, envolvida com a percepção do Brasil sob os marcos e estereótipos associados aos negros construídos historicamente. De maneira particular, no caso dos imigrantes haitianos, um destes estereótipos denota inevitavelmente um ser desqualificado, como apareceu nos relatos de um participante da nossa pesquisa.

Cara, o contexto do trabalho aqui para um haitiano é muito difícil. As empresas não deram valor aos haitianos competentes. Eu conheço grande profissional que está trabalhando apenas nos serviços gerais... por isso tem muitos haitianos ansiosos no Brasil com essas condições, porque a gente vale mais (SUJEITO 2, 2021).

Consideramos que esse contexto global do racismo estrutural no Brasil acaba sendo um indicador de violência sofrida pelos imigrantes haitianos no Brasil. Outrossim,

vale ressaltar as resistências dos imigrantes para lidar contra essas formas de violência. Constatamos vários grupos e associações de imigrantes que defendem seus interesses fazendo campanhas nas redes sociais para mostrar um outro lado do Haiti, passando pela divulgação dos aspectos positivos da cultura haitiana, desconhecida no Brasil.

Como foi analisado pelo intelectual francês Yvan Gastaut (2011), a discriminação e o racismo são fenômenos complexos que devem, necessariamente, ser entendidos por várias escalas, pois eles se manifestam nas relações interpessoais, no campo econômico, social, político e cultural.

O Brasil, apresentado como o paraíso racial para os imigrantes haitianos, era uma ilusão, uma vez que passam a ser vítimas da dimensão estrutural do racismo brasileiro. Isso foi descoberto na pesquisa em um dos motivos dos imigrantes circularem de um estado para outro dentro do Brasil; bem como sair do Brasil para ir a outros países, como Chile ou Estados Unidos (JEAN BAPTISTE; AMARAL, 2021).

O Brasil se tornou um território de passagem para alcançar outros destinos desejados, como os Estados Unidos e o Canadá. No final de 2021, em plena pandemia, mais de 15 mil haitianos que saíam do Brasil e do Chile foram detidos em um acampamento embaixo de uma ponte de um rio que conecta a cidade de Acuna do México ao Texas, nos Estados Unidos. Entre setembro e outubro de 2021, mais de 8 mil migrantes foram capturados e deportados para o Haiti, de acordo com a Organização Internacional para as Migrações (OIM, 2021). Foram aproximadamente 200 mil haitianos que regressaram ao Haiti em seis meses de pandemia, segundo Handerson e Neiburg (2020). Muitos casos de racismo e de

violências físicas dos policiais americanos aconteceram durante essas operações de busca contra os imigrantes haitianos para impedi-los de entrarem nos Estados Unidos.

Figura 2: Dois agentes da Alfândega e Proteção de Fronteiras dos EUA, a cavalo, buscam prender migrantes haitianos que cruzaram a fronteira de México para o Texas, nos Estados Unidos, em 2021.



Fonte: Human Right Watch (2022) https://www.hrw.org/fr

Como apontou Marinucci (2018), a análise das políticas migratórias restritivas contemporâneas evidencia uma crescente visibilidade do fenômeno migratório, bem como a erupção de novas e antigas formas de racismo. Segundo o autor:

As políticas imigratórias restritivas e securitárias, por um lado, provocam — de forma ativa ou omissiva — a morte de milhares de migrantes e solicitantes de refúgio, reduzindo — malthusianamente — o número de ingressos; por outro, alimentam dinâmicas de ilegalização e deportabilidade (DE GENOVA, 2002)

que possibilitam a inclusão subordinada e a consequente exploração dos recém-chegados (MARINUCCI, 2018, p. 7).

É o que Velasco (2020, p. 17) vai definir como uma tendência de controle do corpo racializado dos Estados receptores de migrantes ou a criminalização da migração, na linguagem de Montinard (2019).

Antes del COVID-19, como parte del régimen de control migratorio global, la tendencia ya era el cierre selectivo de los espacios nacionales a cuerpos racializados, empobrecidos o en necesidad de protección internacional y la adopción de políticas restrictivas que han desposeído de derechos elementales a las personas en condición de movilidad. Por eso, la movilidad desigual se ha perpetuado determinando globalmente cuáles cuerpos pueden moverse libremente y cuáles no, cómo y por dónde se mueven (apud JOSEPH; NEIBURG, 2020, p. 469).

Nesta leitura, os haitianos detidos e deportados para o Haiti nas fronteiras do México e dos Estados Unidos sofrem das violências das políticas migratórias americanas, o que traduz uma trajetória marcada pela violência racial ao longo da experiência migratória desses migrantes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho possibilitou o debate sobre as particularidades do racismo sofrido pelos imigrantes haitianos no seu processo migratório, como um indicador de violência dos direitos humanos. Demonstramos que o racismo, enquanto violência racial, acompanha os imigrantes haitianos na sua experiência migratória desde o seu país de origem.

Um dos motivos da saída dos trabalhadores haitianos do seu país é a implementação das políticas sociais racistas e excludentes pelo Estado Haitiano impostas pelas potências internacionais, particularmente os Estados Unidos, Canadá e França. A elaboração e implementação das políticas sociais haitianas representa um campo expressivo do racismo contra a maioria da população (SEGUY, 2015).

A República Dominicana representa uma alternativa de destino aos imigrantes haitianos, que continuam sendo vítimas por questão racial, que os força a se deslocar para o Brasil e outros países.

No contexto brasileiro, os imigrantes enfrentam o racismo estrutural que historicamente inviabiliza a presença negra na sociedade. A questão racial e outros fatores de repulsão socioeconômica incentivam os imigrantes a sair no Brasil para chegar nos Estados Unidos e Canadá. Esses imigrantes enfrentam as políticas migratórias seletivas e racializadas desses países. Vários casos de violências foram relatados, o que nos conduz concluir que o racismo, enquanto violência e violação dos direitos humanos, acompanha sistematicamente a experiência migratória haitiana.

REFERÊNCIAS

ÁLVAREZ VELASCO, S. (In)movilidad en las Américas en tiempos de pandemia. **LASA Forum**, v. 51, n. 3, p. 17-23, 2020.

ANGLADE, G. Espace et liberté em Haiti. Montréal : ERCE, 1982.

ANGLADE, G. Deux concepts en bout de piste. Dixième département et Double nationa-lité. LE NOUVELLISTE, Cahier spécial : Bilan Économique, Port-au-Prince, mars, 2001.

ANTOINE, D. As intenções e expectativas dos imigrantes haitianos na educação de jovens e adultos (EJA): desafios e possibilidades. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e política social), Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2020.

AUDEBERT, C. La diaspora haïtienne : territoires migratoires et réseaux. Rennes : Ed. Presses Universitaires, 2012.

BANCO MUNDIAL. **Haïti, des opportunités pour tous**: diagnostic pays systématique. Washington, 2016. Disponível em: http://omrh.gouv.ht/Media/Publications/Autres/banquemondiale_haiti_opportunit%C3%A9s_pour_tous.pdf. Acesso em: 10 abr. 2017.

CASTOR, S. Le massacre de 1937 et les relations haitiano-dominicaine. Port-au-Prince : CRESFED, 1988.

DIEME, K.; TONHATI, T.; PEREDA, L. A migração haitiana e a construção de seus "Nortes": Brasil um "Norte" alternativo e temporário. **Revista Brasileira de Sociologia**, Porto Alegre, v. 8, n. 19, p. 126-147, maio/ago. 2020.

DOUBOUT J-J. **Haïti**: féodalisme ou capitalisme: essai sur l'évolution de la formation sociale haïtienne depuis l'indépendance. Port-au-Prince, 1973.

GASTAUT, Y. La représentation des réfugiés et des migrants dans les médias : le poids des stéréotypes. **Notes de l'observatoire** - numéro 6 - Novembre 2011.

HANDERSON, J. **Diáspora**: as dinâmicas da mobilidade haitiana no Brasil, no Suriname e na Guiana Francesa. 2015. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

HANDERSON, J. Diaspora. *In*: NEIBURG, F. (Org.). **Conversa etnográfica haitiana**. Rio de Janeiro: Papeis Selvagens, 2019.

HANDERSON, J. NEIBURG, F. A (i)mobilidade e a pandemia nas paisagens haitianas. **Horizonte antropológico**, Porto Alegre, ano 26, n. 58, p. 463-479, set./dez. 2020.

HURBON, L. **Culture et dictature en Haïti** : l'imaginaire sous contrôle. Paris: Les Éditions Karthala, 1979.

JEAN BAPTISTE, M. D.; AMARAL, W. R. Estado, políticas sociais brasileiras e migração haitiana. **SER Social**, Brasília, v. 23, n. 49, p. 338—356, 2021.

JEAN BAPTISTE, M. D.. **O Haiti está aqu**i: uma análise da compreensão dos imigrantes haitianos sobre a política social no Brasil. 2018. 201 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Política Social) — Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2018.

JEAN BAPTISTE, Marc Donald. **Cadê o Haiti?** o processo de formação identitária das crianças haitianas (ti dyaspora) na relação entre a escola e suas famílias no Brasil. 291 f. Tese (doutorado em Serviço Social e Política Social) — Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2022.

JEAN-FRANÇOIS, H. **Haïti/République Dominicaine**: Nettoyage ethnique virtuel, génocide civil. 2013. Disponível em: http://www.recim.org/prov/HT-herold.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2017.

MANIGAT, S. **L'immigration haïtienne**: Mythes et réalités des migrations haïtiennes dans la Caraïbe. 2007. Disponível em: https://atlas-caraibe.certic.unicaen.fr/fr/page-250.html>. Acesso em: 30 abr. 2017.

MARTÍNEZ MARTÍNEZ, S.; DUTRA, D. Experiencias de racismo desde la inmigración haitiana y africana en Brasil. REMHU, **Revista Interdisciplinar de Mobilidade Humana**, Brasília, v. 26, n. 53, ago. 2018, p. 99-113

MARINUCCI, R. Racismos e migrações. **REMHU, Revista Interdisciplinar de Mobilidade Humana**, Brasília, v. 26, n. 53, ago. 2018, p. 7-10

NETTO, J. P. Cincos notas a propósito da "Questão Social". **Temporalis**, Brasília, ano II, n. 3, p 41-49, jan./jun. 2004.

ORGANISATION INTERNATIONALE DE LA MIGRATIONS (OIM). **Migration en Haïti**: profile migratoire nationale 2015. Port-au-Prince: OIM, 2015. Disponível em: https://publications.iom.int/system/files/mp_haiti.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2017.

ORGANISATION INTERNATIONALE DE LA MIGRATION (OIM). L'OIM aide plus de 10 800 Haïtiens retournés des Etats-Unis du Mexique et des Caraïbes le mois dernier, 2021. Disponivel em : https://www.iom.int/fr/news/loim-aide-plus-de-10-800-haitiens-retournes-des-etats-unis-du-mexique-et-des-caraïbes-le-mois-dernier, acesso em 02/03/2022.

ROSAS, E. G. Haïti/République dominicaine. **Des milliers de personnes dans une situation incertaine à la suite d'expulsions inconsidérées**. 2016. Disponível em: https://www.amnesty.org/fr/latest/news/2016/06/haiti-dominican-republic-reckless-deportations-leaving-thousands-in-limbo/. Acesso em: 5 dez. 2017.

SEGUY, F. **Racismo e desumanização no Haiti**. Revista Educere Educare, v.10, n. 20, p. 521-536, jul./dez, Cascavel, 2015.

SANTOS, Hélio. A discriminação racial no Brasil. *In*: SABOIA, Gilberto V.; GUIMARÃES, Samuel P. (Org.). Seminários Regionais Preparatórios paraa Conferência Mundial contra o Racismo, Xenofobia e Intolerância Correlata, 2001, Brasília. **Anais...** Brasília: Ministério da Justiça, Secretária do Estado dos Direitos humanos, 2001.

SOUZA RISCADO, J. L.; OLIVEIRA M. A. B.; BAHIA DE BRITO, Â. M. B. Vivenciando o Racismo e a Violência: um estudo sobre as vulnerabilidades da mulher negra e a busca de prevenção do HIV/Aids em comunidades remanescentes de Quilombos, em Alagoas. **Saúde e Sociedade**. v.19, supl.2, p.96-108, São Paulo, 2010.

Aluta para violência c oncia fisica atormenta municipalita municipalita de la compania del compania del compania de la compania del compania del compania de la compania de la compania del compania Annual Maria Maria da Penha não liviou vitimas do medo And the state of t A-4 15 87

PARTE II VIOLÊNCIAS E POLÍTICAS PÚBLICAS

DESAFIOS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS FRENTE À(S) VIOLÊNCIA(S) CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Silvia da Silvia Tejadas

Possui graduação em Serviço Social pela Universidade Luterana do Brasil (1990), mestrado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2005), doutorado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2010). Atua como assistente social no Ministério Público do Rio Grande do Sul, onde coordenou por 13 anos a Unidade de Assessoramento em Direitos Humanos do Gabinete de Assessoramento Técnico, é professora do Curso de Direito da Criança da Fundação Escola do Ministério Público, coordena a pós-graduação em Medidas Protetivas para a Infância e Juventude, com ênfase no acolhimento familiar e institucional no Instituto Dimensão.

E-mail: silviastejadas@gmail.com

INTRODUÇÃO

esde a construção da Constituição Federal de 1988 e, em seguida, do Estatuto da Criança e do Adolescente, muito tem sido feito para implementar o Sistema de Garantia de Direitos e colocar o público infantojuvenil a salvo de violações. Nesse contexto, o enfrentamento às violências perpetradas contra crianças e adolescentes tem sido pauta das políticas públicas e diversas mudanças legislativas foram efetuadas no texto original do Estatuto.

O presente capítulo incursiona o tema, buscando, inicialmente, trazer à baila a complexa categoria *violência* e suas múltiplas formas de expressão. Aborda a violência contra crianças e adolescentes desde o ambiente doméstico, até sua (re)vitimização pela ação do Estado. A violência como forma de relação social adquire muitas facetas, correlacionadas a marcadores sociais, raciais, étnicos, de orientação sexual, de gênero e relativos à classe social. Assim, é preciso analisá-la como fenômeno heterogêneo e múltiplo.

Nessa esteira, ainda na primeira parte deste capítulo, são trazidas as principais legislações que modificam o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em destaque aquelas que dialogam com as violências. De modo geral, são legislações que detalham conceitos e responsabilidades dos partícipes do Sistema de Garantia de Direitos. Resta a questão: a abundância da norma tem contribuído para a atuação conectada do Sistema?

Olhar a violência de modo descolado do Sistema de Garantia de Direitos, que pretende enfrentá-la ou mitigá-la, é caminho pouco efetivo. Os órgãos do Sistema de Jus-

tiça, do controle social e as políticas públicas conformam um conjunto que pressupõe intersetorialidade. Nesse passo, procura-se, na segunda parte do texto, responder à indagação anterior, discorrendo sobre as potencialidades e fragilidades deste Sistema, em especial no tocante à reprodução de violências contra o público que pretende salvaguardar. Por fim, a última parte dedica-se a uma síntese provisória do caminho analítico percorrido, como convite à autocrítica necessária de cada ator do Sistema de Garantia de Direitos e a convocação ao trabalho intersetorial.

1. VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: OBJETIFICAÇÃO E RESISTÊNCIAS

As violências contra crianças e adolescentes remontam à história. Se observado apenas o Brasil, iniciam pelas atrocidades cometidas contra as crianças indígenas na invasão deste território pelos portugueses; em seguida, as crianças negras trazidas à força da África para serem aqui comercializadas para trabalhar na Casa Grande ou no plantio. Na industrialização tardia brasileira, não foi diferente, com crianças e adolescentes submetidos ao trabalho infantil ou a habitar os grandes centros urbanos, sem os mínimos sociais, sobrevivendo da mendicância e expostas às ruas das emergentes cidades.

No âmbito doméstico, o patriarcado, acompanhado de uma perspectiva cisgênero e heteronormativa, ao longo dos séculos, colocou as famílias sob o mando masculino, subjugando mulheres e crianças, conformando uma ideia de família "modelo" composta de pais e filhos, sob a

autoridade paterna. Em decorrência de muita luta social, novas perspectivas foram construídas pela sociedade, no decorrer do tempo, que passou a exigir a abertura das concepções de família, as quais foram, em parte, reconhecidas legalmente. Não obstante, o paradigma construído no passado ainda se faz presente, não somente quanto à tentativa de validação de uma única composição e modo de viver em família, mas no tocante à reprodução do autoritarismo nas relações intrafamiliares.

Nessa toada, o advento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos decorre das lutas por direitos humanos de segmentos invisibilizados ao longo da história, figurando no contexto internacional, no início do século XX. Portanto, do ponto de vista histórico, é bastante recente, com a Declaração de Genebra em 1923. No período após a Segunda Guerra Mundial, no âmbito da formulação de um sistema internacional de direitos humanos, tem-se a Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959) e, concomitantemente com a discussão do Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil, em 1989, a Convenção sobre os Direitos da Criança. Ainda, entre as décadas de 1980 e 1990, houve a elaboração de um conjunto de diretrizes internacionais para as políticas na área da infância e juventude, tanto relacionado à proteção quanto visibilizando o tema dos jovens autores de ato infracional.

No Brasil, o artigo 227 da Constituição Federal abre caminho para o Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, que, fruto de intensos debates na sociedade, trouxe para o campo dos direitos humanos todas as crianças e adolescentes. Amparado na doutrina da proteção integral,

assegurou prioridade absoluta e apostou na descentralização político-administrativa do Sistema de Garantia de Direitos, no asseguramento de políticas básicas, especiais e atenção socioeducativa aos adolescentes autores de ato infracional, estruturou o controle social e criou a ímpar figura do Conselho Tutelar, encarregado de zelar pelos direitos do segmento em questão.

Até 2022, o Estatuto da Criança e do Adolescente contabilizava 33 modificações. Parte destas, provavelmente, fazem parte de movimentos voltados para o aprimoramento e atualização do texto, outras expressam as disputas em torno da concepção que rege o ECA. Especificamente sobre o tema das violências contra crianças e adolescentes, tem-se Lei nº 13.010 de 2014, também chamada de "Menino Bernardo" ou "Lei da Palmada", que tem como escopo incidir para evitar castigos físicos e degradantes; a Lei nº 13.046 de 2014, que versa sobre a existência de pessoal capacitado para reconhecer maus tratos; a Lei nº 13.431 de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e, em maio de 2022, a Lei nº 14.344, também chama "Henry Borel", que, entre outras medidas, cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica contra crianças e adolescentes.

Desde a promulgação do ECA, as controvérsias se assentaram, com críticas como "os pais não podem mais educar os filhos", "alunos não respeitam mais os professores", "os adolescentes não são punidos". Para alguns, a Lei foi considerada, entre outros adjetivos, avançada ou branda ou paternalista. Logo após sua publicação, iniciaram as

propostas de reformulação, sendo a da redução da maioridade penal a mais polêmica e frequente; esta, todavia, refoge ao objeto desta produção.

No âmbito da proteção, destacam-se as mudanças relativas ao acolhimento institucional/familiar, retornando a sua aplicação à atribuição ao Poder Judiciário, o que reduziu a margem de poder do Conselho Tutelar garantida no texto original do Estatuto. Ocorreram medidas atualizadoras, a exemplo das inserções atinentes aos crimes cibernéticos contra a infância.

Observa-se, de modo geral, que parte das legislações que modificaram o Estatuto são movidas por "gatilhos" sociais diante de graves violências cometidas contra alguma criança, notadamente, casos de repercussão social. Giza-se que, embora o transcurso do tempo, a violência praticada contra uma criança de classe social abastada é sempre mais iluminada do que aquela direcionada aos mais pobres, haja vista as Leis criadas a partir dos assassinatos dos meninos Bernardo Boldrini e Henry Borel, originários de famílias de classe média/alta. Este aspecto retrata ainda a presença de uma antiga dicotomia decorrente da cultura que cercava o Código de Menores, quando se distinguia "criança" de "menor", a primeira oriunda dos grupos sociais mais favorecidos economicamente e o segundo, das camadas pobres. Comparativamente, na atualidade, a morte de crianças negras na periferia dos grandes centros, fruto da violência policial, por exemplo, não gera a mesma indignação e clamor por mudanças legislativas.

Por outra via, as mudanças retratam a tentativa de aplacar as dificuldades de implementação do Estatuto e,

muitas delas, transitam no fio da navalha do binômio proteção-punição; de superação da visão menorista ou sua manutenção no claro-escuro da realidade. Dessa maneira, fica patente que assegurar os direitos humanos de crianças e adolescentes, requer superar práticas das instituições que reiteram a doutrina da situação irregular, o que, sem dúvida, ocorra tão somente por meio da norma. Contraditoriamente, o arcabouço legal em direção à doutrina de proteção integral expressa posição da sociedade, pelo menos parte dela, sintonizada com a prioridade absoluta e a garantia dos direitos humanos desse segmento. Ademais, favorece sua exigibilidade junto ao Sistema de Garantia de Direitos, o que desafia a sociedade civil e política a enfrentar as violências para colocar em prática o direito de estar a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Como visto, as violências contra crianças e adolescentes têm sido objeto de legislações posteriores ao Estatuto da Criança e do Adolescente, mas, por que abordar violências no plural?

A definição da violência está sempre associada a determinada visão, portanto, não é tarefa fácil conceituá-la. Zaluar (1999) parte do pressuposto de se tratar de um termo polifônico, decorrente do latim — *violentia* —, relativo a vis,

força, vigor, emprego da força física ou os recursos do corpo em exercer a sua força vital. [...] Esta força torna-se violência quando ultrapassa um limite ou perturba acordos tácitos e regras que ordenam relações, adquirindo carga negativa ou maléfica. É, portanto, a percepção do limite e da perturbação (e do sofrimento

que provoca) que vai caracterizar um ato como violento, percepção esta que varia cultural e historicamente. (ZALUAR, 1999, p. 8)

Nesse contexto, Chauí (2017, p. 5) traz que violência é "toda prática e toda ideia que reduza um sujeito à condição de coisa, que viole interior e exteriormente o ser de alguém, que perpetue relações sociais de profunda desigualdade econômica, social e cultural". Dessa maneira, a autora conduz a uma percepção ampla da violência, como presente na sociedade brasileira de diversos modos, desde seus formatos mais explícitos, até aqueles assimilados culturalmente para sua aceitação, tendo, a um só tempo, dimensões presentes na estrutura desigual da sociedade capitalista e nas relações sociais.

Fenômeno histórico e social, a violência é uma forma de relação que atravessa o conjunto da sociedade, desde as relações de maior proximidade, até grupos e classes sociais. Para Bonamigo (2008), pesquisadora sobre distintas formas de violência,

[...] caracterizar um comportamento, uma atitude, uma situação como violentos significa imputar-lhes um valor que provoca uma atuação, como a denúncia ou a acusação. Logo, longe de ser uma expressão neutra ou descritiva, ela está carregada de valores negativos ou positivos, vinculados à ideia de transgressão. (BONAMIGO, 2008, p. 205)

A autora menciona classificação de práticas violentas, elaborada pela Escola para a Paz da Organização das Nações Unidas, nos seguintes grupos: violência coletiva (contextos de guerra), violência institucional ou estatal, violência estrutural (desigualdade social), violência cultural (para inferiorizar ou desconhecer a identidade do outro) e violência individual (interpessoal — violência doméstica). Entre essas diferentes formas de violência, há em comum um dano que pode ocorrer nas posses, sentimentos, recursos, corpos, direitos, entre outros, que jamais podem ser apartadas de seus contextos (BONAMIGO, 2008).

Nos termos das Leis nº 13.431 de 2017 (artigo 4º) e 14.344 de 2022, são previstas como formas de violência: a) violência física, aquela que ofende à integridade física; b) violência psicológica, compreendendo condutas de discriminação, depreciação, humilhação, bullying, entre outras; atos de alienação parental; exposição a crime violento como testemunha; c) violência sexual como qualquer conduta que constranja a criança ou adolescente a presenciar ou praticar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo por foto ou vídeo, em meio eletrônico ou não — envolve, assim, abuso sexual, exploração sexual comercial e tráfico de pessoas para fins sexuais; d) violência institucional, aquela praticada por instituição estatal ou conveniada que cause revitimização; e) violência patrimonial, relativa à "retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos" (BRASIL, 2022).

Note-se que as legislações que modificaram o ECA trazem diversas dimensões da violência que envolvem desde a esfera doméstica, como loco da sua produção, até outros contextos de proximidade, e a violência institucional, ou seja, aquela praticada pela ação do Estado e que venha a resultar em revitimização. As novidades nestas legislações mais recentes referem-se à conceituação das formas de violência, bem como à introdução da violência institucional, agora reconhecida no texto legal, e a violência patrimonial que foi trazida pela Lei "Henry Borel". Esta última, nitidamente inspirada na Lei Maria da Penha, estende seus fundamentos à seara infantojuvenil, o que enseja debate mais amplo, extrapolando os propósitos deste capítulo.

As classificações que fragmentam a categoria violência permitem maior compreensão de suas dimensões, porém desfavorecem sua apreensão como totalidade. Em geral, as violências se apresentam enfeixadas, ou seja, de modo conjunto, pois a separação entre dimensão física e/ou psicológica e/ou sexual, é, se tanto, didática, porém distante da concretude do real, onde essas fronteiras se intercruzam. Para os fins aqui propostos, a violência será abordada a partir do loco em que se produz, o ambiente intrafamiliar ou doméstico e a violência decorrente das ações do Estado.

Estudos voltados para a violência perpetrada contra crianças e adolescentes, comumente, elucidam aquela que se produz no âmbito intrafamiliar, geralmente denominada violência doméstica. Nestes casos, a figura masculina adquire destaque, como agente agressor, sendo ele pai, padrasto, tio, irmão ou avô (TEJADAS, 2007; GUERRA, 1985). O tema se entrelaça com a construção social da família, ou seja, como instituição social, conforme o modo de viver em sociedade redimensionado ao longo do processo histórico.

Para Bruschini (2000) a família é uma unidade de reprodução social e de relações sociais. A reprodução social envolvendo a esfera biológica e a produção de valores de uso e de

consumo, definidos a partir da posição da família no processo produtivo. Já as relações sociais envolvem os processos de socialização das crianças e mesmos dos adultos, abrangendo valores, comportamentos, sempre de modo conjugado aos momentos vividos pela sociedade como um todo.

É com base nestes construtos que se engendra a maneira como a masculinidade se apresenta na sociedade capitalista contemporânea. No marco da chamada família patriarcal burguesa, historicamente, na maioria das sociedades, o homem exercia espécie de domínio sobre as mulheres e a prole.

As relações patriarcais de gênero são constituídas pela — e constitutivas da — separação entre as dinâmicas de produção e de reprodução social, separação esta que se reflete na divisão entre a esfera produtiva e a esfera doméstica, entre trabalho masculino e trabalho feminino, bem como na construção social da mulher e do homem. (NO-GUEIRA; PEREIRA e TOITIO, 2020, p. 41)

A partir de um conjunto de lutas sociais que questionam a divisão social e sexual do trabalho, as mulheres passam a se reposicionar, igualmente, tomam corpo as lutas pela infância e juventude, que reivindicam direitos, entre eles o de estar a salvo de todas as violências, inclusive as praticadas no âmbito familiar. Todavia, as construções sociais históricas acerca das relações de gênero e geracionais persistem, dada a cultura incorporada, desde o Brasil Colônia.

A tutela dos pais sobre os filhos, imposta, muitas vezes, por castigos corporais e punições cabíveis, consistia na criação de disciplina e recurso edu-

cativo. Os filhos eram educados para a submissão, principalmente ao pai-proprietário, senhor absoluto, a qual todos (esposa e filhos) deviam obediência. (BARROS, 2016, p. 72)

Essa referência é aqui trazida para ilustrar a naturalização da concepção de "educação por meio da violência", do homem como perpetrador ou reprodutor da violência, o que não isenta as mulheres de serem também ativas na produção das violências contra filhos, enteados, sobrinhos. Por outra via, relevante para as políticas públicas registrar as características do fenômeno social em questão, para delinear seu trabalho.

É necessário considerar que, tal como a família, a violência não se constitui em um fenômeno natural, mas histórico e socialmente construído, portanto, se relaciona à cultura e pode ser transformado. Nessa senda, se estabelecem relações assimétricas de poder, onde as diferenças se tornam desigualdades, no caso em tela, de gênero e gerações. Mais importante ainda, sob o manto do disciplinamento, com base no "papel educativo" que cabe aos pais ou responsáveis.

Importante buscar chaves de leitura das realidades que envolvem relações violentas a partir da contradição e da complexidade que as cerca. Para tanto, é preciso colocar a violência doméstica no contexto mais amplo que a produz, as relações de classe, por exemplo.

Entender a violência doméstica a partir de uma perspectiva dialética é lançar um olhar para o todo que a envolve e descortinar ideias que camuflam e naturalizam as relações interpessoais e inclusive as determinações socioculturais desse fenômeno. Trata-se de compreender a violência em sua relação com o mundo material, cuidando para não a desvincular das experiências internas do sujeito (que é individual e coletivo) e que a vivencia, na posição de vítima e na de agressor. Cabe, portanto, considerarmos que a violência de pais contra filhos de certa forma reproduz a estrutura relacional dominador-dominado, explorador-explorado presente na ideologia do capitalismo, sem, entretanto, anularmos as representações subjetivas e ideológicas do fenômeno. (BARROS, 2016, p. 76)

Concebe-se nessa direção que, dado o processo de desenvolvimento no qual se encontram crianças e adolescentes, as relações domésticas permeadas pela violência têm forte impacto. Isto ocorre, pois o homem, como ser genérico, é, sobretudo, um ser social e, assim, a construção da realidade não é uma obra individual, mas intersubjetiva.

[...] O processo de tornar-se homem efetua-se na correlação com o ambiente. Esta afirmativa adquire significação se refletirmos no fato de que este ambiente é ao mesmo tempo um ambiente natural e humano. Isto é, o ser humano em desenvolvimento não somente se correlaciona com um ambiente natural particular, mas também com uma ordem cultural e social específica, que é mediatizada para ele pelos outros significativos que o tem a seu cargo. Não apenas a sobrevivência da criança humana depende de certos dispositivos sociais, mas a direção de seu desenvolvimento orgânico é socialmente determinada (BERGER; LUCKMANN, 1987, p. 71).

Destarte, pode-se dizer que o homem constrói sua própria natureza, produzindo a si mesmo. O "eu" corresponde a um processo de construção, onde os pressupostos genéticos estão dados no nascimento, mas o "eu" expresso na identidade subjetiva não o está, se dará no processo social, devendo ser compreendido a partir do contexto social particular em que se gerou, pois "os homens em conjunto produzem um ambiente humano, com a totalidade de suas formações socioculturais e psicológicas" (BERGER; LUCKMANN, 1987, p. 75).

Dada essa proximidade entre a criança e o adolescente e seu significativo - o adulto cuidador -, a violência vivida diretamente ou testemunhada pode ter impactos devastadores para a vida do sujeito. Barros (2016), em minucioso estudo bibliográfico sobre as consequências da violência doméstica para o desenvolvimento infantojuvenil, conclui que podem ser demonstradas em quadrante que envolve as seguintes dimensões: psicológicas, físicas, cognitivas e sociais, cada uma delas com graves determinações, inclusive no âmbito da saúde mental.

Nesse quadro, necessário observar que é um tipo de violência praticada por alguém da confiança da criança e que tem papel central na construção do seu eu, o que agrega características muito peculiares ao fenômeno.

Quando se trata da violência doméstica, isso significa essa invasão é vivenciada, via de regra, com alguém que tem um lugar de referência para aquele/a que sofre a situação, o que faz com que no desenrolar desse processo se misturem sentimentos contraditórios de amor e ódio. Afinal, a pessoa amada é a mesma que comete a violência, incitando essa dualidade emocional (TONELI; BEIRAS e RIED, 2017, p. 177).

Dada a proximidade do agente violador e a relação de confiança, alguns autores sinalizam para a reprodução da violência doméstica de forma transgeracional, onde a pessoa vitimizada pode se constituir em agente violador em outros contextos de sua vida. Se por um lado, essa perspectiva é comprovável quando se trabalha com famílias em situações de violência doméstica, também se vislumbram possibilidades de ruptura com esses ciclos. Nesse caso, as políticas públicas sociais podem exercer enorme influência na resistência, na ruptura e na redefinição dessas trajetórias, tanto das crianças e adolescentes, quanto dos adultos violadores.

2. DESAFIOS AO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS NO ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Considerando que a identidade se constrói processualmente na vida do sujeito, a partir das relações estabelecidas com o mundo social, o qual se amplia gradativamente, envolvendo parentes mais distantes, vizinhos, amigos, redes de apoio social (quando existentes), instituições como escola, unidade de saúde, entre outras, não pode ser concebida como exclusiva obra individual. Nesse sentido, as vivências de tantas crianças e adolescentes marcadas por rupturas, abandonos, modelos identificatórios inconstantes, problemas relacionados ao uso abusivo de álcool e outras substâncias, precisam encontrar nas ações do Estado apoio e suporte.

Após o advento da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente, muito se avançou no país quanto à materialização dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Para citar apenas alguns destes, a política de Educação ampliou a atenção na educação básica, sendo obrigatório o acesso à escola dos quatro aos 18 anos incompletos; o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente a partir dos anos 2000, capilarizou-se em todo o território nacional; o Sistema Único de Saúde (SUS) tornou-se robusto, presente nos municípios e com oferta gratuita da atenção primária à alta complexidade. Foram delineadas políticas para a infância e juventude em todas as áreas, descritas nos textos específicos destas e consolidadas no Plano Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e de Adolescentes, ou Plano Decenal, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) (2011).

Nessa linha, inegáveis os avanços em curso ao longo destas três décadas. Não obstante, todos os serviços e programas das Políticas Públicas sociais sofrem os revezes das visões e dos projetos que norteiam o Estado brasileiro, por vezes, pouco próximos à atenção das necessidades de parcelas majoritárias da população. Esse movimento é identificável no país, após 2016, quando houve ruptura com o processo democrático, conduzindo as políticas públicas sociais ao desfinanciamento e desmantelamento de seus serviços. Assim, embora a importante caminhada coletiva em prol da concretude dos direitos humanos de crianças e adolescentes, muitos são os desafios ao Sistema de Garantia de Direitos.

A Resolução nº 113, de 2016, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes, assim conceitua o Sistema de Garantia de Direitos no seu artigo 1º: o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal (BRASIL, 2016, s/p).

Para que o Sistema se efetive, faz-se necessária a articulação das três dimensões: a) **promoção**, que envolve as políticas públicas asseguradoras dos direitos, portanto, as políticas por área e para o segmento, as quais se configuram na intersetorialidade; b) **defesa** dos direitos, que abarca todos os órgãos do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícias Civil e Militar), Conselhos Tutelares e ouvidorias, considerando as atribuições específicas e complementares de cada órgão; c) **controle**, que diz respeito à materialização da diretriz constitucional da participação popular, na definição e tomada de decisão acerca das políticas públicas, sendo realizada por meio dos conselhos dos direitos das crianças e dos adolescentes nas três esferas federativas e pelos conselhos setoriais das políticas públicas.

A existência dessas dimensões, em si, não caracteriza um Sistema, visto que, para isso, há necessidade de conexão, interdependência, processos coletivos de planejamento e atuação. Desse modo, a ideia de Sistema é consoante com a perspectiva da intersetorialidade, na qual o prefixo inter, se refere a políticas setoriais que possuem pontos em comum, zonas de intersecção, exatamente

aquelas que se correlacionam com os sujeitos de direitos e as suas necessidades sociais.

Além disso, considerando a polifonia da categoria violência e sua multiplicidade de dimensões, representada pelas facetas com as quais se apresenta nas relações sociais, desde famílias, grupos, territórios, até as classes sociais, não há como cogitar possibilidades de enfrentamento unilaterais. A complexidade do fenômeno exige respostas igualmente polidimensionais da sociedade civil e política que conformam o Estado, na perspectiva Gramsciana, distinguindo-se as implementadas pelo Sistema de Garantia de Direitos.

A construção da intersetorialidade é complexa, haja vista a organização cartesiana das políticas públicas brasileiras, por isso, tendentes à fragmentação. Bronzo (2010) alerta que diante de fenômenos complexos é imperativo ir além da integração de ações e políticas existentes, por isso, planejar de modo conjunto, bem como entender a intersetorialidade como estratégia de gestão.

A Lei nº 13.431, de 2017, traz, no art. 14, o seguinte texto:

[...] as políticas implementadas nos sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, educação e saúde deverão adotar ações articuladas, coordenadas e efetivas voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às vítimas de violência (BRASIL, 2017).

Ao mesmo tempo, estabelece um conjunto de diretrizes bastante amplas que abordam a referência e contrarreferência, o monitoramento das ações, a atenção às necessidades das vítimas, entre outras. A esse propósito, pesquisa de autoria de Dourado e Bidarra (2022), acerca da imple-

mentação da Lei nº 13.431/2017, realizada em dois municípios do Paraná, com coleta de dados por meio de entrevistas com profissionais da enfermagem, serviço social, medicina e psicologia, conclui que: em um dos municípios, a atenção à vítima de violência sexual não envolveu a rede, não efetivando a intersetorialidade ou a interdisciplinaridade; já o outro município fomentou esses movimentos, em três anos de trabalho, com discussões e definições de fluxos para o atendimento a crianças e adolescentes, resultando em embates, avanços e retrocessos.

Com essa breve referência de realidades específicas, observa-se a importância do trabalho em rede, sendo utilizada como estratégia de gestão e planejamento participativo, ao tempo que agrega maior horizontalidade às relações e aos processos decisórios. Justamente por envolver compartilhamento de poderes e conferir maior democratização à gestão pública, é complexa e desafiadora a sua implementação.

A perspectiva da intersetorialidade acena para um conjunto de inovações no âmbito da gestão pública, em um contexto no qual os sistemas técnicos especializados e as estruturas fortemente hierarquizadas e verticais são confrontados com novos objetivos e demandas políticas e sociais, novas temáticas e novos segmentos da população, que demandam uma remodelagem das velhas estruturas organizacionais, exigindo novas respostas organizativas, das quais a intersetorialidade é apenas uma das alternativas possíveis. (BRONZO, 2010, p. 128)

Na mesma via, as dificuldades de constituição da intersetorialidade e de atenção às necessidades das crianças,

adolescentes e suas famílias, a partir dos territórios nos quais vivem, conformam situações que favorecem a revitimização. Esta, no caso em tela, é produzida pela ação dos agentes do Estado, denominada violência institucional. Para Oliveira (s/d), este tipo de violência é

praticada por organizações da sociedade civil e pelo próprio Estado, por ação ou omissão, contra determinadas minorias ou grupos sociais em situação de vulnerabilidade, por fatores relacionados à pobreza, idade, orientação sexual ou deficiência física, apenas para citar algumas hipóteses. [...] A violência institucional por omissão do Estado ocorre pela negligência oficial na oferta de programas e serviços tendentes à garantia de direitos sociais previstos em lei, ou pela oferta inadequada, insuficiente ou desrespeitosa de tais programas e serviços. E há, evidentemente, a violência institucional que resulta de decisões políticas ou ações concretas dos agentes do Estado, não raro em detrimento de pessoas que este deveria cuidar e proteger, de que são exemplos inapeláveis - mas não únicos - a violência policial e a violência praticada por outros agentes do sistema de segurança pública.

Note-se que a visão adotada por Oliveira (s/d) é bastante ampla e abarca no seu bojo a negação ou não acesso a direitos, perspectiva com a qual se concorda. Já do ponto de vista legal, o Decreto presidencial nº 9.603/2018, que complementa a Lei Federal nº 13.431/2017, define a violência institucional como

[...] praticada por agente público no desempenho de função pública, em Instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência (BRASIL, 2018).

No documento citado, esse tipo de violência está afeta ao fazer do agente público, portanto não visibiliza as violências de cunho estrutural que decorrem do papel do Estado na provisão de bens e serviços à população. No mesmo Decreto, a revitimização é tida como

[...] discurso ou prática institucional que submeta crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem as vítimas ou testemunhas a reviver a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem (BRASIL, 2018).

A revitimização, tal como a violência, pode ensejar múltiplas compreensões, inclusive no sentido de que não se limita a formas de violência praticadas pelo Estado, portanto, também ocorre nas demais esferas da vida social. Aqui, interessa destacar as violências produzidas pelos profissionais no âmbito dos serviços das políticas públicas e do Sistema de Justiça, que resultam na (re)vitimização, ou seja, em tornar novamente a criança ou adolescente, que deveria ser protegido, em vítima de violência.

A partir das leis específicas que tratam do tema das violências cometidas contra crianças e adolescentes, múltiplos movimentos têm ocorrido no sentido de implementá-las, como atividades de formação, produção de cartilhas e documentos orientativos. Subjaz, porém, nestes movimentos, velhas dificuldades, como a fragmentação das políti-

cas públicas e redes intersetoriais frágeis ou inexistentes, bem como a centralidade nos processos de responsabilização penal por parte do Sistema de Justiça.

A fragmentação da atuação das políticas públicas reflete a debilidade para a construção da gestão transversal destas. A complexidade do fenômeno violência e suas múltiplas manifestações pressupõe a mobilização da expertise técnica de diversas áreas do conhecimento, bem como das abordagens mais apropriadas para a acolhida e cuidado das crianças, adolescentes e suas famílias. Observa-se que muitas redes sucumbem aos esforços que devem ser empreendidos para desenho de um fluxo de referência e contrarreferência, pois os debates iniciam, muitas vezes, pelos elementos faltantes e não pelas potências daquilo que pode ser ofertado por cada serviço, fortalecendo movimentos para responsabilizar a outra política ou serviço pela oferta.

Nesse caso, a Lei nº 13.431/2017, ao distinguir a escuta especializada — aquela realizada pela rede de proteção - e o depoimento especial — efetuado em sede de autoridade policial e Poder Judiciário -, vem sendo, algumas vezes, mal interpretada. A escuta especializada visa a acolhida da criança ou adolescente vítima, de forma compreensiva e protetiva, para, então, atender e/ou encaminhar a situação à rede das políticas sociais e/ou do Sistema de Justiça. O adjetivo "especializada" condiz com a necessidade de que as redes tenham a devida formação sobre as manifestações das violências e a abordagem adequada à perspectiva protetiva e asseguradora de direitos. A interpretação errônea pelos profissionais, por seu turno, remete ao receio em acolher as crianças, realizar a escuta aberta e atenta, de

modo que as orientações pela evitação de busca por detalhes e relato do ocorrido — para evitar a revitimização —, têm sido tomadas como restrição da própria escuta.

Outro ponto nevrálgico diz respeito à atuação do Sistema de Justiça. Sabe-se do quanto este, por vezes, se coloca distante ou prescritivo com relação às redes de atendimento. Ao Sistema de Justiça, considerando as especificidades de cada uma das suas instituições — Polícias Militar e Civil, Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário — cabem atribuições particulares que conjugam proteção da criança e do adolescente e responsabilização do autor da violência. Ocorre que o Sistema de Justiça carreia para si o monopólio do exercício da violência no Estado de Direito, prevalecendo, muitas vezes, nestas instituições, a centralidade nos procedimentos punitivos ao autor da violação.

Isso fica visível, em algumas situações, nos momentos de eclosão ou revelação da violência, comuns aos casos de violência sexual que possuem características específicas. Produz-se movimento dos serviços das políticas públicas e do Sistema de Justiça que se direciona para o acolhimento inicial, atendimento de saúde, inclusive profilaxia, exames periciais, preservando a cadeia de custódia da prova. Após, o Sistema de Justiça se direciona, quando identificada autoria da violência, para a persecução penal. Os serviços da rede de atendimento, por seu turno, se desarticulam, como se a situação tivesse sido "resolvida".

A revelação da violência e os primeiros procedimentos de acolhimento constituem fase inicial de enfrentamento de situação muito dramática e dolorosa para a criança, o adolescente e sua família. Muitas vezes, são direcionadas à mãe

críticas relacionadas à conivência, à inércia, ao não desempenho de papel protetivo. Contudo, se a violência é complexa, igualmente o são as relações familiares. Dessa maneira, há uma família que precisa também ser acolhida e ter acesso a serviços que contribuam para que possa desenvolver o papel parental, em conexão com suas dificuldades factuais. Assim, a partir da revelação, inicia-se o árduo trabalho de suporte à família real, às dores presentes, ao fortalecimento das relações de apoio na família de convívio e na extensa.

Exemplificativamente, na vida profissional testemunhei situações como a de Priscila (adolescente de 16 anos de idade), abusada sexualmente pelo pai, o qual foi preso; a mãe passou a ter que sustentar as filhas com recursos de faxinas, pois o companheiro era o provedor. A Adolescente, sentindo-se pressionada pela família, foi residir com o namorado. Acabou deixando a escola, pois onde morava todos/as conheciam a sua situação, passando a sofrer bullying. Após a revelação, acolhimento inicial, exames periciais e os demais procedimentos relativos à persecução penal, Priscila foi abandonada pelo Sistema de Garantia de Direitos.

Nesse sentido, um dos desafios da rede intersetorial é "amarrar os seus nós" para assegurar a proteção continuada às crianças e aos adolescentes. Nota-se que um dos nós críticos do trabalho são os encaminhamentos. Santos e Costa (2011), em pesquisa sobre famílias em situação de violência sexual, constataram que elas recebem vários encaminhamentos sem que estes sejam efetivamente concretizados, "se perdem" no percurso entre profissionais e serviços, as ações desenvolvidas deixam de ser conexas e integradas pela ausência de um elo na intercomunicação.

Os aspectos trazidos pelas autoras dialogam com o contexto atual das políticas públicas, que envolvem precarização das formas de contratação dos recursos humanos, resultando em rotatividade de pessoal e limitação nos processos de educação permanente, desencadeados, sobretudo, pelo desfinanciamento destas. Além disso, correlacionado aos processos de formação, estão presentes, mesmo com o advento da doutrina de proteção integral, perspectivas correcionais, higienistas e repressivas entre os profissionais, e, até mesmo, dificuldades de interpretação dos documentos legais.

Os encaminhamentos interserviços não possuem fórmula, mas há alguns caminhos a serem trilhados, os quais servem de guia para a abordagem técnica em geral. Em um primeiro momento, é preciso considerar que as pessoas são protagonistas de suas vidas, por isso, o trabalho técnico se coloca na esfera do diálogo, da empatia, da escuta atenta, favorecendo a que cada um tome as rédeas de sua existência. Ao mesmo tempo, imprescindível reconhecer que a violência está presente na forma como profissionais se comunicam com a população, especialmente quanto ao modo prescritivo, por isso, autoritário.

Posto isso, na relação com as crianças, adolescentes e suas famílias, é preciso garantir a estas informações sobre o "todo" — expediente, processo, instituições -, em linguagem nítida, acessível, verificando se a(s) pessoa(s) estão compreendendo. O acolhimento e escuta implica na recepção às percepções de cada pessoa, mesmo que o profissional não concorde, manifestando interesse pelo narrado. O respeito é essencial e se consolida na colocação dos fatos

no seu devido contexto, no conhecimento da realidade das famílias, na evitação de abordagem e perguntas revitimizadoras e do julgamento moralizante de pessoas ou comportamentos. Ainda, a validação da experiência das pessoas, seus sentimentos, danos físicos, perdas e percepções é elemento essencial para a formação de vínculo. Nesse caso, além dos sentimentos de crianças e adolescentes, os dos familiares, por vezes, ambíguos e contraditórios, como foi abordado anteriormente em torno das mães de crianças e adolescentes que sofreram violência sexual.

Encaminhamentos e conexões bem-sucedidas com outros serviços da rede requerem, desse modo, um processo de construção, do qual as pessoas são protagonistas. A viabilização do protagonismo demanda apresentar e discutir sobre os direitos não acessados, seus benefícios e funcionamento dos serviços. Nesse sentido, é necessário verificar as condições concretas de acesso, como horários, custo do deslocamento, entre outros aspectos essenciais. Portanto, encaminhamentos não constituem meios de "passar" para a outra política, mas mediações para acessos a direitos, sendo vias de duas mãos. Se encerram, portanto, somente quando efetivada a relação com a outra política e o atendimento às necessidades da população, estando sempre aberto o caminho ao retorno.

De igual importância, coloca-se o estudo de caso, referencial metodológico que possibilita o conhecimento e a definição conjunta das estratégias para cada situação. Marli (2016) recupera em sua produção as principais características do estudo de casos, como: a busca da descoberta, ou seja, a atenção ao emergente; a interpretação de um contex-

to; a expressão de visões diferentes e até antagônicas, por meio da explicitação das representações e interpretações da realidade; variedade de fontes de informação, de métodos e de profissionais; olhar o singular, mas também fazer generalizações; retratar a multiplicidade de uma situação, o todo e os detalhes; possibilita sua elaboração em linguagem acessível. Essas características são visíveis no estudo de casos como metodologia aplicada à pesquisa, bem como como referencial para o trabalho intersetorial.

Desse modo, as situações complexas expressas nas vidas de crianças, adolescentes e famílias, em especial aquelas acometidas pelas violências, podem ser conhecidas, pensadas, debatidas e construídas estratégias conjuntas para apoio e garantia de direitos desses sujeitos. O estudo de caso apresenta-se, assim, como referencial que possibilita aos profissionais dos serviços das políticas públicas, dos órgãos de defesa e controle social tecer, em conjunto, processos de reflexão-ação respeitosos, coerentes com o paradigma de proteção integral e que materializem os direitos humanos de crianças e adolescentes.

Ainda, ao entender a violência que percorre as práticas do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, pode-se recriar relações intersetoriais pautadas por diretrizes dialógicas entre políticas públicas e Sistema de Justiça, concedendo centralidade aos direitos da criança e do adolescente, mitigando as lógicas endógenas das instituições. Do mesmo modo, é preciso romper com a centralidade adquirida, por vezes, pelos procedimentos da persecução penal.

PALAVRAS FINAIS

A caminhada histórica dos direitos humanos de crianças e adolescentes tem sido virtuosa nessas três últimas décadas, no sentido de manutenção das linhas gerais do marco legal e, ao mesmo tempo, de implantação dos espaços e dispositivos previstos em lei, com a expansão das políticas públicas e a capilarização dos conselhos de direitos e dos fundos correspondentes em todas as instâncias da federação.

Essa trajetória não prescinde de contradições e limites enfrentados no cotidiano. O presente capítulo explorou alguns destes a partir do recorte das violências contra crianças e adolescentes e das legislações posteriores ao Estatuto da Criança e do Adolescentes, parte delas motivadas por crimes de repercussão contra crianças. Nesse passo, responde-se à pergunta inicial, situando que a norma não resolve os problemas de implementação do ECA e da concretização da garantia de direitos, pois estes dependem, sobretudo, das práticas sociais dos atores que operam o Sistema de Garantia de Direitos em cada uma das suas pontas.

Nessa senda, vislumbram-se disputas conceituais em torno do que seja a violência e os diferentes espaços sociais nos quais se processa, como forma de relação social que atravessa o conjunto da sociedade. Importante compreender que a violência não está adstrita às relações intrafamiliares das famílias pobres, embora estas sejam mais sujeitas a privações de todas as ordens, mas atravessa a sociedade, portanto as classes sociais, expressando formas de disciplinamento violentas que guardam relação com o patriarcado.

Como visto, há um campo da violência que se expressa nas práticas dos agentes estatais, portanto, perpassa as políticas públicas, sujeitando a todos os seus trabalhadores à sua produção e reprodução. Importante a análise crítica acerca das práticas prescritivas e meramente "encaminhadoras" das famílias, crianças e adolescentes que, de modo não intencional, reproduzem relações de objetificação e assujeitamento, travestidas da ideação de defesa de direitos.

A problematização e reflexão coletiva, a capacitação inicial e continuada das equipes, com um olhar para as intervenções destas, têm a potência de mitigar essas ações violadoras e incidir para que os serviços, nas suas lógicas e dinâmicas, sejam voltados para a atenção às necessidades de crianças, adolescentes e suas famílias. O estudo de caso, no âmbito intersetorial, apresenta-se como recurso metodológico potente para tanto. Assim, a caminhada não foi concluída e os desafios são muitos para a efetivação de direitos, não estando somente na macroestrutura do Estado e das políticas públicas, mas também nas experiências e relações dos seus operadores com este segmento credor de direitos.

REFERÊNCIAS

BARROS, Amailson Sandro de. Pais e Violência Contra Filhos: Dimensões Psicossociais e Educativas sobre Grupos a Partir de Experiência no CREAS. Universidade Federal do Paraná. Programa de Pós-Graduação em Educação. Curitiba: 2016.

BERGER, Peter e LUCKMANN, Thomas. A construção social da realidade. Petrópolis: Vozes, 1987.

BONAMIGO, Irme Salete. Violências e contemporaneidade. **Katálysis**, Florianópolis, v. 11, n. 2, p. 204-213, jul./dez. 2008.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm, acesso em 20/09/2022.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990. Disponível em< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm>, acesso em 20/09/2022.

BRASIL. **Lei 13.431, de 4 de abril de 2017**. Disponível emhttm>, acesso em 20/09/2022.

BRASIL. Decreto presidencial 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9603.htm>, acesso em 20/09/2022

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes. **Resolução nº 113, de 19 de abril de 2016**. Disponível em https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=104402, acesso em 21/9/2022.

BRASIL. **Lei 14.344, de 24 de maio de 2022**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/L14344.htm, acesso em 02/11/2022.

BRONZO, Carla. Intersetorialidade, autonomia e território em programas municipais de enfrentamento da pobreza: experiências de Belo Horizonte e São Paulo. **Planejamento e políticas públicas**, n. 35, jul./dez. 2010.

BRUSCHINI, Cristina. Teoria crítica da família. In: AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane N. de A. (org.) **Infância e violência doméstica**: fronteiras do conhecimento. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2000.

CHAUÍ, Marilena. **Ética e Violência**. Teoria e Debate. Edição 159, abril, 2017.

DOURADO, Ana Lucia e BIDARRA, Zelimar Soares. Estratégias para a Escuta Especializada de vítimas de violência sexual em redes intersetoriais. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 145, p. 174-188, set./dez. 2022.

GUERRA, Viviane N. de Azevedo. **Violência de Pais Contra Filhos: procuram-se vítimas**. São Paulo: Cortez, 1985.

MARLI, André. Estudo de caso: seu potencial na educação. **Cad. Pesq.**, (49): 51-54, maio 1984.

NOGUEIRA, Leonardo; PEREIRA, Maysa; TOITIO, Rafael. **O Brasil fora do armário**: diversidade sexual, gênero e lutas sociais. São Paulo: Expressão Popular, Fundação Rosa Luxemburgo, 2020.

OLIVEIRA, Márcio Rogério de. **Violência institucional no Sistema Socioeducativo**: quem se importa? Disponível em < https://www.mpmg.mp.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?filed>, acesso em 15/2/2018.

SANTOS, Viviane Amaral; COSTA, Liana Fotunato; SILVA, Aline Xavier. As medidas protetivas na perspectiva de famílias em situação de violência sexual. v. 42, n. 1, pp. 77-86, jan./mar. 2011.

TEJADAS, Silvia da Silva. **Juventude e ato infracional**: as múltiplas determinações da reincidência. Porto Alegre: Edipuc, 2007.

TONELI, Maria Juracy F.; BEIRAS, Adriano e RIED, Juliana. Homens autores de violência contra mulheres: políticas públicas, desafios e intervenções possíveis na América Latina e Portugal. **Revista de Ciências Humanas**, Florianópolis, v. 51, n.1, p. 174-193, jan-jun 2017.

ZALUAR, Alba. Um debate disperso: violência e crime no Brasil da redemocratização. **São Paulo em Perspectiva**. 13(3), 1999.

A ESCUTA ESPECIALIZADA COMO ESTRATÉGIA PARA O ENFRENTAMENTO À REVITIMIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA

Adriéli Volpato Craveiro

Graduada em Serviço Social pela Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavaí (2009). Mestre em Serviço Social e Política Social pela Universidade Estadual de Londrina. Doutora em Sociedade, Cultura e Fronteiras pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Assistente Social do Ministério Público do Estado do Paraná. Docente de cursos de graduação e pós-graduação na área do Serviço Social e das políticas públicas.

 $E\hbox{-}mail: a drielivol patocrave iro@gmail.com\\$

Tarcila Santos Teixeira

Promotora de Justiça do Ministério Público do Paraná desde 1996. Atuação junto à 1ª Promotoria de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Curitiba desde 2013. Especialista em Proteção Integral a Crianças e Adolescentes (PUC/PR/2009). Docente na Fundação Escola do Ministério Público do Paraná.

E-mail: tsteixeira@mppr.mp.br

INTRODUÇÃO

númeras crianças e adolescentes sofrem, cotidianamente, os mais diversos tipos de violências. O Estado, enquanto principal responsável pela oferta de atendimento a esse público, precisa garantir o acolhimento e o atendimento das necessidades pessoais e sociais e das consequências da violência sofrida. Assim, ouvir a criança e o adolescente de uma forma atenta e qualificada, buscando contribuir no atendimento adequado e integral, é uma estratégia essencial para evitar a revitimização, entendida como o

(...) discurso ou prática institucional que submeta crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem as vítimas ou testemunhas a reviver a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem. (BRASIL, 2018, p. 1)

A realidade até hoje experimentada neste contexto nos revela que crianças e adolescentes foram por muito tempo submetidos a procedimentos de escuta repetitivos, massacrantes e improvisados, sem o mínimo de planejamento e preparo específicos dos profissionais envolvidos. Contudo, sabemos que estas abordagens inadequadas resultam em danos muitas vezes irreversíveis na vida desses sujeitos.

Não raras vezes, a vitimização primária, ligada à conduta violadora propriamente dita, acaba sendo superada pela vitimização secundária, esta decorrente da atuação das instâncias formais de atendimento à vítima e respon-

sabilização do autor de violência, que acabam sendo responsáveis pela prática de nova forma de violência: a violência institucional.

Para romper com este ciclo de revitimização de crianças e adolescentes, a Lei nº 13.431/2017 definiu as formas adequadas de abordagem, contemplando a Escuta Especializada como o procedimento de "entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade" (BRASIL, 2017, p. 5). Desde então, revela-se imprescindível a adequada articulação e integração da rede de proteção, visando a definição de fluxos adequados que contemplem a realização da Escuta Especializada, imediatamente a partir da revelação ou da suspeita da violência, de forma a evitar repetições desnecessárias e revitimizantes.

O capítulo que ora introduzimos aprofunda os debates inicialmente apresentados, propondo uma reflexão sobre a Escuta Especializada enquanto estratégia essencial no enfrentamento à revitimização de crianças e adolescentes em situações de violência. Para isso, realizamos uma pesquisa de natureza qualitativa.

Inicialmente, discutimos sobre a violência contra crianças e adolescentes a partir das principais normativas nacionais que tratam do tema. Em seguida, trazemos para o debate a Escuta Especializada como mecanismo de proteção, apresentando ao leitor a importância da organização dessa ação entre os órgãos e equipamentos municipais e a imprescindibilidade do trabalho em rede, evitando com isso a revitimização e, consequentemente, a violência ins-

titucional. Por fim, traçamos algumas considerações finais e apresentamos as referências utilizadas.

1. VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UM DEBATE A PARTIR DAS NORMATIVAS NACIONAIS

A violência contra crianças e adolescentes não é um fenômeno atual, sendo encontrada no decorrer da história da humanidade. A compreensão sobre a necessidade da proteção estatal desse público, sem dúvidas, é uma construção histórica. Assim, pensar o sistema de proteção voltado à criança e ao adolescente em situação ou testemunha de violência, na atual conjuntura, requer que possamos perpassar pelos principais dispositivos legais que tratam do assunto na normativa brasileira recente afeta ao tema.

Partimos, inicialmente, da Constituição Federal de 1988, que trouxe um direcionamento normativo essencial para a proteção de crianças e adolescentes. No artigo 227 da Carta Magna, encontramos que

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988, p. 59)

Como se observa, a partir do artigo acima mencionado, a proteção de crianças e adolescentes passa a ser de responsabilidade solidária de todos os sujeitos e instituições. Essa proteção implica na obrigação de se viabilizar a prioridade absoluta, inicialmente por meio da garantia dos direitos fundamentais.

Quando falamos em direitos fundamentais, estamos falando da importância de toda criança e adolescente ter acesso aos recursos necessários à manutenção da sobrevivência digna e humana, entre os quais a saúde, a alimentação adequada, a moradia, a educação, o lazer, dentre outros. A garantia dos direitos no cotidiano da vida em sociedade contribui para a prevenção da violência contra o público infantojuvenil.

Dando continuidade ao debate sobre as normativas legais essenciais ao sistema de proteção, destacamos a aprovação, no ano de 1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que consolidou a doutrina da proteção integral. A partir dessa normativa, a questão da violência contra esse público passou a ser objeto sistemático de debates e reflexões, principalmente a partir de previsões incisivas no sentido de que "é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente" (BRASIL, 1990, p. 48).

A Lei 8069/1990 dispõe, em vários momentos, sobre a necessidade do estabelecimento de estratégias capazes de contribuir com o enfrentamento às vulnerabilidades e violências, vedando, desde logo, qualquer forma de omissão.

A comunicação de suspeita ou confirmação de maustratos contra crianças e adolescentes é uma obrigação dos profissionais. A comunicação precisa ser estabelecida para que as autoridades competentes apurem os fatos e, com isso, viabilizem a proteção desse público e a responsabilização do autor de violência. Para que a notificação não seja um simples ato formal, as redes de proteção precisam organizar seus fluxos e protocolos, buscando assim estabelecer os procedimentos adequados ao alcance dos objetivos propostos.

Desde a promulgação da Lei nº 8069/1990 várias outras normativas foram aprovadas para fazer frente ao cenário das violências contra crianças e adolescentes, já que os mandamentos constitucional e estatutário não se revelaram suficientes ao combate.

Dentre elas, no ano de 2014, foi aprovada a Lei nº 13.010/2014, conhecida como Lei Menino Bernardo, que estabeleceu "o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante" (BRASIL, 2014, p. 1). No corpo do texto é destacado que

A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los. (BRASIL, 2014, p. 1)

Infelizmente, sabemos que as violências contra crianças e adolescentes se observam preponderantemente no âmbito doméstico e familiar. Justamente aqueles que deveriam garantir segurança e proteção acabam se revelando os principais responsáveis pelas violências. Por esse motivo,

se faz necessário um trabalho preventivo que promova o questionamento acerca de práticas de violência embutidas em discursos educativos. Agredir, maltratar, castigar fisicamente não pode ser tolerado como prática educativa.

Recentemente, no ano de 2022, foi aprovada a Lei nº 13.344/2022, que representa um microssistema protetivo voltado à prevenção e ao combate da violência doméstica e familiar contra criança e adolescente, conhecida como Lei Henry Borel. A lei prevê que "configura violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente qualquer ação ou omissão que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano patrimonial" (BRASIL, 2022, p. 1). Consta do art. 5ª:

O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente intervirá nas situações de violência contra a criança e o adolescente com a finalidade de:

I - mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no território nacional; II - prevenir os atos de violência contra a criança e o adolescente;

III - fazer cessar a violência quando esta ocorrer; IV - prevenir a reiteração da violência já ocorrida; V - promover o atendimento da criança e do adolescente para minimizar as sequelas da violência sofrida; e

VI - promover a reparação integral dos direitos da criança e do adolescente. (BRASIL, 2022, p. 2)

A lei enfatiza a responsabilidade do Sistema de Garantia dos Direitos, evidenciando tanto a atuação preventiva quanto o atendimento direto de crianças e adolescentes que sofreram ou presenciaram violência.

Cabe mencionar que o estabelecimento de normas que discutem essa temática é anterior à própria Lei Henry Borel. No ano de 2006, por exemplo, o Conselho Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes (Conanda) emitiu a Resolução nº 113 que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Nesse documento, é salientado que o Sistema "constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos" de crianças e adolescentes (CONANDA, 2006, p. 1).

Agora tratando mais de perto do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, observamos que foi promulgada em 2017 a Lei 13.431 que traz o primeiro elenco legal das formas de violência, a saber:

I - violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

II - violência psicológica:

a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

 b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;

III - violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

 a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;

 b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação; IV - violência institucional, entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização.

V - violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluídos os destinados a satisfazer suas necessidades, desde que a medida não se enquadre como educacional. (BRASIL, 2017, p. 1).

Não há dúvidas que a normativa citada vem propor um rompimento definitivo com a revitimização. Neste sentido é a doutrina especializada (BIANCHINI, MAZZO, CHAKIAN e TEIXEIRA, 2022, p. 303):

Na perspectiva da doutrina da proteção integral, inaugurada pela Constituição Federal de 1988 (art. 227), e consolidada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 4°), e pelas leis 13.431/2017 e 14.344/2022, mais do que alterar o panorama relativo ao enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes, foram trazidos imperativos que intrinsecamente impõem que neste contexto sejam, acima de tudo, observados desde os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, até as garantias específicas decorrentes de sua peculiar condição de pessoa em desenvolvimento.

Toda a hermenêutica neste caso deve partir da consideração de que tal normativa tem a pretensão de romper definitivamente com o ciclo de revitimização (ou vitimização secundária), que permeava praticamente todos os procedimentos de abordagem às vítimas até então.

Com efeito, o cerne da questão é o combate à vitimização secundária, ou seja (BIANCHINI, MAZZO, CHAKIAN e TEIXEIRA, 2022, p. 305):

[...] às consequências negativas causadas pelas instâncias formais de controle social, como Polícia, Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário, por exemplo, por ocasião da investigação do ocorrido, instrução processual ou julgamento. [...] Uma breve análise dos processos judiciais revelou um panorama de absoluta violação de direitos, onde crianças eram ouvidas inúmeras vezes e ao longo de muitos anos e por diferentes profissionais sobre o mesmo fato, passando pela escola, Conselho Tutelar, Polícia Militar, assistentes sociais e psicólogos atuantes nos equipamentos da atenção básica municipal, polícia civil, para posteriormente serem levadas a renovar seu depoimento perante a justiça, via de regra, numa sala de audiências, confrontada com a defesa do acusado e sendo tratada como uma mera testemunha, onde se observavam condutas que inegavelmente implicavam em vitimização secundária ou sobrevitimização, que pode ser entendida como aquela causada pelos procedimentos e profissionais responsáveis pelas intervenções junto à vítima, que acabam por incrementar o sofrimento relacionado à prática violadora.

Assim, neste capítulo, nos interessam mais de perto as reflexões acerca da vitimização secundária e, por consequência, da violência institucional, uma vez que a oferta de um atendimento inadequado à criança e ao adolescente pode trazer diversas consequências negativas para a vida desses sujeitos, muitas vezes mais graves que os danos resultantes da própria violência originária.

Partimos da constatação de que a revitimização resulta na violência institucional.

A revitimização ocorre a partir de atos, discursos, ações e práticas realizadas no contexto institucional que levam as crianças e os adolescentes a terem que repetir, desnecessariamente, o relato da violência sofrida. Cabe mencionar que, recentemente, na esfera criminal, tal conduta passou a ter um correspondente típico penal, já que a Lei 14.321/2022 alterou a Lei nº 13.869/2019, para acrescentar o art. 15-A, que tipifica a violência institucional, *in verbis*:

Violência Institucional

Art. 15-A. Submeter a vítima de infração penal ou a testemunha de crimes violentos a procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos, que a leve a reviver, sem estrita necessidade:

I - a situação de violência; ou

II - outras situações potencialmente geradoras de sofrimento ou estigmatização:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

§ 1º Se o agente público permitir que terceiro intimide a vítima de crimes violentos, gerando indevida revitimização, aplica-se a pena aumentada de 2/3 (dois terços).

§ 2º Se o agente público intimidar a vítima de crimes violentos, gerando indevida revitimização, aplica-se a pena em dobro. (BRASIL, 2022, p. 1).

A definição do que é violência institucional, nesta lei, tem conexão direta com os debates que estabelecemos, tanto na introdução quanto nos parágrafos anteriores. Revitimizar significa agir de forma inadequada em situação que requer o acolhimento e a escuta planejada e atenta da criança e do adolescente. Revitimizar significa levar a

criança e o adolescente a relatar o fato da violência sofrida em vários órgãos, para diferentes profissionais, sem necessidade. Revitimizar expressa a ausência de integração e articulação entre os diferentes profissionais e setores.

A revitimização, conforme posto no Decreto nº 9.603 de 2018, pode acontecer a partir da ausência de preparo técnico dos profissionais que atenderão as crianças e os adolescentes que, muitas vezes, recorrem a procedimentos invasivos, desnecessários e repetitivos, não privando esses sujeitos de terem que reviver a violência sofrida. Além disso, a ausência de sigilo profissional que resulta em estigmatização e exposição da imagem da criança e do adolescente também está no rol da violência institucional (BRASIL, 2018).

Tendo como ponto de partida as reflexões realizadas até o presente momento, defendemos que a Escuta Especializada, trazida pela Lei nº 13.431/2017, é uma importante estratégia no enfrentamento à revitimização de crianças e adolescentes em situações de violência, conforme trataremos a seguir.

2. A ESCUTA ESPECIALIZADA COMO MECANISMO DE PROTEÇÃO E ARTICULAÇÃO DO TRABALHO EM REDE

A Lei 13.431/2017 e o Decreto nº 9.603/2018 trazem três importantes instrumentos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes em situações de violência: a Revelação Espontânea, o Depoimento Especial e a Escuta Especializada.

A Revelação Espontânea nada mais é do que o relato voluntário, não forçado, de uma criança ou adolescente

sobre a violência sofrida ou testemunhada. Essa revelação ocorre, com muita frequência, em contextos educativos, como, por exemplo, no ambiente escolar.

Ações e campanhas, como as que acontecem no Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes - 18 de Maio -, estimulam o processo de revelação de forma espontânea. Não é por menos que notamos, a partir do cotidiano profissional, os efeitos dessas ações realizadas, tradicionalmente, no mês de maio. Após as discussões e os diálogos estabelecidos, muitas crianças e adolescentes procuram os profissionais que conduziram as atividades para relatarem as violências sofridas. Contudo, os órgãos de saúde, assistência social, educação, segurança pública e justiça precisam estar preparados para adotar "os procedimentos necessários por ocasião da revelação espontânea da violência" (BRASIL, 2017, p. 2), garantindo assim "a celeridade do atendimento, que deve ser realizado imediatamente - ou tão logo quanto possível - após a revelação da violência" (BRASIL, 2017, p. 4).

Há que se observar, desde logo, que a revelação espontânea "é certamente o contexto mais relevante da fala da criança e do adolescente submetidos à qualquer forma de violência" (TEIXEIRA, 2020, p. 185), e, não obstante se observa no tempo, lugar e para o destinatário escolhidos pela vítima, à revelia dos nossos fluxos e protocolos, é a fala mais genuína, de forma que o interlocutor precisa comprometer-se com o acolhimento e respeito à vítima, compreendendo o quão difícil tal processo é para ela, que desde logo pensa que pode não ser acreditada, pode ser apontada como culpada e punida (SANDERSON, 2005).

Furniss (1993, p. 24) leciona que "o princípio mais importante a respeitar é que é necessário perceber a primeira revelação dos fatos como um momento privilegiado, no qual estaremos mais perto dos fatos se agirmos corretamente".

Segundo Thouvenin, o destinatário desta revelação precisará enfrentar inúmeras dificuldades:

É sempre grande o embaraço da pessoa escolhida para partilhar esse tipo de confidência, seja qual for sua relação com a criança, mesmo se a confissão é feita por meias-palavras, com desamparo ou até uma atitude de desafio. Essa pessoa não só poderá conhecer o desconforto da dúvida, reação descrita em uma pesquisa sobre as atitudes dos interventores diante de maustratos físicos, mas também terá de posicionar-se diante da obrigação legal de advertir as autoridades. Deverá escutar a vítima, apoiá-la e pensar na proteção da criança ou adolescente que lhe revelou o ocorrido. (THOUVENIN apud GABEL, 1997, p. 92)

Importante também pensarmos a forma de agir a partir do relato da criança e do adolescente, principalmente para que não sejam levadas a repetirem seus relatos, a não ser em procedimentos regulares de abordagem, seja mediante Escuta Especializada ou Depoimento Especial.

O Depoimento Especial é trazido na Lei nº 13.431/2017 como "o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária". (BRASIL, 2017, p. 5). Sua finalidade é a de coleta de provas e precisa ser conduzido por protocolos específicos, não sendo de competência dos profissionais vinculados à execução das políticas sociais.

Diferente do Depoimento Especial, a Escuta Especializada ocorre no contexto das políticas sociais e sua finalidade é a garantia da proteção, a partir da oferta de encaminhamentos e atendimentos adequados. Sua necessidade está na viabilização da proteção da criança e do adolescente que sofreram ou presenciaram violência, não se restringindo à mera produção de provas.

Conforme já mencionado na introdução deste capítulo, a Escuta Especializada é o procedimento de entrevista da criança ou do adolescente, por parte de um profissional da rede de proteção que deve estar preparado para ouvir sem revitimizar. Esse profissional será o responsável por avaliar a situação e contribuir na articulação intersetorial, ou seja, contribuirá para "superar a fragmentação das políticas, considerando o cidadão na sua totalidade" (JUN-QUEIRA, 1997, p. 37).

No contexto da escuta especializada, é importante que se alcance um adequado entendimento do fato, em todas as suas circunstâncias, de tempo, pessoa, lugar, modo de execução, principalmente para que a rede disponha das informações necessárias para avaliar as efetivas necessidades protetivas e eventuais urgências probatórias no âmbito criminal, como previsto no art. 14, § 2º da Lei 13.431/17, no sentido de que "nos casos de violência sexual, cabe ao responsável da rede de proteção garantir a urgência e a celeridade necessárias ao atendimento de saúde e à produção probatória, preservada a confidencialidade." (BRASIL, 2017, p. 3).

É imprescindível que a escuta seja realizada por profissionais especialmente capacitados para essa tarefa, a par-

tir de um fluxo e um protocolo predefinidos pela rede de cada município, de forma a conduzir um trabalho eficiente na adoção das providências necessárias.

A Escuta Especializada centraliza o relato da violência para que a criança ou adolescente não precisem repetir, inúmeras vezes, a violência vivenciada. Assim, após uma situação de Revelação Espontânea que não seja capaz de oferecer elementos suficientes para a garantia da proteção, por exemplo, a criança ou o adolescente podem ser encaminhados para a realização da Escuta Especializada.

Cada município, no âmbito das políticas públicas, adotará sua organização para a realização da Escuta Especializada, levando em consideração as especificidades estruturais. Poderão, por exemplo, ser escolhidos profissionais de referência para a realização dessa atividade.

A escolha do profissional para exercer a Escuta Especializada precisa levar em consideração a habilidade e a aptidão para o atendimento inicial de crianças e adolescentes que sofreram violência. Não pode ser uma atividade imposta aos profissionais, simplesmente para fins burocráticos ou cumprimento de acordos intersetoriais estabelecidos. Por isso, a escolha dos profissionais precisa ser pactuada entre os atores da rede de proteção.

Caberá ao profissional abordar a criança ou o adolescente de forma que se sintam acolhidos para relatar a situação vivenciada. Para isso, o profissional não poderá utilizar de procedimentos invasivos ou que induzem relatos que nem sempre foram vivenciados. Sua escuta precisará ser atenta, acolhedora, proporcionando e fortalecendo a construção de vínculo de confiança entre entrevistador e entrevistado.

Iulianello adverte quanto a necessidade de todos os profissionais que integram a rede de proteção terem conhecimento das principais regras acerca da entrevista cognitiva, não sendo mais admissível que a escuta seja realizada nos moldes anteriores à Lei 13.341/17, já que se está diante de verdadeira obrigação (e não faculdade) trazida pela referida legislação, sob pena de imposição das sanções cabíveis, como consta no § 4º do art. 4º da lei (IULIANELLO, 2019, p. 199-200).

Impõe-se ainda ressaltar que muitas vezes o relatório produzido a partir da Escuta Especializada acaba por respaldar a aplicação de medidas cautelares em processos judiciais, em razão da urgência de se promover a imediata proteção física e psíquica da vítima, inclusive com restrições severas aos direitos do acusado.

Amaro (2022) traz para o debate que o profissional que realiza a escuta de crianças e adolescentes precisa ser competente no exercício dessa importante tarefa. Para a autora,

Ser competente nesse campo de atuação decorre de conhecimento (baseado em formação e capacitação continuada para tal exercício), mas também requisita que enfrentem as barreiras culturais da desacreditação das vítimas, a burocracia estatal, a lentidão dos processos "da rede", e principalmente, a violência institucional, convencionalmente conhecida como vitimização secundária ou revitimização em segundo grau. Faz se referência aqui às constantes e repetidas solicitações de respostas, por instituições e profissionais, desde a notificação até a audiência, as quais impactam na reprodução do sofrimento da vítima, no compasso em que a memória

lhe faz reprisar e reviver as cenas dolorosas por que passou. (AMARO, 2022, p. 162).

Ainda conforme a autora, a revitimização também pode ocorrer no contexto da interação e comunicação entre entrevistador e entrevistado, como por exemplo, em situações em que o profissional adota uma postura neutra, tentando mostrar-se ser um profissional "frio", gerando "intimidações, julgamentos ou qualquer forma de desumanismo ou desrespeito (...) à pessoa da vítima, desconsiderando seu estado frágil e sua condição de sujeito de direitos" (AMARO, 2022, p. 162-163).

O enfrentamento da revitimização de crianças e adolescentes requer um trabalho em rede, articulado e centrado no interesse superior dessa parcela da população. Nesse contexto, a organização da Escuta Especializada pode ser uma importante ferramenta, para evitar processos de repetições que resultam na violência institucional.

Conforme Amaro (2022), a Escuta Especializada, quando realizada de forma a compreender e a acolher a queixa da violação, reunindo informações importantes, sinais observados e relatos falados e expressos, sem desacreditar a vítima, contribui na articulação da rede de proteção e na prevenção da revitimização de crianças e adolescentes.

Por isso ressaltamos que a "capacitação adequada é condição para que integrantes da rede de atendimento compreendam as consequências negativas que uma escuta realizada de forma inadequada pode causar na criança ou adolescente, bem como para que se orientem pelo escopo exclusivo de proteção da vítima", lembrando que a produção da prova é atividade posterior e de atribuição

do sistema de justiça (BIANCHINI *apud* IULIANELLO, 2022, 19, p. 329).

O profissional que realiza a Escuta Especializada, além de realizar a escuta atenta e acolhedora, precisará pensar na proteção do sujeito que relata a violência que sofreu ou testemunhou. Esse profissional será a figura central para observar as demandas trazidas durante a entrevista, estabelecendo os encaminhamentos necessários, contribuindo na articulação do sistema de proteção.

Após a realização da Escuta Especializada, o profissional deve elaborar um relatório informativo, registrando as informações que, então, serão compartilhadas com outros profissionais que necessitam dos dados para, com isso, realizar as intervenções necessárias.

Não podemos esquecer que a realização da Escuta Especializada e o documento técnico elaborado precisam levar em consideração os compromissos éticos das profissões, motivo pelo qual é essencial mencionar no início do diálogo entre entrevistador e entrevistado que algumas das informações que poderão ser trazidas precisarão ser compartilhadas com outros profissionais, para, com isso, viabilizar a proteção integral do entrevistado. Dialogar a partir do compromisso com a verdade contribui para a criação de vínculo de confiança entre entrevistador e entrevistado.

Amaro (2022) dedicou parte importante de sua obra "Entrevistando crianças vítimas de violência" para discorrer minuciosamente sobre a produção documental e as bases que o profissional deve adotar para conduzir sua escrita técnica, argumentação e sólida defesa dos direitos da criança ou adolescente, no sentido tanto de evitar a re-

vitimização em segundo grau como de compor estratégias que afastem o risco de novas violações (o que a autora denominou revitimização em primeiro grau).

Tendo como embasamento o compromisso ético, caberá ao profissional avaliar quais são as informações importantes a serem registradas no relatório. Não podemos esquecer que os destinatários desse documento poderão ser diversos, a depender da situação. Assim, é preciso conhecer quem serão esses destinatários e o que é importante sistematizar, no intuito de evitar novas abordagens da criança e do adolescente sobre a situação vivenciada.

Para decidirmos quem serão os destinatários do documento elaborado, precisamos pensar em respostas para os seguintes questionamentos:

- quais são as necessidades da criança e do adolescente? e;
- quais são as instituições e os profissionais que contribuirão na garantia da proteção desses sujeitos?

Os passos seguintes a serem adotados, após a Escuta Especializada, dependerão das especificidades territoriais e poderão ser definidos a partir das pactuações de fluxos e protocolos de atendimentos. As articulações multiprofissionais e intersetoriais precisarão conduzir todos os encaminhamentos e atendimentos que forem necessários. A Escuta Especializada deverá ser um mecanismo de proteção e articulação do trabalho em rede nas situações de crianças e adolescentes que sofreram ou presenciaram qualquer tipo de violência.

Cabe o alerta de que, às vezes, a criança e o adolescente não revelará mesmo na Escuta Especializada a violência sofrida ou testemunhada, tendo uma resistência baseada no silêncio. Precisamos respeitar o direito da criança e do adolescente em se manter em silêncio, afinal devem ter assegurado "o direito de exprimir suas opiniões livremente nos assuntos que lhes digam respeito, inclusive nos procedimentos administrativos e jurídicos, consideradas a sua idade e a sua maturidade, garantido o direito de permanecer em silêncio" (BRASIL, 2018, p. 2). Isso não significa que o fato de se manterem em silêncio dispense o profissional de agir. Ao contrário, como bem alerta Amaro (2022) em várias passagens de seu livro, é dever ético do profissional interpretar e compreender a teia de opressão que impõe silenciamentos e segredos à vítima, percebendo a violação e seus sinais (físicos, emocionais e gestualizados), mobilizando a rede de proteção para suspensão dos abusos, mesmo quando a vítima nega verbalmente o ocorrido.

Ou seja: o profissional deve estar atento e qualificado para agir com competência e agilidade, compondo articulações e intervenções em relação às situações. A rede de proteção, por meio das diferentes intervenções profissionais, deve continuar ativa intervindo na situação, atendendo e acolhendo esses sujeitos.

Por fim, destacamos, novamente, que o profissional que realiza a Escuta Especializada, além de realizar a escuta atenta e acolhedora, precisará pensar na proteção do sujeito que relata a violência que sofreu ou testemunhou. Esse profissional será a figura central para observar as demandas trazidas durante a entrevista e, com isso, definir os encaminhamentos necessários, contribuindo na articulação do sistema de proteção.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente capítulo trouxe para o debate a Escuta Especializada como estratégia fundamental no enfrentamento à revitimização de crianças e adolescentes em situação de violência.

No decorrer das discussões realizadas, notamos que nas últimas três décadas, no contexto brasileiro, surgiram importantes normativas que buscam viabilizar, no âmbito legal, a proteção de crianças e adolescentes que sofreram ou presenciaram violência. Nesse arcabouço legal, está a Lei nº 13.431/2017, que estabeleceu o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência. Essa lei trouxe para o debate a violência institucional e, consequentemente, intensificou as reflexões sobre a revitimização dessa parcela da população.

A revitimização de crianças e adolescentes pode ocorrer nos diferentes espaços institucionais, acontecendo, por exemplo, em situações em que as crianças e os adolescentes são submetidos a relatar, por diversas vezes, a violência sofrida. Ademais, a ausência de atendimento técnico adequado no processo de entrevista da situação de violência também acarreta na revitimização.

A partir das análises desenvolvidas no presente capítulo, constatamos que a Escuta Especializada, sem dúvidas, quando conduzida de forma adequada, é um mecanismo essencial para fortalecer as ações multiprofissionais e intersetoriais e evitar a revitimização, contribuindo nesse sentido para o enfrentamento da violência institucional. Convém enfatizar ainda que a escuta especializada pode se revelar um poderoso instrumento para abreviar os caminhos da própria Justiça, ao fornecer, desde logo e independentemente do andamento dos procedimentos de investigação das práticas delitivas, elementos de informação aptos a sustentar a aplicação de medidas protetivas em favor das crianças e dos adolescentes.

Por fim, enfatizamos que o presente capítulo não tem como pretensão esgotar todas as possibilidades de discussões sobre o tema abordado. Buscamos apenas estabelecer um diálogo inicial, a partir das vivências das pesquisadoras, trazendo algumas reflexões que consideramos essenciais para pensarmos o fomento e a organização da Escuta Especializada nos diferentes territórios.

REFERÊNCIAS

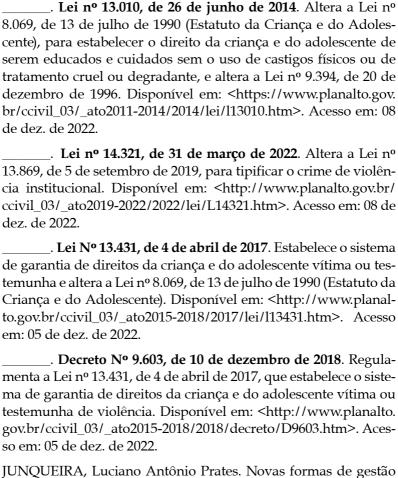
AMARO, Sarita. Entrevistando crianças vítimas de violência: subsídios à escuta especializada e ao depoimento especial. Porto Alegre: Nova Práxis Editorial, 2022., 480p.

AMARO, Sarita. Material de apoio ao atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Porto Alegre: Nova Práxis Editorial, 2021 58p.

BIANCHINI, Alice *et al.* **Crimes contra Crianças e Adolescentes**. São Paulo: Editora, Juspodivm, 2022.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 08 de dez. de 2022.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 08 de dez. de 2022.



JUNQUEIRA, Luciano Antônio Prates. Novas formas de gestão na saúde: descentralização e intersetorialidade. **Saúde e Sociedade**, 6(2): 31-46, 1997.

FURNISS, Tilman. **Abuso sexual da criança**. Uma abordagem multidisciplinar. Trad. Maria Adriana Veríssimo Veronese. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

GABEL, Marceline e col. **Crianças vítimas de abuso sexual**. São Paulo: Summus Editorial, 1997.

IULIANELLO, Annunziata Alves. **Depoimento especial: um instrumento de concretização da proteção integral de crianças e adolescentes submetidos a abuso sexual**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2019.

TEIXEIRA, Tarcila Santos. Crianças e adolescentes vítimas de violência sexual: a importância de falar e a arte de ouvir. **Revista Jurídica do Ministério Público do Estado do Paraná**, n. 13, ano 7, dez. 2020.

JUSTIÇA RESTAURATIVA, VIOLÊNCIAS E CONTROLE SOCIAL E PENAL DE ADOLESCENTES E JOVENS NO BRASIL: UM DEBATE NECESSÁRIO!

Silmara Carneiro e Silva

Doutora em Serviço Social e Política Social pela Universidade Estadual de Londrina — UEL, com estágio pós-doutoral concluído pela mesma universidade. Mestre em Ciências Sociais Aplicadas e graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual de Ponta Grossa — UEPG. Professora do Departamento de Serviço Social e do Programa de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa — UEPG.

E-mail: verdesilmara@yahoo.com.br

INTRODUÇÃO

esde as últimas décadas do século XX, mais especificamente a partir da década de 1970, a Justiça Restaurativa (JR) surge como uma alternativa ao sistema de justiça penal tradicional (ACHUTTI, 2013).

Segundo Jaccoud (2005, p. 163),

A Justiça Restaurativa tem origem nos modelos de organização social das comunidades pré-estatais, europeias e nas coletividades nativas, que privilegiavam as práticas de regulamentação social voltadas aos interesses coletivos sobre os interesses individuais.

No Brasil, desde os primeiros anos do século XXI, a JR tem sido foco importante de atenção do Poder Judiciário Brasileiro e nos últimos anos esse processo vem se intensificando, tanto na esfera penal e socioeducativa como também em outras instâncias do sistema de justiça, a exemplo do Ministério Público. Esse processo não é isento de conflitos de interesse, posto que mexe com as estruturas de poder que sustentam hegemonicamente o sistema de justiça brasileiro.

Alterar as bases tradicionais do *modus operandi* de um sistema de justiça não é tarefa fácil. Em contraponto ao histórico modelo de justiça retributiva que lastreia o sistema de justiça brasileiro, a JR tem se mostrado como um incremento relevante posto na direção de seu tensionamento. Comportar-se na direção oposta e, por vezes, sem reunir forças suficientes para impor seu antagonismo às estruturas tradicionais, é uma situação que pode levar à

formação de um ou vários dilemas, em vista do que se propõe originalmente.

Considerando-se o que vem sendo produzido no Brasil sobre o tema da JR e de sua relação com o sistema de justiça brasileiro, visualiza-se um conjunto de desafios oriundos na curta, porém intensa, história dessa relação no país e, ainda, que seus elementos fundantes residem tanto na filosofia como na história, na cultura, no direito e na política.

Assim, considera-se que é possível que tais desafios imponham dilemas que possam vir a ser superados histórica e coletivamente, na medida em que a JR se afirme não só como uma possibilidade técnica de incremento do *modus operandi* do sistema de justiça brasileiro, mas que caminhe se consubstanciando na direção de sua revitalização ético-política.

Diante do exposto, tem-se que os desafios da JR perpassam por diferentes dimensões inerentes ao sistema de justiça brasileiro, sendo um tema amplo e complexo, que merece um conjunto de aproximações particulares. Ou seja, não é um tema facilmente esgotável. Nesse mar de possibilidades, este capítulo se propõe tão somente a refletir sobre a relação da JR com as violências e o controle social e penal de adolescentes e jovens no Brasil, com foco nas esferas socioeducativa e penal. Entende-se que este é um debate necessário num país em que a população juvenil é alvo preferencial de múltiplas formas de violências, e que o Estado Brasileiro, nesse cenário, é um dos agentes violadores.

Tratar, portanto, dos limites e possibilidades da JR em face do controle social e penal de adolescentes e jovens no país é um dos desafios impostos ao sistema de justiça brasileiro, imerso num conjunto de outros desafios que urgem pelo aprimoramento do sistema de justiça no país, não somente em termos de celeridade e eficiência, mas também em vista de sua revitalização ético-política.

Por isso, considerando o que vem sendo produzido sobre a JR no país, parte-se do argumento de que esta é uma das possibilidades na direção da revitalização ético-política do sistema de justiça no Brasil, cuja problematização, em particular no presente texto, dar-se-á para se refletir sobre o *modus operandi* do sistema de justiça no campo das medidas socioeducativas e do sistema penal, com especial atenção à população jovem.

A maioria do público-alvo do sistema de justiça brasileiro que cumpre medida socioeducativa, e ou uma pena e ou medida no sistema penal, tem a sua trajetória de vida atravessada pelo controle social e penal do Estado desde tenra idade. São representativos de grupos vulneráveis que, historicamente, conformam os alvos preferenciais das ações repressivas da instituição estatal. Provenientes, em grande parte, das periferias urbanas das cidades brasileiras, são negros, pouco escolarizados e em grande parte usuários de drogas. Tais sujeitos cometem ilicitudes, que decorrem, na maioria das vezes, de um conjunto de fatores e ou situações de violências e ou violações mediadas por determinações de suas condições de vida histórico-contextuais.

Buscar mais e melhores meios para enfrentar o conjunto de violências e violações que perpassam as trajetórias de vida dos adolescentes e jovens alvos do controle social e penal do Estado torna-se uma demanda urgente também para as diferentes políticas públicas, não somente uma de-

manda endógena ao sistema de justiça ou ao Poder Judiciário, estritamente.

Ainda que seja com ações paulatinas e, por vezes, isoladas, inscrito nesse contexto emergencial o sistema de justiça brasileiro tem se movido na direção da implementação de ações de JR em todo o território nacional, o que implica na necessidade de manter o debate sobre o tema em movimento, a fim de colaborar para seu entendimento nas suas mais variadas expressões no cenário brasileiro.

Buscando somar nessa direção e, com isso, atingir o objetivo da presente reflexão, o capítulo está estruturado em dois itens, que são tangenciados pelo argumento da JR em seu potencial de revitalização ético-política do sistema de justiça brasileiro. No primeiro deles, reflete-se sobre as violências que acometem as trajetórias de vida de adolescentes e jovens no Brasil e suas refrações para e no âmbito do controle social e penal do Estado. E no segundo e último, explora-se o potencial ético-político revitalizador da JR no sistema socioeducativo e penal, com foco no público adolescente e jovem, visto que são estes os alvos preferenciais do referido controle exercido pelo Estado Brasileiro, historicamente.

Trata-se, neste item, da JR como uma possibilidade. Parte-se da compreensão de que, no Brasil, a JR tem se mostrado potencialmente capaz de contribuir para uma revitalização ético-política e técnica do sistema de justiça. Embora historicamente ainda seja difícil uma revitalização global do referido sistema, opta-se pela sua defesa na direção de seu fortalecimento em face dos tensionamentos possíveis, como o sistema de justiça na referida quadra histórica.

1. VIOLÊNCIAS E CONTROLE SOCIAL E PENAL DE ADOLESCENTES E JOVENS NO BRASIL

Com apoio em Maria Liduina de Oliveira e Silva (2010), parte-se do pressuposto de que há uma relação inseparável entre violência e controle social e penal, ou controle sociopenal, e que este controle é "parte constitutiva da violência institucionalizada pelo capitalismo contemporâneo [...]" (SILVA, 2010, p. 28).

O Estado Brasileiro é permeado historicamente por um direito de caráter racista e classista, através do qual o controle sociopenal se operacionaliza cotidianamente. "A ascensão ao poder de grupos políticos racistas colocou o direito à serviço de projetos de discriminação sistemática, segregação racial e até extermínio [...]." (ALMEIDA, 2021, p. 135-136). O racismo, que é estrutural no país, se metamorfoseia em racismo institucional. A segregação e o extermínio da população negra remanescente do período escravocrata brasileiro se revestem, no período republicano, de uma série de práticas institucionais, nas quais o Estado foi e ainda é um dos protagonistas, e as fazem sustentados por um direito racista que se afirma numa base social racializada.

Não à toa, a questão social no Brasil foi – e ainda é – encarada, por diversas formas, como "caso de polícia" (MONTAÑO, 2012), e, segundo Gonçalves (2018), o nó crítico da questão social é a questão racial. Não obstante se tenha conquistado, durante os séculos XX e XXI, importantes avanços na esfera dos direitos humanos, quando se trata de examinar o *modus operandi* do Estado brasileiro na relação com as suas populações mais vulneráveis, ainda se

nota a marca desse histórico de discriminação das populações negras e pobres do país, seja nas instituições estatais, seja na sociedade brasileira. Reflexo disso se vê no exercício do controle social e penal de adolescentes e jovens periféricos no país.

Segundo Amaral (2011), novas formas de controle social e penal estão sendo geridas no contexto contemporâneo, e nelas há priorização de alternativas no meio aberto, em contraponto à prisão. Assim, a articulação entre as duas formas de controle é a estratégia central. Sem romper com o foco prioritário das ações de controle em face das populações vulneráveis, há que se observar a dinâmica correcional-assistencial das políticas de ação adotadas a partir dessa nova estratégia.

Wacquant (2015) afirma que a política social e a política penal sofrem aproximações, as quais são parte da estratégia do Estado neoliberal. Historicamente, os mais vulneráveis foram os alvos preferenciais do Estado Penal Brasileiro. E na atual quadra histórica, o Estado Penal tem se afirmado perante o Estado Social (COSTA; GUEDES, 2017), conquanto não mais sob o discurso do encarceramento, mas através de estratégias cada vez mais incisivas de afirmação do Estado Penal sob o Estado Social, sem dele prescindir, mas com ele se mesclando, através de novas estratégias de cunho gerencialista neoliberal, no âmbito das políticas públicas.

Nessa direção, os ditos subalternos, aqueles que são considerados indesejáveis para o capitalismo, têm visto suas vidas cada vez mais atravessadas pelo Estado, agora não mais somente pela estratégia repressiva, mas também

pelos processos de recolonização que a política social tem sofrido pela política penal.

Assim, torna-se um imperativo aos governos que estão alinhados com uma perspectiva política e econômica compromissada com a reprodução ampliada do capital, pois é da lógica do capital a administração das populações excluídas do processo de mercantilização das relações sociais. (SILVA; TREJOS-CASTILLO; MOLIN, 2020).

No que tange à população adolescente e jovem, ainda que sob as conquistas jurídico-formais do ECA e do SINA-SE, em nível nacional, e também ao conjunto de normativas internacionais de cunho garantista de direitos voltadas à área, sobrevém, do ponto de vista material, um conjunto de resquícios na forma de o Estado brasileiro se relacionar com tal população, que aduz à manutenção de ações de controle, sobreposta às ações de proteção.

No contexto neoliberal, embora a violência seja um fenômeno presente em toda sociedade capitalista — produto da desigualdade social — suas maiores vítimas letais são justamente os adolescentes e jovens, pobres e negros, e, sobretudo, aqueles que estão em conflito com a lei porque são violentadores e violentados, numa sociedade em que a ausência de políticas públicas faz com que eles respondam também violentamente num ciclo de violências institucional e cotidiana. (SILVA, 2010, p. 29)

Nessa perspectiva, há uma sobreposição do controle sociopenal sobre a perspectiva da proteção, esse que, na atual conjuntura, ganhou força com as investidas do Congresso Nacional pela redução da maioridade penal e pelo

aumento do tempo de internação para adolescentes (MO-LIN; SILVA, 2017). Na esfera penal não é diferente, apesar dos avanços na legislação penalista, com a Lei 9.099/1995 (BRASIL, 1995), que apresenta a conciliação e a transação como alternativas às penas de prisão; dos avanços político-administrativos, através da Política Nacional de Execução Penal de meio aberto, da Política Nacional de Penas e Medidas Alternativas e, ainda, dos avanços atrelados à monitoração eletrônica, como alternativas ao cárcere, em seu contraponto à realidade nacional indicou nos últimos anos o aumento da população carcerária no país.

Quando examinados dados do encarceramento brasileiro, nota-se que a maior parte dos encarcerados é formada por jovens, somando-se 41,74% do total de presos (BRASIL, Depen, 2021).

Segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional referentes a julho a dezembro de 2021, a população prisional no país era de 670.714 pessoas, das quais 48,64% estavam cumprindo pena em regime fechado; 95,43% eram formadas por homens; 4,57% por mulheres e 67,34% eram pretos ou pardos. Destes, 19,78% eram provenientes de faixa etária entre 18 e 24 anos, e 21,96% entre 25 e 29 anos. No que se refere à renda, 47,26% não recebiam nenhuma renda e 27,52% recebiam até 3/4 do salário-mínimo, o que equivalia a 74,78% do total de presos pesquisados, sendo que, do total de presos pesquisados, apenas 7,7% recebiam alguma renda (BRASIL, Depen, 2021).

Em que pese as dificuldades em reunir dados atuais sobre a população adolescente privada de liberdade, considerando os últimos dados dos Levantamentos Anuais do SINASE (2014-2016 *apud* SILVA; TREJOS-CASTILLO; MOLIN, 2020), a população de adolescentes em privação de liberdade também aumentou em 8,04% no período.

Em 2016, existiam 26.450 adolescentes e jovens (dos 18 aos 21 anos de idade) no Brasil na condição de adolescente em conflito com a lei (BRASIL, 2018b), sendo que 20.745 adolescentes estavam privados e ou restritos de liberdade. Desses, 25.360 (96%) eram "adolescentes do sexo masculino, 1.090 (4%) do sexo feminino; 59,08% de cor preta/parda, 22,49% branca, 16,54% sem informação, 0,98% indígena e 0,91% amarela." (BRASIL, 2018b *apud* SILVA; TRE-JOS-CASTILLO; MOLIN, 2020, p. 61).

Conforme Silva (2010), uma percentagem elevada desses adolescentes, nas primeiras décadas de suas vidas,

está submetida à ausência de escola, de saúde, de cultura, de esporte, de lazer e expostos às negligências, aos abusos e a falta de dignidade. Gera-se uma grande desigualdade social que se chama abandono, violência, descaso, omissão, punição, responsabilização penal e controle sócio-penal. (SILVA, 2010, p. 29-30).

Verifica-se, assim, que a população-alvo do controle social e penal do Estado é oriunda de grupos vulneráveis, representando, na sua maioria, jovens do sexo masculino; pretos e pardos e de baixa escolaridade. Portanto, a questão social permanece operando como alvo da questão penal no país.

Conforme Silva (2010, p. 29)

Na base desse ciclo de violências está à questão social que é incrementada pela desigual relação entre capital e trabalho, pelo mercado mundializado, pela flexibilização e terceirização das relações de trabalho, pela desregulamentação das legislações de proteção social e pela reforma do Estado, aliada as políticas de corte dos gastos sociais.

Na era da gestão neoliberal das políticas públicas, o corte de gastos sociais é uma das principais estratégias, conjuntamente à moralização da questão social. Com isso, retomam-se processos de responsabilização individual diante de problemas sociais, uma vez que voltam a ser tratados como problemas morais. Nesse sentido, o controle penal fortalece seu protagonismo na esfera social e há, então, o revigoramento de uma perspectiva correcional-assistencial no âmbito das políticas públicas voltadas às populações vulneráveis.

Trata-se, segundo Di Giorgi (2017, p. 98), da

irresistível ascensão do Estado Penal americano como uma estratégia de 'criminalização da miséria funcional pela imposição da condição salarial precária e sub-remunerada', que se desenrola paralelamente à 'concomitante reformulação dos programas sociais no sentido punitivo'. (DI GIORGI, 2017, p. 98, grifos nossos).

De tal forma, faz-se necessário debater sobre essa perspectiva correcional-assistencial, que resulta no fortalecimento do controle social e penal de cunho neoliberal sobre as populações vulneráveis, e no seu rebatimento para as esferas socioeducativa e penal, em que pese ela não corroborar uma visão garantista, em ambas as esferas do direito.

Trata-se muito mais de uma lógica de gerenciamento do gasto público que por vezes se pauta, ideologicamente, sob o argumento do desencarceramento, sem, no entanto, mostrar-se eficiente quando se contrasta a referida lógica com os números reais do aprisionamento no país, pois o que se observa, *tout court*, é o aumento do encarceramento nos últimos anos e não o contrário.

Em meio à atual dinâmica de gestão das políticas públicas que materializam o controle social e penal das populações vulneráveis no país, que se consubstanciam em meio a formas determinadas de lidar com a aplicação de penas e medidas em face da criminalidade e de seus fatores criminógenos, o que tem sido visto como uma luz no fim do túnel diante da ineficácia sistêmica do modelo de justiça tradicional, nos últimos anos, é a JR. Tanto na esfera socioeducativa como na esfera penal, a JR comparece como uma alternativa. No entanto, inscritos nessa dinâmica histórico-conjuntural neoliberal do Estado brasileiro, é preciso alertar para processos de cooptação da JR por movimentos liberais (LEITE; GRAF, 2021).

Trata-se, em outras palavras, de uma cooptação levada a cabo por atores da racionalidade liberal, dispostos a utilizar e a incentivar o uso preciso de práticas restaurativas, mas reduzindo-as à categoria de método e restringindo — quando não excluindo completamente — sua abordagem potencialmente transformadora aos aspectos individualistas. (LEITE; GRAF, 2021, p. 10).

Nessa perspectiva, a JR torna-se um instrumento a serviço da individualização dos problemas sociais, quando

não uma saída em direção da moralização dos comportamentos, o que em nada contribui para uma direção transformadora do *modus operandi* tradicional do sistema de justiça brasileiro; ao contrário, contribui para a sua reposição, sem questionar suas bases racistas e classistas.

A propósito, a JR deve ser encarada no âmbito do sistema de justiça, tanto na esfera socioeducativa como na esfera penal, como uma alternativa ao tradicional modo de se fazer justiça; uma saída em direção à sua democratização e uma ponte em direção ao fortalecimento de sua crítica rumo à sua transformação, mediante sua revitalização ético-política. Conforme Pinto (2005, p. 20)

No debate criminológico, o modelo restaurativo pode ser visto como uma síntese dialética, pelo potencial que tem para responder às demandas da sociedade por eficácia do sistema, sem descurar dos direitos e garantias constitucionais, da necessidade de ressocialização dos infratores, da reparação às vítimas e comunidade e ainda revestir-se de um necessário abolicionismo moderado.

Trata-se, portanto, de atuar pelo seu fortalecimento em contraponto à lógica neoliberal que assola o Estado brasileiro e, por consequência, o sistema de justiça. Nas esferas socioeducativa e penal, defende-se seu fomento, na contramão do fortalecimento do controle sociopenal de adolescentes e jovens vulneráveis e na direção da superação do *modus operandi* tradicional do sistema de justiça, em que pese seus limites históricos, a partir de seu potencial revitalizador, quando considerada a partir de uma perspectiva ético-política.

2. A JR E SEU POTENCIAL ÉTICO-POLÍTICO REVITALIZADOR NAS ESFERAS SOCIOEDUCATIVA E PENAL

O direito penal não está no vale antes que sob o cume? Não é o direito da sombra antes que o direito do sol? [...] O direito penal, sim, é o direito da sombra; mas precisa atravessar a sombra para chegar à luz. (CARNELUTTI, 2015, p. 9)

Nessa direção proposta por Carnelutti (2015), retomase o que Pinto (2005) afirma sobre a justiça restaurativa. O referido autor aduz que a JR é perfeitamente cabível ao ordenamento jurídico brasileiro. Seria ela – a JR – o salvo conduto do direito penal e socioeducativo, para retirá-los do vale em direção à luz?

Em que pese a fluidez do conceito de justiça restaurativa (ACHUTTI, 2013; LEITE; GRAF, 2021), inicia-se o presente item com três aproximações à JR, por se tratar de elementos afetos, diretamente, ao modo como ela é abordada no presente texto e às esferas socioeducativa e penal, em vista de seu potencial ético-político revitalizador nas respectivas esferas. Considera-se que a JR isolada, diante da hegemonia do modelo retributivo e cooptada pelo modelo de gestão neoliberal, perde seu potencial ético-político. Este que impulsiona o sistema de justiça, tanto na esfera penal como socioeducativa, na perspectiva da superação do referido modelo retributivo, em vista da afirmação de um sistema de justiça menos aflitivo e mais realizador do indivíduo na relação com a coletividade.

A primeira aproximação à JR, citada a seguir, remete à resolução coletiva de uma ofensa, conforme segue: "justiça

restaurativa é um processo pelo qual as partes envolvidas em uma específica ofensa resolvem, coletivamente, como lidar com as consequências da ofensa e as suas implicações para o futuro" (MARSHALL, 1996, p. 37 apud ACHUTTI, 2013, p. 158). A segunda, na mesma direção, apresenta a JR de forma mais detalhada, em face da atenção a situações de conflito que remetem, entre outras questões, ao cometimento de um crime frente à sua resolução, a partir de procedimentos próprios do cenário do judiciário.

A Justiça Restaurativa baseia-se num procedimento de consenso, em que a vítima e o infrator, e, quando apropriado, outras pessoas ou membros da comunidade afetados pelo crime, como sujeitos centrais, participam coletiva e ativamente na construção de soluções para a cura das feridas, dos traumas e perdas causados pelo crime. Trata-se de um processo estritamente voluntário, relativamente informal, a ter lugar preferencialmente em espaços comunitários, sem o peso e o ritual solene da arquitetura do cenário judiciário, intervindo um ou mais mediadores ou facilitadores, e podendo ser utilizadas técnicas de mediação, conciliação e transação para se alcançar o resultado restaurativo, ou seja, um acordo objetivando suprir as necessidades individuais e coletivas das partes e se lograr a reintegração social da vítima e do infrator. (PINTO, 2005, p. 20).

E a terceira aproximação ao tema, remetendo-se à adoção da JR no contexto criminal enquanto um novo modelo de justiça para o século XXI, refere-se a um conjunto de 10 mandamentos da JR, conforme Howard Zehr: Dar aos danos causados pela conduta nociva prioridade em relação às regras formais que possam ter sido infringidas.

Mostrar igual preocupação e envolver-se tanto com os infratores quanto com a sorte de suas vítimas.

Trabalhar pela reparação do dano causado, apoiando vítimas, famílias e comunidades, atendendo suas necessidades.

Apoiar os infratores, ao mesmo tempo estimulando-os a entender, aceitar e cumprir com as suas obrigações.

Reconhecer que as obrigações dos infratores não são tarefas impossíveis nem impostas para causar-lhes prejuízo ou sofrimento.

Oferecer, quando for apropriado, oportunidades de diálogo, direto ou indireto, entre vítimas e infratores.

Envolver as comunidades no processo judicial e dar-lhes condição de reconhecer e enfrentar os problemas e conflitos do seu entorno.

Estimular colaboração e reintegração, em lugar de coerção e isolamento.

Atentar para as consequências indesejáveis de nossas ações e projetos, mesmo quando concebidos com as melhores intenções.

Respeitar e envolver todas as partes: vítimas, infratores e integrantes do sistema de justiça. (ZEHR, 1997, p. 68-70 apud NETO, 2003, p. 218-219)

Tais aproximações à JR são voltadas ao contexto criminal, por considerar que podem ser traduzidas ao contexto socioeducativo, uma vez que as medidas socioeducativas seguem analogicamente as regras do processo penal no Brasil. Nota-se, em síntese, que nesse modelo de justiça o foco do processo se consubstancia de modo diverso do modelo tradicional de justiça. No modelo restaurativo, o

foco se encontra nos danos do ato praticado aos envolvidos e não no ato em si, preconizando-se a sua reparação a partir do compromisso firmado entre o ofensor e a vítima, bem como da participação de seus familiares e da comunidade, sem prescindir dos integrantes do sistema de justiça.

Visa-se, com o processo, o atendimento das necessidades dos envolvidos e em concomitância com o cumprimento das obrigações por parte do ofensor, de tal sorte que o conflito seja solucionado numa perspectiva restaurativa e não retributiva, cujo modelo foca no ofensor e na sua punição pelo ato cometido, em detrimento do envolvimento da vítima, de seus familiares e da comunidade (NETO, 2003).

Compondo a série de manuais de justiça criminal, que faz parte do Projeto Fazendo Justiça, está o "Manual sobre Programas de Justiça Restaurativa", elaborado pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime. Conforme as indicações deste Manual, o item 3, denominado "Tipos de processos e programas da justiça restaurativa", menciona sobre as diferentes formas de administração dos programas de JR, aludindo-se às possibilidades de sua recepção tanto pelo Estado como no âmbito das organizações da sociedade civil. O referido Manual afirma que:

Os programas de justiça restaurativa podem ser administrados por instituições públicas, estatais ou organizações não governamentais. Podem ter como base a comunidade ou os serviços de polícia ou do Ministério Público, como os tribunais, serviços de liberdade condicional/justiça juvenil ou prisões. A facilitação do processo restaurativo pode ser incluída nas responsabilidades dos profissionais do sistema judiciário (por exemplo, agentes da execução penal3, policiais, juízes) ou

pode ser responsabilidade de facilitadores profissionais em tempo integral ou voluntários treinados. (NAÇÕES UNIDAS, 2020, p. 24)

Dadas tais definições e indicações sobre a JR, retoma-se Pinto (2005), quando argumenta em favor de sua adoção a partir de alguns elementos jurídico-legais pertencentes às esferas socioeducativa e penal. Nesse sentido, o autor reforça sua defesa retratando, na esfera penal, os institutos jurídicos da suspensão condicional do processo e da transação penal, facultadas pela Lei 9.099/95 na esfera penal e, ainda, na esfera socioeducativa, o instituto da remissão, conforme previsão da Lei 8.069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei 12.594/2012. Tais previsões, acrescenta o autor, possibilitam uma certa acomodação sistêmica do modelo de justiça restaurativa, sem a necessidade de uma mudança formal no ordenamento jurídico brasileiro (PINTO, 2005).

A Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça (2010), que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário Brasileiro foi e ainda é um dos principais acenos nessa direção, conjuntamente com a Resolução 225/2016 do CNJ (2016), que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no Poder Judiciário e dá outras providências.

Na esfera socioeducativa, a JR figura como um dos princípios da execução das medidas socioeducativas aplicadas aos adolescentes autores de atos infracionais, conforme seu artigo 35, inciso III: "Art. 35. A execução das medidas socioeducativas reger-se-á pelos seguintes princípios: [...]

III - prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas; [...]." (BRASIL, 2012).

A proposta de JR na esfera socioeducativa vai ao encontro do princípio da proteção integral, visando combater as práticas distributivistas na referida esfera do direito e, ainda, reduzir "os danos ocasionados também pela violência institucional e estrutural em relação aos atores envolvidos: adolescente, vítima e comunidade." (CUSTÓDIO; COSTA; PORTO, 2010, p. 47). Nota-se que a preocupação dos autores é reforçar a perspectiva de proteção das medidas socioeducativas em detrimento da perspectiva punitivista, o que implica defender a JR enquanto tensionadora do caráter repressor das medidas socioeducativas e, consequentemente, uma fortalecedora do caráter sociopedagógico que lhes é peculiar.

Por isso, nas palavras dos autores, é preciso "atentar pela prática de linguagem não punitiva, caso contrário, tal modelo será uma falácia." (CUSTÓDIO; COSTA; PORTO, 2010, p. 47). Daí a importância de que, na esfera socioeducativa, a perspectiva restaurativa deva ser levada em consideração desde a fase ministerial. A oitiva informal do Ministério Público tem importância fulcral nessa direção, assim como as demais fases do processo socioeducativo, seja na instrução, no julgamento, como também na execução das medidas socioeducativas. Vale destacar que isso não implica tornar a JR um incremento central em todo o processo, portanto, não é suficiente que se torne uma prática meramente subsidiária ou complementar, sob pena de enviesar numa direção de desproteção do adolescente, em

vez de fortalecê-lo na perspectiva da proteção, conforme preconiza o ECA, o SINASE e demais estatutos jurídicos adotados pelo ordenamento jurídico brasileiro.

Outro elemento importante a se atentar para a adoção da JR na esfera socioeducativa é a relação com a rede de atendimento. Esta que deve ser não somente uma figurante no processo, mas uma coadjuvante importante da trama jurídico-processual que se desenlaça entre os participantes, em torno da atenção às necessidades individuais e coletivas que resultam das diferentes situações em questão no processo. Os equipamentos da rede devem ser agentes corresponsáveis no processo, mediante a manutenção do trato restaurativo durante todo o processo de execução da medida socioeducativa até a sua extinção, sob pena de seu esvaziamento.

Nessa esteira, o *lócus* da JR se consubstancia desde a remissão até a atuação da rede das políticas públicas (CUSTÓDIO; COSTA; PORTO, 2010). Neste sentido, complementam os autores, pode-se considerar a JR "como uma reafirmação da teoria da proteção integral e do princípio do melhor interesse da infância (CUSTÓDIO; COSTA; PORTO, 2010, p. 48), revitalizando o potencial ético-político da perspectiva da proteção integral, conforme disposta no ECA. Para tanto, é necessário tensionar pelo reconhecimento, por parte do sistema de justiça brasileiro, do conjunto de demandas pessoais, comunitárias e sociais imanentes ao perfil de adolescentes e jovens que, historicamente, sobrevivem em meio a contextos de violências e violações, e que são alvos preferenciais do controle social e penal do Estado.

Conforme Rueda e Silva (2021, p. 7), este público "é marcado e estigmatizado pelo preconceito, pela crimina-

lização da pobreza, pela violência estrutural e por demais violações de direitos e injustiças sociais decorrentes de um sistema capitalista, excludente e repressor." Buscar alternativas de desoneração do cunho repressivo do sistema penal e socioeducativo deve ser um dos principais desafios na direção de suas transformações. Neste sentido, as bases abolicionistas do direito penal servem de substrato para pavimentar esse caminho, que deve perpassar inicialmente pelo rompimento com o modelo retributivo.

No âmbito da esfera penal, não diferente da esfera socioeducativa, a JR pode servir aos interesses da justiça em seu potencial revitalizador, antes mesmo da denúncia até as fases iniciais e finais do processo penal. Com efeito, lança possibilidades de atuação desde a fase de instrução e do julgamento até a execução das penas e ou medidas alternativas, não sendo exclusiva para determinados casos, quais sejam os de menor potencial ofensivo. Apesar de não ser consenso na literatura, a JR é uma possibilidade tanto para casos de menor potencial ofensivo como para casos de maior potencial ofensivo. E, da mesma forma, seu potencial não se esgota nas fases de instrução e julgamento, como também tem um rico potencial a ser explorado na esfera da execução penal, tanto as medidas de privação de liberdade, cujas práticas podem ser implementadas desde o âmbito da prisão, como também, e especialmente, nos programas de execução das penas e ou medidas alternativas à prisão, tanto de semiaberto como no meio aberto.

No ambiente prisional, a JR contribui para amenizar o caráter aflitivo da pena, a considerar os limites que se impõem, uma vez que está imersa num contexto institucional tradicional, de caráter retributivo e penalizador. Ainda assim, considerando-se suas possibilidades a curto prazo, em que pese ser esse ainda o modelo hegemônico adotado no país, a JR pode colaborar de diferentes formas durante a prisão (NAÇÕES UNIDAS, 2020).

As abordagens comunitárias da justiça restaurativa para a reinserção de egressos também estão se mostrando eficazes para facilitar a efetiva reintegração social de ofensores e fortalecer seus laços com a comunidade. (NAÇÕES UNIDAS, 2020, p. 23-24).

Ademais, o modelo restaurativo, não obstante não ser incompatível com as teorias que sustentam o direito brasileiro, é passível de um diálogo profícuo com as teorias tradicionais do direito penal. De suas teorias, vertem-se elementos aproximativos com a JR, muito embora estejam aquém de seus objetivos mais profícuos. Colaborar com a celeridade processual, com a mínima intervenção e com a desoneração do sistema de justiça durante a materialização do rito processual, além de contribuir para a aplicação de penas e ou medidas mais brandas alternativas ao encarceramento, como também colaborar durante a execução penal com a inclusão social do público atendido nos serviços comunitários e sociais e nas políticas públicas (em vista do tradicional processo de ressocialização, mediante ações de assistência social ao preso e ou a seus familiares), pode parecer um conjunto de alternativas que, a curto prazo, corrobora os avanços necessários desejados pela JR, em alguma medida. No entanto, se incorporados como parte de seu discurso transformador, recai na individualização dos problemas sociais, minando seu potencial ético-político revitalizador.

Se a médio e a longo prazo a JR se perder da sua direção mais geral de contraposição ao sistema retributivo e ressocializador, terá se perdido em um labirinto, a partir do qual difícil será encontrar seu potencial revitalizador enquanto um novo modelo de justiça. Por isso, se alude com reservas a todo discurso que atrela a JR tão somente a uma alternativa que colabora com o papel de ressocialização do público do sistema penal. Tais possibilidades estão aquém, senão na direção oposta, de seu potencial revitalizador do sistema de justiça, nas esferas tanto socioeducativa como penal. No modelo juspositivista, tais previsões são preconizadas e desejáveis que se materializem na relação Estado, indivíduo e sociedade. Diferentemente de tais previsões e indo muito além delas, o que se propõe à luz do potencial revitalizador da JR é o fortalecimento de um direito restaurativo, que tensione o modelo retributivo em sua totalidade e não o seu fortalecimento como mero incremento do referido modelo tradicional retributivo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na perspectiva da revitalização do sistema de justiça brasileiro, quando se observa o potencial da JR nas esferas socioeducativa e penal, se vislumbra uma atuação que realmente enfrente o modelo retributivo, fugindo das alternativas por dentro do referido modelo e confrontando-se com ele desde suas bases. Do contrário, corre-se o risco de se recair numa intervenção procedimentalista e instru-

mental à lógica neoliberal de gestão das políticas públicas, a qual tem rebatimento histórico sobre o modus operandi do sistema de justiça brasileiro.

Desse modo, a JR corrobora as novas estratégias de gestão do controle social e penal dos grupos vulneráveis. Sob os auspícios desse modelo de gestão, a JR se volta para saídas precárias, pautadas em recursos individuais, passíveis de perfazer contornos moralistas diante da questão social. Com efeito, desresponsabiliza-se o poder público, travestindo-se situações de vulnerabilidade social em vulnerabilidade penal (OLIVEIRA, 2018). Consubstancia-se, em tal direção, uma JR a serviço do capital que em nada revitaliza, ética e politicamente, o sistema de justiça; ao contrário, serve ao seu tradicionalíssimo modo de agir, cujo reforço se dá pela revitimização dos vulneráveis, mediante processos de criminalização de seus comportamentos diante da sua realidade de pobreza.

Transformar o processo socioeducativo e penal a partir de bases restaurativas críticas, em vez de maquiá-lo com uma roupagem restaurativa neoliberal, é o desafio ético-político posto para os que defendem a JR em seu potencial revitalizador e transformativo. Isso requer não somente o reforço da doutrina da proteção integral, no caso da esfera socioeducativa, e a perspectiva do desencarceramento em massa, no caso do sistema penal, mas a sua radicalização perante o enfrentamento das misérias do processo penal, tal como aduz Carnelutti (2015).

Tanto o processo socioeducativo como o penal necessitam, portanto, de uma revitalização ético-política, e a JR, nas duas esferas do direito, tem seu potencial revitaliza-

dor, conquanto essa revitalização não deva ser relegada somente à JR, posto que há que se consubstanciar uma luta coletiva e ampla em torno da conquista de uma nova lógica do processo penal e socioeducativo. E essa luta pressupõe o rompimento de algo maior e mais estrutural. Trata-se de romper com a lógica complexa e manipulatória que sustenta o direito em face da manutenção de uma sociedade forçosamente igual desde a perspectiva metafórica do Direito e da política, porque desigualmente estruturada sob bases sociais e econômicas racistas e classistas.

REFERÊNCIAS

ACHUTTI, D. Justiça restaurativa no Brasil Possibilidades a partir da experiência belga. **Civitas**, Porto Alegre, v. 13, n. 1, p. 154-181, jan.-abr. 2013. Disponível em: https://www.scielo.br/j/civitas/a/njgHrbLpgbm6T454QrfMtMx/?format=pdf&lang=pt.Acesso em: 05 ago. 2022.

ALMEIDA, S. L. de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2021.

BRASIL. Presidência da República. Lei 8069/1990 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 05 ago. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei 12594/2012 de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) [...]. **Diário Oficial da União**, Brasília, 19 jan. 2012. . Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm. Acesso em: 05 ago. 2022.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos (MDH). **Levantamento Anual SINASE 2015**. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018a.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos (MDH). **Levantamento Anual SINASE 2016**. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018b.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. Informações Gerais — julho a dezembro de 2021. Disponível em: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiOWYwMDdlNmItMDNkO-C00Y2RmLWEyNjQtMmQ0OTUwYTUwNDk5IiwidCI6ImViM-DkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZ-ThlMSJ9. Acesso em: 05 ago. 2022.

BUTTIGIEG, J. A. Subalterno/Subalternos. *In*: LIGUORI, Guido; VOZA, Pasquale (org.). **Dicionário gramsciano (1926-1937)**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

CARNELUTTI, F. **As misérias do processo penal**. 3. ed. Leme: EDJUR, 2015.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Resolução nº 125 de 29 de novembro de 2010. Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. Brasília, 29 nov. 2010. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/compilado-160204202007225f1862fcc81a3.pdf. Acesso em: 18 jul. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Resolução nº 225 de 31 de maio de 2016**. Dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. Brasília, 31 maio 2016. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2289. Acesso em: 18 jul. 2022.

COSTA, R. P. da; GUEDES, O. de S. As expressões das prisões no mundo do capital. **Argumentum**, v. 9, n. 2, p. 108-119, 2017.

CUSTÓDIO, A. V.; COSTA, M. M. M da; PORTO, R. T. C. Justiça Restaurativa: premissas e considerações essenciais. *In:* CUSTÓDIO, A. V.; COSTA, M. M. M da; PORTO, R. T. C. (org.). **Justiça restaurativa e políticas públicas**: uma análise a partir da teoria

da proteção integral. Curitiba: Multideia, 2010. p. 51-72.

DI GIORGI, A. **A miséria governada através do sistema penal**. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2017.

GONÇALVES, R. Quando a questão racial é o nó da questão social. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v.21, n.3, p. 514-522, set./ dez. 2018.

WACQUANT, L. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [a onda punitiva]. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

JACCOUD, M. Princípios, tendências e procedimentos que cercam a justiça restaurativa. *In*: SLAKMON, C.; DE VITTO, R.; PINTO, R. G. (org.) **Justiça Restaurativa**. Brasília: Ministério da Justiça/PNUD, 2005. p. 163-186.

LEITE, L. R.; GRAF, P. M. Justiça restaurativa, criminologia crítica e cooptação liberal: possíveis contributos da teoria marxista a uma justiça restaurativa crítica. **Revista Publicatio: Ciências Sociais Aplicadas**. Ponta Grossa, v. 29, p. 1-14, e202118215, 2021. Disponível em: http://www.revistas2.uepg.br/index.php/sociais. Acesso em: 04 ago. 2022.

MOLIN, D.; SILVA, S. C. A política de socioeducação no contexto dos projetos de lei do senado nº 219/2013 e nº 333/2015: breves reflexões quanto ao enrijecimento e riscos implicados na privação de liberdade. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PESQUISA EM PRISÃO, 3., 2017, Recife. GT10 - Adolescentes em conflito com a lei e sistema socioeducativo. **Anais...** Recife: UFPE, 2017. Disponível em: http://www.prisoes2017.sinteseeventos.com.br/arquivo/downloadpublic2?q=YToyOntzOjY6InBhcmFtcyI7czozNDoiYToxOntzOjEwOiJJRF9BUIFVSVZPIjtzOjM6IjE4NiI7fSI7czoxOiJoIjtzOjMyOiJmZmVmN2JkMDNjMzA2OGY5NzdmOTBkMzdkYTRkNDk5YyI7fQ%3D%3D. Acesso em: 05 ago. 2022.

MONTAÑO, C. Pobreza, "questão social" e seu enfrentamento. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 110, p. 270-287, abr./jun. 2012.

NAÇÕES UNIDAS. Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime. Manual sobre Programas de Justiça Restaurativa. Vie-

na, 2020. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/Portugues_Handbook_on_Restorative_Justice_Programmes_-_Final.pdf. Acesso em: 05 ago. 2022.

NETTO, P. S. Modelo de Justiça para o século XXI. **Revista da EMARF**, v. 6, p. 215-232, 2003. Disponível em: https://emarf. trf2.jus.br/site/documentos/revistaemarfvol06.pdf. Acesso em: 05 ago. 2022.

OLIVEIRA, B. C. S. "Nenhum passo atrás": algumas reflexões em torno da redução da maioridade penal. **Serviço Social & Sociedade**, n. 131, p. 75-88, 2018.

PINTO. Renato Sócrates Gomes. Justiça Restaurativa é Possível no Brasil? *In:* SLAKMON, C.; DE VITTO, R.; PINTO, R. G. (org.) **Justiça Restaurativa**. Brasília: Ministério da Justiça/PNUD, 2005. p. 163-186.

RUEDA, M. F.; SILVA, S. C. e. Socioeducação e vulnerabilidade social: confluência perversa revelada pela produção teórica recente do serviço social brasileiro em periódicos científicos da área. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS, 4., 2022, Londrina. Anais... Londrina: UEL, 2022. Disponível em: http://www.uel.br/pos/sersocial/pages/arquivos/Congresso%202022/Etica%20e%20Direitos%20Humanos/6498-405613-56245-2022-03-22.pdf. Acesso em: 05 ago. 2022.

SILVA, M. L. de O. e. Violência e controle sócio-penal contra adolescentes com práticas infracionais. **Revista Serviço Social & Saúde**, Campinas, v. 9, n. 1, p. 27-37, jan./jun. 2010. Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8634876/2780. Acesso em: 05 ago. 2022.

SILVA, S. C. e; TREJOS-CASTILLO; E.; MOLIN, D. D. Controle social e penal de adolescentes no brasil e nos EUA. **Revista Sociais e Humanas**, v. 33, n. 3, p. 53-67, 2020.

WACQUANT, L. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [a onda punitiva]. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

PROGRAMAS DE INTERVENÇÃO CONTRA O CYBERBULLYING NA ADOLESCÊNCIA: MAPPING REVIEW

Wanderlei Abadio de Oliveira

Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas). Psicólogo, Doutor em Ciências pela Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (EERP-USP). Pós-doutorado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FFCLRP-USP). Ex-bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado PNPD/Capes.

E-mail: wanderleio@hotmail.com

Antônio Marcos Neves Esteca

Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas). Graduação e Mestrado em Ciência da Computação pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP). Avaliador de Credenciamento de Instituições de Ensino Superior vinculado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

E-mail: tecnologia@faculdademetropolitana.edu.br

Claudio Romualdo

Pós-doutorando do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas). Graduado em Filosofia pela PUC-Paraná. Mestre em Desenvolvimento Regional e Políticas Públicas pela UNIfacef de Franca. Doutor em Ciências pela Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (EERP-USP). Avaliador de Credenciamento de Instituições de Ensino Superior vinculado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

E-mail: claudio.romualdo42@gmail.com

André Luiz Monezi Andrade

Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e do Programa de Pós-Graduação LIMIAR (Linguagens, Mídia e Arte) da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas). Psicólogo, Mestre e Doutor em Psicobiologia pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). Pós-doutorado pela PUC-Campinas e pela UNIFESP.

E-mail: andre.andrade@puc-campinas.edu.br

Manoel Antônio dos Santos

Psicólogo. Professor Titular do Departamento de Psicologia e professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo — FFCLRP/USP. Coordenador do Grupo de Ação e Pesquisas em Diversidade Sexual e de Gênero - VIDEVERSO e do Laboratório de Ensino e Pesquisa em Psicologia da Saúde - LEPPS-USP-CNPq. Bolsista de Produtividade em Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, nível 1A.

E-mail: masantos@ffclrp.usp.br

INTRODUÇÃO

aumento do acesso à tecnologia, a equipamentos eletrônicos e à internet aumentou as oportunidades humanas, mas também apresentou questões sobre o uso ético e/ou adaptativo desses recursos. Para os adolescentes em idade escolar, um problema do contexto escolar chamado bullying — agressões repetitivas, intencionais e baseadas no desequilíbrio de poder entre vítimas e agressores (OLWEUS, 2013) — pode ser agravado no contexto virtual. Telefones celulares, computadores e redes sociais possuem um poder potencial para expor nossos alunos a interações perigosas que colocam sua segurança e bem-estar emocional em risco. Um uso negativo da tecnologia ou internet por estudantes, então, é reconhecido como cyberbullying, uma forma virtual de bullying.

O cyberbullying pode ser caracterizado pelo comportamento de enviar/postar textos ou imagens danosos/cruéis usando a internet e dispositivos tecnológicos de comunicação (MENESINI; NOCENTINI, 2009). Contudo, não há consenso sobre como ele pode ser definido e uma revisão de literatura recente mapeou as principais formas de apresentar o problema na literatura científica (FERREIRA; DESLANDES, 2018). Entrementes, sabe-se que ele não está restrito ao universo escolar e pode acontecer em qualquer contexto. O fenômeno possui diferenças em relação ao bullying tradicional em termos de forma (ações acontecem no ciberespaço), dinâmica (não exige emissão de comportamento agressivos em repetição) e alcance (a violência ultrapassa os muros das escolas, por exemplo) (MENESINI;

NOCENTINI, 2009). O cyberbullying pode ocorrer em páginas de internet/redes sociais, por meio de e-mail ou envio de mensagens eletrônicas em aplicativos, em salas de bate-papo ou jogos on-line, entre outros meios (FERREIRA; DESLANDES, 2018).

A literatura científica sobre esse problema reconhece sua complexidade e múltiplas formas de manifestação. Nesse sentido, há um consenso de que as principais formas de cyberbullying são (FERREIRA; DESLANDES, 2018; KOWALSKI *et al.*, 2014; THOMAS; CONNOR; JAMES, 2014; ZHU *et al.*, 2021):

- Argumento inflamado: envio de mensagens raivosas, rudes e vulgares.
- Assédio: envio repetitivo de mensagens ofensivas a uma pessoa ou grupo.
- *Cyberstalking*: perseguição e uso de ameaças para intimidação.
- Difamação: envio de mensagens ou postagens de mensagens prejudiciais, falsas ou cruéis.
- Identidade falsa: envio ou postagem em nome de outra pessoa de modo que ela possa parecer ruim ou que a coloque em risco potencial.
- Outing and trickery: envio ou postagem de informações confidenciais, privadas ou embaraçosas mediante fraude para conseguir essas informações.
- Exclusão: emitir ações que excluem específica e intencionalmente uma pessoa de um grupo online.

Reconhece-se que o *cyberbullying* ainda seja objeto de pesquisa relativamente novo, mas sua ocorrência entre adolescentes já é considerada um grave problema de saúde pú-

blica que está intimamente relacionado à qualidade de vida, saúde mental e ao desenvolvimento humano (Zhu *et al.*, 2021). Em termos de prevalência, uma revisão compreensiva sobre o fenômeno revelou que, entre 2015 e 2019, houve um aumento nos casos de prática e de vitimização por *cyberbullying*. Os autores dessa revisão também sinalizam que pesquisadores de países em desenvolvimento ou emergentes aumentem o interesse pelo *cyberbullying* entre adolescentes (ZHU *et al.*, 2021). No Brasil, segundo dados da quarta edição da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE 2015 — amostra 2), verificou-se que de 10.926 adolescentes 13,2% se sentiam ameaçados, ofendidos e humilhados nas redes sociais ou aplicativos de celular (MALTA *et al.*, 2022).

Em termos de consequências, o envolvimento com situações de *cyberbullying* na adolescência está associado ao desenvolvimento de transtornos afetivos, solidão, ansiedade, depressão, sintomas psicossomáticos e ideação suicida (NIXON, 2014). Especificamente, os perpetradores de agressões no ciberespaço podem apresentar problemas psicopatológicos e as vítimas apresentam quadros como insônia ou alteração na rotina de sono, sintomas depressivos, baixo rendimento escolar ou baixa concentração, por exemplo (FERREIRA; DESLANDES, 2018). Um dos resultados mais devastadores da vitimização por *cyberbullying* é o suicídio (ECHAVARRÍA *et al.*, 2017).

Esse cenário revela a importância de intervir para mitigar a ocorrência do fenômeno e diminuir seus efeitos deletérios. No Brasil, especificamente, ainda não foram identificadas ou documentadas ações de combate a esse fenômeno junto a adolescentes no contexto escolar. Nes-

se sentido, esse estudo objetivou sintetizar pontos fortes e fracos publicados das intervenções/programas contra o cyberbullying desenvolvidas com adolescentes.

1. A CONSTRUÇÃO DA MAPPING REVIEW

A mapping review é um tipo de revisão que visa identificar e categorizar a literatura existente dentro de um determinado campo e destacar lacunas (GRANT; BOOTH, 2009). Diferentemente de uma revisão sistemática tradicional, que visa pesquisar, avaliar e resumir a pesquisa em torno de uma questão de pesquisa específica, muitas vezes estritamente definida (GRANT; BOOTH, 2009). Por meio da síntese do que já está documentado na literatura científica serão identificados pontos fortes e fracos das intervenções anticyberbullying, permitindo a discussão e recomendações para futuras investigações empíricas.

Inicialmente foi desenvolvida uma estratégia de pesquisa para consultar cinco bases de dados: Web of Science, Scopus, PubMed, Scielo e PePSIC. Essas bases foram selecionadas por contemplarem as áreas distintas ou campos multidisciplinares. Os termos utilizados nas buscas foram selecionados a partir de estudos anteriores sobre o tema em foco (cyberbullying). Nesse sentido, foram utilizados os seguintes termos: adolescence; adolescent; cyberbullying; intervention; anti-cyberbullying. Também foram utilizados os termos em português nas fontes Scielo e PePSIC, além de ser consultado apenas o termo cyberbullying isoladamente.

Foram considerados apenas artigos científicos publicados em português, inglês ou espanhol, envolvendo adoles-

centes. Foi utilizada uma combinação de termos de títulos, resumos e palavras-chave (Scopus) ou de todos os campos (Web of Science, PubMed, Scielo e PePSIC) para operacionalizar as buscas nas bases de dados. Aplicou-se o recorte temporal dos últimos cinco anos (2018-2022) para se identificar a produção mais recente. No Quadro 1 estão registrados os números de textos encontrados em cada base de dados e a data de consulta.

Quadro 1. Número de registos por base de dados.

Base de dados	Cruzamentos	Data da busca	N
WOS	cyberbullying AND intervention AND adolescence cyberbullying AND intervention AND adolescent anti-cyberbullying AND intervention	06/09/2022	537
Scopus			474
PubMed			22
Scielo	cyberbullying AND intervenção AND adolescência cyberbullying AND intervenção AND adolescente anti-cyberbullying AND intervenção cyberbullying AND intervention AND adolescence cyberbullying AND intervention AND adolescente anti-cyberbullying AND intervention cyberbullying AND intervention cyberbullying AND intervention		16
PePSIC			6

Nota: WOS = Web of Science; N = Número de produtos identificados.

Os registros foram rastreados utilizando o aplicativo Rayyan (OUZZANI et al., 2016). No Quadro 2 estão descritos os critérios aplicados para rastrear e selecionar os artigos para comporem o corpus da revisão. Esses critérios foram definidos aplicando-se a estratégia PICO (population, intervention, comparison and outcome).

Quadro 2. Critérios que orientam o rastreio e a seleção dos estudos revisados.

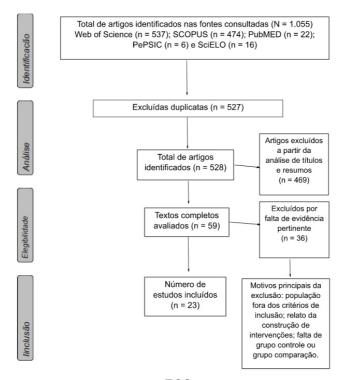
Critério	Explicação do critério	
População	Os participantes dos estudos deveriam ser adolescentes de 10-19 anos de idade, seguindo o critério da Organização Mundial da Saúde para marcar a adolescência.	
Intervenção	Intervenções ou similares (ou seja, programas, workshops, momentos de formação etc.) que visavam diminuir ou inibir comportamentos de <i>cyberbullying</i> na escola. A intervenção relatada no estudo tinha de ser centrada ou oferecida a adolescentes.	
Comparação	Os estudos deveriam incorporar pelo menos uma das seguintes comparações: a) avaliação das medidas de resultados antes e depois da intervenção/ação similar, ou b) uma avaliação das medidas de resultados no grupo experimental em comparação com grupo controle ou grupo comparação.	
Resultados	Deveriam ser examinadas mudanças ou a falta delas nos comportamentos de <i>cyberbullying</i> dos adolescentes. Entre as mudanças documentadas poderiam ser incluídas: aumento do conhecimento ou da gravidade do problema cyberbullying; mudança no repertório comportamental; mudanças de crenças; comportamentos ou intenções de procura de ajuda.	

Os artigos identificados foram analisados para inclusão na *mapping review* em duas fases. A primeira fase envolveu dois pesquisadores (WAO e CR) que analisaram conjuntamente títulos e resumos. A segunda fase envolveu a obtenção dos artigos na íntegra, a revisão dos textos e a extração de dados por um pesquisador (WAO). As seguintes informações foram extraídas: país em que a intervenção foi realizada, número e idade dos participantes envolvidos nos estudos, tipos de intervenção, principais resultados e limitações declaradas. Os dados foram sintetizados em formato de tabela e também foi construída uma síntese gráfica para auxiliar na análise e discussão das intervenções/programas revisados.

2. ESTUDOS INCLUÍDOS E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

Esta mapping review incluiu um total de 23 estudos. Todos os artigos incluídos mediram comportamento de cyberbullying (pré), aplicaram uma intervenção e realizaram nova avaliação sobre comportamentos de cyberbullying (pós). A Figura 1 apresenta os detalhes do processo de triagem empregado na busca dos artigos e se seguiu as recomendações da declaração Principais Itens para Relatar Revisões Sistemáticas e Meta-análises (PRISMA 2020) (PAGE et al., 2022).

Figura 1. Fluxograma PRISMA do processo de seleção de estudos para inclusão na mapping review.



Todos os artigos identificados no SciELO e no PePSIC (n=22) foram excluídos na primeira análise, de títulos e resumos. Um dos artigos foi excluído por estar em duplicata e os demais eram exploratórios (análise de percepções, tipos de comunicação em situações de *cyberbullying*, associações com indicadores de saúde mental, por exemplo). Destaca-se que um desses estudos se referia ao uso de uma web rádio para compreender saberes e dizeres de adolescentes sobre o *cyberbullying* (ABREU *et al.*, 2020), mas o estudo não contemplou os critérios de inclusão e exclusão dessa revisão.

Os artigos incluídos na revisão estavam publicados em inglês (n = 22) e apenas um em espanhol. A maior parte dos estudos (n = 11) foram desenvolvidos na Espanha. Na Tabela 1 estão apresentadas as principais características bibliográficas e metodológicas dos estudos incluídos.

Tabela 1. Estudos incluídos na revisão e características.

Referência	País	Objetivo da pesquisa*	Participantes
AIZENKOT; KASHY- ROSENBAUM (2021)	Israel	Avaliar a efetividade de um programa de intervenção para redução do cyberbullying via WhatApp, melhorar clima de classe e o sentimento de pertencimento entre estudantes.	533 estudantes; idades não informadas
BICKHAM et al., 2021	Estados Unidos da América	Determinar a efetividade do programa Screenshots e avaliar o impacto nas estratégias de resolução de conflito e bullying (tradicional e on-line).	218 alunos com idades aproximadas de 12 anos

CALVETE <i>et a</i> l. (2019)	Espanha	Examinar uma intervenção psicoeducativa sobre personalidade para diminuir a vitimização e perpetuação de bullying ou cyberbullying.	858 estudantes com idades entre 12 a 17 anos
CALVETE et al. (2021)	Espanha	Avaliar uma intervenção preventiva com adolescentes para demonstrar a redução ou não de interações sexuais com adultos e cyberbullying.	625 estudantes com idades entre 6 e 14 anos (dois estudos)
CASAÑAS et al. (2018)	Espanha	Avaliar a eficácia do programa Espai.jove. net.	408 alunos com idades entre 13 a 14 anos
FERRER-CASCALES et al. (2019)	Espanha	Melhorar a qualidade da interação entre alunos, professores, pais e funcionários, refletindo sobre as normas e os objetivos/missão da escola.	2.057 estudantes com idades entre 11 e 16 anos
DEL REY et al. (2018)	Espanha	Avaliar o programa Asegúrate contra principais riscos associados ao cyberbullying e agressões pela internet.	479 estudantes com idades entre 12 e 18 anos
DEL REY; ORTEGA- RUIZ; CASAS (2019)	Espanha	Avaliar um programa psicoeducativo baseado na teoria do comportamento social e no desenvolvimento de competências de auto regulação contra cyber agressões.	4.779 adolescentes com idades entre 10 a 18 anos

DESMET et al. (2018)	Bélgica	Avaliar resultados de uma intervenção com jogo, comparado pré e pós.	Adolescentes com idades entre 12 e 13 anos
EPELDE- LARRAÑAGA et al. (2020)	Espanha	Prever e reduzir casos de agressão e violência em dois centros de educação.	Amostra 1: 200 adolescentes com idades entre 11 e 14 anos; Amostra 2: 121 com idades não informadas
FERREIRA et al. (2021)	Portugal	Avaliar como jogos podem auxiliar no desenvolvimento de empatia em adolescentes expectadores de cyberbullying e explorar reflexões sobre cenários de cyberbullying no jogo.	221 adolescentes com idades não informadas
FIORENTINI et al. (2022)	Itália	Analisar se o projeto Safer Internet Centre foi eficaz para aumentar a consciência dos alunos sobre os riscos on-line e o envolvimento de cyberbullying.	2.016 estudantes com idades entre 11 e 19 anos
GARAIGORDOBIL; VALDERREY (2018)	Espanha	Descrever uma proposta de intervenção que objetivava prevenir e reduzir o cyberbullying durante a adolescência.	176 adolescentes com idades entre 13 e 15 anos

MARTÍN-CRIADO; CASAS (2019)	Espanha	Verificar se o treinamento e a intervenção dos estudantes que participaram de o programa de apoio entre pares desenvolve sua competência social e verificar o envolvimento dos estudantes em situações de cyberbullying.	206 participantes com idades entre 12 a 16 anos
ORTEGA-BARÓN et al. (2019)	Espanha	Testar a eficácia do programa de prevenção de <i>bullying</i> e <i>cyberbullying</i> Prev@ civ.	adolescentes com idades entre 12 e 17 anos
ORTEGA-BARÓN et al. (2021)	Espanha	Testar a eficácia do programa Safety.net para prevenir oito comportamentos de riscos na internet.	165 adolescentes com idades entre 11 e 14 anos
PALLADINO; NOCENTINI; MENESINI (2019)	Itália	Analisar a eficácia da intervenção NoTrap! na redução de internalização de sintomas por meio da diminuição da vitimização por cyberbullying.	622 adolescentes com idade média de 14,79 anos
PENG et al. (2022)	China	Implementar e avaliar uma intervenção educacional sobre a prevenção do bullying com estudantes chineses do ensino médio.	319 adolescentes com idade média de 12,8 anos
SIMÃO et al. (2021)	Portugal	Entender se a promoção de estratégias de regulação emocional e comportamental poderia diminuir a comunicação agressiva on-line.	218 alunos com idade média de 14,6

SORRENTINO; BADY; FARRINGTON (2018)	Itália	Validar a eficácia do Tabby Improved Prevention and Intervention Program (TIPIP) contra cyberbullying e cibervictimização comparando pré e pós em grupos experimentais versus grupos controle	622 adolescentes com idades entre 10 e 17 anos
VLAANDEREN et al. (2020)	Holanda	Examinar o potencial para intervir em incidentes de cyberbullying em nome das vítimas a partir de uma intervenção online anticyberbullying baseada na Teoria do Comportamento Planejado.	298 adolescentes com idades entre 10 e 12 anos
YURDAKUL; AYHAN (2022)	Turquia	Examinar o efeito de um programa de conscientização sobre <i>cyberbullying</i> e o desenvolvimento de habilidades de enfrentamento.	38 adolescentes com média de idade de 13,8 anos
ZAGORSCAK et al., 2018	Alemanha	Avaliar os efeitos de uma intervenção sobre <i>cyberbullying</i> e sintomas somáticos por um período longo.	722 adolescentes com média de idade de 13,36 anos

Fonte: Elaborado pelos autores. Nota: *Foram destacados somente aspectos dos objetivos dos estudos que atendiam aos propósitos dessa revisão.

Os objetivos dos estudos, via de regra, contemplavam a perspectiva de avaliação da eficácia da intervenção relatada. Alguns estudos encontraram resultados significativos nas etapas de seguimento, mas esses achados muitas vezes não se mantinham em outros momentos da coleta de da-

dos. A maioria dos estudos basearam o desenho do programa de intervenção relatado em outros programas de intervenção existentes contra o *cyberbullying*. Os programas de intervenção foram implementados pelos profissionais das escolas que recebiam treinamentos específicos (AIZENKOT; KASHY-ROSENBAUM, 2021; EPELDE-LARRAÑAGA *et al.*, 2020; ORTEGA-BARÓN *et al.*, 2019, por exemplo). Uma intervenção foi implementada por profissionais da saúde mental (CASAÑAS *et al.*, 2018).

3. SÍNTESES DAS INTERVENÇÕES IDENTIFICADAS E EFICÁCIA

A maioria das intervenções identificadas podem ser classificadas como psicoeducativas ou instrucionais. Observa-se que esse tipo de intervenção se caracteriza pelo uso de diferentes estratégias com foco no aumento da consciência pessoal sobre determinada problemática e pressupõe a mudança de comportamento para hábitos de vida mais saudáveis e positivos (GUIMARÃES; ARAÚJO, 2014). Essa perspectiva de intervenção é oriunda, principalmente, do campo da promoção da saúde e pressupõe a responsabilização individual e coletiva, bem como favorece o desenvolvimento da autonomia e da capacidade de reflexão crítica acerca de problemáticas de saúde ou psicossociais.

Nesse sentido, o programa proposto por Aizenkot e Kashy-Rosenbaum (2021) era composto por oito planos de aula semanais que abordaram os seguintes tópicos: conhecimentos e competências sobre *cyberbullying*; atitudes em relação ao *cyberbullying* no WhatsApp; normas subje-

tivas; e controle comportamental percebido e estratégias de resposta em casos de cyberbullying. Outra intervenção baseada na implementação de aulas, foi denominada Screenshots e usava estratégias educacionais e de mudança de comportamento baseadas em alfabetização midiática, Teoria do Comportamento Planejado e hábitos de pensamento para ensinar os alunos a pensar criticamente sobre as mensagens digitais criadas, recebidas e/ou divulgadas (BICKHAM et al., 2021). A intervenção descrita por Garaigordobil e Valderrey (2018) era composta por 25 atividades que focalizavam: a conceituação e identificação de papéis; as consequências, direitos e responsabilidades de todos os envolvidos; e as estratégias de enfrentamento tanto quanto vítima quanto observador. O programa de intervenção era concluído com um jogo virtual cooperativo (GARAI-GORDOBIL; VALDERREY, 2018).

Na Espanha, o programa Prev@cib teve duração de 9 meses e foi implementado durante o horário de aula dos estudantes. No total foram executadas 10 sessões dividas em três módulos: 1) informações sobre fatores de risco e prevenção de bullying e cyberbullying; 2) conscientização e sensibilização sobre cyberbullying; 3) envolvimento e compromisso com a prevenção e intervenção no cyberbullying (ORTEGA-BARÓN et al., 2019). Em outra intervenção espanhola, estudantes foram selecionados e treinados para se envolverem em tarefas de ajuda e apoio. Escuta ativa, análise de conflitos, empatia, neutralidade, assertividade, negociação, tomada de decisões em equipe, etc. são algumas das habilidades trabalhadas no programa (MARTÍN-CRIADO; CASAS, 2019). O programa Safety.Net, descrito

por Ortega-Barón *et al.* (2021), também seguia um design instrucional e criava experiências de aprendizagem que possibilitassem a aquisição de conhecimento dos riscos relacionados à "internet das coisas" e das competências necessárias para preveni-los de forma assertiva.

Baseada no modelo e-learning, outra intervenção apresentava informações sobre cyberbullying ou notícias falsas. Os participantes liam as informações/notícias falsas, concluíam tarefas on-line, respondiam perguntas e visualizavam alguns vídeos (VLAANDEREN et al., 2020). Também se documentou um programa de conscientização do cyberbullying. Esse programa estava estruturado em 14 sessões em grupo e se aplicavam metodologias ativas para trabalhar temas relacionados ao fenômeno, como reconhecê-lo e o que fazer diante das agressões virtuais (YURDAKUL; AYHAN, 2022). E a partir de uma ampla revisão de literatura, Peng et al. (2022) relataram uma intervenção instrucional que também utilizou folhetos educativos e vídeos. A equipe de pesquisa projetou um folheto informacional/educativo e um vídeo sobre os danos potenciais do bullying/cyberbullying. Uma reunião nas classes para enfatizar estratégias de prevenção também foi realizada (PENG et al., 2022).

Com um formato mais abrangente, o *EspaiJove.net* foi descrito como programa de intervenção que visava promover a saúde mental de adolescentes. Esse programa consistia em: a) divulgar informações sobre saúde mental; b) realizar ações de formação com estudantes nas escolas; e c) capacitar profissionais e familiares (CASAÑAS *et al.*, 2018). As atividades seguiam o formato de apresentação dos temas para sensibilização e aumento da consciência

dos estudantes. Outra intervenção utilizou a música "La vida es Bella" e os professores de música foram orientados a ensiná-la aos estudantes durante um período de quatro meses (EPELDE-LARRAÑAGA et al., 2020). Tarefas foram distribuídas para os estudantes durante a intervenção e uma palestra sobre valores humanos foi dinamizada nas escolas participantes. Embora essas duas intervenções também tenham características psicoeducativas, elas ultrapassam essa lógica a partir da inclusão de atividades de formação de estudantes que podem atuar em casos identificados de problema nas escolas e eram mais ativas em termos de envolvimento dos estudantes nas atividades.

Outro tipo de intervenção documentado nessa mapping review se baseava no treinamento de pares para atuar junto aos estudantes para diminuir a ocorrência do cyberbullying. Em geral essas intervenções também incluíam a participação ou o treinamento de professores. O estudo de Ferrer--Cascales et al. (2019), por exemplo, relatou que o desenvolvimento e a implementação da intervenção ocorriam da seguinte forma: divulgação e conscientização sobre a intervenção junto à comunidade escolar; treinamento de professores; treinamento de alunos tutores; alunos com altas habilidades interpessoais foram designados como tutores de alunos mais jovens vulneráveis; formação permanente dos pares; encerramento das atividades (FER-RER-CASCALES et al., 2019). Um formato parecido de intervenção também foi desenvolvido na Itália, focalizado na tutoria de pares e também com uma estruturação semelhante (PALLADINO; NOCENTINI; MENESINI, 2019). Na Alemanha, um programa fundamentado, principalmente,

na aprendizagem social e métodos cognitivo-comportamentais, também utilizou esse modelo de treinamento dos professores e seguindo a lógica da tutoria de pares (ZA-GORSCAK *et al.*, 2018).

Dois estudos relataram a mesma intervenção que foi realizada na Espanha e estava dividida em diferentes níveis de complexidade. Na primeira parte os participantes liam um artigo científico que continha informações sobre o potencial de mudança dos indivíduos, em termos de personalidade, e depois escreviam três frases, baseadas no conhecimento científico, explicando que as pessoas podem mudar. Na segunda parte eles liam trechos escritos por outros alunos que participaram do estudo e escreveram suas próprias conclusões. Na parte final os participantes descreviam um momento em que se sentiram isolados, rejeitados ou desapontados por outra pessoa na escola. Em seguida, eles imaginavam que o mesmo evento aconteceu com outro aluno e escreviam de um a três parágrafos descrevendo o que eles poderiam fazer ou dizer para ajudar o outro aluno a entender que as pessoas podem mudar e as coisas que acontecem com ele também podiam mudar (CALVETE et al.; 2019; CALVETE et al.; 2021).

O Programa "Asegúrate" era estruturado em sessões e tarefas que os estudantes realizavam. Ele ocorreu da seguinte forma: apresentava-se modelos de identificação positiva ao grupo, destacando como alguns comportamentos não se relacionam a uma melhor integração entre os pares; em seguida se examinava as expectativas dos estudantes em situações cotidianas e os confrontava com os efeitos reais que os relacionamentos ruins e o *cyberbullying* têm; e

por fim analisava-se as normas on-line habituais e se avaliava seu impacto (DEL REY et al., 2018). A sequência de atividades terminava com uma atividade para generalizar e transferir as aprendizagens para outros contextos. Todas as atividades adotavam uma abordagem reflexiva, necessária para remodelar progressivamente as crenças e expectativas dos envolvidos. Os professores também receberam treinamento sobre como estimular as tarefas e sessões de intervenção (DEL REY; ORTEGA-RUIZ; CASAS, 2019).

Intervenções virtuais também foram registradas nessa revisão. Nesse sentido, um jogo foi desenvolvido e o jogador era transferido para o futuro e para uma escola para resolver um problema de *cyberbullying* conversando com os alunos, usando um comportamento positivo como espectador das situações de violência (DESMET *et al.*, 2018). Outra intervenção apresentava um jogo aos participantes em que eles deveriam resolver uma situação hipotética (o objetivo principal dos jogadores se relacionava ao desafio de ganhar um lugar em uma viagem de ônibus organizada pela escola, onde há um número limitado de lugares) e eram estimulados a desenvolver empatia e estratégias específicas de autorregulação (FERREIRA *et al.*, 2021). Outro estudo desenvolveu e utilizou um aplicativo com estudantes (SIMÃO *et al.*, 2021).

Fiorentini *et al.* (2022) descreveram os efeitos do projeto *Safer Internet Center* desenvolvido na Itália. O projeto é financiado pela Comunidade Europeia e é desenvolvido em diferentes países. Estruturalmente, eram previstas atividades de avaliação de contexto, iniciativas de conscientização, ações presenciais em escolas com maior risco de uso

inseguro das TCIs, aconselhamento e apoio a crianças e adultos em questões relacionadas com a segurança infantil no mundo digital e denúncia de material de pornografia infantil online (FIORENTINI et al., 2022). Ainda na Itália, o Tabby Improved Prevention and Intervention Program (TIPIP) possuía quatro componentes principais: 1) atividades de formação com professores, 2) reuniões com pais; 3) materiais online para alunos, professores e pais; 4) atividades em sala de aula com os alunos (SORRENTINO; BADY; FARRINGTON, 2018).

Os níveis de eficácia de cada intervenção variaram, principalmente, com base na configuração da intervenção/programa e em relação a outras variáveis mensuradas em cada estudo. Contudo, verificou-se que todas as intervenções relatadas nos estudos revisados se mostraram amplamente eficazes para reduzir o relato de *cyberbullying* vivido ou testemunhado. Mudanças positivas de comportamento on-line também foram documentadas. Aplica-se, assim, critérios de sucesso para as intervenções mapeadas a partir da identificação de mudanças, seja consolidando resultados positivos ou mistos no que se refere ao cyberbullying, seja à maneira como os participantes das intervenções utilizavam a internet.

4. PONTOS FORTES E FRAGILIDADES DAS INTERVENÇÕES

O delineamento experimental e o tempo dispendido para executar as intervenções — cerca de uma hora cada sessão ou encontro e por poucos meses — são os principais pontos fortes identificados nos estudos, mesmo que os efeitos estatísticos na mudança de comportamento sejam pequenos. Segundo uma revisão de literatura, muitas vezes, intervenções de longo prazo e muito caras também produzem efeitos pequenos nas mudanças no comportamento de adolescentes, por exemplo (YEAGER *et al.*, 2015).

O processo sistemático de desenvolvimento das intervenções, baseado na literatura especializada, é outro aspecto positivo dos estudos revisados (DESMET *et al.*, 2018; SORRENTINO; BADY; FARRINGTON, 2018). Além disso, em geral os estudos incluíram amostras representativas e esse aspecto pode ser considerado com uma das potencialidades na avaliação das intervenções realizadas (CALVETE *et al.*, 2019; FIORENTINI *et al.* 2022; ORTEGA-BARÓN *et al.*, 2021). Da mesma forma, os períodos de seguimento, a descrição das intervenções, o uso de jogos, o acompanhamento por um dos pesquisadores no campo e a aproximação com as condições reais do ambiente escolar também foram pontos valorizados (CALVETE *et al.*, 2019; CASAÑAS *et al.*, 2018; DESMET *et al.*, 2018; SORRENTI-NO; BADY; FARRINGTON, 2018).

No que se refere às limitações dos estudos, a coleta de dados por meio de instrumentos de autorrelato foi uma das mais referidas (AIZENKOT; KASHY-ROSENBAUM, 2021; CALVETE et al., 2019; 2021; CASCALES et al., 2019; DEL REY et al., 2019; GARAIGORDOBIL; VALDERREY, 2018; SORRENTINO; BADY; FARRINGTON, 2018; VLA-ANDEREN et al., 2020; ZAGORSCAK et al., 2018). Esse aspecto remete a discussões sobre a não correspondência exata no autorrelato entre o comportamento real e aquilo que é manifestado na coleta de dados de uma pesquisa

(KOHLSDORF; COSTA JUNIOR, 2009). Ou seja, o comportamento relatado difere do real, principalmente na medida em que se aproxima mais do que é socialmente aceitável. Essa limitação aparece com frequência nos estudos sobre bullying ou cyberbullying, não sendo o autorrelato reconhecido como a melhor forma de rastrear ou diagnosticar a ocorrência desses fenômenos.

O tamanho amostral também foi destacado como limitação em alguns estudos, assim como as características das amostras e a análise dos efeitos em curto espaço de tempo (AIZENKOT; KASHY-ROSENBAUM; 2021; BI-CKHAM et al., 2021; DEL REY et al., 2018; FERREIRA et al., 2021; FIORENTINI et al., 2022; LARRAÑAGA, 2020; PALLADINO; NOCENTINI; MENSINI, 2019; PENG et al., 2022; SIMÕES et al., 2021; SORRENTINO; BADY; FAR-RINGTON, 2018; YURDAKUL; AYHAN, 2022). A perda de participantes ao longo do tempo e a impossibilidade de generalizar alguns achados também foram referidas como limitações (CALVETE et al., 2019; 2021; CASAÑAS et al., 2018; FERREIRA et al., 2021; LARRAÑAGA, 2020). Por fim, considerando o momento histórico em que essa mapping review foi desenvolvida (ano de 2022), dois estudos elencaram a pandemia da COVID-19 como um fator negativo para o desenvolvimento das pesquisas ou das intervenções (ORTEGA-BARÓN et al., 2021; YURDAKUL; AYHAN, 2022). Essas limitações revelam preocupações que pesquisadores devem ter quando propuserem intervenções contra o cyberbullying.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Verificou-se que, segundo os artigos revisados, muitas intervenções estão baseadas na transmissão de informação, conceitos e treinamento de ações ou motivação para ajudar as vítimas de *cyberbullying*, principalmente. Em termos de efeitos, mesmo que baixos ou moderados, todas as intervenções apresentaram potencial para reduzir a ocorrência do *cyberbullying*, assim como para melhorar o comportamento dos estudantes quando utilizando recursos da "internet das coisas". Como o *cyberbullying* possui muitas complexidades, algumas intervenções destacaram a importância de incluir professores e familiares no enfrentamento do problema. Não foram encontradas intervenções realizadas no Brasil ou em outros países da América do Sul, aspecto que indica uma lacuna na literatura científica.

A contribuição original desse estudo reside no mapeamento de intervenções eficazes anticyberbullying. Contudo, é necessário elencar as principais limitações que devem ser consideradas na análise dos resultados apresentados. Primeiramente, trata-se de um estudo inicial que não realizou a avaliação da qualidade metodológica dos estudos para aferir o nível de evidência dos estudos revisados. Em segundo lugar, não foram ainda analisados os dados estatísticos que acompanham as principais conclusões das intervenções realizadas pelos pesquisadores de diferentes países. Uma terceira potencial limitação desta revisão é relacionada ao fato de apenas um pesquisador ter avaliado os textos na íntegra. Outros estudos são estimulados, principalmente para subsidiar iniciativas de intervenção no Brasil.

REFERÊNCIAS

ABREU, L.D.P. *et al.* Web Radio: educational nursing care technology addressing cyberbullying students' statements. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 73, n. 4, e20180872, 2020.

AIZENKOT, D.; KASHY-ROSENBAUM, G. The effectiveness of safe surfing intervention program in reducing WhatsApp cyberbullying and improving classroom climate and student sense of class belonging in elementary school. **The Journal of Early Adolescence**, 2021.

BICKHAM, D.S. *et al.* Evaluating a middle-school digital citizenship curriculum (Screenshots): quasi-experimental study. **JMIR mental health**, v. 8, n. 9, e26197, 2021.

CALVETE, E. *et al.* Effects of a brief preventive intervention in cyberbullying and grooming in adolescents. **Psychosocial Intervention**, v. 30, n. 2, p. 75-84, 2021.

CALVETE, E. *et al.* Effects of an incremental theory of personality intervention on the reciprocity between bullying and cyberbullying victimization and perpetration in adolescents. **PLoS ONE**, v. 14, n. 11, e0224755, 2019.

CASAÑAS, R. *et al.* "EspaiJove.net" — a school-based intervention programme to promote mental health and eradicate stigma in the adolescent population: study protocol for a cluster randomised controlled trial. **BMC public health**, v. 18, n. 1, 2018.

DEL REY, R.; ORTEGA-RUIZ, R.; CASAS, J.A. Asegúrate: an intervention program against cyberbullying based on teachers' commitment and on design of its instructional materials. Int. J. Environ. Res. Public Health, v. 16, 2019.

DEL-REY, R. *et al.* Programa "Asegúrate": Efectos en ciberagresión y sus factores de riesgo. **Comunicar**, v. 56, p. 39-48, 2018.

DESMET, A. *et al.* The efficacy of the Friendly Attac serious digital game to promote prosocial bystander behavior in cyberbullying among young adolescents: A cluster-randomized controlled trial. Computers in Human Behavior, 78, 336-347, 2018.

ECHAVARRÍA, J.E. *et al.* Ciberacoso y comportamiento suicida. ¿Cuál es la conexión? A propósito de un caso. **Revista colombia- na de psiquiatria**, v. 46, n. 4, 247-251, 2017.

EPELDE-LARRAÑAGA, A. *et al.* Music as a resource against bullying and cyberbullying: intervention in two centers in Spain. **Sustainability**, v. 12, n. 5, 2020.

FERREIRA, P.C. *et al.* Exploring empathy in cyberbullying with serious games. **Computers & Education**, v. 166, 104155, 2021.

FERREIRA, T.R.S.C.; DESLANDES, S.F. Cyberbulling: conceituações, dinâmicas, personagens e implicações à saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, n. 10, p. 3369-3379, 2018.

FERRER-CASCALES, R. *et al.* Effectiveness of the TEI program for bullying and cyberbullying reduction and school climate improvement. **Int. J. Environ. Res. Public Health**, v. 16, n. 4, 2019.

FIORENTINI, G. *et al.* ICTs opportunities and risks: Effectiveness of a nationwide intervention. **Cyberpsychology: Journal of Psychosocial Research on Cyberspace**, v. 16, n. 3, 2022.

GARAIGORDOBIL, M.; VALDERREY, V.M. Technological resources to prevent cyberbullying during adolescence: The Cyberprogram 2.0 Program and the Cooperative Cybereduca 2.0 Videogame. **Front Psychol**, v. 9, 2018.

GRANT, M.J.; BOOTH, A. (2009). A typology of reviews: An analysis of 14 review types and associated methodologies. **Health Information & Libraries Journal**, v. 26, p. 91-108.

GUIMARAES, T.B.; ARAUJO, T.C.C.F. Intervenção psicoeducativa com uso de jogos eletrônicos: um estudo com familiares de pacientes oncológicos. **Rev. SBPH**, v. 17, n. 2, p. 106-122, 2014.

KELLY, J.T. *et al*. The internet of things: impact and implications for health care delivery. **J Med Internet Res**, v. 22, n. 11, e20135, 2020.

KOHLSDORF, M.; COSTA JÚNIOR, A.L. O autorrelato na pesquisa em psicologia da saúde: desafios metodológicos. **Psicol. Argum.**, v.27, n.57, p.131-139, 2009.

KOWALSKI, R.M. et al. Bullying in the digital age: a critical review and meta-analysis of cyberbullying research among youth.

Psychological bulletin, v. 140, n. 4, 1073-1137, 2014.

MALTA, D.C. *et al.* Bullying among Brazilian adolescents: evidence from the National Survey of School Health, Brazil, 2015 and 2019. **Rev. Latino-Am. Enfermagem**, v. 30, e3678, 2022.

MARTÍN-CRIADO, J. M.; CASAS, J. A. Evaluación del efecto del Programa "Ayuda entre Iguales de Córdoba" sobre el fomento de la competencia social y la reducción del bullying. **Aula Abierta**, v. 48, n. 2, p. 221-228, 2019.

MENESINI, E.; NOCENTINI, A. Cyberbullying definition and measurement: Some critical considerations. **Journal of Psychology, v. 217**, n. 4, 230-232, 2009.

NIXON, C.L. Current perspectives: the impact of cyberbullying on adolescent health. **Adolescent health, medicine and therapeutics**, v. 5, p. 143-58, 2014.

OLWEUS, D. School bullying: development and some important challenges. **Annual Review of Clinical Psychology**, v. 9, n. 1, p. 751-80, 2013.

ORTEGA-BARÓN, J. *et al.* Effects of Intervention Program Prev@ cib on Traditional Bullying and Cyberbullying. **Int. J. Environ. Res. Public Health**, v. 16, n. 4, 2019.

ORTEGA-BARÓN, J. *et al.* Safety.Net: A Pilot Study on a Multi-Risk Internet Prevention Program. Int. J. Environ. Res. Public Health, v. 18, n. 8, 2021.

OUZZANI, M. *et al.* Rayyan — a web and mobile app for systematic reviews. **Systematic Reviews**, v. 5, p. 1-10, 2016.

PAGE, M.J. *et al.* A declaração PRISMA 2020: diretriz atualizada para relatar revisões sistemáticas. **Epidemiol. Serv. Saúde**, v. 31, n. 2, e2022107, 2022.

PALLADINO, B. E.; NOCENTINI, A.; MENESINI, E. How to Stop Victims' Suffering? Indirect Effects of an Anti-Bullying Program on Internalizing Symptoms. **Int. J. Environ. Res. Public Health**, v. 16, n. 14, 2019.

PENG, Z. et al. A pilot intervention study on bullying prevention

among junior high school students in Shantou, China. BMC Public Health, v. 22, 2022.

RICHARDSON, W.S. *et al.* The well-built clinical question: A key to evidence-based decisions. **ACP Journal Club**, v. 123, n. 3, A12-A13, 1995.

SIMÃO, A.M.V. *et al.* Prosociality in cyberspace: developing emotion and behavioral regulation to decrease aggressive communication. **Cogn Comput**, v. 13, p. 736-750, 2021.

SORRENTINO, A.; BALDRY, A.C.; FARRINGTON, D.P. The efficacy of the Tabby Improved Prevention and Intervention Program in reducing cyberbullying and cybervictimization among students. Int. J. Environ. Res. Public Health, v. 15, n. 11, 2018.

THOMAS, H.J., CONNOR, J.P.; SCOTT, J.G. Integrating traditional bullying and cyberbullying: challenges of definition and measurement in adolescents — a review. **Educ Psychol Rev**, v. 27, p. 135-152, 2015.

VLAANDEREN, A. *et al.* Empowering digital citizenship: An anti-cyberbullying intervention to increase children's intentions to intervene on behalf of the victim. **Comput. Hum. Behav.**, v. 112, 106459, 2020.

YEAGER, D.S. *et al.* Declines in efficacy of anti-bullying programs among older adolescents: Theory and a three-level meta-analysis. **Journal of Applied Developmental Psychology**, v. 37, n. 1, p. 36-51, 2015.

YURDAKUL, Y.; AYHAN, A. B. The effect of the cyberbullying awareness program on adolescents' awareness of cyberbullying and their coping skills. **Current psychology**, 1-15, 2022.

ZAGORSCAK, P. *et al.* Efficacy of cyberbullying prevention on somatic symptoms-randomized controlled trial applying a reasoned action approach. **Journal of research on adolescence**, v. 29, n. 4, p. 908-923, 2019.

ZHU, C, et al. Cyberbullying among adolescents and children: a comprehensive review of the global situation, risk factors, and preventive measures. **Front Public Health**, v. 9, e634909, 2021.

A LEGITIMAÇÃO DA VIOLÊNCIA NA GESTÃO DO TRABALHO NA ERA DIGITAL: O CASO DO TRABALHO DOCENTE NO SERVIÇO PÚBLICO

Fabiane Santana Previtali

Professora titular na Universidade Federal de Uberlândia — UFU/ Minas Gerais/Brasil. Pós-doutora pela Universidade Nova de Lisboa — UNL (Apoio Capes: 2013-2014).

E-mail: fabiane.previtali@gmail.com

Cílson César Fagiani

Professor no Programa de Pós-Graduação em Educação na Universidade de Uberaba — UNIUBE. Doutor em Educação (PPGED/UFU, bolsa Fapemig - 2016). Pós-doutor em Educação pela FEUSP.

E-mail: cilsoncf@gmail.com

"(...) Enquanto o negócio marcha bem, o capitalista está aprofundado demais no ganho de excedente para ver esse dom gratuito do trabalho. Interrupções violentas do processo de trabalho, crises, tornam-no sensivelmente perceptível". (MARX, 1988, p. 323)

INTRODUÇÃO

m tempos de ultraneoliberalismo o Estado volta-se contra a sociedade e governa para poucos. A violência de Estado está inserida no contexto das ações gerencialistas da vida em sociedade que promovem a desigualdade, a insegurança e a vulnerabilidade de forma sistêmica. Se houve um tempo em que o Estado trouxe consigo um viés social no sentido de uma sociedade mais justa e democrática, atualmente esses princípios organizativos da sociabilidade humana são fortemente questionados e, mesmo, ignorados. A violência de Estado se expressa no plano material, das relações materiais de produção e reprodução da vida quando impõe a violência física para a garantia da sociedade de classes, fundada na exploração da força de trabalho assalariada pela burguesia, na defesa da propriedade privada e do acúmulo de capital.

Mas é imperativo dizer que se expressa também enquanto violência simbólica (BOURDIEU; PASSERON, 2013). Aqui sua face violenta é menos visível, pois assenta-se no falso discurso da neutralidade, imparcialidade, da meritocracia e do empreendedorismo, relegando aos sujeitos sociais a responsabilização individual sobre seus êxitos e fracassos e resultando em maiores níveis de exclusão, de exploração, de miséria, de subordinação e de sofrimento humano.

Sob o neoliberalismo e a Nova Gestão Pública (NGP), o Estado afirma-se como instituição de classe e torna-se máximo para o capital e mínimo para o trabalho. Está-se diante de uma crise verdadeiramente estrutural e global porque não se limita a um ou outro setor, país ou segmento da classe trabalhadora, como ocorreu em períodos anteriores aos anos 1970, quando inicia-se a crise do fordismo e do Estado-Social. Essa crise atinge de forma ainda mais perversa os países subordinados na divisão internacional do trabalho, do chamado Sul global, como o Brasil, que mantém, desde sempre, níveis brutais de exploração da classe trabalhadora.

Considerando-se o contexto histórico-social de cada país, o receituário neoliberal-gerencialista-tecnológico tem sido amplamente difundido no mundo globalizado, especialmente sob a nova fase da crise estrutural que se apresenta em 2008 e atinge o Brasil nos anos seguintes (AN-TUNES, 2018). Nesse contexto, a classe trabalhadora se vê, por um lado, impelida a ofertar-se num mercado de trabalho cada vez mais (des)regulado, sob condições crescentes de precarização e, por outro lado, a adquirir novas qualificações profissionais dado o novo patamar da divisão sociotécnica do trabalho. Mais que nunca, a liberdade que se apresenta à classe trabalhadora, alijada cotidianamente de seus de seus meios de defesa na esfera jurídico-legal pelo Estado, é a de escolher entre trabalhar ou morrer de fome. Apresenta-se aos/às trabalhadores/as a escravidão da era digital, conforme Antunes (2018).

A realidade pandêmica atual não alterou o poderio do capital, mas aprofundou e acelerou a crise econômica e suas implicações que já se encontravam latentes em diversas regiões do mundo. No Brasil do "capitalismo pandêmico" (ANTUNES, 2022), ficou ainda mais evidente a violência com que a classe burguesa trata a classe trabalhadora no Brasil, ao mesmo tempo em que o Estado, sob o governo Bolsonaro (2018-2022) promoveu uma política negacionista, de boicote às vacinas e ao isolamento social.

Ante o primeiro caso de Covid-19 registrado em 25 de fevereiro de 2020, o governo Bolsonaro (2018) desconsiderou as medidas de isolamento, conforme apuração da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), chamou a doença de "gripezinha" e incentivou o retorno ao trabalho. Questionado por jornalistas sobre o número crescente de mortes, respondeu: "E daí? Lamento, quer que eu faça o quê?" (PREVITALI; FAGIANI, 2020a). Neste país, a burguesia, com todo seu escárnio, procura sempre aprimorar a sua perversidade, fruto de seu passado colonial, escravista e racista. A exploração do trabalho com base na cor e no gênero constitui marcadores estruturais da exploração burguesa no Brasil, sob os quais se assentam e se articulam outros elementos, baseados nas diferenças de idade e de qualificação profissional.

Para responder à crise de acumulação, o capital engendra novas formas de organização do trabalho que nada mais são que o aprimoramento do controle do trabalho no bojo da reestruturação produtiva do capital. Se, durante a Primeira Revolução Industrial (1760) as instalações de produção mecânica incorporaram atividades humanas essencialmente manuais, a Indústria 4.0 tem como elemento peculiar a substituição de operações mentais humanas pelas máquinas, tornando mais rápida e perversa a desqua-

lificação e a desprofissionalização, implicando no descarte de vidas humanas que vivem do trabalho.

O mundo do trabalho sob as políticas neoliberais--gerencialistas e das tecnologias digitais é marcado pelo desemprego, autoemprego, contratos de curto prazo ou mesmo ausência de contratos. O que transversaliza todas essas modalidades é a perda do controle do processo de trabalho, num crescente processo de desqualificação e desprofissionalização, juntamente à ausência de direitos trabalhistas e de seguridade social. Esse contexto impacta particularmente a classe-que-vive-do-trabalho no setor público. Dada a crescente crise de acumulação, é imperativo ao capital obliterar o serviço público enquanto direito universal e dever do Estado, tornando-o uma mercadoria. Para tanto, torna-se central, por um lado, difundir, no plano ideológico, a falsa ideia de que o que é público é ineficiente e fonte de desperdícios de recursos. Por outro lado, no plano material, são impostas políticas que individualizam, intensificam e precarizam as condições de trabalho, com vistas a convertê-lo em mero apêndice maquinal.

Com o intuito de anular as resistências, a NGP impõe o alijamento dos sindicatos e das organizações de defesa das categorias profissionais em nome da livre negociação e abre as possibilidades para uma nova profissionalidade, agora alicerçada no cumprimento de metas e no desempenho individual, que levam os/as trabalhores/as ao sofrimento e adoecimento.

Convém observar que esse fenômeno não escapa ao campo da cultura e da subjetividade. Um exemplo é o cinema autoral que tem se colocado ao lado do trabalho e

da crítica contundente à violência do capital e do Estado contra o trabalho e seus sindicatos. Vale a alusão ao diretor de cinema francês, Stéphane Brizé, em suas mais recentes produções, "Em Guerra" (2018) e "Um Outro Mundo" (2021), e também ao diretor britânico Ken Loach em "Eu, Daniel Black (2018)" e "Você não estava Aqui" (2019) ou ainda o franco-brasileiro "Bacurau" (2019).

A Educação Básica pública é um caso significativo do desfinanciamento e desmonte do serviço público. A necessidade de torná-la um nicho de negócio para o capital impinge ao trabalho profissional docente novas formas de controle, que alteram o saber-fazer. A pandemia Covid-19, sob a qual se deu a imposição do teletrabalho, foi um momento bastante excepcional de experimentação de um controle de novo tipo, agora na esfera doméstica, ao mesmo tempo que impôs novos desafios à construção das resistências dessa categoria profissional, na medida em que o local de trabalho, conforme Edwards (1979), é um terreno sempre contestado.

Tendo em vista essas considerações, o objetivo do capítulo é analisar o trabalho docente na educação básica pública no Brasil, a partir da pandemia, quando se apresenta o teletrabalho e o ensino remoto. A metodologia pautou-se nos estudos bibliográficos, nos relatórios de pesquisas e análise de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais "Anísio Teixeira" (INEP) entre os anos de 2019 e 2021.

O artigo está organizado em três seções, além desta introdução e das considerações finais. A primeira seção apresenta a Educação Básica no Brasil e problematiza como as políticas educacionais neoliberais e gerencialistas têm promovido a degradação do trabalho docente. A segunda seção discute centralmente o trabalho docente sob o impacto da pandemia que trouxe consigo o teletrabalho, o qual redefiniu o processo de trabalho e as condições laborais desses/as profissionais. A terceira e última seção é dedicada à análise do retorno às aulas presenciais, a qual se deu em meio à pandemia e estreitamente associada aos interesses mercadológicos, com graves consequências aos/ às professores/as. Nas considerações finais buscou-se retomar as questões centrais em seu conjunto.

1. A NGP COMO PROMOTORA DA VIOLÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

A Educação Básica no Brasil corresponde ao ensino-aprendizagem de crianças e adolescentes, dos 4 aos 17 anos, incluindo-se os estudantes com necessidades especiais. Segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP, 2020), há atualmente 179.533 estabelecimentos escolares destinados à Educação Básica no Brasil. Destes, 113.985 oferecem Educação Infantil, 124.840 oferecem Ensino Fundamental, 28.933 oferecem Ensino Médio, 6.798 oferecem Educação Profissional, 27.920 oferecem Educação de Jovens e Adultos (EJA) e 123.532 oferecem Educação Especial. São 47.295.294 estudantes matriculados, sendo 38.504.108 em escolas públicas e 8.791.186 em escolas privadas (INEP, 2020). Pode-se observar que a esfera pública é a maior responsável pela Educação Básica, respondendo por mais de 80% das ma-

trículas e os municípios são as unidades federativas majoritariamente responsáveis pela Educação Básica no país.

Num contexto de aprofundamento do neoliberalismo e do gerencialismo como receituário de eficiência do Estado na gestão pública (OLIVEIRA, 2020), especialmente a partir da gestão de Michel Temer (2016 - 2018), houve redução de recursos à essa etapa educacional (FREITAS, 2016; FAGIANI, 2018; LEHER, 2020). Segundo o INEP (2020), o acesso à internet banda larga não chegava a 15 mil escolas urbanas em 2019, sendo que em 2020 este número aumentou para 17,2 mil. Ainda, houve aumento do número de escolas públicas sem banheiro no país entre 2019 e 2020, passando de 3,5 mil (2,4% do total) em 2019, para 4,3 mil (3,2% do total) em 2020, e mais: 53,3% das escolas públicas não tinham acesso ao saneamento básico em 2020.

Esses fatores levaram à intensa mobilização e resistência da categoria às políticas governamentais e em defesa de uma educação escolar pública com padrão de qualidade universal, conforme a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Base (LDB), seja ela presencial ou remota (FREITAS, 2016; PREVITALI; FAGIANI, 2022).

Segundo o INEP (2020), em 2020, a Educação Básica possuía um total de 2.189.005 docentes, sendo 1.711.932 na administração pública e 547.863 na administração privada. O corpo docente da Educação Básica no Brasil é majoritariamente feminino, correspondendo a mais de 80% da força de trabalho (INEP, 2020). Previtali e Fagiani (2020b) afirmam que, em 2017, 63% da força de trabalho na carreira docente, com idade até 29 anos, era feminina no Brasil, sendo que na região Sudeste, a qual concentra os estados

mais populosos e economicamente importantes do país, essa porcentagem chegava a 79%. Segundo o Grupo de Estudos sobre Política Educacional e Trabalho Docente (GESTRADO, 2020), em pesquisa com 15.654 docentes da Educação Básica da rede pública em 2020, as mulheres representavam 78% dos respondentes, sendo que a metade estava com idade entre 30 e 49 anos.

Quanto às relações laborais, destaca-se que, dos/as docentes na administração pública, 1.195.232 eram concursados em 2020. No entanto, observa-se a crescente participação de formas precárias do trabalho. Conforme Previtali e Fagiani (2020a), entre os anos 2011 e 2019 houve um aumento de 19% dos contratos temporários no Brasil e de 28% na região Sudeste, sendo que no estado de Minas Gerais, um dos primeiros a adotar a NGP, o aumento foi de 61% no período considerado. Dados do INEP (2020) mostram que, em 2020, 543.874 docentes estavam sob contratos temporários, sendo 55% nos municípios e 46% nos estados. Destaca-se que 5.626 docentes encontravam-se sob contratos terceirizados, sendo 85,5% nos municípios e 11,7% nos estados e 36.582 docentes estavam sob regime de contrato CLT, sendo 65,9% nos municípios e 33,9% nos estados.

Concomitantemente ao crescimento dos contratos temporários, observa-se o aumento dos/as professores/as em caráter eventual ou intermitente. Essa modalidade sempre esteve presente no magistério (VENCO, 2019), especialmente para os/as jovens profissionais no início da carreira, mas vem sendo expandida com o fim dos concursos públicos e na modalidade uberizada, a exemplo da empresa de tecnologia *Biosferatech* que desenvolveu o app "Prof-e",

"Plataforma Colaborativa de Professores por Demanda" especialmente para as escolas da Educação Básica (PREVITALI; FAGIANI, 2020b).

Quanto ao salário pago ao/à docente na Educação Básica, importa frisar que é menor que o de outros profissionais com nível de formação equivalente (ALVES; PINTO, 2011). Em 2019, a despeito da obrigatoriedade, em nível nacional, do pagamento do piso salarial mínimo de R\$ 2.886,24 por 40h/semanais ao professor da Educação Básica pública, apenas cerca de 45% dos 5.570 municípios brasileiros cumprem essa determinação (GOTTI, 2019). Observa-se aqui a forte presença da violência simbólica, conforme Bourdieu e Passeron (2013), na medida em que, sob a sociedade capitalista-patriarcal, o trabalho nessa fase educacional, marcadamente feminino e ligado também ao cuidado, especialmente na educação infantil, é concebido como inferior.

Se a precarização do trabalho docente e da Educação Básica já vinham ocorrendo no bojo do neoliberalismo e do gerencialismo, sob a pandemia na gestão do presidente Jair Bolsonaro (2018) esse fenômeno foi, além de aprofundado, acrescido de novos elementos dada a difusão das tecnologias digitais e a implementação do teletrabalho docente em 18 de março de 2020, a despeito dos protestos da categoria.

A adoção dessa modalidade de ensino ocorreu num contexto em que 55,9% dos domicílios particulares no país não tinham computadores e, dentre aqueles que possuíam internet, 99,2% o faziam apenas pelo celular (IBGE, 2020). Vale lembrar que os professores da Educação Básica estavam incluídos nesse quadro, sendo que 9 a cada 10 professores utilizavam o telefone celular para a realização das

aulas remotas, segundo o Grupo de Estudos sobre Política Educacional e Trabalho Docente (GESTRADO, 2020), adquirindo as novas tecnologias a partir de seus próprios recursos e arcando com as despesas do trabalho em *home-office*, como energia e rede de internet.

Quanto ao processo de trabalho, foi exigida dos/as docentes, conforme Previtali e Fagiani (2020b), uma nova rotina que envolveu tarefas como a elaboração de tutoriais e orientações via aplicativos, gravações de áudios e/ou vídeos, elaboração de conteúdo adaptados às plataformas e seu suporte e avaliações adaptadas à modalidade remota. O processo de trabalho foi sendo reformulado, passando a implicar em mais horas trabalhadas, com orientações iniciais às famílias para a realização das tarefas com as crianças em casa nos apps, um novo planejamento do conteúdo e das avaliações, assim como o acompanhamento da presença e da aprendizagem dos estudantes à distância. Os autores destacam que a necessidade da própria capacitação e aprendizado docente para o domínio da linguagem e das ferramentas da web, uma vez que esse aprendizado fugia à sua formação inicial. As mudanças foram, portanto, substanciais e envolveram a criação — e não mera adaptação — de novos processos, agora integralmente virtuais, de ensino-aprendizagem, implicando em novo processo de trabalho docente sob a gestão pública neoliberal-gerencialista-digital.

Dado que no capitalismo as inovações tecnológicas e/ ou organizacionais são implementadas com vistas ao controle do trabalho (BRAVERMAN, 1981), os/as professores/ as também estão sujeitos ao processo de proletarização de desqualificação profissional, isto é, perda da capacidade de realizar todas as etapas e tarefas da profissão e ao descontrole sobre os meios e fins do trabalho.

Para os gestores do capital, o teletrabalho reduz o tempo do trabalho e traz mais tempo livre. Para o trabalho docente esse fenômeno não se comprovou e a nova racionalização trouxe consigo o aumento da jornada e a indeterminação entre o tempo do trabalho e o tempo do não trabalho, agora realizado na esfera doméstica, implicando na redução do tempo de descanso e intensificação, ao mesmo tempo que causou estranhamento e adoecimento. Essas alterações impactaram de maneira particular e mais intensa as mulheres, principais responsáveis pelo trabalho reprodutivo na esfera doméstica.

Cerca de 75% dos/as professores/as da Educação Básica indicaram que houve um aumento nas horas trabalhadas no ensino remoto (GESTRADO, 2020). Ainda, 66% dos/as professores/as precisaram se afastar do trabalho por questões de saúde, com destaque para os casos de ansiedade (68%), estresse e dor de cabeça (63%), insônia (39%), dores nos membros (38%) e alergias (38%) (NOVA ESCOLA, 2020). Chama a atenção ainda que 84% dos/as professores/as dessa etapa educacional não tinham experiência alguma com aulas remotas e houve pouca atenção dos governos em atentar para esse fato: 53,6% dos professores das redes estaduais de ensino e 24,6% dos professores das redes estaduais de ensino afirmaram não receber nenhum tipo de auxílio ou formação para a aquisição e/ou uso das tecnologias digitais (GESTRADO, 2020).

As palavras não são neutras, mas dotadas de intencionalidade e significados que se constroem nas relações

sociais que, por sua vez, estão transversalizadas pelas relações de poder e ideologia (FAIRCLOUGH, 2001). É nesse sentido que a chamada "reinvenção dos professores", expressão essa amplamente utilizada pelos empresários da educação e gestores públicos neoliberais-gerencialistas, manifesta a violência no plano simbólico que se materializa nas políticas gerencialistas a fim de aplacar as resistências à nova modalidade do trabalho e criar um nova cultura do trabalho docente. Como já disse Gramsci (1976), almeja-se a (con)formação de uma nova subjetividade docente à nova racionalização do trabalho com vistas ao incremento do controle do trabalho que impõe a intensificação e a perda de autonomia quanto aos meios e aos fins do processo educacional.

Uma racionalização do trabalho individualizada e de autorresponsabilização fundada em alcance de metas e resultados não é novidade nos locais de trabalho (LINHART, 2007; SOTELO, 2016), sendo observada na Educação Básica pública desde os anos 2000 (SHIROMA; EVANGELISTA, 2011). No entanto, sob o teletrabalho, tende a se desenvolver um terreno fértil para o aprofundamento dessas ferramentas de gestão individualizadas que levam ao esgarçamento do sentimento de solidariedade de classe e impõe maiores dificuldades às ações coletivas em defesa do trabalho (MACIEL; PREVITALI, 2018).

Segundo o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese), houve uma queda de 42% nas greves em 2020 em relação a 2019 e, no funcionalismo público, 48% das greves ocorreram por reajuste dos salários e pisos, com destaque para o descumprimento das

datas-bases e dos pisos legais, especialmente para o caso da categoria docente. Apesar da queda no número de greves no funcionalismo público, das 192 greves ocorridas, 55 foram na educação.

2. O RETORNO PRESENCIAL E A MORTE DOS/AS TRABALHADORES/AS DOCENTES: E DAÍ?

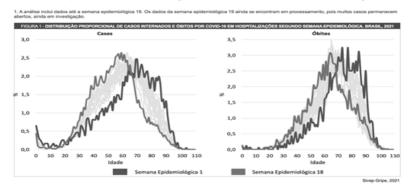
Em 2021, ainda sob a pandemia, teve início um movimento de retorno ao ensino presencial sob a alegação de deficiências na aprendizagem estudantil e de baixo índice de contaminação de estudantes e professores/as. Um dos grandes defensores ao retorno foi Jorge Paulo Lemann, a quem pertence a Fundação Lemann, apoiada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Banco Itaú, um dos maiores bancos privados do país (PREVITALI; FAGIANI, 2021). Para justificar sua posição, a fundação Lemann apoiou-se em uma pesquisa internacional a qual concluiu favoravelmente ao retorno presencial das aulas. A Fundação Lemann destacou em seu site que "profissionais da educação não correm risco maior de infecção do que outras profissões" (FUNDAÇÃO LEMANN, 2021, s/p).

Conforme Previtali e Fagiani (2021), a pesquisa em questão não envolveu o Brasil, e a fundação, ao buscar essa referência científica internacional, almejou convencer a população da viabilidade do retorno presencial das aulas, deliberadamente desconsiderando a precarização estrutural da rede escolar pública brasileira, assim como as condições do exercício laboral dos/as professores/as num quadro de negacionismo e aumento dos casos de Covid-19

no país. Os governos neoliberais-gerencialistas do estado de Minas Gerais e do estado de São Paulo impuseram derrotas aos sindicatos da educação, contrários ao retorno naquela conjuntura. Segundo o Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (APEOESP, 2021), desde o retorno às aulas presenciais no estado de São Paulo por determinação do governador João Dória, foram contabilizados 2.662 casos de Covid-19 em 1.175 escolas da rede estadual, dos quais 95 foram à óbito, incluindo-se 3 estudantes (PREVITALI; FAGIANI, 2021).

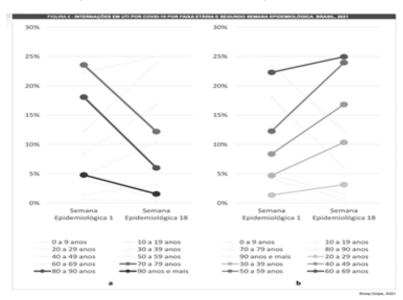
Covid-19 da Fiocruz, das semanas epidemiológicas 18 e 19 de 2021 até 15 de maio de 2021, houve o aumento do número de contágios com internação e óbitos causados pela pandemia em faixas etárias de menor idade (Gráficos 1 e 2). No Gráfico 1 verifica-se que o ápice dos casos de contágio com internação e dos óbitos passaram das pessoas com 70 anos na semana epidemiológica 1 (azul) para as pessoas com 60 anos na semana epidemiológica 18 (vermelho). No Gráfico 2, relativo às faixas etárias, pode-se observar expressivo aumento em internações por Covid-19 nas faixas etárias de 20 a 69 anos da semana epidemiológica 1 para a 18.

Gráfico 1 - Distribuição Proporcional de Casos Internados e Óbitos por Covid-19 Segundo Semana Epidemiológica



Fonte: Observatório Covid-19 Fiocruz, 2021

Gráfico 2 – Internações em UTI por Covi-19 por Faixa Etária e Segunda Semana Epidemiológica



Fonte: Observatório Covid-19 Fiocruz (2021).

Previtali e Fagiani (2021) apontam que as mudanças das ocorrências de Covid-19 estiveram relacionadas ao êxito das medidas de isolamento e à vacinação da população mais idosa. Mas a população adulta da classe trabalhadora, incluindo-se aqui os/as trabalhadores/as profissionais docentes, foi obrigada "a voltar à normalidade", o que levou ao aumento dos casos de contágio e óbitos nas idades e faixas etárias dessa população.

Para os autores (2021, p. 19) "a perversidade da defesa do retorno às aulas presenciais está exatamente no fato da Educação Básica atender os filhos da classe trabalhadora, que está sendo obrigada a sair do isolamento social para trabalhar". Pesquisa da Rede Escola Pública e Universidade (2021, p. 5) conclui que "(...) a retoma das atividades escolares presenciais não pode ser considerada segura nas escolas estaduais, ao contrário do que anuncia o governo de São Paulo". Importa mencionar que esse estudo foi realizado diante da negativa da Secretaria de Educação do estado de São Paulo em disponibilizar os dados epidemiológicos coletados nas unidades escolares com clareza.

Segundo o Dieese (2021) acerca dos desligamentos por morte no emprego de celetistas (Tabela 1), a Educação aparece em quarto lugar com um aumento de 106,7%, representando em números absolutos 496 desligamentos por mortes (PREVITALI; FAGIANI, 2021). Em termos comparativos, a Saúde Humana e os Serviços Sociais, que formavam a frente no combate à Covid-19, possuíam números que variavam de 586 até 1006 desligamentos por morte, um aumento de 71,7%, representando, em números absolutos, 420 desligamentos. Esse comparativo demonstra que os/

as professores/as se encontravam em situação igualmente vulnerável, porém ainda mais invisibilizados/as.

Tabela 1 - Desligamentos por morte no emprego celetista: 1º trimestre de 2020 a 1º trimestre de 2021 - Brasil

Seção de Atividade Econômica	1T 2020	2T 2020	3T 2020	4T 2020	1T 2021	Var. % 1º Trim. 2020 / 1º Trim. 2021
Eletricidade e Gás	38	53	57	58	92	142,1
Informação e Comunicação	194	270	256	259	435	124,2
Atividades Financeiras, de Seguros e Serviços Relacionados	157	205	187	228	337	114,6
Educação	465	611	602	500	961	106,7

Fonte: Dieese, 2021. Elaboração própria.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O novo mundo do trabalho é precário e a possibilidade da regulação dessa precariedade não se apresenta sob o neoliberalismo. Ao contrário, as políticas neoliberais promovem a degradação do trabalho pela via da NGP, que busca incessantemente destruir o trabalho em geral e em particular no serviço público, declarando todo o ódio e rancor da burguesia contra o trabalho e suas conquistas.

A NGP precariza o trabalho sob relações laborais mais instáveis, inseguras e intermitentes, impondo contratos temporários ao invés de concursos públicos, terceirizações e privatizações. Mesmo onde os serviços públicos não

são privatizados, exige-se uma lógica privatista, pautada no "fazer mais com menos", que intensifica o trabalho e conduz à desqualificação profissional e ao adoecimento. Sob o discurso ideológico burguês impera a violência da precarização do serviço público por meio da precarização do trabalho, sob o falso argumento da preocupação com a qualidade do serviço público. De fato, a qualidade passa a ser aquela que poderá ser comprada, destituída do direito como obrigatoriedade do Estado, conduzindo ao acirramento da desigualdade e da exclusão social.

O caso da Educação Básica pública é significativo pois representa cerca de 80% das matrículas no país, o que a torna um grande nicho de negócio a ser explorado pelas empresas educacionais. Sob a pandemia, ampliaram-se as possibilidades de subsunção do trabalho docente nessa etapa educacional com mais horas trabalhadas, com a indissociação entre o tempo do trabalho e não trabalho e com a perda de autonomia docente sobre o processo de trabalho, agora objetivado no universo dos formulários preestabelecidos.

A suspensão das atividades presenciais acarretou prejuízos para toda a comunidade escolar na medida em que impediu a interação social essencialmente humana, isto é, fundada no trabalho coletivo e criador de coisas úteis. Não há dissenso sobre essa questão, uma vez que o ser humano precisa interagir para se desenvolver e isso ocorre na relação com o outro, sendo a escola um local privilegiado de sociabilização e do saber científico-cultural sistematizado. No entanto, a forma como foi imposto o ensino remoto e o teletrabalho e, em seguida, sob o negacionismo vacinal, o retorno às aulas presenciais evidenciaram a violência do

Estado e dos empresários educacionais contra o trabalho docente e a educação pública.

A questão central não é a adoção do ensino remoto ou do retorno às aulas presenciais mas sim o porquê de, ora um, ora outro, ser amplamente defendido e estimulado pelos empresários da educação e pelo Estado Gestor, sob a pandemia e o negacionismo. A resposta reside no fato de estar em construção um projeto político neoliberal de mercantilização da educação básica, que tem como central a subsunção do trabalho docente para a extração do mais-valor. Nesse ínterim, vale a pena lembrar do excelente documentário brasileiro "Pro Dia Nascer Feliz" (2005), que expõe com leveza e contundência, no plano artístico do audiovisual, a violenta segregação sócio-educacional brasileira.

As tecnologias digitais – como toda mudança tecnológica no capitalismo – vão na direção da obsolescência programada, isto é, importa que elas quebrem, se tornem inúteis e motivem a compra de uma nova; a descartabilidade da mercadoria traz consigo a descartabilidade dos recursos naturais e do próprio trabalho humano. É nesse sentido que o teletrabalho docente sob o capital traz consigo a (des) qualificação profissional e a desprofissionalização.

Para resistir à lógica destrutiva do capital, torna-se vital a resistência do trabalho docente articulada às lutas sociais pela defesa da educação pública. A partir da pandemia, um novo processo de trabalho docente se erige e cabe aos/ às professores/as, especialmente aos/às mais jovens, forjados/as nesse novo universo laboral, desenvolver novas formas de resistência que permitam a retomada do controle sobre o trabalho na perspectiva da superação da alienação.

REFERÊNCIAS

ALVES, Thiago e PINTO, José Marcelino. **Remuneração e Características do Trabalho Docente no Brasil**: um aporte. Outros Temas. 41: 606-639. 2011. Disponível em: 15.03.2021 em: http://www.scielo.br/pdf/cp/v41n143/a14v41n143.pdf.

ANTUNES, Ricardo **O Privilégio da Servidão**. São Paulo: Boitempo. 2018.

ANTUNES, Ricardo. **Capitalismo Pandêmico**. São Paulo: Boitempo. 2022.

APEOESP. Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo. (2021). **Casos de Contaminação pelo Covid-19 na Rede Estadual de Ensino**. Disponível em: 15.06. 2021 em: http://www.apeoesp.org.br/publicacoes/educacao/casos-de-contaminacao-pelo-covid-19-na-rede-estadual-de-ensino/

BRASIL. LDB. **LEI Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. 1996. Disponível em:: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf.

BOURDIEU, Pierre.; PASSERON, Jean-Claude. A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes. 2013.

BRAVERMAN, Hary. **Trabalho e Capital Monopolista**. Rio de Janeiro: Zahar. 1981

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. **Boletim Emprego**. 2021. Disponível em: https://www.dieese.org.br/boletimempregoempauta/2021/boletimEmpregoEmPauta18.pdf.

EDWARDS, Robert. **Contested Terrain**. London: BasicBooks. 1979.

FAGIANI, Cílson César. **Brasil e Portugal**: qual a formação do jovem trabalhador no século XXI? Uberlândia: Navegando. 2018. Disponível em: https://www.editoranavegando.com/trabalho-e-educacao.

FAIRCLOUGH, Norman. **Discurso e Mudança Social**. Brasília: Editora Universidade de Brasília. 2001.

FREITAS, Luís Carlos de. Três Teses sobre as Reformas Empresariais da Educação: perdendo a ingenuidade. **Cad. Cedes** 36: 137-153, Campinas. 2016. Disponível em: www.scielo.br/pdf/ccedes/v36n99/1678-7110-ccedes-36-99-00137.pdf.

FUNDAÇÃO LEMANN. Levantamento Internacional de Retomada das Aulas Presenciais. 2021. Disponível em: https://fundacaolemann.org.br/storage/materials/XubyJSfFwKjlukoJ6dJ4X-GspLn7uzzzQbcWkz7GG.pdf.

GESTRADO. Grupo de Estudos Sobre Política Educacional e Trabalho Docente. **Relatório Técnico Trabalho Docente em Tempos de Pandemia**. 2020. Disponível em:: https://gestrado.net.br/pesquisas/trabalho-docente-em-tempos-de-pandemia-cnte-contee-2020/

GOTTI, Alessandra. Piso salarial para professor: ele existe, mas nem todo mundo paga. **Nova Escola**. 2019. Disponível em: https://novaescola.org.br/conteudo/18450/piso-salarial-ele-existe-mas-nem-todomundo-paga.

GRAMSCI, Antonio. **Notas sobre Maquiavel, a Política e o Esta-do Moderno**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1976.

IBGE. Instituto de Geografia e Estatística. Cidades. **Acesso à internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal**. 2019. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/pesquisa/10070/64506?ano=2018&localidade1=0.

INEP. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **InepData**. 2019. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/inep-data.

INEP. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Educação Básica, Sinopse Estatística da Educação Básica. 2020. Disponível em: 15.03.2021 em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica.

LEHER, Roberto. Universidades públicas, aulas remotas e os desafios da ameaça neofascista no Brasil. **Carta Maior**. 2020. Dis-

ponível em: 10.10.2021 em: https://www.cartamaior.com.br/?/ Editoria/Educacao/Universidades-publicas-aulas-remotas-e-os-desafios-da-ameaca-neofascista-no-Brasil/54/47699

LINHART, Daniele. **A Desmedida do Capital**. São Paulo: Boitempo, 2007.

MACIEL, Rosana Mendes e PREVITALI, Fabiane Santana. A Reestruturação na Educação Básica e os Impactos no Trabalho Docente em Patos de Minas/MG. **REVES - Revista Relações Sociais**, 1(2): 0297—0313. 2018. Disponível em: https://doi.org/10.18540/revesvl1iss2pp0297-0313.

MARX, Karl. **O Capital**, vol.1. Livro Primeiro. Tomo 1. São Paulo: Nova Cultural. 1988.

MEC. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. MEC autoriza ensino a distância em cursos presenciais. 2020. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/busca-geral/12-noticias/acoes-programas-e-projetos-637152388/86441-mec-autoriza-ensino-a-distancia-em-cursos-presenciais.

NOVA ESCOLA. **A Situação dos Professores brasileiros durante a Pandemia**. 2020. Disponível em:: https://novaescola.org.br/conteudo/19386/qual-e-a-situacao-dos-professores-brasileiros-durante-a-pandemia.

OBSERVATÓRIO COVID-19 FIOCRUZ. 2021. Boletins Epidemiológicos. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/observatorio-covid-19.

OLIVEIRA, Dalila. Políticas Itinerantes de Educação e a Reestruturação da Profissão Docente: o papel das cúpulas da OCDE e sua recepção no contexto brasileiro. **Currículo sem Fronteiras**, v. 20, n. 1, p. 85-107, jan./abr. 2020. Disponível em: 12.04.2022 em: http://dx.doi.org/10.35786/1645-1384.v20.n1.6.

PREVITALI, Fabiane Santana e FAGIANI, Cílson César. Trabalho e Educação sob o Corona Vírus no Brasil. *In:* Lucena, Carlos; Previtali, Fabiane; Brettas, Anderson (Orgs.). **Pandemia Covid-19**: a distopia do século XXI. Uberlândia: Navegando. 2020a. p. 123 -136. Disponível em: https://livrandante.com.br/2020/09/24/carlos-lucena-outros-orgs-pandemia-covid-19/.

PREVITALI, Fabiane Santana e FAGIANI, Cílson César. (2020b). Trabalho Digital e Educação no Brasil. *In*: **Uberização**, **Trabalho Digital e Indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo. 2020b. p. 217-236.

PREVITALI, Fabiane Santana.; FAGIANI, Cílson César. A Educação Básica sob a Pandemia COVID-19 no Brasil e a Educação que Convém ao Capital. **RTPS - Revista Trabalho, Política e Sociedade**, v. 6, n. 11, p. p. 499-518, 30 dez. 2021. Disponível em: 12.03.2021 em: http://costalima.ufrrj.br/index.php/RTPS/article/view/907.

PREVITALI, Fabiane Santana; FAGIANI, Cílson César. Trabalho docente na educação básica no Brasil sob indústria 4.0. **Katalysis**. 25(1): 156-165. 2022. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/issue/view/3321.

REDE ESCOLA PÚBLICA E UNIVERSIDADE. **Monitoramento** de Casos de Covid — 19 na rede estadual de São Paulo. [Nota Técnica]. São Paulo: REPU. 2021. Disponível em: www.repu. com.br.

SHIROMA, Eneida Oto e EVANGELISTA, Olinda. Avaliação e responsabilização pelos resultados: atualizações nas formas de gestão de professores. **Perspectiva** 29: 127-160, UFSC. 2011. Disponível: https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/2175-795X.2011v29n1p127. DOI: https://doi.org/10.5007/2175-795X.2011v29n1p127.

SIND-UTE. Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais. Alteração no Resultado do Julgamento dos Mandados de Segurança que Tratam do Retorno Presencial das Atividades da Rede Pública de Educação de Minas Gerais. 2021. Disponível em: http://sindutemg.org.br/clippingradio/retorno-das-aulas-presenciais-em-mg-volta-a-ser-suspenso/.

SOTELO, Adrian. **Precariado ou Proletariado?** Marília/SP: Praxis. 2016.

VENCO, Selma. Uberização do trabalho: um fenômeno de tipo novo entre os docentes de São Paulo, Brasil? **Cadernos de Saúde Pública**, 35: 1-17. 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/csp/v35s1/1678-4464-csp-35-s1-e00207317.pdf.

O ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL E INTERSETORIAL EM GRUPOS PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES: A EXPERIÊNCIA DE CIANORTE (PR)

Adriéli Volpato Craveiro

Graduada em Serviço Social pela Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavaí (2009). Mestre em Serviço Social e Política Social pela Universidade Estadual de Londrina. Doutora em Sociedade, Cultura e Fronteiras pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Atualmente é Assistente Social do Ministério Público do Estado do Paraná. Coordenadora Técnica do Grupo de Orientação e Sensibilização aos Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher na Comarca de Cianorte. Docente de cursos de graduação e pós-graduação na área do Serviço Social e das políticas públicas.

E-mail: adrielivolpatocraveiro@gmail.com

Daniel Fauth Washington Martins

Psicólogo Clínico e Psicanalista (CRP 08/30338). Graduado em Direito pela UFPR e em Psicologia pela PUCPR. Especialista em Criminologia pelo ICPC. Especialista em Prática Clínica Psicanalítica pela

PUCPR. Mestre em Direito pela UFPR. Doutorando em Psicologia pela UFSC. Membro do Grupo Margens (UFSC). Parceiro do TJPR e do CNJ na pesquisa e desenvolvimento de ações voltadas a homens autores de violência.

E-mail: danieltranquilo@gmail.com

INTRODUÇÃO

m recente pesquisa realizada pelo Instituto Patrícia Galvão em parceria com o IPEC – Inteligência em Pesquisa e consultora estratégica – (2022), 66% das pessoas entrevistadas consideraram que programas de reeducação para homens que cometem violência doméstica são muito importantes. Em outras palavras, duas em cada três pessoas apontam alguma representação positiva do trabalho com autores de violência. Tal possibilidade, embora prevista desde o início na Lei Maria da Penha (Lei 11.340 de 2006), tem se popularizado nos últimos anos em termos de construção difusa de uma política pública de trabalho com homens autores de violência doméstica e familiar contra mulheres (HAV).

O recente mapeamento nacional realizado pelo CO-CEVID em parceria com o núcleo de pesquisa Margens e com o Núcleo de Psicologia Jurídica para verificar a existência e as características dos grupos para homens autores de violência doméstica e familiar contra mulheres (GHAV) indicou a existência de 312 iniciativas em todo o território nacional, um número em muito superior a levantamentos anteriores sobre o tema (BEIRAS *et al.*, 2021). O mapeamento indica que havia, até a pandemia de COVID-19, uma ten-

dência crescente no número de grupos existentes no Brasil, algo que parece ter sido retomado nos últimos tempos.

Mas trabalhos com autores de violência antecedem a própria Lei Maria da Penha. Trabalhos e estudos com homens e masculinidades podem ser percebidos, dentro da temática de se pensar o machismo e a evitação de violências, desde os anos 80 e 90 nos Estados Unidos e na Europa, fruto em especial de provocações do movimento feminista. No Brasil, com iniciativas de trabalho e estudo em Organizações Não Governamentais e nas universidades, percebe-se um pontilhar de experiências e iniciativas que, fazendo os questionamentos dos estudos de gênero e estudos feministas a partir do polo do homem, passam a tomar as masculinidades, o patriarcado, a virilidade e o ser homem como categorias analíticas, objetos de estudo e campo (AZEVEDO, MEDRADO; LYRA, 2018).

A diferença numérica e popularização virá, entretanto, com a promulgação da Lei Maria da Penha. Nos últimos anos, observamos uma ampliação do número de iniciativas voltadas ao atendimento de autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, em especial no formato de grupos. Essa ampliação foi influenciada, especialmente, pela Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340 de 2006 –, que traz em seu bojo a importância desse atendimento para a construção de uma sociedade sem violência de gênero. As previsões de trabalhos com homens encontram-se, respectivamente, nos recém-editados incisos VI e VII do art. 22, relativo às medidas protetivas que obrigam o autor de violência, bem como originalmente nos arts. 35, V e 45, relacionados às disposições finais da lei.

A partir do respaldo legal, diversas instituições, entre as quais aquelas ligadas ao Sistema de Justiça, em todas as regiões do Brasil, vêm incentivando a implantação de grupos de orientação e sensibilização aos autores de violência. O que se percebe, entretanto, é que há forte variação nas diversas características percebidas nestas iniciativas (BEIRAS *et al.*, 2021), falando-se em uma artesania destas iniciativas, que no mais das vezes têm sua iniciativa no esforço individual de alguma pessoa ligada ao campo do Estado (de modo geral, com ligação com o Poder Judiciário, em especial nos quadros da magistratura, mas não só), possuindo sua sustentação vinculada à permanência daquela pessoa naquela posição estratégica.

Até a edição da Recomendação 124/2022 do Conselho Nacional de Justiça, que "recomenda aos tribunais que instituam e mantenham programas voltados à reflexão e responsabilização de agressores de violência doméstica e familiar" (CNJ, 2022, p. 1), não havia um corpo de referências, de âmbito nacional, voltado ao funcionamento dos grupos e estruturado a partir do estudo de normativas nacionais e internacionais de diferentes abrangências, publicações científicas e técnicas, bem como baseado nos dados da realidade brasileira.

O que se quer dizer com isto é que a dita artesania observada nos grupos para homens autores de violência existentes, e que está sendo pensada e trabalhada atualmente por iniciativa do Poder Judiciário e outras vozes do Sistema de Justiça, é reflexo de uma previsão aberta da Lei Maria da Penha, que indica, ainda em linguagem essencializante e apegada às ideologias de ressocialização, a possi-

bilidade de intervenção para além da penalização com os autores de violência.

De forma geral, observamos que não existe uma organização única para a operacionalização desses grupos: formato, temas trabalhados, números de participantes, duração e etc. Contudo, é possível notar que há maior alinhamento com os propósitos da Lei Maria da Penha quando os grupos são operacionalizados a partir da perspectiva intersetorial e multiprofissional; quando o atendimento realizado caminha em um direcionamento voltado à compreensão da totalidade da dinâmica da vida social, indo além dos encontros preestipulados e fortalecendo o trabalho que deve ser desenvolvido pelas políticas públicas.

Tal aspecto intersetorial será abordado no presente capítulo a partir de uma experiência concreta. Por meio de iniciativa do Ministério Público e do Poder Judiciário do Estado do Paraná - Vara Criminal, desde outubro de 2016, na Comarca de Cianorte, Paraná, está sendo executado o "Grupo de Orientação e Sensibilização aos Autores de Violência Doméstica e Familiar", sendo os participantes encaminhados através de medida judicial. Trata-se de uma atividade realizada de forma intersetorial e multiprofissional que, após mais de seis anos de experiência, tem demonstrado o quanto a condução de um grupo envolvendo diferentes setores e sujeitos pode apresentar uma redução real da reincidência da violência contra a mulher.

O presente capítulo tem como objetivo refletir sobre a importância do atendimento intersetorial e multiprofissional nas intervenções com os autores de violência doméstica e familiar contra mulheres. Para isso, realizamos uma

pesquisa de natureza qualitativa, tendo como base o relato de experiência, a partir da vivência na Comarca de Cianorte. A escolha por relatar a experiência do grupo acima mencionado se deu pelo fato de que, desde a sua origem até os dias atuais, todo o processo de planejamento e execução das suas atividades tem no trabalho intersetorial e multiprofissional o seu fundamento, e pela participação de uma das autoras deste trabalho no processo de formatação e condução do grupo, bem como por sua presença no levantamento estadual, tanto em sede quantitativa quanto qualitativa, realizado em 2020 (MARTINS), em sede de pesquisa de mestrado, em parceria com o TJPR.

Diante desses debates e experiências, organizamos o capítulo da seguinte forma: inicialmente abordamos sobre a violência contra a mulher. Em seguida, refletimos sobre o trabalho com a desamarração de violências e masculinidades operada nos grupos para autores de violência. Após, trazemos o relato de experiência do grupo realizado na Comarca de Cianorte. Por fim, apresentamos as considerações finais e as referências utilizadas no decorrer das reflexões estabelecidas.

1. DESENVOLVIMENTO

1.1. Violências contra mulheres: precisamos falar com os homens?

A violência contra a mulher, conforme Waiselfisz (2015), acompanha a história da chamada "civilização humana", um recorte histórico narrativo que tende a se concentrar na sucessão institucional das formas jurídicas do ocidente

político. Isso não é um fato novo, contudo, é recente a preocupação com a necessidade da superação desse tipo de violência, "como condição necessária para a construção da humanidade" (WAISELFISZ, 2015, p.7). Nesse sentido, o debate tem ganhado cada vez mais espaço, tanto na academia quanto no âmbito das políticas sociais, evidenciando a importância de se pensar ações e intervenções que contribuam no enfrentamento dessa problemática, uma vez que afeta o cotidiano de toda a sociedade, sendo considerado, por exemplo, um problema de saúde e segurança pública.

O atual cenário apresenta dados assustadores de violência contra a mulher, evidenciando ainda mais a importância de estratégias coletivas para o seu enfrentamento. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022), a partir de dados presentes nos boletins de ocorrência das Polícias Civis das 27 Unidades da Federação, entre março de 2020 a dezembro de 2021, foram registrados no Brasil "2.451 feminicídios e 100.398 casos de estupro e estupro de vulnerável de vítimas do gênero feminino" (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022, p. 2).

Os dados revelam, por exemplo, que no ano de 2021, a cada 7 horas, uma mulher foi vítima de feminicídio e que no mesmo ano, "uma menina ou mulher foi vítima de estupro a cada 10 minutos, considerando apenas os casos que chegaram até as autoridades policiais" (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022, p. 8). No primeiro semestre de 2022, a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH) registrou "31.398 denúncias e 169.676 violações envolvendo a violência doméstica contra as mulheres" (BRASIL, 2022, p. 1).

De acordo com Craveiro (2017), a violência contra a mulher faz parte do rol de violações dos direitos humanos. Suas consequências são imensuráveis e precisam ser compreendidas a partir das relações sociais estabelecidas na dinâmica da vida em sociedade. Para a autora, a violência contra a mulher tem ocorrido principalmente no âmbito doméstico e familiar, sendo praticada, principalmente, por companheiros e ex-companheiros. "Essa situação nos faz pensar o quanto a violência contra a mulher ainda está marcada por uma cultura influenciada por valores machistas e de subalternidade da mulher em relação ao homem" (CRAVEIRO, 2017, p. 260), sendo:

[...] um reflexo direto da ideologia patriarcal, que demarca explicitamente os papéis e as relações de poder entre homens e mulheres. Como subproduto do patriarcalismo, a cultura do machismo, disseminada muitas vezes de forma implícita ou sub-reptícia, coloca a mulher como objeto de desejo e de propriedade do homem, o que termina legitimando e alimentando diversos tipos de violência, entre os quais o estupro. (CERQUEIRA; COELHO, 2014, p. 2)

Os autores de violências contra as mulheres são na maioria das situações conhecidos por suas vítimas:

A violência doméstica e familiar ocorre em um contexto de relações afetivas estabelecidas, envolvendo vínculos de confiança, lealdade, fraternidade e solidariedade que muitas vezes estão fragilizados e até mesmo rompidos. Tal contexto está permeado pelos papéis estabelecidos socialmente que carregam em si, uma cultura central da subalternidade da mulher em relação ao ho-

mem, sendo esta subalternidade estabelecida não apenas na relação de companheiro e companheira, marido e esposa, mas, também nas relações entre pai e filha; irmã e irmão; avô e neta, primo e prima entre outras. (CRAVEIRO, 2017, p. 264)

No contexto da violência, são fundamentais ações tanto para a mulher que sofreu a violência como para quem praticou a violência. Conforme Saffioti (2004, p. 68), "não se acredita numa mudança radical de uma relação violenta, quando se trabalha exclusivamente com a vítima, sofrendo esta algumas mudanças, enquanto a outra parte permanece sempre o que foi". Para se promover a transformação de uma relação violenta, auxílios e contribuições de profissionais capacitados aos sujeitos envolvidos no contexto de violência são essenciais. Para usar uma metáfora simples mas potente, da lavra do servidor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) do Município de Blumenau, Ricardo Bortoli, que trabalha com autores de violência desde antes da promulgação da Lei Maria da Penha: não faz sentido secar o chão enquanto a torneira permanece aberta.

Dito de outra forma: uma vez que a principal causa da violência contra as mulheres é, em termos de sujeito ativo, um homem, não faz sentido apenas acolher e trabalhar as sucessivas vítimas. É o equivalente a oferecer tratamentos para as doenças derivadas do cigarro em combater o tabagismo, ou fortalecer o corpo de bombeiros para apagar incêndios sem o trabalho de prevenção e vigilância dos ambientes. Tal é a aposta. Através dos grupos reflexivos, por exemplo, é possível contribuir com a desconstrução histórica da desigualdade de gênero e com a diminuição

dos índices de reincidência dos casos da violência doméstica e familiar por meio da intervenção na subjetividade do homem. É necessário incluir homens e mulheres nos processos de reflexão para barrar os ciclos de violência, sendo esta a temática que abordaremos no próximo tópico.

1.2. O trabalho com a desamarração de violências e masculinidades operada nos grupos para autores de violência doméstica e familiar

A Lei Maria da Penha (Lei n° 11.340/2006) oferece subsídios legais em torno dos mecanismos para o enfrentamento da violência doméstica e familiar. Um dos grandes avanços trazidos por esta lei é o direcionamento que dá à proteção da mulher, para além da esfera penal, haja vista que possui também a preocupação com medidas preventivas e assistenciais destinadas às mulheres. Por outro lado, também destaca a necessidade do atendimento de autores de violência. Entretanto, tal previsão não aparece desvinculada de contradições, e seu entendimento vem mudando ao longo do tempo.

Ao concretizarmos a leitura da Lei Maria da Penha, encontramos em três momentos – artigos 22, 35 e 45 – a necessidade de criação e execução de espaços reflexivos ao autor de violência. No art. 22, relativo às medidas protetivas de urgência contra o autor, é enfatizado que, constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, o juiz/a poderá solicitar "VI – comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação; e VII – acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio". (BRASIL, 2006, p. 3). Por sua vez, consta no artigo 35 que "a União, o

Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências: (...) V - centros de educação e de reabilitação para os agressores" (BRASIL, 2006, p. 6). Já o art. 45 proporciona um novo direcionamento ao art. 152 da Lei nº 7.210 de 1984 - Lei de Execução Penal, enfatizando que "nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação" (BRASIL, 2006, p. 8).

Inicialmente, cumpre dizer que há uma discussão em torno do uso tanto dos termos "agressor" quanto do horizonte de ressocialização e reeducação como meta final destes trabalhos. Quanto ao segundo tópico, a explicação é relativamente simples: se a sociedade é estruturalmente patriarcal, e o patriarcado consiste no exercício sistemático de delimitação e controle de corpos denominados femininos para extração de valor e trabalho, então a socialização comum em nossa sociedade é de caráter patriarcal, e a educação recebida pelas pessoas normalmente carrega, em suas entranhas e superfície, as marcas deste sistema de dominação.

Neste sentido, nomear determinados sujeitos como únicos culpados pelo problema da violência contra as mulheres é, no mínimo, conveniente enquanto discurso de imunização dos demais homens em sua posição de vantagem estrutural (em um primeiro momento, já que é necessário o cotejo com questões atreladas à colonialidade, em especial pelos processos de racialização). Como explicam Dantas e Mello (2008, p. 84) sobre a simplificação operada quando se reduz aos ditos "agressores" a responsabilidade pela violência contra mulheres, há um alívio ao se delimitar:

[...] a parte "podre" da sociedade que segue saneada pelos virtuosos que os tiram de circulação para formatá-los e, posteriormente, devolvê-los ao chamado "convívio social". Além de pragmaticamente inviável (veja-se o que acontece com a maioria dos homens que passaram por sistemas penitenciários), esta proposta serve exclusivamente para fortalecer estigmas.

Assim, a ideia de que a função do trabalho com autores de violência é de ressocialização ou reeducação de "agressores" está bem aquém do que vem sendo trabalhado e elaborado Brasil adentro nos últimos anos, em especial no que tange à literatura da área. A crítica a tal perspectiva pode ser resumida no seguinte trecho da obra de Beiras *et al.* (2021, p. 40):

Além de estigmatizar o autor de violência, criar a ilusão de que ele constitui um tipo diferenciado de homem em relação aos demais homens, acenar com a fantasia da ressocialização através da pena e limitar a compreensão de seus atos a ações mais tradicionalmente vistas como agressões, o termo agressor é problemático por flertar com um direito penal do autor, ou seja, por uma busca pela criminalização do sujeito por quem ele supostamente é, e não pelo que ele fez. Nosso Código Penal (Decreto-Lei 2848/40) baseia-se no chamado Direito Penal do fato, ou seja, pune condutas (ações ou omissões) pontuais ou reiteradas, lesivas a bens jurídicos penalmente tutelados, e precisa de previsão específica de cada conduta (princípio da legalidade) para que o sistema possa agir sobre determinado sujeito.

Conforme Prates (2013), no contexto mundial um dos programas pioneiros no desenvolvimento de ações voltadas ao fim da violência nas relações íntimas foi fundado em 1977 nos EUA, denominado *Emerge: Counseling & Educations to Stop Domestic Violence.* No Brasil, as iniciativas de trabalho com os autores da violência doméstica são anteriores à própria Lei Maria da Penha. Daí para frente o que se tem operacionalizado é bem mais complexo do que o "conserto" de um sujeito defeituoso. A ideia de desamarração entre violências e masculinidade está baseada no mecanismo de grupos reflexivos e responsabilizantes, uma forma de estruturação de iniciativas grupais que toma por base a ausência de modelo referencial de bom homem e aposta, ao invés disso, na capacidade ética e crítica do sujeito em construir um caminho pessoal sem a necessidade de uso da violência enquanto instrumental de ação.

O próprio nome – grupo reflexivo e responsabilizante para homens autores de violências contra mulheres – serve de atalho semântico e mnemônico para a compreensão do mecanismo em seus elementos nucleares. Primeiramente o trabalho em grupo, uma vez que a construção das masculinidades se dá de maneira autorreferenciada (WELZER-LANG, 2001). Homens constroem a si também a partir de atos de mulheres, mas o olhar de referência de si é feito, normalmente, colado a uma imagem idealizada de homem. Instituições altamente virilizadas, como polícias, exército, torcidas organizadas, dentre outras aglomerações predominantemente masculinas, testemunham de tal ensimesmamento na construção das masculinidades.

Se o que pode haver de pior nas masculinidades se constrói nos espaços denominados como "casa dos homens", a exemplo dos grupos de *WhatsApp* masculinos estudados por Valeska Zanello (2020), é preciso que haja um mecanismo de quebra da relação narcísica. Que exponha as falhas, diferenças e faltas existentes de homens consigo mesmos e entre si. É imprescindível que o sujeito possa ver em outro homem aquilo que não quer ver em si, e perca a referência do ideal de si ao ver tal ideal vacilar em um suposto igual. Isto se dá por um trabalho grupal e necessariamente multiprofissional e interdisciplinar, já que os diversos aspectos sociais e individuais (uma divisão que em si já é problemática e problematizada) podem e devem ser encarados com suporte em variados pontos de vista epistemológicos.

A parte reflexiva e responsabilizante entra justamente no que tange à forma como tais grupos trabalharão. Sim, homens encontram-se aglutinados em grupos em muitas situações sociais. Então, o que faria com que os espaços dos grupos para autores de violência (GHAV) fossem diferentes de uma barbearia, um café ou mesmo um clube de tiro? É a natureza reflexiva e responsabilizante dos trabalhos que faz com que, em vez de reafirmar as masculinidades enquanto ontologias naturalizadas, ou seja, coisas existentes no mundo, trará a perspectiva de masculinidade enquanto categoria analítica para fundamentar o pensar a construção social e histórica destes modos de ser, baseando-se em espaços horizontais, perguntas reflexivas, direcionamentos abertos e ênfase na criticidade tanto da facilitação quanto dos sujeitos participantes (BEIRAS; BRONZ, 2016).

Refletir enquanto uma nova flexão, uma dobra que permite o ver a si, problematizar a obra própria como autor dela, perceber a violência como ato de comunicação, en-

quanto discurso dirigido a alguém. Controle de um sujeito autocontrolado que se percebe operacionalizando um plano de cercamento e ataque a corpos e desejos, sendo portanto interpelado pela pergunta: em nome de quem? Em nome de quê? Responsabilizante pois é preciso assumir tal propósito como próprio, ou descartar tal ação para construir novos caminhos. Se o que se queria era amor, por qual razão o recurso ao domínio? Se o que se buscava dizer era da ordem do afeto, então por quais motivos o ódio?

Não se trata, portanto, de fazer bons homens, mas sim de problematizar o fato de que o que constitui uma violência vai muito além da obviedade de uma agressão impetuosa, visível e espetacular: mesmo no gesto de uma flor pode estar a agenda de sujeição e de manipulação das mulheres. A autoria de violências, apesar de motivada em seu engate pelo Direito em um ato isolado, é uma constante na consecução das identidades masculinas. Ser homem não é apenas não ser mulher, mas ser subjetivado naquilo que Valeska Zanello (2018) denomina como "dispositivo da eficácia", ou seja, enquanto sujeito que dá conta de si e dos outros corpos, que nomeia, organiza, risca fronteiras com caneta e sangue, ou que ao menos recebe o peso dessa incumbência.

A violência está justamente no controle exercido, na punição póstuma à desobediência, na ameaça prévia que limita o escopo de ação de sua vítima. O autor de violência é coerente com o funcionamento do sistema penal inclusive, por ser um punitivista em sua essência filosófica e moral, por apostar na dor como forma de transformação do outro, de sua sujeição a um sistema de normas. É preciso que os trabalhos com autores de violência operem em uma

outra chave, de visão ampla, multiprofissional, interdisciplinar e intersetorial. A seguir tenta-se expor um pouco da experiência concreta de uma iniciativa que pautou-se em tal perspectiva.

1.3. Grupo de Orientação e Sensibilização aos Autores de Violência Doméstica e Familiar na Comarca de Cianorte: relato de experiência

Conforme já relatamos na introdução do presente capítulo, o Grupo de Orientação e Sensibilização aos Autores de Violência Doméstica e Familiar na Comarca de Cianorte iniciou suas atividades no ano de 2016. Desde então, foram realizados trinta grupos que atenderam mais de 700 sujeitos, com apenas 4 reincidências, durante o período de 2016 a 2022.

Neste tópico, traremos para o debate os aspectos práticos da operacionalização do grupo, bem como os principais resultados alcançados com a realização das atividades. Assim, iniciamos as reflexões trazendo como ocorre o encaminhamento dos participantes ao grupo.

Requerendo a mulher em situação de violência aplicação de medida de proteção na Delegacia, os autos são encaminhados para o juízo. Após análise da situação, uma das medidas de proteção homologadas é a obrigatoriedade de participação do possível autor da violência doméstica e familiar no grupo de orientação e sensibilização, mesmo não sendo comprovada, neste momento, a prática do crime ou não, bastando fundado receio e verossimilhança. Também são encaminhados para o grupo autores de violência doméstica que já foram condenados após processo judicial.

Cada grupo possui duração de quatro encontros, sendo realizados nas terças-feiras das 17h30min às 19h, no espaço físico do Tribunal do Júri — Fórum de Cianorte. Em média são encaminhados 25 participantes por grupo.

Cada encontro aborda assuntos específicos, sendo estes:

- 1. **primeiro encontro:** raízes históricas da violência contra a mulher e a Lei Maria da Penha;
- segundo encontro: transtornos mentais e o uso de álcool e outras drogas enquanto potencializadores da violência doméstica e familiar;
- terceiro encontro: desconstrução de estereótipos de gênero e poder de (re)construção de laços saudáveis por meio de formas alternativas de resolução de conflitos;
- quarto encontro: consequências emocionais e psicossociais que acometem às mulheres em situação de violência doméstica, o autor de violência e integrantes da família.

A partir dos assuntos abordados são travados inúmeros debates e reflexões, estimulando a participação dos sujeitos nos debates estabelecidos. Através dos temas abordados, busca-se possibilitar a reflexão em torno de atos, valores e ideias presentes no contexto da violência de gênero, com foco na violência contra a mulher. Além disso, as análises partem das discussões sobre a identidade masculina, atribuída histórica e socialmente, definindo papéis e formas de se comportar. Sendo assim, torna-se possível problematizar a construção social e histórica desigual dos gêneros e pensar – coletivamente – em estratégias de superação de dinâmicas relacionais violentas,

processo esse em que os homens são convidados ao diálogo (CRAVEIRO, 2019).

Os profissionais que executam as atividades dentro do grupo são de diferentes profissões (Direito, Psicologia e Serviço Social) e estão vinculados a instituições diversas (Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); Defensoria Pública do Estado do Paraná; Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres; Ministério Público do Estado do Paraná e Poder Judiciário do Estado do Paraná), efetivando na prática um trabalho intersetorial. O trabalho multiprofissional contribui para um direcionamento diferenciado nas ações executadas. Nesta perspectiva, é possível compreender o autor de violência doméstica e familiar a partir de ângulos que possibilitam uma compreensão histórica, social, econômica e cultural.

De forma geral, a realização do grupo proporciona inúmeras consequências positivas, entre as quais destacamos as seguintes:

• superação da resistência inicial dos participantes: no início de cada grupo, existe uma resistência dos participantes em contribuir nas reflexões e atividades propostas, devido ao fato de ser uma determinação judicial que requer a participação obrigatória. Contudo, em pouco tempo, notamos que a resistência é superada ou, pelo menos, minimizada, pois os profissionais conduzem as atividades em uma perspectiva de reflexão em torno da violência doméstica e familiar, e não com vistas à culpabilização e ao julgamento dos sujeitos;

- compreensão do que vem a ser a violência doméstica e familiar: é notória a ampliação da compreensão da violência doméstica e familiar por parte dos participantes do grupo. No último encontro de cada grupo, através da avaliação das atividades desenvolvidas entre os participantes, é comum escutarmos afirmações de que, antes de participarem das atividades, compreendiam a violência doméstica e familiar apenas quando envolvia a violência física e sexual e que, após os diálogos estabelecidos, o entendimento sobre a temática ampliou;
- reconhecimento das consequências da violência doméstica e familiar: há um reconhecimento dos prejuízos sociais e emocionais acarretados tanto à mulher que sofre a violência quanto para o autor de violência e os demais membros da família;
- superação da visão do senso comum sobre a Lei Maria da Penha enquanto uma Lei criada para prejudicar os homens: durante os diálogos estabelecidos, observamos que muitos participantes possuem críticas em relação à Lei Maria da Penha, por não terem, inclusive, desenvolvido reflexões contextualizadas sobre a necessidade de sua criação e em relação ao seu conteúdo em si. Contudo, com o decorrer dos debates observamos que ocorre uma ampliação do entendimento sobre a importância da referida norma legal;
- mudança de discurso envolvendo a violência contra a mulher: principalmente em relação aos valores trazidos pela cultura machista e patriarcal e a desconstrução de estereótipos de gênero;

• estabelecimento de vínculo de confiança através do grupo de reflexão: os participantes acabam estabelecendo vínculos de confiança com os profissionais que executam as atividades. É bastante comum, após as discussões e reflexões, os profissionais serem procurados pelos participantes que solicitam orientações, informações e apoio em relação às situações vivenciadas. Neste momento, notamos a importância do grupo ser constituído por profissionais de diferentes profissões e instituições, atendendo, nesse sentido, as especificidades de cada caso, bem como concretizando os encaminhamentos necessários, fortalecendo, assim, o trabalho multiprofissional e intersetorial.

Além dos quatro encontros, o grupo propõe avançar em suas ações, buscando um acompanhamento integral ao autor de violência e à sua própria família. Por meio da intersetorialidade buscamos "superar a fragmentação das políticas, considerando o cidadão na sua totalidade" (JUNQUEIRA, 1997, p. 37). Assim, identificando a necessidade de um acompanhamento individualizado do autor da violência e/ou da família, devido à composição multiprofissional e intersetorial presente entre os integrantes que executam o grupo, são realizados encaminhamentos para diferentes instituições, possibilitando uma continuidade no acompanhamento. Dentre os principais encaminhamentos concretizados, estão aqueles feitos para o CAPS, o CREAS, a Defensoria Pública do Estado do Paraná e as Unidades Básicas de Saúde.

As referidas instituições, dentro do seu rol de atribuições e competências, desenvolvem ações diretas com o autor de violência doméstica e familiar, entre as quais podemos citar, por exemplo, o acompanhamento psicológico e psiquiátrico desenvolvido no CAPS; o atendimento à família no contexto da violência doméstica e familiar, através da equipe interdisciplinar do CREAS; o atendimento à mulher em situação de violência através do trabalho em grupo desenvolvido pela equipe técnica da Defensoria Pública do Estado do Paraná, etc. Nessa perspectiva, são atendidas demandas que podem estar associadas ao contexto da violência doméstica e familiar, como outras, por exemplo, em relação à existência de transtornos mentais, uso abusivo de álcool e outras drogas, desemprego, etc.

Nota-se que o grupo que, inicialmente, seria o responsável apenas por atender os autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, vem se transformando em um grande articulador do trabalho multiprofissional e intersetorial, contribuindo para o fomento da organização da rede de proteção às mulheres em situação de violência nos municípios da Comarca de Cianorte.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscando alterar o cenário de violência contra a mulher, além do atendimento de proteção para esse público, é fundamental o trabalho com autores de violência, uma vez que a violência está inserida em um contexto guiado pelo patriarcado e machismo, sendo que reconhecemos que apenas a punição e a repressão dos autores de violência não serão suficientes para a superação da violência

doméstica e familiar. É necessário que compreendam os diversos fatores que perpassam a temática, desde questões históricas até as consequências da violência doméstica e familiar para todos os membros da família.

O atendimento dos sujeitos a partir de grupos reflexivos, sem dúvidas, é uma estratégia essencial para o enfrentamento da violência contra a mulher. Pensar em ações e intervenções que superem os limites profissionais e as barreiras institucionais é um caminho necessário para a ampliação da compreensão desse fenômeno que é multifatorial.

É impossível mensurar, qualitativamente, todas as consequências positivas que o trabalho com os autores de violência doméstica e familiar é capaz de resultar, como, por exemplo, no trabalho desenvolvido nos grupos de orientação e sensibilização, como a experiência concretizada na Comarca de Cianorte. Trabalhos como este são realizados no intuito de questionar padrões e costumes estabelecidos enquanto corretos e socialmente aceitos, questionando inclusive os papéis atribuídos socialmente para o homem e para a mulher.

Envolver diferentes setores, por meio da prática intersetorial, na execução dos atendimentos é uma premissa básica para superarmos atendimentos rasos e superficiais que pouco contribuem no enfrentamento à violência contra a mulher. As situações de violências não podem ser entendidas como um fenômeno isolado, precisamos atuar nos fatores que influenciam a sua existência e permanência nos contextos domésticos e familiares. Envolver as instituições do Sistema de Justiça e as políticas públicas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura, lazer,

trabalho e renda e etc., nos atendimentos dos sujeitos, a partir de um trabalho articulado e integrado, é reconhecer os limites institucionais e, com isso, pensar a construção de estratégias coletivas.

O trabalho multiprofissional, capaz de estabelecer diálogo entre as diferentes profissões, expande as possibilidades de intervenções. A dinâmica da vida em sociedade é complexa, nenhum profissional sozinho/a dará conta de compreender e intervir em todas as esferas das necessidades humanas e das próprias relações sociais. Por esse motivo, ter nas equipes condutoras dos grupos reflexivos profissionais de diferentes setores e de diferentes profissões é um ganho imensurável à qualidade dos atendimentos prestados.

A complexidade envolvida no âmbito da violência doméstica e familiar é melhor compreendida a partir do trabalho multiprofissional e intersetorial, por isso, acreditamos que a partir do trabalho em rede será possível concretizarmos ações que realmente contribuem para a redução da reincidência da violência doméstica e familiar contra a mulher.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, M.; MEDRADO, B.; LYRA, J. Homens e o Movimento Feminista no Brasil: rastros em fragmentos de memória. **Cad. Pagu,** n. 54, e185414, 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332018000300504&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 11 dez. 2022.

BEIRAS, A.; BRONZ, A. Metodologia de grupos reflexivos de gênero. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2016. E-book. Disponível

em: http://noos.org.br/wp-content/uploads/2018/08/Metodologia-Noos_PDF-final.pdf. Acesso em: 11 dez. 2022.

BEIRAS, A.; MARTINS, D. F. W.; HUGILL, M. de S. G.; SOMMA-RIVA, S. S. **Grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência contra mulheres no Brasil**: mapeamento, análise e recomendações. Centro de Estudos Jurídicos. Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 2021. Disponível em: http://www2.tjsc.jus.br/web/academia-judicial/ebook/mapeamento-1.pdf. Acesso em 11 dez. 2022.

BRASIL. BRASIL. Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 21 de nov. de 2022.

_____. Brasil tem mais de 31 mil denúncias de violência doméstica ou familiar contra as mulheres até julho de 2022. 2022. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/eleicoes-2022-periodo-eleitoral/brasil-tem-mais-de-31-mil-denuncias-violencia-contra-as-mulheres-no-contexto-de-violencia-domestica-ou-familiar>. Acesso em: 11 dez. 2022.

CRAVEIRO, A. V. Grupo de Orientação e Sensibilização aos Autores da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Cianorte. 2018.

_____. A violência doméstica e familiar contra a mulher: o acompanhamento multiprofissional focado na redução da reincidência e do machismo através do empoderamento feminino. *In*: AMA-RO, S.; DURAND, V. (orgs). **Veias Feministas: desafios e perspectivas para as mulheres do século 21**. Rio de Janeiro: Bonecker, 2017. 259-274p.

CERQUEIRA, D.; COELHO, D.de S.C. **Estupro no Brasil**: uma radiografia segundo os dados da saúde. Brasília: IPEA, 2014.

CNJ. **Recomendaçãonº124, de7 de janeiro de 2022**. Disponívelem: https://atos.cnj.jus.br/files/original1816322022030862279d8079896.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2022.

DANTAS, A. C. S. **Privação de liberdade e o acesso à saúde**: o desafio da intersetorialidade. 2012. p.182. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Centro Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2012.

DANTAS, B. M.; MÉLLO, R. P. Posicionamentos críticos e éticos sobre a violência contra as mulheres. **Psicologia & Sociedade**, n. 20 (spe). 2008. p. 78-86. Disponível em: https://doi. org/10.1590/S0102-71822008000400011. Acesso em: 11 dez. 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência contra mulheres em 2021**. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contra-mulher-2021-v5.pdf>. Acesso em: 11 dez. 2022.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. IPEC. **Pesquisa Percepções sobre controle, assédio e violência doméstica**: vivências e práticas. Setembro/2022. Disponível em: https://agenciapatriciagalvao.org.br/wp-content/uploads/2022/09/2022_IPG_Ipec_Pesquisa-Percepcoes-sobre-controle-assedio-e-violenci-domestica-vivencis-e-praticas.pdf>. Acesso em 11 dez. 2022.

JUNQUEIRA, L. A. P. Novas formas de gestão na saúde: descentralização e intersetorialidade. **Saúde e Sociedade**, v. 6, n. 2, p. 31-46, 1997.

MARTINS, D. F. W. **Desarmando masculinidades**: uma análise crítica da experiência dos grupos para autores de violência doméstica no Estado do Paraná. 2020. Dissertação de Mestrado - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2020. Disponível em: https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/69559>. Acesso em: 11 dez. 2022.

PRATES, P. L. **A Pena que vale a pena**: alcances e limites de grupos reflexivos para homens autores de violência contra a mulher. 2013. Tese (Doutorado em Ciências) - Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

SAFFIOTI, H.I.B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

WAISELFISZ, J. J.. **Mapa da Violência 2015**: homicídio de mulheres no Brasil. Brasília, 2015. Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf >. Acesso em: 02 dez. 2022.

WELZER-LANG, D. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. **Estudos Feministas**, n. Ano 9, p. 460-482, 2001. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/ref/v9n2/8635. pdf>. Acesso em: 11 dez. 2022.

ZANELLO, V. Masculinidades, cumplicidade e misoginia na "casa dos homens": um estudo sobre grupos de whatsapp masculinos no Brasil. *In*: FERREIRA, L. (org.). **Gênero em perspectiva**. Curitiba: Editora CRV, 2020. p. 79-102.

ZANELLO, V. **Saúde mental, gênero e dispositivos**: cultura e processos de subjetivação. Curitiba: Appris editora, 2018.

O PAPEL SOCIAL DA ESCOLA NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Isabela Daiane Pironi

Mestranda em Educação na Universidade Estadual de Maringá (PPE/UEM). Atua no Núcleo de Pesquisas e Estudos em Diversidade Sexual — NUDISEX-CNPq, vinculado à linha Ensino, Aprendizagem e Desenvolvimento Humano do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPE/UEM).

E-mail: isabelapironi@gmail.com

Etienne Henrique Brasão Martins

Mestrande em Educação na Universidade Estadual de Maringá (PPE/UEM). Atua no Núcleo de Pesquisas e Estudos em Diversidade Sexual – NUDISEX-CNPq e no grupo de pesquisa Estado, Políticas Educacionais e Formação de Professores/as do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPE/UEM). É docente da Rede Estadual do Paraná. Tem se dedicado a pesquisar gênero, currículo e políticas educacionais.

E-mail: ettibrasao@gmail.com

Eliane Rose Maio

Pós-Doutorado em Educação Escolar (UNESP/Araraquara), Doutorado em Educação Escolar (UNESP/Araraquara); Mestrado em Psi-

cologia (UNESP/Assis). Professora do programa de Pós-graduação em Educação (PPE), da Universidade Estadual de Maringá (UEM). coordenadora do Grupo de Pesquisa, Núcleo de Estudos e Pesquisas em Diversidade Sexual (NUDISEX-CNPq).

E-mail: elianerosemaio@yahoo.com.br

INTRODUÇÃO

violência sexual é uma realidade que atinge crianças e adolescentes de todas as faixas etárias, gêneros, raças e classes sociais. A partir de tal situação, ao longo da história, tornou-se necessária a criação de algo que pudesse amparar a criança e o adolescente contra os diferentes tipos de violências e abusos, englobando a sexual. Assim, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a partir da Lei nº 8.069/1990, como uma forma de combate à violência contra esse público, no âmbito legislativo.

Desde a sua criação, o ECA vem sofrendo diversas modificações. Destacamos, aqui, a Lei nº 13.431/2017, a qual estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima e/ou testemunha de violência, de forma a alterar o ECA. Para essa lei, a violência sexual, no Artigo 4º, é "[...] entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso [...]" (BRASIL, 2017, on-line). A partir de tal compreensão, o abuso e a exploração sexual acabam por se englobarem, já que se constituem formas de violência sexual, porém com distinções entre si, ao ter em vista que a exploração envolve uma relação mercantil (idem).

O panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes, elaborado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF, 2021), por intermédio do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, apontou que, durante os anos de 2017 a 2020, foram registrados 179.277 casos de estupro ou estupro de vulnerável com vítimas de até 19 anos no Brasil, sendo um média de quase 45 mil casos por ano. No que se refere à faixa etária, constatou-se que foram mais de 22 mil crianças de 0 a 4 anos, 40 mil de 5 a 9 anos, 74 mil crianças e adolescentes de 10 a 14 anos e 29 mil adolescentes de 15 a 19 anos.

Em relação ao gênero das vítimas, as meninas estão entre a maioria, ao representarem 86% do total dos casos, sendo a idade de 13 anos a mais recorrente. Os meninos constituem 14% dos casos, concentrando-se em maioria na infância, entre 0 e 9 anos (59% dos casos). Outra informação destacada é que esses crimes tiveram como local a própria casa da vítima: 64% dos meninos e 67% das meninas, com 86% dos casos, tiveram como agressores(as) pessoas conhecidas dessas vítimas (UNICEF, 2021).

Destarte, diante dos altos números de casos, configurando-os como violência sexual, pois são cometidos contra crianças e adolescentes, é indispensável que sejam elaboradas políticas públicas específicas quanto a esse público e essa forma de violência, a qual viola direitos básicos e fundamentais, justificando a defesa de que se faz necessário que as instituições se mobilizem para combatê-la. Nesse sentido, explicitamos a relevância do ECA (BRASIL, 1990) e das demais legislações que possibilitam a composição de formas de diminuição da violência contra a criança e

adolescente, em especial, a sexual, a fim de promover vias para a alteração da realidade apresentada anteriormente.

Ao compreender a necessidade das políticas públicas para o combate à violência sexual, podemos nos questionar: quais espaços possibilitam uma ação mais efetiva e direta para tal situação? Logo, para responder a esse questionamento, respaldamo-nos no próprio ECA (BRASIL, 1990), já que o documento salienta a escola como uma das principais instituições para a garantia do enfrentamento desse tipo de violência.

Complementarmente, a escola se constitui enquanto um potente espaço para denúncias, visto que é um local de passagem obrigatório para todas as crianças e adolescentes no nosso país (BRASIL, 1990). Ademais, essa instituição é o ambiente em que tal público passa maior parte do tempo.

Outro fato que explicita e fortalece a relevância da escola como ambiente propício ao enfrentamento à violência sexual se efetiva pelo Relatório do Disque 100 (Disque Direitos Humanos — Ministério dos Direitos Humanos), de 2019. O referido documento escancara que os casos denunciados, em sua maioria, acontecem dentro da casa da própria vítima, sendo cometidos por membros de sua própria família. Conforme demonstram os dados de denúncia desse tipo de violência, como os de 2019, de 100%, 40% representam as denúncias que têm o pai ou padrasto da vítima como sujeito abusador (BRASIL, 2019).

Nessa mesma direção, complementando as afirmações anteriores, o *site Childhood* (2019) confirma essas características, indicando que *um número significativo dos agressores tem vínculos familiares com as vítimas* — pais, mães, padrastos, tios e avós. Isso mostra que o ambiente familiar, o qual

deveria ter como função proteger essas crianças e adolescentes, acaba, por muitas vezes, sendo o local de perpetuação de violências, o que justifica, novamente, a busca de outro espaço, como a escola, para trabalhar o enfrentamento dessa forma de violência.

No que tange ao exposto, a escola se torna um local privilegiado, tanto para a prevenção e identificação quanto para a intervenção frente a esse tipo de violência (BRINO, 2006). Nesse ínterim, partindo de uma pesquisa de caráter bibliográfico (GIL, 2017) e ancorada no referencial teórico dos Estudos de Gênero, objetivamos explanar sobre a função social da escola na prevenção e no enfrentamento a esse tipo de violência, utilizando-se Programas de Educação em Sexualidade para cumprir com essa função. Para isso, recorremos a bibliografias que tratam sobre a temática, envolvendo, assim, documentos legais, legislações e produções acadêmicas como escopo da pesquisa.

Ressaltamos que não pretendemos comprometer apenas a escola como a responsável pelo combate às violências sexuais, mas expô-la enquanto parte preponderante da Rede de Proteção à Infancia.

Concernente aos Estudos de Gênero, pontuamos que são esses estudos que têm explicado que os discursos encarregados de estabelecer o que é "masculino" e "feminino" também são responsáveis por conceder características para as pessoas: aos meninos e homens, atribuem-se a violência, a dureza, a bravura e a agressividade; às meninas e mulheres, à passividade (FURLANI, 2017). Trata-se de um fato que pode ser uma provável justificativa do que é mostrado em nossos canais de denúncia no que se refere

à violência sexual, revelando que as suas principais vítimas são meninas, e os agressores, em sua maioria, homens (BRASIL, 2019; UNICEF, 2021; FBSP, 2022).

Reconhecemos que se faz substancial ter um olhar para os processos de construção dessas feminilidades e masculinidades, com o objetivo de desnaturalizar as construções sociais, históricas e culturais que eram — e são — empregadas para legitimar as violências de um gênero sob o outro, conforme acontece na violência sexual, assim como contribuem os Estudos de Gênero (LOURO, 1997).

1. O PAPEL DA ESCOLA NO ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS SEXUAIS: PANORAMA A PARTIR DAS LEGISLAÇÕES BRASILEIRAS

No ano de 2017, com o sancionamento da Lei nº 13.431, ampliou-se o papel da educação na rede de proteção contra todas as formas de violências que atingem crianças e adolescentes. Em seu Artigo 19, cita a escuta especializada que, além de outros órgãos, por exemplo, campos da saúde, assistência social, segurança pública e direitos humanos, coloca a escola como a responsável por

[...] assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência, para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados. (BRASIL, 2017, on-line)

Essa lei solicita a criação de um fluxo interno com informações sobre como os serviços de proteção, incluindo, assim, a escola, devem proceder em casos de suspeitas e/ou confirmações de violências contra seu público, demandando que profissionais da educação sejam capacitados para acolher essas vítimas, ao cumprir com a finalidade de proteção social e de provimento de cuidados (BRASIL, 2017).

Apesar de essa lei trazer à tona as discussões em busca de uma escola comprometida com o combate às violências, essa não é uma atribuição nova ao espaço. Houve um resgate do que já se determinavam como diferentes as legislações da educação brasileira; todavia, devido ao cenário reacionário que assombra o país desde 2014, póstumo à promulgação do Plano Nacional de Educação (PNE/2014-2024), não houve a concretização das políticas públicas e educacionais voltadas para o combate à violência sexual (SILVA; BRABO; SHIMIZU, 2019).

Fruto de políticos fundamentalistas e conservadores, ocorreu, cada vez mais, o boicote das discussões sobre gênero no ambiente escolar após o PNE/2014-2024 (SILVA; BRABO; SHIMIZU, 2019), justificando-se na falsa afirmação de ausência de fundamento científico. Com base na afirmação anterior, também houve a de que não é papel da escola trabalhar esse e outros temas relacionados, principalmente no que se refere à Educação em Sexualidade. Silva, Brabo e Shimizu (2019, p. 103) expõem que "[...] os argumentos de contestação e justificação de suas ações por tal movimento e, portanto, movimentos, mostram-se, no mínimo, curiosos por se tratar de confusões e deturpações de reais e legítimos conceitos, muitas vezes, intencionais".

A partir das considerações apresentadas, compreendemos que as movimentações contrárias à Educação em Sexualidade refletiram a necessidade reacionária de manutenção de preconceitos com pessoas não cisheteronormativas e um apagão nas possibilidades de uma educação que contemple a prevenção das violências sexuais.

Ao citar a Educação em Sexualidade, partimos do pressuposto de que esta é a que, no espaço escolar, representa formas de possibilitar o acesso à informação e viabilizar meios para o combate à violência sexual a partir do conhecimento. Nessa direção, compreender parte do processo que envolve a constituição da Educação em Sexualidade colabora com o entendimento do que compete o papel da escola.

Como explicitam Brabo, Silva e Talita Santana Maciel (2020, p. 6), o parâmetro de violência observado até 2017 revela a necessidade de Educação em Sexualidade, juntamente de uma "[...] educação pautada em gênero aos jovens e adolescentes, visto que elucida o preconceito ainda arraigado no que diz respeito às questões de gênero e sexualidades". Diante disso, apresentamos justificativas para a Educação em Sexualidade e documentos que garantem à escola a finalidade de trabalhar para a prevenção, identificação e combate à violência sexual.

Inicialmente, mencionamos o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Esse documento teve como precursora a Constituição Federal Brasileira de 1988 (CF/88), sendo criado para garantir que as crianças e os(as) adolescentes sejam reconhecidos(as), também, enquanto sujeitos de direitos. No Artigo 4º, enfatiza que

[...] é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direi-

tos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 1990, on-line)

Ao direcionar o dever da família e da sociedade civil, reafirma os direitos da CF/88, em que, complementarmente, apresenta o seguinte postulado:

Art. 5 - Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. (BRASIL, 1990, *on-line*)

Não obstante, o Artigo 18 dá continuidade às proposições dos artigos anteriores, em que salienta: "É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor" (BRA-SIL, 1990, on-line).

Posto isso, faz-se necessário entender, portanto, que, ao propor o dever de todos em "[...] prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente" (BRASIL, 1990, on-line), o ECA também considera a instituição escolar a responsável por essa função. Em seu Artigo 245, o papel da escola aparece, de forma mais explícita, na condição de um local de denúncia desse tipo de violência:

[...] deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente: Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência. (BRASIL, 1990, *online*)

Além desses documentos, há os específicos da educação que, ao colocarem esse espaço como o responsável pelo desenvolvimento integral dos(as) alunos(as), incluem a prevenção e a proteção das formas de violências a que eles(as) são acometidos(as). Vejamos: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação — LDBEN (BRASIL, 1996); os Parâmetros Curriculares Nacionais — PCN (BRASIL, 1997); o PNE/2014-2024 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (DCN).

A LDBEN nº 9.394/1996, sendo a legislação que determina e regulamenta a organização da educação brasileira e tomando como base os princípios da CF/88, apresenta, no Artigo 29, que

[...] a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (BRASIL, 1996, online)

Assim, essa lei demanda que os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Médio precisam ter uma base nacional comum, colocando, em seu parágrafo nove, que todos os currículos expressem:

Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o caput deste artigo, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (e do Adolescente), observada a produção e distribuição de material didático adequado. (BRASIL, 1996, on-line, grifos nossos)

Nesse sentido, coadunamos com a autora Furlani (2017), a qual postula que a função social da escola tem por objetivo o desenvolvimento integral dos(as) alunos(as), contribuindo para que eles(as) contemplem uma cidadania plena e sejam capazes de colaborar com a diminuição das desigualdades, violências e que promovam a inclusão social. A inserção nos currículos escolares da Educação em Sexualidade, portanto, condiz "com uma escola útil à formação integral de crianças e jovens e à sociedade" (*idem*, p. 103), assim como garantida pela LDBEN nº 9.394 (BRASIL, 1996). Podemos afirmar que a escola que se abstém dessa função não está educando o público em sua totalidade.

Além disso, temos os PCN (BRASIL, 1997), criados entre 1997 e 1998; diferentemente da lei mencionada, configuraram-se enquanto um documento consultivo e orientador, sem o caráter obrigatório dos currículos em âmbito nacional. Mesmo assim, destacamos a relevância desses documentos por contarem com um conjunto de conhecimentos considerados básicos e indispensáveis para o exercício da cidadania, com uma divisão em 7 volumes.

No âmago desse contexto, os PCN (BRASIL, 1997) apresentam um volume referente à Orientação Sexual, descrevendo as referências necessárias para tratar do assunto

como tema transversal nos currículos, ao expor a escola como um local que não se deve abster dessas discussões, de maneira a enfocar, também, nas formas de prevenção da violência sexual:

Para a prevenção do abuso sexual com crianças e jovens, trata-se de favorecer a apropriação do corpo, promovendo a consciência de que seu corpo lhes pertence e só deve ser tocado por outro com seu consentimento ou por razões de saúde e higiene. Isso contribui para o fortalecimento da autoestima, com a consequente inibição do submetimento ao outro. (BRASIL, 1997, p. 293)

Ademais, pontua-se que a instituição escolar é um ambiente privilegiado para isso, pois é onde os(as) alunos(as) encontrarão informações científicas e sistematizadas sobre o assunto "[...] para uma maior consciência de seu próprio corpo, elevação de sua autoestima e, portanto, melhores condições de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis, gravidez indesejada e abuso sexual" (BRASIL, 1997, p. 302).

Concernente ao exposto, precisamos considerar a escola um espaço propício para a Educação em Sexualidade, já que ela é a principal maneira de prevenção das violências sexuais, com o objetivo de

[...] ensinar, desde cedo e com abordagens apropriadas para cada faixa etária, conceitos de autoproteção, consentimento, integridade corporal, sentimentos e a diferença entre toques agradáveis / bem-vindos e toques que são invasivos / desconfortáveis é fundamental para aumentar as chances de proteger crianças

e adolescentes de possíveis violações. (EDU-CAÇÃO..., 2019, *on-line*)

Destarte, defendemos que partir de uma abordagem científica, com respeito à faixa etária, bem como às fases de desenvolvimento em que se encontram as crianças e os(as) adolescentes, contribuirá para uma infância e adolescência mais segura no que se refere às violências e para que eles(as) possam viver e expressar sua sexualidade de forma mais saudável.

Outra questão que merece nossa atenção é o fato de que a omissão de informações em relação à sexualidade, por parte de quem deveria proteger esse público pode facilitar a ação do(a) abusador(a), uma vez que esse assunto é levado para a área do segredo e da proibição. É assim que esse(a) agressor(a) poderá se aproveitar para cometer os seus atos de violência contra as crianças e os(as) adolescentes. Faz-se imprescindível, portanto, trabalhar para ensinar que crianças e adolescentes, ao identificarem situações de violência, saibam diferenciar carinhos de situações de abuso, por exemplo (LEÃO; RIBEIRO, 2013).

A escola aparece como um ambiente seguro para essas discussões, além de funcionar como um canal de denúncias para alunos(as) que estejam informados(as) sobre o tema. Ainda assim, havendo abstenção dessa função e considerando que ela não é o único local de aprendizagem, pensamos que a maneira como as crianças e os(as) adolescentes poderão receber esses tipos de informações pode não ser adequada à idade deles(as) (SACHI, 2018), principalmente com a ausência de uma mediação pedagógica no que tange ao tema.

Ao observar o crescimento das mídias, especialmente das digitais, como a internet, a criança e o(a) adolescente têm acesso rápido a qualquer tipo de conteúdo sem preparo adequado, o que facilita a apropriação indevida. A escola não deve se ausentar de trabalhar com esses temas, pois é por meio dessa instituição que eles(as) aprenderão sobre sexualidade de maneira científica (SACHI; MAIO, 2021).

Por esse motivo, defendemos a Educação em Sexualidade nas salas de aulas e ressaltamos a necessidade de que essa educação se inicie desde a Educação Infantil, tendo como objetivo proporcionar a reflexão com esse público sobre sexualidade, corpo e gênero, propiciando que eles(as) questionem os valores hegemônicos em relação à sexualidade transmitidos pelos diferentes meios de comunicação, assim como as instituições.

Vale ressaltar que a violência sexual infanto-juvenil também se configura como uma violência de gênero; conforme exposto, esse tipo de violência tem as meninas e mulheres como a maioria das vítimas, e os homens constituem a maioria dos sujeitos que cometem a violência sexual (BRASIL, 2019; FBSP, 2022; UNICEF, 2021).

No que se refere à violência de gênero, faz-se prudente retomar os PCN (BRASIL, 1997), os quais mencionam que a discussão em foco precisa ser realizada e problematizada pela escola, assim como pelas pessoas que fazem parte dessa instituição, pois esse tipo de violência "constitui-se em atentado contra a dignidade e até a integridade física das mulheres" (BRASIL, 1997, p. 325). Nesse sentido, tal espaço carece de incluir o debate sobre a violência de gênero,

com o objetivo de prevenir formas de agressão e assegurar o respeito ao próximo.

Além disso, o documento aponta para a necessidade de olharmos para o material didático pedagógico disponível na sala de aula de maneira crítica, pois, muitas vezes, o conteúdo pode colaborar com a desigualdade e violência entre os gêneros. Esses materiais, inclusive, podem trazem estereótipos acerca dos gêneros, por exemplo, relacionar sempre a mulher ao papel da pessoa responsável por cuidar do lar, e o homem realizando as atividades na esfera pública. A partir desse cenário, faz parte do exercício profissional do(a) educador(a) prestar atenção, questionar e problematizar essas questões, pois, assim, contribuirá "para o acesso à plena cidadania de meninos e meninas" (BRASIL, 1997, p. 325).

Expomos, ademais, a Lei Maria da Penha nº 11.340/2006, a qual tem aplicabilidade preventiva, ao apresentar a escola como necessária no que se refere à prevenção de violências, principalmente aquelas contra as mulheres. Em seu Artigo 8º, Inciso 9º, prevê:

[...] IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher. (BRASIL, 2006, *on-line*)

Quando entendemos a violência sexual também como uma violência de gênero, a Educação em Sexualidade precisa ser pensada desde a infância e para além de trabalhar questões que envolvam o corpo. Esses conteúdos não dei-

xam de ter necessidade, mas a discussão não deve se esgotar somente nessa esfera. Conforme colocado pelo "Guia Escolar — Identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes", que teve sua terceira edição publicada no ano de 2011, a prevenção primária engloba "várias ações, por parte da **comunidade escolar**, com o objetivo de eliminar, ou pelo menos reduzir, os fatores sociais, culturais e ambientais que favorecem os maustratos" (SANTOS, 2011, p. 17, grifos nossos).

À vista disso, defendemos a Educação em Sexualidade que questione as relações de poder estabelecidas em nossa sociedade, no sentido de quebrar com fatores sociais e culturais que contribuem para esse tipo de violência acontecer, pois se enquadra como a consequência de uma educação sexista executada e reforçada desde as infâncias. Dentro desse processo de educação, atribui-se aos meninos o direito de serem agressivos e detentores do poder; e, às meninas, cabem a doçura e a submissão, contribuindo, assim, para a violência de um gênero sob o outro (SPAZIANI; MAIA, 2015).

A escola carece de ocupar o lugar de posicionamento contra os estereótipos que contribuem para que isso aconteça, pois, desde a mais tenra idade, as crianças passam a aprender as oposições e a hierarquia entre os gêneros, situações que, de maneira muito sutil, vão determinando seus comportamentos (FINCO, 2005).

Outro documento que faz menção ao enfrentamento da violência é o PNE/2014-2024, o qual determina metas e estratégias no sentido de melhorar a política educacional no período de 2014 a 2024. Na sequência, transcrevemos um excerto da Meta 2, especificamente, a Estratégia 2.4:

[...] fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e **violências na escola**, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude. (BRASIL, 2014, *on-line*, grifos nossos)

A Meta 7 (Estratégia 7.23) também menciona a escola como um local estratégico para o combate às violências contra os(as) estudantes, ao salientar que esse ambiente tem de:

[...] garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade. (BRASIL, 2014, on-line, grifos nossos)

Por último, podemos mencionar as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica — DCN (BRA-SIL, 2013), um documento desenvolvido e aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) que também expressa objetivos de apresentar diretrizes para orientar as propostas pedagógicas das redes de ensino em todo o território brasileiro.

As DCN recomendam que a educação esteja vinculada aos direitos humanos, de maneira a orientar a mobilização

escolar para combater todas as formas de violência desde a Educação Infantil, pois "o combate ao racismo e às discriminações de gênero, socioeconômicas, étnico-raciais e religiosas deve ser objeto de constante reflexão e intervenção no cotidiano da Educação Infantil" (BRASIL, 2013, p. 89).

As atividades na Educação em Sexualidade precisam ser pensadas como etapas didáticas que incluem a compreensão do corpo humano, com o objetivo de desenvolver a autonomia pessoal e corporal, ao auxiliar a criança a reconhecer quando uma pessoa adulta estiver ultrapassando os limites de sua intimidade. Além disso, deve incluir questões que vão colocar a escola como uma instituição na problematização de preconceitos (FURLANI, 2017).

Furlani (2017, p. 137-138) nos auxilia nessas atividades, mostrando que essa educação envolve:

- 1. Conhecer as partes do corpo de meninos e meninas.
- 2. Entender noções de higiene pessoal e os conceitos de nudez e privacidade.
- 3. Problematizar a linguagem (os nomes familiares, os nomes científicos):
- 1º. mostrando sua pluralidade;
- questionando o tratamento genérico no masculino;
- 3º. questionando a importância conferida a reprodução;
- 4º. questionando a forma de nomear o corpo;
- 5º. comparando seres humanos com animais e plantas.
- 4. Conhecer os vários modelos de famílias (explicitando as muitas formas de conjugalidade os laços afetivos e de convivência mútua).
- 5. Iniciar o entendimento acerca das "diferenças" (pessoais, familiares, linguísticas) ao encontro do

respeito às diferenças de gênero, racial, étnica, sexual, de condição física etc.

- 6. Apresentar a educação de meninos e meninas a partir dos Estudos de Gênero.
- 7. Discutir (antecipar) informações acerca das mudanças futuras do corpo (na puberdade).

Portanto, ao abordar sobre Educação em Sexualidade na escola com crianças e adolescentes, estamos os(as) reconhecendo como sujeitos de direitos, sobretudo com direito à informação, dando voz para eles(as). Dessa maneira, objetiva-se a alcançar as seguintes finalidades: respeito e orientação das crianças e dos(as) adolescentes no que se refere à expressão da sexualidade; sanar as curiosidades sobre o tema com respeito à faixa etária de cada um(a); problematizar e refletir sobre questões de gênero, educar para o respeito à diversidade; possibilitar empoderamento e autonomia em relação ao próprio corpo e, consequentemente, prevenir a violência sexual.

Assim, as contribuições apresentadas por Furlani (2017) têm o intuito de indicar caminhos para professores(as) e toda equipe pedagógica, bem como familiares e/ou responsáveis no processo de formação dos(as) alunos(as), ao criar ações pedagógicas para garantir um melhor desenvolvimento desse público, com respeito aos direitos humanos, e prevenir a violência sexual infanto-juvenil que, infelizmente, é uma realidade em nosso país.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como já mencionamos ao longo do trabalho, a violência sexual assola a sociedade brasileira e, ao observarmos

os dados referentes às crianças e aos(às) adolescentes, estes se tornam demasiadamente alarmantes.

De maneira sintética, partimos do pressuposto de que a escola é um espaço essencial para o combate à violência sexual de crianças e adolescentes, uma vez que encontramos, na legislação e na literatura acadêmica, fundamentos para explicitar o papel dela. A documentação criada por órgãos ligados à educação brasileira está em conformidade com a proposta no que se refere à necessidade da escola enquanto espaço preventivo da violência, especificamente, a sexual.

Conforme salientado por Brabo, Silva e Maciel (2020), inserir nas políticas públicas proposições alinhadas à Educação em Sexualidade se torna um viável meio de transformação da sociedade, por se agregar ao campo da cidadania. Nessa direção, aponta-se para a necessidade de discutir e colocar em prática esses documentos, já que muitos citados existem em forma de lei, sendo necessário, portanto, que sejam reconhecidos nas escolas, de modo a possibilitar a efetivação dos direitos garantidos pelos documentos legais.

REFERÊNCIAS

BRABO, Tânia Suely Antonelli Marcelino; SILVA, Matheus Estevão Ferreira; MACIEL, Talita Santana. Gênero, sexualidades e educação: cenário das políticas educacionais sobre os direitos sexuais e reprodutivos de jovens e adolescentes. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 15, p. 1-21, 2020. Disponível em: https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/13397. Acesso em: 21 set. 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República,

[2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 set. 2022.

BRASIL. **Disque Direitos Humanos**: relatório 2019. Brasília, DF: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/disque-100/relatorio-2019_disque-100.pdf. Acesso em: 15 set. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 15 set. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, [2009]. Disponível em: http://www.planalto.gov. br/ccivil 03/leis/19394.htm. Acesso em: 16 set. 2022.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 16 set. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 15 set. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de

1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm. Acesso em: 13 set. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Secretaria Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**. Brasília, DF: MEC/CNE/CEB/SEB, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: Orientação Sexual. Brasília, DF: MEC/SEF, 1997.

BRINO, Rachel de Faria. **Professores como agentes de prevenção do abuso sexual infantil**: avaliação de um programa de capacitação. 2006. 258 f. Tese (Doutorado em Educação Especial) — Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2006.

EDUCAÇÃO sexual para a prevenção do abuso sexual de crianças e adolescentes. **Childhood**, 2019. Disponível em: https://www.childhood.org.br/educacao-sexual-para-a-prevencao-do-abuso-sexual-de-criancas-e-adolescentes. Acesso em: 15 set. 2022.

FBSP — FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022. São Paulo: FBSP, 2022. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5. Acesso em: 15 set. 2022.

FINCO, Daniela. Educação infantil, gênero e brincadeiras: das naturalidades às transgressões. *In*: REUNIÃO ANUAL ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO, 28., 2005, Rio de Janeiro. **Anais** [...]. Rio de Janeiro: ANPEd, 2005.

FURLANI, Jimena. Educação sexual na sala de aula: relações de gênero, orientação sexual e igualdade étnico-racial numa proposta de respeito às diferenças. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

LEÃO, Andreza Marques de Castro; RIBEIRO, Paulo Rennes Marçal. Curso de formação inicial em sexualidade: relato de uma proposta interventiva. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 8, n. 3, p. 609-638, 2013.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. Petrópolis: Vozes, 1997.

SACHI, Berivalda de Jesus do Prado. Possibilidades didáticas para o ensino da educação sexual em sala de aula. *In*: MAIO, Eliane Rose (org.). **Gênero e sexualidade** — Interfaces Educativas. Curitiba: Appris, 2018. p. 23-35.

SACHI, Berivalda de Jesus do Prado; MAIO, Eliane Rose. Educação em sexualidade e violência sexual infantil: pautas para o ambiente escolar. *In*: OLIVEIRA, Márcio de; PEIXOTO, Reginaldo (org.). **Gênero, sexualidade e violências nos cotidianos escolares**. Curitiba: Bagai, 2021. p. 124-135.

SANTOS, Benedito Rodrigues dos. **Guia escolar**: identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Rio de Janeiro: EDU, 2011.

SILVA, Matheus Estevão Ferreira; BRABO, Tânia Suely Antonelli Marcelino; SHIMIZU, Alessandra de Morais. Avanços e retrocessos nas políticas públicas educacionais contemporâneas: censuras e supressões referentes a gênero e sexualidades em documentos oficiais de educação (1997-2015). **Educação em Debate**, Fortaleza, ano 41, n. 80, p. 93-110, 2019. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/50189/1/2019_art_mefsilvatsambrabo.pdf. Acesso em: 21 set. 2022.

SPAZIANI, Raquel Baptista; MAIA, Ana Cláudia Bortolozzi. Educação para a sexualidade e prevenção da violência sexual na infância: concepções de professoras. **Revista Psicopedagogia**, São Paulo, v. 32, n. 97, p. 61-71, 2015.

UNICEF — FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂN-CIA. Panorama da violência letal e sexual contra crianças e ado**lescentes no Brasil**. Brasília, DF: UNICEF, 2021. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/media/16421/file/panorama-violencia-letal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil.pdf. Acesso em: 12 set. 2022.

VIOLÊNCIAS E NÃO VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS: O PAPEL DA EDUCAÇÃO PARA A PAZ

Nei Alberto Salles Filho

Universidade Estadual de Ponta Grossa, Paraná (UEPG/PR). Doutor em Educação (UEPG-PR). Mestre em Educação (UNIMEP-SP). Coordenador do Grupo de Pesquisa "Cultura de Paz, Direitos Humanos e Sustentabilidade" (CNPq-UEPG). Coordenador do Núcleo de Educação para a Paz (NEP/UEPG).

E-mail: nei.uepg@gmail.com

Virgínia Ostroski Salles

Doutora em Ensino de Ciência e Tecnologia (UTFPR-PG). Mestre em Ensino de Ciência e Tecnologia (UTFPR-PG). Pesquisadora no Grupo de Pesquisa "Cultura de Paz, Direitos Humanos e Sustentabilidade" (CNPq-UEPG). Participante do Núcleo de Educação para a Paz (NEP/UEPG).

E-mail: virginia.utfpr@gmail.com

INTRODUÇÃO

s escolas são instituições que refletem seu tempo e seu contexto. Logo, as relações humanas nas escolas também espelham a vida e a sociedade. Isso significa que as convivências escolares nos aspectos de violência, de conflitos e da não violência são inevitáveis à reflexão e ação de educadoras e educadores. Nesse sentido, este capítulo objetiva fazer uma reflexão acerca da Educação para a Paz como possibilidade de atuação no campo das alternativas às violências e qualificação das convivências escolares como contribuição à cultura de paz.

Sabe-se que a temática da violência/violências na escola é complexa, com múltiplos fatores em jogo e com reflexões nas dimensões individual, grupal e social. Considerando tal complexidade, pretende-se, com cautela e bom senso, trazer estes elementos para a discussão, procurando encontrar seus princípios gerais. Por isso, a opção foi pela revisão teórica apoiada em pesquisadores pertinentes ao objetivo proposto, na tentativa de percorrer a análise das relações necessárias sobre violência, não violência, cultura de paz.

A partir destas ideias emerge a discussão da Educação para a Paz, como campo pedagógico do paradigma da cultura de paz, que será o espaço de integração entre elementos centrais da construção de propostas pedagógicas relacionadas a uma metodologia de ensino que possibilite alternativas de transformação na compreensão das relações humanas e sociais. Declara-se que estes campos integrados, segundo Salles Filho (2019), são: valores humanos, direitos humanos, conflitologia, ecoformação e vivências/convivências.

Portanto, reafirma-se o argumento de que a Educação para a Paz, como dimensão pedagógica dos movimentos da cultura de paz, pode atuar de maneira ativa no contexto escolar ao traçar estratégias didáticas para a prevenção das violências, da resolução não violenta dos conflitos e da promoção de práticas educacionais pacíficas entre os estudantes, bem como integrar, neste processo, a comunidade escolar. Para isso, é necessário compreender um breve conjunto reflexivo e conceitual que oriente esta perspectiva.

1. DESENVOLVIMENTO

Faz algumas décadas que se discute a questão das violências escolares. Durante estes anos as reflexões, análises e pesquisa demonstraram a complexidade do fenômeno, que vai desde a violência direta entre iguais, fruto da diversidade entre as pessoas, até a violência que é fruto da sociedade, seja na dimensão estrutural (pobreza, injustiça social entre outras) ou na perspectiva cultural (reprodução do machismo, do racismo entre outras). Tais manifestações da violência possuem maior ou menor gravidade nas escolas, sendo algumas relacionadas aos conflitos não resolvidos e outras que resultam de agressões severas e algumas vezes até a morte de estudantes. Isso significa dizer, conforme Comellas e Lojo (2009, p. 17), que:

El concepto violencia es polisémico, dado que su definición varía en función del campo de conocimiento que trata el tema y de la perceptiva teórica desde la cual se aborda el tema. Las disciplinas más comunes que lo tratan son la Antropología,

la Sociologia, las Ciencias Políticas, las Ciencias de la Educación y las Ciencias de la Comunicación. Como sucede con los términos «normal» y «patológico», su definición no es neutral y menos aún cuando, a partir de su detección y evaluación, hay que tomar medidas de control y deben generarse orientaciones políticas y educativas que garanticen la seguridad de las personas.

A observação das autoras é adequada e também importante, ao afirmar a necessidade do reconhecimento dos diferentes caminhos analíticos. Assim, é possível que a violência escolar seja estudada e tratada através do olhar específico para dentro das instituições escolares. Porém, para a proposta deste capítulo é encaminhada uma outra perspectiva. Nesta, compreende-se uma visão mais ampla e articulada sobre as violências que considerem a sociedade, o planeta Terra e a própria vida em si como elementos que contribuem na reflexão sobre cultura de violência e cultura de paz. As guerras, os genocídios, as questões religiosas que geram violência, governos totalitários que abalam a democracia, a pobreza e a miséria, a destruição do meio ambiente e tantas outras formas de violência que circulam pelas vidas das pessoas e também dos estudantes, professores e funcionários das escolas. Outra vez, Comellas e Lojo (2009, p. 17) contribuem:

Según este enfoque, la violencia y sus manifestaciones son un fenómeno complejo que se inscribe en las cadenas de interacciones (visibles o no) entre las personas dentro de su contexto social, en nuestro caso el contexto escolar. Las causas se analizan desde un enfoque circular que explora los acontecimientos, el contexto donde se dan,

los distintos elementos o factores asociados que interactúan entre ellos, las personas, los mecanismos de regulación y sus resultados.

Transitando entre estas possibilidades, uma diretamente relacionada à educação escolar em si, e outra que observa as questões gerais, é proposta a reflexão que aproxima os elementos macro e micro, com atenção e bom senso. Para isso, a primeira questão a tratar é sobre como conceber a violência, ou as violências. Aqui podemos apresentar o estudo de Galtung (2016) que trata das três dimensões fundamentais do fenômeno, a saber: a violência direta, a mais visível e relacionada aos indivíduos em situação de agressão; a violência estrutural, tratada na forma da exploração, da desigualdade social e da falta de direitos e dignidade humana; e, por fim, a violência cultural, aquela representada por valores e narrativas violentas como o racismo, o machismo, a xenofobia, entre outras.

A partir das três violências em tela, temos uma reflexão importante para as violências escolares: via de regra, observa-se a violência direta que ocorre nas escolas e procura-se atuar diante dela, como na agressão direta, bullying, provocações, etc. Assim, as explicações ficam concentradas nos alunos e, quando muito, nas famílias. Nesse caso, o entorno escolar, a comunidade, a situação de vulnerabilidade do bairro, questões sobre tráfico de drogas e as demais violências que estão do portão para fora das instituições educativas aparecem como um quadro imóvel, imutável e inerente àquela realidade.

Mesmo considerando a importância da especificidade das instituições educativas em relação ao conhecimento historicamente construído (ao ensino em si), é prudente ressaltar que a escola não está descolada das diversas e diferentes realidades circundantes e, muito menos, das questões da sociedade, do mundo e do planeta. Assim, a violência estrutural afeta os estudantes e todo o processo de desenvolvimento e aprendizado na medida em que a pobreza limita as refeições, o acesso a outras formas na busca de conhecimento (acesso à tecnologia, ao lazer etc.). Da mesma maneira, a violência cultural se encarrega de reproduzir preconceitos como o racismo e o machismo no interior das relações familiares, refletindo no comportamento dos estudantes. Lembramos que tudo isso se manifesta na escola e é fruto da cultura de violência do país.

Entre tratar o resultado da ponta, ou seja, a violência escolar e as atitudes individuais ou levar toda a complexidade das múltiplas violências para dentro das escolas, ficamos com uma dimensão compreensiva entre ambas. Nem tudo pode ser entendido pelo contexto e nem tudo será resolvido no âmbito individual. Por isso, a contribuição de Muller (2006, p.15) é central:

Hoje a democracia é em geral vista como a estrutura política mais apta a produzir uma sociedade livre, tolerante, justa e pacífica. A educação deve, portanto, ser projetada para permitir a criança tornar-se um cidadão responsável, imbuído da firme crença de que a única revolução capaz de honrar suas premissas é aquela que pavimenta o caminho para a democracia.

A relação entre paz e democracia é pertinente na medida em que mostra que o equilíbrio da sociedade é tam-

bém o equilíbrio das pessoas e grupos. Isso se aproxima de outros aspectos conceituais para entender a paz. Sobre estes conceitos Vera (2016) discute: a paz positiva, quando temos a ausência de guerras e violência direta juntamente com a presença de justiça social; a paz negativa, quando existe a ausência de guerras e violência direta, mas que, por sua vez, são impostas pelo medo, como no caso de ditaduras; e, por fim, a paz imperfeita, entendida como uma categoria de análise que reconhece os conflitos entre as pessoas e grupos humanos que se dispõem a construir uma cultura de paz. Portanto, a paz imperfeita seria o processo em movimento e acolhimento dos conflitos e do entendimento das violências e, assim, pode encontrar caminhos adequados e socialmente situados. Uma Educação para a Paz efetiva deve considerar as violências direta, estrutural e cultural ao mesmo tempo em que cultiva a ideia de paz imperfeita/em movimento/em construção, logo, pedagógica.

2. O CONTEXTO

Em maio de 2018 a Lei nº. 13.663 alterou o artigo 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LEI Nº. 9.394/96), incluindo medidas de combate à violência e a promoção da cultura de paz nos estabelecimentos de ensino. Nesta mudança foram inseridos dois incisos, com a seguinte redação:

IX — promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente à intimidação sistemática

(bullying), no âmbito das escolas; X — estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas.

Esta alteração foi um importante marco da educação brasileira sintonizada à demanda das violências na sociedade em geral e nas escolas, entendendo estas últimas como campo privilegiado para a formação humana das crianças. Com essa lei ganham força, no país, as práticas bem-sucedidas em relação à prevenção das violências, qualificação das convivências e de melhoria do clima escolar. É necessário ressaltar que a discussão sobre as violências e a cultura de paz nas escolas veio ganhando corpo ao longo da última década, devido aos elevados índices de agressão, bullying e até de assassinatos nos estabelecimentos de ensino. Ao mesmo tempo em que os dados são reveladores da violência social refletida nas escolas, muitas delas ainda mais explicitadas durante a pandemia de Covid-19 (violência contra a criança e adolescente, violência contra a mulher, violência contra pessoas idosas, entre outras) sabe-se, também, de toda a violência institucional da própria escola.

Cabe enfatizar que a alteração ocorrida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional não se dá ao acaso porque, anteriormente, já havia a garantia de espaço aos temas sobre violência e cultura de paz no Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 (LEI Nº. 13.005/14) com a seguinte redação:

[...] garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violên-

cia doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

Deste modo, o PNE oportunizou que os Estados e Municípios, ao organizarem seus planos estaduais e municipais, interseccionassem os temas em suas agendas. Ainda nesse arcabouço positivo ocorreu, em 2015, a aprovação da Lei nº. 13.185, que instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) em território nacional. Por fim, cabe destacar que a Educação em Direitos Humanos, já presente na discussão educacional brasileira desde a primeira década do século XXI, tem sua culminância com o lançamento das Diretrizes Nacionais da Educação em Direitos Humanos, publicadas em 2013. Se considerarmos que estes processos envolveram dezenas e centenas de grupos, desde a mobilização pelos direitos humanos, até o combate ao bullying e educadores do campo da cultura de paz, podemos dizer que, objetivamente, houve uma grande mobilização em torno do campo da prevenção das violências nas escolas nos últimos anos.

Considerando os avanços na legislação, o próximo passo é o desafio de pensar as bases mínimas para construir pedagogicamente a Educação para a Paz nas escolas do país, com um viés educacional positivo, crítico, criativo e laico. Cabe a ressalva de que, com a pandemia de Covid-19, as urgências educacionais foram sendo impostas pela realidade do medo, das mortes e da precariedade da educação brasileira e, portanto, a construção deste processo coletivo da Educação para a Paz ficou limitado. Porém, no período pós-pandêmico verifica-se uma demanda crescente por este trabalho nas escolas, devido às novas rotinas e adaptações no retorno dos alunos.

É possível refletir, ainda, que, mesmo se as questões sociais fossem superadas facilmente, o que não é verdade, ainda seria difícil de relacionar práticas pedagógicas que pudessem estar no contexto da Educação para a Paz. Um relaxamento seria uma prática possível? Realizar debates sobre os direitos humanos e a injustiça social caberiam na Educação para a Paz? Teatro e música podem ensinar situações de violência e paz? Plantar árvores e discutir a degradação ambiental tem espaço para educar para a paz? As técnicas de mediação de conflito podem contribuir com a cultura de paz? Responder sim a todas elas e, ao mesmo tempo, encontrar pontos comuns entre práticas muito variadas é fundamental para que um programa de Educação para a Paz possa ser difundido na formação inicial e continuada de docentes, sob pena de figurarem como atividades de menor importância no contexto escolar. A isso soma-se a percepção de Muller (2006, p. 20):

Naturalmente, conflito, violência e não-violência são matérias mais difíceis de incluir no currículo escolar do que matemática, português e geografia. Não se trata somente de transmitir conhecimento, mas de ensinar às crianças sobre comportamento e modos de ser no mundo. Muitos professores dirão que isto está além de seu campo de competência e não é parte de sua obrigação. Contudo, a violência se faz presente nas escolas, e estes mesmos professores têm de conviver com ela diariamente. Ela impede que os professores ensinem e que os alunos apren-

dam. Assim, se quiserem ensinar sua matéria e fazer aquilo que entendem ser seu trabalho, os professores devem primeiro lidar com a "violência na escola".

Sobre este argumento, infelizmente ainda presente em muitas escolas e docentes, em pensar na não violência para acalmar ou conter os alunos para, daí sim, ensinar sua matéria, temos ressalvas. Por isso, neste texto, até agora, enfatizou-se um conjunto de reflexões sobre a integração das três formas de violência (direta, estrutural e cultural) e seu peso no cotidiano escolar. Da mesma forma observou-se as noções de paz positiva, paz negativa e paz imperfeita, sendo esta última entendida como uma paz em construção, apropriada para os contextos educacionais plurais, diversos e em constante movimento. Por outro lado, foi apresentada a legislação educacional recente que traz uma força extra à implementação da cultura de paz e da não violência nas escolas.

Como forma de aprofundamento no processo de sistematização da Educação para a Paz a partir daqui, apresentam-se questões gerais sobre uma proposta teórico-metodológica que vem ganhando espaço na literatura, na pesquisa e na prática pedagógica da Educação para a Paz. Com a clareza que é uma possibilidade, entre muitas, o objetivo é mostrar campos integrados ao movimento de cultura de paz e que podem ser sistematizados pensando na educação de crianças e adolescentes nas escolas.

3. EDUCAÇÃO PARA A PAZ: PISTAS TEÓRICAS E METODOLÓGICAS

A partir das questões tratadas até aqui, considera-se que a Educação para a Paz, como campo pedagógico da cultura de paz, é marcada pela relação entre violências/ conflitos/paz, que pode ser dimensionada através dos valores humanos, direitos humanos, democracia, desenvolvimento e sustentabilidade. Isso possibilita dizer que a Educação para a Paz na escola traz uma dupla abertura. A primeira é a dimensão da transversalidade e a segunda é a perspectiva transdisciplinar. A noção de transdisciplinaridade é importante no sentido apresentado por D'Ambrosio (1997, p. 80): "a transdisciplinaridade repousa sobre uma atitude aberta de respeito mútuo e mesmo de humildade com relação a mitos, religiões e sistemas de explicações e conhecimentos, rejeitando qualquer tipo de arrogância ou prepotência".

Portanto, pensar a paz na escola deve ser este campo onde as diversas disciplinas preservem suas caminhadas específicas e, ao mesmo tempo, estejam abertas às interações com as demais para a co-criação de outras perspectivas. Isso leva a uma abordagem ampliada da paz, que tenha como eixo central a compreensão, conforme declara Morin (2012, p. 38) que diz: "a educação para a paz não significa ensinar que a paz é uma coisa muito boa, mas significa ensinar a compreensão humana. Isso é uma coisa fundamental no caminho da paz".

Junto com a noção transdisciplinar e complexa para pensar a Educação para a Paz, a dimensão da transversalidade oportuniza à Educação para a Paz posicionar-se como um tema gerador que envolve diversas áreas e pesso-as com perspectivas diferentes. Segundo Yus (2002), muito problemas humanos foram deixados de fora da escola por não encontrarem espaços na dureza dos conhecimentos disciplinares. Nesse sentido, os conflitos subjacentes desta inclusão das questões da vida e sociedade é elemento positivo e com potencial criativo e transformador. O espaço da transversalidade é especialmente rico neste processo porque "busca conseguir a adoção de uma perspectiva crítica dos temas que afetam a humanidade e para contribuir com a edificação de uma nova cultura alternativa, um novo paradigma" (YUS, 2002, p. 181).

Portanto, na definição do que efetivamente será ensinado com a Educação para a Paz precisamos da noção de complexidade, para evitar a dicotomia de bem x mal que ignora o potencial de construção e transformação. Além disso, tratando de elementos pedagógicos, a ideia de transdisciplinaridade ganha visibilidade ao ser entendida como ligação/religação das áreas, num movimento de intencionalidade e protagonismo docente na perspectiva de transversalidade. Esta perspectiva se aproxima de uma proposta coerente de Educação para a Paz. Nisso, pensa-se um processo de educar para a paz que se aproxima da ideia educacional de Suanno (2015, p. 109):

O olhar transdisciplinar é uma nova maneira de pensar, de sentir, de perceber a realidade e interagir que se projeta na vida pessoal, profissional e social, por isso que essa religação ecológica entre indivíduo, a sociedade e a natureza têm suas consequências em uma cidadania planetária constituída por seres humanos dotados de direitos e liberdades. Práticas transdisciplinares baseadas no respeito, na convivência, na conservação dos meios naturais, na melhoria das condições de vida, no consumo consciente e na produção que não menospreze os direitos humanos nem o bem-estar psicossocial da pessoa fazem-se fundamentais nas atuais realidades social, institucional e educacional.

A partir das breves considerações e relacionando-as com "sete saberes da educação do futuro" de Morin (2011) – a saber: as cegueiras do conhecimento, o conhecimento pertinente, ensinar a condição humana, ensinar a identidade terrena, enfrentar as incertezas, ensinar a compreensão e a ética do gênero humano –, é delineada a proposta das "Cinco Pedagogias da Paz". As pedagogas integradas da paz serão apresentadas em sua ideia central para situálas dentro de uma proposta articulada de Educação para a Paz que esteja sintonizada com os elementos discutidos ao longo do capítulo.

O primeiro eixo é da Pedagogia dos Valores Humanos, que considera que os valores constituem a base do comportamento humano. Os processos de criação e recriação da vida social passam pelos conjuntos de valores que são evidenciados pelas pessoas e grupos. A afirmação, os conflitos e o redimensionamento de valores dão o tom das convivências humanas. Nesse sentido, o foco de uma pedagogia dos valores humanos deve ser mais profundo e, ao mesmo tempo, considerar as contradições inerentes desse processo. Isso é evidenciado por Branco, Freire e González (2012, p. 37):

Existe uma tendência generalizada ao se referir aos valores morais e aos princípios éticos como sendo necessariamente pró-sociais, ou seja, impregnados e fundamentados nos princípios da justiça, da liberdade, do respeito aos direitos humanos e à democracia. Infelizmente, nem sempre a conduta daqueles que atuam em contextos educativos se fundamenta em tais princípios. As verdadeiras crenças, valores e motivação muitas vezes acabam por se traduzir em práticas e ações de discriminação, rotulação e rejeição a certos tipos ou categorias de pessoas consideradas "diferentes" [...].

Pelo exposto, nota-se que pensar sobre os valores humanos em termos pedagógicos, em processos de ensino e aprendizagem requer uma reflexão mais profunda. Não basta estabelecer um conjunto de valores do bem *versus* um conjunto de valores do mal. Trata-se de trazer para as salas de aula, dentro da perspectiva da Educação para a Paz, um conjunto de argumentos, exemplos, análise de casos, exemplos do cotidiano que demonstrem como todas as atitudes estão permeadas pelas escolhas que fazemos em relação aos valores.

Depois disso é importante elencar qual o conjunto de valores, com suas respectivas atitudes, serão evidenciados no dia a dia da escola, da família e da sociedade para que a cultura de paz seja uma escolha equilibrada diante da cultura das violências. Como consequência espera-se que na construção de valores de convivência mais éticos, solidários, cooperativos e inclusivos, outra forma de conceber a sociedade também seja pensada, onde o conjunto destes valores positivos passe a integrar o que se espera pelo conjunto de direitos fundamentais para todas as pessoas.

Assim ganha corpo, de forma interconectada aos valores, a Pedagogia dos Direitos Humanos. Esta não será somente o ensino das declarações de direitos humanos ao longo da história, mas a reflexão sobre o tudo aquilo que se apresenta como "direito à paz" (TUVILLA RAYO, 2004) na perspectiva de tudo o que historicamente foi desenvolvido através de práticas sociais e das leis destinadas à promoção e preservação da vida em todos os sentidos (dimensão individual, social e planetária). Os direitos humanos, nesse caminho, devem ser entendidos como os bens materiais e imateriais da dignidade humana (HER-RERA FLORES, 2009) que englobam desde as questões fundamentais para viver (alimentação, moradia etc.) até questões amplas (liberdade, crença religiosa etc.). Não basta falar sobre os direitos humanos sem as condições para concretizá-los.

Dentro de uma visão de Educação para a Paz os direitos humanos possuem um papel central. Não há como pensar uma paz duradoura e sustentável sem garantia de direitos básicos. Estes direitos são valores de humanidade de avanço civilizatório, de acolhimento e respeito às diferenças, de valorização de toda a forma de vida e do planeta. É o que define Salles Filho (2019, p. 272):

A pedagogia dos direitos humanos, no contexto da educação para a paz, será essencial na explicitação de problemas mundiais e locais, ou ainda, declarar as violações aos direitos humanos. Nas guerras declaradas, na pobreza e na miséria, geradoras de ondas de doença, passando pelos desastres climáticos, os direitos humanos, mais do que uma grife ou uma atitude politicamente

correta, passam a integrar cada vez mais a discussão necessária para os avanços civilizatórios do ser humano.

Da mesma forma como é preciso encontrar um ponto de equilíbrio entre valores universais e locais, é necessário considerar as diferenças históricas, sociais, econômicas das diferentes culturas e países. Logo, parece inevitável que muitas questões sobre os valores e os direitos humanos suscitem divergências e embates quanto às suas definições. Ressalta-se que os direitos humanos são a vida e a sociedade em movimento diante de avanços e recuos na história dos povos, entre momentos de cuidado e atenção com a vida, até seu contrário, às violações que surgem com a violência e a morte. Ao pensar os direitos humanos como uma forma de ensinar a Educação para a Paz o objetivo é evidenciar sua capacidade de mobilizar para questões centrais da vida das pessoas. Como afirma, com firmeza, Herrera Flores (2009, p. 14-15):

Se os direitos humanos não são um dado, mas um construído, enfatiza-se que as violações a estes direitos também o são. Isto é, as exclusões, as discriminações, as desigualdades, as intolerâncias e as injustiças são um construído histórico, a ser urgentemente desconstruído. Há que se assumir o risco de romper com a cultura da "naturalização" da desigualdade e da exclusão social, que, enquanto construídos históricos, não compõem de forma inexorável o destino da humanidade. Há que se enfrentar essas amarras, mutiladoras do protagonismo, da cidadania e da dignidade de seres humanos. A ética dos direitos humanos é a ética que vê no outro um ser

merecedor de igual consideração e profundo respeito, dotado do direito de apropriar-se e desenvolver as potencialidades humanas de forma livre, autônoma e plena. É a ética orientada pela afirmação da dignidade e pela prevenção ao sofrimento humano.

Certamente, neste caminho proposto, de revigorar ou regenerar valores humanos mais solidários, muitas tensões ocorrerão. Com isso, os conflitos de ideias, posições sociais, poder, entre outros podem levar a múltiplas violências. Por isso, é estabelecido o terceiro eixo da Educação para a Paz, a *Pedagogia da Conflitologia*, como bússola para a resolução não violenta dos conflitos. Temas como resolução de conflitos, mediação, conciliação, práticas restaurativas, comunicação não violenta, entre tantos, avançam de forma consistente nas últimas décadas como alternativas às "vias de fato" quando a intolerância supera o respeito aos diferentes.

Neste processo, a conflitologia emerge como campo de conhecimento na relação clara entre valores e direitos humanos visando a sensibilização em relação às diferenças e na busca da humanização nas relações humanas. Ao caminhar pelos conflitos, os valores humanos e os direitos humanos colocam-se em movimento e tensão. A conflitologia, como o estudo dos conflitos, pretende construir pontos, encontros, conexões entre as divergências sempre em busca da pacificação das relações, ambientes e comunidades.

Galtung (2006) reforça a ideia de transformar os conflitos. Para ele, a transformação requer redimensionar, recriar, regenerar para seguir rumo à despolarização no sentido de não enfrentamento, pois a polarização é o inibi-

dor central do diálogo e da empatia. Vencida a polarização é necessário estabelecer a humanização das situações de conflito, evidenciando os limites de cada uma das partes diante das situações contraditórias criadas pelas relações e contextos. Para caracterizar a Pedagogia da Conflitologia no universo da Educação para a Paz, Maya (2005, p. 77) diz que "Educar para a Paz e a convivência não é erradicar o conflito. É impossível erradicá-lo, pois ele é um fenômeno universal inerente ao ser humano e não deve ser visto como algo negativo". Ainda para a autora, a Educação para a Paz é espaço privilegiado para aprender a administrar os conflitos.

Ainda nesta discussão, Dios Diz (2015) comenta que um dos problemas em atuar em relação aos conflitos é que muitas pessoas tendem a identificá-lo com a maneira violenta de acabar com as divergências. Para o autor, a chave não está em sua negação ou ocultação, mas justamente em aprender a resolvê-lo pacificamente. Neste aspecto concordamos com Parrat-Dayan (2012) que diz que a escola, como local de mescla e confrontação, precisa integrar a gestão de conflitos em suas tarefas educativas. Ainda assinala Parrat-Dayan (2012, p.97) que:

[...] um conflito bem resolvido conduz a um aprendizado da vida em sociedade. A escola adquire assim todo seu sentido, porque não é apenas um lugar onde se aprende a fazer, mas onde também se aprende a viver. E a mediação escolar por meio do grupo de pares oferece uma solução interessante. A mediação reduz a tensão e encontra soluções.

Logo, a *Pedagogia da Conflitologia* se conecta com a *Pedagogia dos Valores Humanos* e a *Pedagogia dos Direitos Humanos* destacando que as dimensões individuais, comunitárias e sociais estão sempre entrelaçadas. Em relação às escolas, é necessário dizer que as práticas pedagógicas destes campos vão emergir dos significados críticos dos próprios campos. Valores humanos pensados em cada ação, direitos humanos como dignidade, e conflitologia como espaço de diálogo e convergência para o crescimento conjunto. No final, trata-se de pensar no ser humano no mundo.

Porém, ao falar deste ser humano no mundo, é preciso pensar também no aspecto ambiental, da cidadania planetária, naquilo que Tuvilla Rayo (2004) nominou como "ecopacificar" a sociedade. Deste conjunto de ações do ser humano no mundo, sociedade e planeta ressaltamos que este último tem que ser preservado em seus recursos. A crise climática, as catástrofes ambientais e a existência da espécie humana são inseridas na proposta de Educação para a Paz como um quarto eixo, a Pedagogia da Ecoformação entendida como a união entre educação ambiental junto com uma educação para a sustentabilidade, para os direitos humanos e a paz. A ecoformação pretende encontrar a relação entre o ser humano e o cidadão planetário, expandindo a percepção de meio ambiente. Nesse sentido, por exemplo, cuidar da água e das árvores é, efetivamente, cultivar a paz!

A ecoformação pode ampliar a relação entre ser humano e natureza através da sensibilidade e da espiritualidade como transcendência. Como argumenta Suanno (2014, p. 175) a ecoformação se constrói com o desenvolvimento de "uma educação ambiental, também atenta aos direitos humanos e à paz". Como síntese, Salles Filho (2019, p. 323) diz:

[...] optamos em explorar a noção da ecoformação, como tentativa de transcender ao discurso da educação ambiental, para acessar dimensões mais profundas e que são imperativas para essa relação indivíduo-sociedade-planeta. Ao agirmos dessa forma, consideramos as conquistas específicas ligadas aos movimentos e à educação ambiental, mas buscamos alongamentos necessários ao nosso objetivo, uma Pedagogia da Ecoformação que reaproxime a visão harmonizada entre homem-natureza-espiritualidade.

Porém, algumas ressalvas são importantes. Sabemos que avanços e recuos nos debates sobre a preservação da vida e do planeta estão sob tensão entre o poder econômico e as ciências ambientais (conflitologia), envolvem a legislação ambiental construída pela sociedade (direitos humanos) que, por sua vez, veio de novos valores, voltados à sustentabilidade da vida e do planeta (valores humanos). Nota-se que, na articulação destes quatro eixos – *Pedagogia dos Valores Humanos, Pedagogia dos Direitos Humanos, Pedagogia da Conflitologia* e *Pedagogia da Ecoformação* –, na dimensão da complexidade, conseguimos intercambiar os elementos propostos pela Educação para a Paz com as necessidades da educação para ao século XXI.

Nesse caminho que vai integrando as pedagogias da paz é agregado um quinto eixo: a *Pedagogia das Vivências/ Convivências.* Pode-se dizer que é um campo mais prático no sentido de apontar para ações educacionais em estreita sintonia com os pressupostos das demais pedagogias

da paz. Nesse ponto, a corporeidade e a ludicidade tem espaço estratégico como nas dinâmicas de grupo, teatro, música, jogos cooperativos e toda a gama de atividades que estimulem as relações humanas. Moraes (2010, p. 54) contribui nessa reflexão ao dizer que "cognição e vida não estão separadas, e o conhecimento acontece no cotidiano da vida, no viver/conviver".

Salles Filho (2019, p. 344) reforça o entendimento de que as vivências e convivências são centrais na articulação das demais pedagogias da paz:

[...] uma prática pedagógica no sentido das vivências/convivências deve estar balizada pelas questões dos valores humanos, por exemplo, como forma de sentir e valorizar as diferentes perspectivas humanas e suas motivações. Além disso, viver/ conviver com base em direitos humanos contribuirá para situar o indivíduo perante a sociedade e suas mudanças, aceitando que seus valores pessoais estão articulados a valores maiores, valores universais, que são fundamentais para a preservação da vida e do planeta. Esta relação maior supõe uma ecoformação, ou a percepção de integração inevitável e fundamental entre vida pessoal e vida coletiva, entre conectar mundo objetivo e o mundo subjetivo, em reconhecer a intersubjetividade como um caminho na construção de Cultura de Paz. Tais questões também colocam o ser humano perante o desafio dos conflitos, consigo mesmo, com outros grupos, ideais e intenções, encontrando na conflitologia as bases para entender que as violências e a paz, a saúde e a pobreza, a vida e as outras vidas têm perspectivas diferentes e é através do processo de mediação e resolução não-violenta, que os conflitos mudam a lógica do "ganha-perde" para a forma do "ganha-ganha", fundamental para o século XXI.

Com essa premissa, são muitas as atividades que podem ser utilizadas como estratégias no campo da Educação para a Paz, para favorecer as convivências pacíficas. Além das já explicitadas, também devem ser consideradas: pequenos relaxamentos, meditação, jogos, dialogo entre pares, festivais e gincanas solidárias, grupos de debate, círculos e rodas de conversa, grupo de debates, vídeos, documentários e outras. Importante dizer que todas estas formas precisam ter planejamento e desenvolvimento coerente com os objetivos dos campos da Educação para a Paz. Da mesma forma, as educadoras e educadores precisam estar conscientes de que se trata de um processo de ensino e aprendizagem, com graus de ensino variados, com alunos com histórias de vida diferentes e com visões de mundo particulares.

Em linhas gerais é possível afirmar que a organização das vivências visando qualificar as convivências tem relação com a formação específica dos docentes. Daí a relevância da perspectiva transdisciplinar e transversal. Por exemplo, espera que os docentes da área de história dominem melhor a reflexão sobre as guerras e os conflitos internacionais. Já os docentes de geografia, que estejam mais atentos às questões do meio ambiente e sustentabilidade, assim como os docentes de Educação Física podem manejar melhor uma proposta de jogos cooperativos. Assim é com cada área de conhecimento. Da união de perspectivas é que se cria o desenho do projeto de Educação para a Paz em cada escola, preservando as ideias das cinco pedagogias da paz.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As violências são fenômenos presentes na história da humanidade. Seu formato está condicionado à caminhada realizada pelas pessoas, grupos e pela sociedade. Da mesma forma vivem entre avanços e recuos, seja em nível macro (países, guerras e paz), seja em nível micro (relações, conflitos, resolução não violenta). No mundo moderno, as instituições educacionais entram nessa equação, como espaço de reprodução das violências ou como local de aprendizado da não violência. Exatamente aqui é que a Educação para a Paz emerge como possibilidade de estimular ações, promover conhecimento e proporcionar vivências que contribuam para minimizar a cultura de violência e fazer crescer a cultura de paz.

Nessa ótica, o presente capítulo trouxe, ainda que de maneira introdutória, diversas reflexões sobre as formas de violência, sobre perspectivas de paz e também sobre como encaminhar uma proposta de Educação para a Paz diante de um cenário que apresenta uma legislação educacional favorável e num tempo onde este trabalho é mais que urgente nas escolas brasileiras. É fundamental destacar que muitas práticas pedagógicas relacionadas à prevenção e alternativas das violências, aos valores humanos, meio ambiente, combate ao racismo, de discussão sobre a violência contra as mulheres, entre tantas, já são desenvolvidas nas escolas do país.

Porém, uma das questões necessárias sob o prisma pedagógico é encontrar relação destas boas práticas com eixos estruturantes do conhecimento, para que sejam fortalecidas, adaptadas em diferentes contextos e reorganizadas conforme as necessidades de diferentes grupos. A proposta das cinco pedagogias da paz é construída ao longo de alguns anos observando todo o universo de relatos destas práticas, agrupando em cinco campos fundamentais: valores, direitos, conflitos, ecoformação e vivências/convivências. Esta disposição pedagógica é flexível e acolhedora às inúmeras práticas educacionais sem, contudo, perder seus conceitos centrais.

Na medida em que as cinco pedagogias da paz ganham visibilidade, são testadas nas escolas, são discutidas na acadêmica, servem de base para novas pesquisas e contribuem para pensar nas políticas públicas em educação, acredita-se que cumprem seu objetivo de contribuição com o campo educacional. Atualizações serão inevitáveis, críticas e novos estudos surgirão e, com isso, os estudos sobre a paz no campo educacional tornar-se-ão cada vez mais sólidos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf > Acesso em: 17/05/2018

_____. Lei Federal n 13.663 de 14 de maio de 2018. Altera o art.12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino. Brasília, DF, 14. Mai. 2018.

_____. Lei Federal nº 13.185 de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Brasília, DF, 6. Nov. 2015. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm > Acesso em: 17/05/2018

_____. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF, 25. Jun. 2014. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm >. Acesso em: 17/05/2018.

COMELLAS, Maria Jesús; LOJO, Mirta (coords.) **Un cambio de** mirada para abordar y prevenir la violencia en la escuela. Barcelona: Ediciones OCTaedro, 2009.

DIOS DIZ, Manuel. La educación, la cultura de la paz y los derechos humanos: el curriculum de la noviolencia. *In:* GUERIÓS, Ettiène; STOLZ, Tania. (orgs.) Educação em direitos humanos: qual o sentido? Ijuí: Editora Unijuí, 2015.

BRANCO, Angela Maria Cristina Uchoa de Abreu; FREIRE, Sandra Ferraz de Castilho Dourado; GONZÁLEZ, Alia aria Barrios. Ética, desenvolvimento moral e cultura democrática no contexto escolar. *In*: BRANCO, Angela Maria Cristina Uchoa de Abreu.; OLIVEIRA, M. C. S. L. (orgs). **Diversidade e cultura de paz na escola**: contribuições da perspectiva sociocultural. Porto Alegre: Mediação, 2012.

D'AMBROSIO, Ubiratan. **Transdisciplinaridade**. São Paulo: Palas Athena, 1997.

GALTUNG, Johan. **Transcender e transformar**: uma introdução ao trabalho de conflitos. Tradução de Antonio Carlos da Silva Rosa. São Paulo: Palas Athena, 2006.

GALTUNG, Johan. La violência: cultural, estructural y directa. *In:* **Cuadernos de Estratégia 183** — Política y violência: comprensíon teórica y desarollo en la acción coletiva. Instituto Español de Estudos Estratégicos. Ministerio de Defensa, Espanha, 2016.

HERRERA FLORES, Joaquín. A reinvenção dos direitos humanos. Tradução de Carlos Roberto Diogo Garcia; Antônio Henrique Graciano Suxberger; Jefferson Aparecido Dias. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

MAYA, Beatriz M. Educar para a administração alternativa de conflitos como via de aprofundamento da democracia. In: VINYAMATA, Eduard (org.). **Aprender a partir do conflito**: conflitologia e educação. Porto Alegre: Artmed, 2005. p. 75-83.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. 2 ed. rev. Tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya; revisão técnica de Edgard Assis de Carvalho. São Paulo: Cortez ; Brasília, DF: Unesco, 2011.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do presente. *In*: MORAES, Maria Cândida; ALMEIDA, Maria da Conceição (orgs). **Os sete saberes necessários à educação do presente: por uma educação transformadora**. Rio de Janeiro: WAK Editora, 2012.

MORAES. Maria C. Ambientes de aprendizagem como expressão de convivência e transformação. *In*: MORAES, Maria C.; BATALLOSO NAVAS, Juan M. (orgs.) **Complexidade e transdisciplinaridade em educação**: teoria e prática docente. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2010. p. 21-62.

MULLER, Jean-Marie. **Não-violência na educação**. Tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2006.

PARRAT-DAYAN, Silvia. **Como enfrentar a indisciplina na esco-la**. Tradução de Silvia Beatriz Adoue e Augusto Juncal. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2012.

SALLES FILHO, Nei A. **Cultura de Paz e Educação para a Paz**: olhares a partir da complexidade. Campinas, SP: Papirus, 2019.

SUANNO, João H. Ecoformação, transdisciplinaridade e criatividade: a escola e a formação do cidadão no século XXI. *In*: MORAES, Maria C.; SUANNO, João H. (orgs.). **O pensar complexo na educação**: sustentabilidade, transdisciplinaridade e criatividade. Rio de Janeiro: Wak, 2014. p. 205-210.

SUANNO, Marilza V. R. Educar em prol da Macrotransição: emerge uma didática complexa e transdisciplinar. *In*: BEHRENS, Marilda A.; ENS, Romilda T. **Complexidade e transdisciplinaridade**: novas perspectivas teóricas e práticas para a formação de professores. Curitiba: Appris, 2015. p. 199-214.

TUVILLA RAYO, Jose. Educação em Direitos Humanos: rumo a uma perspectiva global. Porto Alegre: Artmed, 2004.

VERA, Fernando Harto de la. La construcción del concepto de paz: paz negativa, paz positiva y paz imperfecta. *In*: **Cuadernos de Estratégia 183** — Política y violência: comprensíon teórica y desarollo en la acción coletiva. Instituto Español de Estudos Estratégicos. Ministério de Defensa, Espanha, 2016.

YUS, Rafael. **Educação integral**: uma educação holística para o século XXI. Porto Alegre: Artmed, 2002.

VIOLÊNCIA SEXUAL COMO GRAVE VIOLAÇÃO DE DIREITO: ESTUDO EM SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE EM CIDADE MINEIRA

Ailton de Souza Aragão

Doutor em Ciências. Universidade Federal do Triângulo Mineiro. E-mail: ailton.aragao@uftm.edu.br

Rosimár Alves Querino

Doutora em Sociologia. Universidade Federal do Triângulo Mineiro. E-mail: rosimar.querino@uftm.edu.br

Ricardo Vicente Ferreira

Doutor em Geografia. Universidade Federal do Triângulo Mineiro. E-mail: ricardo.ferreira@uftm.edu.br

Luiza Maria de Assunção

Doutora em Sociologia. Universidade do Estado de Minas Gerais. E-mail: luassunc@gmail.com

Luana Cristina Silveira Gomes

Doutoranda em Ciências. Universidade de São Paulo, Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto.

E-mail: luana.csgomes@outlook.com

Juliana Cristina Silva de Oliveira

Bacharel em Psicologia. Universidade Federal do Triângulo Mineiro. E-mail: jucris.oliveira@hotmail.com

INTRODUÇÃO

ilhares de pessoas no mundo são vítimas de violências não fatais, todos os dias. Dentre estas, algumas são atendidas por serviços de saúde e recebem atendimentos de urgência, médico-legais ou outros tipos de cuidados.

O Relatório de Vigilância de Violência e Acidentes, de 2013 (BRASIL, 2017), destaca que de um total de 113.770 notificações válidas recebidas pelo Sistema Viva, entre 2009 a 2011, "[...] 21.199 casos foram registrados entre crianças de zero a 9 anos, 29.502 casos ocorreram entre adolescentes de 10 a 19 anos" (BRASIL, MS, 2017, p.121). No tocante aos tipos de violências que vitimaram as crianças:

[...] predominaram os atendimentos decorrentes de negligência (35,6%), de violência sexual (35,6%) e de violência física (32,8%). No sexo masculino, destacaram-se a negligência (42,8 %) e a violência física (37,2%) como formas de violência com maior proporção. Entre as meninas, foram a violência sexual (45,5%) e a negligência

(30,1%) que apresentaram maior ocorrência [...]. (BRASIL, MS, 2017, p. 128)

Com a produção estatística evidencia-se que o maior contingente de pessoas que sofrem violências cotidianamente e que nunca se reportarão a serviços de proteção está representado na base da pirâmide. Segundo a Organização Mundial da Saúde (2010), as principais populações que sofrem violência em silêncio são as crianças, adolescentes, mulheres e idosos (WHO, 2010; VIEIRA NETTO, DESLANDES, 2016).

Embora o Brasil tenha experimentado avanços significativos em suas políticas públicas de prevenção e atendimento às vítimas de violências, há desafios e desigualdades que geram barreiras para a proteção integral e garantia de direitos, destes, os de crianças e adolescentes. Contudo, conforme assevera o Unicef, a partir dos dados do IBGE, de 2019:

[...] para superá-las, é necessário, sobretudo, adotar políticas públicas capazes de combater as desigualdades geográficas, sociais e étnicas do País e de celebrar a riqueza de sua diversidade. (UNICEF, 2019)

Esta assertiva converge e desafia o Sistema Único de Assistência Social, posto que as iniquidades sociais e de saúde redundam em maiores impactos nos sistemas de Saúde e de Proteção Social. Contudo, quando a prevenção às violências sociais não se efetiva em sua dimensão territorial e coletiva, denomina-se que houve a violação de um direito. Em se tratando de crianças e adolescentes, nos

referimos aos Direitos Fundamentais outorgados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Desta forma, a violência será compreendida, aqui, como:

[...] o uso da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. (KRUG et al., 2002, p. 5)

Fazer frente a esse fenômeno exige a efetivação dos Direitos de crianças e adolescentes por meio de políticas públicas. Porém, o relatório do UNICEF revelou que 6 em cada 10 crianças e adolescentes vivem na pobreza (UNICEF, 2018). Cenário que as expõem, por exemplo, à violência sexual, a qual é permeada por tabus, fator que promove a subnotificação desse tipo de violência (MINAYO, 2009).

A definição de violência sexual aqui é caracterizada como:

A violação dos direitos sexuais, no sentido de abusar ou explorar do corpo e da sexualidade de crianças e adolescentes. Pode ser classificado em abuso sexual (extra ou intrafamiliar) ou exploração sexual. O abuso extrafamiliar se refere aos casos em que o autor não tem vínculo de pertencimento familiar, e o intrafamiliar é o praticado por autores que são responsáveis ou familiares da vítima. (MPDFT, 2015, p. 8)

Nos casos em que se passaram as 72 horas protocolares para a profilaxia em Saúde, ou mesmo dentro desse intervalo, o serviço de proteção social que fará o acolhimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) (BRASIL, 2005). Este integra a estrutura organizacional do Sistema Único de Proteção Social (BRASIL, SUAS, 2004), conforme preconiza a Norma Operacional Básica/SUAS (NOB-SUAS, 2005), que assim expressa:

A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras (NOB-SUAS, 2005, p. 38)

A atuação do CREAS preconiza o atendimento quando a prevenção, a ser concretizada nos territórios e de modo intersetorial, não se efetivou. Assim, a compreensão do "risco pessoal e social" pressupõe que este poderia ser evitado, haja vista que a ausência ou deficiência da Proteção Social Básica, da Atenção Básica em Saúde e mesmo da Educação favorecem situações de violência, como as descritas na NOB-SUAS (2005) e na Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais (BRASIL, MDS, 2014), cujas bases estão referidas no Relatório Mundial da Violência, da OMS (2002).

Referente ao atendimento da equipe do CREAS, aliás, composta por profissionais de diversas áreas, a mesma Tipificação reitera que os princípios que o norteiam atendem

a uma vasta gama de fundamentos, destes [...] respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias (BRASIL, MDS, 2014, p. 29).

Para essa segunda premissa de atuação do CREAS, urge sua articulação aos demais serviços socioassistenciais com vistas a restabelecer o Direito por meio das:

[...] diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito. (BRASIL, MDS, 2014, p. 29)

Em se tratando do direito violado de crianças e adolescentes, o CREAS e sua equipe técnica, conforme referenciado pela Tipificação (2014), se deparam com as violências de modo plural. Ou seja, numa sociedade estruturalmente violenta (MINAYO, 2006), crianças e adolescentes se convertem em vítimas frágeis, relativamente ao ciclo de vida em que se encontram, aos territórios de vulnerabilidade em que residem e as formas de sobrevivência e provimento familiar a que serão submetidas, como a exploração sexual para fins comerciais e o trabalho infantil. Logo, violações que colocam em risco seu desenvolvimento integral saudável (WAISELFISZ, 2013; BRASIL, 2013; KRUG *et al.*, 2002; DAHLBERG, KRUG, 2006).

Nessa direção, perguntou-se: qual o perfil das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual cujos casos foram encaminhados para o CREAS? Qual a relação dos

agressores com as vítimas? Qual a distribuição geográfica dessa forma de violência pelo tecido urbano?

Quanto aos objetivos o estudo analisou os registros de violência sexual contra crianças e adolescentes realizados de 2016 a 2018 pelo Centro de Referência de Especializado de Assistência Social (CREAS) de município do interior de Minas Gerais e geoprocessou as distribuição dessa forma de violência na cidade.

Quanto ao tipo de estudo, tratou-se de pesquisa quantitativa, descritiva. Quanto aos métodos adotados, foi realizada uma pesquisa documental nos 334 prontuários de crianças e adolescentes atendidas no CREAS no período de 2016 a 2018 (MINAYO, 2010). As pastas são organizadas por ano de ocorrência e em seu interior constam documentos como, boletins de ocorrência, relatórios técnicos do Sistema de Justiça e do Conselho Tutelar, encaminhamentos para serviços do Sistema de Garantia de Direitos, descrição do fato elaborado pelos profissionais do CREAS.

Conforme os objetivos da pesquisa, elaborou-se uma de Ficha de Coleta. No tocante à violência sexual, observou-se o perfil das vítimas (sexo, idade, etnia) e dos agressores (sexo e tipo de relação) e endereço de ocorrência. Houve a dupla digitação dos dados no *software Microsoft Excel*®. A análise estatística descritiva foi articulada com o referencial dos Determinantes Sociais de Saúde (BUSS, PELLEGRINI FILHO, 2007; ALMEIDA FILHO, 2010).

O dado de localização das violências foi possível por meio do geoprocessamento, haja vista reconhecermos que os territórios onde estas se processam podem fornecer elementos que favoreçam uma maior amplitude analítica do fenômeno.

Geoprocessar implica na adoção de princípios técnicos, metodológicos e analíticos do campo da Ciência da Informação Geográfica que fomentam a construção, a divulgação e a elaboração de estratégias de ação. Conforme afirma Silva (2002) citado por Polidoro e Barros (2010), trata-se de:

[...] um conjunto de técnicas computacionais que opera sobre bases de dados (que são registros de ocorrências) georreferenciados, para transformálos em informação relevante" [e acrescentam como] sendo, portanto importante no planejamento, [como afirma] Câmara e Monteiro (2001) [...] que "todo processo de planejamento, ordenação, monitoramento ou gestão do território deve incluir a análise dos diferentes componentes do ambiente, incluindo o meio físico-biótico, a ocupação humana, e seu inter-relacionamento" (PO-LIDORO; BARROS, 2010, p.86)

Os referenciais teóricos e metodológicos adotados são de pesquisas do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), divisão de Sensoriamento Remoto.

Pesquisa aprovada pelo Comitê de Ética, CAAE 70205417.6.0000.5154.

1. DESENVOLVIMENTO

1.1 Do fato ao fluxo: quem são esses agressores?

Consultou-se 334 prontuários, destes, 30,8% (n=103) de violência sexual. Houve referências a esse tipo de violência em concomitância com outras: física, psicológica (1,2%); fí-

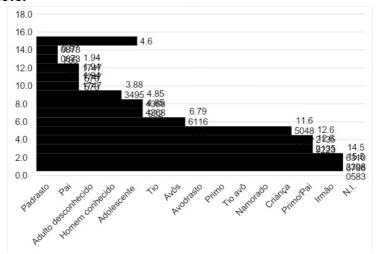
sica (0,6%); física e negligência (0,3%); negligência (1,8%) e psicológica (0,3%).

A violência sexual contra crianças e adolescentes vem acompanhada de outras naturezas da violência: física, psicológica e sob a forma de negligência. Ou seja, a situação de vulnerabilidade individual e social pode potencializar as muitas formas de violência, haja vista que todas influem no desenvolvimento integral, preconizado pelo ECA (AYRES et al., 2009). As condições socioeconômicas desfavoráveis indicam uma violência social, marcada pelo alijamento dos grupos familiares ao acesso às políticas públicas de cidadania, e esse cenário reproduz a situação de vulnerabilidade. Mas urge refletir de modo cuidadoso: a violência sexual está presente nas diversas classes sociais. E nas famílias com maior escolaridade e renda a violência é velada e sigilosa (PINTO JUNIOR, CASSEPP-BORGES, SANTOS, 2015).

A violência sexual referenciada para o CREAS é orientada por um fluxo municipal. Este, acordado entre os diversos entes do Sistema de Garantia de Direitos, representa um avanço político. De um lado, reconhece-se a necessidade de cessação da violência e, por outro, a urgência de efetivação das políticas públicas para a promoção da proteção integral (BRASIL, 1990).

Predominou como agressor o homem que possui uma relação proximal, íntima e de cuidado. Conforme expresso no Gráfico 1.

Gráfico 1. Violência Sexual contra crianças e adolescentes quanto ao tipo de relação com as mesmas. Minas Gerais, 2019.



Fonte: Elaboração dos pesquisadores. 2020.

A violência sexual de caráter intrafamiliar é predominada por homens como agressores. Possuem relação de proximidade com a criança e a adolescente marcadas pela afeição, proteção, de manutenção da casa e de sustento cotidiano (AZEVEDO, ALVES, TAVARES, 2018). Esses aspectos fazem com que o tabu do silêncio, da pactuação entre criança/adolescente e o agressor se constitua como estratégia de perpetuação dessa e quaisquer outras formas de violência (UDE, 2012).

Tabu que se mantém e desafia a notificação e, por conseguinte, o encaminhamento para o CREAS, em função da crença de que aquilo que acontece no âmbito privado, no âmbito privado fica. Como atesta Walter Ude (2012):

[...] Um indicador comum é o isolamento do grupo familiar em relação à sua vizinhança. Isso ocorre porque o segredo daquela família é um crime e, por isso, traz sofrimento para os seus membros. (UDE, 2008, p.39)

Silêncio que encontra eco nas relações de gênero. As mulheres do grupo familiar terminam por adotar uma posição condescendente por estarem, elas mesmas, sendo vítimas de outras formas de violência, como a psicológica, a moral, a patrimonial. Mulheres que experimentam sentimentos de impotência, passividade e submissão (AZEVEDO, ALVES, TAVARES, 2018), por apresentarem, não raras as vezes, histórico de violência sexual na infância ou na adolescência:

Muitas das consequências negativas do abuso na infância estão presentes nas mulheres vítimas de violência, o que pode nos levar a pensar num círculo vicioso que integra violência sofrida na infância com violência sofrida na vida adulta [...] (STREY, 2004, p. 21 *apud* UDE, 2008, p. 35).

O processo especial de desenvolvimento em que se encontra a vítima aliada à relação de afeto e de manutenção da casa faz com que esta tenha muita dificuldade de romper com esse tabu e esse pacto do silêncio. Assim, pessoas próximas como mães, professores, profissionais da Atenção Básica em Saúde e da Proteção Social Básica podem mesmo identificar alterações de comportamento, contudo, quando inquirida, a vítima reluta em confirmar o abuso sofrido (HATZENBERGER, HABIGZANG, KOLLER, 2012).

Pais e padrastos, em sua maioria, convivem com crianças e adolescentes. Logo, a violência sexual, como violação

do Direito à Liberdade, ao Respeito e a Dignidade ocorre, sobremaneira, no interior das habitações. Essa constatação, também exposta por ampla literatura (BRASIL, 1990; 2010; 2012; KRUG et al., 2002; MINAYO, 2006; MINAYO, ASSIS, SOUZA, 2009; HATZENBERGER, HABIGZANG, KOLLER, 2012; FLOTENTINO, 2015; EGRY, APOSTÓLI-CO, MORAES, 2018; AZEVEDO, ALVES, TAVARES, 2018) aponta para a relevância de detecção precoce das marcas da violência sexual feitas nos ambientes de socialização, como as escolas; ou nas visitas domiciliares realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), da Estratégia de Saúde da Família (ESF) (BRASIL, 2001). Ou ainda, pelas equipes dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), haja vista que as violências contra crianças e adolescentes se manifestam em função dos Determinantes Sociais de Saúde (BRASIL, MDS, 2009; ALMEIDA FILHO, 2010), ou seja, em função das vulnerabilidades a que estão expostas (AYRES et al., 2009).

1.2 Sexo, idade e etnia: a negação da Liberdade, do Respeito e da Dignidade

Dentre esses Determinantes Sociais individuais está a idade, o sexo e a cor da pele das crianças e adolescentes (BUSS, PELLEGRINI FILHO, 2007; ALMEIDA FILHO, 2010) das vítimas de violência sexual, esta que, ao mesmo tempo figuram como a violação do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, como ilustram as Tabelas abaixo.

Tabela 1. Sexo das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual atendidos no CREAS. Uberaba, MG, 2019.

Sexo das vítimas	n	%
Masculino	16	15,5
Feminino	84	81,6
N.I.	3	2,9
Total	103	100,0

Fonte: Elaboração dos autores. 2022

Tabela 2. Idade das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual atendidos no CREAS. Uberaba, MG, 2019.

Idade	n	%
1 a 11 anos	58	56,3
12 a 18 anos	43	41,7
N.I.	2	1,9
Total	103	100,0

Fonte: Elaboração dos autores. 2022

O fator sexo, como um Determinante Social para a violência sexual, mostra que para essa forma de violência as meninas e as adolescentes são as que terão o Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade com maior probabilidade de ser violado (BRASIL, MS, 2013; VIEIRA NETTO, DESLANDES, 2016). Ou seja, para cada menino abusado sexualmente na cidade de Uberaba, MG, 5,25 meninas sofreram esse tipo de violência. Logo, a chance de uma menina sofrer essa forma de violência é cinco vezes maior do que a de um menino, dados locais que corroboram os obtidos pelo Unicef-Brasil e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021).

O Relatório do Unicef-FBSP (2021) apontou que houve o registro de 179.277 crimes de estupro e de estupro de vulnerável entre 0 e 19 anos de idade, entre os anos de 2013 a 2020. Indicador que demostra uma média de 45 mil estupros por ano. E quanto ao perfil das vítimas, 86% são do sexo feminino, em que 55% são da raça/cor branca e 44% são meninas negras.

Indicadores locais e nacionais que revelam que, ao mesmo tempo, a violência sexual contra as meninas, tanto em seu ciclo de vida (crianças ou adolescentes) quanto ao gênero, exibe o traço da cultura machista e da dominação masculina na história da sociedade brasileira (UDE, 2008; AVANCI *et al.*, 2017).

Conforme Avanci *et al.* (2017), essa cultura expõe um desafio paradoxal sobre os homens: crerem que é permitido, que é normal ter relações sexuais com uma criança ou adolescente; e ao mesmo tempo, que os mesmos têm a maturidade para que possam consentir sem que classifiquem o ato como abuso sexual (AVANCI *et al.*, 2017).

Como exposto pelo relatório Unicef-FBSP (2021), outro Determinante para a saúde das crianças e adolescente que sofreram violência sexual, em especial as meninas, é a etnia. A Tabela 3 traz essa informação.

Tabela 3. Etnia e sexo das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual atendidos pelo CREAS. Uberaba, MG. 2019

Etnia/ Cor	n	%	Sexo	n	%
Branca	32	31,1	Masculino	7	6,8
			Feminino	25	24,3
Negra	11	10,7	Masculino	1	1,0
			Feminino	10	9,7

Parda	28	27,2	Masculino	4	3,9
			Feminino	24	23,3
NI	32	31,1	NI	32	31,1
Total	103	100,0		103	100,0

Fonte: Elaboração dos autores. 2022

No Brasil, a violência que tem como motivação as características fenotípicas tem se tornado pauta corrente, devido à maior exposição do tema e do problema pelos muitos movimentos sociais (SILVA, PEREIRA, 2017).

A violência sexual contra as meninas negras e pardas remete ao Brasil Colonial; às relações de posse; dos corpos da menina e da mulher negras serem dispostos como objetos de satisfação sexual dos homens brancos e estas serem silenciadas à força.

Conforme elucidam Silva e Pereira (2017):

As desigualdades sociais, raciais e étnicas no Brasil, construídas histórica e socialmente desde o período da escravidão, têm produzido uma sociedade marcadamente hierarquizada que dificulta a inclusão social da população negra [composta por pretos e pardos, conforme a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (BRASIL, 2009)] e a expõe a altos índices de violência, que ainda se apresentam de forma silenciada. (SILVA, PEREIRA, 2017, p. 348)

Nessa direção, compreende-se que historicamente as crianças e adolescentes negros, considerados pejorativamente como os "de menor", foram alvos ora dos discursos jurídicos e das forças policiais para o ajustamento social,

ora como força de trabalho para sua utilidade para as indústrias brasileiras. Ambos os discursos e suas respectivas práticas se completam ao negligenciar as estruturas sociais reprodutoras da desigualdade social e, por conseguinte, que expuseram — e expõem — crianças e adolescentes negros às muitas formas de violência.

Além disso, pode-se perceber discursos policiais e práticas moralizantes cuja tônica fora a docilização dos corpos dos "menores". Este é um conceito desenvolvido por Michel Foucault (2002) para expressar como as sociedades ocidentais capitalistas forjaram instituições e discursos jurídico-policiais materializados nas instituições disciplinares para promoção dos corpos dóceis.

Os corpos de crianças e adolescentes negros, que historicamente habitaram os piores lugares nas cidades brasileiras, seriam fabricados numa rotina de submissão e de exercícios moralizantes. Disciplina que lhes aumentaria as forças físicas, relativamente à economia e sua utilidade, e reduziria essas forças em relação à sua capacidade política, haja vista estar subsumido à obediência. Nas palavras do próprio autor: "[...] a coerção disciplinar estabelece no corpo o elo coercitivo entre uma aptidão aumentada e a dominação acentuada" (FOUCAULT, 2002, p. 119).

A violência sexual da qual crianças e adolescentes negras têm sido vítimas históricas ainda conta com a "não informação" da raça/etnia nos documentos que chegam ao CREAS! Ou seja, em 31,1% da amostra esse dado fora silenciado nos prontuários e demais documentos recebidos pelo CREAS. Prática de uma rede institucional que coaduna com a lógica de apagamento dos Determinantes Sociais,

que minimiza a relevância desse indicador. O qual recai incisivamente sobre a saúde e os demais Direitos Fundamentais de crianças e adolescentes negros e negras (BUSS, PELLEGRINI FILHO, 2007; ALMEIDA FILHO, 2010).

Assim, ser menina, ter menos de 18 anos e negra são Determinantes que aumentarão os riscos para a violência sexual ou mesmo conjugada a outras formas de violência que serão atendidas pelo CREAS, por exemplo, relativamente aos territórios em que habitam.

1.3 A visibilidade territorial da violência sexual

A violência sexual também aponta para os territórios de vida, os quais que, em sua grande maioria, têm sido alijados de infraestrutura e equipamentos públicos urbanos que garantam o desenvolvimento integral às crianças e aos adolescentes (SILVA, PEREIRA, 2013). Assim, a vulnerabilidade programática requer uma análise pormenorizada. Entendida como a menor — ou maior — oferta de possibilidades e estratégias que, sob a forma de políticas públicas, protejam — ou exponham — crianças e adolescentes ao risco de terem seus direitos violados, também sob a forma de violência sexual (AYRES et al., 2009).

A relevância de reconhecer o território como um Determinante Social é que o mesmo incide sobre a violência sexual. Ou seja, além de reconhecermos que o ambiente doméstico tem sido o lugar em que mais se constata essa forma de violência, o território historicamente vulnerabilizado expõe crianças e adolescentes aos abusos e, sobretudo, à exploração sexual cometidos por homens estranhos ao convívio.

A violência de natureza sexual se concentra nos bairros Alfredo Freire, Grande Horizonte, Boa Vista, Leblon, São Cristóvão e Santa Cecília. Embora a distribuição se mostre heterogênea, a violência sexual se manifesta em bairros em que apresentam maiores indicadores de vulnerabilidade. Infraestrutura urbana, capital humano e renda e trabalho são variáveis que compõem o Índice de Vulnerabilidade Social (IPEA, IVS, 2022). Para o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), esses indicadores passaram a declinar a partir de 2015, impactando, por exemplo, no acesso aos serviços de saúde e de proteção social de base territorial.

Desse modo, a violência sexual recebida pelo CREAS é oriunda de áreas em que a presença de equipamentos públicos e as respectivas equipes de profissionais se encontravam com os espaços deteriorados ou sem manutenção preventiva da infraestrutura de atendimento; ou com número reduzido de profissionais para promoção da busca ativa e das visitas domiciliares, tanto pela ESF quanto pelos CRAS.

A cidade pesquisada possui uma ampla rede de Atenção Básica: 9 Unidades Matriciais de Saúde (UMS), 16 Unidades de Saúde da Família; e 3 Unidades Básicas de Saúde (UBERABA, 2022). E ainda conta com 8 CRAS, distribuídos em 8 territórios (UBERABA, 2022). Contudo, não se encontram informações quanto à composição das respectivas equipes.

A capilaridade da Atenção Básica e da Proteção Social Básica e, ainda, das Organização não governamentais, reforça a importância da prevenção primária, realizada, sobretudo, intersetorialmente.

A intersetorialidade de base territorial reclama que as políticas públicas devem estar interligadas. Diferentes iniciativas e suas respectivas estratégias colaboram entre si para fazer frente a uma demanda complexa, como a violência. Reconhece-se que as políticas de Estado não respondem por si só a essa demanda, exige-se, assim como preconizado ECA, Art. 4º, a atuação articulada com a sociedade e com as famílias. Assim, "[...] ONGs, associações religiosas, associações comunitárias e os próprios beneficiários das políticas [...] se colocam como atores políticos que são na busca pela efetivação dos direitos de cidadania, como os de crianças e adolescentes" (COUTO et al., 2018, p. 5)

Em suma,

[...] a ação intersetorial torna-se realidade em práticas coletivas construídas através de articulações de instituições e pessoas, que, por sua vez, "permitem pensar na ideia de rede como uma possibilidade de 'reconstruir a sociedade civil". (COUTO et al., 2018, p. 5)

Nessa direção, como espaço institucional em que crianças e adolescentes frequentam cotidianamente, as escolas assumem uma atribuição ímpar: desenvolver atividades de educação sexual e promoção dos direitos sexuais e reprodutivos. Estratégias pedagógicas que promovam, para além da apropriação dos conteúdos pelos estudantes como forma de proteção para si e para os demais estudantes, ampliar o conhecimento dos serviços dispostos nos territórios e na cidade que zelam pela proteção e pela efetividade dos Direitos Fundamentais de crianças e adolescentes. Destes, os Conselhos Tutelares e o Sistema de Justiça, por exemplo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados locais corroboram com a ampla literatura sobre a violência sexual global e brasileira. No tocante ao Brasil, essa forma de violência se repete nos ambientes domésticos e praticada por homens conhecidos pela crianças e adolescentes. E ainda, em função da histórica e persistente desigualdade social, a violência sexual está envolta pela exploração sexual para fins comerciais, subsumida à obtenção de recursos para subsistência pessoal e familiar. Assim, ser menina, negra, pobre e residente em territórios vulnerados se traduz em Determinantes Sociais que potencializam a violência sexual, sem excluir a cultura machista.

De modo ampliado, a violência sexual (abuso, estupro, assédio e para fins comerciais) impacta no abandono escolar, na gravidez não planejada, nas infecções sexualmente transmissíveis e na saúde mental das vítimas. Destas, as meninas negras — e suas famílias — estão, historicamente, em situação de vulnerabilidade frente ao acesso reduzido às políticas públicas preventivas e protetivas (saúde, educação, proteção social, alimentação) por residirem em maior número em territórios com parca oferta de estratégias protetivas.

A equipe multiprofissional do CREAS se vê desafiada pela subnotificação, pois a violência sexual é tabu, tanto pelas famílias quanto pelos vizinhos e os próprios profissionais do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, aspectos que desafiam a efetivação do ECA, mesmo após 32 anos de sua promulgação.

Enfrentar a violência sexual implica no amplo debate com a sociedade sobre a questão de gênero, o machismo — arraigado nas relações afetivo-sexuais — e o aspecto sócio-racial. E ainda, na estruturação de espaços protetivos, de base territorial, que garantam os direitos sexuais e reprodutivos das adolescentes.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA-FILHO, N. A problemática teórica da determinação social da saúde. *In*: NOGUEIRA, R. P. (Org.). **Determinação social da saúde e reforma sanitária**. Rio de Janeiro: CEBES, p.13-36, 2010.

AVANCI, J. Q. et al., Violência contra a criança e o adolescente: descobertas de desafios. *In*: MINAYO, M.C.S.; ASSIS, S. G. **Novas e velhas formas da violência no século XXI**: visão da literatura brasileira do campo da saúde. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2017. p.161-85.

AYRES, José R. C. M. *et al.* Risco, vulnerabilidade e práticas de prevenção e promoção da saúde. *In*: CAMPOS, G. W. S. (org.) *et al.* **Tratado de saúde coletiva**. 2. ed. Rio de Janeiro (RJ): Editora FIO-CRUZ, 2009, p.375-418. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2476982/mod_resource/content/3/21_TRA-TADO_SAUDE_COLETIVA.pdf . Acesso em: 15 out. 2020.

AZEVEDO, M. B.; ALVES, M. da S.; TAVARES, J. R. F.. Abuso Sexual Intrafamiliar em Adolescentes e Suas Reflexões. **Psicol. Am. Lat.**, México, n.30, p.7-25, jul. 2018. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-350X2018000100002&lng=pt&nrm=iso Acesso em 28 ago 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009**. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações programáticas estratégicas. **Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes**: norma técnica. 3. ed. atual. e ampl., 1. reimpr. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar**: orientações para prática em serviço. Secretaria de Políticas de Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2001. 96 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde. **Viva**: Vigilância de Violências e Acidentes: 2013 e 2014 [recurso eletrônico]. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde; Ministério da Justiça. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Norma Técnica**: Atenção Humanizada às Pessoas em Situação de Violência Sexual com Registro de Informações e Coleta de Vestígios. Brasília - DF 2015. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_pessoas_violencia_sexual_norma_tecnica.pdf Acesso em: 10 ago 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate. **Fome**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social — PNAS. Diário Oficial da União. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate. Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Ope-**

racional Básica da Assistência Social (NOB- SUAS). Brasília, MDS/SNAS, 2005. 84 p.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e do Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** — reimpressão. 2014. Brasília, 2013. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2017

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm. Acesso em: 08 jan. 2018.

BUSS, P. M.; PELLEGRINI FILHO, A.. A saúde e seus determinantes sociais. **Physis: Rev. Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro. v.17, n.1, p.77-93, 2007. Disponível em: https://www.scielo.br/j/physis/a/msNmfGf74RqZsbpKYXxNKhm/?format=pdf&lang=pt. Acesso em 13 jul 2021.

COUTO, V. A. *et al.* Intersetorialidade e ações de combate à violência contra a mulher. **Rev. Estud. Fem.** v.26, n.2, 2018. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1806-9584-2018v26n245859 Acesso em: 15 ago 2022.

FLORENTINO, B. R. B. As possíveis consequências do abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes. **Fractal: Revista de Psicologia** [online]. 2015, v. 27, n. 2, pp. 139-144. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1984-0292/805 . Acesso 01 Outubro 2021.

FOUCAULT, M. Vigiar e Punir. 26ª edição. Trad. Raquel Ramalhete. Petrópolis: Vozes, 2002

HATZENBERGER, R., HABIGZANG, L. F., KOLLER, S. H.. Análise das percepções que meninas vítimas de violência sexual têm sobre si, os outros e o futuro: tríade cognitiva. *In*: HABIGZANG, L. F.... *[et al.]*. **Violência contra crianças e adolescentes**: teoria, pesquisa e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012. p.69-79.

Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA). Índice de Vulnerabilidade Social (IVS....). **Minas Gerais** — **Uberaba** — **2000** e **2010**. Disponível em: http://ivs.ipea.gov.br/index.php/pt/planilha. Elaborada em: 14 set 2022.

KRUG, E. G. et al.. World report on violence and health. Geneva, (Relatório Mundial sobre violência e saúde). World Health Organization, 2002. Disponível: http://www.who.int/violence_injury_prevention/violence/world_report/en/introduction.pdf. Acesso em 20 maio 2021.

MINAYO, M. C. de S.; ASSIS, S. G. de; SOUZA, E. R.. Os múltiplos tentáculos da violência que afeta a saúde. *In*: MINAYO, M. C. de S.; ASSIS, S. G. de. (Org.). **Novas e velhas faces da violência no século XXI**: visão da literatura brasileira do campo da saúde. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2017. p. 30-61.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 12.ed. São Paulo: Hucitec, 2010. 407p.

MINAYO, M.C.S. Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde individual e coletiva. *In*: NJAINE, K.; ASSIS, S. G.; CONSTANTINO, P. (Org.). **Impactos da violência na saúde**. 2.ed. Rio de Janeiro: Fiocruz; EAD-ENSP, p.21-42, 2009.

MINAYO, MCS. **Violência e saúde**. Rio de Janeiro: Editora FIO-CRUZ, 2006. 132 p.

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT). Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: identificação e enfrentamento. 2015. Brasília, DF. 2015. Disponível em: https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/crianca-e-adolescente/violenciasexual/cartilhas/cartilha_violencia_sexual_contra_crianca_adolescente_mpdft_2015_ 1_edicao.pdf . Acesso em: 15 jul. 2020.

PINTO JUNIOR, A. A., CASSEPP-BORGES, V., SANTOS, J. G. dos. Characterization of child abuse and intervention strategies in a city of Rio de Janeiro state, Brazil. **Cad. Saude Colet.** v.23. n.2. Abr-Jun 2015. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1414-462X201500020062. Acesso em 13 ago 2022.

POLIDORO, M; BARROS, M. V. B. Utilização de geotecnologias no suporte a gestão de políticas públicas municipais. **Revista eletrônica da associação dos geógrafos brasileiros**. Nº 11, Ano 7, (2010). Três Lagoas, MS.

SILVA, M. M., PEREIRA, J. G. Violência contra a população negra: ampliando olhares. *In*: MINAYO, M.C.S.; ASSIS, S. G. **Novas e velhas formas da violência no século XXI**: visão da literatura brasileira do campo da saúde. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2017. p.341-362.

UBERABA, Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. CRAS — Centro de Referência da Assistência Social — PAIF — Programa de Atenção Integral à Família. Disponível em: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo, 872. Acesso em 25 out 2022.

UBERABA. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Saúde. **Unidades Básicas**. Disponível em: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/acervo/saude/arquivos/unidades%20basicas.pdf. Acesso em 25 out 2022.

UDE, W. Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil e Construção de Redes Sociais. Produção de indicadores e possibilidades de intervenção. *In*: CUNHA, E. P.; SILVA, E. M.; GIOVANETTI, M. A. C. (Org.). **Enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil**: expansão do PAIR em Minas Gerais. Belo Horizonte: UFMG, p.30-60. 2008.

UNICEF Brasil. Educação no Brasil melhora, mas desigualdades ainda criam barreiras. Disponível em https://www.unicef.org/brazil/pt/media_14931.htm Acesso em 14 fev 2021.

UNICEF Brasil. **Pobreza na infância e na adolescência**. 2018. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/media/156/file . Acesso em 14 nov. 2019.

UNICEF Brasil. Situação das crianças e dos adolescentes no Brasil. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/situacao-das-criancas-e-dos-adolescentes-no-brasil Acesso em 13 jul 2019.

UNICEF. Fundo das Nações Unidas para Infância; FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil**. 2021. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/medi a/16421/file/panorama-violencia-letal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil. pdf. Acesso em 19 set 2022.

VIEIRA NETTO, M. F., DESLANDES, S, F. As estratégias da saúde da família no enfrentamento das violências envolvendo adolescentes. **Ciência & Saúde Coletiva** [online]. 2016, v. 21, n. 5, p. 1583-1596. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1413-81232015215.145420 . Acesso em 28 set 2021.

WAISELFISZ, J. J. **Homicídios e juventude no Brasil**: Mapa da Violência 2013. Brasília, 2013. Disponível em: https://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2013_jovens.php Acesso em 12 mar 2019.

WHO. Word Health Organization. **Violence prevention**: the evidence. Geneva: World Health Organization; 292 p., 2010.

24

SEGURIDADE SOCIAL E RACISMO: APAGAMENTOS COMO PROCESSOS VIOLENTOS NO INTERIOR DA POLÍTICA

Francineide Silva Sales Abreu

Mestre em Serviço Social (PUC Rio de Janeiro), Assistente Social do Ministério da Saúde, Professora Substituta da Escola de Serviço Social da UFF.

E-mails: francineide.sales@gmail.com

Viver é partir, voltar e repartir (é isso) Partir, voltar e repartir (é tudo pra ontem) Viver é partir, voltar e repartir Partir, voltar e repartir É tudo pra ontem (Emicida)

INTRODUÇÃO

este capítulo pretende-se discutir a relação entre a configuração de uma economia dependente e a construção de uma política de seguridade social, considerando o racismo como elemento intrínseco às relações sociais no Brasil. A Teoria Marxista da Dependência (TMD) através das proposições de Rui Mauro Marini e o debate em torno do Orientalismo de Edward Said somam-se às análises de Elaine Behring e Ana Elizabete Mota relativas à dinâmica das políticas contempladas pela Seguridade Social mediante os movimentos de inflexão patrocinados pela ofensiva neoliberal desde os anos noventa.

Na primeira seção é abordada a questão social, destacando especificidades da formação sócio-histórica brasileira, como a dinâmica do racismo e aspectos de sua condição de país capitalista dependente, conforme as contribuições de Marini (2011).

Na segunda seção, a ofensiva neoliberal e o vasto caminho por ela percorrido na direção do desfinanciamento da proteção social é trazida ao debate, tendo como enfoque a disputa pelo fundo público e o eficiente projeto que promove processos de violência que se expressam através de apaga-

mentos na execução da seguridade social — apagamentos de sujeitos e coletividades para os quais interditam-se acessos a benefícios, ainda que legalmente garantidos, tendo na estigmatização e revisitação da ideologia do favor instrumentos cotidianos de desqualificação da concepção de direito.

Na terceira seção, abordamos a necessária relação processual entre a defesa da Seguridade Social pública, dos direitos humanos e o inadiável enfrentamento do racismo no país, dado seu peso na estruturação da sociedade brasileira. E, por fim, situa-se uma proposição de enfrentamento diante de dinâmicas de violentos apagamentos que vêm sendo operados no interior das políticas públicas.

1. QUESTÃO SOCIAL NUM PAÍS DE ECONOMIA DEPENDENTE

Uma análise a respeito da questão social implica em seu reconhecimento como processo intrínseco ao conflito entre capital e trabalho, sendo o papel político da classe trabalhadora fator preponderante para que suas expressões sejam expostas, considerando que a intensificação do desenvolvimento das forças produtivas constitui uma face da mesma moeda que reproduz mais e mais expansão do empobrecimento dos trabalhadores desde o início do século XIX, conforme elucida Netto (2001).

Ora, o reconhecimento da condição do Brasil como país capitalista latino-americano de economia dependente, bem como os desdobramentos dessa equação para os processos político-econômicos aqui experimentados, traz impactos importantes para as reflexões concernentes às

expressões da questão social e aos processos de seu enfrentamento. Conforme aponta Rui Mauro Marini,

[...] dependência, entendida como uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes em cujo marco as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência. A consequência da dependência não pode ser, portanto, nada mais do que maior dependência (MARINI, 2011, p. 135)

Tal relação de dependência produz desdobramentos profundos para o trabalhador nessa terra, seja pela ampliação da mais valia absoluta, estendendo constantemente o tempo de trabalho, seja pelo incremento da mais valia relativa, tendo no aumento do desemprego e na precarização das condições de trabalho, um dispositivo que contribui para o rebaixamento do valor dos salários.

No tocante à precarização, no Brasil desde sua violenta constituição como *locus* de exploração do trabalho não remunerado através da imposição do escravismo como mola propulsora da economia, o racismo aporta no litoral juntamente com a cruz e a espada trazidas à bordo das navegações, justificando toda sorte de expropriação, apropriação, invasão, exploração e incontáveis fenômenos de apagamentos.

Um choque entre culturas mediado pela busca por riquezas autorizada pela ideia eurocêntrica de mundo ocorre a partir das investidas ultramarinas. Nas terras brasileiras, a dicotomia entre civilização e barbárie foi historicamente vendida como processo que colocava de um lado os valores brancos, ocidentais, como o alvo a ser alcançado, enquanto que aos povos indígenas e aos africanos escravizados restavam a submissão e o apagamento violento de suas expressões culturais. Tal processo remete às reflexões propostas por Fanon (2008) quando identifica a violência da construção de uma identidade a partir de sua destruição,

Em outras palavras, começo a sofrer por não ser branco, na medida que o homem branco me impõe uma discriminação, faz de mim um colonizado, me extirpa qualquer valor, qualquer originalidade, pretende que seja um parasita no mundo, que é preciso que eu acompanhe o mais rapidamente possível o mundo branco, "que sou uma besta fera, que meu povo e eu somos um esterco ambulante, repugnantemente fornedor de cana macia e de algodão sedoso, que não tenho nada a fazer no mundo".22 Então tentarei simplesmente fazer-me branco, isto é, obrigarei o branco a reconhecer minha humanidade. (FANON, 2008, p. 94)

Dessa forma, pensar o Brasil como país dependente significa refletir sobre a constituição do trabalho emoldurado pelo racismo, considerando que este último fundamenta a configuração da exploração escravista apesar da embalagem liberal que, ao menos em tese, a refuta em nome do primado do trabalho livre.

Nesse sentido, o espaço ocupado pelo país e pela região na divisão internacional do trabalho constitui um fator de intensa relevância para os contornos das expressões da questão social nessa parte do globo, na medida que impõe uma condição *sui generis* na relação com os países de capitalismo central conforme seus interesses.

Sobre esse aspecto mais uma vez recorremos a Marini para compreender a dinâmica desse processo. De acordo com o autor,

> A criação da grande indústria moderna seria fortemente obstaculizada se não houvesse contado com os países dependentes e tido que se realizar sobre uma base estritamente nacional. De fato, o desenvolvimento industrial supõe uma grande disponibilidade de produtos agrícolas, que permita a especialização de parte da sociedade na atividade especificamente industrial. No caso da industrialização europeia, o recurso à simples produção agrícola interna teria bloqueado a elevada especialização produtiva que a grande indústria tornava possível. O forte incremento da classe operária industrial e, em geral, da população urbana ocupada na indústria e nos serviços, que se verifica nos países industriais no século passado, não poderia ter acontecido se estes não contassem com os meios de subsistência de origem agropecuária, proporcionados de forma considerável pelos países latino-americanos. Isso foi o que permitiu aprofundar a divisão do trabalho e especializar os países industriais como produtores mundiais de manufaturas. (MARINI, 2011, p. 136)

Dito isso, o que se observa não é um descompasso entre as condições de trabalho, de reprodução da vida social do trabalhador brasileiro e aquelas observadas nos países de capitalismo central. Ao contrário, o que se experimenta por aqui, historicamente, na verdade, é um processo de combinação, uma interdependência. A marca da dependência que poderia compor somente registros pretéritos, no entanto, se estabelece como fator de mediação das rela-

ções do país com o território central do capital. Da mineração colonial que sustentou a industrialização britânica ao freio autoritário acionado na década de sessenta em consonância com os planos estadunidenses de contenção da influência emancipatória inspirada pela Revolução Cubana, a dialética da dependência nos termos de Marini se impõe como um processo medular da formação social e histórica do Brasil, e seus desdobramentos conferem impactos profundos, tanto sobre a construção de políticas de proteção social quanto sobre a naturalização da violência como meio de silenciar as vítimas de apagamentos sociais, econômicos e culturais.

E assim o racismo emerge como ferramenta de controle das massas mediante qualquer sinal, tentativa de sublevação. Como demonstra Malaguti Batista (2002), uma
arquitetura do medo é erguida, atribuindo aos coletivos
negros a fonte do pavor. A reação institucional frente à
Revolta dos Malês que mobilizou africanos muçulmanos
escravizados em Salvador (Bahia), em 1835, constitui um
exemplo clássico desse medo, o medo de uma República
negra nos moldes da experiência de Santo Domingo, um
medo que generaliza a presença do negro no espaço público como ameaça. Vera Malaguti Batista aborda a desproporcionalidade da ação pública diante da revolta. Nas
palavras da autora,

Pouco tempo depois (às 6h25m) o movimento estava derrotado. A desigualdade numérica e de armas fez com que aqueles homens vestidos de branco que percorreram heroicamente as ruas de Salvador fossem desarticulados quase que imediatamente. As forças da lei e da ordem sofreram

poucas baixas, nove no total (quatro mulatos, um crioulo e quatro membros da Guarda Nacional). Do outro lado as baixas foram enormes, 70 africanos mortos e mais de 500 punidos posteriormente com penas de deportação, morte, prisão e açoitamento. Os processos a que foram submetidos os revoltosos primaram pela arbitrariedade e pelo caráter exemplar. O mestre malê Pacífico Licutan, preso antes da rebelião e portanto sem envolvimento direto nos conflitos, foi condenado a 1.000 açoites. Os advogados de defesa dos africanos eram cercados de ameaças pela turba linchadora. (MALAGUTI BATISTA, 2003, p. 35)

Na equação advinda das relações erguidas no país, tendo em vista sua formação social e histórica, mediada pelo racismo, a dinâmica estabelecida no tocante à ocupação dos espaços se constitui na lógica de perpetuação de desigualdades. Sobre isso nos alerta Lelia Gonzalez (2022),

Os diferentes modos de dominação das diferentes fases de produção econômica no Brasil parecem coincidir num mesmo ponto: a reinterpretação da teoria do lugar natural, de Aristóteles. Desde a época colonial aos dias de hoje, a gente saca a existência de uma evidente separação quanto ao espaço físico ocupado por dominadores e dominados. O lugar natural do grupo branco dominante são moradias amplas, espaçosas, situadas nos mais belos recantos da cidade ou do campo e devidamente protegidas por diferentes tipos de policiamento: desde os antigos feitores, capitães do mato, capangas etc. até a polícia formalmente constituída. Desde a casa-grande e do sobrado, até os belos edifícios e residências atuais, o critério tem sido sempre o mesmo. Já o lugar natural do negro é o oposto, evidentemente. Da senzala às favelas, cortiços, porões, invasões, alagados e conjuntos "habitacionais" (cujos modelos são os guetos dos países desenvolvidos) dos dias de hoje, o critério também tem sido simetricamente o mesmo: a divisão racial do espaço. (GONZALEZ, 2022, p. 15)

Entre idas e vindas — Império, golpe, República, novo golpe e demais movimentos típicos de nossa dinâmica interna — após um momento de conquistas protagonizado pelos movimentos sociais que logram êxito em influenciar a configuração de um novo marco legal nacional, como foi a Constituição Federal em 1988, o capital central e seus mecanismos internacionais de regulação das relações com os países periféricos movem as peças do tabuleiro de modo a garantir permanências de estruturas que atendam seus interesses, o que no caso brasileiro também significa alimentar as teorias do caos.

2. OFENSIVA NEOLIBERAL NO BRASIL E A CONTINUIDADE DE VIOLÊNCIAS

A ofensiva neoliberal e a configuração das contrarreformas nos anos 1990, conforme aponta Behring (2003), também confirmam a tese da interdependência, na medida que os movimentos internos do capital para superação da crise arrastada desde os anos 70 encontram aqui um terreno fértil para operação de um conjunto de ataques à classe trabalhadora, seja pelo viés da desproteção social, com o desfinanciamento das políticas sociais, seja pelo próprio questionamento dos marcos das relações de trabalho.

Como analisa Perry Anderson (1995), o neoliberalismo que constitui "uma reação teórica e política veemente contra o Estado intervencionista e de bem-estar" (p. 9), tem sua origem nas proposições de Friedrich Hayek publicadas em 1944 sob o título "O caminho da servidão". Tais contribuições do economista austríaco vão encontrar um solo fértil para sua implementação nos países da América Latina, sobretudo a partir dos esforços empreendidos na configuração do Consenso de Washington, que reuniu instituições financeiras sediadas na capital dos Estados Unidos (Fundo Monetário Internacional, Banco Mundial e Banco Interamericano de Desenvolvimento) com o objetivo de recomendar um verdadeiro receituário a ser aplicado como forma de enfrentamento da crise econômica aos moldes daquele já adotado nos países de capitalismo central a partir do final da década de 70.

Para além das medidas voltadas para o manejo da economia como desregulamentação da economia, privatizações de empresas estatais e disciplina fiscal, o tal Consenso se concretiza também pela condução ideológica de processos que ao fim e ao cabo redundaram em perdas, cerceamentos e pressão sobre a classe trabalhadora. No Brasil, uma das primeiras investidas foi o convencimento do perfil ultrapassado do texto constitucional recém-aprovado.

Nesse sentido, um processo de ressemantificação, conforme aponta Oliveira (1998), entra em curso quando uma série de termos passa a ser capturada pelo léxico neoliberal a partir de uma interpretação que lhe retira atributos originais. Daí a proposição do termo *contrarreforma* como forma de resistência à investida neoliberal, que lhe subtrai

aspectos de compromisso com a inclusão, a expansão e a garantia de melhores condições de vida para a classe trabalhadora. Como bem lembram Behring e Boschetti (2008), ainda que sejam consideradas suas limitações estratégicas, o termo originalmente pertence ao campo da esquerda, tendo sofrido uma apropriação indébita por parte de setores aderentes da agenda neoliberal.

Nessa mesma esteira de ressemantificações podemos citar o termo solidariedade, que, de vocábulo afeito a relações privadas, passa a constar em proposições voltadas para a gestão de políticas públicas, nominando até mesmo o finado "Comunidade Solidária" capitaneado à época pela Primeira Dama (Ruth Cardoso) — aliás, de revisitações ao passado, temos aí um amplo caminho em que essas expedições são vendidas com ar de modernidade, apesar de suas origens arcaicas, como o primeiro-damismo, por exemplo.

Todo esse processo nos leva às reflexões de Yazbek (1995) quanto à estratégia de refilantropização da questão social, tratada como *lócus* de atuação não mais do Estado mas do chamado terceiro setor. Como se já não tivéssemos experimentado no passado a atuação de instituições privadas a partir de um viés orientado não pela lógica do direito, mas do favor, das exigências vexatórias de comprovação de pobreza e toda sorte de estigmatização.

A análise de todo esse cenário nos leva, ainda, a refletir sobre as tendências em torno da Seguridade Social no país, como propõe Ana Elisabete Mota (2006). Dentre elas, os processos de privatização e mercantilização dos serviços sociais, com a consolidação do que a autora chama de

cidadão-consumidor, condição e premissa da existência de serviços de proteção social básica para o cidadão-pobre e ampliação de programas sociais de exceção voltados para o cidadão-miserável, com renda abaixo da linha da pobreza. Como aponta Elaine Behring (2003), tal conjuntura promove a tendência de redução de direitos, promove a disputa pelo fundo público a partir de uma lógica que — com o auxílio luxuoso do convencimento ideológico da mídia corporativa — confere ao Estado uma imagem de incapacidade de gestão dos recursos, enquanto que ao setor privado atribui um perfil de "responsabilidade social", num movimento de satanização do Estado e sacralização do mercado, como nos provoca Atílio Borón (1995).

Nas palavras de Potyara Pereira,

Com o triunfo do neoliberalismo, as políticas sociais públicas, que eram predominantemente socialdemocratas, sofreram uma forte guinada para direita, tanto no que concerne à sua concepção, gestão e institucionalidade quanto ao seu financiamento. Nessa guinada, tais políticas subordinaram-se abertamente aos ditames do mercado, que se apresentou como o melhor agente regulador da economia e da sociedade. (2006, p. 109)

Nesse percurso, a universalidade de direitos vai cedendo lugar à seletividade, a competência do poder público vai sendo complementada (e em alguns casos praticamente substituída) pelo setor privado, entre outros movimentos. Ao contrário da ampliação de direitos, portanto, o que se observa nos anos que seguem à aprovação da constituição é justamente o movimento de focalização de ações

nas populações mais pobres. Os critérios de elegibilidade que empurram os requerentes a benefícios para situações vexatórias constituem corolários do processo de esvaziamento da política social como movimento de resposta a um complexo de demandas oriundas da sociedade.

Aliás, nessa perspectiva, Francisco de Oliveira (1998) situa na "intensa subjetivação da acumulação de capital" um dos elementos que determinam o esvaziamento de projetos baseados na articulação da classe trabalhadora, no sentido de produzir uma contra-hegemonia ao projeto burguês. Tal subjetivação investe na cultura da desnecessidade do público por sua suposta incapacidade gestora. Assim, as despesas sociais públicas são trazidas ao debate como bode expiatório da falência do Estado, num movimento que encobre a crise interna do Estado provocada por seu papel financiador do capital no país.

Essa disputa pelo fundo público se dá pela reprodução do discurso da crise fiscal, do apelo pela redução dos gastos públicos, ou seja, a cantilena neoliberal que aqui desembarcou nos anos noventa, fincou bandeira e garantiu território até os dias atuais. Desde a criação do Fundo Social de Emergência em 1994 até as sucessivas aprovações das DRUs (Desvinculação das Receitas da União) a partir de 2000 sem interrupções durante os governos liderados pelo Partido dos Trabalhadores entre 2003 e 2016, todo conjunto de conquistas voltadas para a garantia de direitos através de políticas de proteção social com escopo e orçamento definido passou a ser diretamente atacado sob o discurso da Responsabilidade Fiscal. A garantia do superávit primário como ferramenta de reserva de recursos

para pagamento da dívida pública é combinada com a manutenção de uma engrenagem fiscal que tributa em maior medida o trabalhador e poupa o sistema financeiro, conforme aponta Salvador (2010). Após o golpe que destituiu a Presidenta Dilma Roussef, o Congresso aprovou a Emenda Constitucional 95, que estabeleceu o Teto de Gastos que promove um congelamento de investimentos públicos em vinte anos, afetando áreas estratégicas e políticas universais como Educação e Saúde, sem mencionar a Assistência Social e Habitação.

A tendência regressiva no campo da proteção social desenvolve-se atrelada a um projeto de poder dotado de um perfil cada vez mais agressivo na relação com as frações da classe trabalhadora. Nesse sentido, é valiosa a análise de Cardoso, Mauriel e Silva,

Desde então, observa-se um acelerado aumento da coerção estatal (atitudes violentas e repressivas) exercida contra trabalhadoras e trabalhadores, ganhando ares neofascistas, confirmando que o golpe que levou Michel Temer ao poder tem uma função histórica de retomar, a qualquer custo, as taxas de lucro declinantes no país e de silenciar coercitivamente os crescentes rompantes de rebeldia popular (greves operárias e de servidores públicos, ocupações estudantis, urbanas e rurais, levantes indígenas, as lutas dos movimentos feminista, negro e LGBTQIA+, etc. (2020, p. 319)

É no campo minado da desproteção social que o trabalhador se movimenta, sofrendo com as múltiplas expressões violentas da questão social no cotidiano. A inserção

profissional no Sistema Único de Saúde (SUS) permite testemunhar nos dias atuais o sem número de privações às quais são submetidas as pessoas em busca de tratamento de saúde. É a violência do trabalho aviltante, desprotegido, que não garante a sobrevivência em caso de afastamento por motivo de doença. É o retorno da fome que silencia uma reunião de profissionais de saúde que se deparam com a discussão de um caso de dificuldade de adesão ao tratamento de uma criança, quando a mãe revela que prefere que os filhos acordem tarde, já que não há refeição suficiente para todos em todos os horários considerados necessários (café, almoço e janta). É a violência do não acesso de trabalhadores da saúde a equipamentos de proteção individual em quantidade suficiente durante a pandemia da COVID-19. A mesma violência que privou e atrasou o fornecimento de vacinas para a população, causando a morte de provedoras e provedores, colocando em insegurança diversas famílias que dependiam de suas aposentadorias, salários e ganhos eventuais.

O desmonte do Estado como provedor de seguridade social associa-se diretamente ao aniquilamento, ao apagamento dos usuários, dos sujeitos em sua diversidade étnico-racial, religiosa, de gênero, a partir da retomada de debates que se afastam da perspectiva do direito e das políticas de Estado e dirigem-se a políticas de governo residuais, que recuperam a lógica da caridade, do favor, enfim, a já mencionada refilantropização da questão social, nos termos de Yazbek (1995).

Esse apagamento atinge em cheio o diálogo entre operadores da Seguridade Social e população usuária, afinal,

é um diálogo entre trabalhadores — inseridos num mundo do trabalho onde garantias e proteções próprias do desgaste do exercício laborativo se tornam cada vez mais residuais. Assistentes sociais, psicólogos, advogados, técnicos e analista do seguro social, portanto, podem estar no mesmo "trem lotado", na mesma fila por negociação de mensalidade escolar dos filhos ou da matrícula numa escola pública de referência cujas vagas são ferozmente disputadas; profissionais da saúde conhecem a dor da perda de um ente querido durante a pandemia, e se recordam da demora da chegada do imunizante, além de seu trabalho pedagógico de incentivar que os usuários que buscam o acolhimento entendam a necessidade de adesão de medidas de prevenção num cenário sem material institucional de apoio.

Esse contexto que atravessa a atuação de profissionais da Seguridade Social como fator determinante de sua atuação e reprodução como classe adiciona outros elementos para o processo de trabalho, como a possibilidade do trabalho remoto e a questão da introdução das TICs — Tecnologias de Informação e Comunicação —, que trazem consigo a utilização de meios arcados pelos próprios trabalhadores, como o pacote de internet, o gasto com energia elétrica, o mobiliário compatível com a atividade, etc. De acordo com Ricardo Antunes (2018), apesar da roupagem sedutora que embala a utilização das TICs, podem ser observados efeitos nefastos sobre a classe trabalhadora associados a essas ferramentas. O isolamento — este não provocado pela pandemia, mas pelas atividades cada vez mais individualizadas — tem impacto direto no processo organizativo, o que se soma à diversidade de vínculos proporcionados antes pela terceirização e agora pela uberização e pejotificação da classe-que-vive-do-trabalho.

Diante de um cenário de desfinanciamento, de imposição de barreiras ao acesso a direitos, profissionais terminam sendo pressionados a "empreender", a resolver as questões de modo isolado. De um lado, observa-se uma ofensiva ideológica de revisitação de uma atuação que individualiza os problemas e orienta a ação numa perspectiva de tutela combinada a uma culpabilização da população usuária. De outro lado, dado o esvaziamento do orçamento público, as articulações de rede tornam-se tarefas cada vez mais desafiadoras. Desde os telefones que não funcionam até o encerramento de serviços, o cotidiano passa a ser marcado pelo uso de recursos próprios do profissional (seu pacote de dados para tentar contato com outro profissional de equipamento onde não foi restabelecida a linha telefônica, através de aplicativo de mensagens). Ao mesmo tempo, uma população usuária que luta por sobrevivência tem cerceado seus direitos quando órgãos como o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) deixam de disponibilizar o telefone ou atendimento presencial, limitando as solicitações ao espaço virtual. Dinâmica idêntica foi observada quando da implantação do Auxílio Emergencial cuja forma de acesso foi integralmente mediada por dispositivos móveis ligados à internet.

3. SEGURIDADE SOCIAL E ENFRENTAMENTO DO RACISMO

Tendo em vista a premissa da defesa da Seguridade Social como política pública, gratuita e universal, faz-se necessário o reconhecimento de que esta constitui um terreno de lutas marcado pela ofensiva neoliberal desde os anos 90, conforme debate acumulado entre profissionais de Serviço Social e indicado no documento final do XXIX Encontro do conjunto CFESS/CRESS ocorrido em Maceió no ano de 2000. O avanço neoliberal sobre a Seguridade Social se concretiza mediante eficientes ferramentas de esvaziamento, desfinanciamento e focalização, as quais deságuam num processo de despolitização da questão social.

Despolitização essa que a esvazia de conteúdo complexo e a converte em fato natural, dado por características e escolhas individuais. A sobrevivência nesse terreno de lutas que é a seguridade social, seja no sentido da luta pelo espaço no território, seja do seu reconhecimento como gente, sujeito de direitos, da luta pela saúde e pelo financiamento e assistência do SUS de modo a contemplar a diversidade de demandas da população, da previdência, de modo que não se consolide como um direito residual, se dá necessariamente pelo coletivo. Coletivo construído nas articulações entre trabalhadores do mesmo espaço sócio-ocupacional, através das articulações intersetoriais, nos sindicatos e associações, enfim, na contracorrente das proposições cotidianas fundadas no isolamento e no individualismo.

Nesse sentido, há que se ter em mente que a defesa da Seguridade Social ou de qualquer estrutura voltada para a construção de uma sociabilidade digna na sociedade brasileira se torna estéril sem a incorporação do combate ao racismo e toda forma de violência como este se apresenta no cotidiano. O racismo é fenômeno indissociável dessa sociedade de classes que numa operação ideopolítica con-

fere à Europa o status de "berço da civilização", apagando toda expropriação por ela patrocinada e empreendida nos territórios africano, americano e asiático.

Nesse momento recorro a Edward Said (2007) e suas reflexões sobre uma invenção ocidental, essa ferramenta inserida na estratégia de expansão territorial, política e econômica dos impérios: o orientalismo. Tal constructo europeu promoveu uma percepção, um inconsciente coletivo que atribui ao oriental ares de exotismo, incivilidade, inferioridade, barbárie e violência. O Oriente, portanto, deixa de ser meramente um marco geográfico, tornando-se um argumento, um dispositivo, uma justificativa para toda sorte de escrutínio.

Nessa dinâmica complexa, o autor demonstra o modo como o orientalismo se apresenta como sustentáculo dos processos de ocupação e opressão do oriente pelo ocidente, na medida que o primeiro é destituído de fala e ao segundo legitima-se uma postura de tutela. Nas palavras de Said,

A designação mais prontamente aceita para Orientalismo é acadêmica, e certamente o rótulo ainda tem serventia em várias instituições acadêmicas. Quem ensina, escreve ou pesquisa sobre o Oriente — seja um antropólogo, um sociólogo, um historiador ou filólogo — nos seus aspectos específicos ou gerais é um orientalista, e o que ele ou ela faz é Orientalismo. Comparado a estudos orientais ou estudos de área, é verdade que o termo Orientalismo deixou de ser o preferido dos especialistas atuais, não só porque é demasiado vago e gera, como porque conota a atitude arrogante do colonialismo europeu do século XIX e do início do século XX. Ainda assim escrevem-se livros e realizam-se congressos que têm o 'Orien-

te' como foco principal, e o orientalista, à nova ou velha maneira, como autoridade principal. O ponto é que, ainda que não sobreviva como antigamente, o Orientalismo continua a viver na academia por meio de suas doutrinas e teses sobre o Oriente e o oriental. (SAID, 2007, p. 28)

Sendo assim, compreende-se porque liberdade, igualdade e fraternidade soaram como música para franceses revolucionários, enquanto houve uma tentativa de interdição de seu som em Santo Domingo, até a independência do Haiti. Tais valores republicanos, afinal, faziam sentido em território europeu, no ocidente, não num espaço marcado pela diáspora africana.

Uma perspectiva de análise que contribui em muito para o debate sobre o enfrentamento ao racismo é o pan-africanismo de Du Bois e seu reconhecimento dos impactos do colonialismo e do imperialismo, ao longo do globo, assim como os processos de luta e resistência diante deles operados. Ao destacar esse aspecto das contribuições do autor, afirma Angela Davis:

Devemos ficar atentos à África não apenas porque esse continente é povoado por negros, não apenas porque nossas origens remontam à África, mas principalmente porque a África tem sido o maior alvo do colonialismo e do imperialismo. O que também admiro no pan-africanismo de Du Bois é que ele insiste nas solidariedades afro-asiáticas. Este é um aspecto importante que tem sido ocultado em narrativas convencionais sobre o pan-africanismo. Tal abordagem não é definida racialmente, mas, em vez disso, descobre sua identidade política em suas lutas contra o racismo. (DAVIS, 2019, p. 27)

No Brasil, as resistências em sua diversidade de expressões, inclusive culturais, promovidas pelo povo negro, pelos povos originários, costumam ter como resposta da institucionalidade o silenciamento. Conforme aponta Malaguti Batista (2003),

O genocídio inicial, presente no primeiro encontro entre os dois mundos na América, é recorrente na história do Brasil. O nosso genocídio diário, trabalhado através do medo como meta-mercadoria, nos obriga a transcender, pela história, a política e o imaginário no presente. O medo do caos é trabalhado a cada ameaça de chegada ao poder das forças populares. (MALAGUTI BATISTA, 2003, p. 51)

Outra estratégia de silenciamento, de apagamento, para além da estruturação do discurso do medo, consiste no manejo das cíclicas crises econômicas. No contexto dos anos noventa, como foi discutido na seção anterior, primeiramente constrói-se um consenso em torno da inevitabilidade das medidas neoliberais como única alternativa para a crise do capital. Ora, a conta da redução de direitos, do esfacelamento do Estado e das políticas públicas é assimilada em maior medida pelos mesmos setores silenciados, apagados, perseguidos pela institucionalidade jurídico-penal. Nesse sentido são muito pertinentes as palavras de Silvio Almeida (2019) quando este afirma que

O esfacelamento da sociabilidade regida pelo trabalho abstrato e pela "valorização do valor" resulta em terríveis tragédias sociais, haja visto que o movimento da economia e da política não é mais de integração ao mercado — há que

se lembrar que na lógica liberal o "mercado" é a sociedade civil. Como não serão integrados ao mercado, seja como consumidores ou como trabalhadores, jovens negros, pobres, moradores de periferia e minorias sexuais serão vitimados por fome, epidemias ou pela eliminação física promovida direta ou indiretamente pelo Estado — um exemplo disso é o corte nos direitos sociais. Enfim, no contexto da crise, o racismo é um elemento de racionalidade, de normalidade e que se apresenta como modo de integração possível de uma sociedade em que os conflitos tornam-se cada vez mais agudos.

O racismo, portanto, não constitui um acidente, uma loucura, um desvio moral, mas um fator de sustentação, de conservação das desigualdades. É estrutural. Daí, portanto, serem indissociáveis as lutas antirracista e anticapitalista.

Nos espaços de concretização das políticas de proteção social, o racismo se manifesta violentamente desde o tratamento diferenciado dirigido a pessoas adeptas de religiões de matriz africana quando adentram os espaços públicos, como foi o caso da Mãe de Santo que foi impedida de realizar uma visita hospitalar até a perda de poder familiar por motivo semelhante. Há ainda o próprio tratamento dirigido às mulheres negras que atuam nos espaços públicos as quais enfrentam cotidianamente um nem sempre silencioso desafio, o de provar repetidamente sua competência e condição de ocupar determinado espaço sendo de gestão ou de execução de políticas públicas.

Nessa rotina, seja na condição de profissional, seja na de cidadã, cidadão, usuários de alguma política social, processos de apagamentos são executados repetidamente

em oposição à ideia consagrada pela universalidade inscrita na Constituição Federal de 1988. Se o texto, fruto da correlação de forças políticas em ação durante o processo de redemocratização, aponta para uma perspectiva que supera a lógica histórica herdeira da economia baseada na exploração do trabalho de pessoas escravizadas, a prática da gestão e execução da Seguridade Social trata de afastar a universalidade sob o argumento fiscal (sob os auspícios neoliberais), de um lado, e, envolta num silencioso pacto de exclusão, de outro. Este último processo ganha fôlego com a ascensão de uma extrema direita que orienta suas ações a partir da lógica do extermínio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os processos de apagamento, enquanto manifestação violenta da questão social, encontram no contexto atual de ofensiva conservadora reacionária um terreno fértil que facilita as posturas de tutela das populações não brancas, às quais são dirigidas ações de silenciamento, impedimento de acesso ou direcionamento de suas decisões. Do mesmo modo, a fala inaugural da Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos do Governo Bolsonaro, de que "Meninas vestem rosa e meninos vestem azul" denota também esse tipo específico de violência, que apaga, anula, não admite aquilo que supostamente não se encaixa no esperado, regulado, aceito, padrão e é, portanto, considerado desviante.

Assim, contingentes populacionais em condição de rua não devem acessar benefícios, à medida que não possuem

aparelho celular, tampouco acesso à internet. O censo da população em situação de rua na cidade do Rio de Janeiro possibilita identificar essa tendência. De acordo com os dados obtidos na pesquisa realizada em outubro de 2020 (em plena pandemia, portanto), é possível observar que das 7.272 pessoas entrevistadas, 76% se identificam como pretas ou pardas. Não é difícil imaginar a dificuldade enfrentada por cada uma delas na tentativa de acessar benefícios governamentais, considerando os novos requisitos impostos para além daqueles estabelecidos no marco legal, ou seja, a solicitação por meio remoto.

Por sua vez, estudantes pegos em meio a uma pandemia foram apagados, quando independentemente da possibilidade de acesso às condições mínimas para acompanhamento das aulas, foram empurrados para o ensino virtual. O povo de terreiro é apagado quando as garantias constitucionais da liberdade de culto são interrompidas por incêndio em templos, ameaças e ataques em logradores públicos.

O caminho do enfrentamento desse tipo de violência manifesto também no interior das políticas públicas — que a partir de 1988 sagraram-se como espaços, apesar das limitações, de proteção e de garantias — é árduo, porém inevitável. Reagir às violências institucionais em meio à ascensão de uma onda neofascista é tarefa cotidiana de todos que se apresentam como defensores de um projeto de sociedade marcado pela tolerância, pela valorização da diversidade. Nesse sentido, como afirma Emicida, "viver é partir, voltar e repartir", o processo de resistência implica em reconhecer o passado, compreender seus processos, vi-

ver o presente na perspectiva de um futuro que não reproduza as mesmas dinâmicas violentas que apagam sujeitos. Ou como propõe a cultura Axante, através do adinkra Sankofa, agir como o pássaro que voa sem deixar de olhar para trás, conhecendo o que se passou para construir um devir melhor. Afinal, "É tudo pra ontem".

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro / Pólen, 2019.

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. *In:* SADER, E; GENTILI, P. (orgs). **Pós-neoliberalismo**: as políticas sociais e o Estado democrático, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

ANTUNTES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

BEHRING, Elaine. **Brasil em contrarreforma**: desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social**: Fundamentos e História. São Paulo: Cortez, 2008.

BORÓN, Atilio. A sociedade civil depois do dilúvio neoliberal In: SADER, E; GENTILI, P. (orgs). **Pós-neoliberalismo**: as políticas sociais e o Estado democrático, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

CARDOSO, Ana Paula; MAURIEL, Ana Paula; SILVA, Mossicleia Mendes. Assistência social e conservadorismo: dilemas e resistências do exercício profissional de assistentes sociais diante da pandemia da Covid—19. *In*: PEREIRA, L. D.; BARBOZA, D. R.. (Orgs.). **Políticas regressivas e ataques aos direitos sociais no Brasil**: dilemas atuais em um país de capitalismo dependente. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020.

CFESS-CRESS — XXIX ENCONTRO CFESS/CRESS. Carta de Maceió. 2010.

CFESS-CRESS — XLVII ENCONTRO CFESS/CRESS. Carta de Porto Alegre. 2018.

DAVIS, Angela. **A democracia da abolição**: Para além do império, das prisões e da tortura. Rio de Janeiro: Difel, 2019. 2ª ed.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas** (online). Salvador: UFBA, 2008

GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. **Lugar de negro**. Rio de Janeiro: Zahar. Edição do Kindle, 2022.

IAMAMOTO, Marilda. **O Serviço Social na Contemporaneida-de**: Trabalho e Formação profissional. SP: Cortez, 2007.

MALAGUTI BATISTA, Vera. A arquitetura do medo. **Revista Discursos Sediciosos**: Crime, direito e sociedade. Rio de Janeiro: Revan/ICC. Ano 7, nº12, 2002, p. 99-106

MALAGUTI BATISTA, Vera. **O medo na cidade do Rio de Janeiro**: dois tempos de uma história. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

MARINI, Rui Mauro. A Dialética da dependência. *In:* TRASPA-DINI & STEDILE (orgs). **Ruy Mauro Marini**. Vida e Obra. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

MESTRINER, Maria Luiza. **O Estado entre a filantropia e a assistência social**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2008.

MOTA, Ana Elizabete. **Cultura da crise e seguridade social**: um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90. São Paulo: Cortez, 1995.

MOTA, Ana Elizabete. Seguridade Social Brasileira: Desenvolvimento Histórico e Tendências Recentes. *In:* **Serviço Social e Saúde** — Formação e Trabalho Profissional. 2006. Disponível em: http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto1-2.pdf

NETTO, José. Paulo. Cinco notas à propósito da "questão social".

OLIVEIRA, Francisco. **Os direitos do antivalor**: a economia política da hegemonia imperfeita. Petrópolis: Vozes, 1998.

PEREIRA, Potyara. Cidadania e (in)justiça social: embates teóricos e possibilidades políticas atuais. *In:* FREIRE, L. *et. Alli* (orgs) **Serviço Social, política social e trabalho**: desafios e perspectivas para o século XXI. São Paulo: Cortez, Rio de Janeiro: UERJ, 2006.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro). Instituto Pereira Passos. Censo de População em Situação de Rua 2020. *In:* **Censo de População em Situação de Rua 2020**. Rio de Janeiro, 30 dez. 2020. Disponível em: https://www.data.rio/apps/PCRJ::censo-de-popula%C3%A7%C3%A3o-em-situa%C3%A7%C3%A3o-de-rua-2020-1/explore. Acesso em: 12 dez. 2022.

SAID, Edward W. **Orientalismo**: o oriente como invenção do ocidente. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

SALVADOR, Evilásio. Fundo Público e Seguridade Social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2010.

SOARES, Laura Tavares. Os custos sociais do ajuste neoliberal na América Latina. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

YAZBEK, Maria Carmelita. A Política Social brasileira nos anos 90: a refilantropização da "Questão Social". **Cadernos ABONG**, Série Especial, Subsídios à Conferência Nacional de Assistência Social, n. 3, out. 1995.

VIOLÊNCIAS E AS VIOLAÇÕES DO DIREITO À MORADIA: DESPEJOS E REMOÇÕES EM CURITIBA NO CONTEXTO PANDÊMICO

Andrea Luiza Curralinho Braga

Professora do Curso de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Escola de Educação e Humanidades. Doutora em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Paraná. Estágio doutoral na Universidad Pablo de Olavide - Sevilha - Espanha. Mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Paraná. Professora Integrante do Núcleo de Direitos Humanos da Pontifícia Universidade Católica do Paraná na área estratégica das Cidades e Participação Cidadã e grupo de pesquisa Pró-ética PUC-PR. Membro da Câmara Temática de Direito à Cidade do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-PR), Conselheira Presidente CRESSPR (gestão 2020-2023).

E-mail: andrea.braga@pucpr.br

Kassia Lorena Cordeiro

Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional pela Universidade Federal Fluminense. Bacharel em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Secretária de Escola pela Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO) de 2018 a 2019. Atuou como Pesquisadora

no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), sendo seu objeto de estudo o Planejamento Urbano de Curitiba com interface no Conselho Municipal da Cidade de Curitiba (CONCITIBA). Integrante do Grupo de Estudos "Direito à Cidade com Ênfase em Gestão Democrática", vinculado ao Núcleo de Direitos Humanos da PUCPR, onde atuou no Projeto de Extensão denominado "Mapa Social - Borda do Campo".

E-mail: kassialorenaf@gmail.com

INTRODUÇÃO

cenário político consolidado pela pandemia de COVID-19 perpassa a crise sanitária, econômica, política e social, e constitui grandes desafios em nível mundial, acirrando as desigualdades de acesso a direitos, como também reproduzindo sua faceta nefasta de desproteção social. A pandemia se manifesta no Brasil em um período de desproteções no que tange a políticas públicas, e principalmente de desmontes de direitos sociais, como o direito à moradia.

É notório que esse processo pandêmico desvelou e potencializou os desmontes em políticas públicas que já se engendravam econômica e socialmente, aliadas à alteração de governo em 2019 com caráter excludente e ultraliberal coexistiram a falta de recomendações, bem como orientações a respeito da contingência de propagação do vírus em âmbito nacional e contradições em recomendações de contingência em nível de saúde mundial. Também é perceptível a falta de construção de políticas públicas de garantia de direito, que objetivavam dimi-

nuir as desigualdades de acesso a direitos nesse contexto (AHLERT; MOREIRA; LELIS, 2021).

No contexto da habitação, observa-se na construção sócio-histórica uma grande disputa entre o capital empresarial e os movimentos sociais de luta por moradia, como também se consolida a disputa pelas cidades (AHLERT; MOREIRA; LELIS, 2021). Na discussão de Nabil Bonduki (1994), o autor analisa sobre o processo histórico das moradias no Brasil, em que apresenta ao longo dos anos um estado ausente e com intervenções focalizadas na questão habitacional, transformando o direito à moradia em lucros e o acesso à moradia em mercadoria (BONDUKI, 1994).

A crise sanitária e social instituída a partir da pandemia evidencia grandes vulnerabilidades no que diz respeito às condições de vida urbana. A partir das medidas de contingência confusas, do isolamento social e do desmonte de políticas públicas de seguridade de renda, houve um significativo aumento na taxa de desemprego, nesse sentido potencializando as ações de despejo, como também ameaças de despejos (AHLERT; MOREIRA; LELIS, 2021).

Essas ações intensificaram-se ainda mais pela falta de políticas anteriores, e atuais, que viabilizassem a garantia do acesso à moradia, e principalmente pelo desmonte de políticas públicas levado a efeito pelo Estado neoliberal brasileiro.

Para compreender o acirramento da crise sanitária, se faz necessário compreender as características do Estado Neoliberal Brasileiro: sua polarização política, mínima atribuição de sua função de proteção social, grande parcela populacional em situação de desemprego e principalmente

a mercantilização da vida e dos direitos sociais, constituindo uma política de morte consolidada em detrimento ao capital (EURICO; GONÇALVES; FORNAZIER, 2021).

Diante do déficit habitacional e da dificuldade de acesso ao mercado imobiliário formal, ocupar áreas abandonadas que descumprem a função social acaba sendo a forma possível para muitas famílias brasileiras conseguirem garantir o acesso à moradia, "ocupar, quando não se tem outros meios, quando não há como garantir a moradia pela via formal e quando o Estado deixa de garantir o direito à moradia, acaba sendo a única e possível solução de acesso a um teto" (HUPP *el al.*, 2022, p. 25).

Sobre o acesso à moradia no Brasil, expressa-se como um palco de guerra entre a concepção do que é direito e os espaços urbanos tratados como mercadorias. As políticas urbanas implementadas no Brasil resultaram em cidades desiguais, de segregação urbana que vincula-se a um projeto político de (re)produção da cidade na lógica mercantil, e contrapõe-se à perspectiva do direito à cidade, como um direito de não exclusão da sociedade das qualidades e benefícios da vida urbana, compreendendo a pólis como um local de produção coletiva em que todos deveriam ter acesso aos seus bens e intervir nas decisões sobre a produção do espaço urbano (BRAGA, PESSALI, 2015).

Os despejos, ou a ameaça destes, são reflexo de uma manutenção histórica do ambiente urbano que relega algumas vidas à invisibilidade em detrimento de interesses políticos e econômicos (SIQUEIRA, 2019). Além dos aspectos que envolvem os despejos impactarem em efeitos profundos e duradouros, em especial porque muitas vezes são acompa-

nhados de brutalidade e violência, bem como resultam diretamente em sujeitos e famílias desabrigadas ou sem acesso aos meios para sua sobrevivência (ROLNIK, 2015).

Despejos e remoções forçadas também constituem violação direta do acesso à moradia como Direitos Humanos e Fundamentais. Para Rolnik (2015), despejos violam, além da moradia, outros direitos, como o direito à saúde, alimentação, água, trabalho, renda e educação.

No contexto da pandemia de COVID-19, além do fator sanitário, a crise econômica e de retração de políticas públicas de moradia aprofundam ainda mais a desigualdade socioterritorial. A pandemia escancarou a vulnerabilidade social e a barbárie na vida de milhares de pessoas. Estudo do Instituto Pólis (2022) aponta para a correlação em que em áreas que famílias pobres sofreram despejos, concentradas no recorte racial e de baixos rendimentos, a Covid infectou de forma mais expressiva essa população. Neste contexto adverso, vários movimentos sociais e organizações populares articularam ampla mobilização para a suspensão das remoções e despejos, coletivos ou individuais como resistência na defesa de direitos.

Na análise de Ribeiro e Franzoni (2022) a organização do campo popular representada pela Campanha Despejo Zero impulsionou estratégias que culminaram em conquistas reafirmando a relação entre direito à saúde, à vida e à moradia, especialmente no contexto de pandemia. Desde junho de 2021, o Supremo Tribunal Federal (STF), mediante a incidência e o pedido de diversos coletivos, garantiu a suspensão dos despejos e desocupações em todo território nacional, porém constata-se que alguns municípios, mesmo com

a determinação legal, continuaram com ações de desapropriação e reintegração de posse, como é o caso de Curitiba.

A investigação foi estruturada objetivando compreender como o município de Curitiba lidou com ações de despejos no período de pandemia, e qual o histórico de ações anteriores a esse período. Em um estudo exploratório com caráter descritivo analítico, foram caracterizadas diversas violações de direitos humanos e a negação do preceito à moradia digna previstos nas Convenções Internacionais das quais o Brasil é signatário. Destarte que a proposta foi caracterizar a questão habitacional e as demandas de despejo avultando o contexto de Curitiba, Paraná. Dessa forma, foram utilizados referenciais teóricos da área das ciências sociais aplicadas, com ênfase na análise do Serviço Social, para pensar as disputas do acesso à terra, bem como dados de pesquisas e campanhas que desvelam a luta pelo acesso ao direito à moradia, que antecede o período pandêmico e se intensifica nesse contexto.

1. A QUESTÃO HABITACIONAL E A REALIDADE DE DESPEJOS NO CONTEXTO DE PANDEMIA

No contexto histórico da cidade, Lefebvre aponta que ela possuía uma singularidade específica, o local do habitat, onde se participava de uma vida social, de uma comunidade, tanto nas aldeias como nas cidades. Porém, em uma sociedade capitalista, em que os valores de consumo são consolidados nas cidades, essa noção de habitat se perde, a cidade é "suburbanizada" e o proletário é cada vez mais afastado dela (LEFEBVRE, 2006).

Esse fundamento tornou vazia a qualidade dos costumes e das relações espaço-tempo, como se a cidade fosse compelida a se transformar em uma gigantesca empresa. É importante destacar que a exploração não se restringe à classe trabalhadora, mas afeta todas as outras classes sociais não dominantes (LEFEBVRE, 2006).

Nesse sentido, no contexto das cidades é importante ressaltar que esta "é uma mercadoria assim como todos os elementos que a constituem (edifícios, postes, mobiliário urbano, redes de infraestrutura, pontes, viadutos, etc.)" (MEDEIROS, 2021, p. 4). Dessa forma, "expõem desigualdades socioterritoriais acumuladas durante séculos de urbanização seguindo padrões desiguais do ponto de vista social, excludente do ponto de vista territorial e predatório do ponto de vista ambiental" (KOGA, 2010, p. 23).

No contexto brasileiro, a pesquisadora Ermínia Maricato ressalta que:

o Brasil se caracteriza por uma industrialização tardia com baixos salários e por isso corresponde a uma urbanização dos baixos salários. Isso significa que uma parcela da população trabalhadora não possui renda suficiente para comprar uma casa no mercado imobiliário formal capitalista, o que leva grande parte dos trabalhadores assalariados a construir sua própria casa nos finais de semana. Mesmo sendo uma força de trabalho com carteira assinada no mercado formal, tal situação conduz à moradia informal na cidade. (MARICATO, 2015 apud MEDEIROS, 2021, p. 8).

Nessa perspectiva, as ocupações fazem parte do processo de urbanização brasileiro, sendo características de todas as

regiões. A falta de acesso ao mercado imobiliário formal se fomentou pelo baixo acesso da população devido ao desemprego, baixo salário, bem como especulações imobiliárias e altos valores de aluguel (MEDEIROS, 2021). Dessa forma, a população acaba habitando ocupações precarizadas, com não acesso a água, luz, saneamento básico, equipamentos de saúde, educação, e muitas vezes correndo riscos em tragédias naturais. Nesse processo observa-se que, muito além da falta de acesso à moradia, concomitantemente existe o interesse estatal nas ocupações informais (MEDEIROS, 2021).

No processo de urbanização brasileiro identificam-se condições desiguais de acesso à terra e a atuação do Estado na produção do espaço urbano alinhada aos interesses do capital, culminando no atual cenário das cidades brasileiras, caracterizado por expressões como a segregação socioespacial, precariedade habitacional e degradação ambiental. Nesse cenário, as cidades permanecem em constante disputa entre projetos que defendem o acesso à terra enquanto mercadoria e projetos políticos alinhados à defesa do direito à cidade, que pautam a função social da terra urbana e defendem a moradia como direito social fundamental (BRAGA; PESSALI, 2015).

O não acesso à habitação no país é uma das expressões da questão social, as iniciativas no âmbito da política habitacional são focalizadas e não contemplam a realidade do déficit habitacional, o que se reverteu num cenário de desrespeito aos direitos humanos, sendo que a moradia se descaracteriza de direito fundamental, que se converge em lucros.

A segregação imposta pelo Estado e mercado imobiliário priva a população de acesso a equipamentos importantes,

à manutenção do básico necessário para reproduzir a vida com dignidade e à formulação de ações e projetos integrados para que o acesso ao habitat esteja vinculado ao acesso à educação, saúde, transporte, saneamento básico, trabalho.

Dessa forma, compreende-se historicamente o acesso à moradia como um campo de disputa de projetos políticos, no qual as tensões indicam como os interesses do capital privado têm se sobressaído no campo das disputas. A atuação do Estado nas décadas de 1960 e 1970 no financiamento de ações de habitação e saneamento, o modelo adotado na regulação do ordenamento e crescimento das cidades por meio das normas de uso e ocupação do solo e zoneamento, e o processo de produção privada das cidades pelo mercado atenderam somente as classes média e alta (ROLNIK; KLINK, 2011).

Para a população impossibilitada de acessar à moradia via mercado formal "restou uma inserção precária e ambígua no território: sem condições básicas de urbanidade, com vínculos frágeis com a terra que ocupam, vulneráveis a expulsões e remoções" (ROLNIK; KLINK, 2011, p. 103).

Nesse sentido, as ações habitacionais historicamente empreendidas pelo poder público excluíram a população de baixa renda do seu escopo de intervenção e se caracterizaram por ações isoladas e fragmentadas no âmbito municipal e estadual. Somente a partir da segunda metade da década de 1990 é que se iniciou a estruturação de uma estratégia nacional voltada à política habitacional (MARGUTI, 2019).

A construção e o direcionamento da política urbana não aconteceram sem tensões, foram importantes os avanços institucionais e legais decorrentes da mobilização de atores sociais, como o Movimento da Reforma Urbana (1963), que a partir de 1987 reconfigurou-se como Fórum Nacional da Reforma Urbana (FNRU), articulando diversos coletivos sociais para incidência na política urbana nacional, na defesa de pautas relacionadas ao acesso à moradia, função social do solo urbano e gestão democrática das cidades (BRAGA; PESSALI, 2015).

A partir dessas lutas foi possível a inserção de capítulo exclusivo destinado à política urbana na Constituição Federal de 1988, que abordou o usucapião urbano e estabeleceu a finalidade do desenvolvimento urbano voltada ao avanço das funções sociais da cidade e da garantia do bem-estar de seus habitantes. Posteriormente, deu-se sua regulamentação por meio do Estatuto das Cidades (2001), que representou um novo marco legal no contexto da política urbana e na luta pelo direito à cidade, prevendo instrumentos urbanísticos e a gestão democrática das cidades (BRAGA; PESSALI, 2015).

Apesar das conquistas legais e institucionais no campo da política urbana, bem como do expressivo aumento dos investimentos do Governo Federal nessa área durante o governo Lula, não foi possível uma alteração significativa no quadro de exclusão das cidades brasileiras (ROLNIK; KLINK, 2011).

Um relatório da Fundação João Pinheiro (2021) estima que no ano de 2019 o *déficit* habitacional no Brasil foi de 5,876 milhões de domicílios, com maior participação do componente ônus excessivo com o aluguel urbano (51,7%), seguido da coabitação, com 1,358 milhão de do-

micílios (23,1%) e habitações precárias, com 1,482 milhão de unidades (25,2%).

Em relação ao componente ônus excessivo com o aluguel urbano, em 2019, "ao todo, 3,035 milhões de domicílios, cuja renda domiciliar era inferior a três salários mínimos, utilizaram mais de 30% dela com aluguel" (FJP, 2021, p. 118). No entanto, há predominância da concentração desses domicílios nas faixas de renda de 0 até 2 salários mínimos, representando 84% do total desse componente.

Ainda, há os domicílios que não são identificados em situação de *déficit*, mas apresentam alguma condição que os caracteriza como inadequados, segundo critérios de infraestrutura urbana, inadequação edilícia e inadequação fundiária.

Utilizando ainda dados da Fundação João Pinheiro (2020), em 2019 a inadequação de infraestrutura urbana foi a que mais afetou a população brasileira: cerca de 14,257 milhões de domicílios apresentaram ao menos uma inadequação referente ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de lixo ou acesso à energia elétrica.

Em tempos de pandemia, as recomendações e campanhas dos governos, além de orientações sobre distanciamento social, uso de máscaras e higienização, são para que a população "fique em casa". Nesse sentido, o acesso à moradia digna é condição essencial para a proteção contra a COVID-19, bem como para evitar a propagação do vírus.

No entanto, os dados sobre o *déficit* habitacional e a inadequação domiciliar revelam que expressiva parcela da população, aquela mais vulnerável, tem seu direito à moradia violado, seja por não ter condições de saneamento e habitabilidade, seja pela exposição à situação de remoções forçadas decorrentes de conflitos fundiários e diminuição da renda com a impossibilidade de continuar a arcar com os custos do aluguel.

E mesmo com o agravamento da crise de moradia em decorrência da situação pandêmica, remoções forçadas continuaram acontecendo por todo o Brasil durante o ano de 2020 e primeiro semestre de 2021, sem medidas efetivas por parte dos governos para impedir essas ações de violação de direitos em plena pandemia (CAMPANHA DESPEJO ZERO, 2021).

Conforme levantamento realizado pelo Sistema de Informações sobre Necessidades Habitacionais (2019), a Cidade de Curitiba possui 359 espaços informais de moradia, ocupações, favelas, loteamentos clandestinos e irregulares. Contudo, com o cenário de crise política, social e econômica potencializado pela pandemia, esse quadro tende a se agravar.

A pauta por moradia popular é historicamente desprezada na cidade de Curitiba, os investimentos para a produção de habitação de interesse social e regularização fundiária nunca foram maiores que 0,2% ao ano do orçamento municipal. A desigualdade é evidente: enquanto uma parcela ínfima é destinada para a moradia, a aplicação em urbanismo que corresponde às grandes obras é uma das maiores dentro do quadro orçamentário, concentrado nas regiões centrais. A fachada de "cidade-modelo" é utilizada para esconder a pobreza e a precariedade da habitação nas periferias da capital e região metropolitana.

No livro "Curitiba: o mito da cidade modelo", o autor Denison de Oliveira (2012), ao investigar a história do planejamento urbano da cidade, traça um contexto institucional e político que afirma que os projetos de planejamento urbano implantados em Curitiba estão relacionados a um projeto de cidade e a padrões institucionais recorrentes do planejamento urbano no Brasil.

Assim, o êxito na aplicação dos planos em Curitiba não deve ser creditado apenas às soluções técnicas contidas no planejamento, mas também às condições políticas e econômicas que os impulsionaram. Deste modo, as políticas habitacionais e planejamento urbano não foram priorizadas para os grupos mais vulneráveis no município; sua ênfase foi no embelezamento urbano e valorização do mercado imobiliário (OLIVEIRA, 2012, p. 73).

Deste modo, é histórica a inexistência em âmbito municipal de políticas públicas habitacionais consolidadas voltadas para as famílias mais empobrecidas que não têm condições de arcar com qualquer valor para aquisição de moradia por meio do mercado imobiliário. Não existe sequer uma Secretaria própria de Habitação na cidade. A Companhia de Habitação Popular de Curitiba (COHAB) é responsável pela habitação de interesse social, mas, por ser uma empresa de economia mista, ou seja, público-privada, sua atuação tende a executar projetos que gerem retorno financeiro à Companhia e lucro aos acionistas.

Em meio à pandemia de COVID-19, a vulnerabilidade da população de baixa renda aumentou de forma exponencial, sendo essencial reivindicar condições para uma vida digna para todos/as. Se por um lado a situação pede

que as pessoas fiquem em casa, por outro, o sistema vem e as tira de casa. Governos, Judiciário e proprietários insistem em desabrigar famílias por todo o Brasil.

Em Curitiba não é diferente, a exemplo da ocupação Nova Guaporé, localizada na Cidade Industrial, que sofreu um despejo violento no final do ano de 2020, deixando 311 famílias sem casa, uma ação que foi denunciada como truculenta e sem nenhuma assistência por parte da prefeitura. Ação semelhante aconteceu semanas antes na Ocupação Nova Caiuá, também na Cidade Industrial, onde os despejados tiveram 30 minutos para retirar seus pertences. Tudo isso sob a mira das espingardas de bala de borracha da Guarda Civil (SANTOS, 2020).

O mesmo ocorreu com as famílias da Ocupação "Povo sem Medo" na região do Campo de Santana em Curitiba, tendo em vista decisão judicial que determinou reintegração de posse do terreno e despejo das famílias, com sentença de multa diária de R\$ 2.000,00 por dia para as famílias que permanecerem na área. Na ocupação foram contabilizadas cerca de 600 famílias, muitas em situação de extrema vulnerabilidade social, incluindo crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e imigrantes.

Mesmo que a ocupação tenha ocorrido em período posterior à data prevista na Lei 14.216/2021 que suspende despejos até 31 de outubro de 2022, é necessário avaliar as condições das famílias na ocupação, impactadas pela pandemia e pela escassez de políticas habitacionais, observando assim os preceitos da Lei do Despejo Zero e Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF). Para a comunidade "Povo sem Medo" não foram apresen-

tadas soluções permanentes de moradia para as famílias, e tampouco as alternativas provisórias foram devidamente esclarecidas, como, por exemplo, aluguel social e critérios de acesso, tempo de permanência nos abrigos.

Nas demandas de reintegração de posse e despejos há o indicativo de Plano prévio de remoção e reassentamento, conforme parâmetros expostos na Resolução nº 10/2018 do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH. 2018), que prevê soluções garantidoras de direitos humanos e medidas preventivas em situações de conflitos fundiários coletivos rurais e urbanos. Conjectura-se a pertinência em avaliar os impactos sociais, econômicos e ambientais das decisões judiciais tendo em conta a proteção de grupos em situação de vulnerabilidade, inclusive considerando o número de pessoas e famílias, e suas especificidades. Principalmente, a permanência das famílias de forma conjunta, não ocorrendo intervenções que possam decompor a unidade familiar, dispersando seus integrantes, pela inexistência de vagas para acolhimento familiar no município e Estado.

Os despejos e deslocamentos forçados de grupos que demandam proteção especial do Estado implicam em violações de direitos humanos e devem ser impedidos, buscando-se sempre soluções alternativas e garantia de acesso à moradia e aos direitos humanos das coletividades.

A situação das famílias da Ocupação Nova Guaporé e Povo sem Medo não é isolada e a política habitacional no município de Curitiba é insuficiente para o atendimento à demanda já posta, bem como os impactos sociais e econômicos da pandemia agravaram as condições de vulnerabilidade da população.

São sem-teto, sem-terra e locatários que são removidos de suas moradias, na maioria das vezes com força policial, sem assistência social e nem ao menos aviso prévio. O isolamento social e a higienização constante se caracterizaram com as medidas comprovadamente mais eficazes contra o avanço da pandemia, mas estas medidas não foram garantidas a boa parte da população, sem acesso à moradia digna e em situações iminentes de despejo.

Em resistência a esse cenário, movimentos sociais, coletivos, organizações e entidades têm buscado na unidade a ação política necessária para barrar o descaso do poder público com indivíduos e comunidades em situação de vulnerabilidade.

Em Curitiba, movimentos como o "Mobiliza Curitiba", "Despejo Zero", "Terra de Direitos", "Instituto Democracia Popular" e "Br Cidades" vêm tomando a frente em campanhas pelo direito à moradia e direito a um orçamento público efetivo para habitação de interesse popular, além de serem canais para denúncia de despejos e remoções.

A campanha Despejo Zero une força no campo popular representada por uma articulação coletiva potente, em ação que se apresenta na aliança que enlaçam os movimentos sociais populares do campo e da cidade do país, de organizações coletivas em torno do direito à vida, ao território e à moradia.

Estratégias que, mesmo em tempos de retração de direitos e políticas de morte, garantem vitórias. A Campanha Despejo Zero como uma ação nacional (com apoio internacional) se expressou na construção coletiva de mais de 100 organizações, sobretudo no compromisso e

na defesa dos direitos humanos, direito à cidade e aos territórios.

A campanha Despejo Zero, iniciada em julho de 2020, mobilizou coletivos do Brasil todo em torno da garantia do direito à moradia. Foram inúmeras notas públicas, cartas, manifestos, pressão social e política que culminaram na decisão do ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, que determinou em junho de 2021 a suspensão por seis meses de ordens ou medidas de desocupação de áreas que já estavam habitadas antes de 20 de março do mesmo ano, quando foi aprovado o estado de calamidade pública em razão da COVID-19, ainda que quase um ano após o início da pandemia no Brasil.

Neste contexto, também se explicita que, entre os conselhos profissionais, o Conselho Federal de Serviço Social e Conselhos Regionais de Serviço Social (conjunto CFESS/CRESS) incidiram em buscar enfrentar as profundas desigualdades, sociais, econômicas e em articular ações e incidência coletiva com vistas ao direito à cidade, que possam responder às necessidades sociais de trabalhadoras e trabalhadores.

Em março de 2021, O CFESS, que, juntamente com outras entidades e organizações em defesa do direito à cidade, amplia a mobilização na Campanha Despejo Zero, divulgou uma nota em que reitera seu apoio à campanha e apresenta uma crítica às precárias iniciativas do poder público para viabilizar o direito à moradia no país (CFESS, 2022).

Em uma análise conjuntural das regiões brasileiras, observa-se que, por mais que tenham sido tomadas decisões objetivando a não reintegração de posse, é notório que grande parte das decisões judiciais foram tomadas de forma a resguardar a saúde pública e individual e não objetivando assegurar o direito social à moradia em situação pandêmica.

O relatório, produzido pela Campanha Despejo Zero (2021), apresenta os dados sobre famílias removidas durante a pandemia, entre março de 2020 e março de 2021. Nesse período de pandemia de Covid-19, mais de 9 mil famílias foram removidas e cerca de 65 mil permaneceram ameaçadas de remoção. Tais dados expressam que os despejos e deslocamentos forçados de grupos que demandam proteção especial do Estado implicam em violações de direitos humanos e devem ser impedidos, buscando-se sempre soluções alternativas e garantia de acesso à moradia e aos direitos humanos das coletividades.

Constata-se que os dados evidenciados no relatório nacional refletem a mesma condição de violações no acesso à política habitacional no município de Curitiba, sendo essa política insuficiente para o atendimento à demanda e sem parâmetros definidos nos processos de mediação de conflitos fundiários. Para Hupp el al. (2022) é imprescindível o município realizar apresentação prévia de plano de execução da reintegração de posse, instrumento capaz de garantir condições de paz e segurança aos envolvidos (HUPP et al., 2022, p. 26). Assim, indica-se a necessidade de priorização de solução pacífica e definitiva do conflito, o que não se obtém em despejos forçados, replicando apenas o problema de acesso à moradia e a resultando na ocupação de outro lugar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nessa perspectiva das ocupações é preciso pensar no direito à cidade, que se constitui muito além do direito à moradia, como o direito ao acesso a saneamento, saúde, educação, e a todos os serviços que compõem a urbe. O direito à vida urbana se concretiza na sociedade moldada em outras bases, fora da estrutura capitalista, se constituindo no direito à liberdade, à individualização na socialização, o direito ao habitat, ao habitar e ao participar da construção da cidade.

As informações sobre a situação de *déficit* habitacional e inadequação domiciliar no Brasil evidenciam o processo excludente de construção das cidades brasileiras, empreendido historicamente alinhado aos interesses do capital. Ainda, destaca-se o protagonismo dos movimentos sociais na construção dos direitos sociais, tal como o direito à moradia.

As cidades são arenas de luta que explicitam a disputa entre diferentes projetos políticos no acesso à terra e recursos públicos. Estão em jogo inclusive as disputas por concepções, como o direito à moradia, por exemplo, que demonstram os interesses dos atores sociais envolvidos no planejamento das cidades.

O contexto de agravamento da crise de moradia na pandemia e a omissão do Estado, e mesmo sua ação violenta priorizando a defesa da propriedade privada, revelam o caráter do Estado Neoliberal Brasileiro, caracterizado pelo desmonte de políticas públicas e a prevalência dos interesses do capital em relação aos direitos sociais.

Neste processo, iniciaram-se nacionalmente manifestações e mobilizações que pautavam na suspensão por despejos uma alternativa (mesmo que temporária) essencial, sabendo que, entre as principais estratégias defendidas pelos órgãos de saúde para evitar os picos de contágio pelo vírus da COVID-19, estava a de "ficar em casa" (HUPP *el al.*, 2022).

Destarte, as práticas de despejos e remoções pelo Estado são perversas formas de violações de direitos, pois, de um lado, geram aglomeração (de ocupantes, profissionais de espaços públicos) e, por outro, impedem o cumprimento das próprias orientações de saúde por retirarem a moradia das pessoas.

O que foi procurado explicitar nesta análise são os fios condutores de uma história que é, também, essencialmente política. Ela passa pela ocupação progressiva do território, pela exclusão socioterritorial, pela falta de acesso às políticas públicas como saúde e habitação e pelas disputas políticas em torno das cidades.

A esta altura da história, com os desafios postos pela pandemia causada pela COVID-19, compreende-se que a luta deve ser coletiva e integrada contra os setores dominantes da cidade, o imobiliário, o capital financeiro e as elites políticas/judiciárias, pois esta é a escala na qual o processo de urbanização opera agora. Por certo, a tarefa política de organizar tal confronto é difícil, se não assustadora. Mas as oportunidades são múltiplas porque, como esta síntese mostra, as crises irrompem repetidamente em torno da urbanização, porque a cidade é o ponto de colisão massiva.

Ao buscar evidenciar as violações de direito à moradia em Curitiba no contexto da pandemia, apresenta-se, ainda que de forma fatídica, a importância primordial de políticas públicas voltadas à garantia desse direito e a necessidade de efetivação das medidas urbanísticas, sociais, econômicas e ambientais ínsitas à moradia digna e regularização fundiária. Atuações que são deveres do Estado imprescindíveis para promoção da moradia e seu amplo acesso.

A democratização do direito à moradia digna e a construção de um amplo movimento social para fortalecer seu desígnio são imperativos. Se trabalhadores pretendem tomar para si o controle que há muito lhes tem sido negado, é preciso instituir novos modos de urbanização.

REFERÊNCIAS

AHLERT, B.; MOREIRA, K. L.; LELES, K. L. de O. A moradia e a pandemia: habitação no contexto da crise sanitária de Covid-19. **Revista Direitos, Trabalho e Política Social**, 2021, n. 12, p. 20-40. Disponível em: https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/rdtps/article/view/11428. Acesso em: 23 jul. 2021.

BRAGA, A. L. C.; PESSALI, H. F. Direito à cidade, participação social e a política urbana no contexto brasileiro. **Guaju**, Matinhos, v. 1, n. 2, p. 3-22, jul./dez. 2015.

BONDUKI, N. G. **Origens da habitação social no Brasil**. Análise Social, vol. XXIX São Paulo, 1994, p. 711-732

CAMPANHA DESPEJO ZERO. **Despejo Zero**: em defesa da vida no campo e na cidade, 23 jul. 2021. Página inicial. Disponível em: https://www.campanhadespejozero.org/. Acesso em: 20 jul. 2021.

CFESS. Nota Crítica e de Apoio à Campanha Nacional Despejo Zero. CFESS, Brasília. 08 de março de 2022. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Nota-despejozero2022.pdf. Acesso em 25 de jun. de 2022.

CNDH. **Resolução nº 10, de 17 de outubro de 2018**. DOU Nº 205, 24 de out. 2018.

EURICO, M.; GONÇALVEZ R.; FORNAZIER, R. Racismo e novo pacto da branquidade em tempos de pandemia: desafios para o Serviço Social. **Serviço Social & Sociedade** [online]. 2021, n. 140, p. 84-100. Disponível em: https://doi.org/10.1590/0101-6628.239. Acesso em: 25 jul. 2021.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. **Deficit habitacional no Brasil 2016-2019**. Belo Horizonte: FJP, 2021. 169 p. Relatório.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Inadequação de domicílios no Brasil 2016-2019**. Belo Horizonte: FJP, 2020. 158 p. Relatório.

HUPP, A. P.; CORREIA, A. D. A; RIBEIRO, D.; BITENCOURT, M. SANSON; T. DINIZ; T, FIORI S. V. **Guia Prático de Enfrentamento ao Despejo**. Curitiba, 2022. Disponível em: https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/DespejoZero_digital.pdf.Acesso em 20 ago. 2022.

KOGA, D.; ALVES, V. A. A interlocução do território na agenda das políticas sociais. **Revista Serviço Social & Saúde**. UNICAMP Campinas, v. IX, n. 9, jul. 2010.

LEFEBVRE, H. **O direito à cidade**. 4. ed. São Paulo: Centauro, 2006. 145 p.

MARGUTI, B. O. Políticas de habitação. *In*: COSTA, M. A.; MAGALHÃES, M. T. Q.; FAVARÃO, C. B. (orgs.). **A Nova Agenda Urbana e o Brasil**: insumos para sua construção e desafios a sua implementação. Brasília: Ipea, 2019, p. 119-133.

MEDEIROS, F. C. N. de. Questão habitacional e Serviço Social: aproximação ao debate. **Revista Serviço Social em questão**, 2021, v. 24, n. 1, p. 170-192. Disponível em: https://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/39115. Acesso em: 21 ago. 2022.

OLIVEIRA, K. L. de. Direito social à moradia: análise sobre as ações de reintegração de posse em tempos de pandemia. **Revista de Direito**, [S. l.], v. 12, n. 2, p. 01-19, 2020. DOI: 10.32361/2020120210376. Disponível em: https://periodicos.ufv.br/revistadir/article/view/10376. Acesso em: 21 ago. 2021.

OLIVEIRA, D. de. **Curitiba**: Mito da Cidade Modelo. Curitiba: UFPR, 2012.

RIBEIRO, D.; FRANZONI, J. A. Por que a decisão do STF é um marco na luta pelo direito à terra e à moradia? **Jornal Brasil de Fato**. 01 abr. de 2022. Disponível em: https://www.brasildefato.com.br/2022/04/01/por-que-a-decisao-do-stf-e-um-marco-na-luta-pelo-direito-a-terra-e-a-moradia#:~:text=A%20perversa%20 combina%C3%A7%C3%A3o%20entre%20os,o%20campo%20po-pular%20tem%20programa. Acesso em 20 ago. 2022.

ROLNIK, R.; KLINK, J. Crescimento econômico e desenvolvimento urbano: por que nossas cidades continuam tão precárias? **Novos estudos CEBRAP** [online]. 2011, n. 89, p. 89-109. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0101-33002011000100006. Epub 27 abr. 2011. ISSN 1980-5403. Acesso em: 20 jul. 2021.

ROLNIK, Raquel. **Guerra dos Lugares**: a colonização da terra e da moradia na era das finanças. São Paulo: Boitempo, 2015.

SANTOS, G. dos. 300 famílias são despejadas em Curitiba mesmo durante aumento de casos da Covid-19 em todo o país. **A Nova Democracia**. Disponível em:https://anovademocracia.com.br/noticias/14873-pr-300-familias-sao-despejadas em-curitiba-mesmo-durante-aumento-de-casos-da-covid-19-em-todo-o-pais. Acesso em: 23 ago. 2021.

SIQUEIRA, B. A., Um olhar crítico da Psicologia sobre a questão da Moradia: a possibilidade de um trabalho de atenção psicológica em ocupações de moradia. Psicologia e moradia: múltiplos olhares sobre a questão habitacional. Conselho Regional de Psicologia de São Paulo. — São Paulo: CRP SP, 2019.

CIDADES BRASILEIRAS LINDEIRAS AO LAGO DE ITAIPU: DEBATE SOBRE O AMBIENTE FLUVIAL, VIOLÊNCIA E AS COMMODITIES ILÍCITAS

Eloiza Dal Pozzo

Jornalista, Mestre em Sociedade, Cultura e Fronteiras e Doutora em Desenvolvimento Regional (UNIOESTE).

E-mail: eloiza@idesf.org.br

Luciano Stremel Barros

Economista, Doutorando em Relações Internacionais pela Universidade Autônoma de Lisboa (UAL) e Presidente do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteiras.

E-mail: barros@idesf.org.br

INTRODUÇÃO

Brasil tem uma extensa faixa de fronteira Oeste: são mais de 16 mil km de extensão, em cinco diferentes biomas e, em alguns casos, em áreas que apresentam vazios populacionais e de governança estatal e onde há a incidência de crimes transfronteiriços de diferentes gêneros. O foco do presente estudo é debater as violências na atualidade com um recorte relacionado aos ilícitos fluviais nas cidades brasileiras que são lindeiras ao Lago de Itaipu, fronteira entre Brasil e Paraguai, e dados sobre as mortes violentas e taxa de abandono escolar - além de índices de desenvolvimento - neste local. A zona fluvial é utilizada como meio para o transporte de mercadorias - "commodities ilícitas" - , drogas, armas, cigarros e agroquímicos, dentre outros, do país vizinho para o Brasil. Neste capítulo, será realizado o debate sobre a responsabilização da fiscalização no Lago de Itaipu, bem como os índices de mortes violentas nas 16 cidades lindeiras, as preocupantes taxas de abandono escolar e as possíveis correlações com o aliciamento de jovens para atuar em atividades ilícitas, além de proposições de ações a partir de referencial teórico e dos dados apresentados.

Em relação à metodologia utilizada, optamos pela qualitativa e quantitativa, tendo sido realizada pesquisa bibliográfica e documental em documentos governamentais, como planos nacionais e anuários estatísticos. Para a análise de dados de mortes violentas a cada 100 mil habitantes, foi selecionada uma série temporal de 4 anos, considerando-se 2018, 2019, 2020 e 2021, que contempla períodos pré-

-pandemia e pós-pandemia de Covid-19. Os dados são da Secretaria de Segurança Pública do Paraná, por meio do Centro de Análise, Planejamento e Estatística (CAPE). Para os registros relacionados à cidade de Mundo Novo (MS), os dados são do Cartório Central da Delegacia de Polícia Civil da cidade. A análise dos dados referentes às taxas de abandono escolar levou em conta a mesma série temporal, cujos dados foram extraídos do Censo da Educação Básica, divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Outras bases de dados como do IDHM e PIB também foram pesquisadas a partir de fontes primárias. Também foram utilizadas fontes secundárias, com recortes de jornais, revistas e artigos que resgatam fatos ocorridos no ambiente fluvial do Lago de Itaipu, foco do presente estudo.

O texto traz uma breve caracterização das cidades lindeiras ao Lago de Itaipu, bem como as informações sobre tal ambiente aquático, a atuação de redes criminosas e principais ilícitos presentes na região fronteiriça, além de um mapa georreferenciado com os portos clandestinos identificados em 2022. Na sequência, por meio de referencial teórico, de documentos governamentais e proposições legislativas, são apresentadas argumentações sobre a responsabilização, cooperação e ações públicas e privadas de fiscalização dos ilícitos fluviais na região do Lago de Itaipu. Em contraste com os indicadores de IDHM dos municípios, em que 14 deles apresentam IDHM alto, o índice de mortes violentas nos municípios lindeiros ao Lago de Itaipu, em diferentes cidades e períodos da série temporal, destoa de tal caracterização positiva. Da mesma forma, verificaram-

-se altas taxas de abandono escolar na faixa etária entre 15 a 17 anos, idade em que estudos apontam o potencial aliciamento para a inserção de jovens em atividades ilícitas.

1. OS MUNICÍPIOS LINDEIROS AO LAGO DE ITAIPU

O Lago de Itaipu foi formado artificialmente no ano de 1982, no Rio Paraná, e fica na fronteira entre Brasil e Paraguai. Ele foi constituído para ser o reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaipu e compreende uma área de 1.350 km², 170 km de extensão, largura máxima de 12 km e largura média de 7 km (ITAIPU, 2022). No total, 16 cidades do Brasil são banhadas pelo Lago: 15 no estado do Paraná e uma em Mato Grosso do Sul. No Paraná, são: Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Foz do Iguaçu, Guaíra, Itaipulândia, Marechal Cândido Rondon, Medianeira, Mercedes, Missal, Pato Bragado, Santa Helena, Santa Terezinha de Itaipu, São José das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu e Terra Roxa. No Mato Grosso do Sul, a cidade de Mundo Novo. Foz do Iguaçu é a cidade mais populosa, com aproximadamente 260 mil habitantes (IBGE, 2020). Os demais municípios são considerados de pequeno/médio porte, com populações médias de 5 mil até 50 mil habitantes. Das características socioeconômicas, são cidades que tiveram migração principalmente italiana e alemã nas décadas de 1950-1960, são voltadas para o agronegócio, com a produção de proteína animal - destaque para a produção de frangos e suínos para o mercado interno e externo.

A seguir, para a caracterização dos municípios, é apresentada uma tabela com dados do PIB per capita (IBGE,

2019) e do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM (IBGE, 2010) dos municípios.

Tabela - IDHM e PIB per capita

Cidades	IDHM	PIB per capita
Diamante D'Oeste	0,644	19.426,89
Entre Rios do Oeste	0,761	52.472,96
Foz do Iguaçu	0,751	61.023,61
Guaíra	0,724	29.169,51
Itaipulândia	0,738	33.176,20
Marechal Cândido Rondon	0,774	44.301,02
Medianeira	0,763	42.295,89
Mercedes	0,74	35.575,21
Missal	0,711	34.102,36
Mundo Novo	0,686	29.644,03
Pato Bragado	0,747	30.416,65
Santa Terezinha de Itaipu	0,738	24.855,93
Santa Helena	0,744	36.940,60
São José das Palmeiras	0,713	20.952,05
São Miguel do Iguaçu	0,704	39.875,96
Terra Roxa	0,714	35.701,23

Fonte: elaborado pelos autores.

Em relação ao Lago de Itaipu, a partir dos anos 1990, tornou-se uma das principais rotas usadas por traficantes e contrabandistas para ingressar produtos advindos do Paraguai ao mercado brasileiro. Além disso, também é utilizado para a fuga de criminosos que tentam cruzar a fronteira de forma ilegal.

2. CONTRABANDO, DESCAMINHO, TRÁFICO DE DROGAS E "COMMODITIES ILÍCITAS" NO LAGO DE ITAIPU

Pelas características do Lago, bem como da região, que apresenta mata ciliar em toda a extensão do reservatório, as rotas e a logística das atividades ilícitas já são estabelecidas e, com isso, há uma convergência criminosa, uma variedade de ilícitos que são transportados.

Ademais, vale ressaltar que tais ilícitos se imiscuem nos transportes de cargas legais, as *commodities* depositadas nas barcaças que singram a Hidrovia Paraná – Paraguai, constituindo rotas de "*commodities* ilícitas". Este termo vem sendo consolidado como uma proposição conceitual teórica a partir de pesquisa doutoral inédita, em curso (BARROS, 2022), que tem como objetivo principal a análise da utilização da infraestrutura pública, no caso a Hidrovia, pelo crime transfronteiriço, que se apropria das rotas mercantis lícitas e acessa as cadeias globais de valor, para exportar as "*commodities* ilícitas".

Dentre os destaques, estão cigarros, drogas, armas, produtos contrabandeados e descaminhados e, mais recentemente, têm sido registradas apreensões de grandes quantidades de agroquímicos com uso restrito ou proibido no Brasil. No caso do cigarro, o contrabando acaba sendo estimulado como atividade por, basicamente, dois motivos: a diferença tributária, em que no Brasil a média é de 75% a 80% de impostos sobre o produto, e, no Paraguai, apenas 16%. Além disso, o cigarro paraguaio não é homologado em território nacional e não passa por nenhum crivo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e, por

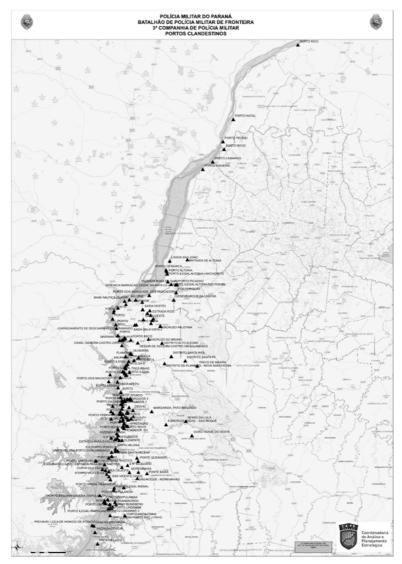
isso, configura-se como contrabando. Nessa esfera, outro ponto é que o Paraguai permite a utilização de agentes de sabor, diferente da legislação brasileira. Com relação aos agroquímicos, há uma diferença acentuada entre algumas gemas que são proibidas no Brasil e permitidas no país vizinho. Isso facilita a recepção desse material em concentrações muito maiores do que as permitidas no Brasil, o que facilita o transporte e também a aplicação desses produtos.

Forças de segurança e defesa estaduais e federais realizam, desde 2020, a "Operação Importunus", com o intuito de destruir os portos clandestinos às margens do Lago. Em 2021, na segunda edição da Operação, 41 portos clandestinos foram destruídos. Em setembro de 2022, na quinta fase da operação, mais 5 portos também foram inviabilizados. O estudo "O contrabando de defensivos agrícolas no Brasil" (IDESF, 2019, p. 18-19) cita a forma como a logística das "commodities ilícitas" – neste caso o contrabando de agroquímicos – é realizada.

De Ciudad del Este, cidade gêmea a Foz do Iguaçu, o contrabando passa pelo Lago de Itaipu em pequenas embarcações, por onde chega a municípios lindeiros como Santa Helena, Itaipulândia e Santa Terezinha. O destino são as zonas secundárias, mais afastadas da fronteira, em cidades como Cianorte, Cascavel, Ubiratã e Marechal Cândido Rondon. (IDESF, 2019, p. 18-19)

O mapa a seguir mostra os locais onde foram identificados portos clandestinos no Lago de Itaipu. Segundo o Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron), foram mapeados 300 portos em 2022.

Mapa 1 - Portos clandestinos no Lago de Itaipu



Fonte: Batalhão de Polícia de Fronteira - BPFron (2022)

Além de o Lago de Itaipu ser utilizado como ponto de passagem de mercadorias e demais ilícitos, conforme listado acima, também já foi rota de fuga de crimes emblemáticos como o assalto à empresa Prosegur, em Ciudad del Este (PY), em 2017. Conforme reportagem da Revista Exame (2017), "os assaltantes chegaram ao Brasil pelo lago de Itaipu e foram localizados por agentes do Núcleo Especial de Polícia Marítima (Nepom), da PF, no município de Itaipulândia [...]". Outro meio de comunicação, o site de notícias H2FOZ (2022), publicou a notícia "Agência antidrogas destrói 24 toneladas de maconha na região do Lago de Itaipu", que narra, com base em informações repassadas pela Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD), "o provável destino da droga era o Brasil, com transporte ao território brasileiro em barcos que fazem a ligação entre portos clandestinos nas duas margens do lago". Em outra matéria, divulgada no jornal Gazeta do Povo (2010), trecho da entrevista com um Delegado da Polícia Federal destaca que os ilícitos que saem do Paraguai e chegam a São Paulo e Rio de Janeiro passaram pelo Paraná ou pelo Mato Grosso do Sul. "As estatísticas da Polícia Federal mostram que 90% das armas e drogas apreendidas no país saíram daquela região (usando o Lago de Itaipu). Vários integrantes do CV [Comando Vermelho] foram presos ali".

3. ILÍCITOS FLUVIAIS: QUEM FISCALIZA?

Quando o ambiente fluvial brasileiro em áreas de fronteira é colocado em questão, normalmente é mais analisado do ponto de vista de delimitação de território, uma visão relacionada à ocupação. Em geral, não são consideradas a dinâmica social e também a relação do crime organizado no âmbito local. Isso estabelece inúmeras dinâmicas que muitas vezes passam despercebidas pelas forças de segurança e pelas forças armadas.

Nestas dinâmicas, há as políticas públicas de combate à circulação de "commodities ilícitas", mecanismos de cooperação entre os países e a atuação do Estado para coibir o crime, mas ainda há uma lacuna em termos de competência legal e técnica para fazer a fiscalização dos ambientes fluviais brasileiros – quando se fala em rios, lagos, baías, penínsulas, etc. Das organizações que atuam na regulação, planejamento, avaliações e legislação, podem-se citar a Marinha, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), criada em 2001, que abrange os setores portuários, de navegação marítima e de navegação interior - no caso da ANTAQ, voltada para a regulação, supervisão e fiscalização de atividades relacionadas à prestação de serviços de transporte aquaviário e de exploração da infraestrutura aquaviária e portuária. Na esfera institucional, também cita-se a publicação do Plano Nacional de Segurança Pública Portuária (2002), que destaca a criação da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis (CONPORTOS) - composta por representantes do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Defesa, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Economia, Ministério da Infraestrutura, ANTAQ e as Comissões Estaduais (CESPORTOS).

Nas atividades de fiscalização, especificamente no Lago de Itaipu, há atuações da Polícia Federal, Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron), Departamento de Operações de Fronteira (DOF) – com atuação no Mato Grosso do Sul – Receita Federal, Exército, Marinha, além das forças de segurança estaduais, como Polícia Militar e Polícia Civil. O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021 - 2030 (2021, p.40), cita, no organograma de gestão da Polícia Integrada de Segurança Pública, a atribuição à Polícia Federal na realização de "atividades de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras". Entretanto, é importante discorrer no debate em relação à fiscalização do Lago de Itaipu, em sua área de 1.350 km², quais as competências técnicas, legais e as necessidades de investimentos em tal atuação, que é distinta das demais por envolver um ambiente aquático.

Como empresa binacional, do Brasil e do Paraguai, a Itaipu mantém convênios com diversas organizações de combate aos crimes transnacionais e ambientais para, segundo a empresa, propiciar apoio logístico e, assim, aumentar a segurança em toda a região do Oeste do Paraná.

O dispositivo de segurança empresarial da Itaipu funciona integrado com as Forças Armadas e Órgãos de Segurança Pública. Convênios assinados com o Exército Brasileiro, a Marinha do Brasil, a Polícia Federal e a Secretaria de Segurança Pública do Paraná possibilitam estender a segurança sobre o reservatório, a faixa de proteção ambiental do reservatório e os refúgios biológicos, além da própria área da hidrelétrica. (ITAIPU, 2022)

Entretanto, verifica-se a necessidade de se pensar em uma perspectiva de segurança integrada: ter bases de vigilância e controle em que as forças de segurança federais e estaduais atuem em conjunto para controlar os fluxos de ilícitos na extensão do Lago de Itaipu. Em um breve resgate histórico, cita-se a geógrafa Bertha Becker sobre a origem dos vazios provocados pelo Estado nas regiões periféricas. A autora ressalta que entre 1950-70, "[...] a política de desenvolvimento regional através de investimentos em infraestrutura e incentivos ou desincentivos, foi básica para a expansão dos serviços e indústrias do centro na periferia" (BECKER, 2021, p. 55). Com isso, a centralização da atuação do Estado gera:

O descompasso entre o econômico e o social acumula problemas estruturais sem que os governos disponham de referenciais para a ação, gerando crise econômica e tensões sociais ao nível local, que também enfraquecem os governos. (BECKER, 2021, p. 56)

Por outro lado, Machado (2005) destaca que as zonas de fronteira apresentam fortes interações sociais, culturais e econômicas, apesar de serem espaços tidos como marginalizados por seus Estados e que normalmente apresentam fraco desenvolvimento econômico e social.

[...] estes adensamentos populacionais, cortados pela linha de fronteira, seja esta seca ou fluvial, articulada ou não por obra de infra-estrutura, apresentam grande potencial de integração econômica e cultural, assim como manifestações localizadas dos problemas característicos da fronteira (MACHADO, 2005, p. 260).

No Senado Federal tramita uma ideia legislativa que discorre sobre a criação de uma Polícia Marítima Federal (PMF). De acordo com a proposição:

A ideia tem como objetivo a criação de um órgão especializado para o policiamento ostensivo e a fiscalização documental e de segurança de embarcações nas fronteiras fluviais, águas interiores, portos e no mar territorial, com atribuição específica para reprimir crimes e infrações no meio aquaviário (SENADO FEDERAL, 2022).

Algumas estatísticas destoam do IDHM de tais cidades, visto que 14 delas apresentam índice maior que 0,7, classificado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Humano (Pnud) como alto, e 2 cidades têm IDH acima de 0,6, considerado médio.

4. TAXA DE ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS LINDEIROS AO LAGO DE ITAIPU

No contexto das fronteiras, a educação torna-se ainda mais primordial não apenas na formação de pessoas, mas como eixo estruturante da cidadania, da diminuição da violência, do combate ao mercado informal e ao mercado de ilícitos. O desenvolvimento social e econômico tem relação direta com o cenário educacional do território, e, com isso, no presente estudo foram selecionados, também, dados pertinentes ao abandono escolar do Ensino Médio nas cidades lindeiras ao Lago de Itaipu e também o índice do Brasil. Importante englobar na análise a População Economicamente Ativa (PEA), que corresponde aos habitantes que estão inseridos no mercado de trabalho ou que,

de certa forma, buscam tal inserção e cuja idade é de 15 a 65 anos. O foco da presente análise envolve relacionar a PEA à idade escolar do Ensino Médio (15 a 17 anos), faixa etária que estudos como a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad - Contínua Educação) e a Plataforma Juventude, Educação e Trabalho (Fundação Roberto Marinho, 2021) apontam como fase de grande risco de os jovens deixarem a educação formal. A publicação "Cenário da Exclusão Escolar no Brasil", do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF, 2021), aborda os números da Pnad/IBGE e publica análises referentes aos dados.

Em números absolutos, adolescentes de 15 a 17 anos são a maioria dentre as(os) que estão fora da escola. Os motivos alegados com maior frequência, segundo dados da Pnad, são: desinteresse em estudar, trabalho ou procura por trabalho e gravidez. (UNICEF, 2021, p.37)

O abandono escolar pelo motivo de "trabalhar ou estar procurando trabalho", segundo a publicação da UNICEF, é de 14,6% dos jovens entre 15 a 17 anos. No contexto de três cidades lindeiras ao Lago de Itaipu e que foram selecionadas para compor pesquisa realizada por Shikida (2021), sobre o que leva menores de idade a atuarem na atividade de contrabando de cigarros nas cidades de Foz do Iguaçu/PR, Guaíra/PR e Ponta Porã/MS, o pesquisador destaca o perfil dos jovens que atuam na atividade.

[...] são em sua maioria jovens do sexo masculino, normalmente na faixa dos 13-14 anos ou até os 18 anos incompletos, devido a demanda de carregar caixas pesadas de cigarros (...) a resposta evidenciou a necessidade de sobrevivência conjugada com a ideia de ganho fácil/imediato e a necessidade econômica como motivadoras para o ato infracional no contrabando. (SHIKIDA, 2021, p. 25)

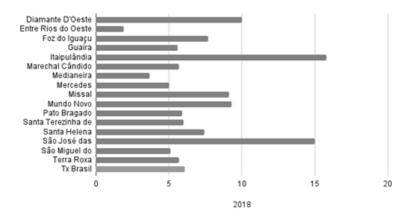
A pesquisa foi constituída com entrevistas a representantes de 33 organizações que atuam no contexto de fronteira das três cidades analisadas. Destes, 31 afirmaram que o contrabando de cigarros utiliza mão de obra de menores de idade. Shikida também aborda outros fatores relacionados à inserção desses jovens no mercado informal:

[...] a ideia de ganho fácil, conciliada com a obtenção de renda para atender o desejo de consumo por produtos que a sua família, mormente de baixa renda, não consegue prover (tênis, roupas de marca, eletroeletrônicos, principalmente celulares, notebooks etc.). (SHIKIDA, 2021, p. 26).

Para completar a análise e reflexões sobre a problemática apresentada no capítulo, os dados apresentados a seguir são da taxa de abandono escolar nos municípios lindeiros ao Lago de Itaipu em uma série temporal de 4 anos, considerando-se 2018, 2019, 2020 e 2021, do Censo da Educação Básica, divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), 2022.

Os dados de 2018, por exemplo, mostram um cenário bastante preocupante. Das 16 cidades lindeiras, 7 apresentam indicadores de evasão escolar muito superiores à taxa Brasil e outras 7 com números muito próximos ao índice brasileiro. Apenas as cidades de Entre Rios do Oeste e Medianeira registraram números abaixo de 5.

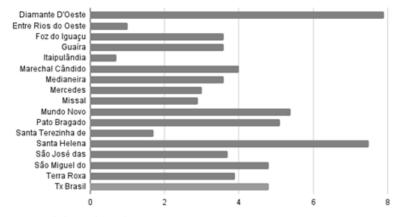
Gráfico 1 - Taxa de abandono escolar no Ensino Médio - 2018



Fonte: elaborado pelos autores.

A partir de 2019, assim como o que ocorreu com o índice de mortes violentas, houve uma tendência de queda nas taxas de abandono escolar. No ano, 4 cidades tiveram índices bastante superiores à média nacional e 7 cidades com índices próximos à taxa Brasil. Por outro lado, cinco cidades registraram taxas de abandono escolar menores do que a média brasileira.

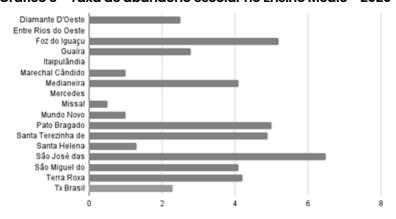
Gráfico 2 - Taxa de abandono escolar no Ensino Médio - 2019



Fonte: elaborado pelos autores.

Em 2020, 9 municípios registraram índice de abandono escolar maior do que a taxa Brasil. Porém, é importante observar que, apesar de maiores, são mais próximos à média nacional. Além disso, 7 cidades registraram índices bem menores do que a taxa Brasil.

Gráfico 3 - Taxa de abandono escolar no Ensino Médio - 2020



Fonte: elaborado pelos autores.

Em 2021, as taxas de abandono escolar melhoraram significativamente. Entretanto, no caso da cidade de Diamante D'Oeste, verifica-se que a taxa vinha caindo no período pré-pandemia, mas em 2021 atingiu índice de 9,1, bastante superior aos números das demais cidades e à taxa Brasil, que foi de 5.

Diamante D'Oeste Entre Rios do Oeste Foz do Iguaçu Guaira Itaipulândia Marechal Cândido Medianeira Mercedes Missal Mundo Novo Pato Bragado Santa Terezinha de Santa Helena São José das São Miguel do Terra Roxa Tx Brasil 10

Gráfico 4 - Taxa de abandono escolar no Ensino Médio - 2021

Fonte: elaborado pelos autores.

Ainda com relação ao ano de 2021, foram registrados os menores índices de mortes violentas em relação à série temporal selecionada, o que pode indicar a importância da inserção e continuidade dos jovens no contexto escolar.

5. ÍNDICE DE MORTES VIOLENTAS NOS MUNICÍPIOS LINDEIROS AO LAGO DE ITAIPU

A seguir serão apresentados dados relacionados ao índice de mortes violentas nos municípios lindeiros ao Lago de Itaipu em uma série temporal de 4 anos, considerandose 2018, 2019, 2020 e 2021. Os números são referentes às vítimas de crimes violentos letais intencionais. Os dados relativos às cidades do Paraná são da Secretaria de Segurança Pública, por meio do Centro de Análise, Planejamento e Estatística (CAPE), e da cidade de Mundo Novo (MS), do Cartório Central da Delegacia de Polícia Civil. Por sua vez, o índice Brasil referente à taxa de mortalidade de cada ano é do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022.

Em 2018, observa-se que dos 16 municípios lindeiros, 6 deles têm taxa de mortes violentas bem acima da média brasileira, que era de 27,6 mortes a cada 100 mil habitantes. Na lista, estão: Foz do Iguaçu, Guaíra, Mercedes, Missal, Terra Roxa e Mundo Novo.

Diamante D'Oeste Entre Rios do Oeste Foz do Iguaçu Guaira Itaipulândia Marechal Cândido Medianeira Mercedes Missal Mundo Novo Pato Bragado Santa Terezinha de Santa Helena São José das São Miguel do Terra Roxa Tx Brasil 40 60

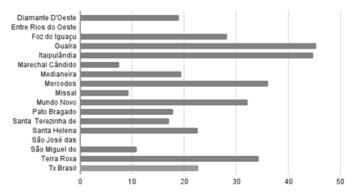
Gráfico 5 - Taxa de mortes a cada 100.000 habitantes - 2018

Fonte: elaborado pelos autores.

Considerando-se o cenário do Brasil, a partir de 2018 iniciou-se uma tendência de queda nos índices de mortes. Em 2021, o país registrou 22,3 mortes violentas intencionais para cada grupo de 100 mil habitantes, redução de 6,5% na taxa em relação a 2020. Em termos de bibliografia consultada na tentativa de esclarecer tal acontecimento, o próprio Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022, p. 28), destaca que "[...] é preciso cautela na identificação dos fatores e causas para este fenômeno [...] ao contrário das tentativas de explicação simplista e/ou interessadas, muitas das quais feitas no afogadilho da proximidade das Eleições Gerais de 2022". Na sequência, o documento explica que as mortes violentas intencionais são uma associação de múltiplas causas e fatores. "Assim, podemos falar de fatores preponderantes, mas jamais de causa única. (ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGU-RANÇA PÚBLICA, 2022, p. 28).

Em 2019, a taxa de mortes violentas no Brasil foi de 22,7. Em relação aos municípios lindeiros ao Lago de Itaipu, 7 cidades tiveram índice igual ou bastante superior, com a inclusão das cidades de Itaipulândia e Santa Helena em relação aos municípios listados em 2018, e queda no índice registrado na cidade de Missal.

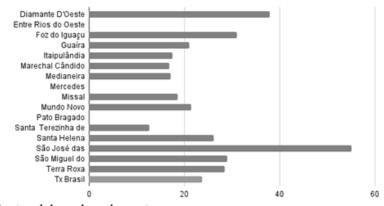
Gráfico 6 - Taxa de mortes a cada 100.000 habitantes - 2019



Fonte: elaborado pelos autores.

Em 2020, a taxa brasileira foi de 23,8. Novamente, 6 cidades ficaram acima desta média: Foz do Iguaçu, Santa Helena, Terra Roxa, São José das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu e Diamante d'Oeste. Estas últimas três cidades não haviam ainda tido médias acima da brasileira. Cabe destaque, também, à cidade de São José das Palmeiras, que nos anos de 2018 e 2019 não havia registrado nenhuma morte violenta.

Gráfico 7 - Taxa de mortes a cada 100.000 habitantes - 2020



Fonte: elaborado pelos autores.

O ano de 2021 registrou a menor taxa brasileira de mortes violentas em relação à série temporal selecionada. Em contrapartida, foi o ano onde mais cidades lindeiras ao Lago de Itaipu ficaram com taxas acima da nacional: Foz do Iguaçu, Guaíra, Mercedes, Mundo Novo, Santa Helena, São José das Palmeiras, Pato Bragado e Medianeira. Também cabe destaque à cidade de Diamante D'Oeste, que, no mesmo ano, apesar de ter sido a única cidade lindeira com taxa de abandono escolar muito superior à média brasileira, não registrou mortes violentas.

Diamante D'Oeste Entre Rios do Oeste Foz do Iguaçu Guaíra Itaipulândia Marechal Cândido Medianeira Mercedes Missal Mundo Novo Pato Bragado Santa Terezinha de Santa Helena São José das São Miguel do Terra Roxa Tx Brasil 20 40 60

Gráfico 8 - Taxa de mortes a cada 100.000 habitantes - 2021

Fonte: elaborado pelos autores.

O que chama a atenção é esse índice superior à média Brasil, visto que as cidades lindeiras ao Lago apresentam indicadores socioeconômicos médios e altos, de acordo com a classificação do Pnud detalhada acima. Além disso, é interessante, também, refletir sobre uma possível relação entre a quantidade de portos clandestinos, conforme mapa apresentado, e as médias de mortes violentas de cada cida-

de. Isso porque desde os locais onde funcionam os portos clandestinos até as rotas de escoamento dos produtos, há a presença de todo tipo de criminalidade e da atuação de organizações criminosas. Tal análise mostra o seguinte: As taxas de mortes violentas no ano de 2021 são, na maioria dos casos, proporcionais à quantidade de portos clandestinos, com destaque para Guaíra, Mercedes, Pato Bragado, Santa Helena, Terra Roxa e, com taxas abaixo da média nacional mas, mesmo assim, consideradas altas, Itaipulândia, Marechal Cândido Rondon e Santa Terezinha de Itaipu. As duas únicas cidades que não seguem tal possível correlação são: Entre Rios do Oeste, que apresenta diversos pontos no mapa mas nenhuma morte violenta registrada; Medianeira, onde não foi identificado nenhum porto clandestino mas a taxa de mortes violentas é alta e acima da média nacional: e São José das Palmeiras, onde não foi detectada a presença de portos clandestinos mas apresenta índice de mortes violentas maior do que o do Brasil. Entretanto, vale ressaltar, mais uma vez, conforme já exposto no presente capítulo, que segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, as mortes violentas intencionais são uma associação de múltiplos fatores e não de uma única causa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme abordado no presente capítulo, a violência não tem uma única causa. Normalmente, sua origem está vinculada a diversas estruturas anteriores que falharam, seja nos aspectos relacionados à educação, renda e exposição às atividades ilícitas, dentre outras. Como resultados e reflexões apresentados, em relação aos dados, verifica-se que, no ano de 2018, todas as cidades com taxa de mortes violentas acima da média brasileira apresentaram também índices de abandono escolar acima da média do país. Em 2019, 7 municípios lindeiros ao Lago de Itaipu tiveram índices de mortes violentas muito superiores à média nacional e, destas, apenas duas não acompanharam esta tendência com relação à taxa de abandono escolar, as cidades de Itaipulândia e Mercedes. Em 2020, observou-se o mesmo fenômeno, e apenas Santa Helena não seguiu a tendência de as cidades que apresentam maiores índices de mortes violentas também têm maiores taxas de abandono escolar no Ensino Médio. Em 2021, as taxas de mortes violentas foram menores. Mas, registrou-se mais municípios lindeiros com índices acima do nacional. Tais índices, tanto de abandono escolar na educação básica quanto de mortes violentas, destoam do IDHM das cidades analisadas, visto que 14 municípios apresentam índice maior que 0,7, classificado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Humano (Pnud) como alto, e 2 cidades têm IDH acima de 0,6, considerado médio. Ainda com relação ao ano de 2021, as taxas de abandono escolar melhoraram significativamente e, além disso, foram registrados os menores índices de mortes violentas, o que pode indicar a importância da inserção e continuidade dos jovens no contexto escolar.

Em relação à influência do Lago de Itaipu como rota de transporte dos ilícitos, é importante destacar uma possível relação entre a quantidade de portos clandestinos, conforme mapa apresentado, e as médias de mortes violentas de cada cidade. As taxas de mortes violentas no ano de 2021

são, na maioria dos casos, proporcionais à quantidade de portos clandestinos (mesmo que o mapa de portos clandestinos seja de 2022, não há alteração substancial em relação a 2021). Com isso, nota-se a necessidade de promover um ambiente indutor da educação e da geração de empregos formais, com salários dignos, para que a inserção, principalmente dos jovens, na criminalidade, seja dificultada. Além disso, cabe o papel de protagonismo do Estado em fortalecer frentes de fiscalização no Lago de Itaipu e institucionalizar uma articulação local e/ou projetos de gestão e securitização para o enfrentamento ao crime organizado. Ademais, cita-se também a importância de as forças de segurança que atuam nos municípios lindeiros terem as noções de cultura da região e demais aspectos do cotidiano dessas populações de fronteira e ainda a necessidade de ajustes de legislação e a cooperação em termos de segurança entre Brasil e Paraguai.

Dentre algumas propostas de ações, concluiu-se que a construção da Política Marítima Brasileira – que, por meio do Decreto nº 10.607, de 22 de setembro de 2021 instituiu um Grupo de Trabalho Interministerial para reformular a Política Marítima Nacional – necessita contemplar e especificar competências técnicas, legais e de recursos orçamentários das forças de segurança que atuam em áreas de água doce, bem como penínsulas e baías, e que abranja a segurança de forma multidimensional. Importante buscar o debate mais detalhado de como seriam contemplados os espaços aquáticos transfronteiriços em tal política, sistematizando o enfrentamento transfronteiriço quanto à circulação das "commodities ilícitas" no bojo dos pro-

dutos que compõem a cesta de exportações. Nesse sentido, é importante buscar as lacunas de competência legal para atuação nessas áreas, a análise das habilidades e da competência para atuação e um maior detalhamento relacionado aos recursos financeiros. Além desses critérios mais técnicos, há de se considerar, também, as dinâmicas hidrográficas, meteorológicas, de vida social e estruturas de atividades criminosas diferentes nestes locais. Por fim, destaca-se que a concepção de uso sustentável dos ambientes aquáticos deve envolver atividades cujas consequências ambientais, sociais e econômicas sejam levadas em conta e que as populações, tanto do Brasil quanto do Paraguai, possam ficar menos vulneráveis à falta de interlocução entre os dois países e a falta de articulação do estado em promover a segurança em toda a extensão da zona fluvial do Lago de Itaipu.

REFERÊNCIAS

BARROS, Luciano S. **Hidrovia Paraguai-Paraná**: conectografias lícitas e ilícitas dos "vazios" para as cadeias globais. Em fase de elaboração.

BECKER, Bertha. Espaço, Estado e Poder. *In*: LIMONAD, Ester; MONTEIRO, João C.; MANSILLA, Pablo (orgs.). **Planejamento territorial**: reflexões críticas e perspectivas. São Paulo: Editora Max Limonad, 2021. vol. 1, p. 45-61.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5. Acesso em: 15 set. 2022.

Fundação Roberto Marinho. **Plataforma Juventude, Educação e Trabalho**. Disponível em: https://pjet.frm.org.br/. Acesso em: 12 set. 2022.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). Cenário da Exclusão Escolar no Brasil. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/media/14026/file/cenario-da-exclusao-escolar-no-brasil.pdf. Acesso em: 11 set. 2022.

Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteiras (IDESF). **O contrabando de defensivos agrícolas no Brasil**. Disponível em: https://www.idesf.org.br/wp-content/uploads/2019/06/webversion2.pdf. Acesso em: 10 set. 2022.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Censo da Educação Básica**. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/taxas-de-rendimento. Acesso em: 9 set. 2022.

ITAIPU. **Reservatório**. Disponível em: https://www.itaipu.gov.br/energia/reservatorio. Acesso em: 15 set. 2022.

MACHADO, Lia Osório. Estado, territorialidade, redes: cidades gêmeas na zona de fronteira sul-americana. *In*: SILVEIRA, M. L. (Org.). **Continente em chamas**: globalização e territórios na América Latina. Rio de janeiro: civilização brasileira, 2005.

Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021 - 2030. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/categorias-de-publicacoes/planos/plano_nac-_de_seguranca_publica_e_def-_soc-_2021___2030.pdf. Acesso em: 10 set. 2022.

Plano Nacional de Segurança Pública Portuária. Disponível em: https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/seguranca-portuaria/planonacionalPNSPPjustiapontogov.pdf. Acesso em: 10 set. 2022.

REVISTA EXAME (2017). **Três suspeitos de assaltar Prosegur são mortos no Paraná**. Disponível em: https://exame.com/brasil/tres-suspeitos-de-assaltar-prosegur-sao-mortos-no-parana. Acesso em: 11 set. 2022.

RIBEIRO, Diego. **O Lago de Itaipu é o maior ponto de entrada. Gazeta do Povo** (2010). Disponível em: https://www.gazeta-dopovo.com.br/vida-e-cidadania/o-lago-de-itaipu-e-o-maior-ponto-de-entrada-0mh98cy2mfoi97d5p8z4q87ri/. Acesso em: 25 ago. 2022.

SENADO FEDERAL. **Criação da Polícia Marítima Federal - PMF**. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=163944. Acesso em: 12 set. 2022.

SHIKIDA, Pery Francisco Assis. **Revista Práticas de Administração Pública**. Vol. 5, nº 2. mai/ago 2021, p. 20-49. Disponível em: https://periodicos.ufsm.br/pap/article/view/68478/46105. Acesso em: 14 nov. 2022.

WOJCIECHOWSKI, Guilherme. **Agência antidrogas destrói 24 toneladas de maconha na região do Lago de Itaipu**. H2FOZ. Disponível em: https://www.h2foz.com.br/fronteira/antidrogas-destroem-24-toneladas-de-maconha-na-regiao-do-lago-de-itai-pu/. Acesso em: 25 ago. 2022.

O livro "Violências na atualidade: olhares e perspectivas", criado a partir das ações do Grupo de Ensino, Pesquisa e Prevenção das Violências e Vulnerabilidades Sociais e da Saúde (GEPENSE), trata-se de uma obra robusta sobre as violências diversas que incidem nas sociedades humanas na atualidade. A obra conta com 26 capítulos, escritos por 55 autores/as, e vem prefaciada pela expertise internacional na temática, Dra. Sarita Amaro. O conteúdo, enriquecido de consistentes debates e análises, pretende contribuir à construção de novos caminhos de superação das violências, em amplo espectro. O apoio e o financiamento da Itaipu Binacional e da Fundação de Saúde Itaiquapy por meio do Grupo Trabalho Itaipu Saúde - GT Saúde. foram fundamentais à concretização tanto desta publicação como da distribuição gratuita dos exemplares – impressos e em e-book – em vista da almejada socialização dos conhecimentos produzidos. A estes e a todos os envolvidos, manifestamos nossos profundos agradecimentos.





PATROCÍNIO





APOIO

Grupo de Trabalho Itaipu Saúde GT Saúde